



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de março de 2023

Edição 47

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 10 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 27 de fevereiro de 2023, OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036460435

Decreto de 09 de março de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 3 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial nº 2 de 4 de janeiro de 2023, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2023, MARIA IVANIZIA MARQUES GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Governador.

Onde se Lê

MARIA IVANIZIA MARQUES GOMES

Leia-se

MARIA IVANIZIA MARQUES RIBEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036435933

Decreto de 09 de março de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 4 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial nº 4 de 6 de janeiro de 2023, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2023, DORACI DE LIMA NEPUMUCENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê

DORACI DE LIMA NEPUMUCENO

Leia-se

DORACI DE LIMA NEPOMUCENO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036435959

Decreto de 09 de março de 2023.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 2 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial nº 2 de 4 de janeiro de 2023, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2023, ANTONIO PERICLES DE SOUZA SOBRNHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê

Leia-se

ANTONIO PERICLES DE SOUZA SOBRNHO

ANTONIO PERICLES DE SOUZA SOBRINHO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036435984

Decreto de 09 de março de 2023.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 3 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial nº 2 de 4 de janeiro de 2023, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2023, RAIMUNDA NONATO PERREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê

Leia-se

RAIMUNDA NONATO PERREIRA DE CARVALHO

RAIMUNDA NONATO PEREIRA DE CARVALHO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036436012

Decreto de 09 de março de 2023.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial nº 32 de 16 de fevereiro de 2023, que nomeou a contar de 15 de fevereiro de 2023, GISLAINE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê

Leia-se

GISLAINE RODRIGUES

GISLAINE RODRIGUES AGUIAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036436036

Decreto de 10 de março de 2023.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 18 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial nº 13 de 19 de janeiro de 2023, que nomeou a contar de 16 de janeiro de 2023, JENNIFER JUMMY ALVES NUNES , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê

Leia-se

JENNIFER JUMMY ALVES NUNES

JENNIFER JIMMY ALVES NUNES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036459516

Decreto de 10 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2023, JANUARIO VIEIRA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036462835

CASA MILITAR

Portaria nº 78 de 07 de março de 2023

Aprova e Regulamenta o uso do distintivo do **Curso de Operações de Segurança com Drones - COSD**, realizado na Casa Militar do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 04, Inciso XVII, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo [Decreto Nº 23.040 de 23 de julho de 2018](#),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Distintivo do Curso de Operações de Segurança com Drones - COSD, realizado na Casa Militar do Estado de Rondônia, com sua respectiva descrição heráldica e as representações policromáticas, constantes no Anexo "A".

Art. 2º - Regular o uso do referido distintivo com base no prescrito no art. 13, bem como no parágrafo 1º do [Art. 102 do Decreto nº 22.719 de 05 de abril de 2018](#) - Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Rondônia (RU/PMRO 1ª EDIÇÃO) e na conformidade do estabelecido no Anexo "B".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL RR PM
Secretário Chefe da Casa Militar

"ANEXO A"

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA COM DRONES DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA CASA MILITAR
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO

HISTÓRICO

A Heráldica, cuja origem data da Europa do século XIII, é considerada uma ciência auxiliar da História e uma forma de linguagem simbólica que surgiu para a identificação dos exércitos nos campos de batalha, de um Estado, de uma corporação, de uma família, de uma autoridade civil, militar ou eclesiástica. No âmbito das organizações militares seguem a tradição de utilizar, como identificação institucional, os emblemas, as bandeiras e os estandartes segundo os preceitos da Heráldica, devendo esta ser preservada e valorizada como patrimônio cultural imaterial.

1. DESCRIÇÃO DOS DISTINTIVOS

1.1 BORDADOS OU EMBORRACHADOS:

1.1.1 - Peito

DISTINTIVO EMBORRACHADO COLORIDO

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/zS8G8eQGYCfdKq6>

DISTINTIVO EMBORRACHADO MONOCROMÁTICO

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/YKDYYEf9z6godP>

1.2 METÁLICOS:

1.2.1 - Peito

DISTINTIVO METÁLICO COLORIDO

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/t2r2qfTYJX7RCEq>

1.3 - DISTINTIVO EMBORRACHADO OU BORDADO DE PEITO:

1.3.1 Elipse com fundo negro e bordura ouro, com os seguintes elementos sobrepostos:

Asas estendidas, em jalne (amarelo-ouro), simbolizando atividade científico-tecnológica, que tem por objetivo o estudo das regras de tráfego aéreo da aviação;

Silhueta do DRONE, em jalne (amarelo-ouro);

Bússola, em jalne (amarelo-ouro) com suas marcações cardeais, ponteira magnética norte, em goles (vermelho) e ponteira sul em blau (azul);

Elo em blau (azul), onde pousa o nome do curso e seu local de origem com a inscrição "Operações de Segurança com Drone" e "Casa Militar - RO", em jalne (amarelo-ouro);

Obturador da câmera, em cor preta, ao centro do elo;

Ondas de radiotransmissão, ao centro da imagem do obturador, em cor preta;

O distintivo pode ser confeccionado em preto e cinza.

1.4 - DISTINTIVO DE METAL DE PEITO:

Asas estendidas, em dourado;

Silhueta do DRONE, em dourado;

Bússola, em dourado com suas marcações cardeais, ponteira magnética norte, em goles (vermelho) e ponteira sul em blau (azul);

Elo em blau (azul), onde pousa o nome do curso e seu local de origem com a inscrição "Operações de Segurança com Drone" e "Casa Militar - RO", em dourado;

Obturador da câmera, em cor preta, ao centro do elo;

Ondas de radiotransmissão ao centro do obturador, em cor preta.

2. DOS ELEMENTOS:

2.1 ASAS:

ELEMENTO COLORIDO ASA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/GeqsyNAzdo2R7kD>

2.1.1 - Es asas estilizadas, em ouro, simbolizando o vôo destemido pela imensidão do saber e do constante aperfeiçoamento técnico científico.

2.2 SILHUETA DO DRONE:

ELEMENTO COLORIDO SILHUETA DO DRONE

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/SdWttRHYXCye32K>

2.2.1 - A silhueta do drone, em ouro, simbolizando a aeronave remotamente pilotada (ARP), instrumento empregado nas operações de segurança.

2.3 BÚSSOLA:

ELEMENTO COLORIDO BÚSSOLA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/FGMJ6CTtDkdbfQ7>

2.3.1 - A bússola, instrumento de navegação e orientação baseado em propriedades magnéticas dos materiais ferromagnéticos e do campo magnético terrestre, simbolizando a constante busca pelo caminho do aprimoramento das operações de segurança.

2.4 ONDAS DE RADIOFREQUÊNCIA:

ELEMENTO COLORIDO ONDAS DE RADIOFREQUÊNCIA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/XDt37bH2dR6ts6A>

2.4.1 - As ondas de rádio podem ser produzidas por uma fonte de oscilações de corrente ou carga. O sinal elétrico é convertido em ondas eletromagnéticas através da aceleração das cargas de um arranjo conhecido como dipolo existente dentro da fonte, a variação de velocidade das cargas gera uma variação no campo elétrico produzido fazendo com que as ondas se desprendam da fonte e se propaguem pelo meio.

2.5 OBTURADOR DE CÂMERA

ELEMENTO COLORIDO OBTURADOR DE CÂMERA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/i8otj3rGgBM7rtj>

2.5.1 - O obturador é um dispositivo mecânico presente em câmeras fotográficas, que permite controlar o tempo de exposição do filme (câmeras analógicas) ou sensor (câmeras digitais) à luz.

2.6 ELO DO BREVÊ

ELEMENTO COLORIDO ELO DO BREVÊ

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/FcCJzDmpp2tN2wX>

2.6.1 - Elo em blau (azul), onde pousa o nome do curso e seu local de origem com a inscrição "Operações de Segurança com Drone" e "Casa Militar - RO", em jalne (amarelo-ouro), escrita com fonte Arial, na cor ouro, identificado o curso realizado e sua unidade de origem.

2.7 ELIPSE (FUNDO)

ELEMENTO COLORIDO ELIPSE (FUNDO)

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/PAkBjznJBRXarx>

2.7.1 - A elipse que marca uma continuidade, com o fundo negro (sable) e bordura em ouro, caracteriza um curso realizado por uma unidade especializada que desempenha missões específicas, onde o treinamento é um elemento constante e rotineiro, sempre em busca da perfeição para uma atuação eficiente e eficaz.

3. DAS CORES:

3.1 BLAU (AZUL)

3.1.1 Representa a confiança, lealdade, inteligência, fé e a imensidão dos céus de Rondônia.

3.2 DOURADO

3.2.1 Caracteriza as riquezas minerais, o valor do povo e dos militares rondonienses.

3.2.2 Representa a vitória, marca dos campeões.

3.3 PRETO

3.3.1 Representa o perigo iminente nas ações policiais, confronto inesperado, imprevisibilidade do porvir durante o decorrer das missões.

3.4 VERMELHO

3.4.1 Caracteriza o alerta constante e vivacidade nas ações.

4. EQUIPE TÉCNICA-PROFISSIONAL:

4.1 **TC** PM RE 100094678 **RODRIGO** SILVA NUNES

4.2 **3º SGT** PM RE 1000088466 FAGNER SOARES **SARAIVA**

4.3 **3º SGT** PM RE 100091148 CARLOS DE **SOUZA LIMA**

"ANEXO B"

REGULAMENTAÇÃO DO DISTINTIVO DO CURSO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA COM DRONES DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA CASA MILITAR

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO

1. GENERALIDADES

1.1 Fazem jus aos distintivos os concludentes do Curso de Operações de Segurança com Drones da Casa Militar de Rondônia.

1.2 Em quaisquer circunstâncias fica vedada a utilização do presente distintivo fora dos padrões de cor, formato e dimensões estabelecidos nesta Portaria.

1.3 Os distintivos de peito, também chamados de "brevês", serão usados no uniforme conforme o preconizado no artigo 51 do [Decreto nº 22.719 de 05/04/2018 - Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Rondônia \(RUPMRO\)](#).

2. DOS TIPOS

2.1 DISTINTIVO DE PEITO:

2.1.1 Metal;

2.1.2 Emborrachado;

2.1.3 Bordado.

3. DA UTILIZAÇÃO

3.1 DISTINTIVO PEITORAL I

3.1.1 Será permitida, ao militar que concluir o curso, a utilização do brevê de metal.

3.1.2 Este será colorido e deverá ser colocado acima do bolso peitoral direito nos uniformes sociais.

3.1.3 Ex: 2º e 3º uniformes (social e transito respectivamente). (Figura 1).

3.2 DISTINTIVO PEITORAL II

3.2.1 Será permitida, ao militar que concluir o curso, a utilização do brevê bordado ou emborrachado.

3.2.2 Este será colorido ou em preto e cinza, e deverá ser colocado acima do bolso peitoral esquerdo do uniformes de policiamento operacionais.

3.2.3 Ex: 4º (pretos e camuflados) e 5º uniforme (operacional e instrução). (Figuras: 2 e 3).

4. FIGURAS E DIMENSÕES

4.1 Figura 1

DIMENSÕES DA FIGURA METÁLICA COLORIDA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/XLq7FFegJG9pRTP>

4.2 Figura 2

DIMENSÕES DA FIGURA EMBORRACHADA COLORIDA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/Mb4PxoGZBiKRyfB>

4.3 Figura 3

DIMENSÕES DA FIGURA EMBORRACHADA MONOCROMÁTICA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/JdzoPgTPGZexM4y>

APROVO:

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL RR PM

Secretário Chefe da Casa Militar

Protocolo 0036333762

Portaria nº 70 de 21 de fevereiro de 2023

Aprova e Regulamenta o uso do distintivo do **Curso de Sobrevivência Policial - SOBREPOL** realizado na Casa Militar do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 04, Inciso XVII, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo [Decreto Nº 23.040 de 23 de julho de 2018](#),

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Distintivo do Curso de Sobrevivência Policial - SOBREPOL, realizado na Casa Militar do Estado de Rondônia, com sua respectiva descrição heráldica e as representações policromáticas, constantes no Anexo "A".

Art. 2º - Regular o uso do referido distintivo com base no prescrito no art. 13, bem como no parágrafo 1º do [Art. 102 do Decreto nº 22.719 de 05 de abril de 2018](#) - Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Rondônia (RU/PMRO 1º EDIÇÃO) e na conformidade do estabelecido no Anexo "B".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL RR PM

Secretário Chefe da Casa Militar

"ANEXO A"

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA CASA MILITAR

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO

HISTÓRICO

A Heráldica, cuja origem data da Europa do século XIII, é considerada uma ciência auxiliar da História e uma forma de linguagem simbólica que surgiu para a identificação dos exércitos nos campos de batalha, de um Estado, de uma corporação, de uma família, de uma autoridade civil, militar ou eclesiástica. No âmbito das organizações militares seguem a tradição de utilizar, como identificação institucional, os emblemas, as bandeiras e os estandartes segundo os preceitos da Heráldica, devendo esta ser preservada e valorizada como patrimônio cultural imaterial.

1. DESCRIÇÃO DOS DISTINTIVOS

1.1 BORDADOS OU EMBORRACHADOS:

1.1.1 - Peito

DISTINTIVO EMBORRACHADO COLORIDO

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/9xzy4bNy5iZjxKA>

DISTINTIVO EMBORRACHADO MONOCROMÁTICO

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/Lwp5wNfo4jt6YFK>

1.2 METÁLICOS:

1.2.1 - Peito

DISTINTIVO METÁLICO COLORIDO

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/yxazAEKbiDRQmb4>

1.3 - DISTINTIVO EMBORRACHADO OU BORDADO DE PEITO:

1.3.1 Brevê com os seguintes elementos sobrepostos:

Elo em jalne (amarelo-ouro), onde pousa o nome do curso com a inscrição “Curso de Sobrevivência Policial”, fundo central do elo em goles (vermelho);

Silhueta de cabeça, em jalne (amarelo-ouro) com tripla engrenagem em goles (vermelho);

Ondas de ritmo sinusal, em jalne (amarelo-ouro) ao meio horizontal da imagem do elo;

Asas estendidas, em jalne (amarelo-ouro);

Figura de um Policial paisana, em jalne (amarelo-ouro) em movimento de saque de arma velada;

Divisa em blau (azul) onde pousa o nome do local de origem do curso com a inscrição “Casa Militar – RO” em jalne (amarelo-ouro);

O distintivo pode ser confeccionado em preto e cinza.

1.4 - DISTINTIVO DE METAL DE PEITO:

Elo em dourado, onde pousa o nome do curso com a inscrição “Curso de Sobrevivência Policial”, fundo central do elo em goles (vermelho);

Silhueta de cabeça, em dourado com tripla engrenagem em goles (vermelho);

Ondas de ritmo sinusal, em dourado ao meio horizontal da imagem do elo;

Asas estendidas, em dourado;

Figura de um Policial paisana, em dourado, em movimento de saque de arma velada;

Divisa em blau (azul) onde pousa o nome do local de origem do curso com a inscrição “Casa Militar – RO” em dourado.

2. DOS ELEMENTOS:

2.1 ELO:

ELEMENTO COLORIDO ELO

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/kZiXgY7x5GQ6tKs>

2.1.1 - Elo em dourado, onde pousa o nome do curso com a inscrição “Curso de Sobrevivência Policial”, fundo central do elo em goles (vermelho), escrita em alto relevo com fonte Arial, na cor ouro.

2.2 SILHUETA DA CABEÇA E ENGRENAGENS:

ELEMENTO COLORIDO SILHUETA DA CABEÇA E ENGRENAGENS

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/oQWr8ffQbn3rdtK>

2.2.1 - Silhueta de cabeça, em dourado com tripla engrenagem em goles (vermelho).

2.2.2 - As três engrenagens representam a **TEORIA DO CÉREBRO TRINO** do médico neurocientista, Paul D. MacLean, dividindo em três unidades funcionais diferentes: *Cérebro Reptiliano*, *Cérebro Emocional* e *Cérebro Racional*.

2.2.3 - Cada uma dessas unidades representa um extrato evolutivo do sistema nervoso dos vertebrados, objeto de estudo e treinamento proposto pelo curso.

2.3 ONDAS DE RITMO SINUSAL:

ELEMENTO COLORIDO ONDAS DE RITMO SINUSAL

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/eibPFajnknG2X8m>

2.3.1 - Ondas de ritmo sinusal, em dourado ao meio horizontal da imagem do elo.

2.3.2 - Simbolizando o controle físico-emocional necessário para exercer as habilidades cognitivas para preservação da vida.

2.4 ASAS ESTENDIDAS:

ELEMENTO COLORIDO ASAS ESTENDIDAS

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/wa8YJC2KPej328o>

2.4.1 - Asas estendidas, em dourado, simbolizando proteção, inteligência e leveza, que tem por objetivo a conquista do aprendizado.

2.5 POLICIAL PAISANA

ELEMENTO COLORIDO POLICIAL PAISANA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/CnTYoXXqYZYpkm2>

2.5.1 - Figura de um Policial paisana, em dourado em movimento de saque de arma velada.

2.5.2 - Simbolizado agilidade e constante atenção em situações de perigo eminente.

2.6 DIVISA

ELEMENTO COLORIDO DIVISA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/dLeP4QXy3isPeeZ>

2.6.1 - Divisa em blau (azul) onde pousa o nome do local de origem do curso com a inscrição "Casa Militar - RO" em dourado.

3. DAS CORES:

3.1 BLAU (AZUL)

3.1.1 Representa a confiança, lealdade, inteligência, fé e a imensidão dos céus de Rondônia.

3.2 DOURADO

3.2.1 Caracteriza as riquezas minerais, o valor do povo e dos militares rondonienses.

3.2.2 Representa a vitória, marca dos campeões.

3.3 PRETO

3.3.1 Representa o perigo iminente nas ações policiais, confronto inesperado, imprevisibilidade do porvir durante o decorrer das missões.

3.4 VERMELHO

3.4.1 Caracteriza o alerta constante e vivacidade nas ações.

4. EQUIPE TÉCNICA-PROFISSIONAL:

4.1 **TC** PM RE 100094678 **RODRIGO** SILVA NUNES

4.2 **3º SGT** PM RE 1000088466 FAGNER SOARES **SARAIVA**

4.3 **3º SGT** PM RE 100091148 CARLOS DE SOUZA LIMA

"ANEXO B"

REGULAMENTAÇÃO DO DISTINTIVO DO CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA CASA MILITAR

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO

1. GENERALIDADES

1.1 Fazem jus aos distintivos os concludentes do Curso de Operações de Segurança com Drones da Casa Militar de Rondônia.

1.2 Em quaisquer circunstâncias fica vedada a utilização do presente distintivo fora dos padrões de cor, formato e dimensões estabelecidos nesta Portaria.

1.3 Os distintivos de peito, também chamados de “brevês”, serão usados no uniforme conforme o preconizado no artigo 51 do [Decreto nº 22.719 de 05/04/2018 - Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Rondônia \(RUPMRO\)](#).

2. DOS TIPOS

2.1 DISTINTIVO DE PEITO:

2.1.1 Metal;

2.1.2 Emborrachado;

2.1.3 Bordado.

3. DA UTILIZAÇÃO

3.1 DISTINTIVO PEITORAL I

3.1.1 Será permitida, ao militar que concluir o curso, a utilização do brevê de metal.

3.1.2 Este será colorido e deverá ser colocado acima do bolso peitoral direito nos uniformes sociais.

3.1.3 Ex: 2º e 3º uniformes (social e transito respectivamente). (Figura 1).

3.2 DISTINTIVO PEITORAL II

3.2.1 Será permitida, ao militar que concluir o curso, a utilização do brevê bordado ou emborrachado.

3.2.2 Este será colorido ou em preto e cinza, e deverá ser colocado acima do bolso peitoral esquerdo do uniformes de policiamento operacionais.

3.2.3 Ex: 4º (pretos e camuflados) e 5º uniforme (operacional e instrução). (Figuras: 2 e 3).

4. FIGURAS E DIMENSÕES

4.1 Figura 1

DIMENSÕES DA FIGURA METÁLICA COLORIDA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/WsFZaBMiBWRWTcq>

4.2 Figura 2

DIMENSÕES DA FIGURA EMBORRACHADA COLORIDA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/ww87imSpsYk68DF>

4.3 Figura 3

DIMENSÕES DA FIGURA EMBORRACHADA MONOCROMÁTICA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/XcnXFSCksr4zCff>

APROVO:

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL RR PM

Secretário Chefe da Casa Militar

Protocolo 0035988818

Portaria nº 80 de 08 de março de 2023

Aprova e Regulamenta o uso do distintivo do **Curso de Condução Policial Automotiva - CPAUT**, realizado na Casa Militar do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 04, Inciso XVII, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo [Decreto Nº 23.040 de 23 de julho de 2018](#),

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Distintivo do Curso de Condução Policial Automotiva - CPAUT, realizado na Casa Militar do Estado de Rondônia, com sua respectiva descrição heráldica e as representações policromáticas, constantes no Anexo “A”.

Art. 2º - Regular o uso do referido distintivo com base no prescrito no art. 13, bem como no parágrafo 1º do [Art. 102 do Decreto nº 22.719 de 05 de abril de 2018](#) - Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Rondônia (RU/PMRO) 1º

EDIÇÃO) e na conformidade do estabelecido no Anexo "B".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL RR PM
Secretário Chefe da Casa Militar

"ANEXO A"

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE CONDUÇÃO POLICIAL AUTOMOTIVA DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA CASA MILITAR
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO

HISTÓRICO

A Heráldica, cuja origem data da Europa do século XIII, é considerada uma ciência auxiliar da História e uma forma de linguagem simbólica que surgiu para a identificação dos exércitos nos campos de batalha, de um Estado, de uma corporação, de uma família, de uma autoridade civil, militar ou eclesiástica. No âmbito das organizações militares seguem a tradição de utilizar, como identificação institucional, os emblemas, as bandeiras e os estandartes segundo os preceitos da Heráldica, devendo esta ser preservada e valorizada como patrimônio cultural imaterial.

1. DESCRIÇÃO DOS DISTINTIVOS

1.1 BORDADOS OU EMBORRACHADOS:

1.1.1 - Peito

DISTINTIVO EMBORRACHADO COLORIDO

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/wj9jzSyC7B9FeYp>

DISTINTIVO EMBORRACHADO MONOCROMÁTICO

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/5WwaRmXg2KLsQSf>

1.2 METÁLICOS:

1.2.1 - Peito

DISTINTIVO METÁLICO COLORIDO

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/aXZ2YKN4kcibeBc>

1.3 - DISTINTIVO EMBORRACHADO OU BORDADO DE PEITO:

1.3.1 Triângulo com fundo negro e bordura ouro, com os seguintes elementos sobrepostos:

Um Escudo francês, imagem alusiva ao brasão da Casa Militar, na cor blau e com bordura em ouro;

Asas douradas, em ouro;

Círculo em cor blau, com bordura em ouro;

Dois raios em cor blau, com bordura em ouro;

Mapa de Rondônia, em cor verde e com bordura em ouro;

Três viaturas, em ouro;

Inscrição "CONDUÇÃO POLICIAL AUTOMOTIVA", "CASA MILITAR - RO", em cor blau;

O distintivo pode ser confeccionado em preto e cinza.

1.4 - DISTINTIVO DE METAL DE PEITO:

Um Escudo francês, imagem alusiva ao brasão da Casa Militar, na cor blau e com bordura em ouro;

Asas douradas, em ouro;

Círculo em cor blau, com bordura em ouro;

Dois raios em cor blau, com bordura em ouro;

Mapa de Rondônia, em cor verde e com bordura em ouro;

Três viaturas, em ouro;

Inscrição "CONDUÇÃO POLICIAL AUTOMOTIVA", "CASA MILITAR - RO", em ouro.

2. DOS ELEMENTOS:

2.1 TRIÂNGULO:**ELEMENTO COLORIDO TRIÂNGULO**

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/SHSymtgqNWQogP8>

2.1.1 - Triângulo invertido, em campo negro, contornado de ouro.

2.1.2 - Sua simbologia representa o equilíbrio de três fundamentos primários ao condutor de policial automotivo: habilidade, segurança e atenção.

2.2 ASAS:**ELEMENTO COLORIDO ASAS**

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/sWx4eCLnqHPq622>

2.2.1 - As asas em ouro, contida no ponto central do triângulo, representa a proteção a vida, responsabilidade maior durante a condução do veículo.

2.3 CÍRCULO**ELEMENTO COLORIDO CÍRCULO**

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/B69BNL4ZdPJrGH4>

2.3.1 O círculo com o fundo blau e borda em ouro, caracteriza um curso onde o treinamento é contínuo, sempre em busca da perfeição para uma atuação eficiente e eficaz.

2.3.2 Trás as escritas, "CONDUÇÃO POLICIAL AUTOMOTIVA", na parte superior da borda dourada e "CASA MILITAR - RO", na parte inferior interna do campo blau, indicando a unidade especializada que deu origem ao curso.

2.4 RAIOS**ELEMENTO COLORIDO RAIOS**

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/Fn4QaSPcqfHMBsr>

2.4.1 Os raios em figuração dupla espelhada, em cor blau e bordura em ouro, representa a intervenção tática e sincronizada da equipe embarcada, demonstrando rapidez, agilidade, intrepidez e vivacidade para cumprir as missões recebidas.

2.4.2 Simboliza a energia, precisão, surpresa, persistência, eficiência e pujança, peculiares à estratégia que priorizam o uso da técnica na otimização de suas ações.

2.5 MAPA DE RONDÔNIA**ELEMENTO COLORIDO MAPA DE RONDÔNIA**

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/tgN7SArJoxqPmeg>

2.5.1 O mapa de Rondônia em perspectiva na cor verde e bordura em ouro, representa o domínio de conhecimento da malha viária do nosso Estado, garantido deslocamentos mais eficientes e seguros.

2.6 VIATURAS**ELEMENTO COLORIDO VIATURAS**

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/7gyDACSe6g8ZjZX>

2.6.1 Viaturas em ouro, em formação de comboio de segurança, representa a precisão, disciplina e rigorosa execução das técnicas doutrinárias empregada nas ações de condução policial automotiva.

3. DAS CORES:**3.1 BLAU (AZUL)**

3.1.1 Representa a confiança, lealdade, inteligência, fé e a imensidão dos céus de Rondônia.

3.2 DOURADO

3.2.1 Caracteriza as riquezas minerais, o valor do povo e dos militares rondonienses.

3.2.2 Representa a vitória, marca dos campeões.

3.3 PRETO

3.3.1 Representa o perigo iminente nas ações policiais, confronto inesperado, imprevisibilidade do porvir durante o decorrer das missões.

3.4 VERDE

3.4.1 Caracteriza a vasta flora do estado Rondônia.

4. EQUIPE TÉCNICA-PROFISSIONAL:

4.1 **CEL** PM RE 100074984 REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO

4.2 **2º SGT** PM RE 100071865 **ÉRICA** VIEIRA DA COSTA

4.3 **3º SGT** PM RE 1000088466 FAGNER SOARES **SARAIVA**

4.4 **3º SGT** PM RE 100088860 DAVES **ROSSI** ALVES RIBEIRO

4.5 **3º SGT** PM RE 100091148 CARLOS DE **SOUZA LIMA**

"ANEXO B"

REGULAMENTAÇÃO DO DISTINTIVO DO CURSO DE CONDUÇÃO POLICIAL AUTOMOTIVA DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA CASA MILITAR

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO

1. GENERALIDADES

1.1 Fazem jus aos distintivos os concludentes do Curso de Condução Policial Automotiva da Casa Militar de Rondônia.

1.2 Em quaisquer circunstâncias fica vedada a utilização do presente distintivo fora dos padrões de cor, formato e dimensões estabelecidos nesta Portaria.

1.3 Os distintivos de peito, também chamados de "brevês", serão usados no uniforme conforme o preconizado no artigo 51 do Decreto nº 22.719 de 05 de abril de 2018 - Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Rondônia (RUPMRO).

2. DOS TIPOS

2.1 DISTINTIVO DE PEITO:

2.1.1 Metal;

2.1.2 Emborrachado;

2.1.3 Bordado.

3. DA UTILIZAÇÃO

3.1 DISTINTIVO PEITORAL I

3.1.1 Será permitida, ao militar que concluir o curso, a utilização do brevê de metal.

3.1.2 Este será colorido e deverá ser colocado acima do bolso peitoral direito nos uniformes sociais.

3.1.3 Ex: 2º e 3º uniformes (social e trânsito respectivamente). (Figura 1).

3.2 DISTINTIVO PEITORAL II

3.2.1 Será permitida, ao militar que concluir o curso, a utilização do brevê bordado ou emborrachado.

3.2.2 Este será colorido ou em preto e cinza, e deverá ser colocado acima do bolso peitoral esquerdo do uniformes de policiamento operacionais.

3.2.3 Ex: 4º (pretos e camuflados) e 5º uniforme (operacional e instrução). (Figuras: 2 e 3).

4. FIGURAS E DIMENSÕES

4.1 Figura 1

DIMENSÕES DA FIGURA METÁLICA COLORIDA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/XHwyNdSXynygNpi>

4.2 Figura 2

DIMENSÕES DA FIGURA EMBORRACHADA COLORIDA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/J56WAZLm8zP8pqp>

4.3 Figura 3

DIMENSÕES DA FIGURA EMBORRACHADA MONOCROMÁTICA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/raHy9H6Mx7ZKfe3>

APROVO:

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL RR PM

Secretário Chefe da Casa Militar

Protocolo 0036386336

Portaria nº 79 de 07 de março de 2023

Aprova e Regulamenta o uso do distintivo do **Curso de Segurança de Autoridades - SEGAUT**, realizado na Casa Militar do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 04, Inciso XVII, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo [Decreto Nº 23.040 de 23 de julho de 2018](#),

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Distintivo do Curso de Segurança de Autoridades - SEGAUT, realizado na Casa Militar do Estado de Rondônia, com sua respectiva descrição heráldica e as representações policromáticas, constantes no Anexo "A".

Art. 2º - Regular o uso do referido distintivo com base no prescrito no art. 13, bem como no parágrafo 1º do [Art. 102 do Decreto nº 22.719 de 05 de abril de 2018](#) - Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Rondônia (RU/PMRO 1º EDIÇÃO) e na conformidade do estabelecido no Anexo "B".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL RR PM

Secretário Chefe da Casa Militar

"ANEXO A"

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA CASA MILITAR

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO

HISTÓRICO

A Heráldica, cuja origem data da Europa do século XIII, é considerada uma ciência auxiliar da História e uma forma de linguagem simbólica que surgiu para a identificação dos exércitos nos campos de batalha, de um Estado, de uma corporação, de uma família, de uma autoridade civil, militar ou eclesiástica. No âmbito das organizações militares seguem a tradição de utilizar, como identificação institucional, os emblemas, as bandeiras e os estandartes segundo os preceitos da Heráldica, devendo esta ser preservada e valorizada como patrimônio cultural imaterial.

1. DESCRIÇÃO DOS DISTINTIVOS**1.1 BORDADOS OU EMBORRACHADOS:**

1.1.1 - Peito

DISTINTIVO EMBORRACHADO COLORIDOvide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/da3zAjZcDiY9j>**DISTINTIVO EMBORRACHADO MONOCROMÁTICO**vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/68BMLZqnKFjXjEk>**1.2 METÁLICOS:**

1.2.1 - Peito

DISTINTIVO METÁLICO COLORIDOvide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/bBgs4tbSPSBjXE2>**1.3 - DISTINTIVO EMBORRACHADO OU BORDADO DE PEITO:**

1.3.1 Elipse com fundo negro e bordura ouro, com os seguintes elementos sobrepostos:

Um Escudo francês, imagem alusiva ao brasão da Casa Militar, na cor blau e com bordura em ouro;

Silhuetas dos segurança e autoridades, em ouro;

Bandeiras, do Brasil e de Rondônia;

Real Forte do Príncipe da Beira, em cor blau e com bordura em ouro;

Mira, em ouro;

Dois ramos de louro, em ouro;

Listel do brevê, em cor blau, bordura em ouro com a inscrição "SEGURANÇA", "AUTORIDADES", em ouro;

O distintivo pode ser confeccionado em preto e cinza.

1.4 - DISTINTIVO DE METAL DE PEITO:

Um Escudo francês, imagem alusiva ao brasão da Casa Militar, na cor blau e com bordura em ouro;

Silhuetas dos segurança e autoridades, em ouro;

Bandeiras, do Brasil e de Rondônia;

Real Forte do Príncipe da Beira, em cor blau e com bordura em ouro;

Mira, em ouro;

Dois ramos de louro, em ouro;

Listel do brevê, em cor blau, bordura em ouro com a inscrição "SEGURANÇA", "AUTORIDADES", em ouro.

2. DOS ELEMENTOS:

2.1 ESCUDO:

ELEMENTO COLORIDO ESCUDO

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/7Dj9wxQcHkS9My7>

2.1.1 - Escudo francês, em campo blau, contornado de ouro, em seu cantão dextro da ponta a sigla "CM" de Casa Militar e no cantão sinistro da ponta a sigla "RO" de Rondônia.

2.1.2 - Sua simbologia representa a confiança e proteção constante, princípios da segurança de autoridades.

2.2 SILHUETA DOS SEGURANÇAS E AUTORIDADES:

ELEMENTO COLORIDO SILHUETA DOS SEGURANÇAS E AUTORIDADES

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/foGHtXGACjYpDD>

2.2.1 - A silhueta dos seguranças e autoridade, em ouro, contida no ponto de honra do escudo, representa a postura espectante e pronta para ação.

2.3 BANDEIRAS

ELEMENTO COLORIDO BANDEIRAS

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/BLFaA4n4qnbTJoN>

2.3.1 A dextra do brevê, a bandeira nacional e a sinistra, a bandeira do Estado de Rondônia.

2.3.2 As Bandeiras simbolizam a capacidade de atuar em qualquer região do nosso Estado ou nação.

2.4 REAL FORTE DO PRÍNCIPE DA BEIRA

ELEMENTO COLORIDO REAL FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/X74qtTKQek97Q5c>

2.4.1 O Real Forte Príncipe da Beira, também referido como Fortaleza do Príncipe da Beira, localiza-se na margem direita do rio Guaporé, atual município de Costa Marques, no estado de Rondônia, Brasil.

2.4.2 Em posição dominante na fronteira com a Bolívia, esta fortaleza é considerada a maior edificação militar portuguesa construída fora da Europa no Brasil Colonial.

2.4.3 A fortaleza foi concluída em 1783, sob as ordens do engenheiro militar Capitão Ricardo Franco de Almeida Serra, substituto de Sambocet, falecido vítima de malária, no decorrer da construção.

2.4.4 O forte simboliza o perímetro de proteção de norte a sul e de leste a oeste.

2.4.5 Seu centro possui cor blau contornada de ouro e está contida na ponta do escudo.

2.5 MIRA

ELEMENTO COLORIDO MIRA

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/kd2ySjp79Ac4y7D>

2.5.1 A mira representa a observação, planejamento, inteligência e precisão, que são atributos indispensáveis para a ação de um segurança de autoridades.

2.5.2 Ela está centralizada sobre o forte, em cor ouro.

2.6 LISTEL DO BREVÊ

ELEMENTO COLORIDO LISTEL DO BREVÊ

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/ErezktXwSEMFCRg>

2.6.1 O listel na cor blau contornado em ouro, traz como divisa a escrita "SEGURANÇA", "AUTORIDADES", nesta sequência na sua extensão, escrita com fonte Swis721 Cn BT, na cor ouro, identificado o curso realizado.

2.7 RAMOS LOUROS

ELEMENTO COLORIDO RAMOS LOUROS

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/axG3M2XYy8e4i3M>

2.7.1 Os dois ramos de louro, em ouro, simbolizam as tradições gloriosas, o garbo, a altivez e a nobreza.

2.7.2 Representam os grandes feitos de bravos guerreiros que se destacavam por sua coragem, força, determinação, bravura e coroação como líder de um povo.

2.7.3 Instituídos ainda na antiga Grécia, são símbolo máximo de vitória, conquista, distinção e glória, para o militar que consegue concluir o curso almejado.

2.8 ELIPSE (FUNDO)

ELEMENTO ELIPE (FUNDO)

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/kCFdsfn5PgDaDdN>

2.8.1 A elipse que marca uma continuidade, com o fundo negro (sable) e bordura em ouro, caracteriza um curso realizado por uma unidade especializada que desempenha missões específicas, onde o treinamento é um elemento constante e rotineiro, sempre em busca da perfeição para uma atuação eficiente e eficaz.

3. DAS CORES:

3.1 BLAU (AZUL)

3.1.1 Representa a confiança, lealdade, inteligência, fé e a imensidão dos céus de Rondônia.

3.2 DOURADO

3.2.1 Caracteriza as riquezas minerais, o valor do povo e dos militares rondonienses.

3.2.2 Representa a vitória, marca dos campeões.

3.3 PRETO

3.3.1 Representa o perigo iminente nas ações policiais, confronto inesperado, imprevisibilidade do porvir durante o decorrer das missões.

3.4 VERDE

3.4.1 Caracteriza a vasta flora do estado Rondônia.

3.5 CINZA CLARO

3.5.1 Refere-se às muitas missões realizadas pelos militares nas áreas urbanas do estado.

3.5.2 A cor cinza aludindo à neutralidade e imparcialidade.

4. EQUIPE TÉCNICA-PROFISSIONAL:

4.1 **CEL** PM RE 100074984 REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO

4.2 **2º SGT** PM RE 100071865 **ÉRICA** VIEIRA DA COSTA

4.3 **3º SGT** PM RE 1000088466 FAGNER SOARES **SARAIVA**

4.4 **3º SGT** PM RE 100088860 DAVES **ROSSI** ALVES RIBEIRO

4.5 **3º SGT** PM RE 100091148 CARLOS DE **SOUZA LIMA**

"ANEXO B"

REGULAMENTAÇÃO DO DISTINTIVO DO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA CASA MILITAR

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO

1. GENERALIDADES

1.1 Fazem jus aos distintivos os concludentes do Curso de Segurança de Autoridades da Casa Militar de Rondônia.

1.2 Em quaisquer circunstâncias fica vedada a utilização do presente distintivo fora dos padrões de cor, formato e dimensões estabelecidos nesta Portaria.

1.3 Os distintivos de peito, também chamados de “brevês”, serão usados no uniforme conforme o preconizado no artigo 51 do Decreto nº 22.719 de 05 de abril de 2018 - Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Rondônia (RUPMRO).

2. DOS TIPOS**2.1 DISTINTIVO DE PEITO:**

2.1.1 Metal;

2.1.2 Emborrachado;

2.1.3 Bordado.

3. DA UTILIZAÇÃO**3.1 DISTINTIVO PEITORAL I**

3.1.1 Será permitida, ao militar que concluir o curso, a utilização do brevê de metal.

3.1.2 Este será colorido e deverá ser colocado acima do bolso peitoral direito nos uniformes sociais.

3.1.3 Ex: 2º e 3º uniformes (social e transito respectivamente). (Figura 1).

3.2 DISTINTIVO PEITORAL II

3.2.1 Será permitida, ao militar que concluir o curso, a utilização do brevê bordado ou emborrachado.

3.2.2 Este será colorido ou em preto e cinza, e deverá ser colocado acima do bolso peitoral esquerdo do uniformes de policiamento operacionais.

3.2.3 Ex: 4º (pretos e camuflados) e 5º uniforme (operacional e instrução). (Figuras: 2 e 3).

4. FIGURAS E DIMENSÕES**4.1 Figura 1****DIMENSÕES DA FIGURA METÁLICA COLORIDA**

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/gbtCd2NxyCwmSe7>

4.2 Figura 2**DIMENSÕES DA FIGURA EMBORRACHADA COLORIDA**

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/mefPbBSGGeppyYp>

4.3 Figura 3**DIMENSÕES DA FIGURA EMBORRACHADA MONOCROMÁTICA**

vide imagem no link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/J7AgkTYc4Szfz3>

APROVO:

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL RR PM

Secretário Chefe da Casa Militar

Protocolo 0036344430

Portaria nº 82 de 10 de março de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 12 de fevereiro de 2023, o 3º SGT PM RE 100081082 DIEGO MENDES MORAIS, Matrícula 300167397, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 20%** (vinte por cento) **do soldo de CEL PM**.

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2023, o 3º SGT PM RE 100081082 DIEGO MENDES MORAIS, Matrícula 300167397, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei**

Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 25%** (vinte e cinco por cento), **do saldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0036450894

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 131 de 10 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

DESIGNAR a contar de **13.03.2023** o servidor **KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300131288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para exercer a função de Assessor Especial do Gabinete desta Procuradoria Geral do Estado**, sem prejuízo das atribuições na Procuradoria de Patrimônio Imobiliário-PPI.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036465573

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 163/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** J FECCHIO JUNIOR, CNPJ/MF Nº: 24.485.960/0001-57 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 12/03/2023. **5-PROCESSO:** 0042.251549/2019-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023.

Protocolo 0036469669

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 0020.001747/2023-41

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021, a contratação do **INSTITUTO TECNOLÓGICO DE CIÊNCIA E PESQUISA - ITCP CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ 32.102.933/0001-86, para realização do curso **"PJe-Calc - do Básico ao Avançado"**, com duração de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade ao vivo e ensino à distância, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme solicitação expressa no Memorando 5 (id. 0035575466), Despacho id. 0036179587, Estudo Técnico id. 0036369404, Termo de Referência id. 0036369427, Parecer Referencial id. 0036416947 e Justificativa id. 0036405175, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, visando atender a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a contratação pretendida no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor de INSTITUTO TECNOLÓGICO DE CIÊNCIA E PESQUISA - ITCP CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ 32.102.933/0001-86, por meio de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036439288

Portaria nº 120 de 07 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG;

CONSIDERANDO Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnico Sem Especialidade da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0035970461);

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor **RENAN NASCIMENTO SOUSA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico da Procuradoria, matrícula n.º 300158488, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º. CONCEDER a progressão funcional, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos da data de 01.06.2022, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0036333015

EXTRATO

EXTRATO Nº 312

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 031/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ - ASSOFERMADMORE, CNPJ/MF nº 08.297.611/0001-55 **4-OBJETO:** Aquisição de peças e recuperação/manutenção de um automóvel, bem como regularização documental do veículo. **5-REPASSE:** R\$ 18.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - PROGRAMA DE TRABALHO: 1339220931051105101 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 0100001023. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$: 1.486,14 **8-VIGÊNCIA:** até 30/06/2023 **9-PROCESSO:** 0032.067775/2022-10 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

EXTRATO Nº 313

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 033/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAPOEIRA - ARCA, CNPJ/MF nº 10.573.784/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e permanentes visando atender o projeto "Unidos pelo Esporte". **5-REPASSE:** R\$ 40.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - PROGRAMA DE TRABALHO: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 0100001017. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$: 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** até 31/05/2023 **9-PROCESSO:** 0032.070404/2022-15 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2023.

EXTRATO Nº 314

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 019/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, CNPJ nº 04.391.512/0001-87 **4-OBJETO:** Construção do muro na EMEF Julieta Vilela Veloso. **5-REPASSE:** R\$ 518.764,75 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44404202 - Fonte de Recursos: 0112000000 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 27.303,41 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.120383/2022-37 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023.

EXTRATO Nº 315

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 001/PGE-2018 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 001/PGE-2018 por mais 365 dias, a contar de 26.03.2023. **5-PROCESSO:** 0041.058539/2017-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2023.

EXTRATO Nº 316

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 316/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF nº 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 316/PGE-2020 pelo período de 90 dias, a contar de 01.04.2023. **5-PROCESSO:** 0029.043710/2020-68 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023.

EXTRATO Nº 317

1-EXTRATO: 7º TACNV Nº 019/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF nº 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 019/PGE-2020 por mais 90 dias, a contar de 05.04.2023. **5-PROCESSO:** 0029.113611/2019-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

EXTRATO Nº 318

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 231/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 231/PGE-2021 por mais 150 dias, a contar de 22/03/2023. **5-PROCESSO:** 0069.318447/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2023.

EXTRATO Nº 319

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 248/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.913.577/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 248/PGE-2021 por mais 210 dias, a contar de 08.03.2023. **5-PROCESSO:** 0036.440844/2021-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

EXTRATO Nº 320

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 350/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF nº 63.761.977/0001-41 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 350/PGE-2021 por mais 120 dias, a contar de 16/03/2023. **5-PROCESSO:** 0069.340619/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2023.

EXTRATO Nº 321

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 288/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 150 dias, a contar de 04.04.2023. **5-PROCESSO:** 0029.548066/2021-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

EXTRATO Nº 322

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 530/PGE-2022 **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 84.723.030/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 530/PGE-2022, por 180 dias, a contar de 22/03/2023. **5-PROCESSO:** 0005.068281/2022-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2023.

EXTRATO Nº 323

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 061/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE, CNPJ/MF nº 08.608.315/0001-28 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 061/PGE-2022 por mais 120 dias, a contar de 10/05/2023. **5-PROCESSO:** 0029.590820/2021-03 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

EXTRATO Nº 324

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 137/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SESAU **3-FOMENTADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0002-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 137/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 27.02.2023. **5-PROCESSO:** 0036.083329/2022-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023.

EXTRATO Nº 325

1-EXTRATO: 4º TACOOP Nº 004/PGE-2020 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-COOPERADA:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-FEASE, CNPJ/MF nº 29.512.110/0001-14 **4-INTERVENIENTE:** FUPEN **5-OBJETO:** O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 004/PGE-2020 fica prorrogado até o dia 11.03.2024. **6-PROCESSO:** 0065.008023/2020-60 **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

EXTRATO Nº 326

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO Nº 003/SEDAM/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDAM **3-CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57 **4-OBJETO:** CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA do veículo tipo Pick-Up, marca/modelo TOYOTA HILUX CD DSL POWER PACK, ano 2021/2021, placa QTD0G62. **5-VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0028.416884/2021-45 **7-DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2023.

EXTRATO Nº 327

1-EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/FHEMERON/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-COOPERADA:** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, CNPJ nº 84.745.017/0001-68 **4-OBJETO:** Enaltecere e realizar campanhas visando a conscientização acerca da importância da doação de sangue e de medula óssea, buscando aumentar os estoques do banco de sangue e o cadastro/atualização no Registro Nacional de Doadores

Voluntários de Medula Óssea. (REDOME). **5-VIGÊNCIA:** 24 meses, contados a partir da data da assinatura. **6-PROCESSO:** 0033.003514/2023-34 **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.

Protocolo 0036512805

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria de férias nº 1925 de 09 de março de 2023.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019,publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 10/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS, FARMACÊUTICO**, matrícula 300022368, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 10/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC10737

Portaria de férias nº 1924 de 09 de março de 2023.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019,publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELOISY PIMENTA QUEIROZ**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300178300, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 27/03/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 04/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC10738

Portaria de férias nº 1923 de 09 de março de 2023.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019,publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIO ANDRE AGUIAR**, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula 300175242, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 22/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC10739

Portaria de férias nº 1922 de 09 de março de 2023.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA INGRID SILVA SOARES**, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, matrícula 300159639, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 24/04/2023) e (06/11/2023 a 20/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023) e (06/10/2023 a 15/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC10740

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de menor preço global visando a Contratação de empresa especializada em locação de sistema de som, imagem, áudio e outros, e demais itens necessários para execução dos serviços, na forma presencial, para atender as demandas do 3º Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, a pedido da Casa Civil do Estado de Rondônia. Conforme Termo de Referência e Sam's, que deverá ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: projetos.sugesp@gmail.com.

SEMAYRA GOMES
Superintendente SUGESP

Protocolo 0036459860

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos

termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de menor preço global visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção e instalação de material gráfico para fachada, para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Cidadão (Tudo Aqui) - Unidade Cacoal. Conforme Termo de Referência e Sam's, que deverá ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: projetos.sugesp@gmail.com.

SEMAYRA GOMES

Superintendente SUGESP

Protocolo 0036460517

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2022

CONTEXTO GERAL

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC (nomenclatura alterada pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020), está inscrita sob o CNPJ 17.900.0001/0001-95, integra a estrutura orgânica da administração direta do Poder Executivo na esfera Estadual e tem domicílio à Avenida Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 6º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho - Rondônia, CEP: 76801-470.

É o órgão estadual de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Conforme Art. 114-A da Lei Complementar nº 965/2017 de Rondônia, (dispositivo acrescido pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020), a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Suas competências constam nos incisos I a XXII do artigo acima, descritas abaixo:

I - exercer, na condição de Órgão central do Sistema Operacional de Governança Digital - SISDIG, a normatização, supervisão, coordenação e orientação técnica das atividades de tecnologia da informação e comunicação e do uso de recursos de tecnologia das unidades de TIC setoriais, tecnicamente subordinadas, em todos os Órgãos;

II - criar e disponibilizar instruções normativas, portarias e regulamentos a respeito das atividades de tecnologia da informação e comunicação, serviços digitais, sites institucionais e portais, bem como fiscalizar e notificar qualquer descumprimento de algum destes dispositivos;

III - elaborar, acompanhar e avaliar, sistematicamente, a implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, assim como dos modelos de governança, dos planos de ação, da gestão, do uso e resultados inerentes à tecnologia da informação e serviços digitais;

IV - elaborar, coordenar, apoiar a implantação pelos Órgãos e supervisionar a conformidade das políticas de segurança da informação e comunicação da Administração Pública Estadual, podendo realizar testes preventivos pré-definidos em regulamentações;

V - monitorar, fiscalizar, avaliar e notificar as unidades de tecnologia da informação e comunicação dos demais Órgãos governamentais, quando detectadas inconformidades;

VI - definir, padronizar e promover a auditoria dos sistemas de informação, processos tecnológicos, ativos e serviços de tecnologia da informação e comunicação do Governo, desenvolvidos, locados, alugados ou em comodato pelas unidades de TIC setoriais, visando atender a Administração Pública Estadual, bem como aos cidadãos;

VII - estabelecer políticas, padronizar, recomendar e emitir parecer prévio quanto à viabilidade e às especificações técnicas nos processos para aquisição ou contratação de bens e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

VIII - propor investimentos em tecnologia da informação e comunicação visando atualização tecnológica e modernização de todo o parque computacional dos Órgãos do Poder Executivo Estadual,

XI - concentrar, orientar e aprovar o planejamento estratégico e orçamentário nos assuntos relacionados à tecnologia da informação e comunicação, incluindo os projetos de Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Poder Executivo Estadual;

X - propor políticas de capacitação e adequada utilização dos recursos humanos relacionados à tecnologia da informação e comunicação;

XI - manter uma infraestrutura de rede ótica estadual de comunicações, construída para fornecer aos Órgãos do Governo um conjunto de serviços e funcionalidades em ambiente seguro, de alta performance e de alta disponibilidade, proporcionando a redução de custos de comunicação;

XII - planejar, estruturar e manter a infraestrutura tecnológica e operacional do Governo do Estado de Rondônia, bem como operar e controlar sua estrutura de datacenter e interconexão de redes, mantendo a disponibilidade de seus ativos e garantindo a segurança das credenciais de acesso, da comunicação de dados e voz;

XIII - fixar, coordenar e fiscalizar metodologias e regulamentações de boas práticas para desenvolvimento, arquitetura e integração de sistemas, garantindo qualidade e rigor técnico, apoiando a melhoria e promovendo a transformação digital do Governo do Estado de Rondônia;

XIV - desenvolver e aprimorar sistemas de informação para uso do Governo do Estado de Rondônia, servindo-se de metodologia de priorização para o atendimento escalonado das demandas que se apresentarem;

XV - analisar os sistemas desenvolvidos no âmbito do Governo do Estado de Rondônia e propor o registro da propriedade intelectual, objetivando proteger o patrimônio do Estado;

XVI - identificar processos que impactem nos resultados do Governo, focando na automatização, resolução de problemas críticos e modernização, propondo alterações em fluxos e simplificação dos processos de trabalho;

XVII - definir diretrizes, metodologias e ferramentas de gestão de processos, dimensionamento da força de trabalho, modernização administrativa, inovação pública, organização, sistemas e métodos, podendo prestar consultoria de viabilidade de projeto;

XVIII - estabelecer diretrizes técnicas, orientar, monitorar e deliberar sobre as propostas de criação e estruturação organizacional da Administração Direta, autárquica e fundacional;

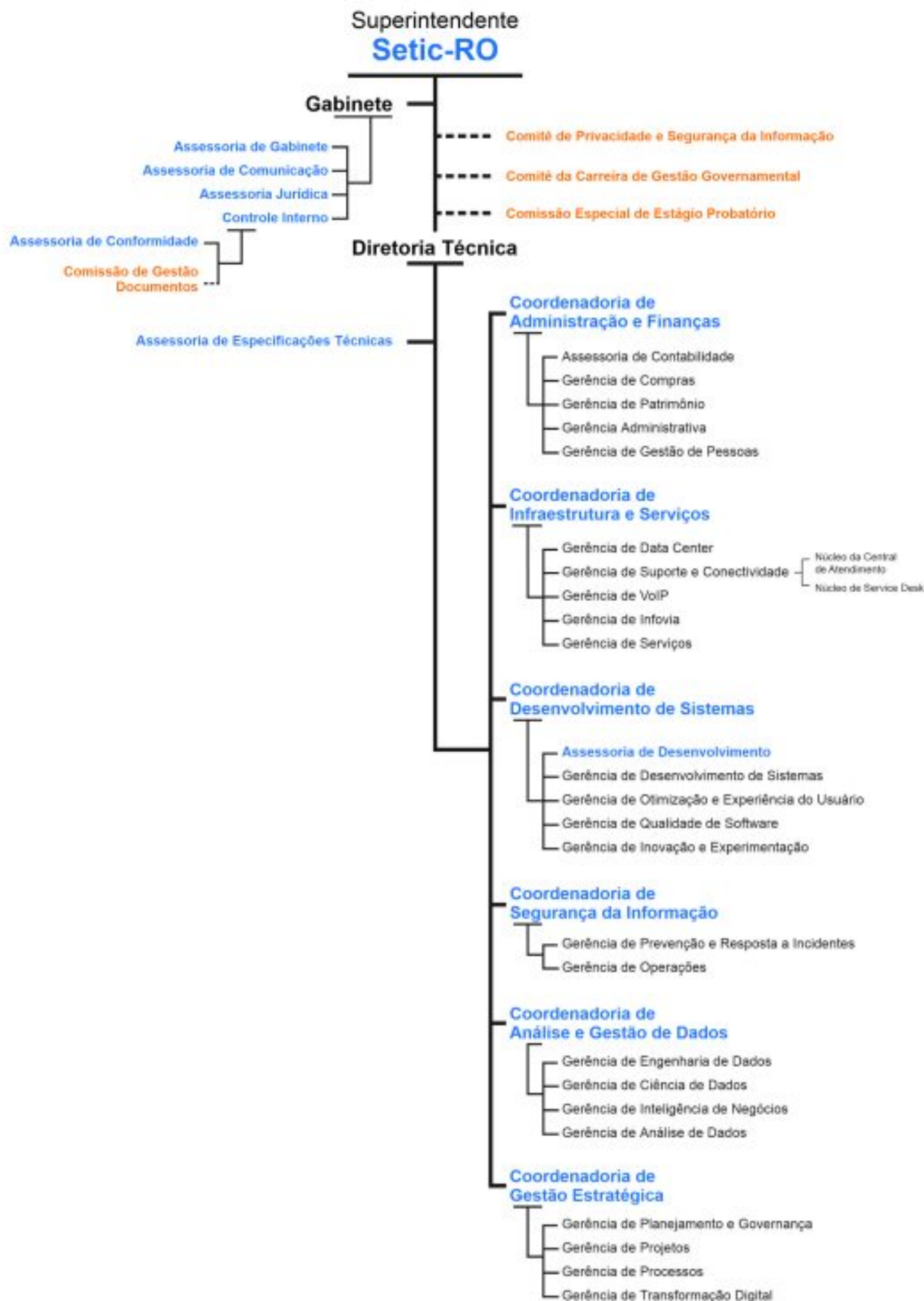
XIX - gerir a alocação e a atuação dos integrantes da carreira de Gestão Governamental, bem como coordenar as ações para o seu desenvolvimento técnico e profissional;

XX - integrar, expandir a oferta e automatizar os serviços públicos acessados de forma remota pelo cidadão;

XXI - aprimorar controles, agilizar rotinas e melhorar a qualidade das informações governamentais disponíveis ao público interno e externo; e

XXII - atender a demandas especiais do Governador do Estado em matérias relacionadas ao Sistema Operacional de Governança Digital.”

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC passou por reestruturação interna e o Organograma em vigor apresenta a seguinte estrutura:



Fonte: <https://rondonia.ro.gov.br/setic/sobre/sobre-a-epr/>

MISSÃO e VISÃO

A missão e Visão da SETIC foram definidas no processo de elaboração do Planejamento Estratégico da SETIC, constituindo seu Propósito Transformador Massivo - PTM substituindo o antigo método "missão e visão", de forma segregada, por integração dos mesmos no PTM.

Posto isso, o propósito Transformado Massivo promove uma mudança cultural e foi construído de maneira colaborativa com a participação da alta administração, coordenadores e setores gerenciais, ficando estruturado da seguinte forma: **"Prover soluções digitais para conectar pessoas ao estado"**

Fonte: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Plano-Estrategico-2022-2023-v1.1.pdf>

VALORES: Transparência, colaboração, melhoria contínua, comprometimento, inovação, satisfação do Cliente e Confiança

1. **Transparência:** Assegurar a publicitação e acesso a informações das ações nos mais variados níveis visando um controle social efetivo;
2. **Colaboração:** Prover um ambiente propício à construção coletiva de soluções e do conhecimento;
3. **Melhoria Contínua:** Aprender, aperfeiçoar e buscar as melhores práticas é parte da nossa rotina;
4. **Comprometimento:** Realizar as atividades com dedicação e integridade, zelando por comportamentos que gere confiança nos serviços prestados;
5. **Inovação:** Incentivamos a criatividade, a modernidade e a quebra de paradigmas para prover soluções precisas, inovadoras e resolutivas;
6. **Satisfação do Cliente:** Nosso maior compromisso é a qualidade, disponibilidade dos serviços para satisfação da sociedade;
- e 7. **Confiança:** Construímos relações de confiança pautadas no zelo, responsabilidade, probidade e transparência para com os demais atores.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSTANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF/RO (BALANÇOS: ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, DOS FLUXOS DE CAIXA E DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO), REGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.320, DE 1964, COM AS ESTRUTURAS ALTERADAS ATRAVÉS DA PORTARIA STN Nº 438 DE 12 DE JULHO DE 2012, E PELA NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NBC TSP 11, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, REPRESENTAM COM FIDEDIGNIDADE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DESTA ENTIDADE.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil CRC AM 010119-O

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES					
RECEITA PATRIMONIAL					
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		0,00	0,00	0,00	-
DEFICIT (VI)	[1]	-	-	24.537.944,01	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	24.537.944,01	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	3.775.350,03	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	3.775.350,03	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

		R\$					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		16.630.776,00	24.123.411,56	23.555.618,74	19.912.382,77	19.912.382,77	567.792,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.308.632,00	16.579.583,74	16.037.341,15	16.037.341,15	16.037.341,15	542.242,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.322.144,00	7.543.827,82	7.518.277,59	3.875.041,62	3.875.041,62	25.550,23
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		1.000,00	983.965,27	982.325,27	225.173,60	225.173,60	1.640,00
INVESTIMENTOS		1.000,00	983.965,27	982.325,27	225.173,60	225.173,60	1.640,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)		16.631.776,00	25.107.376,83	24.537.944,01	20.137.556,37	20.137.556,37	569.432,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		16.631.776,00	25.107.376,83	24.537.944,01	20.137.556,37	20.137.556,37	569.432,82
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	[2]	16.631.776,00	25.107.376,83	24.537.944,01	20.137.556,37	20.137.556,37	569.432,82
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		-	1.982.726,27	1.737.788,63	1.737.788,63	244.937,64	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	1.982.726,27	1.737.788,63	1.737.788,63	244.937,64	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	2.962.455,84	2.962.455,84	2.962.455,84	-	-
INVESTIMENTOS		-	2.962.455,84	2.962.455,84	2.962.455,84	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL	[3]	-	4.945.182,11	4.700.244,47	4.700.244,47	244.937,64	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		-	59.412,89	59.412,89	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	59.412,89	59.412,89	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL		-	59.412,89	59.412,89	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário de 2022 (BO) da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 14 de 20 de janeiro de 2023 que aprova a 6ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizada eletronicamente no endereço:

https://contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2023/01/SEI_ABC-0035261112-Portaria-14.pdf, composta por:

- Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;
- Parte I – Balanço Orçamentário;
- Parte II – Balanço Financeiro;
- Parte III – Balanço Patrimonial;
- Parte IV – Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Parte V – Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e,
- Parte VII – Elaboração das Notas Explicavas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real.

SISTEMA CONTÁBIL

O sistema utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial foi o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO, de onde resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP

Em atendimento aos seguintes dispositivos legais:

art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual;

Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia;

Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 202 e;

o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

A entrega de remessa mensal, transmitida pela Controladoria Geral do Estado, conforme § 5º, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: **Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos**, referente aos meses de **Janeiro a novembro de 2022** da Administração Direta do Estado de Rondônia, forem enviadas ao TCE-RO e a relação dos Identificadores no SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: **Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos**, referente aos meses de **janeiro a novembro de 2022** da Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações da SETIC, são os que constam na relação abaixo:

Tabela 1 BO

Mês de referência	Protocolo de entrega TCE-RO
Janeiro/ 2022	0024548472
Fevereiro/ 2022	0027734632
Março/ 2022	0028714174
Abril/ 2022	0029214799
Maior 2022	0030088427
Junho/ 2022	0031764216
Julho/ 2022	0031868694
Agosto/ 2022	0032620041
Setembro/ 2022	0033354252
Outubro/ 2022	0034103242
Novembro/ 2022	0034857933
Dezembro/ 2022	(*)

Fonte: Processo SEI 0088.067634/2022-43

(*) Em relação ao mês de dezembro/2022, deverá ser enviado juntamente com o arquivo de Janeiro/2023, sendo que a o prazo limite para o envio das remessa do mês de janeiro/2023 vai até 31/03/2023, conforme consta na Portaria n. 19/GABPRES, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOe TCE-RO - nº 2743 ano XII de 23 de dezembro de 2022.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela LOA - Lei Orçamentária Anual, Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022.

O art. 5º da referida lei aborda a despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos Anexos, de onde observamos o montante de **R\$ 16.631.776,00 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e um mil setecentos e setenta e seis reais)**, destinados ao orçamento da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Assim, apresentamos o **Programa de Trabalho e Quadro do Detalhamento das Dotações**, extraídos dos adendos da LOA em comento, com informações pertinente à SETIC:

PROGRAMA DE TRABALHO

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA									
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
1490 REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS									
Realizar pagamentos de remuneração e encargos sociais de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades da SETIC. Contratados por tempo determinado remunerados (Unidade): 21,00	Fiscal	2.470.000,00		130.000,00					2.600.000,00
2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	Fiscal			160.000,00					160.000,00
Garantir recursos para a manutenção das atividades. Unidade Mantida (Porcentagem): 100,00									
2091 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	Fiscal			551.232,00					551.232,00
Realizar pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação aos servidores. Servidores Atendidos (Unidade): 130,00									
2234 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	10.838.632,00							10.838.632,00
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal e encargos sociais. Servidores Remunerados (Unidade): 130,00									
126 Tecnologia da Informação									
2074 GESTÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO									
1000 EXPANSÃO DA INFOVIA	Fiscal				1.000,00				1.000,00
O projeto Expansão da INFOVIA é necessário para instrumentalizar o Governo do Estado com uma rede de voz e dados integrada a serviços de modernização da gestão pública e fomentar o desenvolvimento econômico e social em diversas áreas de Rondônia. Fornecer acesso à INFOVIA para os municípios do eixo da BR-364. (Unidade): 1,00									
2283 GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	Fiscal			459.000,00					459.000,00
Subsidiar e aprimorar o processo de gestão, adequando-o às particularidades, características, demandas e variáveis do Governo, por meio de sistemas que promovam a integração, automação e gestão de processos e a eficiência em âmbito estadual. Garantir o pleno funcionamento dos sistemas computacionais utilizados pelos órgãos públicos do Estado. (Porcentagem): 100,00									
2285 PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Fiscal			2.021.912,00					2.021.912,00
Promover a gestão de recursos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) objetivando proporcionar a infraestrutura necessária para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão. Infraestrutura de rede de comunicação de dados e tecnologia da informação mantida e adequada às necessidades governamentais. (Porcentagem): 100,00									

Fonte: Edição Suplementar 6.1, DOE de 11-01-2022
Imagem: A

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
5.401.297,00		1.335.830,00	25.000,00	300.000,00			7.062.127,00
11.007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação							
Especificação				Esfera	Natureza	Fonte	Valor
11.007.04.122.1015.1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS							2.600.000,00
Realizar pagamentos de remuneração e encargos sociais de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades da SETIC.				FISCAL	3.1.90.04	0100	2.470.000,00
					3.3.90.04	0100	130.000,00
11.007.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							160.000,00
Garantir recursos para a manutenção das atividades.				FISCAL	3.3.90.14	0100	40.000,00
					3.3.90.30	0100	25.000,00
					3.3.90.33	0100	20.000,00
					3.3.90.39	0100	74.000,00
					3.3.90.47	0100	1.000,00
11.007.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS							551.232,00
				FISCAL	3.3.90.19	0100	8.424,00
Realizar pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação aos servidores.					3.3.90.46	0100	22.704,00
					3.3.90.49	0100	343.704,00
					3.3.90.93	0100	176.400,00
11.007.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS							10.838.632,00
				FISCAL	3.1.90.11	0100	8.644.240,00
					3.1.90.12	0100	104.000,00
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal e encargos sociais.					3.1.90.13	0100	923.676,00
					3.1.90.16	0100	492.004,00
					3.1.91.13	0100	674.712,00
11.007.04.126.2074.1000 - EXPANSÃO DA INFOVIA							1.000,00
O projeto Expansão da INFOVIA é necessário para instrumentalizar o Governo do Estado com uma rede de voz e dados integrada a serviços de modernização da gestão pública e fomentar o desenvolvimento econômico e social em diversas áreas de Rondônia.				FISCAL	4.4.90.52	0100	1.000,00
11.007.04.126.2074.2283 - GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS							459.000,00
Subsidiar e aprimorar o processo de gestão, adequando-o às particularidades, características, demandas e variáveis do Governo, por meio de sistemas que promovam a integração, automação e gestão de processos e a eficiência em âmbito estadual.				FISCAL	3.3.90.39	0100	400.000,00
					3.3.90.40	0100	59.000,00
11.007.04.126.2074.2285 - PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO							2.021.912,00
Promover a gestão de recursos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) objetivando proporcionar a infraestrutura necessária para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão.				FISCAL	3.3.90.30	0100	50.000,00
					3.3.90.40	0100	471.912,00
					3.3.90.40	0213	1.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
13.308.632,00		3.322.144,00	1.000,00				16.631.776,00

Imagem: B

Na Imagem B, acima, temos o Quadro de Detalhamento das Dotações, aprovado com a agregação de 6 (seis) dígitos, representando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento de Despesa e a fonte, sendo importante informarmos que a execução ocorre por subelemento de despesa, ou seja o QDD aprovado foi até o 6º dígitos e a a execução financeira da despesa, desdobrada até o 8º dígito.

O regime orçamentário adotado é o regime de caixa para as receitas, e competência para as despesas (despesas legalmente empenhadas no exercício), conforme artigo Art. 35 da Lei 4.320/64, não da competência do ponto de vista da ciência contábil, pois em muitas situações a despesa não é reconhecida no momento da ocorrência do fato gerador, sendo portanto, um regime de competência misto ou "híbrido".

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DOTAÇÃO ATUALIZADA

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022) diversos fatores influenciaram na alteração do cenário previsto inicialmente nas premissas que subsidiaram a elaboração da LOA, o que refletiu em alterações orçamentárias, assim a tabela a seguir apresenta a síntese das alterações orçamentárias:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SETIC - 2022**Em R\$ 1,00**

Categoria Econômica	Grupo da Natureza da Despesa-GND	Dotação Inicial	Cancelamentos	Créditos Adicionais Suplementares	Créditos Especiais	Dotação Atualizada
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (C-D+E+F)
3 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.308.632,00	3.301.459,00	6.572.410,74		16.579.583,74
	3 - Outras Despesas Correntes	3.322.144,00	2.321.662,12	6.543.345,94		7.543.827,82
4 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	1.000,00	8.000,00	990.965,27		983.965,27
Total		16.631.776,00	5.631.121,12	14.106.721,95		25.107.376,83

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 1 ao BO - SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A SETIC não é um órgão arrecadador, sendo portanto dependente de recursos financeiros oriundos da Conta Única para executar suas despesas e seus investimentos, e como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por descentralização financeira em grande parte com fonte de recursos ordinários. O Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, especialmente o art. 49 que determina que compete a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT à administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento de suas contas e do Razão da Conta Única, bem como a emissão de relatórios financeiros acerca das receitas próprias e transferências Constitucionais.

Considerando a informação acima, em especial o fato da SETIC não ser Órgão arrecadador de receitas, o déficit orçamentário não representa irregularidade, outra constatação a ser observada é o QDD (Imagem: B) aprovado na LAO, demonstrando que a fonte de recursos financiadora das despesas da SETC está atrelado à fonte de recursos ordinários, assim esta Unidade Gestora recebeu transferências financeiras do Tesouro para executar o pagamento da execução do orçamento aprovado para o exercício 2022.

NOTA 2 ao BO - TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

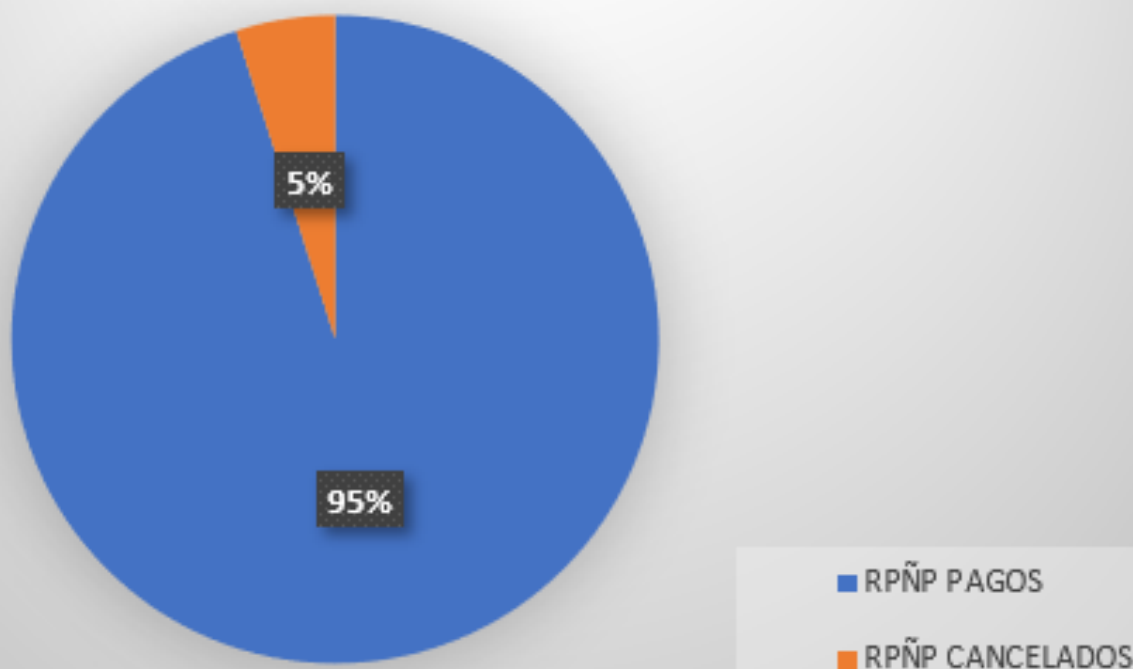
O valor total empenhado foi de **R\$ 24.537.944,01** (vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e um centavo), dos quais foram liquidados e pagos **R\$ 20.137.556,37** (vinte milhões, cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) restando **R\$ 4.400.387,64** (quatro milhões, quatrocentos mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) inscritos em restos a pagar não processados.

NOTA 3 ao BO - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Do total de **R\$ 4.945.182,11** (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e onze centavos) inscritos em restos a pagar não processados, foram liquidados e pagos o montante de **R\$ 4.700.244,47** (quatro milhões, setecentos mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), ou seja, aproximadamente 95% do total inscrito, sendo que o valor cancelado foi de **R\$ 244.937,64** (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), ou seja cerca de 5% do total.

O gráfico abaixo, demonstra o percentual de execução dos restos a pagar não processados e os cancelamentos.

Execução de Restos a Pagar Não Processados 2022



Destacamos ainda, que os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Sendo o que temos a considerar em notas explicativas ao Balanço Orçamentário do Exercício de 2022 da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0036486161

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

INGRESSOS	NOTA	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)		-	482,95
Ordinária		-	0,02
Vinculada		-	482,93
Outras Vinculações de Recursos		-	482,93
Transferências Financeiras Recebidas (II)	[1]	30.928.129,82	21.363.619,95
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		29.249.788,57	15.489.675,31
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		1.678.341,25	5.873.944,64
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		7.908.230,94	7.287.676,88
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.400.387,64	4.945.182,11
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	59.412,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	[2]	3.507.843,30	2.283.081,88
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		5.004.595,01	3.916.371,65
Caixa e Equivalente de Caixa		5.004.595,01	3.916.371,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		43.840.955,77	32.568.151,43

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$			
DISPÊNDIOS	NOTA	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)		24.537.944,01	18.731.673,97
Ordinária		20.547.951,17	18.731.673,97
Vinculada		3.989.992,84	-
Outras Vinculações de Recursos		3.989.992,84	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		6.635.123,46	2.777.627,81
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		6.635.123,46	2.777.627,81
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		8.246.617,08	6.054.254,64
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		4.700.244,47	3.550.276,65
Pagamento de Restos a Pagar Processados		59.412,89	220.896,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.486.959,72	2.283.081,88
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		4.421.271,22	5.004.595,01
Caixa e Equivalente de Caixa	[3]	4.421.271,22	5.004.595,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		43.840.955,77	32.568.151,43

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	
Ordinária	-	-	-	0,02	-	0,02
Vinculada	-	-	-	482,93	-	482,93
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	482,93	-	482,93
TOTAL	-	-	-	482,95	-	482,95

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro de 2022 (BF) da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

No Estado de Rondônia a política contábil adotada para as retenções é de considerar como pagas apenas na baixa da obrigação.

NOTA 1 ao BF - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

A tabela abaixo, demonstra os valores recebidos por mês em repasse recebido ou por movimentação de Fundos a débito:

Mês/ Ano	CONTA 4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO (R\$)	CONTA 4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS (R\$)	TOTAL RECEBIDO NO MÊS (R\$)
jan/ 22	1.090.812,32	90.978,92	1.181.791,24
fev/ 22	3.152.782,33	93.134,42	3.245.916,75
mar/ 22	1.150.678,85	86.233,51	1.236.912,36
abr/ 22	1.985.295,65	106.314,34	2.091.609,99
mai/ 22	1.642.565,93	124.591,07	1.767.157,00
jun/ 22	1.825.687,52	211.414,72	2.037.102,24
jul/ 22	2.118.876,25	167.383,16	2.286.259,41
ago/ 22	1.859.342,06	138.285,65	1.997.627,71
set/ 22	4.041.822,00	153.871,40	4.195.693,40
out/ 22	1.390.897,14	132.032,93	1.522.930,07
nov/ 22	2.250.688,91	129.150,08	2.379.838,99
dez/ 22	6.740.339,61	244.951,05	6.985.290,66
Total (R\$)	29.249.788,57	1.678.341,25	30.982.129,82

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64:

“Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”

Assim, os recebimentos extra-orçamentários no valor total de **R\$ 4.400.397,64** (quatro milhões, quatrocentos mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), foi recebido em transferência do tesouro estadual para executar o pagamento dos restos a pagar inscritos no exercício de 2022, entretanto há um valor de **R\$ 20.883,58** (vinte mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), decorrente de consignações/retenções (R\$ 7.800,08) e entradas compensatórias (R\$ 13.083,50).

O fato é que no exercício de 2021 houve a agregação da conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. Sendo assim, para fins de identificação, os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade, foram realizados na conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções.

NOTA 2 ao BF - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Está contida no rol de recebimentos e pagamentos extraorçamentários, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como restos a pagar inscritos em exercício anterior e pagos no exercício de 2022, assim como as retenções.

A tabela abaixo evidencia a composição dos valores que constituem o montante de **R\$ 3.507.843,30** (três milhões, quinhentos e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) de recebimentos extra-orçamentários, assim como também os pagamentos extra-orçamentários, no valor total de **R\$ 3.486.959,72** (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos):

Tabela 2: Depósitos Restituíveis e valores vinculados (Valores Restituíveis)

COMPOSIÇÃO DOS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	VALOR MOVIMENTO DEVEDOR (R\$)	VALOR MOVIMENTO CREDOR (R\$)	SALDO (R\$)

OUTROS CONSIGNATARIOS	417.204,67	417.204,67	
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - DDO	5.972,00	5.972,00	
PP DEVOLVIDA PELO BANCO		13.083,50	13.083,50
=RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	542.434,73	542.434,73	
=IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTO - IRRF	1.678.341,25	1.678.341,25	
=CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	789.946,86	797.746,94	7.880,08
=ISS	53.060,21	53.060,21	
TOTAL	3.486.959,72	3.507.843,30	20.883,58

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Embora o movimento devedor, esteja inferior ao credor em R\$ 20.883,58, na tabela acima, isso não representa distorção, pois esses valores foram pagas em janeiro/2023.

NOTA 3 ao BF - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

O saldo de caixa e equivalentes de caixa, que se transfere para o exercício de 2023 estão comprometidos com os valores inscritos em restos a pagar não processado, ou seja **R\$ 4.400.387,64** (quatro milhões, quatrocentos mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor do excedente de **R\$ 20.883,58** (vinte mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), é referente a depósitos restituíveis e valores vinculados, já destacados na nota explicativa anterior.

Sendo essas as nossas considerações relativas ao Balanço Financeiro da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Considerações Finais ao Balanço Financeiro

Abaixo apresentamos o resumo das Transferências Recebidas e Concedidas

QUADRO RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
TÍTULO	VALOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	29.249.788,57
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	1.678.341,25
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	6.635.123,46

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0036490757

BALANÇO**BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA****BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

ATIVO	NOTA	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.421.271,22	5.004.595,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	[1]	4.421.271,22	5.004.595,01
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		486.925,75	171.923,18
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS		-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	[2]	486.925,75	171.923,18
ESTOQUES		535.838,58	419.902,85
ALMOXARIFADO	[3]	535.838,58	419.902,85
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		5.424.035,55	5.596.421,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		14.607.640,88	11.580.804,05
BENS MOVEIS	[4]	18.284.112,95	13.276.323,51
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	[5]	(3.676.472,09)	(1.695.519,46)
INTANGÍVEL	[6]	2.645.257,59	2.645.257,59
SOFTWARES		2.645.257,59	2.645.257,59
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.252.898,45	14.226.061,64
TOTAL DO ATIVO		22.676.934,00	19.822.482,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		-	59.412,89
PESSOAL A PAGAR		-	59.412,89
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		20.883,58	-
VALORES RESTITUÍVEIS		20.883,58	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2022	31/12/2021
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		20.883,58	59.412,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS RESERVAS		3.944,02	3.944,02
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		3.944,02	3.944,02
RESULTADOS ACUMULADOS		22.652.106,40	19.759.125,77
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		22.652.106,40	19.759.125,77
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		22.656.050,42	19.763.069,79
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		22.676.934,00	19.822.482,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO			
Ativo Financeiro		4.421.271,22	5.004.595,01
Ativo Permanente		18.255.662,78	14.817.887,87
Total Ativo (I)		22.676.934,00	19.822.482,68
PASSIVO			
Passivo Financeiro		4.421.271,22	5.004.595,00
Passivo Permanente		-	-
Total Passivo (II)		4.421.271,22	5.004.595,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		18.255.662,78	14.817.887,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	-
Direitos Contratuais em Execução		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potenciais Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO	NOTA	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários		-	0,01
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		-	0,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial de 2022 da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

O Balanço Patrimonial (BP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas Ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar Nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei Nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao balanço patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: financeiro e permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Assim, para ser capaz de atender a todas às determinações legais e às normas contábeis vigentes, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

Cumprе salientar que as informações do Exercício Financeiro de 2021 foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, sendo este gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, a qual compete o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis, assim como na elaboração dos Balanços, Conforme LC Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

NOTA 1 ao BP - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando-se como tal os investimentos com vencimento original de até três meses.

A composição do saldo financeiro disponível em caixa, é apresentado na tabela abaixo, segregado por fonte, e domicílios bancários pertencentes à unidade Gestora:

Tabela 1 ao BP: Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa por Domicílio Bancário e Fonte de Recursos

Domicílio Bancário + Fonte	Saldo
001 02757X 0000100005 0.1.00.100000	2.001.882,87 D
001 02757X 0000100005 0.2.13.000000	83.371,40 D
001 02757X 0000100005 0.3.00.000000	355.660,00 D
001 02757X 0000100005 0.3.00.100000	4.215,73 D
001 02757X 0000100005 0.3.46.000000	40.000,00 D
001 02757X 0000100005 0.6.13.000000	1.919.473,37 D
001 02757X 0000100005 0.6.13.100000	3.584,35 D
001 02757X 0000100005 9.9.99.000000	13.083,50 D
Totais	4.421.271,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Ressaltamos que em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Observa-se ainda, da tabela 1 ao BP, que o saldo financeiro disponível é para o pagamento dos restos a pagar não processados, inscritos no exercício de 2022, e o como informado na nota 3 ao BF - Saldo para o Exercício Seguinte há ainda na composição de caixa e equivalentes de caixa um o valor excedente de R\$ 20.883,58 (vinte mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente a depósitos restituíveis e valores vinculados.

Agrupamento de Contas

Em 2021, com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, a conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados foi suprimida e o saldo encerrado em 2020 foi incorporado à conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. Todavia cabe destacar, que essa conta tinha funcionalidade de identificar os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, contudo atualmente o acompanhamento está sendo realizado pela conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções.

NOTA 2 ao BP - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO

Em observação às Instruções de Procedimentos Contábeis, contidas no IPC-12, dentre as quais aborda o tipo de contabilização para o modelo de cessão não onerosa de bens, indica que a contabilização da cessão não onerosa a partir do cumprimento de alguns critério deverá ser registrado em OUTROS CRÉDITOS E VALORES (P), sendo que a classificação entre o ativo circulante ou não circulante dependerá do prazo definido no termo de cessão, além ainda de registrados também em conta de controle.

No exercício de 2022 foram assinados diversos termos de cessão de uso de equipamentos, com Unidades Gestoras da estrutura do poder estadual, além da renovação do Temo de cooperação Técnica com o Município de Ariquemes (processo SEI 0014.273053/2019-15) possibilitando a a execução da interligação do prédio sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes e outras unidades municipais à infraestrutura de comunicação de dados do Governo do Estado de Rondônia denominada INFOVIA.

Ante o exposto acima, apresentamos na tabela abaixo a composição dos saldos dos Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, atributo P (Permanente):

Tabela 1: composição dos saldos das contas de Créditos a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos

11381020000- CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	
Conta Corrente	Saldo
02.278.152/ 0001-86 SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DE RONDONIA	181,53
SUBTOTAL 1	181,53
11382020000- CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	
Conta Corrente	Saldo
020001-00001	409,97
110003-00001	21.650,00
110004-00001	4.330,00
110005-00001	8.660,00
110006-00001	8.660,00
110009-00001	92.876,01
110022-11022	2.345,85
110023-11023	595,16
110025-11025	17.232,12
110026-11026	448,36
110033-11033	2.201,78
130001-00001	12.990,00
130006-00001	18.752,90
130008-00001	8.660,00
130009-00001	4.925,16
130012-13012	221,37
140001-00001	28.123,13
140023-14023	221,37
150001-00001	11.917,92
150003-00001	25.910,09
150004-00001	11.072,64
150005-00001	30.787,16
160004-00001	7.671,40
160020-16020	3.439,48
170012-17012	14.474,52
170032-17032	5.234,60
170033-17033	221,37
170034-17034	11.610,50
180001-00001	15.057,60
190001-00001	10.958,90
190023-19023	12.785,90
190025-19025	10.402,14
210001-00001	34.310,10
230001-00001	8.156,56
230030-23030	5.519,07
270001-00001	8.660,00
290001-00001	221,37

300001-00001	221,37
SUBTOTAL 3	461.935,87
11383020000- CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	
Conta Corrente	Saldo
00.394.494/ 0038-28 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA P ...	221,37
05.429.264/ 0001-89 JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ...	2.067,60
10.817.343/ 0001-05 INST FEDERAL DE EDUC.CIENCIA E TECN ...	173,53
SUBTOTAL 4	2.462,50
11384020000- CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	
Conta Corrente	Saldo
04.104.816/ 0001-16 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	2.345,85
SUBTOTAL 5	2.345,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A gestão patrimonial é realizada pela gerência de Patrimônio e Almoxarifado, com o uso do sistema e-Estado.

NOTA 3 ao BP - ESTOQUES

Abrange o valor dos bens adquiridos, pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

O Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências. Entretanto, resta pendente a implementação da gestão de material no e-Estado, por esse motivo, na SETIC atualmente a gestão de controle de Bens em almoxarifado é realizada como o uso do SGA Sistema de Gestão de Almoxarifado.

A composição do saldo final da conta 11561010000=MATERIAL DE CONSUMO, no valor de **R\$ 535.838,58** (quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) apresenta a seguinte composição em 31/12/2022, demonstrada no gráfico abaixo:

O Gráfico abaixo evidencia a Composição da conta 11561010000=MATERIAL DE CONSUMO, que estão em almoxarifado, onde se observa que a maior parcela dos materiais, são de processamento de dados, os quais são vinculados a atividade fim da SETIC.

Gráfico 1 ao BP



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Ainda, em relação ao tema estoques, a retirada de materiais do almoxarifado é realizada mediante requisição, e devidamente instruída em processo no SEI com requerimento formalizado pelos chefes de setores. Tal requerimento está disponível como modelo padrão no SEI e deve constar a localidade de destino e a justificativa de utilização. O fluxo de solicitação de bens está definido no POP - Procedimento Operacional Padrão 001, Gestão de Patrimônio/Almoxarifado, o qual foi produzido pelo Time de Negócios da SETIC.

Salientamos também que o Relatório de Inventário anual de bens de consumo do exercício 2022 da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC consta no âmbito do processo SEI 0070.068403/2022-46. Sendo que o relatório foi assinado em novembro/2023, e que houveram saídas no mês de dezembro/2022, por tanto o saldo final consta no anexo TC 13.

A conciliação do saldo de estoque em almoxarifado com os registros no SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal é realizada mensalmente e no ano de 2022 consta no processo SEI 0070.060119/2022-21.

NOTA 4 ao BP - IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens sendo mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Os bens recebidos em cessão foram reconhecidos como ativo, tendo em vista o julgamento da administração de que o quando se tem o controle dos bens, mesmo ainda não possuindo a propriedade jurídica, o mesmo deve ser reconhecido como ativo, pelo critério de reconhecer os bens que atendam o critério de ativo.

O Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, restando pendente a implementação da gestão de material no sistema e-Estado.

A Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018.

O Decreto Nº 24.041 de Julho de 2019, com alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 2019, regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas".

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Há ainda o Manual de Desfazimento de Bens Móveis - Versão 1.0, elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis no Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Assim, as ações de gestão patrimonial são executadas observando os normativos elencados acima.

NOTA 5 ao BP - BENS MÓVEIS

Foi instaurado o processo SEI 0070.059504/2022-26, no qual em rito mensal o gestora de patrimônio envia para contabilidade o relatório mensal de depreciação e o Relatório Dinâmico, extraídos do sistema e-Estado, referente a informações patrimoniais para fins de registro da depreciação mensal dos bens móveis da SETIC.

Esta setorial contábil, realiza mensalmente os registros de depreciação com base nos relatórios recebidos da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, os registros são feitos com base nos relatórios recebidos.

Ocorre que ao gerarmos no sistema e-Estado o Relatório 2 - TC 15, que deveria coincidir com o valor contábil líquido do Relatório 12 - Dinâmico, observamos há diferença entre os dois relatórios.

Assim, no quadro abaixo evidencia a relação com os tombamentos que apresentam diferença no valor contábil líquido entre o Relatório 12 - Dinâmico e o Relatório 2 -TC 15:

Contas e Tombamentos	Quantidades	Valor Bruto	Depreciação Acumulada	VLC Relatório 2 TC15	(*) VLC Relatório 12 Dinâmico	Soma das diferenças por contas
123110107	19	R\$ 3.600,50	R\$ 3.240,45	R\$ 904,40	R\$ 360,05	-544,35
308090	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
308092	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
308104	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
308130	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
308134	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
308147	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
308161	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
308166	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
308170	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
308189	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
308201	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
308208	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
308212	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
308373	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
308383	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
315624	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
333488	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
333492	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
333532	1	R\$ 189,50	R\$ 170,55	R\$ 47,60	R\$ 18,95	-28,65
123110201	10	R\$ 22.898,51	R\$ 4.604,97	R\$ 18.996,83	R\$ 18.293,54	-703,29
729569	1	R\$ 2.241,00	R\$ 504,09	R\$ 1.755,58	R\$ 1.736,91	-18,67
729593	1	R\$ 2.241,00	R\$ 522,76	R\$ 1.755,58	R\$ 1.718,24	-37,34
20000435	1	R\$ 3.800,44	R\$ 399,00	R\$ 3.560,28	R\$ 3.401,44	-158,84
20000462	1	R\$ 11.177,78	R\$ 2.682,56	R\$ 8.830,54	R\$ 8.495,22	-335,32
20000463	1	R\$ 221,37	R\$ 39,84	R\$ 188,17	R\$ 181,53	-6,64
20000501	1	R\$ 287,33	R\$ 56,03	R\$ 244,23	R\$ 231,30	-12,93
20000503	1	R\$ 287,33	R\$ 56,03	R\$ 244,23	R\$ 231,30	-12,93
20000504	1	R\$ 287,33	R\$ 56,03	R\$ 244,23	R\$ 231,30	-12,93
20000505	1	R\$ 287,33	R\$ 47,41	R\$ 244,23	R\$ 239,92	-4,31
20000600	1	R\$ 2.067,60	R\$ 241,22	R\$ 1.929,76	R\$ 1.826,38	-103,38
123110202	2	R\$ 2.768,85	R\$ 943,58	R\$ 2.342,37	R\$ 1.825,27	-517,10
338333	1	R\$ 423,00	R\$ 380,70	R\$ 105,90	R\$ 42,30	-63,60
20000641	1	R\$ 2.345,85	R\$ 562,88	R\$ 2.236,47	R\$ 1.782,97	-453,50
123110303	240	R\$ 55.051,37	R\$ 49.503,75	R\$ 13.807,27	R\$ 5.543,62	-8.259,65
121915	1	R\$ 667,34	R\$ 600,61	R\$ 166,94	R\$ 66,73	-100,21
122314	1	R\$ 579,82	R\$ 521,84	R\$ 145,12	R\$ 57,98	-87,14
138260	1	R\$ 579,82	R\$ 521,84	R\$ 145,12	R\$ 57,98	-87,14
138390	1	R\$ 667,34	R\$ 600,61	R\$ 166,94	R\$ 66,73	-100,21
138681	1	R\$ 579,82	R\$ 521,84	R\$ 145,12	R\$ 57,98	-87,14
138811	1	R\$ 67,50	R\$ 60,75	R\$ 17,10	R\$ 6,75	-10,35
174448	1	R\$ 667,34	R\$ 600,61	R\$ 166,94	R\$ 66,73	-100,21

178651	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
178733	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
178835	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
179021	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
179051	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
179073	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
179140	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
179164	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
179198	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
179228	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
179250	1	R\$ 134,20	R\$ 120,78	R\$ 33,70	R\$ 13,42	-20,28
179287	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
179436	1	R\$ 180,95	R\$ 162,86	R\$ 45,35	R\$ 18,09	-27,26
179815	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
179901	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
179942	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
179959	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
179986	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
179992	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
180000	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
180002	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
180009	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
180024	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
180034	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
180068	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
180071	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
180093	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
180096	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
180109	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
180149	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
180153	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
180173	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
180203	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
180295	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
180639	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
181146	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
181222	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
181268	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
181301	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
200289	1	R\$ 567,30	R\$ 510,57	R\$ 141,90	R\$ 56,73	-85,17
200343	1	R\$ 567,30	R\$ 510,57	R\$ 141,90	R\$ 56,73	-85,17
200419	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
200476	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
205487	1	R\$ 242,00	R\$ 217,80	R\$ 60,50	R\$ 24,20	-36,30
206691	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
206734	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
206753	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
206803	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
206857	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
206868	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
217014	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
217041	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
217052	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06

217069	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
217076	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
217084	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
217281	1	R\$ 85,54	R\$ 76,99	R\$ 21,64	R\$ 8,55	-13,09
217939	1	R\$ 101,20	R\$ 91,08	R\$ 25,30	R\$ 10,12	-15,18
221019	1	R\$ 125,02	R\$ 112,52	R\$ 31,42	R\$ 12,50	-18,92
222897	1	R\$ 365,17	R\$ 328,66	R\$ 91,57	R\$ 36,51	-55,06
222916	1	R\$ 365,17	R\$ 328,66	R\$ 91,57	R\$ 36,51	-55,06
222942	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
223273	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
223278	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
223307	1	R\$ 90,10	R\$ 81,09	R\$ 22,60	R\$ 9,01	-13,59
223338	1	R\$ 90,10	R\$ 81,09	R\$ 22,60	R\$ 9,01	-13,59
223353	1	R\$ 90,10	R\$ 81,09	R\$ 22,60	R\$ 9,01	-13,59
223374	1	R\$ 90,10	R\$ 81,09	R\$ 22,60	R\$ 9,01	-13,59
253594	1	R\$ 319,60	R\$ 287,64	R\$ 79,90	R\$ 31,96	-47,94
253617	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
253639	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
253665	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
253730	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
288083	1	R\$ 360,40	R\$ 324,36	R\$ 90,10	R\$ 36,04	-54,06
306417	1	R\$ 121,60	R\$ 109,44	R\$ 30,40	R\$ 12,16	-18,24
306424	1	R\$ 121,60	R\$ 109,44	R\$ 30,40	R\$ 12,16	-18,24
306491	1	R\$ 414,80	R\$ 373,32	R\$ 103,70	R\$ 41,48	-62,22
306628	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
306631	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
306639	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
306647	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
306668	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
306670	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
306681	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
306687	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
306876	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
306920	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
306922	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
312486	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
312489	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
312492	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
312496	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
312497	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
312499	1	R\$ 191,47	R\$ 172,33	R\$ 48,07	R\$ 19,14	-28,93
312506	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
312510	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
312514	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
312518	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
312519	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
312525	1	R\$ 191,47	R\$ 172,33	R\$ 48,07	R\$ 19,14	-28,93
312529	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
312542	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
312547	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
312551	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
313283	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
313287	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82

313312	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
313342	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
313406	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
313480	1	R\$ 125,02	R\$ 112,52	R\$ 31,42	R\$ 12,50	-18,92
313497	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
313823	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
313841	1	R\$ 214,82	R\$ 193,34	R\$ 53,72	R\$ 21,48	-32,24
313852	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
313859	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
313861	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
313877	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
313911	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
313919	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
313936	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314342	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314355	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314387	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314395	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314398	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314403	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314412	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314478	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314479	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314490	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314493	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314499	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314502	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314503	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314507	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314517	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314536	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314542	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314544	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314554	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
314561	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
315479	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
315493	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
315503	1	R\$ 222,91	R\$ 200,62	R\$ 55,81	R\$ 22,29	-33,52
315547	1	R\$ 54,99	R\$ 49,50	R\$ 13,89	R\$ 5,49	-8,40
316292	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
316299	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
316334	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
316339	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
316353	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
316363	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
316380	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
316386	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
316388	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
317187	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
317235	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
317272	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
317276	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
317281	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82

317300	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
317311	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
317636	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
317696	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
317828	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
317831	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
317836	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
317839	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
317872	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
317884	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
317895	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
317903	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
317912	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
318161	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
318173	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
318178	1	R\$ 214,82	R\$ 193,34	R\$ 53,72	R\$ 21,48	-32,24
318308	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
318311	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
318335	1	R\$ 125,02	R\$ 112,52	R\$ 31,42	R\$ 12,50	-18,92
318683	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
320514	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
320538	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
320604	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
320608	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
320614	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
320621	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
320629	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
321199	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
321329	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
321426	1	R\$ 68,02	R\$ 61,22	R\$ 17,02	R\$ 6,80	-10,22
321439	1	R\$ 68,02	R\$ 61,22	R\$ 17,02	R\$ 6,80	-10,22
321447	1	R\$ 68,02	R\$ 61,22	R\$ 17,02	R\$ 6,80	-10,22
321456	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
321459	1	R\$ 125,02	R\$ 112,52	R\$ 31,42	R\$ 12,50	-18,92
322216	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
322225	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
322234	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
322242	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
322247	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
322256	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
322260	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
322286	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
322320	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54
322391	1	R\$ 125,02	R\$ 112,52	R\$ 31,42	R\$ 12,50	-18,92
322410	1	R\$ 125,02	R\$ 112,52	R\$ 31,42	R\$ 12,50	-18,92
322440	1	R\$ 125,02	R\$ 112,52	R\$ 31,42	R\$ 12,50	-18,92
322446	1	R\$ 125,02	R\$ 112,52	R\$ 31,42	R\$ 12,50	-18,92
322465	1	R\$ 125,02	R\$ 112,52	R\$ 31,42	R\$ 12,50	-18,92
322469	1	R\$ 125,02	R\$ 112,52	R\$ 31,42	R\$ 12,50	-18,92
322470	1	R\$ 125,02	R\$ 112,52	R\$ 31,42	R\$ 12,50	-18,92
324549	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
324560	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82
324573	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82

324574	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82	
325057	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82	
325059	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82	
325094	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82	
325112	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82	
325134	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82	
325163	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82	
325177	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54	
325183	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54	
325206	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54	
326615	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82	
330500	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54	
331374	1	R\$ 83,60	R\$ 75,24	R\$ 20,90	R\$ 8,36	-12,54	
331538	1	R\$ 125,02	R\$ 112,52	R\$ 31,42	R\$ 12,50	-18,92	
337876	1	R\$ 90,10	R\$ 81,09	R\$ 22,60	R\$ 9,01	-13,59	
337878	1	R\$ 90,10	R\$ 81,09	R\$ 22,60	R\$ 9,01	-13,59	
337879	1	R\$ 90,10	R\$ 81,09	R\$ 22,60	R\$ 9,01	-13,59	
337880	1	R\$ 90,10	R\$ 81,09	R\$ 22,60	R\$ 9,01	-13,59	
337891	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82	
337897	1	R\$ 177,46	R\$ 159,72	R\$ 44,56	R\$ 17,74	-26,82	
761526	1	R\$ 136,00	R\$ 79,20	R\$ 52,80	R\$ 52,80	4,00	
Total Geral		271	R\$ 84.319,23	R\$ 58.292,75	R\$ 36.050,87	R\$ 26.022,48	-10.024,39

Fonte: <https://e-estado.ro.gov.br/>.

VLC - Valor Líquido Contábil

(*) Relatório 12 = Dinâmico parametrizado para os critérios do Anexo TC-15

Observação: O Relatório TC-15 traz a relação de tombamentos pelo valor contábil líquido, o Relatório 12 - Dinâmico, apresenta diversas informações, razão pela qual houve a parametrização do mesmo para possibilitar a comparação dos valores, sendo que os tombamentos comparados são os mesmos.

O problema foi relatado e em resposta foi informado pela Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados (SETIC-CAGD) que os erros apresentados nos bens patrimoniais gerenciados no Sistema Patrimonial, e-Estado, e as melhorias e correções necessárias, estão sendo tratadas no processo administrativo SEI nº 0064.068342/2022-04, tendo como base o relatório ID (0034988581) e o Estudo Técnico, disponível em <https://documentos.sistemas.ro.gov.br/books/spikes-estudos-tecnicos/page/analizar-possiveis-solucoes-para-a-correcao-das-depreciacoes-dos-bens>, bem como suas demais deliberações.

Também, foi designada uma comissão para identificar as necessidades no sistema e-Estado e demandar os ajustes necessários ou melhorias, conforme dispõe o Art. 1º da Portaria conjunta nº 2, de 16 de agosto de 2022, DOE RO nº 158, publicado em 18/08/2022.

Há ainda, nesse mesmo sentido o processo SEI 0088.068455/2022-23, onde consta o Ofício nº 5476/2022/COGES-SET, o qual informa que há divergências nos relatórios do e-Estado e adoção de controles auxiliares apropriado para suporte aos registro contábeis patrimoniais e elaboração do TC-15 Bens Móveis e destaca que destacando que não será possível no ano de 2022 realizar qualquer alteração nos relatórios do e-Estado.

É importante destacarmos que desde 2019, o Controle e a gestão Patrimonial, incluindo os valores da Depreciação mensal e acumulada, são calculados no sistema e-Estado, sendo que a SETIC não utiliza outros meios de controle, além do que foi determinado no Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, o qual Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material.

Posto isso, informamos que não haveria diferença nos saldo, caso os relatórios apontassem valor contábil líquido iguais, ressaltamos que a diferença está nas contas de depreciação, assim, apresentamos a conciliação entre os saldos, observando o valor de aquisição do Relatório Dinâmico e o valor contábil líquido do Relatório TC-15 para as contas redutoras de depreciação:

Conciliação e-Estado X SIGEF - Dezembro/2022

Conta	Valor de Aquisição e-Estado (R\$)	SIGEF (R\$)	Diferenças
	18.284.112,95	18.284.112,95	0,00
123110102	44.772,76	44.772,76	0,00
123110107	511.150,65	511.150,65	0,00
123110201	14.201.807,71	14.201.807,71	0,00
123110202	2.809.959,85	2.809.959,85	0,00
123110301	5.660,51	5.660,51	0,00
123110302	2.361,25	2.361,25	0,00
123110303	124.240,90	124.240,90	0,00
123110405	266.087,32	266.087,32	0,00
123110503	318.072,00	318.072,00	0,00
Conta	Depreciação Acumulada e-Estado (R\$)	SIGEF (R\$)	Diferenças (R\$)
	3.666.447,70	3.676.472,09	-10.024,39
123810101	97.641,84	98.186,19	-544,35
123810102	3.456.365,21	3.457.585,60	-1.220,39
123810103	69.579,19	77.838,84	-8.259,65
123810104	26.559,62	26.559,62	0,00
123810105	16.301,84	16.301,84	0,00

Fonte: Processo SEI 0070.059504/2022-26

O inventário de patrimônio com a Portaria nº 103 de 02 de setembro de 2022, que dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no exercício de 2022, e dá outras providências, e demais documentos, constam nos autos do processo SEI 0070.068253/2022-71.

A Depreciação tem como característica fundamental a redução do valor do bem e se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso.

A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores: deterioração física, desgastes com uso e obsolescência.

No Administração Pública do Estado de Rondônia o cálculo da depreciação é efetuado utilizando o método das quotas constantes, e seus registros contábeis são realizados, conforme o Manual de Procedimentos Contábeis Especiais parte II, e é gerenciado por meio do sistema e-Estado, como informado anteriormente.

A tabela abaixo demonstra a composição dos saldo dos bens móveis da SETIC, incluindo a depreciação:

IMOBILIZADO	Aquisição	Depreciação	Valor Líquido
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	555.923,41	-98.186,19	457.737,22

BENS DE INFORMÁTICA	17.011.767,56	-3.457.585,60	13.554.181,96
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	132.262,66	-77.838,84	54.432,82
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	266.087,32	-26.559,62	239.527,70
VEÍCULOS	318.072,00	-16.301,84	301.770,16
Total	18.284.112,95	-3.676.472,09	14.607.640,86
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SiGEF)			

NOTA 6 ao BP - INTANGÍVEL

O sistema e-Estado é o o software que abriga vários módulos para atender diversas necessidades em Tecnologia da Informação na infraestrutura do Governo e continua sem vida útil definida, ou seja, não houve amortização no exercício de 2022.

A equipe técnica da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas da SETIC (SETIC-CODE) fez uma análise, do produto **Software E-Estado** na qual foi avaliado a partir de métricas de qualidade técnica e comparados a outros softwares ofertados pelo mercado, quanto a aspectos de economicidade, praticidade e evolução, diante desta análise, foi informado que não houve redução do seu potencial em relação ao benefício econômico para o estado, não havendo indícios de perda de valor agregado, do qual a CODE reforça que o bem não apresentou variação de seu valor, permanecendo **R\$ 2.645.257,59** (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Essa informação consta no despacho SETIC-CODE, ID nº 0036245927, no processo SEI 0070.068821/2022-33.

Sendo esses os pontos que julgamos pertinentes expor em nota explicativas ao Balanço Patrimonial da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0036492851

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				R\$
ESPECIFICAÇÃO		NOTA	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			-	482,95
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS			-	482,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			31.610.624,70	21.432.222,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		[1]	31.610.624,70	21.432.222,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			1.877.197,21	2.203.263,39
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		[2]	1.876.854,32	2.203.263,39
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			342,89	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)			33.487.821,91	23.635.968,34

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				R\$
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
PESSOAL E ENCARGOS		16.035.164,62	11.295.360,51	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.797.435,04	9.582.690,67	
ENCARGOS PATRONAIS		2.233.990,52	1.619.838,14	
BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.739,08	92.831,70	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		158.178,59	136.233,19	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		158.178,59	136.233,19	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	[3]	7.572.070,41	3.265.352,80	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		167.703,81	214.804,22	
SERVIÇOS		5.353.286,93	1.832.205,05	
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.051.079,67	1.218.343,53	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		-	3,79	
JUROS E ENCARGOS DE MORA		-	3,79	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		6.656.995,32	2.829.526,87	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.656.995,32	2.814.693,93	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		-	14.832,94	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		178.766,68	133.737,76	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		178.766,68	133.737,76	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		300,00	-	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		300,00	-	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		30.601.475,62	17.660.214,92	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		2.886.346,29	5.975.753,42	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	482,95
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	482,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	31.610.624,70	21.432.222,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	31.610.624,70	21.432.222,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.877.197,21	2.203.263,39
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.876.854,32	2.203.263,39
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	342,89	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	33.487.821,91	23.635.968,34

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	16.035.164,62	11.295.360,51
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.797.435,04	9.582.690,67
ENCARGOS PATRONAIS	2.233.990,52	1.619.838,14
BENEFÍCIOS A PESSOAL	3.739,06	92.831,70
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	158.178,59	136.233,19
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	158.178,59	136.233,19
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.572.070,41	3.265.352,80
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	167.703,81	214.804,22
SERVIÇOS	5.353.286,93	1.832.205,05
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.051.079,67	1.218.343,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	3,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	3,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.656.995,32	2.829.526,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.656.995,32	2.814.693,93
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	14.832,94
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	178.766,68	133.737,76
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	178.766,68	133.737,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	300,00	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	300,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	30.601.475,62	17.660.214,92
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	2.886.346,29	5.975.753,42

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas às Demonstrações das Variações Patrimoniais de 2022 da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) está elencada no conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que constam na Lei Federal nº 4.320/1964.

O art. 104 da 6.320/61 define que a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício

Assim, o resultado patrimonial do período, que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

NOTA 1 à DVP - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Das Variações Patrimoniais Aumentativas, o maior destaque é para as Transferências e Delegações Recebidas para Execução Orçamentária, pois o montante de Repasses Recebidos representa 93% (noventa e três por cento) do total das Transferências Intragovernamentais.

Já o Movimento de Fundos a Débito - Correspondência de Débitos - Saldos Financeiros, participa com 5% (cinco por cento) do total e refere-se em geral às retenções.

As transferências Recebidas de Bens móveis, participa com 2% (dois por cento) do montante.

A tabela abaixo, representa a composição das Transferências e Delegações Recebidas

Transferências e Delegações Recebidas	Valor	AV
REPASSE RECEBIDO	29.249.788,57	93%
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	1.678.341,25	5%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	682.494,88	2%
Total	31.610.624,70	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Observação: AV - Análise Vertical

NOTA 2 à DVP - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS

Há na SETIC o processo 0024.279188/2020-09 o qual foi instaurado para constar as incorporações ao patrimônio da Unidade Gestora. Assim em 2022 há o registro da 2022NL002314 com a incorporação de diversos bens achados, no valor total de R\$ 1.627.351,97 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), há também a Nota Sistema 2022NS00002 no valor de R\$ 69.104,07 (sessenta e nove mil cento e quatro reais e sete centavos), porém trata-se um registro transitório para reclassificação de saldo em decorrência de cadastramento de detalhamento de conta contábil.

Há ainda na composição dos Ganhos com incorporação de ativos o montante de R\$ 180.398,28 (cento e oitenta mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), esse valor é composto pelo registro das notas lançamentos 2022NL000423 R\$ 140.641,91 (cento e quarenta mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) e 2022NL000469 R\$ 39.756,37 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) e as são referentes a incorporação de Materiais de Processamento de dados, a primeira consta no processo SEI 0070.371470/2021-64, conforme Inventário de bens de consumo, foram bens achados e a segunda nota lançamento também é referente a incorporação de material de processamento de dados, porém consta no processo SEI 0024.459654/2020-20.

NOTA 3 à DVP - PESSOAL E ENCARGOS

Corresponde a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

No gráfico abaixo observamos que a maior participação no montante das Variações Patrimoniais Diminutivas é com Pessoal e Encargos que representa 52% do total de R\$ 30.601.475,62 (trinta milhões, seiscentos e um mil quatrocentos e

setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

As outras parcelas estão segregadas em 25% para Uso De Bens, Serviços e Consumo De Capital Fixo, 22% para Transferências e Delegações Recebidas e 1%, para Outros Benefícios Assistenciais como para Desvalorização e Perdas de Ativos e incorporação de Passivos.

Posto isso, apresentamos a composição dos saldos e contas que formam o montante de **R\$ 16.035,164,62** (dezesesseis mil trinta e cinco reais e dezesseis centavos e sessenta e dois centavos) em pessoal e encargos, ou seja 52% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas.

PESSOAL E ENCARGOS	16.035.164,62
COMPOSIÇÃO	SALDO ATUAL
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.797.435,04
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.212.982,01
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	658.117,56
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	320.745,43
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	170.469,86
13. SALÁRIO	1.053.454,14
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	274.014,66
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	445.840,54
LICENÇA-PRÊMIO	69.897,12
REPRESENTAÇÃO MENSAL	5.527.618,63
SOLDO	52.301,98

ADICIONAL DE HABITAÇÃO	6.590,05
OUTRAS VPD FIXAS - PESSOAL MILITAR	5.403,06
ENCARGOS PATRONAIS	2.233.990,52
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	674.572,14
ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	2.028,26
ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	4.722,12
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	2.126,49
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	1.545.035,71
FGTS	424,96
COMPLEMENTAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	5.080,84
BENEFÍCIOS A PESSOAL	3.739,06
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.739,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0036493401

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

ESTADO DE RONDÔNIA**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	NOTA	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		34.435.973,12	23.647.184,78
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		-	482,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências recebidas		30.928.129,82	21.363.619,95
Outros ingressos operacionais		3.507.843,30	2.283.081,88
Desembolsos	[1]	31.831.667,47	18.943.991,89
Pessoal e demais despesas		21.035.012,15	13.343.320,22
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		7.309.695,60	3.317.589,79
Outros desembolsos operacionais		3.486.959,72	2.283.081,88
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		2.604.305,65	4.703.192,89
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos	[2]	3.187.629,44	3.614.969,53
Aquisição de ativo não circulante		3.187.629,44	3.614.969,53
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		(3.187.629,44)	(3.614.969,53)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	NOTA	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		(583.323,79)	1.088.223,36
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		5.004.595,01	3.916.371,65
Caixa e Equivalente de Caixa Final		4.421.271,22	5.004.595,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		30.928.129,82	21.363.619,95
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas		30.928.129,82	21.363.619,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		7.309.695,60	3.317.589,79
Outras transferências concedidas		-	-
Total das Transferências Concedidas		7.309.695,60	3.317.589,79

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		21.035.012,15	13.343.320,22
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		21.035.012,15	13.343.320,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas Demonstração Do Fluxo de Caixa - 2022 da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação E Comunicação - SETIC

A DFC evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência 2022, classificadas nos seguintes fluxos: operacionais, de investimentos e de financiamentos.

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação não é um órgão arrecadador, depende de recursos financeiros da Conta Única para executar suas despesas e seus investimentos. Assim, embora a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2022 seja negativa em R\$ 583.323,79 (quinhentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), o saldo final de caixa e equivalentes de caixa espelha o valor que consta no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro.

Abaixo Demonstramos o resultado do teste comparativo, realizado nos demonstrativos:

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO						PT 05
Balanço Patrimonial		=	DFC		=	Balanço Financeiro
Caixas e			Caixas e			Caixas e
= Equivalentes	4.421.271,22	=	Equivalentes	4.421.271,22	=	Equivalentes
de Caixa			de Caixa			de Caixa
= Total	4.421.271,22	=	Total	4.421.271,22	=	Total

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A nota 1 ao BP - Caixa e Equivalente de Caixa apresenta melhores detalhes sobre a composição com o Domicílio Bancário e Fonte de Recursos, mas não custa demonstrarmos:

Conta Corrente + Fonte	Saldo
001 02757X 0000100005 0.1.00.100000	2.001.882,87 D
001 02757X 0000100005 0.2.13.000000	83.371,40 D
001 02757X 0000100005 0.3.00.000000	355.660,00 D
001 02757X 0000100005 0.3.00.100000	4.215,73 D
001 02757X 0000100005 0.3.46.000000	40.000,00 D
001 02757X 0000100005 0.6.13.000000	1.919.473,37 D
001 02757X 0000100005 0.6.13.100000	3.584,35 D
001 02757X 0000100005 9.9.99.000000	13.083,50 D
Totais	4.421.271,22

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0036497585

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
NOTA									
Saldos Iniciais						3.944,02	19.759.125,77		19.763.069,79
Ajustes de exercícios anteriores [1]	-	-	-	-	-	-	6.634,34	-	6.634,34
Aumento de capital							-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício [2]	-	-	-	-	-	-	2.886.346,29	-	2.886.346,29
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais						3.944,02	22.652.106,40		22.656.050,42

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Notas Explicativas a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2022 da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

NOTA 1 A DMPL - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O razão analítico da Conta Contábil 2.3.7.1.1.03.02.00 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P) revelou que na composição do saldo de **R\$ 6.634,34** (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), decorre da ajustes patrimoniais em contas de bens móveis.

A reclassificação foi necessária, pois o evento de baixa de diárias, estava com erro e movimentou indevidamente a conta de Ajuste de exercícios anteriores, o que já foi corrigido. O restante foram ajustes patrimoniais no salda das contas de bens móveis e de depreciação.

NOTA 2 A DMPL - RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC apresenta como resultado do Exercício de 2022 e montante de **R\$ 2.588.604,05** (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e quatro reais e cinco centavos), os eventos que mais contribuíram para formação desse valor estão apresentado abaixo:

4.6.3.1.1.00.00.00 GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS - CONSOLIDAÇÃO		
Documento	Observação	Valor
2022NL000423	REGISTRO DA INCORPORAÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSTANTE DA INFORMAÇÃO 36 (ID 0024460212 - PROCESSO SEI 0070.371470/2021-64): (29) ADAPTADOR DE GABINETE 19 POLEGADAS; (8)BANDEJA PARA RACK; (4) CABO UTP CAT6; (2) CONDUITE SANFONADO 1 1/2; (10) CONDUITE SANFONADO 3/4; (17) CONECTOR FÊMEA 10A; (29)CONECTOR FÊMEA 32A; (22) CONECTOR MACHO 32A; (2) GERENCIADOR DE RACK; (21) IPATCH 19 POLEGADAS COM 24 PORTAS; (1) IPATCH FIBER; (297) KEYSTONE RJ45; (3) PASSADOR DE CABO; (717) PIG TAIL KIT-LC TERASPEED; (10) POE COM FONTE 48V; (5) QUADRO ELETRICO; (7) REGUA 8 TOMADAS; (2) REGUA INDUSTRIAL E (20) TRILHO PARA NOBREAK. EM ATENDIMENTO AO DESPACHO SETIC-UCEE ID 0022977245.	140.641,91
2022NL000469	REGISTRO QUE SE FAZ EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO Nº 22/ 2022/SETIC-UCEE (ID 0028055383), PROC. SEI 0024.459654/2020-20, REFERENTE A INCORPORAÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DIVERSOS MODELOS DE CORDÃO ÓPTICO, CONFORME O RELATÓRIO DE ENTRADAS DO DIA 12/04/2022 (ID 0028055905). CONSTA NO MEMORANDO EM TELA QUE TAIS BENS FORAM ACHADOS PELO SETOR DE PATRIMÔNIO E NÃO COMPUSERAM O RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE 2021	39.756,37
TOTAL		180.398,28
4.6.3.9.1.99.00.00 Outros Ganhos com Incorporação de Ativos		
2022NL002314	REGISTRO QUE SE FAZ EM ATENDIMENTO AO DESPACHO SETIC-GAP ID 0034947712, PELA INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS, (INCORPORAÇÃO DE BENS ACHADOS), CONFORME COMPROVANTE DE ENTRADA E-ESTADO, ID 0033348433. OS DOCUMENTOS AQUI REFERENCIADOS CONSTAM NOS AUTOS DO PROCESSO SEI 0024.279188/ 2020-09.	1.627.351,97
TOTAL		1.627.351,97
4.5.1.2.2.02.04.00 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		
2022NL001216	REGISTRO QUE SE FAZ ATENDIMENTO AO DESPACHO SETIC-UCEE (ID 0030604382), PELO RECEBIMENTO EMTRANSFÊNCIA DO CONTÊINER DATA CENTER COM COBERTURA E SISTEMAS DE:REFRIGERAÇÃO, ENERGIA, AUTOMAÇÃO, INCÊNDIO, MONITORAMENTO E ALARME, DE TOMBAMENTO 090.000.000,CONFORME TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS (ID 0030314468) OS DOCUMENTO AQUIREFERENCIADOS, CONSTAM NOS AUTOS DO PROCESSO SEI 0024.129789/ 2021-44.	681.164,22
TOTAL		681.164,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0036497904

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 122 de 09 de março de 2023

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

A Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER				4.150.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 15000		1.000.000,00
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030 15000		2.000.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339039 15000		250.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039 17040		900.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				8.000,00
19.001.20.608.2011.2340	APOIAR A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO	339014 15000		8.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS				224.040,00
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 15000		218.040,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011 15000		2.500,00
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	339030 15000		3.500,00
TOTAL				R\$ 4.382.040,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER				4.150.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014 15000		500.000,00
		339030 15000		500.000,00
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339039 15000		2.000.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030 15000		250.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339014 17040		900.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				R\$ 8.000,00
19.001.20.608.2011.2340	APOIAR A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO	339030 15000		8.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS				R\$ 224.040,00
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339049 15000		218.040,00

23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007 15000	2.500,00
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	339039 15000	3.500,00
TOTAL			R\$ 4.382.040,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0036412057

Portaria nº 108 de 02 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor do Memorando nº 05/2023/SEPOG-GEO (ID 0035039953), Autorizo (ID 0035067031) e o disposto na Justificativa (ID 0036204065), constantes do Processo SEI 0035.000134/2023-28, com fulcro no § 4º, art. 123 da Lei Complementar nº 68/92.

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor: AURO GUEDES DE MOURA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300014901, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente 5º e 6º quinquênios, os quais correspondem ao período de 27/02/2010 a **26/02/2020**.

Porto Velho (RO), data e hora do Sistema.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0036209008

Portaria nº 123 de 13 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Portaria de Delegação de Competência nº 119 de março de 2023.

Considerando o teor da Justificativa (ID: 0035679418) e da Autorização (ID: 0035678976), constantes no Processo SEI 0035.069488/2022-14.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA trinta (30) dias férias, referente ao exercício de 2022, em favor do servidor: **VINICIUS DE FREITAS SOUSA**, matrícula: 300173897, ocupante do cargo de ASSESSOR SEPOG VI, que estavam suspensas, conforme Portaria nº 5843 de 06 de setembro de 2022 (ID 0031984782).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data e hora do Sistema.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036414756)

Protocolo 0036481707

Portaria nº 117 de 07 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Memorando nº 5/2023/SEPOG-NCL (ID 0036086255) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID 0036239382), constantes no Processo SEI nº0035.000637/2023-01;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR trinta (30) dias de férias, referente ao exercício 2023, da servidora: MARIA JÚLIA ALCÂNTARA DE SOUZA, matrícula: 300042841, ocupante do cargo de Assessor I, agendadas para o período de 01/02/2023 a 02/03/2023, conforme Portaria nº 6929 de 21/11/2022, ficando remarcadas para o período de **07/03/2023 a 05/04/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036414756)

Protocolo 0036332116

Portaria nº 118 de 07 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 19 de março de 2023.

Considerando o Requerimento SEPOG-GMA (ID 0036324775) e as Declarações (ID 0034829258) (ID 0034829260), constantes no Processo SEI (0035.000013/2023-86), com fundamento nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder cinco (05) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração ao servidor: CARLOS EDUARDO DIAS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Finanças, matrícula: 300176507, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de: **03/04/2023 a 06/04/2023 e 10/04/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036414756)

Protocolo 0036339686

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 1793 de 10 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 078/2023/SEGEP-4CSPAD, de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD-S/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036460490

Portaria nº 1790 de 10 de março de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 106/2023/SEGEP-1CSPAD, de 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 136/PAD/FHEMERON/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036459603

Portaria nº 1789 de 10 de março de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 105/2023/SEGE-1CSPAD, de 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 136/PAD/FHEMERON/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 08 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0036458871

Portaria nº 1782 de 10 de março de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 077/2023/SEGE-4CSPAD, de 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0036453463

Portaria nº 1765 de 09 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 61/2021/SEGE-5CSPAD, de 06 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 021/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0036434963

Portaria nº 1803 de 10 de março de 2023

Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 104/2023/SEGE-1CSPAD, de 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 135/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 08 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0036467143

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0029.274395/2021-08,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor FREDSON DA SILVA MARTINS, Professor, contrato de 25 horas semanais, matrícula n. 3977-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036423173

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0041.000617/2023-43,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2023, **com ônus para a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - Sedec**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **JAIR BARBOSA PRATA FILHO**, Policial Penal, matrícula n. 300116574, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036422081

Portaria nº 1717 de 08 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 066/2023/SEGEF-5CSPAD, de 06 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 133/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0036393827

Portaria nº 1715 de 08 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, e o exposto no Memorando n. 074/2023/SEGEF-5CSPAD, de 08 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 08 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0036393521

Portaria nº 1805 de 10 de março de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 149/2023/SEGEF-3CSPAD, de 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036470627

Portaria nº 1806 de 10 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 150/2023/SEGEP-3CSPAD, de 11 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 114/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036470857

Portaria nº 1808 de 10 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 151/2023/SEGEP-3CSPAD, de 11 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/PAD-S/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036471116

Portaria nº 1809 de 10 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 080/2023/SEGEP-4CSPAD, de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 066/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036471580

Portaria nº 1810 de 10 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 152/2023/SEGEP-3CSPAD, de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036471724

Portaria nº 1813 de 10 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 081/2023/SEGEP-4CSPAD, de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 07 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036473577

Portaria nº 1814 de 10 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 82/2023/SEGEP-4CSPAD, de 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 124/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 08 de março de 2023

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036473658

EDITAL Nº 75/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015. **Convoca** a candidata abaixo relacionada, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeada através do Decreto n. 27.952, de 7 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 44, de 8 de março de 2023, conforme documentos contidos nos autos do Processo SEI n. [0031.068376/2022-78](#).

Candidata convocada:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Classificação
89638	Liliane de Barros Bamberira Casseb	Médico Ginecologista	Porto Velho	5ª

1. A candidata deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V, deste Edital.

Porto Velho, 9 de março de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA

	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	8/ 3/2023 a 6/4/2023
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	8/ 3/2023 a 8/5/2023

EVENTOS/ GCP/SEGEP

	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: gdrhsead@gmail.com	8/ 3/2023 a 6/4/2023
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	8/ 3/2023 a 8/5/2023

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO
(Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR - Glicemia - Hemograma - Ácido Úrico - Ureia - Creatinina - Lipidiograma - Sorologia para Chagas - TGP e TGO - HBSag - AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS - Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão - OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEPE, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitologia por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e enviá-los escaneados em arquivo único em PDF. A Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas no e-mail: gdrhsead@gmail.com,, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. A candidata deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e enviá-los escaneados em arquivo único em PDF, à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de efetivação de sua posse, contato (69)98484-3909.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital 013/GCP/SEGEPE, de 20 de janeiro de 2017. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto;	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato informando se exerce Atividade Em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio	-
7	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO SEGEPE

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
11	Título de Eleitor	-
12	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado.
13	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
14	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino

15	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
16	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEF no ato da Posse.
17	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
18	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
21	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
22	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
23	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
24	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
25	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEF**ITEM DOCUMENTOS****OBSERVAÇÃO**

1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital 013/GCP/SEGEF, de 20 de janeiro de 2017. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto;	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente) . Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato informando se exerce Atividade Em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio	-
7	Declaração do candidato informando se existe ou não, Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figuro como indiciado (a) ou parte.	-
8	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO SEGEF**ITEM DOCUMENTOS****OBSERVAÇÃO**

9	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
11	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade

- 12 Título de Eleitor -
- 13 Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Se o candidato não for cadastrada deverá
Assistência ao Servidor Público - PASEP. Declarar não ser cadastrada.
- 14 Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de
Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Site da Receita Federal
atualizada.
- 15 Certificado de Reservista Destinada ao sexo masculino
Caso o comprovante não esteja em nome do
candidato, apresentar Declaração do proprietário
do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de
locação.
- 16 Comprovante de Residência
- 17 Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso Se não possuir solicitar declaração para abertura
possua. da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse.
- 18 Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. www.tre.gov.br
- 19 Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. www.sefin.ro.gov.br
- 20 Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de www.tce.ro.gov.br
Rondônia.
- 21 Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica
Oficial do Estado de Rondônia.
- 22 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
- 23 Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida -
- 24 Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos www.justicafederal.jus.br
últimos 5 (cinco) anos.
- 25 Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal
do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia Podendo ser emitida através de site específico do
ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) Órgão,
anos.
- 26 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá
declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de-
documento oficial.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas,
CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.***"Lei Complementar n. 068/1992..."***"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a
cumprir fielmente os deveres do cargo."***"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30
(trinta) dias, a requerimento do interessado."*Candidato: _____, CPF n. _____, RG n.
_____, endereço: _____telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada através do Decreto n.
27.952, de 7 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 44, de 8 de março de 2023, para
posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde -
SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. *Prorrogação de
Posse*, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

EVENTO/ JUNTA MÉDICA

PRAZOS

Apresentação de Exames Médicos

8/ 3/2023 a

6/4/2023

Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.

8/ 3/2023 a

8/5/2023

EVENTOS/ GCP/SEGE

PRAZOS

Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: gdrhsead@gmail.com

8/ 3/2023 a

6/4/2023

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.

8/ 3/2023 a

8/5/2023

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

1. Podendo ser enviado no email gdrhsead@gmail.com.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V -FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Colar

Foto 3/4

A candidata deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGE, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a):**2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):**

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, **Número do PASEP:** _____**4. Número do Título de Eleitor:** _____, **Zona:** ____, **Seção:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____**5. Número da CTPS:** _____, **Série:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição** ____/____/____.**6. Certificado de Reservista:** _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____**7. Data Nascimento:** ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Cor:** _____**8. Nacionalidade:** _____, **Naturalidade:** _____/_____**Localidade Estado****9. Escolaridade:** Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, **Ano Conclusão:** _____**10. Nome do Cônjuge:** _____, **Número CPF Cônjuge:** ____/____/____ - _____**11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua:** _____, **número** _____**Bairro:** _____, **município:** _____, **Estado:** _____ - **CEP:** _____**12. Telefone Fixo:** _____, **Celular:** _____, **E-mail:** _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____
_____, ____/____/____ Local Data Unidade lotação

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Anexo III.

Protocolo 0036413769

Portaria nº 1807 de 10 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 26 (0036466416) SEGEP-CGRH, que consta nos autos do Processo n. 0031.001409/2023-31,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, a contar de **01.02.2023**, o servidor **ADELINO ANGELO FOLLADOR**, SIAPE n. 3074129, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036471035

Portaria nº 1767 de 10 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS USAFAM (0033612665), Autorização SEJUS GGP (0034227015), que consta nos autos do Processo n. 0033.030021/2021-13,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6420/SEGEP/NCSR, de 03.08.2021, à servidora **NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA**, Policial Penal, Matrícula n. 300093253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2021 a 31.8.2021, 1.9.2022 a 30.9.2022, **1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 2º quinquênio de 19.10.2014 a 18.10.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2021 a 31.8.2021, 1.9.2022 a 30.9.2022, **1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 19.10.2014 a 18.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036445519

Portaria nº 1740 de 09 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEP-NCP (0035878783), que consta nos autos do Processo n.0036.074361/2022-07,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n.03039/SEARH/NCSR, de 8.4.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **LUCIANO PORTES DAS MERCES**, Medico 40h, Matrícula n. 300097391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis .

ONDE SE LÊ:

referente ao **1º quinquênio de 01.02.2008 a 31.01.2014**

LEIA-SE:

referente ao **2º quinquênio de 01.05.2011 a 31.12.2019.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036419876

Portaria nº 1745 de 09 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEP-NCP (0035878783), que consta nos autos do Processo n.0036.074361/2022-07,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 02298/SEARH, de 5.5.2015, que Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **LUCIANO PORTES DAS MERCES**, Medico 40h, Matrícula n. 300097391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis .

ONDE SE LÊ:

referente ao **1º quinquênio de 01.02.2008 a 31.01.2014.**

LEIA-SE:

referente ao **2º quinquênio de 01.05.2011 a 31.12.2019.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036422576

Portaria nº 1785 de 10 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEAM-COAL (0027944968), Despacho PC-DRH (0028226622) , que consta no Processo n. 019.075410/2022-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABIANA MAY BRANDANI**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300059690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.6.2023 a 30.6.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024 e 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 3º quinquênio de 4.5.2015 a 3.5.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0036457196

Portaria nº 1800 de 10 de março de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAUCR-0036320670) os autos do Processo n. 0036.009506/2023-71,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: JOAQUINA DA SILVA LIMA

Matricula: 300017820

Cargo:Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HRC/SESAUC

Período de Avaliação: 20/09/2012 a 18/09/2014

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/09/2014

Período de Avaliação: 20/09/2014 a 18/09/2016

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/09/2016

Período de Avaliação: 20/09/2016 a 18/09/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEPI

Protocolo 0036465006

Portaria nº 1779 de 10 de março de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e , considerando os autos do Processo n. 0049.001950/2023-08,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO

Matrícula: 300093480

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAUC

Período de Avaliação: 13/11/2019 a 12/11/2021

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 13/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036450956

Portaria nº 1773 de 10 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.001947/2023-86,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ

Matrícula: 300062652

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 25/10/2019 a 24/10/2021

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036448814

Portaria nº 1784 de 10 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.005989/2023-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ALISANGELA DA SILVA MENDONCA

Matrícula: 300101149

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 20/08/2018 a 19/08/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/08/2020

Período de Avaliação: 20/08/2020 a 19/08/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036455624

Portaria nº 1795 de 10 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.001088/2023-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA

Matrícula: 300159252

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 09/07/2019 a 08/07/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 09/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036461242

Portaria nº 1781 de 10 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.001065/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: DAGMAR DE AGUIAR BATALHA

Matrícula: 300041577

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 11/06/2020 a 10/06/2022

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Portaria nº 1780 de 10 de março de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.001062/2023-87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ANDREA COSTA DOS SANTOS

Matrícula: 300100893

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 26/08/2020 a 25/08/2022

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEp

Portaria nº 1804 de 10 de março de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.000990/2023-24,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300144976	ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	07/11/2017	01 02	07/ 11/2017 a 06/11/2020 07/11/2020 a 06/11/2021	02 03	A B	07/ 11/2020 07/11/2021
300144980	CESAR AUGUSTO WANDERLEY DE OLIVEIRA	07/11/2017	01 02	07/ 11/2017 a 06/11/2020 07/11/2020 a 06/11/2021	02 03	A B	07/ 11/2020 07/11/2021
300155103	JOAO GUSTAVO RODRIGUES	30/10/2018	01 02	30/ 10/2018 a 29/10/2021 30/10/2021 a 29/10/2022	02 03	A B	30/ 10/2021 30/10/2022
300155272	MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO FILHO	28/11/2018	01 02	28/ 11/2018 a 27/11/2021 28/11/2021 a 27/11/2022	02 03	A	28/ 11/2021 28/11/2022
300151699	ODALY PANIAGUA FERNANDES	05/09/2018	01 02	05/ 09/2018 a 04/09/2021 05/09/2021 a 04/09/2022	02 03	A B	05/ 09/2021 05/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEp

Portaria nº 1812 de 10 de março de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme cumprimento de sentença Processo nº 7045640-85.2018.8.22.0001, consta no Processo n. 0020.002667/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE nº 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria Estadual da Saúde:

Nome: RUBENS RODRIGUES PINTO

Matrícula: 300039128

Cargo: Médico

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 06/02/2016 a 05/02/2018

Referência: 209.

Classe: B

Efeitos Financeiros: 06/08/2018

Período de Avaliação: 06/02/2018 a 05/02/2020

Referência: 210

Classe: B

Efeitos Financeiros: 06/02/2020.

Período de Avaliação: 06/02/2020 a 05/02/2022

Referência: 211

Classe: B

Efeitos Financeiros: 06/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0036472699

Portaria nº 1819 de 13 de março de 2023

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento (0035241838), que consta no autos do processo n. 0031.001967/2022-65;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300015581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de 3.10.2022 A 12.10.2022, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **8.5.2023a 17.5.2023**.

Porto Velho - RO, 13/3/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0036495884

Portaria nº 1831 de 13 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 086/2023/SEGEp-4CSPAD, de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036503644

Portaria nº 1826 de 13 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 084/2023/SEGEP-4CSPAD, de 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 125/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar 09 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036501461

Portaria nº 1827 de 13 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 085/2023/SEGEP-4CSPAD, de 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD-S/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036501902

Portaria nº 1801 de 10 de março de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 079/2023/SEGEP-4CSPAD, de 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036465067

Portaria nº 1829 de 13 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 076/2023/SEGEP-4CSPAD, de 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrículaSIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 001/PAD-S/SESAU/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036502961

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2022/SEDUC/RO

Processo nº 0029.067226/2021-13/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente "mobiliário escolar" (carteira universitária com prancha lateral), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 07 de dezembro de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que em razão da necessidade de responder em tempo hábil a pedidos de impugnação impetrado por Licitante, fica **ADIADA a sessão pública de abertura para o dia 16/03/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. **MARIA DO CARMO DO PRADO**. Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839. Porto Velho - RO, 24 de fevereiro 2023.

Protocolo 0036481536

AVISO**RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº. 014/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.504377/2020-88.**

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "**MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO - FIOS I (ABSORVÍVEIS) PARA SUTURA - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO POLIDIOXANONA, FIO COMPOSTO DE GLICOLIDO E E-CAPROLACTONA e outros) - EXERCÍCIO 2023**".

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação **sem** a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTA.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL através de sua pregoeira e equipe de apoio nomeadas através da Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, torna público, em especial as empresas interessadas, que em razão de inconsistência no sistema Comprasnet, houve alteração na data de abertura do certame, e, em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **Fica reaberto novo prazo inicialmente estabelecido**, reagendando a sessão de abertura para o **dia 24/03/2023 às 10h00min** (Horário de Brasília - DF) no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 10 de março de 2023.

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0036456760

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 156/2023/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço por Lote**Processo Administrativo:** 0041.000184/2023-26

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de limpeza, cerimonial, copeira, sonorização, iluminação e elétrica, para atender ao Espaço Empresarial Internacional e Institucional - SEDEC, que será realizado na feira de agronegócio da Região Norte, denominado 10ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, município de Ji-Paraná.

Valor Estimado: R\$ 29.213,84 (vinte e nove mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Data de Abertura: 24/03/2023 às 10h (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0036488802

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 843/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	13/03/2023	Data da Publicação da Homologação:	06/03/2023	Processo nº	0033.092464/ 2022-71
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente (ventiladores industriais, tipo parede) para atender as Unidades Prisionais do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

VENTILADOR INDUSTRIAL, TIPO PAREDE. Especificações:
Voltagem 127V, com diâmetro de 60 cm, com 3 hélices em plástico e grade de proteção metálica, nível de ruído baixo, com o máximo de 25 decibéis, cor preta, equipado com protetor térmico e selo PROCEL A. Velocidade regulável Inclinação regulável Grade removível para facilitar a limpeza. Especificações Técnicas: - Tensão: 110v / 127; - Corrente: 1,3 / 0,74; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: % F; - Potencia: 200W; - área de ventilação mínima: 60m; - grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo de hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.300 RPM; - Quantidade de pás: 03 (três); - Peso máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da grade: 0001 de 500 a 530 mm; - Acabamento das grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de ligação: cabo PP 2 x 0,50mm x 340 mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (Três) velocidades; - Velocidade: min/max 750/1450; - Fixação da grade com 4 parafusos metálicos. Cabo, no mínimo 2metros e chave de parede com no mínimo 3 velocidades. As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e -Orientações gerais: Certificados exigidos do produto: - ISSO 9000 / 9001; - INMETRO; e IPT Embalagem original do fabricante. Manual de Instrução em Português. Instalação por conta da contratante

ADEMIR

BORGES

FILHO ME

563,00 UND VENTISOLR\$ 233,98 R\$ 227,00 -2,98

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.176.209/0001-73	ADEMIR BORGES FILHO ME	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA, 1114 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ADEMIR BORGES FILHO	569.763.801-91	(69)3225-0835 / (69) 999899070

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Técnico/SRP

Revisado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Assistente de Projeto de Licitação

WILLIAN FLORES DE SOUZA

Assessor V

Protocolo 0036405380

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 220/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	13/03/2023	Data da Publicação da Homologação:	06/03/2023	Processo nº	0025.374884/ 2021-91
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI				

Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresas especializada em confecção de material gráfico e promocional para eventos, visando atender as necessidades de divulgação das feiras e eventos organizados pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ e Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - FUNDO PROLEITE.

2.2. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

3. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

3.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

4.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

4.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

4.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

4.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

4.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

4.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

5.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

5.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

5.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

6. **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

6.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

6.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

6.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7. **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

7.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

7.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

7.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

8. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

8.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Banner 1, 80cm por 1,20cm: em lona vinílica, com impressão fotográfica, 4 cores com acabamento de bastão em madeira e cordão de nylon. Arte a ser disponibilizada pela contratante.	40,00	UND	SEM MARCA	R\$ 145,15	R\$ 87,50	-39,72	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0002	Backdrop: em lona vinílica, fosca 440 gramas Antirreflexo, impressão digital, medindo 3m x 2m, Com Impressão digital em HD base de solvente, com acabamento em Ilhós TRN (não enferruja). Arte a ser disponibilizada pela contratante.	25,00	UND	SEM MARCA	R\$ 476,67	R\$ 320,00	-32,87	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone

09.192.266/ 0001-58	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	AV. SETE DE SETEMBRO, 1991 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	MIGUEL NAZIF RASUL	899.244.102- 97	(69) 3223- 1492/ 3227- 1515

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Assistente de Projeto de Licitação

Revisado por:

MARIA LÚCIA SAID CARNEIRO

Estagiária

PAULA CRISTINA FERREIRA DE MORAES

Assessor V

Protocolo 0036450098

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/ 2023/SUPEL_RO						
Origem:	Pregão Eletrônico nº 713/ 2022					
Data da Publicação no DOE:	13/ 03/2023	Data da Publicação da Homologação:	03/ 03/2023	Processo nº	0036.000310/ 2022-31	
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU					
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL					

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Veículo para Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, Ambulância do Tipo "B", visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
- 4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Ambulância (Tipo B): Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Veículo tipo	3,00	UND	FORD	R\$ 366.700,00	R\$ 330.000,00	-10,01	MANUPA COMERCIO,

pick up adaptado para ambulância, com ar condicionado na cabine (motorista e passageiro) e no salão de atendimento, do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, combustível diesel, tração 4X4, potência mínima de 140 cv (+/- 10%), direção assistida, air bag duplo (motorista / passageiro da cabine), cabine com vidros e travas elétricas, com rádio e alto falantes, faróis de neblina, com Sistema de freios ABS, dimensões aproximadas largura 1760mm entre eixos: (mm) 3100; Airbag duplo equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, alarme de ré, sala de atendimento com isolamento térmico acústico, comunicação entre sala de atendimento e cabine, cabine de atendimento com sistema de climatização (ar condicionado), vidros (na cor do veículo) laterais corrediço do lado dos bancos, duas portas traseiras, Instalação de película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinilica ou similar, possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em formica ou material similar, incluindo bancada para fixação de equipamentos médicos, banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor verde/azul claro, a ser definido na solicitação, possuindo balaústre no teto, com suporte (02) para soro, suporte para cilindro de oxigênio (02) dois de 3 m² e um (01) m³, incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo Sinalizador óptico e acústico, sinalização barra com sirene com 5 tons, luzes de advertência fixadas nas laterais, sendo três em cada lado e duas na traseira, strobos nos faróis e lanternas trasieras e luzes laterais iluminação interna em led, com duas intensidade, um farol de embarque na traseira, 03 tomadas 127 V (incluindo transformador de 12 Vcc para 127 Vc.a, 02 tomadas internas de 12 V cc, devido sistema elétrico devendo possuir sistema de	EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

bateria que suporte, sistema elétrico do salão de atendimento independente (chave geral), maca articulada e com rodas e colchão(suporte até 150Kg), com três cintos de segurança;rede de oxigênio que deve ser alimentada por um cilindro de 3 m³, rede deve conectar a régua tripla (alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;prancha curta e longa para imobilização de coluna.Veículo na cor Branca, plotado conforme solicitação, todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo.							

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.093.776/0007-87	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	Rua Itagi, sala 224, 599 - PITANGUEIRAS	LAURO DE FREITAS - BA	MANUELLA JACOB	372.532.828-50	(11) 2478-2818 / 97464-7777

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Assistente de Projeto de Licitação

Revisado por:

SUELEN TORRES DA SILVA

Assessora da Coordenação do Sistema de Registro de Preços

WILLIAN FLORES DE SOUZA

Assessor V

Protocolo 0036357105

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **254/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Processo Administrativo: **0036.141734/2021-73**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, bem como Limpeza, Desobstrução do Sistemas de Esgotos (Tubulação, Caixa de Inspeção e Caixas de Gordura), de forma contínua, visando atender ao Centro de Medicina Tropical - CEMETRON e Hospital Modular de Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 1.473.453,12

Data de Abertura: **28/03/2023 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0036495823

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 62 de 09 de março de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** à servidora **SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO**, matrícula: 300138065, ocupante do cargo de Analista Contábil pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória de 04 (cinco) dias: no período de **10/04/2023 a 13/04/2023**, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2022, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N.º 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036428448

Portaria nº 42 de 14 de fevereiro de 2023

CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando Justificativa (0035513825) e Requerimento (0035338829)

R E S O L V E:

Art. 1º. - **INTERROMPER**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO**, matrícula nº 300151877, ocupante do cargo de Analista Contábil, lotada na Contabilidade Geral do Estado, marcadas para usufruir no período de **13/12/2022 a 01/01/2023** - 20 (vinte) dias, referente o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE nº 220 de 18.11.2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035841197

Portaria nº 43 de 14 de fevereiro de 2023

CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando Memorando 10 (0035163338).

R E S O L V E:

Art. 1º. – **INTERROMPER**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES**, matrícula nº 300137993, ocupante do cargo de Analista Contábil, lotada na Contabilidade Geral do Estado, marcadas para usufruir no período de 16/01/2023 a 25/01/2023 e 15/02/2023 a 24/02/2023- 20 (vinte) dias, referente o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE nº 220 de 18.11.2022 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035845117

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 307 de 10 de março de 2023

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização (Recebimento Provisório), Certificação das notas fiscais e faturas e emissão de Termo de Recebimento Definitivos, referente a prestação de serviços e execução de contratos e demais obras/serviços oriundos da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GETIC/SEFIN, conforme prevê o Art. 73, Inciso I e II, Lei nº 8.666/93.

GESTORES DE CONTRATOS

Fabiano de Sousa Gutierrez — Matrícula nº 300169309;

Alex Ishida – Matrícula nº 300131709;

Ítalo Sombra Ohata – Matrícula nº 300100112;

Rafael Simões de Souza - Matrícula nº 300130992;

Francisco Emerson Lima Abreu – Matrícula nº 300053258; e

Felipe José Pessoa Cunha - Matrícula nº 300098345.

FISCAIS DE CONTRATO

Diego Souza Nogueira – Matrícula nº 300148547;

Gledson da Silva Leite – Matrícula nº 300149128;

Reinaldo de Souza Carvalho- Matrícula nº 300104352;

Rebson Yuko de Moraes – Matrícula nº 300102029;

Ângelo Eduardo Palmezano de Velloso Vianna – Matrícula nº 300098329

Bruno Campos de Oliveira – Matrícula nº 300148733;

Márcio Augusto Campos Pompermaier – Matrícula nº 300148636;

Bruno Teixeira de Souza Oliveira – Matrícula nº 300149140;

Renaldo de Oliveira Scheel – Matrícula nº 300148626;

Hernildo Pereira de Souza – Matrícula nº 300057540;

Jorge Luís de Souza Alexandre – Matrícula nº 300136405;

Rhaniel de Brito Silva – Matrícula nº 300148203;

André Luiz da Silva Cruz - Matrícula nº 300148427;

Erbestil Libório Moreira - Matrícula nº 300128489; e

Bruno Renan Ferreira de Souza Maciel - Matrícula nº 300182447.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais administrativos para apoiar os gestores e fiscais no acompanhamento, fiscalização e na elaboração de documentos administrativos dos contratos:

Eliane Canamary Barbosa Lagos — Matrícula nº 300073758; e

Elen Cristina Morais Dias Andrade - Matrícula nº 300168554.

Art. 4º - Os gestores e/ou fiscais contratos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação dos relatórios de fiscalização, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º, e 3º ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 429/2022 de 18 de Maio de 2022.

Porto Velho, 10 de março de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretario de Estado de Finanças

Protocolo 0036459781

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 235 de 09 de março de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 103/2023/SESDEC-GETEC (0035816522) e Memorando nº 137/2023/SESDEC-CIOP (0036224478).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e recebimento dos serviços referente ao Processo Administrativo nº (0037.072485/2022-30), relativo à implantação de sistema interativo de segurança por videomonitoramento, constituído de módulos eletrônicos de segurança, abrangendo o fornecimento, a instalação, o gerenciamento, a operação e a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, formalizado através do Contrato nº 0979/SESDEC/PGE/2022 (0034267801), firmado com a empresa HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

HELINGTON BURATTI NOGUEIRA - CAP BM, Matrícula nº 20000236-90.

SUPLENTE DE FISCAL

LANIÉLIO CHARLES MARQUES DO NASCIMENTO - CAP PM RR, Matrícula nº 300165818.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 0979/SESDEC/PGE/2022 (0034267801), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

EDIONE TEIXEIRA CHIANCA - SUB TEN BM, Matrícula nº 20000321-0;

NANCI NAZARÉ DO NASCIMENTO - 2º SGT PM, Matrícula nº 100064525;

RÔNEGA SANTOS COSTA - 3º SGT PM, Matrícula nº 100089042;

GABRIEL AGUIAR DE SOUZA - GETEC, Matrícula nº 300160591.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento, devendo os servidores anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 217 de 03 de março de 2023 (0036413971), DOER nº 43, de 7 de março de 2023, página 72/73.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de março de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0036417658

Portaria nº 244 de 10 de março de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 93/2023/SESDEC-GETEC (0035715644).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a instalação dos serviços referente ao Processo Administrativo nº (0037.072485/2022-30), relativo à implantação de sistema interativo de segurança por videomonitoramento, constituído de módulos eletrônicos de segurança, abrangendo o fornecimento, a instalação, o gerenciamento, a operação e a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, formalizado através do Contrato nº 0979/SESDEC/PGE/2022 (0034267801), firmado com a empresa HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

ALEX FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 200002670.

SUPLENTE DE FISCAL

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula nº 100088168.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a instalação do sistema interativo de segurança por videomonitoramento, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório é encaminhado junto à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e notificação à contratada.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento de instalação dos Serviços oriundos do Contrato nº 0979/SESDEC/PGE/2022 (0034267801), que tem como função acompanhar e conferir as instalações avençadas no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal e sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E INSTALAÇÃO:

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula nº 300160389;

GABRIEL AGUIAR DE SOUZA, Matrícula nº 300160591;

MAXINALDO OJOPI DA COSTA, Matrícula nº 300166664.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento das instalação do sistema interativo de segurança por videomonitoramento, devendo ser confeccionado relatório de fiscalização referente as instalações na capital de Porto Velho, e nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 148 de 13 de fevereiro de 2023 (0035812005), publicada no DIOF (0035948207), no dia 14 de fevereiro de 2023, ed. 30, pág. 60-61.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0036465543

TERMO

TERMO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0772/SESDEC/PGE/2022 (0033273742)

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. FELIPE BERNARDO VITAL, inscrito no RG 1069353 SSP/RO, portador do CPF 732.522.802-30, na forma descrita no art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade em validar a vigência do Contrato nº 0996/SESDEC/PGE/2022 (0034522049), firmado com a empresa ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme expressa a 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, especificamente no que preceitua o item 6.1, em que expressa que o contrato passará a ter sua vigência de **12 (doze) meses, a contar do recebimento da primeira ordem de fornecimento**.

Considerando o Despacho PGE-SESDEC (0036428576), exarado pela Douta Procuradoria Geral do Estado, em que fora preceituado que a data do início da execução do contrato, deve ser interpretada como a data de recebimento da ordem de serviço pela Contratada, resolve validar a vigência contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica expressa a vigência do Contrato nº 0996/SESDEC/PGE/2022 (0034522049), por **12 (doze) meses, a contar de 06/03/2023 a 06/03/2024**, no qual o início de sua vigência ficou condicionado ao recebimento da ordem de serviço pela contratada, consoante ao comprovante de recebimento em 06/03/2023, por intermédio de e-mail (0036427132).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor demais as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035192167

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº: 0037.391586/2021-26 - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a construção, do Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP/RO.

Órgão Emissor: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Av. Farquar 2986, Edifício Cautário 3º Andar, Porto Velho-RO.

Modalidade: Concorrência Pública n.º 019/2021/CPLO/SUPEL/RO (0027406885)

Nota de Empenho: (0029952559)

Contrato: nº 0388/SESDEC/PGE/2022 (0029764755).

Prazo de execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada.

Valor: R\$ 6.205.724,88 (seis milhões, duzentos e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Contratada: A C FAUSTINO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.723.376/0001-85, com sede na Rua Jambo, nº 6052, Bairro Cohab Floresta, Porto velho-RO, CEP: 76.807-700.

Forma de pagamento: De acordo com as condições estabelecidas em contrato.

Prazo de início da execução: Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço emitida pela Contratante..

Local de execução: Rua José Adelino com Rua Davi Canabarro, nº 385, Setor 19, Quadra 15, Lote 282, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

Observações: A entrega e recebimento dos serviços será conforme as condições e obrigações da contratada segundo o estabelecido no Contrato nº 0388/SESDEC/PGE/2022 (0029764755) e portarias de fiscalização.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Ordenador de Despesas

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

Gestora do contrato

Protocolo 0030020887

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 1914 de 10 de março de 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, para Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO o Requerimento (0036210637), de 02/03/2023, em que o **CB QPPM** RE 100092407 GERIEL DE ALMEIDA **BARBOSA**, solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 31 de março do corrente ano; e

CONSIDERANDO que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme a Ata de Inspeção de Saúde para fins de LTIP, consoante a Sessão nº 017 (0036464589), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 02 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **CB QPPM** RE 100092407 GERIEL DE ALMEIDA **BARBOSA**, **2** (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **31 de março de 2023**, nos termos do inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o graduado em apreço ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, em conformidade com a alínea "d" do inciso IV do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o militar em comento à condição de adido junto ao 2º Batalhão de Polícia Militar - **2º BPM** (Ji-Paraná/RO), a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com inciso VI do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências necessárias para fins de suspensão do pagamento do militar.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036466531

Portaria nº 1355 de 16 de fevereiro de 2023

Promove Praça do QPPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas nos incisos XI e XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO que o ato administrativo de Licenciamento/Exclusão do 3º SGT PM RR RE 100032572 JOSÉ NILTON RIBEIRO DOS SANTOS, à época na graduação de CB PM, foi anulado pela justiça, primeiramente em nível de liminar e posteriormente em decisão de mérito, pelo juízo da Vara da Auditoria Militar e, após isto, fora confirmada a decisão de 1º grau

de anular o ato administrativo que excluiu o graduado, bem como fora mantida em 2º Grau de Jurisdição, consoante Processo Judicial N. 1010573-53.2017.8.22.0501;

CONSIDERANDO a Decisão nº 43 (0030544133), em que se defere o pleito do 3º SGT PM RR RE 100032572 JOSÉ NILTON RIBEIRO DOS SANTOS, consubstanciado no pedido de Promoção em Ressarcimento de Preterição à graduação de 3º Sargento PM e promoções subsequentes, no que couber;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 9º do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Retroagir a data da Promoção do 3º SGT PM RR RE 100032572 JOSÉ NILTON RIBEIRO DOS SANTOS, em Ressarcimento de Preterição, a contar de 03 de agosto de 2007, pelo critério de Antiquidade.

Art. 2º Em consequência da retroação da data da promoção consignada no art. 1º, fica promovido, em Ressarcimento de Preterição, à Graduação de Segundo-Sargento Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 03 de agosto de 2007.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035929112

Portaria nº 1235 de 10 de fevereiro de 2023

Retroage data de promoção e Reclassifica Praça do QPPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe competem os incisos XI e XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 85941/2022/PM-COORDENDPTOENSINO (0032323356) e Portaria nº 5550, de 05 de agosto de 2022 (0031037614), a qual homologa a decisão do Processo Disciplinar de Ensino (ID's 0023338310, 0023338389, 0023338430 e 0023338482) pelo não desligamento, à época, do Aluno a Cabo PM RE 100095113 UVERDEX PATRICIO BASILIO e Aluno a Cabo PM RE 100095022 WELLINGTON PATRICIO BASILIO do Curso de Formação de Cabos - CFC PM 2020/2021, sendo, por conseguinte, reclassificados conforme Aditamento ao Termo de Conclusão de Curso de Formação de Cabos - CFC PM 2020/2021 (0031811878); e

CONSIDERANDO que, com o advento da Lei nº 5.076, de 29 de julho de 2021, extinguiu-se o Curso de Formação de Cabos como requisito para promoção, razão pela qual os militares supracitados foram promovidos em 25 de agosto de 2021, conforme Portaria nº 8029, de 21 de setembro de 2021 (0020809721), isto é, posterior ao término do CFC, visto que, até então, ainda não havia transitado em julgado o PDE em que os policiais militares estavam submetidos.

R E S O L V E:

Art. 1º Retroagir a data de promoção do **CB QPPM** RE 100095113 UVERDEX PATRICIO **BASILIO** e **CB QPPM** RE 100095022 WELLINGTON **PATRICIO** BASILIO, de 25 de agosto de 2021 para 07 de abril de 2021.

Art. 2º A promoção será efetuada obedecendo à ordem de classificação intelectual obtida pelos graduados no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CFC PM 2020/2021, devidamente aditado para a data de Conclusão do CFC 2020/2021 (0031811878).

Art. 3º Os graduados receberão a numeração na escala hierárquica que lhes competem no seu respectivo Quadro, como se houvesse sido promovido na data devida, de acordo com a nota de aproveitamento obtida no curso em comento, onde lograram a 33ª (trigésima terceira) e 38ª (trigésima oitava) classificação, respectivamente, conforme Termo Aditivo Nº 004 (0031811878).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 07 de abril de 2021.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035752147

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - V**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, E **C O N T R A T A D A** EMPRESA **BENEDITA FLAVIA DE CASTRO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de de Gênero Alimentício não perecível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, de acordo Pregão, na forma Eletrônica, de nº 189/2022 com recursos o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de **R\$ 422,10 (quatrocentos e vinte dois reais ee dez centavos)**, advindos dos recursos do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE/2022, consignado na Fonte de Recurso 0221 Natureza de Despesa 3.3.50.30.61 a servir de lastro, para efetuar o pagamento do produto referido na cláusula primeira, tudo depois de recebido, testado e aprovado pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 .

PROCESSO Nº : 0029.014371/2021-93.

ASSINAM: ALISON DE SOUSA PESSÔA - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V e **BENEDITA FLAVIA DE CASTRO**- Representante Legal.

Protocolo 0036151940

EXTRATO**COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - V****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, E **C O N T R A T A D A** EMPRESA **BENEDITA FLAVIA DE CASTRO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de de Gênero Alimentício não perecível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, de acordo Pregão, na forma Eletrônica, de nº 189/2022 com recursos o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de **R\$ 673,35 (seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, advindos dos recursos do Programa Estadual de alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO/ SALDO REPROGRAMADO/2022, consignado na Fonte de Recurso 0221 Natureza de Despesa 3.3.50.30.61 a servir de lastro, para efetuar o pagamento do produto referido na cláusula primeira, tudo depois de recebido, testado e aprovado pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 .

PROCESSO Nº : 0029.014371/2021-93.

ASSINAM: ALISON DE SOUSA PESSÔA - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V e **BENEDITA FLAVIA DE CASTRO**- Representante Legal.

Protocolo 0036156178

Portaria nº 1916 de 10 de março de 2023

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Homologação de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 016 (0036135489), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 28 de fevereiro de 2023, onde se atesta que o **3º SGT QPPM RE 100087264 GERSON DE MACEDO ARAUJO** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar",

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **3º SGT QPPM RE 100087264 GERSON DE MACEDO ARAUJO** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **23 de outubro de 2022**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Homologação de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 016 (0036135489), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Transferir o **3º SGT QPPM RE 100087264 GERSON DE MACEDO ARAUJO** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao Batalhão de Polícia de Trânsito - **BPTRAN** (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036468820

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EDITAL Nº 6/2023/CBM-CP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC/RO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DO QUADRO DE
PRAÇAS COMBATENTES BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 6 - SESDEC - CBM/RO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para **entrega dos exames médicos e toxicológico**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Praças Combatentes Bombeiro Militar Temporário(QPBMT), conforme item 13 do **EDITAL Nº 10 - SESDEC - CBM/RO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**, na seguinte ordem de classificação, data e horário:

1 - Soldado Bombeiro Militar Temporário - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC	CANDIDATAS ÀS VAGAS OFERTADAS	DATA	HORÁRIO
1º	1151017	SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER	03/ 04/2023	8:00
2º	1170492	JENNIFER MARINHO MARTINEZ	03/ 04/2023	8:00
3º	1171489	ISIS OLIVEIRA VIANA	03/ 04/2023	8:00
4º	1169975	RAYLA CATARINI GERALDESBATISTA	03/ 04/2023	8:00
5º	1159401	ADRIELEN FERREIRA DONASCIMENTO	03/ 04/2023	8:00
6º	1155150	ANA MICHELE TABORGA DOSSANTOS	03/ 04/2023	8:00
7º	1156889	THAIS NICÁCIO DE MOURA	03/ 04/2023	8:00
8º	1156718	JANARA CORREIA BARROS	03/ 04/2023	8:00
9º	1152657	MAIRLA APARECIDA DE SOUZALIMA	03/ 04/2023	8:00
10º	1165128	YSLA LORENA ARAUJO FEITOSA	03/ 04/2023	8:00
11º	1164295	VANESSA DOS SANTOSBISCONSIN	04/ 04/2023	8:00
12º	1178526	DÉBORA SUZANA COMPANHONI MASCARENHASDE MOURA	04/ 04/2023	8:00
13º	1151269	TAILANE NAVI DA SILVA	04/ 04/2023	8:00

14º	1162222	JOZE FERNANDES DOS SANTOS	04/ 04/2023	8:00
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC	CANDIDATAS AO CADASTRO RESERVA	DATA	HORÁRIO
15º	1169042	RENATA FRANÇA ALVESCORREIA	04/ 04/2023	8:00
16º	1152748	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	04/ 04/2023	8:00
17º	1176101	ANDRÉIA GOMES DONASCIMENTO	04/ 04/2023	8:00
18º	1165296	MARINA LEAL DE SOUZA NETA	04/ 04/2023	8:00
19º	1171818	THALYTA LORRAINE ALVES DASILVA CORREA	04/ 04/2023	8:00
20º	1168305	LISSIANE VASQUES REBOUÇAS	04/ 04/2023	8:00
21º	1166602	ADNA DASCALAKIS FERNANDES	04/ 04/2023	8:00

2 - Soldado Bombeiro Militar Temporário - MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC	CANDIDATOS ÀS VAGAS OFERTADAS	DATA	HORÁRIO
1º	1164998	DARLAN DAVID VITOR DA SILVA	04/ 04/2023	8:00
2º	1170423	ERMESON LUIS PASSOS DE SOUZA	04/ 04/2023	8:00
3º	1157833	RODRIGO DOS SANTOS ARMINIO	04/ 04/2023	8:00
4º	1150675	IGOR ROBERTO DE SÁ LOBATO	04/ 04/2023	8:00
5º	1153413	HILTON CLAUDIO DA SILVA	04/ 04/2023	8:00
6º	1168658	PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA	04/ 04/2023	8:00
7º	1153594	ZAQUEL DOS SANTOS DE ALMEIDA	04/ 04/2023	8:00
8º	1155098	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	05/ 04/2023	8:00
9º	1151995	GILVAN CIPRIANO LOPES SOARES	05/ 04/2023	8:00
10º	1178714	WILIAN DOS SANTOS CASAVECHIA	05/ 04/2023	8:00
11º	1172682	JULIO CESAR THEBALDE	05/ 04/2023	8:00
12º	1151439	MATHEUS WALLACE JULIARI DACUNHA	05/ 04/2023	8:00
13º	1172175	ADEMIR ALOISIO WERLE FILHO	05/ 04/2023	8:00
14º	1157305	MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRADE LIMA	05/ 04/2023	8:00
15º	1171920	TALIS LUCAS SANTOS SCHREDER	05/ 04/2023	8:00
16º	1166989	WILLIAM ALVES PORTO	05/ 04/2023	8:00
17º	1170464	VINICIUS GABRIEL LAUERMANNMARREIRA	05/ 04/2023	8:00
18º	1174006	ALEXANDRE DE MARCHI PEREIRA	05/ 04/2023	8:00
19º	1173323	ANDRÉ LUIZ PINEDO DIAS	05/ 04/2023	8:00
20º	1173619	JOSE VICTOR ROBERTO DA SILVA	05/ 04/2023	8:00
21º	1153128	MATEUS SOARES RAMOS	05/ 04/2023	8:00
22º	1173175	RAPHAEL SOUZA E SILVA	05/ 04/2023	8:00
23º	1157240	IRNO ANTONIO BONATO FILHO	05/ 04/2023	8:00
24º	1151482	ZAQUEU FERREIRA DE JESUS	05/ 04/2023	8:00
25º	1172379	ORLANDO ABRAHIM FREIRE	06/ 04/2023	8:00
26º	1171622	VICTOR HUGO YOSHIO KOHARATA	06/ 04/2023	8:00
27º	1172395	WESLEY BASILIO DE SOUZA	06/ 04/2023	8:00
28º	1158028	JOÃO PEDRO FURTADO CUTRIM DECARVALHO	06/ 04/2023	8:00
29º	1150902	DIEGO LUCIANO MAYER	06/ 04/2023	8:00
30º	1153962	GILSON DA SILVA FARIA	06/ 04/2023	8:00
31º	1151913	FABIO FREITAS DA SILVA	06/ 04/2023	8:00
32º	1168042	KEYY PERONDI SILVA	06/ 04/2023	8:00
33º	1166824	IVAN JUNIOR OLIVEIRA BARROS	06/ 04/2023	8:00
34º	1168362	JOABSON DE SOUSA OLIVEIRA	06/ 04/2023	8:00
35º	1178594	LUCAS PARAGUASSÚ CHAGAS	06/ 04/2023	8:00
36º	1151902	IAGO CARNEIRO OLIVEIRA	06/ 04/2023	8:00
37º	1168931	GEDEÃO DA SILVA SANTOS	06/ 04/2023	8:00
38º	1153226	MATEUS HENRIQUE DA SILVA	06/ 04/2023	8:00
39º	1155776	RENAN TOMÁS SANTOS	06/ 04/2023	8:00
40º	1174050	JOHN PEREIRA DOS SANTOS	06/ 04/2023	8:00

41º	1165395	TALISSON RENAN DA SILVA BUENO	06/ 04/2023	8:00
42º	1172456	PAULO DE TARSIO DA SILVA RAMOS	06/ 04/2023	8:00
43º	1167027	MARCOS MIRANDA DE ANDRADE	07/ 04/2023	8:00
44º	1171449	TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES	07/ 04/2023	8:00
45º	1170983	SAMUEL HENRYQUE SILVA SALES	07/ 04/2023	8:00
46º	1163384	VINICIUS MANOEL OLIVEIRACAVALCANTE	07/ 04/2023	8:00
47º	1166468	ADREAN RODRIGUES DE LUNA	07/ 04/2023	8:00
48º	1166408	CESAR ALEX MENDES SESTARI	07/ 04/2023	8:00
49º	1177390	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	07/ 04/2023	8:00
50º	1171588	TIAGO GUIMARÃES VIEIRA	07/ 04/2023	8:00
51º	1167147	HIGOR GERMANO DE OLIVEIRAMARINHO	07/ 04/2023	8:00
52º	1152385	KELVIN AUGUSTO BARBOSA DEOLIVEIRA	07/ 04/2023	8:00
53º	1173433	LUKAS GABRIEL B. DE QUEIROZ	07/ 04/2023	8:00
54º	1166608	ABNER DASCALAKIS FERNANDES	07/ 04/2023	8:00
55º	1163955	NATAN SOARES ANDRADE	07/ 04/2023	8:00
56º	1171678	FERNANDO FALCAO NASCIMENTO	07/ 04/2023	8:00
57º	1167153	ELISSANDRO NASCIMENTO DECASTRO	07/ 04/2023	8:00
58º	1152950	MATHEUS GOMES DIAS	07/ 04/2023	8:00
59º	1170524	BRUNO TIAGO FERREIRA DA CUNHA	07/ 04/2023	8:00
60º	1178827	GABRIEL SPINA DE OLIVEIRA	10/ 04/2023	8:00
61º	1166300	JOÃO VITOR DA SILVA ROSA	10/ 04/2023	8:00
62º	1177364	GUILHERME FIGUEIREDO	10/ 04/2023	8:00
63º	1155200	VINICIUS SIERRA NASCIMENTO	10/ 04/2023	8:00
64º	1151130	KEVIN FREIRE DE ALMEIDA	10/ 04/2023	8:00
65º	1172713	MATHEUS HENRIQUE BRANDAO	10/ 04/2023	8:00
66º	1162661	IAGO MACEDO CARNEIRO	10/ 04/2023	8:00
67º	1167486	ROBERSANDRY DOS SANTOS FRAGA	10/ 04/2023	8:00
68º	1152245	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DASILVA	10/ 04/2023	8:00
69º	1175345	HANDSON SILVA CARDOSO	10/ 04/2023	8:00
70º	1150663	JEFFERSON RIBEIRO PACHECO	10/ 04/2023	8:00
71º	1162914	PEDRO DELEON ANDRADE DACOSTA	10/ 04/2023	8:00
72º	1170811	MANOEL JOSE MATEUS NETO	10/ 04/2023	8:00
73º	1173681	SAMOEL FREITAS DE OLIVEIRA	10/ 04/2023	8:00
74º	1171627	JOSE ROBERTO MARQUESMONTEIRO	10/ 04/2023	8:00
75º	1172958	TIAGO HENRIQUE DE SOUZA FRANÇA LEÃO	10/ 04/2023	8:00
76º	1162554	PABLO MACIEL RODRIGUES	10/ 04/2023	8:00
77º	1161205	DIEMESON FURTADO DE LIMA JUNIOR	10/ 04/2023	8:00
78º	1153470	RAMIRO GABRIEL CUNHA CAMILLO	11/ 04/2023	8:00
79º	1161466	DIONES ALVES DE SOUZA	11/ 04/2023	8:00
80º	1155959	DIONE DOS SANTOS CANGUSSU	11/ 04/2023	8:00
81º	1177796	MATHEUS AUGUSTINHO DE SOUZA	11/ 04/2023	8:00
82º	1170971	CARLOS HENRIQUE DA SILVAGRANGEIRO PEREIRA	11/ 04/2023	8:00
83º	1177333	GEOVANE NONATO LEMOS	11/ 04/2023	8:00
84º	1153320	BRENO GABRIEL FREITAS ALVES	11/ 04/2023	8:00
85º	1164034	RIKSON GUILHERME MENDONÇAVIEIRA	11/ 04/2023	8:00
86º	1161239	DIEGO DANTAS DA SILVA	11/ 04/2023	8:00
87º	1176940	SAUBER WALLEF NOGUEIRAMIGUEL	11/ 04/2023	8:00
88º	1177106	GLEISSON ANTONIO CARVALHOPONTES	11/ 04/2023	8:00
89º	1172200	MAGNO CÉZAR MORAIS	11/ 04/2023	8:00
90º	1153718	DANIEL VICTOR CEZÁRIO GUIMARÃES	11/ 04/2023	8:00
91º	1151063	LEONARDO VALE SANTOS	11/ 04/2023	8:00

92º	1164447	RAFAEL UILIAN TEIXEIRA NERES	11/ 04/2023	8:00
93º	1152074	LUZIEL DE OLIVEIRA SOUSA	11/ 04/2023	8:00
94º	1171774	JHONATAN DE OLIVEIRA NORONHA	11/ 04/2023	8:00
95º	1171094	HIGO PLILLIPPI DOS SANTOSBRIZON	12/ 04/2023	8:00
96º	1156710	JOÃO CARLOS MUTZ	12/ 04/2023	8:00
97º	1152872	WALLYSON GABRIEL BARBOSASANTOS	12/ 04/2023	8:00
98º	1171079	KELSON JOAO SOARES PEDROSO	12/ 04/2023	8:00
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC	CANDIDATOS AO CADASTRO RESERVA	DATA	HORÁRIO
99º	1169130	JOÃO LUCENA LEAL NETO	12/ 04/2023	8:00
100º	1171616	FERNANDO JOSE ALMEIDA DEOLIVEIRA	12/ 04/2023	8:00
101º	1171891	LUCAS VINÍCIUS ALBUQUERQUE DEOLIVEIRA	12/ 04/2023	8:00
102º	1174870	FRANCINEI OLIVEIRA DE FRANÇA	12/ 04/2023	8:00
103º	1152736	ALDAI GOMES DA COSTA	12/ 04/2023	8:00
104º	1171456	LEONARDO DE ANDRADE DECURSIO	12/ 04/2023	8:00
105º	1178968	DJALMA DE OLIVEIRA GOES NETO	12/ 04/2023	8:00
106º	1156536	TIAGO VENANCIO DE ARAUJO DASILVA	12/ 04/2023	8:00
107º	1171430	JEFERSON SONVESSI GONCALVES	12/ 04/2023	8:00
108º	1172756	JAISOM JOE LIMA	12/ 04/2023	8:00
109º	1171042	RAFAEL MEDEIROS TOLEDO	12/ 04/2023	8:00
110º	1173637	WHERBET COUTINHO SILVA JUNIOR	12/ 04/2023	8:00
111º	1174823	FELIPE VINÍCIUS DIAS DOS SANTOS	12/ 04/2023	8:00
112º	1170832	JOÃO PAULO CANGATY MIRANDA	12/ 04/2023	8:00
113º	1152046	MIGUEL DUARTE FRANQUILINODOS SANTOS	13/ 04/2023	8:00
114º	1173393	BRUNO BEHENCK DE CARVALHO	13/ 04/2023	8:00
115º	1166485	RAILSON NASCIMENTO DA SILVA	13/ 04/2023	8:00
116º	1154023	JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	13/ 04/2023	8:00
117º	1151830	DOUGLAS VINÍCIUS BRAUNA DESOUSA	13/ 04/2023	8:00
118º	1154149	WASHINGTON KENEDY SILVACARNEIRO	13/ 04/2023	8:00
119º	1157337	MARIO SÉRGIO TELES DOS SANTOS	13/ 04/2023	8:00
120º	1176823	SANDRO DE OLIVEIRA	13/ 04/2023	8:00
121º	1172218	PEDRO HENRIQUE SILVA HERMIDA	13/ 04/2023	8:00
122º	1176575	IGOR LUIZ DE ARAÚJO OLIVEIRA	13/ 04/2023	8:00
123º	1166204	ELIEZER DE JESUS LACERDA	13/ 04/2023	8:00
124º	1154307	RODRIGO FRARE	13/ 04/2023	8:00
125º	1156001	MATEUS DOS SANTOS CRUZ	13/ 04/2023	8:00
126º	1171479	ROMY RONDON COSTA AGUIAR	13/ 04/2023	8:00
127º	1151497	WILLIAN NUNES DOS SANTOS	13/ 04/2023	8:00
128º	1167009	EDUARDO MICHEL FERREIRA DASILVA	13/ 04/2023	8:00
129º	1176265	CALEBE ALMEIDA RODRIGUES	13/ 04/2023	8:00
130º	1152548	LUIZ HENRIQUE TABOSA VALERIO	14/ 04/2023	8:00
131º	1178758	GABRIEL RABELO FARIAS	14/ 04/2023	8:00
132º	1171207	JOÃO PEDRO LONGO DE JESUS	14/ 04/2023	8:00
133º	1175209	SERGIO SAKAE UTUMI FILHO	14/ 04/2023	8:00
134º	1155368	ELIEZER EUGENIO PEREIRA JUNIOR	14/ 04/2023	8:00
135º	1164921	GABRIEL AGUIAR DE SOUZA	14/ 04/2023	8:00
136º	1151418	ISRAEL BONFIM DE SOUSA	14/ 04/2023	8:00
137º	1173747	WELINGTON PAULO PEREIRA DASILVA	14/ 04/2023	8:00
138º	1150544	GABRIEL DA SILVA TEIXEIRA DEMORAIS	14/ 04/2023	8:00
139º	1171967	JEFFERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	14/ 04/2023	8:00
140º	1165790	ÍCARO ALVES DE ARAÚJO	14/ 04/2023	8:00
141º	1162790	BRENDÓ GUILHERME FERNANDES DA SILVA	14/ 04/2023	8:00

142º	1152378	SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS	14/ 04/2023	8:00
143º	1164375	FILIPPE DA SILVA BATISTA	14/ 04/2023	8:00
144º	1172277	CICERO DARLAN EUGENIOFERREIRA	14/ 04/2023	8:00
145º	1174185	MARCOS HENRIQUE SOUSA DASILVA	14/ 04/2023	8:00
146º	1171113	DAVID GOMES DA COSTA	14/ 04/2023	8:00
147º	1168821	FRANCLIN QUEIROZ DE LIMA	14/ 04/2023	8:00

3. Para os exames médicos e toxicológico, a serem entregues para inspeção de saúde entre os dias **03 a 14 de ABRIL de 2023**, às **8 horas**, na **Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na Avenida Buenos Aires, nº 2916, Bairro Embratel, CEP: 76.820-878, Porto Velho/RO**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **13 do EDITAL Nº 10 - SESDEC - CBM/RO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**, suas alterações e neste edital.

3.1 Na ocasião da realização do exames médicos e toxicológico, os candidatos deverão apresentar os exames e laudos complementares, custeados pelos próprios candidatos, de que trata o subitem 13.11.1. do edital de abertura.

3.2 O candidato deverá comparecer aos exames médicos na data, no local e nos horários divulgados no item 3. deste edital. Após isso, o candidato não poderá ser submetido ao exame clínico e nem entregar os referidos exames.

3.3 Será eliminado do certame o candidato considerado **inapto** ou que não comparecer aos exames médicos e toxicológico ou, ainda, que entregar algum exame fora da data, do horário e do local estabelecidos no item 3. deste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

3.4 A JMS/PMRO poderá solicitar, durante a Avaliação de Exames Médicos, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, além dos previstos no subitem 13.11.1 do edital de abertura.

3.4.1 A JMS/PMRO poderá solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado provisório nos exames médicos e toxicológico, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

3.5 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 13.11.1 do edital de abertura que forem solicitados pela JMS/PMRO, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no referido subitem.

3.6 O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exames Médicos será divulgado no portal www.cbm.ro.gov.br, bem como o resultado final da etapa.

3.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do subitem 13.11.1 do edital de abertura, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados pela JMS/PMRO.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0036433753

EDITAL Nº 7/2023/CBM-CP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC/RO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DO QUADRO DE

OFICIAL BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 07 - SESDEC - CBM/RO, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, torna público a **convocação para os exames médicos e toxicológico** referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Oficial Bombeiro Militar Temporário do Quadro Complementar de Oficial Bombeiro Militar Temporário (QCOBMT), na seguinte ordem de classificação:

1. Candidatos a Oficial Bombeiro Militar Temporário - **Engenheiro Civil**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC	CANDIDATOS ÀS VAGAS OFERTADAS
1º	1179264	NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA
2º	1179376	HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
3º	1179151	YURI DARTIBALE
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC	CANDIDATOS AO CADASTRO RESERVA
4º	1175486	FELIPE FORTE

5º	1177129	FLAVIA BENTES DA SILVA

2. Candidatos a Oficial Bombeiro Militar Temporário - **Contador**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO À VAGA OFERTADA
1º	1176061	RONALDO GOMES JUNIOR
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO AO CADASTRO RESERVA
2º	1176509	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA

3. Para os exames médicos e toxicológico, a serem entregues para inspeção de saúde no dia **03 de ABRIL de 2023**, às **8 horas**, na **Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na Avenida Buenos Aires, nº 2916, Bairro Embratel, CEP: 76.820-878, Porto Velho/RO**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **12** do **EDITAL Nº 14 – SESDEC – CBM/RO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**, suas alterações e neste edital.

3.1 Na ocasião da realização do exames médicos e toxicológico, os candidatos deverão apresentar os exames e laudos complementares, custeados pelos próprios candidatos, de que trata o subitem 12.11.1. do edital de abertura.

3.2 O candidato deverá comparecer aos exames médicos na data, no local e nos horários divulgados no item 3. deste edital. Após isso, o candidato não poderá ser submetido ao exame clínico e nem entregar os referidos exames.

3.3 Será eliminado do certame o candidato considerado **inapto** ou que não comparecer aos exames médicos e toxicológico ou, ainda, que entregar algum exame fora da data, do horário e do local estabelecidos no item 3. deste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

3.4 A JMS/PMRO poderá solicitar, durante a Avaliação de Exames Médicos, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, além dos previstos no subitem 12.11.1 do edital de abertura.

3.4.1 A JMS/PMRO poderá solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado provisório nos exames médicos e toxicológico, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

3.5 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 12.11.1 do edital de abertura que forem solicitados pela JMS/PMRO, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no referido subitem.

3.6 O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exames Médicos será divulgado no portal www.cbm.ro.gov.br, bem como o resultado final da etapa.

3.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do subitem 12.11.1 do edital de abertura, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados pela JMS/PMRO.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0036433787

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 320 de 13 de março de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECA/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECA/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.008967/2023-35 de 13/03/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula 300021504, CPF 314.306.353-04, RG 73551984 SSP/CE, lotado na Divisão de Repressão de Crimes Contra o Patrimônio nesta capital, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 905974614, Data de Validade: 10/03/2028, Cadastro SINARM 2023/905903708-07, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0036504445

Portaria nº 321 de 13 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 85 de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 17, de 26 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0036511237

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	R\$	
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.921.451,34	23.313.745,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	19.921.451,34	23.313.745,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.211.385,24	1.278.233,20
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	941.025,24	1.277.873,20
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	360,00	360,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	270.000,00	-
ESTOQUES	1.565.924,98	1.643.588,13
ALMOXARIFADO	1.565.924,98	1.643.588,13
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	22.698.761,56	26.235.567,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	-	-
IMOBILIZADO	170.305.932,85	165.130.005,75
BENS MOVEIS	32.398.415,83	24.716.665,68
BENS IMÓVEIS	144.489.361,44	144.489.361,44
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(6.579.844,42)	(4.076.021,37)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	170.305.932,85	165.130.005,75
TOTAL DO ATIVO	193.004.694,41	191.365.572,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.934.086,58	2.867.687,98
PESSOAL A PAGAR	7.647.331,97	1.898.913,95
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	681.277,02
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	286.754,61	287.497,01
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.524.263,76	4.838.169,99

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.524.263,76	4.838.169,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	40,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	6,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	33,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO	2.339.392,66	851.130,00
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	2.339.392,66	851.130,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	546.330,00	789.391,31
VALORES RESTITUÍVEIS	539.737,20	763.291,14
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.592,80	26.100,17
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	14.344.073,00	9.346.419,75
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.861.000,00	1.861.000,00
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	1.861.000,00	1.861.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.861.000,00	1.861.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	176.799.621,41	180.158.153,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	176.799.621,41	180.158.153,05
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	176.799.621,41	180.158.153,05
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	193.004.694,41	191.365.572,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	19.921.451,34	23.313.745,72
Ativo Permanente	173.083.243,07	168.051.827,08
Total Ativo (I)	193.004.694,41	191.365.572,80
PASSIVO		
Passivo Financeiro	14.951.497,51	19.114.812,62
Passivo Permanente	15.571.042,92	9.278.071,05
Total Passivo (II)	30.522.540,43	28.392.883,67
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	162.482.153,98	162.972.689,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	259.022,55	259.022,55
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	259.022,55	259.022,55
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	777.562,97
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	777.562,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 10 de março de 2023.

ANA PAULA ARAUJO BARBOSA

Contadora

CRC RO-008130/O-5

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036448330

Portaria nº 946 de 10 de março de 2023

Dispõe sobre a intervenção e a administração pelo Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE da Secretaria de Estado da Justiça no Centro de Ressocialização Cone Sul, nas condições que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a criação do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE - por meio do Decreto nº 18.727 de 27 de março de 2014;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2069/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, a qual normatiza as funções exercidas no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado e Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1254 de 11 de maio de 2021, que estabelece diretrizes sobre a atuação do GAPE em intervenções prisionais, bem como procedimentos em situações de crise no sistema penitenciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a doutrina de intervenção prisional criada pelo Departamento Penitenciário Nacional, que versa sobre procedimentos de controle de distúrbios em ambiente carcerário;

CONSIDERANDO que a atuação do GAPE tem demonstrado resultados significantes, especialmente quanto ao fluxo operacional, bem como aos cumprimentos das normas e determinações superiores por parte de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a intervenção e a administração pelo Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE da Secretaria de Estado da Justiça no Centro de Ressocialização Cone Sul, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 10.03.2023, podendo ser prorrogado, ou interrompido caso a intervenção não seja mais necessária, tendo como interventor o Policial Penal Reginaldo Barbosa Lima, matrícula nº 300087530.

Parágrafo único. A gestão das ações a serem implementadas pelo interventor para consecução dos objetivos autorizados neste ato, será auxiliada pelo Diretor Geral do Centro de Ressocialização Cone Sul.

Art. 2º. Ficam os servidores lotados no Centro de Ressocialização Cone Sul ou que estejam atuando neste estabelecimento penal, subordinados à coordenação do interventor, o qual também comandará os servidores do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais e demais servidores operacionais e administrativos que atuarão na intervenção, sob pena de incorrerem de sanções penais, administrativas e/ou cíveis, durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º. O interventor ficará responsável pelo planejamento, articulação, gestão e ação operacional e administrativa do estabelecimento penal.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se ação operacional e administrativa o remanejamento de servidores entre plantões, trocas de escalas, disponibilização e/ou redução de horas extras entre outras ações correlatas de gestão prisional.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036472368

Portaria nº 783 de 28 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 41/2023/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para que possa dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.075109/2019-31, instaurado através da Portaria nº3656 de 14 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 38, de 22/02/2021, onde figura como acusado o servidor **V. R. de O**, Policial Penal, matrícula nº 300.116.474.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036132657

Portaria nº 930 de 09 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES, CNPJ: 21.095.834/0001-06, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Jelson Ferreira de França, matrícula: 300097653, sob Processo nº.0033.000624/2023-44, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2023NE000226	23/ 02/2023	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036410864

Portaria nº 877 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.080428/2022-64

Considerando o Ofício Nº 011/2023/SINGEPERON (0036145658)

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a contar de 01.03.2023, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA até 31.05.2025, ao servidor **LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO DO NASCIMENTO**, Policial Penal, matrícula 300116531, no *Sindicato dos Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativos do Estado de Rondônia - SINGEPERON*, como Diretor de Assistência Jurídica, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036329301

Portaria nº 862 de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.509954/2020-58.

Considerando o Ofício Nº 005/2023/FENASPPEN (0036193380)

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a contar de 01.03.2023, os termos da Portaria 1651 (0029350893) que CONCEDE a contar de 01.06.2022, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA até 08.12.2025, ao servidor LUCIANO ALEXANDRE FABRÍCIO, Policial Penal, matrícula nº 300116531, na Federação Nacional Sindical dos Policiais Penais - *FENASPPEN*, como Delegado Sindical da 9ª Região, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036313582

Portaria nº 863 de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.509954/2020-58

Considerando o Ofício Nº 005/2023/FENASPPEN (0036193380)

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a contar de 01.03.2023, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA até 08.12.2025, ao servidor **ROMERITO PEREIRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300087863, na Federação Nacional Sindical dos Policiais Penais - *FENASPPEN*, como Delegado Sindical da 9ª Região, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036314224

Portaria nº 917 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.095244/2022-07.

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor **VALDECI DE SOUZA LIMA**, Policial Penal, matrícula 300093457, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o mês de **ABRIL/2023**, referente ao exercício de **2022**, para serem usufruídas no período de **11.04.2023 à 30.04.2023** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.04.2023 à 10.04.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036389053

Portaria nº 951 de 13 de março de 2023

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE), nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Jarú, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADOS

Presidente: Paulo Marcolino, Matrícula 300018564;

1º Membro: Josimar Ribeiro Luz, Matrícula 300137075;

2º Membro: Renato Coelho de Souza, Matrícula 300100377;

Secretário: Gederson Silva Nery, Matrícula 300118199;

Art.1º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de **23 de fevereiro de 2023** - e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Diretor Geral da Polícia Penal

Protocolo 0036483616

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.002360/2023-63

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 192/2023/SEJUS-ACI (0035924816), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Genario Pereira dos Santos, Cleumilson Marques de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035948935

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.002392/2023-69

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 173/2023/SEJUS-ACI (0035858019), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Luciandro Pereira Cardoso**,

Gilcinei Martins Brandao, Roneir Silva Dionisio e Rogéria Pereira de Souza Matsubara, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035951316

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.000802/2023-37

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 134/2023/SEJUS-ACI (0035717224), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Emerson Ferreira Silva, Adriano Nonato da Silva, Daiane Belussi Brito, Robson Christino da Silva**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035952189

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.001516/2023-99

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 136/2023/SEJUS-ACI (0035722600), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Franciole Soares Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035953587

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.002421/2023-92

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 170/2023/SEJUS-ACI (0035834345), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Nilson Hermelindo Mendonca, Jose Ricardo de Queiroz, Josivaldo Neves de Oliveira e Claudio Freire do Nascimento**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035954011

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.002103/2023-21**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 141/2023/SEJUS-ACI (0035727157), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elizandro Sales de Andrade, Manoel Nascimento Vieira**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035954758

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.001506/2023-53**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 132/2023/SEJUS-ACI (0035715561), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Moreira de Souza, Célio Luiz de Lima**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035956709

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.002750/2023-33**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 130/2023/SEJUS-ACI (0035707040), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Célio Luiz de Lima**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035957915

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.000873/2023-30**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 164/2023/SEJUS-ACI (0035817391), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Dino César Barros de Oliveira, Marcelino Wille, Félix Aparecido Ramos, Marcus Vinicius de Souza Oliveira, Luciano Bispo Lisboa e Irlanda Côrte de Aquino**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035958758

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.000591/2023-32**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 143/2023/SEJUS-ACI (0035737566), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maurício Anacleto de Souza, Noeli Kreusch, Ivan Gama Ventorim, Kacio Miranda de Almeida, Nivercindo Barros da Silva, Roseli de Oliveira Margarida e Michel Ozorio Broiano**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035971136

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.001723/2023-43**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 177/2023/SEJUS-ACI (0035881695), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gilmar Alves Feitosa, Sandro Rosa Lima, Antonio Marcos de Lima, Rosângela Alves Severino Silva, Rubens Rodrigues da Silva e Gilson Lopes**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035973654

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.000576/2023-94**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 142/2023/SEJUS-ACI (0035727633), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Dericke da Silva Gama, Izaquiel da Silva Moura e Pedro Bruno da Silva Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035977335

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.002519/2023-40

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 188/2023/SEJUS-ACI (0035912559), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciole Soares Ferreira e Emerson Ferreira Silva**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035978007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002450/2023-54

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 195/2023/SEJUS-ACI (0035935976), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Lopes Gonçalves, Leonardo Felipe Santos Furtado**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036013622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002249/2023-77

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 197/2023/SEJUS-ACI (0035938521), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Castelo Branco Alves, Michel de Araujo Silva**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036017510

Portaria nº 664 de 17 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro

300099905	JOAO CIESLIK	POLICIAL PENAL	30/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	30/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035975196

Portaria nº 795 de 01 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2018 à Julho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099926	GILBERTO COLMAN JUNIOR	POLICIAL PENAL	29/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	29/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036172726

Portaria nº 797 de 01 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Novembro de 2018 à Novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093548	ANDERSON LIMA DA SILVA	POLICIAL PENAL	09/ 11/2009	COMISSARIO	INSPETOR	09/ 11/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036173747

Portaria nº 801 de 01 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2018 à Julho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098863	IVONEI PIRES	POLICIAL PENAL	01/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	01/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036179306

Portaria nº 802 de 01 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097765	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	11/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	11/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036179317

Portaria nº 849 de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2018 à Julho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099930	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	POLICIAL PENAL	29/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	29/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036285765

Portaria nº 850 de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Novembro de 2013 à Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093063	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	POLICIAL PENAL	05/ 11/2009	COMISSARIO	INSPETOR	09/ 12/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036286847

Portaria nº 944 de 10 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, CNPJ: 27.439.324/0001-87, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: SERGIO REGO DO NASCIMENTO, matrícula: 300093908, sob Processo nº.0033.005145/2023-14, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2023NE000264	03/ 03/2023	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036468218

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PENITENCIÁRIO

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	R\$	
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	73.787.464,29	69.679.864,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	73.787.464,29	69.679.864,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.700,00	3.460,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.700,00	3.460,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	73.790.164,29	69.683.324,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	2.721.258,84	2.721.258,84
BENS MOVEIS	2.721.258,84	2.721.258,84
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.721.258,84	2.721.258,84
TOTAL DO ATIVO	76.511.423,13	72.404.583,77

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	4.960,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	4.960,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	37.266,28	74.759,38
VALORES RESTITUÍVEIS	37.266,28	74.759,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	37.266,28	79.719,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	76.474.156,85	72.324.864,39
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	76.474.156,85	72.324.864,39
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.474.156,85	72.324.864,39
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.511.423,13	72.404.583,77

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	
ATIVO			
Ativo Financeiro	73.787.464,29	69.679.864,93	
Ativo Permanente	2.723.958,84	2.724.718,84	
Total Ativo (I)	76.511.423,13	72.404.583,77	
PASSIVO			
Passivo Financeiro	3.783.102,67	5.151.807,42	
Passivo Permanente	-	-	
Total Passivo (II)	3.783.102,67	5.151.807,42	
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	72.728.320,46	67.252.776,35	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-	
Direitos Contratuais em Execução	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	79.301,85	
Obrigações Contratuais a Executar	-	-	
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	79.301,85	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários	42.218,02	4.371.685,88
10 Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE	182.788,44	176.656,63
12 Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	298.513,11	298.513,11
16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	57.692.635,49	51.107.380,47
40 Recursos Diretamente Arrecadados	155.979,65	15.216,69
43 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta	11.634.226,91	8.560.604,73
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	70.004.361,62	64.528.057,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 10 de março de 2023.

ANA PAULA ARAUJO BARBOSA
Contadora
RO-008130/O-5

FABRÍCIA SANTOS RANGEL
Presidente Fupen

Protocolo 0036448718

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de Hardware e software atualizados para o Raio-X de inspeção, com integração entre equipamentos ONVIF (streaming em CFTV) acesso remoto online e operacionalização online, visando atender a demanda das unidades prisionais do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de Hardware e software atualizados para o Raio-X de inspeção visando atender a demanda das unidades prisionais do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Justiça, totalizando **R\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), em favor da empresa VMI - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ("VMI"), CNPJ: 05.293.074/0001-87.**

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0036480541

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 32 de 13 de março de 2023

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a" do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, a Lei Complementar nº 893, de 19 de julho de 2016, e considerando o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar SEI 0022.068544/2022-34;

RESOLVE:

SUSPENDER por 5 (cinco) dias o servidor **EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO**, Perito Criminal, Classe Especial, Matrícula 300016456, pelas transgressões do art. 39, incisos XIX e XX, da Lei Complementar de nº 76/93, devendo, por conseguinte, dar cumprimento ao dever funcional consignado no Processo Administrativo Disciplinar SEI 0022.068544/2022-34.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Corregedor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0036485513

Portaria nº 33 de 13 de março de 2023

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º - Relotar a contar de 10/03/2023, a Servidora Pública **Fabiana Farias de Moraes**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104139, na Gerência de Administração e Finanças-GAF/POLITEC, para exercer suas atividades laborais no Núcleo de Contabilidade, anteriormente lotada no Instituto de DNA Criminal-IDNAC/POLITEC.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 13 de março de 2023.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0036506535

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO**, CNPJ Nº 04.287520/0001-88, com sede na Rua Pio XII, S/N, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Machado no Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO, **TORNA PÚBLICO** que requereu, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MADEIRA MAMORÉ - CAPS II, localizado NA RUA ELIAS GORAYEB, Nº 2576, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 76.804-020, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

Protocolo 0036332421

Portaria de férias nº 2033 de 10 de março de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLIVES NOE SOBREIRA**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300023076, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 30/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC10734

Portaria de férias nº 2034 de 10 de março de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MIRIAN SALES LOPES CAETANO PESSOA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300119014, pertencente ao quadro de

servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC10735

Portaria de férias nº 2035 de 10 de março de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula 300127045, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2022 a 15/07/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2022 a 15/07/2022**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2023 a 15/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC10736

Portaria nº 876 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Dosimetria** pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, visando atender as necessidades dos servidores da SESAU lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Maria Pinheiro de Sousa Rodrigues	Técnico em Radiologia	300132306	Fiscal
Alex Nogueira de Souza	Técnico em Radiologia	300183398	Suplente
Josiana Ribeiro Ferreira	Técnico em Radiologia	300183155	Membro
Quele Cristina Reis Gimenes	Técnico em Radiologia	300188049	Membro
Jeferson Silva Moreira Alencar	Técnico em Radiologia	300159834	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de março de 2023

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0036472023

Portaria nº 874 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância e mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista e Técnico de Enfermagem)**, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
LUIS CRISTOVAO SANTOS DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300034881	Fiscal
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	Enfermeira	300126350	Suplente
RONIS PESSOA DE LIMA	Motorista	300187355	Membro
OLIVAL DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO	Motorista	300167911	Membro
REGINALDO LOURENÇO RAMOS	Motorista	300167910	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de março de 2023

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0036471449

Portaria nº 873 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Engenharia Clínica**, incluindo serviço de gerenciamento de equipamento manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Rafael Augusto Menezes de Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300183147	Fiscal
Geciane Viana Teixeira	Especialista da Saúde- Farmacêutico	79332897204	Suplente
Marcio de Santana	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300183450	Membro
Marcos Elieldo de Souza Maia	Agente em Atividades Administrativas	300183822	Membro
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300177294	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de março de 2023

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0036471057

Portaria nº 872 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a** Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA **FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, MESAS EM "L") E BANCADAS no âmbito deste Hospital de Retaguarda de Rondônia**, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300183822	FISCAL
RAFAEL AUGUSTO MENEZES DE RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300183147	SUPLENTE

ANDREI GONÇALVES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300187371	MEMBRO
GECIANE VIANA TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	300183986	MEMBRO
MARCIO DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	300183450	MEMBRO

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de março de 2023

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0036469902

Portaria nº 871 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de **Empresa Especializada na Prestação do Serviços de Higienização, Limpeza, Desinfecção e Manejo Interno de Resíduos**, para atender as necessidade do Hospital de Retaguarda de Rondônia, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Lucia Fernanda Santos Cruz Uchoa	Enfermeira	300126350	Fiscal
Uelinton Quintao Silverio	Técnico em Segurança do Trabalho	300143724	Suplente
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	300187371	Membro
Geciane Viana Teixeira	Farmacêutico	300183986	Membro
Rafael Augusto Menezes de Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300183147	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de março de 2023

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0036469265

Portaria nº 870 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em grupo gerador e subestação /QGBT**, com fornecimento de quaisquer componente e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender ao Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo período de 12 (Doze) meses, por dispensa de licitação em razão do valor por se enquadrar dentro dos limites estabelecidos no art.24,I e II da lei 8.666/93, subordinada à Direção Geral do Hospital de Retaguarda, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Rafael Augusto Menezes de Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300183147	Fiscal
Geciane Viana Teixeira	Farmacêutico	300183986	Suplente
Henrique Oliveira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300167289	Membro
Marcio de Santana	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300183450	Membro
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	300187371	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de março de 2023

FLORI MENEZES DA SILVA

DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0036467639

Portaria nº 861 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação, por Inexigibilidade, de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças a ser executada nos equipamentos da marca **SERCON**, para atender a unidade: Hospitalar de Retaguarda de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, subordinada à Direção Geral, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Geciane Viana Teixeira	Farmacêutico	300183986	Fiscal
Marcio de Santana	Agente em Atividades Administrativas	300183450	Suplente
Marcos Elieldo de Souza Maia	Agente em Atividades Administrativas	300183822	Membro
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	300187371	Membro
Francisco Messias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300182757	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de março de 2023.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0036462654

Portaria nº 860 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na **Prestação dos Serviços de Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos, tubulações e Caixas de Gordura**, no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda- SESAU, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, 10 de março de 2023, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHOA	Enfermeira	300126350	Membro
UELINTON QUINTAO SILVERIO	Técnico Segurança do Trabalho	300143724	Membro
ANDREI GONÇALVES COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300187371	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos e respectivos suplentes, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito exclusivo do Hospital de Campanha - HC/SESAU, subordinada à Diretora Geral, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
RAFAEL AUGUSTO MENEZES DE RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300183147	Fiscal
LUIS CRISTOVAO SANTOS DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300034881	Suplente

Art. 3º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de março de 2023

FLORI MENEZES DA SILVA

DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0036461393

Portaria nº 858 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na **Prestação do Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Grupos A, B e E)**, no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda- SESAU, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, 10 de março de 2023, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	CPF	Nomenclatura
Lucia Fernanda Santos Cruz Uchoa	Enfermeira	300126350	933.289.662-34	Fiscal
Rafael Augusto Menezes de Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	300183147	953.922.622-87	Suplente
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	300187371	772.996.562-00	Membro
Marcio de Santana	Agente Administrativo	300183450	035.834.919-20	Membro
Uélinton Quintão Silvério	Técnico Segurança do Trabalho	300143724	000.073.862-06	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de março de 2023

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0036459997

Portaria nº 857 de 10 de março de 2023

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a solicitação constante nos autos do processo nº 0036.009947/2023-73;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **Lucelia Bueno**, Enfermeira 40h, matrícula n.º 300123881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, do período de **15/03/2023 A 29/03/2023 (QUINZE DIAS)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no período de 01/03/2023 A 15/03/2023 (QUINZE DIAS).

Buritis/RO, 10 de Março de 2023.

VALDISON CORSI DE LIMA
Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis
Decreto 86993/2022 (0032216298)

Protocolo 0036455857

Portaria nº 844 de 10 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.001160/2023-63 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **KATIELE FERREIRA DA SILVA**, matricula nº 300126456, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 006, da Classe C, Referência 305, lotado (a) **na Secretaria de Estado da Saúde - CRH/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036441698

Portaria nº 839 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor Decisão Judicial nº 7034604-75.2020.8.22.0001 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 4643 de 28 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 211 de 02 de Novembro de 2022, **de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300056873, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C e Referência 309, lotado (a) no **Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/ SESAU**.

ONDE SE LÊ:

Referência 309

LEIA-SE:

Referência 310

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036439520

Portaria nº 864 de 10 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.001394/2023-19 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO**, matrícula nº 300118895, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe C, Referência 306, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - NMJ/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 11 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036464503

Portaria nº 840 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor da Decisão Judicial nº 7039046-84.2020.8.22.0001, Informação 89 (0036411406) e amparado pelos art. 5º§ 3º, art. 25 art. 30 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **SORAIA ROHERS PENHA**, matrícula nº 300135056, ocupante do cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotado (a) no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 23 de Setembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036439585

Portaria nº 843 de 10 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor da Decisão Judicial nº 7039046-84.2020.8.22.0001, Informação 89 (0036411406) e amparado pelos art. 5º§ 3º, art. 25 art. 30 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **SORAIA ROHERS PENHA**, matrícula nº 300135056, ocupante do cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 303, lotado (a) no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 23 de Setembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036441289

Portaria nº 866 de 10 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.000665/2023-01 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300014931, ocupante do cargo de Assistente Social, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 417, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 02 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036465510

Portaria nº 863 de 10 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001403/2023-85 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ROSILDA DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 300034830, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 311, lotado (a) no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 14 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036464111

Portaria nº 812 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.006631/2023-20 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **VALDELICE TAVARES DE MATOS**, matrícula nº 300053423, ocupante do cargo de Assistente Social, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 209, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - CAIS-CTFD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 24 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036402806

Portaria nº 827 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.002547/2023-37 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ANGELA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 300136199, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 006, da Classe B, Referência 204, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - CCC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 25 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036422769

Portaria nº 865 de 10 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000534/2023-45 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LEIDIANE DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 300145116, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 203, lotado (a) no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPJSJII/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 18 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036464955

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 687/2021

PROCESSO Nº 0036.381712/2021-44

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR preço por lote, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA POR MEIO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DESTINADO A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS), ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS, SERVIDORES E DEMAIS COMENSAIS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
LC FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA	21.371.478/ 0001-06	II	R\$ 8.192.127,80
VALOR TOTAL			R\$ 8.192.127,80

No valor total de **R\$ 8.192.127,80 (oito milhões, cento e noventa e dois mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).** Conforme o TERMO SUPEL/CEL Lote II (0035676414), Despacho SUPEL/CEL (0035416223), Ata complementar pregão eletrônico Nº 687/2021 (0035416064), OFICIO SUPEL/ASSEJUR (0035694760) e Despacho SESAU/GECOMP (0036429698). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036469909

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 82 Id. (0029267434)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.076523/2022-33

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues. aplicada à empresa, MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA - CNPJ: 15.031.173/0001-44, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0029275938), **para a sanção de MULTA de 10% (Dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida (entregue com atraso),** ou seja, sobre o item 2, em observância ao Parecer nº 486/2022/PGE-SESAU id. (0030775380).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de Março, de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0033400886

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 64 Id. (0028615022)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.016810/2022-94

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato não executado, aplicada à empresa RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.598.413/0003-32, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0028712046), **para a sanção de MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida (entregue com atraso),** em observância ao Parecer nº 326/2022/PGE-SESAU id. (0029442704).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de Março, de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0032551762

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 26 Id. (0035838721)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.562357/2022-11**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa aplicar penalidade de advertência e multa de 10% (dez por cento) à empresa BIONUTRI COM. E REP. DE PROD. MEDICO-HOSP. LTDA - CNPJ/MF 35.041.852-0001/01 sobre o valor do contrato, por atrasos no prazo de entrega.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de março de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036445510

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 56 Id. (0028450589)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.016810/2022-94**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 6,3% (seis virgula três por cento) sobre o valor total do contrato não executado, aplicada à empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0028631719), **para a sanção de MULTA de 6,3% (seis virgula três por cento) sobre o valor da nota de empenho id.(0023031280)**, em observância ao Parecer nº 545/2022/PGE-SESAU id. (0031196295).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de março de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036445160

RELATÓRIO**Comissão Eleitoral do Conselho de Saúde CES-RO****Relatório Etapa Divulgação do Resultado final das Entidades para o CES-RO - Triênio 2023-2025**

Edital nº 05 Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221, no dia 21/11/2022 e errata publicada no diário oficial do Estado de Rondônia nº 245, no dia 23/12/2022.

Processo SEI: 0036.006404/2023-02 - SESAUCES

Etapa Resultado Final, conforme **Edital nº 5/2022/SESAU-CES**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221, publicação 21/11/2022.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde - CES-RO, instituída pelo pleno do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA CES/RO, órgão Deliberativo, Consultivo e Fiscalizador das Ações de Saúde no âmbito Estadual, conforme dispõe a Lei Federal 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 e a Lei Estadual 2.212 de 21 de Dezembro de 2009 e Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e seu Regimento Interno, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4520 de 19 de Outubro de 2022;

Considerando os Art. 70 e 72 do Regimento Interno do CES-RO que estabelece que estabeleça que: A cada 03 (três) anos será realizado o Processo Eleitoral para escolha das Entidades, Órgãos e / OU Movimentos sociais que irão compor o Conselho estadual de saúde de Rondônia - CES/RO.

Considerando a 333ª Reunião Plenária Ordinária do CES/RO, realizada dia 17/10/2022, que institui a Comissão Eleitoral para a composição do pleno para o triênio 2023 a 2025 do Conselho Estadual de Saúde - CES-RO;

Considerando a Resolução nº 025/2022/SESAU-CES de 17 de Outubro de 2022, que nomeia como membros da Comissão Eleitoral, os Conselheiros Estaduais de Saúde: I - Edna Maria dos Anjos Mota - Coordenador (SIDERON/TRABALHADOR); II - Cel BM Gilvander Gregório de Lima - Membro (AGEVISA/GESTOR); III - Karen de Oliveira Diogo - Membro (AMATEC/USUÁRIO); V - Francisca Janete Andrade Prates - Membro (OAB/USUÁRIO);

Considerando o Edital nº 05/2022/SESAU-CES, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221, no dia 21/11/2022 e errata publicada no diário oficial do Estado de Rondônia nº 245, no dia 23/12/2022.

Trata-se de cumprimento de etapa no Edital de Chamamento Público das entidades que comporão o Conselho Estadual de Saúde de Rondônia (2023/2025), conforme o que reza a Lei Estadual nº 2.212, de 21 de Dezembro de 2009.

O Conselho Estadual de Saúde - CES-RO, em caráter permanente e deliberativo, fiscalizador e consultivo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia - SESAU, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde do Município de Porto Velho, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Secretário (a) Estadual de Saúde de Rondônia.

O pleno do CES-RO, em consonância com a Lei Estadual nº 2.212-2009, será composto por 24 (vinte e quatro) membros Titulares e 48 (quarenta e oito) membros Suplentes, distribuídos da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) de entidades representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, 12 vagas, Titulares e Suplentes.
- 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representantes dos profissionais de saúde pública; 06 vagas.
- 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representantes de governo e prestadores de serviços em saúde pública, 06 vagas.

Portanto dando seguimento a tarefa **"Divulgação da resposta aos recursos e divulgação do resultado final"**, conforme CRONOGRAMA, ANEXO III, segue relação das **ENTIDADES HABILITADAS** no certame:

Nº Class	Entidades	Segmento	Situação	Exigências/ Edital
01	SESAU	Governo	Habilitado	Atendido os critérios - vaga pela lei n. 2212/ 09
02	COSEMES	Governo	Habilitado	Atendido os critérios - vaga pela lei n. 2212/ 09
03	AGEVISA	Governo	Habilitado	Atendido os critérios
04	CETAS	Governo	Habilitado	Atendido os critérios
05	DSEI	Governo	Habilitado	Atendido os critérios - vaga pela lei n. 8080/ 90.
06	SAMAR	Prestador de serviço	Habilitado	Atendido os critérios
07	COREN	Trabalhador	Habilitado	Atendido os critérios
08	CRP	Trabalhador	Habilitado	Atendido os critérios
09	CRF	Trabalhador	Habilitado	Atendido os critérios
10	SINDSAÚDE	Trabalhador	Habilitado	Atendido os critérios
11	CRESS	Trabalhador	Habilitado	Atendido os critérios
12	CREMERO	Trabalhador	Habilitado	Atendido os critérios
13	FETAGRO	Usuário	Habilitado	Atendido os critérios
14	CUT	Usuário	Habilitado	Atendido os critérios
15	NACC	Usuário	Habilitado	Atendido os critérios
16	SITERON	Usuário	Habilitado	Atendido os critérios
17	GOB	Usuário	Habilitado	Atendido os critérios

18	ARQUIDIOCESE	Usuário	Habilitado	Atendido os critérios
19	OAB	Usuário	Habilitado	Atendido os critérios
20	SINDSEF	Usuário	Habilitado	Atendido os critérios
21	AMAAR	Usuário	Habilitado	Atendido os critérios
22	FECOMERCIO	Usuário	Habilitado	Atendido os critérios
23	SINTRAER	Usuário	Habilitado	Atendido os critérios
24	AMATEC	Usuário	Habilitado	Atendido os critérios

Por fim, segue as **ENTIDADES QUE NÃO ATENDERAM** os critérios do **Edital nº 05 Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221, no dia 21/11/2022 e errata publicada no diário oficial do Estado de Rondônia nº 245, no dia 23/12/2022.**

Nº Class.	Entidades	Segmento	Situação	Exigência / Edital
01	Santa Marcelina	Prestador de serviço	Não Habilitado	Deixou de apresentar recurso conforme Art. 27 do Edital.
02	CRO	Trabalhador	Não Habilitado	Deixou de apresentar recurso conforme Art. 27 do Edital.
03	SINDERON	Trabalhador	Não Habilitado	Deixou de apresentar recurso conforme Art. 27 do Edital.
04	SINASER	Trabalhador	Não Habilitado	Deixou de apresentar recurso conforme Art. 27 do Edital.
05	SIMERO	Trabalhador	Não Habilitado	Desistência do Certame
06	CUMPS	Usuário	Não Habilitado	Deixou de apresentar recurso conforme Art. 27 do Edital.
07	AAPERON	Usuário	Não Habilitado	Recurso apresentado, porém não admitido por ausência do disposto no Art. 14, inciso VII.

Nesta etapa "**Divulgação do resultado final**" foi verificado pela comissão as entidades inscritas e as documentações apresentadas conforme o que reza a Lei Estadual 2212/2009 e o Edital nº 05/2022/SESAU-CES, publicado no diário oficial do Estado de Rondônia nº 221, no dia 21/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

Comissão Eleitoral do CES/RO

Edna Maria dos Anjos Mota - Conselheira

SINDERON/Trabalhador

Francisca Janete Andrade Prates - Conselheira

OAB/RO/Usuário

Karen de Oliveira Diogo - Conselheira

AMATEC/Usuário

Gilvander Gregório de Lima - Conselheiro

AGEVISA/RO/Governo

Protocolo 0036494767

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 94 de 23 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do Processo nº 0049.075376/2022-35

RESOLVE:

1º - Reorganizar as designações das Chefias Substitutas dos Setores deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, para responder pelos titulares em caso de ausências, impedimentos legais e eventuais, conforme especificado abaixo:

Setor
Acolhimento-GM

Chefia/ Coordenação
MARCOS NEVES VARJAO

Substituto
PAULA JENNIFER NERY REIS

Alojamento Conjunto-GM	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA
Anestesia-GM	ALCIRLEY QUEIROZ COSTA	VALMIR NUNES COELHO
ASSESP - Assessoria Especial	KARINE LIMA SILVA	SOPHIA MARIA SIQUEIRA DE CASTRO
ASTEC - Assessoria Técnica	LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	
ATO - Ambulatório de Trauma Ortopédico	TATIANE BEZERRA CORREA	
BORO - Núcleo de Banco de Olhos	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA
Cardiologia Clínica-GM	GILVAN BRITO LOPES	ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA
CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	ANDREA BARBIERI DE BARROS	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES
CGTX - Central de Transplante	MAIARA ALMEIDA FEITOSA	
Cirurgia Bariátrica-GM	OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	IVAN GREGORIO IVANKOVICS
Cirurgia Bucomaxilo-GM	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	RODRIGO JACON JACOB
Cirurgia Cardíaca-GM	ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	JOSE CARLOS MULASKI
Cirurgia de Cabeça e Pescoço-GM	FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ	GABRIELLE GADELHA DE ALMEIDA BADOCHA
Cirurgia Plástica-GM	RODOLFO LUIS KORTE	DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES
Cirurgia Torácica-GM	EVERTON GENTIL BELTRAME	WAGNER BARCELOS LOPES
Cirurgia Vascular-GM	LUIS EDUARDO MAIORQUIN	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY
Clínica Médica-GM	MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	LORENA PENHA DE ALMEIDA
COREME	LUCIA DE FÁTIMA VIANA REGO MAIORQUIN	REGINALDO FERNANDES LOURENÇO
CPRE-GM	MARCELO PEREIRA DA SILVA	ISABELA ANDRINA RIBEIRO DA SILVA HABIB
DCIRG - Cirurgia Geral	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA
Departamento de Oftalmologia	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	
DEPE - Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão	HORACIO TAMADA	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES
Dermatologia-GM	ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	
DG - Direção Geral	RODRIGO BASTOS DE BARROS	FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES
DIRTEC - Direção Técnica	CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA	
DORT - Departamento de Ortopedia	RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI
DUROL - Departamento de Urologia	CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	DIEGO ESCOBAR
Ecocardiograma-GM	RAITANY COSTA DE ALMEIDA	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO
Endocrinologia-GM	ORLANDO LEITE DE CARVALHO	GRACIELA FATIMA LOURENÇO JOCA
Endoscopia-GM	ADRIANA SILVA ASSIS	GUSTAVO BOUSQUET VIANA
ENFCIRU - Clínica Cirúrgica I-GE	JOSELI ALVES BEZERRA	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE
ENFCIRU - Clínica Cirúrgica II-GE	JOSELI ALVES BEZERRA	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE
FONO - Setor de Fonoaudiologia	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	VIRGINIA BRAZ DA SILVA
GAB - Gabinete	KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS
GAD - Gerência Administrativa	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	PATRICIA LOPES RANGEL
Gastroenterologia-GM	MARCIA COELHO DE MELLO	
GENF - Gerência de Enfermagem	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	ELISANGELA NUNES DA SILVA
GFAH - Gerência de Farmácia Hospitalar	ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	ELAINE ARAUJO JENNINGS
GFAT - Gerência de Faturamento	LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS
Ginecologia-GM	JASON SILVA JUNIOR	HELY CAMURCA LIMA JUNIOR
GMAN - Gerência de Manutenção	AROLDI BONFIM SILVA	VALDNEY LIMA VALE
GMED - Gerência Médica	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	DÉBORA LEMES BASTOS DE BARROS
GNUD - Nutrição e Dietética	MARIA JOSE FERREIRA	LYA DEMETRIO ALMEIDA
GRH - Gerência de Recursos Humanos	GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI	FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES
Hematologia-GM	PAULO ROBERTO GANACINI	PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA

Hemodinâmica-GM	GEDERSON ROSSATO	
Infectologia-GM	CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	ANDREA BARBIERI DE BARROS
Mapa Cirúrgico	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA
Mastologia-GM	ROGERIO VAZ DE MELO JUNIOR	LIONEL
NAME - Núcleo de Arquivo Médico e Estatística	ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	MARIANA CARLOS GOIS
NCME - Núcleo de Central de Material Esterilizado	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	KÁTIA CILENE DE OLIVEIRA
NCOB - Núcleo de Controle de Óbito	JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	LUCIA MIRANDA SILVA
NCONTR - Núcleo de Contratos	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES
Nefrologia-GM	CRISTELA MARTINS CERETA	ELIDA MOURA CARVALHO
NEP - Núcleo de Educação Permanente	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	EUNICE RIBEIRO SALOMÃO
NESTAGI - Núcleo de Estágios Supervisionados	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	HORACIO TAMADA
NFIS - Núcleo de Fiscalização de Frequências	NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	
NFISIO - Setor de Fisioterapia - Clínica	NARCIA CAMELO CORREA	MANUEL JOSE VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
NFISIO - Setor de Fisioterapia - UTI's	ELAINE LARGURA BIAZATI	JAIRA RODRIGUES TREVISAN
NHE - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	SORAYA CRUZ BELEZA	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA
NHEMOD - Núcleo de Hemodinâmica	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA
NIR Exames	NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	LEILANE NASCIMENTO MELO
NIR Leitos - NUREGLE	WANDERLANY MENDES DE SOUZA	HELOISA ANDRADE TEIXEIRA CHAVES
NLAV - Núcleo de Lavanderia e Costura	ALINE DOS SANTOS PRADO	EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA
NORTP - Núcleo de Órtese e Prótese	ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA	RODNEI IZEL ALENCAR
NPS - Núcleo de Segurança do Paciente	TATIANA TOMOE DO	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO
NPSI - Núcleo de Psicologia	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	TAIANE MARIÊ GOMES CUNHA AMADIO
NRADIO - Núcleo de Radiologia	PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL
NRS - Núcleo de Resíduos Sólidos	EUNICE RIBEIRO SALOMÃO	
NSESO - Núcleo de Serviço Social	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM
NSTRA - Núcleo de Saúde do Trabalhador	ALINE PAULINO DE BRITTO	ILCA DE SA MENDES PASSOS MENEZES
NTERAPIO - Núcleo de Terapia Ocupacional	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATAÇA	SOLIMAR MARIA DAS NEVES
NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação	CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	CARLOS BURGAS VASQUEZ
NUALM - Núcleo de Almoxarifado	ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA	RODNEI IZEL ALENCAR
NUBLEI - Núcleo de Banco de Leite	TAIANE FALCÃO TEIXEIRA	JAQUELINE RESENDE DA SILVA
NUCARDIO - Serviço de Cardiologia	WILLIAN CARVALHO	PATRICIA CALDEIRA COSTA
Núcleo de Acolhimento e Internação	NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	PAULA JENNIFER NERY REIS
Núcleo de Capelania	LUCININHA MENEZES MARRIELI	
NUCLIMIN - UTI Neonatal-GM	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO
NUDIAG - Núcleo de Diagnóstico	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO
NUECI - Centro Cirúrgico-GE	THIAGO FERREIRA BRUNO	RENATA RODRIGUES DA LUZ
NUEIN - Berçário-UCIN	ADRIANA TICO DA SILVA	SUELEN DE SOUZA SALES
NUEIN - UTI Neonatal-GE	ADRIANA TICO DA SILVA	SUELEN DE SOUZA SALES
NUEMA - Centro Obstétrico-GE	ELISANGELA NUNES DA SILVA	CLARICE CLORINDA FRANK
NUEMA - Maternidade-GE	ELISANGELA NUNES DA SILVA	CLARICE CLORINDA FRANK
NUEMED - Clínica Médica I-GE	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA
NUEMED - Clínica Médica II-GE	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA

NUEMED - Clínica Médica III-GE	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA
NUFIS - Núcleo de Fissurados	FELIPE AZEVEDO LEÃO	GRAZIELLY TELES NASCIMENTO
NUHALISE - Núcleo de Hemodiálise/ Nefrologia	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	ANDREI WILLIAN GONÇALVES SANTANA
NUMO - Núcleo Materno Obstétrico	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	ODALY PANIAGUA FERNANDES
NUPACIRG - Núcleo de Patologia Cirúrgica	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA
NUPACLIN - Núcleo de Patologia Clínica	JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	JULIANA LOCA FURTADO FONTES
NUPAT - Núcleo de Patrimônio	RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA	PEDRO DIAS CARNEIRO
NUPSQ - Psiquiatria-GE	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	ADAMIS MAIA UCHOA
NUTI - UTI 1-GE	SANDRA MARIA SCHULTZ	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
NUTI - UTI 2-GE	SANDRA MARIA SCHULTZ	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
NUTI - UTI 3-GE	SANDRA MARIA SCHULTZ	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
NUTRAN - Núcleo de Transporte e Segurança Nutrologia-GM	KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	ESDRAS MIRANDA PIRES
Oncologia Cirúrgica-GM	ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA
Oncologia Clínica-GM	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS
ORTOENF - Ortopedia I-GE	GLAUBER CAMPOS SOUZA	ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO
ORTOENF - Ortopedia II-GE	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO
OUVI - Ouvidoria	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES
Pneumologia-GM	EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE
Proctologia-GM	FRANC FERNANDES ARRUDA	WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO
Psiquiatria-GM	RODRIGO BASTOS DE BARROS	THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA
Radiologia-GM	IVO LAURO DICKOW	PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER FERNANDES
Reumatologia-GM	EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	SAMILA ALVES DA SILVA
Serviço de Fonia SESMT	LORENA PENHA DE ALMEIDA	CARLOS BURGAS VASQUEZ
TRANSINTER - Setor de Transporte Inter-Hospitalar	CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	FRANCILENE FRANCO DE ALMEIDA
TXHEPATO - Serviço de Transplante Hepático	KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	NUBIA FERREIRA DE ARAUJO
Ultrassonografia-GM	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA
UNACON-GE	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	ELESSANDRO FERREIRA DUTRA
UTI Adulto I-GM	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA
UTI Adulto II-GM	MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA	ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA
	LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	REBEKA MAYARA MIRANDA DIAS FOGAÇA
	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para as Chefias Substitutas acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035994874

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 72 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em

conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora pertencente ao Contrato Emergencial, abaixo relacionado, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	LILIANE FRANCISCA DA CRUZ GOMES	300164940	EMERGENCIAL	NS	FARMACEUTICA	05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0036468297

Portaria nº 74 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora pertencente ao Contrato Emergencial, abaixo relacionado, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JANEIRO/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	ADELAINE DA SILVA FREISLEBEN	300185478	EMERGENCIAL	NS	ASSISTENTE SOCIAL	30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0036473217

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 837 de 09 de março de 2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de janeiro de 2023.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 3637/2023/HRC-NRH/SESAU de 07 de fevereiro de 2023**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.005602/2023-41;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **JANEIRO/2023**.

SERVIDOR ESTATUTÁRIO			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ORMIZA SOARES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100955	44

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0036430691

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 86 de 13 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº 251 de 31/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a fruição de férias do período de **11/02/2023** a **02/03/2023**, por motivo de superior interesse da Fundação, do servidor **FÁBIO BRITO DA SILVA**, Gerente de Recursos Humanos, Matrícula 300148187, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2023**, marcadas anteriormente no período de (11/02/2023 a 02/03/2023).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0036498390

Portaria nº 84 de 10 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 96886/2022 de 30 de dezembro de 2022, publicado no DIOF RO nº 251 de 31/12/2022.

CONSIDERANDO art. 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997,

Resolve:

CONCEDER dispensa do serviço, sem prejuízos do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, à servidora **SONIA MAURICIO MONTEIRO**, Técnico em Laboratório, matrícula nº 300120662, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia em Porto Velho, nos dias **08 e 15 de fevereiro de 2023** referente à 05 dias de atuação como auxiliar de serviços eleitorais das eleições municipais de 2020, tendo direito ao **gozo de 10 (dez) dias de descanso**, conforme declaração eleitoral apresentada, restando ainda 04 (quatro) dias de dispensa dos serviços a serem gozados.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0036447249

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**BALANÇO**

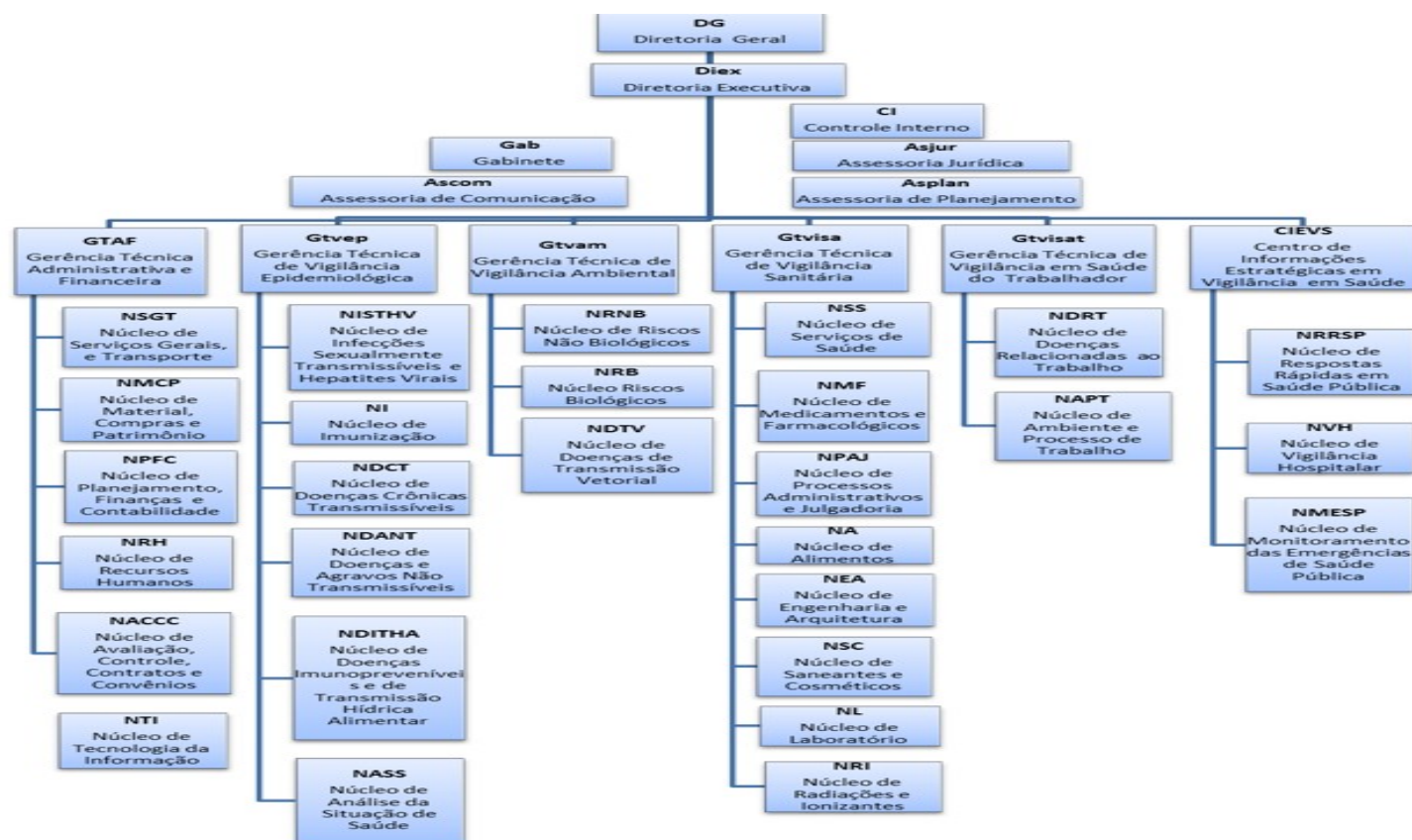
Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

A Secretaria Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA/RO, inscrita sob o CNPJ.07.864.604/0001-25, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada AV. Farquar nº 2986 Bairro Pedrinhas em Porto Velho - RO.

A missão da instituição é promover a saúde da população em Rondônia por meio de ações de vigilância em Saúde na promoção, prevenção e controle de doenças e agravos, criada por lei complementar nº 333, de 27/12/2005, publicada no DOE Nº 426, de 02/01/2006. Alterada pela lei complementar 378, 30/05/2007, com revogações parciais pela lei complementar nº 401, 20/12/2007 e novamente alterada pela lei complementar nº 441, 18/04/2008.

Os departamentos que comportam a estrutura da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA estão definidos abaixo:

Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA/RO



Organograma Funcional 2022

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de contabilidade.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e são compostas por:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Demonstração de Mutações no Patrimônio Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras** - A moeda funcional é o Real. As demonstrações não existem saldos em moeda estrangeira.

- **Base de Mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.
- **Caixa e equivalentes de caixa** – Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- **Demais créditos e valores a curto prazo** – Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) adiantamentos concedidos; (ii) valores a compensar; e (iii) créditos por dano ao patrimônio. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original.
- **Estoques** – Compreendem as mercadorias para revenda, almoxarifado e outros estoques. São avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; e (ii) na saída, pelo custo médio ponderado. Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes.
- **Imobilizado:** O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.
- **Intangível:** O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.
- **Depreciação, Amortização e Exaustão:** Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014). Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.
- **Reavaliação e Redução ao valor Recuperável:** Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014)
- **Depósitos Judiciais:** O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.
- **Restos a pagar:** Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.
- **Retenções:** O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	300.000,00	300.000,00	3.556.380,55	3.256.380,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	385.423,34	85.423,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.150.511,69	3.150.511,69
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	20.445,52	20.445,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	300.000,00	300.000,00	3.556.380,55	3.256.380,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	300.000,00	300.000,00	3.556.380,55	3.256.380,55
DEFICIT (VI)	-	-	25.852.000,77	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	300.000,00	300.000,00	29.408.381,32	3.256.380,55

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 11:27 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.439.772,72	7.380.823,91	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	11.439.772,72	7.380.823,91	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 11:27 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

R\$						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.530.162,00	29.502.536,61	26.074.923,32	24.620.919,69	23.721.744,70	3.427.613,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.338.756,00	13.878.999,49	13.745.568,38	13.745.568,38	13.614.419,09	133.431,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.188.406,00	15.623.537,12	12.329.354,94	10.875.351,31	10.107.325,61	3.294.182,18
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	151.200,00	6.885.771,49	3.333.458,00	299.673,98	30.958,98	3.552.313,49
INVESTIMENTOS	151.200,00	6.885.771,49	3.333.458,00	299.673,98	30.958,98	3.552.313,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	20.681.362,00	36.388.308,10	29.408.381,32	24.920.593,67	23.752.703,68	6.979.926,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	20.681.362,00	36.388.308,10	29.408.381,32	24.920.593,67	23.752.703,68	6.979.926,78
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	20.681.362,00	36.388.308,10	29.408.381,32	24.920.593,67	23.752.703,68	6.979.926,78
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 11:27 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	5.227.735,60	3.218.287,44	3.204.681,84	2.009.448,16	13.605,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	18.785,04	18.785,04	18.785,04	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	5.208.950,56	3.199.502,40	3.185.896,80	2.009.448,16	13.605,60
DESPESAS DE CAPITAL	-	7.928.578,60	3.939.899,60	3.939.899,60	3.988.679,00	-
INVESTIMENTOS	-	7.928.578,60	3.939.899,60	3.939.899,60	3.988.679,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	13.156.314,20	7.158.187,04	7.144.581,44	5.998.127,16	13.605,60

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 11:27 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	476.673,42	475.946,07	203,08	524,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	387.604,53	387.080,26	-	524,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	89.068,89	88.865,81	203,08	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	476.673,42	475.946,07	203,08	524,27

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 11:27 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar o confronto entre a estimativa das receitas e despesas com a execução. Outra informação importante é o resultado da execução orçamentárias (superávit ou déficit orçamentário).

Receita Orçamentária

Na análise do balanço Orçamentário, observa-se na apuração o déficit de receita, que indica a falta ou ausência de receita corrente, no entanto não é uma irregularidade, pelo fato da AGEVISA possuir um orçamento para arrecadação no valor de R\$ 300.000,00, sendo que a maior parte da receita da unidade é arrecadada através da UG 170012- SESAU, através da fonte 0110 para custear despesas com FOPAG e despesas administrativas, por este motivo apresenta déficit no balanço orçamentário. A receita principal é repassada pelo governo federal na fonte 0209 FNS-Fundo Nacional de Saúde, que é escriturado como receita na UG 170012-SESAU, no entanto o déficit verificado ocorre pela não contabilização de receita por este órgão e sim pela UG 170012-SESAU que efetua como sub-repasse para AGEVISA, razão pela qual o não ingresso de receita interferir neste balanço.

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA
RECEITAS CORRENTES	300.000,00	3.556.380,55
TAXAS	300.000,00	385.423,34
RECEITA PATRIMONIAL		3.150.511,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.445,52
TOTAL DO ORGÃO	300.000,00	3.556.380,55

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

Despesa Orçamentária

A dotação inicial encontra-se prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual - 2022, nº 5.246, de 10 de dezembro de 2022, foi aprovado para esta AGEVISA o valor de R\$ 20.681.362,00, sendo atualizada com o valor de R\$ 36.388.308,10, onde fora executado o total de 29.408.381,32, perfazendo o total de 80,82% da execução em relação a dotação atualizada, distribuídos da seguinte forma:

Programa	Programa de Trabalho Resumido	Ação	Despesas Empenhadas
1015: Gestão Administrativa do Poder Executivo	17.034.10.122.1015.2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	3.927.828,55
	17.034.10.122.1015.2091	Atender Servidores com Auxílios	1.432.013,49
	17.034.10.122.1015.2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	13.745.568,38
2023: Vigilância em Saúde	17.034.10.304.2023.2096	Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	704.320,00
	17.034.10.304.2023.2946	Executar Ações de Vigilância em Saúde	924.071,37
	17.034.10.305.2023.1455	Executar Ações de Vigilância em Saúde referente a Calamidade Pública pelo Coronavírus	4.279.749,12
	17.034.10.305.2023.2263	Executar Ações de Vigilância em Saúde	4.045.361,41
	17.034.10.305.2023.2496	Vigilância prev e cont das IST/ AIDS, hepatites virais e sífilis	349.469,00
TOTAL			29.408.381,32

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

Demonstrativo da Despesa por Ação Orçamentária				
Descrição da Ação	Atualizado	Empenhados	Liquidados	Pagos
ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4.493.024,00	3.927.828,55	3.593.495,00	3.505.205,71
ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	13.878.999,49	13.745.568,38	13.745.568,38	13.614.419,09
ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS	1.518.838,71	1.432.013,49	1.432.013,49	1.432.013,49
EXECUTAR ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	7.807.665,98	4.045.361,41	3.016.814,45	2.569.684,45
EXECUTAR ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	1.688.312,00	924.071,37	886.882,27	886.882,27
FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	851.699,00	704.320,00	674.636,19	408.644,67
VIG.PREV. E CONTROLE DAS IST/ AIDS, HEPATITES VIRAIS E SÍFILIS	501.145,36	349.469,00	285.569,00	204.655,00
EXECUTAR AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE.REF.CALAMIDADE	4.148.623,56	4.279.749,12	1.285.614,89	1.131.199,00
Total Consolidado	34.888.308,10	29.408.381,32	24.920.593,67	23.752.703,68
Fonte: SIGEF/ RO Unidade Responsável: COGES				

Neste demonstrativo da Despesa por Ação Orçamentária, detalhado acima, observa-se que houve R\$ 29.408.381,32 de empenho emitidos, porém destes foram pagos R\$ 23.752.703,68, ou seja, restou o valor de R\$ 5.655.677,64 inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2022.

Demonstrativo de execução de Restos a Pagar Processados

Quanto aos restos a pagar houve execução conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	NOTA EMPENHO	INSCRIÇÃO	CANCELADOS	RPP PAGOS
0110000000110	2021NE000020	203,08	203,08	0,00
0110000000110	2021NE000023	314.513,53	0,00	314.513,53
0110000000110	2021NE000066	929,13	0,00	929,13
0110000000110	2021NE000064	10.112,42	0,00	10.112,42
0110000000110	2021NE000065	61.525,18	0,00	61.525,18
0110000000110	2021NE000989	524,27	0,00	0,00
0207000000110	2021NE000872	6.460,00	0,00	6.460,00
0207000000110	2021NE000633	15.200,00	0,00	15.200,00
0209214000110	2021NE000870	30.598,75	0,00	30.598,75
0609214210110	2021NE000522	32.000,00	0,00	32.000,00
0609214210110	2021NE000529	660,00	0,00	660,00
0609214210110	2021NE000634	3.947,06	0,00	3.947,06
TOTAL		476.673,42	203,08	475.946,07

Podemos observar que dos R\$ 476.673,42 inscritos em restos a pagar não processados, foram pagos R\$ 475.946,07 e os R\$ 203,08 foram cancelados pela não utilização do saldo.

Demonstrativo de execução de Restos a Pagar Não Processados

FONTE	DOC.ORIG.NE	INSCRIÇÃO	PAGOS	CANCELADOS
0110000000	2021NE000258	3.338,40	2.932,80	0,00
0110000000	2021NE000635	1.251,80	0,00	1.251,80

0110000000	2021NE000020	13.658,92	13.620,56	38,36
0110000000	2021NE000022	19.008,03	17.837,77	1.170,26
0110000000	2021NE000074	3.622,57	0,00	3.622,57
0110000000	2021NE000242	5.781,00	0,00	5.781,00
0110000000	2021NE000001	5.211,39	0,00	5.211,39
0110000000	2021NE000018	60.801,87	60.797,10	4,77
0110000000	2021NE000375	3.991,58	2.395,61	1.595,97
0110000000	2021NE000376	8.818,43	8.818,43	0,00
0110000000	2021NE000377	9.157,34	9.022,56	134,78
0110000000	2021NE000378	10.851,28	10.390,75	460,53
0110000000	2021NE000019	7.726,83	4.499,59	3.227,24
0110000000	2021NE000824	21.820,00	21.820,00	0,00
0110000000	2021NE000175	565,89	0,00	565,89
0110000000	2021NE000792	50.000,00	50.000,00	0,00
0110000000	2021NE000862	799.000,00	799.000,00	0,00
0110000000	2021NE000909	179.800,00	179.800,00	0,00
0110000000	2021NE000796	34.593,94	34.593,94	0,00
0110000000	2021NE000592	48.300,00	48.300,00	0,00
0110000000	2021NE000960	50,00	50,00	0,00
0110000000	2021NE000594	1.550,56	1.550,56	0,00
0110000000	2021NE000601	373,09	373,09	0,00
0110000000	2021NE000422	6.431,33	6.431,33	0,00
0110000000	2021NE000837	10.430,06	10.430,06	0,00
0207000000	2021NE000829	24.850,00	24.850,00	0,00
0209100000	2021NE000357	3.960,00	0,00	3.960,00
0209100000	2021NE000361	5.371,13	0,00	5.371,13
0209100000	2021NE000314	556,38	0,00	556,38
0209100000	2021NE000312	3.523,65	0,00	3.523,65
0209214000	2021NE000016	40.500,00	40.000,00	500,00
0209214000	2021NE000017	24.013,00	23.525,00	488,00
0209214000	2021NE000014	47.279,11	47.279,11	0,00
0209214000	2021NE000115	60.166,23	0,00	60.166,23
0209214000	2021NE000137	30.546,77	0,00	30.546,77
0209214000	2021NE000875	50.000,00	0,00	50.000,00
0209214000	2021NE000437	5.430,81	0,00	5.430,81
0209214000	2021NE000511	4.905,80	0,00	4.905,80
0209214000	2021NE000617	7.321,04	0,00	7.321,04
0209214000	2021NE000870	36.259,17	0,00	36.259,17
0209214000	2021NE000704	7.969,63	0,00	7.969,63
0209214000	2021NE000799	5.617,15	0,00	5.617,15
0209214000	2021NE000830	30.703,08	24.118,80	6.584,28
0609000000	2021NE000116	1.475,00	0,00	1.475,00
0609214210	2021NE000520	540,00	0,00	540,00
0609214210	2021NE000522	193.200,00	0,00	193.200,00
0609214210	2021NE000529	212,00	0,00	212,00
0609214210	2021NE000519	29.760,00	0,00	29.760,00
0609214210	2021NE000953	42.000,00	0,00	28.800,00
0609214210	2021NE000955	54.608,00	43.396,00	11.212,00
0609214210	2021NE000459	41.367,03	11.254,78	30.112,25
0609214210	2021NE000634	22.536,31	0,00	22.536,31
0609214210	2021NE000797	13.800,00	0,00	13.800,00

0609214210	2021NE000798	12.500,00	12.500,00	0,00
0661000002	2021NE000910	17.000,00	17.000,00	0,00
0661000002	2021NE000794	3.440.000,00	2.014.464,00	1.425.536,00
0661000002	2021NE000911	209.000,00	209.000,00	0,00
0661000002	2021NE000908	67.570,00	67.570,00	0,00
0661000002	2021NE000916	415.860,00	415.860,00	0,00
0661000002	2021NE000919	1.050,00	0,00	1.050,00
0661000002	2021NE000942	25.671,00	25.671,00	0,00
0661000002	2021NE000906	140.000,00	140.000,00	0,00
0661000002	2021NE000918	12.699,00	0,00	12.699,00
0661000002	2021NE000889	315.000,00	315.000,00	0,00
0661000002	2021NE000892	5.622,00	5.622,00	0,00
0661000002	2021NE000893	35.000,00	35.000,00	0,00
0661000002	2021NE000920	32.130,00	0,00	32.130,00
0661000002	2021NE000896	168.800,00	0,00	168.800,00
0661000002	2021NE000917	8.000,00	0,00	8.000,00
0661000002	2021NE000907	28.800,00	28.800,00	0,00
0661000002	2021NE000905	248.800,00	248.800,00	0,00
0661000002	2021NE000903	56.000,00	56.000,00	0,00
0661000002	2021NE000941	260.246,60	260.246,60	0,00
0661000002	2021NE000914	1.771.000,00	1.771.000,00	0,00
0661000002	2021NE000957	3.068.000,00	0,00	3.068.000,00
0661000002	2021NE000972	698.000,00	0,00	698.000,00
0661000002	2021NE000943	24.960,00	24.960,00	0,00
	TOTAL	13.156.314,20	7.144.581,44	5.998.127,16

Podemos observar que dos R\$ 13.156.314,20 inscritos em restos a pagar não processados, foram pagos R\$ 7.144.581,44 e os R\$ 5.998.127,16 foram cancelados pela não utilização do saldo.

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO

Analista Contábil-COGES/AGEVISA

CRC-RO 008411/O-6

2. BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	3.556.380,55	1.184.472,16
Ordinária	-	-
Vinculada	3.556.380,55	1.184.472,16
Recursos Vinculados à Saúde	2.469.370,66	1.156.640,00
Outras Vinculações de Recursos	1.087.009,89	27.832,16
Transferências Financeiras Recebidas (II)	35.624.829,22	37.763.052,09
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.761.147,02	1.990.665,60
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	31.863.682,20	35.772.386,49
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	12.521.525,62	18.220.667,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.487.787,65	13.156.314,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.167.889,99	476.673,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.599.274,30	4.026.718,05
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.263.698,15	560.961,44
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.875,53	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	30.879.499,31	10.957.399,22
Caixa e Equivalente de Caixa	30.879.499,31	10.748.736,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	208.662,36
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	82.582.234,70	68.125.590,58

R\$		
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	29.408.381,32	31.667.206,06
Ordinária	2.705.601,31	-
Vinculada	26.702.780,01	31.667.206,06
Recursos Vinculados à Saúde	23.926.105,89	20.617.997,46
Outras Vinculações de Recursos	2.776.674,12	11.049.208,60
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.880.341,13	48.983,67
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.880.341,13	48.983,67
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	14.054.134,25	5.529.901,54
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	7.144.581,44	465.930,05
Pagamento de Restos a Pagar Processados	475.946,07	3.604,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.769.780,68	3.886.603,51
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	660.950,53	1.173.763,42
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.875,53	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	36.239.378,00	30.879.499,31
Caixa e Equivalente de Caixa	36.239.378,00	30.879.499,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	82.582.234,70	68.125.590,58

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 11:28 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

R\$						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	3.556.380,55	-	3.556.380,55	1.184.472,16	-	1.184.472,16
Recursos Vinculados à Saúde	2.469.370,66	-	2.469.370,66	1.156.640,00	-	1.156.640,00
Outras Vinculações de Recursos	1.087.009,89	-	1.087.009,89	27.832,16	-	27.832,16
TOTAL	3.556.380,55	-	3.556.380,55	1.184.472,16	-	1.184.472,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 11:28 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

O Balanço Financeiro, segundo a lei 4.320/64 artigo 103, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (Ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza Extra orçamentário, conjugados com os saldos de Disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

Ingressos				
ESPECIFICAÇÃO	2022	AV (%)	2021	AV(%)
Receita Orçamentária	3.556.380,55	4,31	1.184.472,16	1,74
Transferências Financeiras Recebidas	35.624.829,22	43,14	37.763.052,09	55,43
Recebimentos Extra orçamentários	12.521.525,62	15,16	18.220.667,11	26,75
Saldo do exercício anterior:	30.879.499,31	37,39	10.957.399,22	16,08
TOTAL	82.582.234,70	100%	68.125.590,58	100%

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Em 31/12/2022, o Balanço Financeiro da AGEVISA apresentou saldo de R\$ 82.582.234,70. O principal grupo que compõem essa conta é o grupo de Transferências Financeiras Recebidas intragovernamentais repassadas a AGEVISA pela Secretaria da Saúde do Estado de Rondônia, que em 2021 representava 55,43% e em 2022 passou a representar 43,14 desse montante.

Os recebimentos extra orçamentários representam 15,16% do total dos ingressos financeiros. Referente a RPP: compreende o saldo de crédito empenhado liquidado do exercício em atendimento ao Art. 103 (Lei nº 4.320,1964), que dispõe que “os restos a pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária”, pois “pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas”, nos termos do (Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964).

Dispêndios

Especificação	2022	AV (%)	2021	AV(%)	AH (%)
Despesa Orçamentária	29.408.381,32	35,61	31.667.206,06	46,48	-7,13
Transferências Financeiras Concedidas	2.880.341,13	3,49	48.983,67	0,07	5.780,21
Pagamentos Extra orçamentário	14.054.134,25	17,02	5.529.901,54	8,12	154,15
Saldo para o Exercício seguinte:	36.239.378,00	43,88	30.879.499,31	45,33	17,36
TOTAL	82.582.234,70	100%	68.125.590,58	100%	21,22

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

As despesas financeiras são constituídas, essencialmente, pelas despesas orçamentárias e sua composição corresponde a 35,61% de despesas orçamentárias, 3,49% de Transferências Financeiras Concedidas e 17,02% de Pagamentos Extra Orçamentário. Em relação ao exercício anterior ocorreu um aumento de 21,22% no total dos dispêndios.

ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	AH
Pagamentos Extra orçamentário (VIII)			%
Pagamentos de restos a pagar Processados	475.946,07	3.604,56	13.104,00
Pagamentos de restos a pagar não Processados	7.144.581,44	465.930,05	1.433,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.769.780,68	3.886.603,51	48,45
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	660.950,53	1.173.763,42	-43,69
Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.875,53		100,00
TOTAL DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIA	14.054.134,25	5.529.901,54	154,15

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

O pagamento Extra orçamentários, Restos a pagar Processados e Não Processados, Depósitos restituíveis, Valores em trânsito e Outros Pagamentos Extraorçamentários, não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de R\$ 14.054.134,25, ou seja, teve um acréscimo no total de 154,15%.

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO

Analista Contábil-COGES/AGEVISA

CRC-RO 008411/O-6

3. BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	R\$	
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.239.378,00	30.879.499,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	36.239.378,00	30.879.499,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.216.610,65	2.617.979,27
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.465.785,00	1.982.260,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	10.880,00	10.880,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	739.945,65	624.839,27
ESTOQUES	302.966,43	1.282.989,95
ALMOXARIFADO	302.966,43	321.213,69
OUTROS ESTOQUES	-	961.776,26
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	40.758.955,08	34.780.468,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	209.495,53
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	209.495,53
IMOBILIZADO	8.151.489,22	9.782.188,79
BENS MOVEIS	9.527.973,40	10.924.040,44
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.376.484,18)	(1.141.851,65)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.151.489,22	9.991.684,32
TOTAL DO ATIVO	48.910.444,30	44.772.152,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	962.443,77	1.241.421,65
PESSOAL A PAGAR	295.130,65	632.733,39
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	667.313,12	608.688,26
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.050.346,30	89.068,89

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 11:28 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 1 de 5

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.050.346,30	89.068,89
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	189.881,02	349.745,85
VALORES RESTITUÍVEIS	178.270,52	348.776,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.610,50	968,95
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.202.671,09	1.680.236,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	286.698,99	286.698,99
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	286.698,99	286.698,99
RESULTADOS ACUMULADOS	46.421.074,22	42.805.217,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	46.421.074,22	42.805.217,47
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.707.773,21	43.091.916,46
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.910.444,30	44.772.152,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 11:28 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 2 de 5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	36.239.378,00	30.879.645,26
Ativo Permanente	12.671.066,30	13.892.507,59
Total Ativo (I)	48.910.444,30	44.772.152,85
PASSIVO		
Passivo Financeiro	5.848.078,03	13.981.764,52
Passivo Permanente	842.380,71	837.551,59
Total Passivo (II)	6.690.458,74	14.819.316,11
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	42.219.985,56	29.952.836,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-	
Direitos Contratuais em Execução	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	49.040,00	48.350,00	
Obrigações Contratuais a Executar	-	-	
Outros Atos Potencias Passivos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	49.040,00	48.350,00	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			R\$
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021	
00 Recursos Ordinários	-	58.070,11	
07 Cota-parte FES	1.327.404,37	847.148,56	
09 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.925.582,36	11.177.615,14	
10 Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE	2.435.138,91	976.832,66	
61 Recursos Destinados ao Combate a Covid-19	7.703.174,33	3.978.623,56	
88 Valores Restituíveis - Apropriados até 2018	-	(140.409,29)	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	30.391.299,97	16.897.880,74	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Balanco Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Ativo

O ativo total perfaz um valor de R\$ 48.910.444,30 sendo R\$ 40.758.955,08 do ativo circulante e R\$ 8.151.489,22 do ativo não circulante. Dentro do ativo circulante 88,91% é referente ao caixa e equivalente de caixa. O estoque possui material de distribuição gratuita, e os demais créditos a curto prazo no montante de 4.216.610,65 que se refere as retenções de impostos conforme detalhado no quadro abaixo:

ATIVO CIRCULANTE	2022	AV (%)	2021	AV (%)
Caixa e Equivalente de Caixa	36.239.378,00	88,91	30.879.499,31	88,78
Demais créditos a curto prazo	4.216.610,65	10,35	2.617.979,27	7,53
Estoques	302.966,43	0,74	1.282.989,95	3,69
Total	40.758.955,08	100	34.780.468,53	100

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, compõem o almoxarifado e outros estoques, com objetivo utilização própria no curso normal das atividades.

DESCRIÇÃO	2022	2021
Material de Consumo	302.966,43	321.231,69
Material de Distribuição Gratuita	-	961.776,26
TOTAL	302.966,43	1.282.989,95

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Segue abaixo composição da Ativo não Circulante:

ATIVO NÃO CIRCULANTE	2022	AV %	2021	AV %	AH %
Ativo R.L.P	-	-	209.495,53	2,10	-100
Imobilizado	8.151.489,22	100	9.782.188,79	97,90	-16,67
TOTAL	8.151.489,22	100	9.991.684,32	100	-18,42

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Podemos observar que houve alteração no Ativo não circulante do exercício de 2021 para 2022, que é composto por apenas duas contas, sendo elas: Ativo realizável a longo prazo, sendo o estoque de dívida ativa não tributária que ocorreu uma desincorporação total, considerando o Ofício nº 3529/2022/AGEVISA-SC id 0033596216, processo 0088.068339/2022-12 que versa sobre a nova política contábil da dívida ativa, salientamos que o Imobilizado consta uma diferença de R\$ 267.320,00 em relação ao Anexo TC - 15, porém já foi regularizado conforme, id 0034980581 e id 0035767964, conforme tabela abaixo:

	Balanço Patrimonial	Anexo - TC 15	Diferença
	8.151.489,22	7.884.169,22	267.320,00
	1.395,00 (id 0035767964)	268.715,00 (id 0034980581)	-267.320,00
TOTAL	8.152.884,22	8.151.884,22	-

Os bens móveis é composto pelas seguintes contas:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	Valor de Aquisição Bens Servíveis
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	803,18
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSP.	473.642,93
123110106	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	393.179,88
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	60.000,00
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	103,40
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	16.503,38
123110114	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	1.128,00
123110119	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	48.405,39
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRICOS	0,00
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	506,18
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.776.580,81
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	499.741,00
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	296.912,03
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	24.689,43
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	899.784,40
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL	164.579,54
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	43.444,05
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	115.442,80
123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	4.711.822,00
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	705,00

TOTAL DOS BENS MÓVEIS		9.527.973,40
1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	69.319,99
1.2.3.8.1.01.02	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	322.198,32
1.2.3.8.1.01.03	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	447.643,93
1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	15.842,94
1.2.3.8.1.01.05	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	520.997,25
1.2.3.8.1.01.99	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	481,75
TOTAL DA DEPRECIACÃO ACUMULADA		1.376.484,22
TOTAL DOS BENS MÓVEIS (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)		8.151.489,22

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Passivo

O Passivo possui apenas o passivo circulante, que são as obrigações a curto a prazo. No geral, observa-se um acréscimo nessas contas comparando com o exercício anterior.

Não há financiamentos, empréstimos ou obrigações em longo prazo. A maior parte do Passivo é referente às Fornecedores e contas a pagar a curto prazo conforme detalhada na tabela abaixo:

PASSIVO CIRCULANTE	2022	AV %	2021	AV %
Obrigações trab. E prev.	962.443,77	43,69	1.241.421,65	73,88
Fornecedores e Contas a pagar curto	1.050.346,30	47,69	89.068,89	5,30
Valores restituíveis	189.881,02	8,62	349.745,85	20,82
Total do Passivo Circulante	2.202.671,09	100	1.680.236,39	100

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Patrimônio Líquido

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo. O resultado patrimonial do período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais, que evidencia o desempenho das entidades do setor público.

Especificação	2022	2021
Demais Reservas	286.698,99	286.698,99
Resultados Acumulados	46.421.074,22	42.805.217,47
Total Patrimônio Líquido	46.707.773,21	43.091.916,46

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Fonte de Recursos

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023, Id 0035086071, a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI: 0035.052421/2022-32, informamos os saldos com as novas codificações de fontes em 2023 referente ao QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO do Balanço Patrimonial, conforme quadro abaixo:

FONTE - 2023	SALDO
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.435.138,91
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.053.392,03
1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.199.594,70
1899 - Outros Recursos Vinculados	7.703.174,33
TOTAL	30.391.299,97

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO
Analista Contábil-COGES/AGEVISA
CRC-RO 008411/O-6

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	385.423,34	315.885,05	
TAXAS	385.423,34	315.885,05	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.150.511,69	367.569,41	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.150.511,69	367.569,41	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	36.025.159,19	38.263.052,09	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	36.025.159,19	37.763.052,09	
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	500.000,00	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	682.523,08	295.046,15	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	682.320,00	295.046,15	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	203,08	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	162.634,95	22.732,70	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	162.634,95	22.732,70	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	40.406.252,25	39.264.285,40	

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	14.601.596,88	9.886.587,26
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.246.269,69	8.270.547,02
ENCARGOS PATRONAIS	1.870.420,41	1.123.358,90
BENEFÍCIOS A PESSOAL	484.906,78	492.681,34
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	248.910,47	221.053,37
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	248.910,47	221.053,37
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.740.173,76	6.707.717,66
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.353.988,47	1.745.644,62
SERVIÇOS	7.034.633,63	4.588.285,05
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	351.551,66	373.787,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.080.970,49	48.983,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.089.836,66	48.983,67
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	5.303.304,31	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	687.829,52	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	126.610,79	38.217,68
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	126.610,79	38.217,68
TRIBUTÁRIAS	34.175,73	14.934,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.175,73	14.934,11
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	810.493,10	469.536,66
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	810.493,10	469.536,66
TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	36.642.931,22	17.387.030,41
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	3.763.321,03	21.877.254,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 11:28 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página 2 de 2

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2018). Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Resultado Patrimonial

Demonstração variações Patrimoniais	2022	2021	AH %
Variações Patrimoniais Aumentativas	40.406.252,25	39.264.285,40	2,91
Variações Patrimoniais Diminutivas	36.642.931,22	17.387.030,41	110,75
Resultado Patrimonial do Período	3.763.321,03	21.877.254,99	-82,80

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2022, a AGEVISA apresentou uma redução de -82,80 % se comparado ao mesmo período do exercício anterior totalizando R\$ 3.763.321,03, porém, observa-se que as variações patrimoniais aumentativas foram superiores às variações diminutivas.

COMPOSIÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Das Variações Patrimoniais Aumentativas, o item mais significativo foi as Transferências e Delegações Recebidas, com R\$ 36.025.159,19, representando 89,16% do total das VPA, sendo a sua totalidade composta por Transferências Intragovernamentais.

Demonstração variações Patrimoniais Aumentativas	2022	AV (%)	2021	AH (%)

Variações Patrimoniais Aumentativas	40.406.252,25	100	39.264.285,40	2,91
Impostos, taxas e contribuição de melhoria	385.423,34	0,95	315.882,05	22,01
VPA Aumentativas Financeiras	3.150.511,69	7,80	367.569,41	757,12
Transferências e Delegações Recebidas	36.025.159,19	89,16	38.263.052,09	-5,85
Valoriz. e ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	682.523,08	1,69	295.046,15	131,33
Outras Variações Patrimoniais	162.634,95	0,40	22.732,70	615,42

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Observa-se que do Total das Variações Patrimoniais Diminutivas ocorreu um aumento de 110,75%, em comparação com o ano anterior. As Variações Patrimoniais Diminutivas com Pessoal, Encargos e Benefícios Previdenciário representa o maior percentual de 39,85% de sua totalidade, conforme quadro abaixo:

Demonstração Variações Patrimoniais	2022	AV(%)	2021	AH(%)
Variações Patrimoniais Diminutivas	36.642.931,22	100%	17.387.030,41	110,75
Pessoal, Encargos e Benef. Prev.	14.601.596,88	39,85	9.886.587,26	47,69
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	248.910,47	0,68	221.053,37	12,60
Uso de Bens, e Cons. Capital Fixo.	11.740.173,76	32,04	6.707.717,66	75,02
Transferências e Delegações concedidas	9.080.970,49	24,78	48.983,67	18.438,77
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	126.610,79	0,35	38.217,68	231,29
Tributárias	34.175,73	0,09	14.934,11	128,84
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	810.493,10	2,21	469.536,66	72,62

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO
Analista Contábil-COGES/AGEVISA
CRC-RO 008411/O-6

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	46.047.057,75	43.743.866,10
Receita Tributária	385.423,34	315.885,05
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.150.511,69	367.569,41
Outras Receitas Derivadas e Originárias	20.445,52	1.017,70
Transferências recebidas	35.624.829,22	38.263.052,09
Outros ingressos operacionais	6.865.847,98	4.796.341,85
Desembolsos	36.716.320,48	23.354.804,65
Pessoal e demais despesas	25.308.020,56	17.263.497,48
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	4.974.693,18	1.030.940,24
Outros desembolsos operacionais	6.433.606,74	5.060.366,93
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	9.330.737,27	20.389.061,45
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	3.970.858,58	258.299,00
Aquisição de ativo não circulante	3.970.858,58	258.299,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(3.970.858,58)	(258.299,00)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 11:29 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	5.359.878,69	20.130.762,45
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	30.879.499,31	10.748.736,86
Caixa e Equivalente de Caixa Final	36.239.378,00	30.879.499,31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 11:29 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	500.000,00
da União	-	500.000,00
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	35.624.829,22	37.763.052,09
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	35.624.829,22	38.263.052,09
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	4.524.693,18	1.030.940,24
Outras transferências concedidas	450.000,00	-
Total das Transferências Concedidas	4.974.693,18	1.030.940,24

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 11:29 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página: 3 de 5

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	25.308.020,56	17.263.497,48
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	25.308.020,56	17.263.497,48

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 11:29 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página: 4 de 5

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2023 às 11:29 por Sueli Rodrigues Da Silva Brandao

Página: 5 de 5

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos

usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2018).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no BF.

Portanto, em 31 de dezembro de 2022, a geração líquida de caixa foi positiva em R\$ 5.359.878,69, apresentando uma redução em relação ao mesmo período de 2021, de 73,37% conforme quadro abaixo:

Resultado Financeiro BF x DFC	2022	2021	AH %
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	30.879.499,31	10.748.736,86	187,28
Caixa e Equivalente de Caixa Final	36.239.378,00	30.879.499,31	17,36
Geração Líquida de Caixa e Eq. de Caixa	5.359.878,69	20.130.762,45	-73,37

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentada em “Moeda Nacional”.

A AGEVISA, em 31/12/2022, no item “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, apresentou o saldo de R\$ 36.239.378,00 em comparação com o mesmo período do exercício de 2021, resultando em um aumento do percentual em 17,36%.

FLUXO OPERACIONAL

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que as transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo a 77,37% do total dos ingressos, seguido de Outros Ingressos Operacionais com 14,91%.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EX. ATUAL	AV(%)
INGRESSO	46.047.057,75	100
Receita tributaria	385.423,34	0,84
Remuneração Disponibilidades	3.150.511,69	6,84
Outras Rec. Deriv. e Originárias	20.445,52	0,04
Transferências correntes recebidas	35.624.829,22	77,37
Outros Ingressos Operacionais	6.865.847,98	14,91

Em relação ao desembolso o gasto com Pessoal e demais despesas representou 68,93% e outros desembolsos operacionais apresentaram 17,52%.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EX. ATUAL	AV (%)
DESEMBOLSO	36.716.320,48	100
Pessoal e demais despesas	25.308.020,56	68,93
Transferências concedidas	4.974.693,18	13,55
Outros desembolsos operacionais	6.433.606,74	17,52

FLUXO DE INVESTIMENTO

Evidenciam as atividades de venda e aquisições de bens, recebimentos e concessão de empréstimos pelo Estado e outros investimentos realizados. Trata-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, da execução de obras e de desembolso em demais investimentos realizados durante o ano.

Conforme quadro abaixo, a aquisição de ativo não circulante apresenta a totalidade desse fluxo.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
DESEMBOLSO	
Aquisição de Ativo não Circulante	3.970.858,58

O Fluxo de caixa encerrou o exercício com um resultado positivo de R\$ 5.359.878,69 demonstrando que a unidade tem capacidade de financiar a manutenção dos serviços públicos em saúde.

Geração Líquida

INGRESSO	46.047.057,75
DESEMBOLSO	36.716.320,48
RESULTADO	9.330.737,27
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRUCULANTE	3.970.858,58
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	5.359.878,69

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO

Analista Contábil-COGES/AGEVISA

CRC-RO 008411/O-6

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R\$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						286.698,99	42.805.217,47		43.091.916,46
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-147.464,28	-	-147.464,28
Aumento de capital							-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	3.763.321,03	-	3.763.321,03
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais						286.698,99	46.421.074,22		46.707.773,21

6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO
Analista Contábil-COGES/AGEVISA
CRC-RO 008411/O-6

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral / AGEVISA

Protocolo 0035620423

Portaria nº 89 de 10 de março de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Memorando 1 (0035019129), que consta nos autos do **Processo nº 0002.000104/2023-07**,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o **período de férias (de 24/12/2022 a 02.01.2023)** do(a) servidor(a) abaixo identificado(a), constante na Escala Anual de Férias 2022 - Portaria de férias nº 1825 de 08 de novembro de 2021. (0036472617) - Planejamento anual, passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: 2022			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300096075	ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		07.02.2023 a 16.02.2023			

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24/12/2022.

Acolho e autorizo.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
Chefe NRH/AGEVISA-RO
Portaria nº 32 de 26 de janeiro de 2023.

Protocolo 0036472391

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

1. CONTEXTO GERAL

O Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, inscrito sob o CNPJ 07.098.779.0001-79, Pessoa Jurídica de direito público e sem fins lucrativos, integra a Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, domiciliada na Avenida dos Imigrantes, nº 4125, Bairro Industrial, CEP: 76821-063 Porto Velho – Rondônia.

É também denominada Escola Técnica do SUS/ ETSUS, funciona em regime especial, como autarquia e vinculada à Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) Lei nº 9394/96 (BRASIL, 1996), resoluções e pareceres do Conselho Estadual de Educação de Rondônia (CEE-RO).

Foi criado por força da lei nº 1339, de 20 de maio de 2004, é o órgão executor da política estadual de formação profissional em saúde e tem por finalidade oferecer Educação Profissional de nível básico e técnico para os servidores empregados no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como àqueles que buscam o ingresso no mercado de trabalho em saúde, de forma a garantir a continuidade a produtividade e a qualidade dos serviços.

As competências do CETAS estão definidas no artigo 3º de sua lei de criação (1339/2004), como segue:

I – promover a habilitação, qualificação, especialização e aperfeiçoamento dos recursos humanos, na área de saúde, visando à qualidade dos serviços oferecidos à população;

II – planejar, coordenar e executar as ações de integração da escola com a comunidade, através das sociedades civis organizadas;

III – promover estudos e pesquisas que subsidiem o planejamento na área de saúde;

IV – promover a integração das ações nas áreas da saúde, através de projeto de marketing para divulgação, das atividades desenvolvidas pela escola, a nível municipal, estadual e federal;

V – propor a elaboração de convênios com o Setor Público e Privado para a execução de serviços da área de saúde;

VI – manter intercâmbio de informações técnicas e científicas com instituições nacionais e internacionais que se dediquem às atividades pertinentes a área de saúde;

VII – apresentar à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, propostas de planejamentos anuais, e plurianuais dos CETAS, bem como as propostas orçamentárias e os relatórios de gestão;

VIII – celebrar convênios, contratos, ajustes e protocolos de natureza técnico-científico-financeira com instituições públicas e privadas nacionais e estrangeiras, observada a legislação pertinente; e

IX – promover a realização de conferências, simpósios e outros conclave científicos na área de saúde.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo CETAS no exercício de 2022 consta no amparo da LEI Nº 5.246 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 – Lei Orçamentária Anual/2022, sendo que as ações são as seguintes: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE; ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS; ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS; e FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do CETAS observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, e são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda – A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades – As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e Dívidas – Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado – O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão – Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções – O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre Circulante e Não Circulante – A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS:

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2022, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Data: 31/03/2023.

Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva

CRC/RO - 007501/O-0

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2022, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 09/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina os procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 08/2022/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa nº 07/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos encaminhamentos das propostas à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 07/2022/COGES-GAB	(ATUALIZA) Define parâmetros e estabelece critérios para realização de análise de eventuais propostas de majoração de despesas que impactem no limite de gastos com pessoal do Poder Executivo do Estado.
Instrução Normativa nº 06/2022/COGES-GAB	Dispõe sobre o Fluxo para abertura de demandas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.
Instrução Normativa nº 05/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina as regras para bloqueio e desbloqueio do cadastro de CPF e CNPJ no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, ou outro sistema que vier a substituí-lo.
Instrução Normativa nº 04/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina as regras para cadastro inicial e atualização cadastral de usuários no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, ou outro sistema que vier a substituí-lo.
Instrução Normativa nº 03/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina os procedimentos de conciliação, controle e registro contábil afetos ao Aporte para cobertura de Insuficiência Financeira, para com o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 02/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimentos de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 01/2022/COGES-GAB	Dispõe sobre critérios e diretrizes para a formulação de consulta ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Através da Portaria nº 14/2023/COGES de 25 de janeiro de 2023, foi aprovado a 6ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis - DCON do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis do CETAS são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº. 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº. 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução n. 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, este CETAS efetuou transmissão dos arquivos através do SIGAP Contábil.

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

Com o SIGAP Módulo Contábil, os gestores e os titulares dos Órgãos e Entidades Governamentais que constituem unidade orçamentária autônoma, efetuam a remessa mensal de informações exigidas via internet, com utilização de certificação digital, com vistas ao exercício do controle externo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A Portaria n.º 22 de 23 de dezembro 2021 que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2022, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa, sendo modificada pela Portaria nº 19/GABPRES/2022 de 30 de dezembro de 2022, que a informações de dezembro de 2022 deverá ser encaminhada até 30/03/2023.

Dito isto apresenta-se abaixo a relação da datas de entrega das Remessas Mensais, sendo instruídas através dos processos nº 0055.067690/2022-6, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia referente ao exercício de 2022.

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/02/2022
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/03/2022
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/04/2022
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/05/2022
5	Maio	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/06/2022
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/07/2022
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/08/2022
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/09/2022
9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/10/2022
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/11/2022
11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/12/2022
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	16/02/2023

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Ademais, esta Contadoria Setorial efetuou os testes de consistências nos Arquivos do Módulo Contábil e Módulo Orçamentário, conforme orientado no Treinamento Validação dos balancetes enviados ao TCE RO IN 72, não detectando inconsistências.

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

- BALANÇO PATRIMONIAL
- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- BALANÇO FINANCEIRO

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

5.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, evidenciará as receitas e despesas previstas confrontadas com as realizadas. "Art. 102 - O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas." A estrutura do Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

- a. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2022				
				R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	44.710,91	44.710,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	42.293,16	42.293,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	2.417,75	2.417,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	44.710,91	44.710,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	44.710,91	44.710,91
DEFICIT (VI)	-	-	3.857.638,11	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	3.902.349,02	44.710,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	487.065,00	735.562,20	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	487.065,00	735.562,20	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESA S EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.625.411,00	4.917.273,00	3.733.778,65	3.570.148,16	3.569.043,80	1.183.494,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.089.103,00	2.601.273,89	2.184.620,96	2.172.976,46	2.171.872,10	416.652,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.536.308,00	2.315.999,11	1.549.157,69	1.397.171,70	1.397.171,70	766.841,42
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	550.912,00	393.742,37	168.570,37	168.570,37	168.570,37	225.172,00
INVESTIMENTOS	550.912,00	393.742,37	168.570,37	168.570,37	168.570,37	225.172,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	4.176.323,00	5.311.015,37	3.902.349,02	3.738.718,53	3.737.614,17	1.408.666,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	4.176.323,00	5.311.015,37	3.902.349,02	3.738.718,53	3.737.614,17	1.408.666,35
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	4.176.323,00	5.311.015,37	3.902.349,02	3.738.718,53	3.737.614,17	1.408.666,35
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	8.772,85	7.788,93	7.788,93	983,92	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	8.772,85	7.788,93	7.788,93	983,92	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	8.772,85	7.788,93	7.788,93	983,92	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	25.856,88	25.856,88	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	25.856,88	25.856,88	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	25.856,88	25.856,88	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Relatório Emitido em 03/02/2023 às 11:59 por Ana Carolina Pinto Da Silva

5.1.1 Regime Contábil do Balanço Orçamentário

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)"

5.1.2 - Dotação Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual nº5.246, de 10 de Janeiro de 2022, publicada no DOE Suplementar n. 6.2, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2022, sendo a dotação orçamentária inicial de R\$ 4.176.323,00 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil trezentos e vinte e três reais).

No decorrer do exercício de 2022, houve acréscimos e suplementações no valor de R\$ 1.056.638,89 (um milhão, cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), reduções e cancelamentos no valor de R\$ 551.573,89 (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Logo, resultando em uma variação de suplementações orçamentárias na ordem de R\$ 505.065,00 (quinhentos e cinco mil sessenta e cinco reais), sendo destes o valor de R\$ 487.065,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil sessenta e cinco reais) referente a Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2021- Decreto nº 27.168 de 17/05/2022. Tais suplementações ocorreram na Fonte 0310 no valor de R\$ 5.345,30 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), sendo destinada a assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade e na Fonte 609 no valor de R\$ 481.719,70 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos), sendo destinado a formar qualificar e capacitar recursos humanos.

E ainda, o montante de R\$ 18.000,00 suplementou o orçamento na Fonte 0110, conforme Decreto nº 27.693 de 19/12/2022, sendo Crédito Adicional Suplementar por Anulação.

No entanto, além das suplementações orçamentárias houve uma descentralização orçamentária e financeira no valor de R\$ 548.607,37 proveniente da Secretária de Saúde, referente ao termo de Cooperação nº 01/2022 e Portaria Conjunta nº 01, de 07 de julho de 2022, sendo realizado a devolução de R\$ 20.000,00, referente a não utilização do crédito orçamentário, restando um saldo de 528.607,37, conforme processo nº 055.067624/2022-95.

No entanto, além das suplementações orçamentárias houve uma descentralização orçamentária e financeira nos valores de R\$ 51.000,00 e R\$ 50.020,00 proveniente da Secretária de Saúde, referente ao termo de Cooperação nº 01/2022 e Portaria Conjunta nº 01, de 07 de julho de 2022, conforme processo nº 055.067624/2022-95.

Movimentação Orçamentária	
Dotação Inicial	R\$ 4.176.323,00
Variação das Suplementações orçamentárias	R\$ 505.065,00
Dotação Atualizada	R\$ 4.681.388,00
Descentralização Concedida	R\$ 629.627,37
Dotação Atualizada após descentralização de crédito	R\$ 5.311.015,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Assim, a composição do orçamento atualizado do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS ao final do Exercício de 2022, após suplementações orçamentárias e descentralização de crédito recebida perfaz o total de R\$ 5.311.015,37.

5.1.3 - Previsão Inicial

Esta unidade orçamentária iniciou o Exercício de 2022, com previsão inicial de receita zerada. Ressaltando que esta Unidade Gestora - CETAS não é um agente arrecadador de receita, e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública.

5.1.4- Receitas Realizadas

Na execução orçamentária observou-se Receita Realizada de R\$ 44.710,91 (quarenta e quatro mil setecentos e dez reais e noventa e um centavos), com destaque nas receitas correntes a rubrica "Receita Patrimonial", no valor de R\$ 42.293,16

(quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), referente remuneração de depósitos bancários, sendo o valor de R\$ 2.417,75 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), referente a entrada de recurso proveniente de bloqueio fopag de outubro de 2022.

A receita de "Remuneração de Depósitos Bancários" do CETAS no exercício de 2022 é pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias deste CETAS, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta de aplicação ainda não utilizados.

5.1.5 - Receitas X Despesas Orçamentárias

Para 2022 analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R\$ -3.857.638,11 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos), isso ocorreu devido esta Unidade Gestora não ser um **agente arrecadador**, a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário do CETAS somente contemplar as receitas diretamente arrecadadas por este Centro, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado e outros órgãos. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2022.

Ressalta-se que, segundo a 9ª edição do MCASP, este fato não representa irregularidade, haja vista que o balanço do CETAS compõe o Balanço Geral do Estado de Rondônia que, consolidado, se apresentará em equilíbrio.

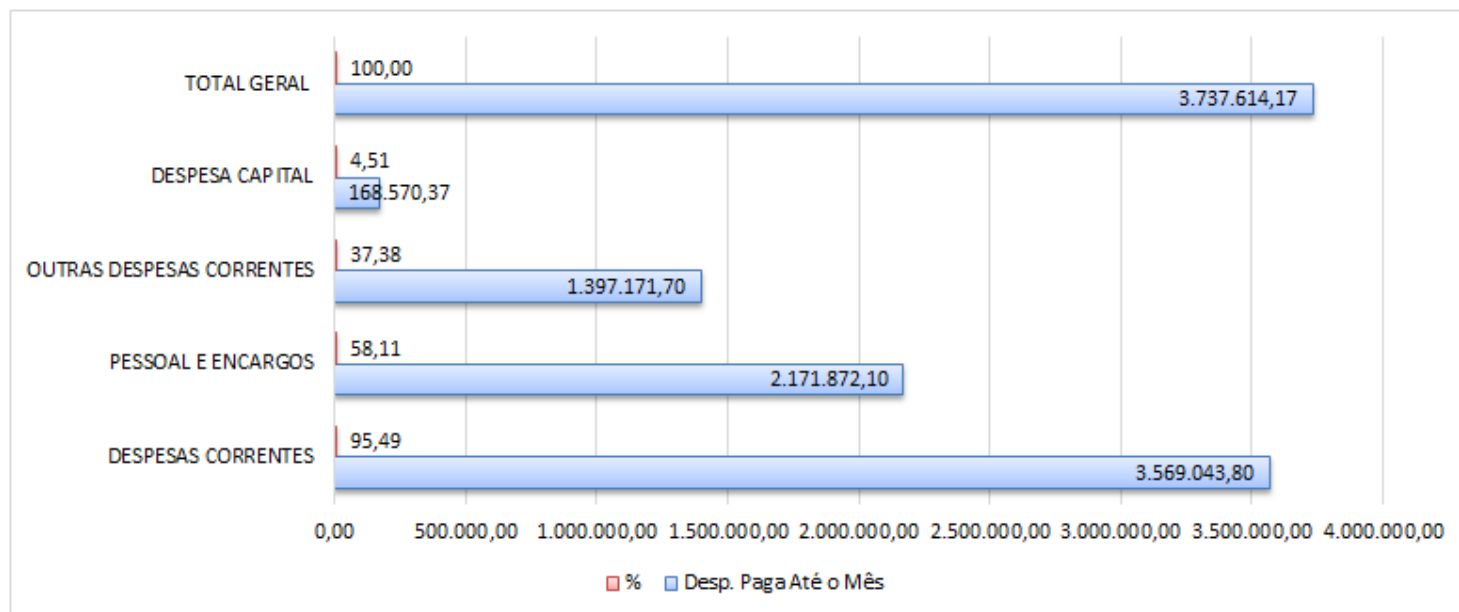
5.1.6- Saldos de Exercícios Anteriores

No Quadro de Receitas Orçamentárias tem evidenciado a previsão atualizada de R\$ 487.065,00 referente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro autorizado pelo Decreto nº 27.168 de 17/05/2022.

Tendo como Receitas Realizadas o montante de R\$ 735.562,20 concernente aos empenhos das Fontes 0609 e 0310 referente as despesas relacionadas a formar qualificar e capacitar recursos humanos e assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, respectivamente.

5.1.7-Despesas Orçamentárias

As despesas executadas no exercício de 2022 do CETAS provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constataremos que do montante de R\$ 3.737.614,17 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil seiscentos e quatorze reais e dezessete centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 58,11% foi com *Gasto de Pessoal e Encargos Sociais* e 37,38% em *Outras Despesas Correntes*, e por fim, **Despesa de Capital** de 4,52%, como observamos no gráfico a seguir:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Acompanhamento dos desembolsos conforme processos de conformidade contábil expedido durante o exercício financeiro, este acompanhamento foi realizando juntamente com o setor de Orçamento e o setor financeiro, valendo ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI para subsidiar o financiamento de suas atividades, conforme Processo nº 0055.040277/2022-53.

No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas) do Exercício de 2022, por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária:

Despesas Orçamentárias				Em R\$
GRUPO DESPESA	2022		AH (%)	AV (%)
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	(Empenhado x Dotação)	(Empenhado x Total da despesa)
1 – Pessoal e Encargos Sociais	2.601.273,89	2.184.620,96	83,98%	55,98%
3 - Outras Despesas Correntes	2.315.999,11	1.549.157,69	66,89%	39,70%
Subtotal Despesas Correntes	4.917.273,00	3.733.778,65	150,87%	95,68%
4 - Investimentos	393.742,37	168.570,37	42,81%	4,32%
Subtotal Despesas Capital	393.742,37	168.570,37	42,81%	4,32%
TOTAL GERAL	5.311.015,37	3.902.349,02	73,48	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Do montante de Despesas Correntes empenhadas, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais corresponde a R\$ 2.184.620,96 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos), correspondendo a 55,98% do total da despesa empenhada do CETAS no exercício de 2022.

No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, consumo, diárias, auxílios e indenizações de servidores, entre outras, no montante de R\$ 1.549.157,69 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) representando 39,70% do total da despesa empenhado do CETAS.

Do total de Despesas de Capital empenhadas, as despesas com Investimentos foram registradas no valor de R\$ 168.570,37 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e setenta reais e trinta e sete centavos) equivalendo a 4,32% do total de despesa empenhada.

No grupo de contas “Investimentos” foram registradas as despesas orçamentárias com aquisição de ativos permanentes como mobiliários, equipamentos de tecnologia da informação, veículos, Obras em Andamento, entre outros, para atender as necessidades deste CETAS.

Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 3.902.349,02 (três milhões, novecentos e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos), assim a execução orçamentária do Centro CETAS perfaz o equivalente a 73,48 % do total da dotação atualizada, em 2022.

ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2021 totalizam o valor de R\$ 8.772,85 (oito mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), ocorrendo o devido pagamento na ordem de R\$ 7.788,93 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), do montante de inscrição de restos a pagar não processados o valor de R\$ 983,92 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) foram cancelados, o equivalente a 11,22%, das inscrições.

Com base nos documentos inseridos no SIGEF e em análise ao Anexo I do Balanço Orçamentário, verificou-se que o valor cancelado de restos a pagar processados se refere ao saldo não utilizado, devido a fatura ter sido menor do que o inscrito em Restos.

Natureza	Nota de empenho	Fornecedor	Inscrição R\$	Cancelamentos R\$
33903001	2021NE000334	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	R\$ 236,82	R\$ -
33903001	2021NE000365	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	R\$ 2.500,00	R\$ -
33903943	2021NE000313	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	R\$ 4.776,33	R\$ 983,92
33903923	2021NE000235	31175667000159-COXINHAS IND E COM D PAES E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.259,70	R\$ -
Total Consolidado			R\$ 8.772,85	R\$ 983,92

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

O demonstrativo em tela apresenta a execução dos valores relativos aos restos a pagar processados inscritos em 31/12/2021, demonstrando que o valor de R\$ 25.856,88 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) foram pagos em sua totalidade.

Natureza	Nota de empenho	Fornecedor	Inscrição R\$	Pagos R\$
33903977	2021NE000308	31206590000137-RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA	R\$ 22.455,68	R\$ 22.455,68
33903978	2021NE000309	07529101000101-COMBATE LTDA - EPP	R\$ 3.401,20	R\$ 3.401,20
Total Consolidado			R\$ 25.856,88	R\$ 25.856,88

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, evidencia as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	44.710,91	19.349,73
Ordinária	-	-
Vinculada	44.710,91	19.349,73
Recursos Vinculados à Saúde	44.710,91	19.349,73
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.714.526,30	2.098.070,77
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.511.186,30	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	203.340,00	2.098.070,77
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	886.101,85	573.760,88
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	163.630,49	8.772,85
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.104,36	25.856,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	721.008,61	539.131,15
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	358,39	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	545.083,32	786.482,25
Caixa e Equivalente de Caixa	545.083,32	786.482,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	5.190.422,38	3.477.663,63

DISPÊNDIOS	JANEIRO a DEZEMBRO/2022	JANEIRO a DEZEMBRO/2021
Despesa Orçamentária (VI)	3.902.349,02	2.303.463,98
Ordinária	-	-
Vinculada	3.902.349,02	2.303.463,98
Recursos Vinculados à Saúde	3.902.349,02	2.303.463,98
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	205.590,00	64.440,36
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	205.590,00	64.440,36
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	751.184,68	564.675,97
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	7.788,93	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	25.856,88	30.782,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	717.180,48	533.893,97
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	358,39	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	331.298,68	545.083,32
Caixa e Equivalente de Caixa	331.298,68	545.083,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	5.190.422,38	3.477.663,63
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	44.710,91	-	44.710,91	19.349,73	-	19.349,73
Recursos Vinculados à Saúde	44.710,91	-	44.710,91	19.349,73	-	19.349,73
TOTAL	44.710,91	-	44.710,91	19.349,73	-	19.349,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
Relatório Emitido em 03/02/2023 às 11:49 por Ana Carolina Pinto Da Silva

5.2.1. RESULTADO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro pode-se observar o resultado financeiro positivo de R\$ 331.298,68 (trezentos e trinta e um mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) que representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários, extraorçamentários conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Observamos que as transferências recebidas e concedidas que ocorressem durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo.

Apresenta-se resumidamente as movimentações financeiras ocorridas no ano de 2022, de acordo com o modelo 1 do MCASP 9ª edição:

Descrição	R\$
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	545.083,32
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (-)	331.298,68
Resultado Financeiro do Exercício	213.784,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

5.2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A composição da receita orçamentária é líquida das deduções, conforme item 20 das Instruções de Procedimentos contábeis, IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, compreendendo o valor de R\$ 44.710,91 (quarenta e quatro mil setecentos e dez reais e noventa e um centavos), sendo sua maioria decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2022, das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS, que foram registradas como Remuneração de Depósitos Bancários.

5.2.3. TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS

As transferências recebidas totalizaram o valor de R\$ 3.714.526,30 (três milhões, setecentos e quatorze mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Quanto as transferências concedidas estas encerraram o exercício no montante de R\$ 205.590,00 (duzentos e cinco mil quinhentos e noventa reais) Nas tabelas a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária :

TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS	R\$
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentárias	205.590,00
Movimento de fundos a crédito - correspondência de créditos - saldos financeiros	205.590,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	3.511.186,30
Repasse Recebido	370.619,22
Sub-Repasse Recebido	3.140.567,08
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	203.340,00
Movimento de fundos a crédito - correspondência de créditos - saldos financeiros	203.340,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

As Transferências Financeiras (Concedidas) – Independentes da Execução Orçamentária – são compostas, em sua grande maioria, pelos recursos concedidos/transferidos de Conta D para Conta D, para fins de execução, no montante de R\$ 203.340,00 (duzentos e três mil trezentos e quarenta reais), o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), referente a Ajuste de variação Patrimonial Diminutiva devido a devolução das diárias pagas tendo em vista que a viagem foi cancelada Documentos relacionados ao Estorno de Empenho Pago: 170033-17033 2022NE000026, 170033-17033 2022NL000065 e 170033-17033 2022NE000025, 170033-17033 2022NL000063.

Quanto aos Repasse Recebidos referente a fonte 0609214000 no montante de R\$ 370.619,22 (trezentos e setenta mil seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), devido a descentralização orçamentária e financeira no valor de R\$ 528.607,37 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos) proveniente da Secretária de Saúde , referente ao termo de Cooperação nº 01/2022 e Portaria Conjunta nº 01, de 07 de julho de 2022.

As Transferências Recebidas para Execução Orçamentária estão registradas na conta 4.5.1.1.2.03.00.00 – Sub-Repasse totalizando o valor de R\$ 3.140.567,08 (três milhões, cento e quarenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos), referente às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta da SESAU para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ - conta D, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas e Folha de Pagamento no exercício financeiro na fonte de recurso 0110.

Por fim, transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária na conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito retrata os registros referente as transferências de recursos de domicílio bancário - CETAS para outro domicílio bancário desta mesma unidade gestora, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora. No entanto, estas últimas movimentações efetuam registros tanto na conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito, quanto na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito, não zerando devido o ajuste realizado pela COGES durante o exercício 2022, como mencionado acima.

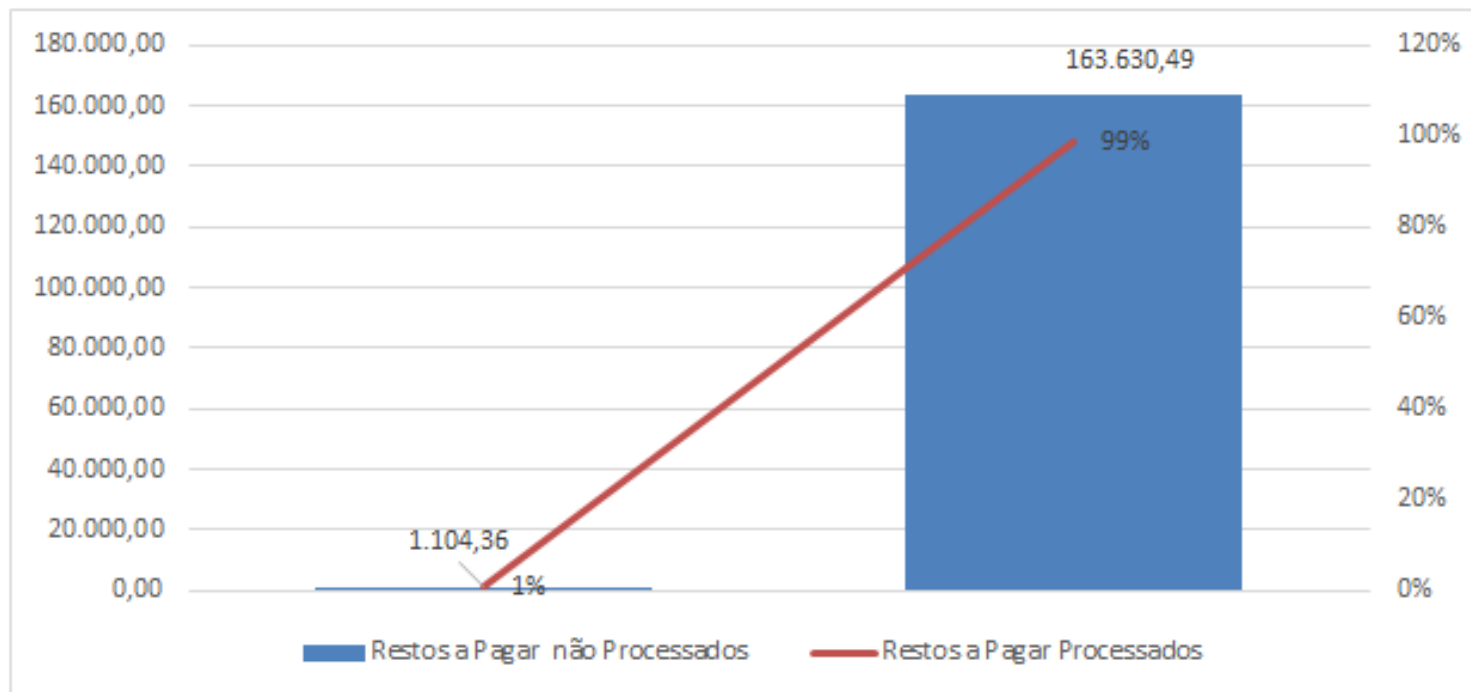
Destaca-se que houve reclassificação de transferência realizadas durante o exercício, pois a SESAU realizava os repasses na conta Movimento de Fundos a crédito -Independente da Execução Orçamentária, sendo realizada a consulta à COGES, expedido no processo nº055.068064/2022-96, no qual foi orientado a realizar a referida reclassificação, sendo efetivamente realizado o lançamento.

5.2.4. RESTOS A PAGAR

Inscrição de Restos a Pagar Em 2022 no CETAS realizou a inscrição em restos a pagar no valor total de R\$ 164.734,85 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), deste valor R\$ 163.630,49 (cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) refere-se a restos a pagar não processados, considerando os restos a pagar em liquidação e R\$ 1.104,36 (um mil cento e quatro reais e trinta e seis centavos) correspondem a Restos a Pagar Processados.

Refere-se a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, conforme Art. 36 da Lei 4.320/64. Eles são computados no Balanço Financeiro como Receita Extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária, conforme Parágrafo único, Art. 103 da Lei 4.320/64.

Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados



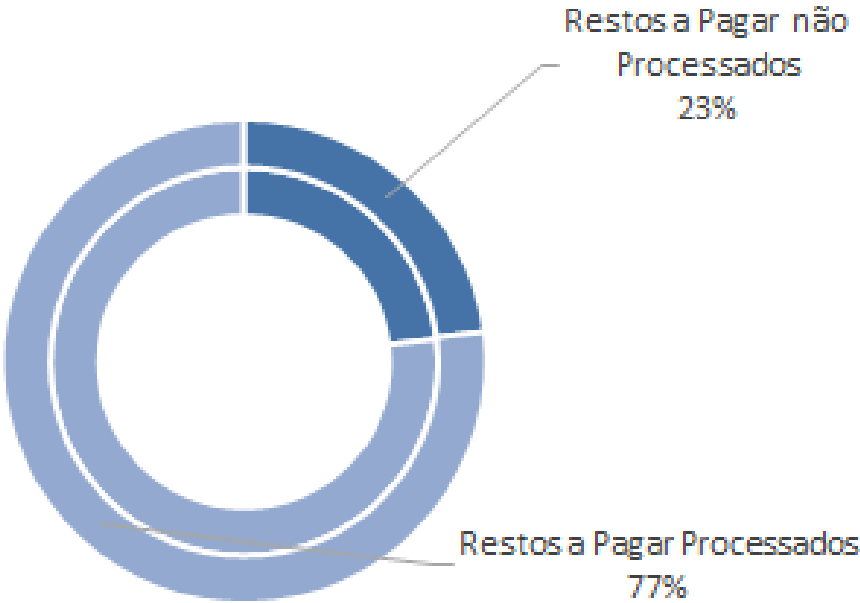
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

No exercício de 2022 no quadro de execução de restos a pagar não processados a coluna liquidados apresentou o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição conforme atualização do MCASP 9ª Edição, item 2.5.2. Cabe mencionar que os Restos a Pagar “em Liquidação”, que são aquelas em que houve a execução da obrigação pelo credor, caracterizado pela entrega parcial ou total do material ou prestação do serviço, estando na fase de verificação do direito adquirido, ou seja, tem-se a ocorrência do fato gerador da obrigação patrimonial, contudo a entrega do bem, do serviço ou da obra, se encontra em fase de análise e conferência, deste modo, ainda não se deu a devida liquidação, cujo saldo compõe o montante dos Restos a Pagar Não Processados.

5.2.5. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R\$ 33.645,81 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo que R\$ 7.788,93 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) equivalem aos restos a pagar não processados e R\$ 25.856,88 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) a restos a pagar processados, conforme observado na análise do Anexo 1 e Anexo 2 B.O:

Pagamento de Restos a Pagar Processados e não Processados



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.2.6. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	717.180,48	721.008,61
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNAÇÕES	231.233,18	231.233,18
2.1.8.8.1.04.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	54.961,72	54.961,72
2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNAÇÕES - INTRA	341.444,36	341.132,30
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNAÇÕES - INTER- UNIÃO	63.760,88	69.440,17
2.1.8.8.5.01.00	CONSIGNAÇÕES - INTER- MUNICÍPIO	25.780,34	24.241,24

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021		
	R\$	
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	331.298,68	545.083,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	331.298,68	545.083,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	64.582,66	45.452,89
ALMOXARIFADO	64.582,66	45.452,89
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	64.582,66	45.452,89
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	395.881,34	590.536,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	538.542,57	181.200,16
BENS MOVEIS	601.460,66	255.590,70
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	601.460,66	255.590,70
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(62.918,09)	(74.390,54)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	538.542,57	181.200,16
TOTAL DO ATIVO	934.423,91	771.736,37
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.748,86	-
PESSOAL A PAGAR	-	-
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	12.748,86	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	48.647,10	25.856,88
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.286,68	5.237,18
VALORES RESTITUÍVEIS	9.065,31	5.237,18
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	4.925,12
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	312,06
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	9.065,31	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	221,37	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	70.682,64	31.094,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	51.581,67	51.581,67
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	51.581,67	51.581,67
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	51.581,67	51.581,67
RESULTADOS ACUMULADOS	812.159,60	689.060,64
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	812.721,45	689.060,64
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(2.649.991,71)	(4.872.169,85)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	3.597.964,61	5.651.772,86
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(126.860,24)	(90.542,37)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(8.391,21)	-
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(561,85)	-
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(561,85)	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	863.741,27	740.642,31
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	934.423,91	771.736,37
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	331.298,68	545.083,32
Ativo Permanente	603.125,23	226.653,05
Total Ativo (I)	934.423,91	771.736,37
PASSIVO		
Passivo Financeiro	173.800,16	39.866,91
Passivo Permanente	221,37	-
Total Passivo (II)	174.021,53	39.866,91
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	760.402,38	731.869,46
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
09 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	149.924,48	495.423,81
10 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE	7.574,04	9.792,60
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	157.498,52	505.216,41
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Relatório Emitido em 03/02/2023 às 11:49 por Ana Carolina Pinto Da Silva

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2022 o CETAS computou em seu Ativo um montante de R\$ 934.423,91 (novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), segregado em circulante e não circulante.

5.3.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando-se risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

Compreende o somatório dos valores em caixa, bancos e equivalentes disponíveis em contas bancárias. O CETAS apresentou saldo em 31/12/2022 de R\$ 331.298,68 (trezentos e trinta e um mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), estando em sua totalidade nas contas do Banco do Brasil. Apresenta-se abaixo detalhamento dos saldos por contas:

Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa (POR FONTE)	R\$
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE (POR FONTE)	331.298,68
0110/0310 RECURSOS PARA APOIO DAS ACOES E SERVICOS DE SAÚDE	95.884,09
0012757X81922	90.934,79
0012757X99171	4.949,30
0209/0609 SISTEMA UNICO DE SAUDE	235.414,59
0012757X83291	2.598,71
0012757X8719X	92.605,92
0012757X92371	79.747,15
0012757X9434X	2.570,18
0012757X95214	30.052,79
0012757X95222	27.690,43
0012757X0000107492	149,41
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

Em 2021, com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, a conta 1.1.3.5.0.00.00-depósitos restituíveis e valores vinculados foi suprimida, esta Unidade Gestora CETAS não possui saldo em 31/12/2021, caso houvesse saldo os mesmos estariam sendo incorporados na conta 1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de caixa. Cabe ressaltar que o saldo de valor de depósitos restituíveis importados de 2021 foram pagos durante o Exercício de 2022, restante apenas o valor de R\$ 9.065,31 (nove mil sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) referente Retenção de INSS do serviços de vigilância do mês de dezembro 2022 e retenção do INSS da FOPAG do mês de dezembro de 2022 , sendo o mesmo acompanhado pela conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções e saldo financeiro na conta 1.1.1.1.1.00.00 - caixa e equivalente de caixa.

5.3.2. ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Neste Centro os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R\$ 64.582,66 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	64.582,66	45.452,89	100
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	907,72	699,59	1,41
GENEROS DE ALIMENTACAO	6.331,99	911,37	9,80
MATERIAL ODONTOLOGICO	219,00	219,00	0,34
MATERIAL DE EXPEDIENTE	21.441,86	18.479,53	33,20
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14.538,04	9.501,41	22,51
MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.374,61	979,59	3,68
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ	1.169,79	1.423,75	1,81
UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS	6.409,70	6.409,70	9,92
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.476,00	0,00	3,83
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	8.165,50	6.280,50	12,64
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	548,45	548,45	0,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.2.1. Acompanhamento gestão Almojarifado versus contábil

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 6,91% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma variação positiva de 42,09%, em comparação ao exercício anterior, houve um aumento devido a maior aquisição ter ocorrido em dezembro, e não ter tido tempo hábil para as devidas distribuições dos referidos materiais de consumo, vale ressaltar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, conforme orientação e expedientes encaminhados, com atraso, mas com cobrança expedida por esta contabilidade setorial, Processo nº 0055.016917/2022-12.

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE				
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AH (%)	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	64.582,66	45.452,89	42,09	6,91
ATIVO TOTAL	934.423,91	771.736,37	21,08	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

O Inventário do Estoque de Almoxarifado, Anexo TC-13, no qual apresentam de forma analítica os componentes da conta de Almoxarifado, em confronto com o saldo evidenciado no Balanço Patrimonial apresenta uma diferença de R\$ 0,03 (três centavos), sendo solicitado a devida alteração e não atendida, pois a diferença refere-se a arredondamento da planilha de controle de almoxarifado de 2022 .

Salientamos que os valores de referência para apuração do Inventário Físico dos Estoques encontra-se com status de novembro/2022, sendo que o valor apresentado está em conformidade com o apresentado no balancete do referido mês.

Informamos que foi encaminhado pelo setor de patrimônio o balancete do mês de dezembro, conforme Processo nº 0055.065569/2022-07, sendo apontado uma divergência de R\$ 0,03 centavos justificado pelo setor de almoxarifado que são resultados de arredondamentos feitos pelo software Microsoft Excel, em virtude do valor dos bens serem calculados por média ponderada, algo que resulta em várias casas decimais, enquanto que no SIGEF os valores são truncados para apenas duas casas decimais, mesmo com a justificativa o setor contábil solicitou a correção do referido balancete, resultando no não atendimento da solicitação.

Vale mencionar que os apontamentos realizados no inventário 2021, foram atendidos parcialmente, sendo alguns ainda serão regularizados, conforme resposta encaminhada no processo nº 0055.016917/2022-12.

Resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0055.068076/2022-11):

"As divergências detectadas se concentraram no grupo de gênero de alimentação, tendo em vista que não são baixados por unidade, e sim por fardo. Todas as diferenças supracitadas foram informadas à Chefia do Núcleo para as providências cabíveis, de acordo com as rotinas praticadas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Rondônia - SIGEF/RO.

Os valores dos itens apresentados no documento de referência não foi objeto de análise, considerando que o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Rondônia - SIGEF/RO fornece automaticamente o preço médio atualizado de cada item.

Não foi encontrado material fora do prazo de validade, indicando assim um correto controle e acompanhamento da distribuição dos materiais aos usuários, conforme seus prazos e durações.

Os registros de entrada e saída de material junto ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Rondônia - SIGEF/RO, encontram-se atualizados.

Foi verificado um número de itens cuja quantidade adquirida parece ser compatível com a necessidade observada, como também itens com estoque totalmente zerado no exercício em análise. As observações anteriores foram constatações feitas com base nas requisições de material dos usuários. Os principais itens apontados acima encontram-se abaixo elencados:

Materiais engarrafados;

Materiais odontológicos;

Materiais de expediente;

Materiais de processamento de dados;

Materiais elétricos e eletrônicos;

Outros materiais de consumo.

Não foi identificado item em condições inservíveis ou danificadas e extraviadas.

As condições do armazenamento e a segurança dos materiais de consumo em estoque foram consideradas adequadas (foram instaladas câmeras de segurança); os materiais encontram-se em ambiente climatizado, fechado e bem distribuídos entre os espaços disponíveis, permitindo fácil localização.”.

Por fim, informamos que o valor apresentado pelo relatório de inventário, encaminhado a contabilidade, se refere ao saldo de 30 de novembro de 2022, posterior a isso foi realizado entradas e baixas, para o fechamento do exercício financeiro, devido a esse lapso temporal, as informações apresentadas estão divergente. Acredito não causará prejuízo a análise da prestação de Contas.

5.3.3. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade do CETAS, da Unidade Administrativa e do Setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens desta Unidade. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia - e-Estado, e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC. Cabe destacar que no decorrer do exercício de 2022 o sistema e-Estado passou por adequações no módulo de bens permanentes/imóveis, com vista a uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e fazer um melhor uso do imóvel, assim como evitar perdas e depredação de bens públicos.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2022, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, apresentou um saldo de R\$ 538.542,57 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para o exercício de 2022.

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AV%
Bens Móveis -Valor Líquido	538.542,57	181.200,16	100,00
(+) Valor Bruto Contábil	601.460,66	255.590,70	141,05
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-62.918,09	-74.390,54	-41,05
Total do Imobilizado	538.542,57	181.200,16	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.3.1. Bens Móveis

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

IMOBILIZADO			Em R\$1,00
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AV 2022 (%)
BENS MÓVEIS	601.460,66	255.590,70	100%
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	5.460,15	2.142,06	1%
Bens de Informática	105.046,50	21.274,11	8%
Móveis e Utensílios	423.285,52	53.376,67	21%
Materiais culturais, educacionais	67.668,49	38.350,65	15%
Veículos	0,00	128.903,00	50%
Demais bens moveis	0,00	11.544,21	5%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.3.1.1 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

A fim de avaliar de perto as tratativas da gestão patrimonial, as devidas adequações começaram no exercício de 2021, sendo criado a comissão central de acompanhamento do acervo patrimonial do Estado de RO, por meio da Portaria Conjunta N° 47, de 14 Setembro de 2021, cujas atividades e reuniões ocorrem periodicamente e avalia-se e propõem soluções aos entraves identificados junto às Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, bem como a necessidade de identificar os principais necessidades na execução dos trabalhos, a utilização do sistema e-Estado por parte das Unidades Gestoras do Poder Executivo e por fim o interesse comum do Estado de Rondônia na preservação de seu patrimônio, bem como os benefícios oriundos da cooperação conjunta entre CGE, PGE, SETIC, COGES, CASA CIVIL, SEPAT. Composta por técnicos, a presente Comissão tem os seguintes objetivos:

I. Evidenciar as principais dificuldades enfrentadas pelas Unidades Gestoras no conhecimento da sua composição patrimonial e utilização do sistema e-Estado;

II. Identificar a fase em que as unidades gestoras se encontram em relação ao trabalho de levantamento dos bens móveis e imóveis;

III. Diagnosticar os procedimentos necessários à conformidade contábil do ativo imobilizado;

IV. Propor soluções de curto (até o final do ano), médio (nos próximos 12 meses) e longo prazo (mais de 12 meses). Quanto as ações tomadas pela Comissão, foram convocadas diversas Unidades Gestoras para o alinhamento da situação atual dos bens móveis do Estado, nas quais identificaram as fases em que as mesmas se encontravam em relação aos trabalhos, bem como mapeamos os procedimentos necessários à conformidade contábil do ativo imobilizado, e por último foram identificadas as medidas viáveis para solução das inconsistências apresentadas. Sendo elas:

- ações quanto ao desconhecimento contábil dos bens inservíveis, permanecendo o controle administrativo até a baixa definitiva;
- ações quanto ao desconhecimento dos bens não localizados, bem como apuração de responsabilidade destes itens;
- ações quanto as transferências externas e internas dos bens patrimoniais;
- ações quanto a importância do registro da depreciação acumulada a fim de se acompanhar a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência;

Vale destacar que a Comissão criada no exercício de 2021 resultaram na criação de planos de ações para algumas unidades Gestoras, sendo os resultados encontrados estão disponíveis no processo SEI nº 0005.458425/2021-05.

Dando continuidade nas devidas adequações no exercício de 2022, criaram mais uma comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022- institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema E-estado, quanto aos módulos de Almoxarifado e Bens Móveis, sendo os membros composto pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04.

Vale destacar ainda que foi expedido documento pela Comissão instituída para solicitação das principais dificuldades enfrentadas pelas Unidades Gestoras na utilização do sistema e-Estado, sendo destacado as principais dificuldades enfrentadas pelas Unidades Gestoras no conhecimento da sua composição patrimonial e utilização do sistema e-Estado e sugerir pontos de melhorias considerando a realidade de cada um, conforme processo nº 0088.067604/2022-37.

Posterior a isso, através do processo nº 0088.068475/2022-02 instituiu uma subcomissão composta por contadores pertencentes a Contabilidade Geral do Estado - COGES, com o objetivo de dar suporte aos membros da Portaria Conjunta nº 2, a fim de identificar os principais entraves na execução dos trabalhos relacionados ao Patrimônio, bem como nos relatórios disponibilizados pelo sistema e-Estado que auxiliam as unidades gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia, sendo realizado a primeira reunião em 06/12/2022, sendo pautada as principais divergências e a ordem de prioridade de sua resolução, sendo depois encaminhada a SETIC para as devidas providências, como se segue:

Há inconsistências que foram observadas tanto nos relatórios extraídos do e-Estado, quanto na aplicação (e-Estado), que poderão ser objeto de análise para sanear os erros/ inconsistências, a saber:

- 1º Bens que estão marcados para depreciar, porém não deprecia;
- 2º Falha na depreciação dos bens cedidos, pois não está acompanhando a movimentação do bem (Ex: transfere para uma outra unidade e a depreciação não acompanha e no retorno volta pelo valor de aquisição);
- 3º Apresenta Bens duplicados (ocorre na guarda interna, pois mostra todas as movimentações do bem no Relatório Dinâmico, evidenciar a ultima movimentação);
- 4º Valor residual menor ou maior que 10%;
- 5º Bens que encerrou a depreciação e depois voltou a depreciar no relatório;
- 6º Cabeçalho do relatório não contém o mês solicitado, dificultando ao usuário a identificação;
- 7º Necessidade de divulgar através de documentos oficiais as atualizações das customizações dos relatórios e tudo que envolver o módulo de Patrimônio do e-Estado;

Necessidade da data de Corte nos Relatórios disponibilizados no e-Estado:

- 1º Os relatórios sempre refletem a situação atual do bem (última movimentação), independente do mês solicitado;

Adoção dos procedimentos contábeis de mensuração subsequente dos bens (Apontamento do Tribunal de Contas):

- 1º Revisão das políticas de impairment, custos subsequentes, depreciação, reavaliação ou modelo de custo e avaliação inicial de Bens.

Módulo Contador:

- 1º Ambiente para o contador acompanhar toda a movimentação do bem em tempo real. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião.

Quanto ao inventário 2021 desta Unidade Gestora, o setor responsável realizou procedimentos de ajustes no acervo patrimonial, sendo realizado parcialmente, conforme informações através do Memorando nº 26/2022/CETAS-NAPAT ID (0034633145).

Com o breve relatório histórico das informações pertinentes as regularizações da situação patrimonial desta Unidade Gestora, temos a relatar que durante todo o exercício de 2022, esta contabilidade Setorial acompanha a situação Patrimonial através do Processo nº 0055.016917/2022-12, Relatório de Conformidade Contábil-RCC encaminhado a COGES e dado conhecimento ao Controle Interno da Unidade e o Gestor, sendo encaminhados expedientes que na sua maioria são respondidos pelo setor competente.

Através da Portaria nº 69 de 17 de novembro de 2022, publicada em 17 de novembro de 2022, onde dispõe sobre a comissão de inventário, reavaliação, registro, controle, supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia - CETAS/RO, nomeia membros e dá outras providências como a elaboração do Relatório de Inventário dos Bens Móveis-2022, conforme Processo nº 0055.068078/2022-18.

Resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº0055.068078/2022-18):

"No decorrer do levantamento *in loco* pela Comissão, foi notada a movimentação interna de alguns bens, tais como o controle do Núcleo de Almoxarifado, Patrimônio e Transportes para a atualização dos Termos de Responsabilidade. Diante do exposto, tendo em vista que o Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS adotará medidas de conscientização a despeito das movimentações internas, recomenda-se que sejam realizados os procedimentos de conscientização dos servidores de forma contínua no exercício de 2023 pelo CETAS.

Insta salientar que no presente exercício foram realizados vários levantamentos, pela Comissão de Inventário (0034784534), pela Comissão de Desfazimento (0055.068075/2022-76).

Após os trabalhos conclusivos, esta Comissão de Inventário recomenda, dentre outros:

- Lotação de mais profissionais nos setor de Patrimônio e Almoxarifado para melhorar ainda mais a dinâmica do trabalho e acompanhamento do serviço nesse setor, uma vez que com a descentralização das ações de educação permanente da SESAU para o CETAS o setor neste 2022, o setor ficou sobrecarregado;
- Cientificar todos os integrantes da comissão (presidente e membros) vindoura para que estes tomem conhecimento e sejam fornecidas - minimamente - as noções básicas do papel que cada um deverá desempenhar no decorrer dos trabalhos;
- Servidores na iminência de realizarem viagens, bem como desfrutarem gozo de férias, deverão informar antecipadamente sua ausência à Comissão para que as atividades continuem sendo desenvolvidas e não causem prejuízos aos trabalhos;
- Criar um cronograma em paralelo ao existente no Órgão Central com datas de reuniões e trabalhos de campo para que os membros possam programar-se e trabalhar conjuntamente sem desfalques;
- Trabalhar juntamente com a Comissão de Desfazimento para que haja consenso no que diz respeito aos bens que deverão ser baixados da Unidade, fazendo que não haja retrabalho;
- Eleger uma sala para separar os bens inservíveis e, dessa forma, facilitar o desfazimento desses bens por meio de doação ou recolhimento pelo Órgão Central;
- Tombar todos os bens independentemente de serem de terceiros para que não induza a Comissão a tentar trabalhar com identificação de forma análoga;
- Solicitar o acompanhamento, com isenção, de um membro do Patrimônio para que evite retrabalho em caso de bem não localizado;
- Fazer a doação dos bens que se encontram cautelados para o Crepad/Cacoal no interior do estado, bem como para a Policlínica Oswaldo Cruz (POC) e CAPS II ou indicar ao Órgão Central para que o faça;
- Providenciar a baixa dos bens em B. O. não localizados que provavelmente foram furtados e não localizados pela Comissão (0034784560);
- Proceder com a baixa dos bens classificados como inservíveis para que possa ser esvaziado o galpão da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e não correr o risco de transtorno com novos furtos;
- Adquirir carrinho de armazém para carregamento de galões de água e outros materiais nas dependências do CETAS; e
- Realizar a baixa em duplicidade dos itens citados no documento (0034784568), uma vez que os mesmos foram incorporados em duplicidade no e-Estado.

Não obstante não haver sido realizado um inventário propriamente dito de bem imóvel, haja vista que o prédio do CETAS pertence de direito ao órgão ao qual é vinculado, é importante destacar e preconizar medidas a serem adotadas no sentido de realizar manutenção preventiva e sanear os problemas existentes dentro do prédio, bem como no seu entorno nos seguintes aspectos:

- a) Registro de água sem proteção, sob o risco de alguém encostar - novamente - e romper-se;

- b) Casa de força sem muita proteção, o que favorece a ocorrência de furto;
- c) Centrais de ar sem as mangueiras, causando manchas na parede, ofuscando a pintura do prédio;
- d) Piso superior com rachadura, que deve ser monitorado;
- e) Teto superior com infiltração, mais precisamente no Laboratório de Informática e no hall de acesso ao auditório;
- f) Fossa com rachadura e aspecto diverso do que se entende como sendo seguro, além do vão que possui;
- g) Veículos da frota expostos a sol e chuva. Recomenda-se que seja inserido no orçamento e com base na legislação vigente seja contratada empresa para instalação de toldos;
- h) Melhoria (aumento da largura) do portão de entrada dos fundos;
- i) Calçamento nos arredores do prédio, com cimento ou bloquetes, acabando com o mato e com a necessidade de haver dispêndio financeiro relativo à roçagem;
- j) Estacionamento com a implantação de bloquetes ou calçadão para melhor acomodação dos veículos (carros/motos) dos servidores e público externo, bem como sua cobertura;
- k) Contratação de serviço de internet de qualidade que possa contribuir com a melhoria dos serviços, favorecendo um trabalho mais eficiente na utilização dos meios e recursos disponíveis;
- l) Aquisição de computadores novos em detrimento dos doados, haja vista que há de se acompanhar a tecnologia com máquinas com processamento mais eficiente;
- m) Centrais de ar com suspiro por meio de canaleta e cano exposto, fora dos padrões legais e de estética, sob o risco de causar acidente;
- n) Melhoria na iluminação da parte externa do prédio;
- o) Cadeiras confortáveis para dar comodidade ao servidor e este possa realizar suas atividades laborais a contento e de forma produtiva."

Após a entrega do referido Relatório esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestora desta Unidade e para o setor competente através do Processo nº 0055.068078/2022-18, Processo nº 0055.016917/2022-12 e Processo nº 0055.067532/2022-13, como destacado a seguir:

Ajustes Contábeis de forma Sintética com Base no Relatório de Inventário e Relatório de (-) Depreciação mês 12/2022	R\$
SALDO ANTERIOR	255.590,70
AQUISIÇÃO	105.400,23
INCORPORAÇÃO DE BENS POR DOAÇÃO	315.937,45
CESSÃO DE USO	221,37
RECLASSIFICAÇÃO(ajuste de desconhecimento e entre contas)	110.316,65
BAIXAS INVOLUNTÁRIAS	111,08
DESRECONHECIMENTO (inservíveis, B.O e não localizados)	26.103,07
SALDO ATUALIZADO	760.809,51
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEZ/2022	222.266,94
SALDO EM 31/12/2022	538.542,57
Relatório Inventário 2022	

Análise realizada pela contabilidade Setorial

Dessa forma, esta Contabilidade Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2022, ID (0034784574) que espelha a situação do Sistema E-estado, referente aos Bens Servíveis não localizados, Bens no Processo de Desfazimento, Bens para Apuração de Responsabilidade, Bens encontrados, mas sem valores contábeis e Bens no processo de Transferência Definitiva.

Mencionamos que as Reclassificações realizadas durante o exercício de 2022, se refere não somente ao inventário 2022, mas a reclassificação de conta contábeis, isso refletirá na análise realizada no processo de inventário, pois consta toda as classificações realizadas durante o exercício financeiro.

Os Bens não localizados, B.O e Inservíveis apurados durante o Inventário, 2022, ID: (0034784559), ID: (0034784560) e ID: (0034784550), foram desconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida conforme apresentado na planilha acima, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas Contas de Controles para apuração

de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativos.

Ressaltamos que existem bens que foram realizado a baixa definitiva no valor líquido de R\$ 10.026,23 (dez mil vinte e seis reais e vinte e três centavos) conforme finalização de apuração de processo administrativos instaurados no exercício de 2021, e encaminhados tais informações no Processo nº 0055.016917/2022-12.

"Considerando o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 8ª edição](#), item 2.1.2, *in verbis*:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo

Um ativo deve ser reconhecido quando:

- Satisfizer a definição de ativo; e
- Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

OUTROS VALORES TERCEIROS	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	
DESCRIÇÃO	R\$
SALDO ANTERIOR	33.663,85
ENTRADAS	155.013,07
SAÍDAS	69.581,70
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	119.095,22
SALDO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS	119.095,22
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	2.007,38
INSERVÍVEL	115.430,71
NÃO LOCALIZADOS	1.657,13
DIFERENÇA	0,00

Fonte: Relatório Inventário 2022

É importante destacar que durante o levantamento do relatório de inventário para os devidos ajustes por esta contabilidade, foram encontrados **eventos subsequentes**, após a emissão do referido relatório de inventário pela comissão inventariante, foram adquiridos 05 Aparelho Multifuncional e 05 Data Show , no valor de R\$ 24.929,14 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), conforme notas fiscais nº 2541 e 2542, por esta razão a existência de saldo divergente do apurado por esta contabilidade, e o representado no relatório.

Destacamos ainda que existem diferenças referente a depreciação, pois o relatório de inventário foi realizado com base novembro de 2022, sendo o referido ajuste realizado com base dezembro 2022.

Quanto aos bens localizados destacado do referido Relatório de inventário, está contabilidade não realizou o referido registro devido não constar valor, ficando assim inviável a inserção dos devidos bens, solicitando através dos expedientes avaliações dos referidos bens para futura inserção no E-estado e posterior registro na Contabilidade.

Vale mencionar que os valores apresentados nos quadros acima estão em acordo com os valores apresentados no Relatório de Inventário 2022, divergente do Sistema de Gestão Patrimonial, o E-estado, isso ocorre devido ao desreconhecimento realizado no sistema, com reflexo ao inventário 2021, consequentemente impactando na elaboração do Anexo TC-13, sendo realizado nota explicativa no referido Anexo, conforme (id:0035941871).

CONTA CONTÁBIL	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO SIGEF	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO E-ESTADO	DIFERENÇA
123110201	R\$ 57.670,88	R\$ 57.836,48	R\$ 165,60
123110303	R\$ 340.984,55	R\$ 341.314,51	R\$ 329,96
123110402	R\$ 245,29	R\$ 364,21	R\$ 118,21
123110405	R\$ 40.015,54	R\$ 40.050,46	R\$ 34,92
123110499	R\$ 87,52	R\$ 875,28	R\$ 787,76
123110503	R\$ 103.078,50	R\$ 97.678,50	R\$ 5.400,00
TOTAL			R\$ 6.837,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.3.1.2 Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

Os bens móveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado, no módulo depreciação, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, através de balancetes mensais nos autos do Processo nº 0055.067532/2022-13, ressaltamos que a informações não confere com os lançamentos realizados por esta contabilidade durante todo o exercício financeiro, isso ocorre devido a referidas informações serem extraídas através do relatório dinâmico, pois o mesmo só demonstra a movimentação ocorrida durante o exercício, sendo duplicadas quanto a mais de uma movimentação, isso foi alertado durante o exercício de 2022 no processo acima descrito.

Devido a duplicação de informação tivemos prejuízo na conferência dos balancetes, mas com o relatório de inventário conseguimos consolidar as informações de formar correta, apesar das informações estar com status novembro/2022, sendo que em dezembro o referido balancete não havia sido encaminhado até o encerramento do exercício, por esta razão, esta contabilidade setorial expediu no Sistema E-estado o relatório depreciação mensal e realizou o referido lançamento contábil.

DEPRECIÇÃO ACUMULADA 2022			Em R\$1,00
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AV 2022 (%)
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	62.918,09	69.578,14	100%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	1.885,87	685,85	3%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	16.779,59	8.193,28	27%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.040,72	14.096,35	24%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS	29.211,91	27.912,16	46%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	0,00	18.690,50	0%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.4. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que o CETAS mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2022 o CETAS registrou no Passivo um montante de R\$ 70.682,64 (setenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

O Passivo Circulante no fim do exercício de 2022 equivale a 100% do Total do Passivo exigível, e apenas 7,56% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido. O saldo constante no Passivo Circulante é composto por Encargos Sociais 1,36% Fornecedores e Contas a pagar em 5,21% e Valores Restituíveis com 0,99%.

Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 92,44% do Passivo total, no Exercício de 2022, como se segue:

Passivo	RS	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	70.682,64	7,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.748,86	1,36
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	12.748,86	1,36
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	12.748,86	1,36
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	48.647,10	5,21
FORNECEDORES NACIONAIS	48.647,10	5,21
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	48.647,10	5,21
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.286,68	0,99
VALORES RESTITUÍVEIS	9.065,31	0,97
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	9.065,31	0,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	221,37	0,02
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS MÓVEIS INTRA	221,37	0,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	863.741,27	92,44
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	51.581,67	5,52
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	812.721,45	86,98
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-561,85	-0,06
Passivo Total	934.423,91	100,00

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

Cabe destacar que Princípio da competência determina que as receitas e despesas sejam escrituradas (registradas) no período em que ocorrer o fato gerador, que para a despesa consiste na ocorrência real que ocasiona uma obrigação, senão vejamos: " Princípio da Competência, é um princípio de contabilidade que determina que "as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. " "(Resolução CFC nº 750/93)".

Considerando o Ofício nº 5022/2022/COGES-CCC (0033299439) e processo 0088.068376/2022-12, que informa quanto a criação de eventos para registros de "Empenho a liquidar" para "Empenho em liquidação" expedido pela COGES, esta contadoria setorial expediu o Memorando nº 1/2023/CETAS-GAD nos autos Processo nº 0055.068077/2022-65, onde orienta quanto ao reconhecimento de despesa por competência atendendo aos registros dos passivos em consonância ao fato gerador, independentemente do empenhamento da despesa à luz da Lei n. 4.320/1964, ou seja, os registros dessas despesas devem ser realizados também para as despesas sem prévio empenho e para as obrigações contraídas sem os devidos créditos orçamentários correspondentes, solicita também informações de empenhos que não foram liquidadas orçamentariamente devido a trâmites administrativos e que o fato gerador ocorrera até 31 de dezembro de 2022, posterior a isso os mesmos deverão ser encaminhado assim que o fato gerador ocorrer para que possamos realizar o lançamento de estornando para "a liquidar", e assim realizar de fato a liquidação, os referidos registro ocorrem, com o seguinte detalhamento:

NATUREZA	DOC.ORIG.NE	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	Em Liquidação
33903977	2022NE000605	0055.028402/2020-95	31206590000137-RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA	31.414,94
33903978	2022NE000619	0055.156249/2021-76	03039154000185-ALPHA SERVICOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRAT	17.232,16
TOTAL				R\$ 48.647,10

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. As aposentadorias, reformas, pensões, encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios, também são classificadas nesse grupo de conta, vale mencionar que este CETAS possui o saldo R\$ 12.748,86 (doze mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente a INSS da FOPAG de dezembro de 2022.

Com o fito de dar azo à Conformidade Contábil e às características qualitativas das informações contábeis, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual, enviou-se ao setor competente o Processo nº 0055.016917/2022-12 para que fosse verificada todas as pendências, solicitando assim a regularização e depuração dos saldos do Passivo Circulante na conta Valores Restituíveis - 2.1.8.8.10.00, no intuito de manter a integridade das contas, assegurando a fidelidade e a confiabilidade dos dados produzidos.

Cabe ressaltar que o saldo de valor de depósitos restituíveis importados de 2021 foram pagos durante o Exercício de 2022, restante apenas o valor de R\$ 9.065,31 (nove mil sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) referente Retenções INSS FOPAG e INSS de fornecedores. Assim, durante a execução do Exercício de 2022, os demais valores referentes depósitos e restituições passaram a ser acompanhados pela conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções e saldo financeiro na conta 1.1.1.1.1.00.00 - caixa e equivalente de caixa

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R\$ 689.060,64 (seiscentos e oitenta e nove mil, sessenta reais e sessenta e quatro centavos), e sendo seu Superávit/Déficits Acumulados no valor de R\$ 691.357,96 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício apresenta saldo negativo de R\$ -271.105,77 (duzentos e setenta e um mil, cento e cinco reais e setenta e sete centavos), apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

A contabilização a conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo negativo de R\$ -2.297,32 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Ressaltamos que os ajustes não financeiros, se referem aos ajustes de bens móveis, como depreciação, ou outros ajustes referentes a bens móveis.

5.3.5. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R\$ 760.402,38 (setecentos e sessenta mil quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R\$ 157.498,52 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), devidamente conciliado.

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	Saldo 31/12/2022
1	Ativo Financeiro	R\$ 331.298,68
2	(-) Passivo Financeiro	R\$ 173.800,16
Total		R\$ 157.498,52

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

5.3.6. QUADRO DO SUPERÁVIT

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de R\$ 157.498,52, mencionamos que o Superávit de maior relevância está na fonte de Recurso Vinculado (FT 0609) no valor de R\$ 149.924,48 (cento e quarenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), este refere-se a Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023, Id 0035086071, a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI: 0035.052421/2022-32, demonstraremos abaixo o superávit financeiro com status de 2022, indicando os saldos com as novas codificações de fontes em 2023.Frisamos que não será alterada a estrutura do Balanço Patrimonial, da qual é elaborada com o banco de dados extraídos do SIGEF de dezembro de 2022.

FONTE DE RECURSOS	JANEIRO A DEZEMBRO 2022
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	7.574,04
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	147.325,77
1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.598,71
TOTAL	157.498,52

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
		R\$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	42.293,16	17.810,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	42.293,16	17.810,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.023.063,53	2.098.070,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.023.063,53	2.098.070,77
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	160,68
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	160,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.717,53	2.764,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.717,53	2.764,10
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	4.070.074,22	2.118.806,18
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	2.264.077,45	1.574.168,64
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.917.819,58	1.350.055,65
ENCARGOS PATRONAIS	262.635,11	134.747,21
BENEFÍCIOS A PESSOAL	83.622,76	89.365,78
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	31.601,27	26.200,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	31.601,27	26.200,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.347.943,34	689.890,25
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	170.331,49	42.589,22
SERVIÇOS	1.153.193,97	616.951,50
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	24.417,88	30.349,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	205.590,00	64.440,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	205.590,00	64.440,36
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	119.276,60	33.663,85
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	111,08	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	119.165,52	33.663,85
TRIBUTÁRIAS	1.582,89	1.548,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.582,89	1.548,85
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	3.970.071,55	2.389.911,95
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	100.002,67	(271.105,77)
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 17:22 por Ana Carolina Pinto Da Silva		

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

5.4.1. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2022 pela CETAS.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2022	2021	AH (%)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	42.293,16	17.810,63	137,46
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	42.293,16	17.810,63	137,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.023.063,53	28.098.070,77	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	160,68	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.717,53	2.764,10	70,67
TOTAL GERAL	4.070.074,22	2.118.806,18	92,09

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.4.1.1 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são repasses, sub-repasses, movimentação de fundos a débito e Transferências Recebidas de Bens Móveis.

Conta	Título	Saldo Inicial	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Atual
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PA	0,00	353.756,18	3.864.942,48	3.511.186,30
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS IND	0,00	3.474.648,80	3.986.526,03	511.877,23
4.5.0.0.0.00.00	TOTAL DAS TRANSFÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS				4.023.063,53

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.4.1.2 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

As Transferências Financeiras (Concedidas) – Independentes da Execução Orçamentária – são compostas, em sua grande maioria, pelos recursos concedidos/transferidos de Conta D para Conta D, para fins de execução, no montante de R\$ 203.340,00 (duzentos e três mil trezentos e quarenta reais), o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), referente a Ajuste de variação Patrimonial Diminutiva devido a devolução das diárias pagas tendo em vista que a viagem foi cancelada Documentos relacionados ao Estorno de Empenho Pago: 170033-17033 2022NE000026, 170033-17033 2022NL000065 e 170033-17033 2022NE000025, 170033-17033 2022NL000063.

Quanto aos Repasse Recebidos referente a fonte 0609214000 no montante de R\$ 370.619,22 (trezentos e setenta mil seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), devido a descentralização orçamentária e financeira no valor de R\$ 528.607,37 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos) proveniente da Secretária de Saúde , referente ao termo de Cooperação nº 01/2022 e Portaria Conjunta nº 01, de 07 de julho de 2022.

As Transferências Recebidas para Execução Orçamentária estão registradas na conta 4.5.1.1.2.03.00.00 – Sub-Repasse totalizando o valor de R\$ 3.140.567,08 (três milhões, cento e quarenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos), referente às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta da SESAU para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ - conta D, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas e Folha de Pagamento no exercício financeiro na fonte de recurso 0110.

5.4.1.3. DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas resultou um saldo no valor de de R\$ 4.717,53 (quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos),cancelamento de pagamento realizado de forma equivocada e ajuste contábil , sendo ela detalhada conforme quadro abaixo:

4.9.9.9.1.01.00.00	Estorno de Empenho Pago	2022NE000026	R\$ 2.250,00	Cancelamento de Nota de Empenho paga devido a devolução das diarias pagas tendo em vista que a viagem foi cancelada; Documentos relacionados ao Estorno de Empenho Pago: 170033-17033 2022NE000026, 170033-17033 2022NL000065.
4.9.9.9.1.07.00.00	VPA Outras Receitas	2022GR000090	R\$ 2.417,75	Valor proveniente saldo de Fopag, bloqueado do mes de outubro 2022, referente a servidor Andre Felipe Souza Santos, conforme solicitação do RH/CETAS.
4.9.9.9.1.99.00.00	Fatos Geradores Diversos	2022NL001603	R\$ 49,78	Registro de desconhecimento de uma Cadeira Fixa, sem Braço, cor azul Royal tomb. 114.730, sendo realizado no Sistema E-estado pelo Setor de Patrimônio, pois o bem encontra-se com estado de conservação péssimo, aguardando o processo de desfazimento para baixa definitiva.
TOTAL			R\$ 4.717,53	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.4.2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA		
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3110000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.917.819,58
3120000000	ENCARGOS PATRONAIS	262.635,11
3130000000	BENEFÍCIOS A PESSOAL	83.622,76
3290000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	31.601,27
3310000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	170.331,49
3311101000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	50.375,23
3311103000	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	350,55
3311106000	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	75.865,80
3311115000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	800
3311116000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.501,79
3311117000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.822,87
3311121000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	942,98
3311122000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	253,96
3311124000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	64
3311126000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	665
3311139000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	19.975,31
3311144000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	3.714,00
3320000000	SERVIÇOS	1.153.193,97
3321101000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	245.455,00
3322000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.440,00
3323000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	906.298,97
3331000000	DEPRECIAÇÃO	24.417,88
3512201000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	205.590,00
3600000000	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	119.276,60
3700000000	TRIBUTÁRIAS	1.582,89
TOTAL		3.970.071,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Em relação às Variações Patrimoniais Diminutivas, é relevante destacar que no decorrer do ano de 2022, foram desreconhecidos cerca de R\$ 119.276,60 (cento e dezenove mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), decorrentes da Desincorporação de Imobilizado, conforme detalhamento a seguir:

Data	Unidade Gestora	Gestão	Documento	Movimento		Saldo		Histórico
Saldo anterior						0,00		
31/10/2022	170033	17033	2022NL001603	70,30	D	70,30	D	Registro de desreconhecimento de uma Cadeira Fixa, sem Braço, cor azul Royal tomb. 114.730, sendo realizado no Sistema E-estado pelo Setor de Patrimônio, pois o bem encontra-se com estado de conservação péssimo, aguardando o processo de desfazimento para baixa definitiva.
30/12/2022	170033	17033	2022NL002275	29,64	D	99,94	D	Desreconhecimento de bens Inservíveis, não localizados e B.O, conforme relatório de Inventário processo nº 0055.068078/2022-18.
30/12/2022	170033	17033	2022NL002275	180,00	D	279,94	D	Desreconhecimento de bens Inservíveis, não localizados e B.O, conforme relatório de Inventário processo nº 0055.068078/2022-18.
30/12/2022	170033	17033	2022NL002275	462,00	D	741,94	D	Desreconhecimento de bens Inservíveis, não localizados e B.O, conforme relatório de Inventário processo nº 0055.068078/2022-18.
30/12/2022	170033	17033	2022NL002275	283,92	D	1.025,86	D	Desreconhecimento de bens Inservíveis, não localizados e B.O, conforme relatório de Inventário processo nº 0055.068078/2022-18.
30/12/2022	170033	17033	2022NL002275	11.725,23	D	12.751,09	D	Desreconhecimento de bens Inservíveis, não localizados e B.O, conforme relatório de Inventário processo nº 0055.068078/2022-18.
30/12/2022	170033	17033	2022NL002275	8.565,18	D	21.316,27	D	Desreconhecimento de bens Inservíveis, não localizados e B.O, conforme relatório de Inventário processo nº 0055.068078/2022-18.
30/12/2022	170033	17033	2022NL002275	2.954,80	D	24.271,07	D	Desreconhecimento de bens Inservíveis, não localizados e B.O, conforme relatório de Inventário processo nº 0055.068078/2022-18.
30/12/2022	170033	17033	2022NL002275	1.839,00	D	26.110,07	D	Desreconhecimento de bens Inservíveis, não localizados e B.O, conforme relatório de Inventário processo nº 0055.068078/2022-18.
30/12/2022	170033	17033	2022NL002275	128.903,00	D	155.013,07	D	Desreconhecimento de bens Inservíveis, não localizados e B.O, conforme relatório de Inventário processo nº 0055.068078/2022-18.
30/12/2022	170033	17033	2022NL002276	25.780,00	C	129.233,07	D	Desreconhecimento referente a depreciação acumulada, conforme Relatório de Inventário.
30/12/2022	170033	17033	2022NL002277	7,00	C	129.226,07	D	Estorno de desreconhecimento de bens Inservíveis, não localizados e B.O, conforme relatório de Inventário processo nº 0055.068078/2022-18.
30/12/2022	170033	17033	2022NL002279	10.060,55	C	119.165,52	D	Desreconhecimento de depreciação acumulada referente dez/2022, diferença referente ao relatório inventário.

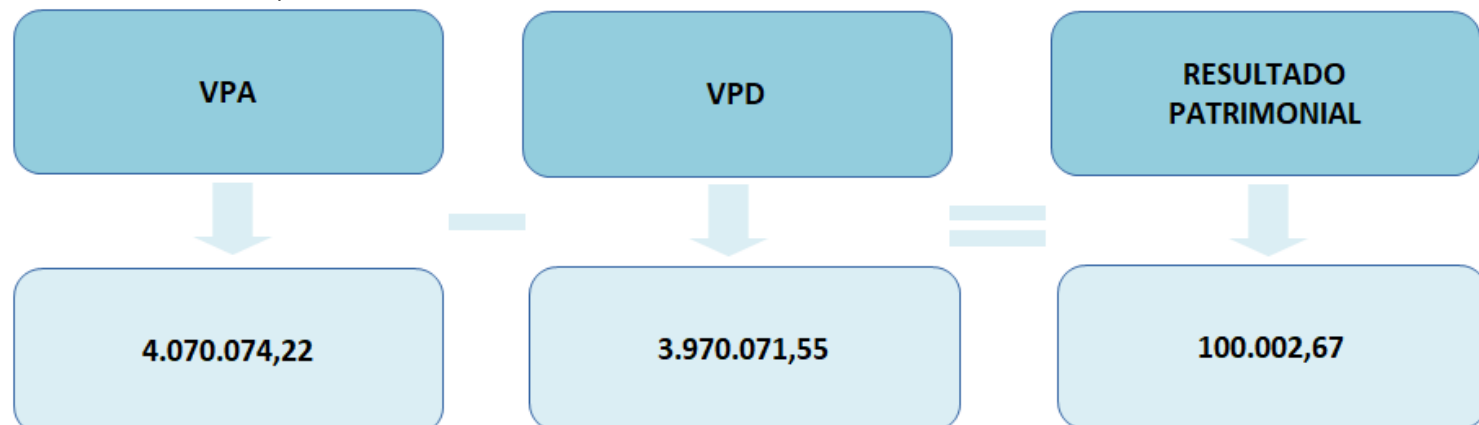
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.4.2.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária, totalizam os registros na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a crédito, no valor de R\$ 205.590,00 (duzentos e cinco mil quinhentos e noventa reais). Em sua maioria, são registros referentes às transferências de recursos de domicílio bancário - CETAS para outro domicílio bancário desta mesma unidade gestora, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora (Fonte 110), bem como estornos de notas de empenho e devoluções de recursos da Fonte 609.

5.4.3 RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2022 corresponde um superávit de R\$ 100.002,67 (cem mil dois reais e sessenta e sete centavos), conforme apresentado abaixo:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	4.480.604,21	2.656.551,65
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	42.293,16	17.810,63
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.417,75	1.539,10
Transferências recebidas	3.714.526,30	2.098.070,77
Outros ingressos operacionais	721.367,00	539.131,15
Desembolsos	4.525.818,48	2.862.290,58
Pessoal e demais despesas	3.384.763,58	2.153.175,79
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	423.516,03	175.220,82
Outros desembolsos operacionais	717.538,87	533.893,97
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(45.214,27)	(205.738,93)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	168.570,37	35.660,00
Aquisição de ativo não circulante	168.570,37	35.660,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(168.570,37)	(35.660,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(213.784,64)	(241.398,93)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	545.083,32	786.482,25
Caixa e Equivalente de Caixa Final	331.298,68	545.083,32
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	3.714.526,30	2.098.070,77
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	3.714.526,30	2.098.070,77
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	423.516,03	175.220,82
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	423.516,03	175.220,82
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	3.384.763,58	2.153.175,79
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR	3.384.763,58	2.153.175,79
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 17:21 por Ana Carolina Pinto Da Silva		

A Demonstração de Fluxos de Caixa do CETAS permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

No exercício de 2022 conforme evidenciado em análise horizontal verifica-se um aumento de 19315,36% no fluxo de Ingressos Operacionais em relação ao exercício de 2021. Vejamos os valores da composição abaixo para melhor compreensão da posição financeira da entidade:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	2022	2021	AH (%)
Remuneração das Disponibilidades	42.293,16	17.810,63	137,46
Outros ingressos operacionais	3.714.526,30	1.539,10	241244,05
TOTAL	3.756.819,46	19.349,73	19315,36
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

5.5.1 GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analizando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2022, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2022, na ordem de R\$ -213.784,64 (duzentos e treze mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

APURAÇÃO DE GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	-45.214,27
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-168.570,37
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-213.784,64
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	545.083,32
Caixa e Equivalente de Caixa Final	331.298,68
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	-213.784,64
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

5.5.2. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 4.480.604,21 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil seiscentos e quatro reais e vinte e um centavos), decorrentes de Receitas de Serviços e Remuneração das Disponibilidades, Transferências Correntes Recebidas e Outras Receitas Derivadas e Originárias.

Apresentou Desembolso Operacional de R\$ 4.525.818,48 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R\$ 717.538,87 (setecentos e dezessete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$	AV%
Ingressos Operacionais	4.480.604,21	100
Remuneração das Disponibilidades	42.293,16	0,94
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.417,75	0,05
Transferências Recebidas	3.714.526,30	82,9
Outros Ingressos Operacionais	721.367,00	16,09
Desembolsos Operacionais	4.525.818,48	100
Pessoal e Demais Despesas	3.384.763,58	74,78
Juros e Encargos da Dívida	0	0
Transferências Concedidas	423.516,03	9,35
Outros Desembolsos Operacionais	717.538,87	15,85
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-45.214,27	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.5.3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	R\$	AV%
Ingressos Investimentos	0	0
Alienação de Bens	0	0
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0	0
Outros Desembolsos de Investimentos	0	0
Desembolsos Investimentos	168.570,37	100
Aquisição de Ativo Não Circulante	168.570,37	100
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0	0
Outros Desembolsos de Investimentos	0	0
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	-168.570,37	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.5.4. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o CETAS adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

CONTAS CONTÁBEIS	CAMPO	VALOR
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Crédito)	721.367,00
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Débito)	717.538,87

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a. o resultado do período;
 - b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
 - c. os ajustes de exercícios anteriores;
 - d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;
 - e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
 - f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.
- Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2022									
Valores em R\$									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Mês Referência:		Dezembro	
						Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						51.581,67	689.060,64		740.642,31
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	23.096,29	-	23.096,29
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	100.002,67	-	100.002,67
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais						51.581,67	812.159,60		863.741,27

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Relatório Emitido em 03/02/2023 às 11:50 por Ana Carolina Pinto Da Silva

ANA CAROLINA PINTO DA SILVA

Analista Contábil
CRC RO 007501/O-0

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0035985676

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 02/2023

CONTRATANTE:Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, **verba PNAE**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.090036/2022-72 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR:R\$ 2.818,60 (dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.006200/2023-52

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0035712481

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 03/2023

CONTRATANTE:Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, **verba PEALE**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.090036/2022-72 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 6.727,00 (seis mil setecentos e vinte e sete reais).

PROCESSO: 0029.006200/2023-52**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0035712768

Portaria nº 2413 de 14 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Juracy Lima Tavares, CNPJ nº 37.653810/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: ;PROAFI ADICIONAL;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Maria da Conceição Valente da Silva

b) Membro: Ana Clea Depeiza Maloney

c) Membro: Nilton Lima Tomé

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Adelson Barroso Pinto

b) Membro: Joaquim Lopes de Amorim Filho

c) Membro: José Elionilson Fernandes de Souza

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscal e suplente da obra.

a) Fiscal: Berenice Perpetua Simão

b) Suplente: Benedito Regival Ribeiro Viamonte

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0035864536

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEFFM: Gonçalves Dias, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA Forte Comércio de Gás E Transporte LTDA, CNPJ: 05.692.947/0001-24**, para fornecer a EEFFM: Gonçalves Dias, **Material de Consumo/Gás de cozinha**. a partir de 08/03/2023 no valor total estimado de **R\$3.900,00(Três Mil e novecentos reais)**

Ji-Paraná/RO, 08 de Março de 2023.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035991219

Portaria nº 3149 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Mariy Kathia Santana Ferreira**, matrícula n. 300050626, ocupante do Cargo de Subgerente de Ensino Fundamental, Função gratificada FG-6, para responder pela Gerência de Educação Básica, no período de **13/03/2023 a 17/03/2023**, em substituição à servidora **Rosane Seitz Magalhães**, matrícula 300050887, Gerente de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação, CDS-09, que estará em ação externa de trabalho na cidade de Curitiba - PR, onde ocorrerá o evento de apresentação de soluções tecnológicas e pedagógicas voltadas para a educação pública estadual, enfocando "Os Impactos da Transformação Digital na Educação Brasileira e apresentando o Programa de Intercâmbio de Inglês da Secretaria Estadual do Paraná".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 13 de março de 2023.

Porto Velho-RO, 09 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036436429

Portaria nº 3150 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Martha Vieira Soares**, matrícula n. 300046236, para responder pela Subgerência de Ensino Fundamental em substituição à servidora **Mariy Kathia Santana Ferreira**, matrícula n. 300050626, ocupante do Cargo de Subgerente de Ensino Fundamental da Secretaria de Estado da Educação, função gratificada FG-6, no período de **13/03/2023 a 17/03/2023**, ocasião onde a Subgerente estará respondendo pela Gerência da Educação Básica, ocasião em que a Gerente estará em ação externa de trabalho na cidade de Curitiba - PR, onde ocorrerá o evento de apresentação de soluções tecnológicas e pedagógicas voltadas para a educação pública estadual, enfocando "Os Impactos da Transformação Digital na Educação Brasileira e apresentando o Programa de Intercâmbio de Inglês da Secretaria Estadual do Paraná".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 13 de março de 2023.

Porto Velho-RO, 09 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036436892

Portaria nº 3122 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.335626/2021-59, que tem como objeto **Reforma e Ampliação, da EPMEFM Neusa de Oliveira Bravin**, por meio do **CONVÊNIO** Nº 586/PGE-2022 que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **São Francisco do Guaporé/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036417461

Portaria nº 3104 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.611559/2021-84**, que tem como objeto REFORMA, da Escola Municipal Maria Crivelli, por meio do **CONVÊNIO** Nº 599/PGE-2022, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de PIMENTA BUENO /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ (Engenheira Civil) e SINESIO TOLEDO (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036410171

Portaria nº 3095 de 08 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0021.014730/2023-44, que tem como objeto **Adequação e Reformas**, de interesse do **Conselho Escolar 28 de Novembro, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPMXII**, localizada no município de **Ouro Preto**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ouro Preto/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a portaria 3052 (0036328547).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036394626

Portaria nº 3099 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.008426/2023-98, que tem como objeto **"Reforma"**, de interesse do Conselho Escolar E.E.E.F.M MARIA DE NAZARE DOS

SANTOS, da **E.E.E.F.M MARIA DE NAZARE DOS SANTOS**, localizada no município de **Jaci - Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FABIO BARBOSA CHAVES (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, **RETROATIVAMENTE** a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Porto Velho, 09 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036407038

Portaria nº 2700 de 23 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.010485/2023-26, que tem como objeto Reforma, de interesse do Conselho Escolar Marcos Bispo da Silva, da **EEEFM Marcos Bispo da Silva**, localizada no município de **Ji Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCO ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036018056

Portaria nº 3076 de 07 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.010449/2023-62, que tem como objeto **Serviços de Reforma e Ampliação**, de interesse da **Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste**, localizada no município de **Machadinho do Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Machadinho do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036352462

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CONTRATADA: SANTOS & ALMEIDA LTDA, CNPJ/MF nº. 42.822.795/0001-63.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 5 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007077/2023-97, que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.604,00 (dois mil seiscientos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 04/MESES

Monte Negro, 10 de março de 2023.

_____ ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ ROSANÊA APARECIDA DOS SANTOS Representante/ Contratada

Protocolo 0036397583

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **MANOEL NEVES DE SOUZA - ME**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo Reprogramado/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023, conforme contrato (0036405071).

VALOR: R\$ 1.621,37 (hum mil seiscientos e vinte e um real e trinta e sete centavos).

Corumbiara, 10 de março de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539
Presidente Comissão de Compra
CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593
Secretária Comissão de Compra
ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576
Membro Comissão de Compra
ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036406114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor do produtor; COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 34.743.713/0001-67, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo Reprogramado/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.

VALOR: R\$ 2.122,27 (dois mil cento e vinte dois reais e vinte e sete centavos).

Corumbiara, 10 de março de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036413373

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor do produtor; GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo Reprogramado do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.

VALOR: **R\$ 476,00** (quatrocentos e setenta e seis reais).

Corumbiara, 10 de março de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036414937

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/PEALE COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA -ME, CNPJ/MF sob o n.º 84.600.477/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 dias letivos, em caráter excepcional, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.621,37** (hum mil seiscentos e vinte e um real e trinta e sete centavos).

PROCESSO: 0029.011068/2023-09.

VIGÊNCIA: 120 dias.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023.

Corumbiara, 10 de março de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036405630

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO MANOEL NEVES DE SOUZA, CNPJ nº 84.600.477/0001-06** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 1.621,37** (hum mil seiscentos e vinte e um real e trinta e sete centavos).

Corumbiara, 10 de março de 2023.

ADRIANA PARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036406577

EDITAL Nº 5/2023/SEDUC-EEEFMPMC
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01

O CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO, por meio do Seu PRESIDENTE **JOSÉ EMERSON RIBEIRO QUINTÃO**, em interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, comunica as empresas devidamente regularizadas oficialmente em Lei, junto ao **CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO**, que receberá até o dia **16 de Março de 2023**, às 09h00min horas, no endereço, sito Rua Quintino Bocaiúva s/n centro Distrito de Jacinópolis, a proposta de preços do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional /2021, fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos - PEQ, Anexo II deste edital. Torna-se público aos interessados, que estará reunida às 9:00 horas do dia **16 de Março de 2023**, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso situada na Rua Quintino Bocaiúva s/n centro Distrito De Jacinópolis-Ro, afim de abrir e examinar Propostas e Documentação de Empresas que pretendam participar da Carta Convite nº 01/2023, em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **Construção de 3 (Três) Salas de aula** da Escola, para atender a E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso, no Distrito De Jacinópolis no Município de Nova Mamoré, conforme;

Para consultar o edital completo e demais planilhas as empresas devem acessar o link 0036110921, ou entrarem contato com a escola por meio do Email, escolapedromcardoso@seduc.ro.gov.br solicitar os demais arquivos referente ao edital de licitação.

COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO**MARINALVA SCHMOELLER**

Membro

Matrícula: (300117431)**FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA**

Membro

Matrícula: (300141097)**ADRIANE DE SOUZA MELLO**

Membro

Matrícula: (300117337)

Buritis-Ro 09/03/2023

Protocolo 0036435129

AVISO**CONVITE Nº. 001/2023/CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO**

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, localizada à rua: Quintino Bocaiúvasnº- Bairro Centro - Distrito de Jacinópolis -Ro Município de Nova Mamoré- RO, Fone: (69) 992186010, neste ato representado pela comissão de compras: MARINALVA SCHMOELLER, respectivamente, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023/Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, e que tem por objetivo a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (Três) SALAS DE AULA . Modalidade: CARTA CONVITE **Data: 16 de Março de 2023, Horário de início: 9h00min**, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor estimado **R\$ 329.597,42(trezentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**, Local: EEEM. Pedro Mendes Cardoso, rua: Quintino Bocaiúvasnº- Bairro Centro - Distrito de Jacinópolis -Ro Município de Nova Mamoré- RO. CEP: 76857-000. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/> , Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.060760/2022-71 . Informações pelo e-mail institucional: escolapedromcardoso@seduc.ro.gov.br pelo telefone: (69) 992186010 das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Buritis, 09 de Março de 2023.

MARINALVA SCHMOELLER

Matrícula: (300117431)**Presidente da Comissão de Compra**

Protocolo 0036435092

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO/2023**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.**CONTRATADA:** COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 34.743.713/0001-67.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 dias letivos, em caráter excepcional, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.122,27 (dois mil cento e vinte dois reais e vinte e sete centavos).**PROCESSO:** 0029.011068/2023-09**VIGÊNCIA:** 120 dias.**DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2023.

Corumbiara, 10 de março de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036413305

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO/2023**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADA: GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 33.549.523/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, tais, como; Pão Francês (torrada) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 dias letivos, em caráter excepcional, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).**PROCESSO:** 0029.011068/2023-09**VIGÊNCIA:** 120 dias.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023.

Corumbiara, 10 de março de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036414849

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2023**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. EDUARDO LIMA E SILVA**

O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. EDUARDO LIMA E SILVA, através da Comissão Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 01/2023, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2023 DO CONSELHOESCOLAR DA E.E.E.F.M. EDUARDO LIMA E SILVA**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, tendo como interessada **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. EDUARDO LIMA E SILVA**, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. EDUARDO LIMA E SILVA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e obras civis com fornecimento de mão de obra para recuperação estrutural do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. EDUARDO LIMA E SILVA**, conforme **Planilha em anexo**, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I) do Edital.

FONTE DE RECURSOS: PROAFI ADICIONAL

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão de Licitação - receberá as propostas de preços envelope 02 e documentos de habilitação envelope 01.

LOCAL: A sessão pública será realizada na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. EDUARDO LIMA E SILVA**, na sala VIII às **15:00 am, do dia 17/03/2023**, sito à: Rua Prof. Daniel Neri, nº 1089, Nova Floresta, Município de Porto Velho-RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. EDUARDO LIMA E SILVA** na sala dos professores, à: Rua Prof. Daniel Neri, nº 1089, Nova Floresta, Município de Porto Velho-RO, em dias úteis no horário das **08:00 horas às 11:30h**, junto a Direção da Escola.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão Compras/Licitação do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. EDUARDO LIMA E SILVA**
Porto Velho, 10 de março de 2023.

Paulo Sérgio Uassaca Cortez

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. EDUARDO LIMA E SILVA

Protocolo 0035104132

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

ADITANTES: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EDUARDO LIMA E SILVA

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e obras civis com fornecimento de mão de obra para recuperação estrutural (REFORMA EM TELHADO).

PROCESSO SEI N.º 0029.001899/2023-64.

LOCAL: A sessão pública será realizada na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. EDUARDO LIMA E SILVA**, na sala dos professores às **15:00 am, do dia 17/03/2023**, sito à: Rua Prof. Daniel Neri, nº 1089, Nova Floresta, Município de Porto Velho-RO.

ASSINAM:

Paulo Sérgio Uassaca Cortez

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. EDUARDO LIMA E SILVA

Jucilene Graminholi Miotto

Presidente do Conselho Escolar**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.EDUARDO LIMA E SILVA**

Protocolo 0036198015

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2023. Contrato AGRICULTURA FAMILIAR-COOPPORTO (0036115446)****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO SEBASTIÃO I**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUTOS BENEFICENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTOS - COOPPORTO - inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090036/2022-72 que deu origem a Chamada Pública Nº14/2022/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.520,68**PROCESSO:** 0029.009898/2023-68 (Comunicação: Externa)**VIGÊNCIA:** 2 meses**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023

Antonieta Marques de Souza Graciela Flores Lopes de Azevedo
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 01 de março de 2023.

Protocolo 0036440120

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2023. Contrato AGRICULTURA FAMILIAR-COOPPORTO (0036115446)****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO SEBASTIÃO I**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUTOS BENEFICENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTOS - COOPPORTO - inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090036/2022-72 que deu origem a Chamada Pública Nº14/2022/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.080,45**PROCESSO:** 0029.009898/2023-68 (Comunicação: Externa)**VIGÊNCIA:** 2 meses**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023

Antonieta Marques de Souza Graciela Flores Lopes de Azevedo
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 01 de março de 2023.

Protocolo 0036440142

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2023. Contrato AGRICULTURA FAMILIAR-COOPPEIXE (0036115450)****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO SEBASTIÃO I**CONTRATADA:** A COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPPEIXE - - inscrita no CNPJ sob n.º 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.085489/2021- 04 que deu origem a Chamada Pública nº 01/2022/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.403,32

PROCESSO: 0029.009898/2023-68 (Comunicação: Externa)

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

Antonieta Marques de Souza Nara Regina de Souza Cruz
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho EscolarRepresentante Legal da Empresa.

Porto Velho, 01 de março de 2023.
Protocolo 0036440156

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

CONTRATADO: RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES CNPJ: **12.134.949/0001-63**

OBJETO:Contratação de uma empresa para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA DA E.E.E.F. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, localizada no município de CUJUBIM - RO, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002262/2023-95, homologado pela Autoridade Competente,, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2393 - Fonte de Recurso: 0118- Natureza da Despesa: 4.4.5.0.42-01.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carta Convite/001/2023

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo serviço de **REFORMA E PINTURA da EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** o CONTRATADO receberá o valor total de;
R\$ 325.255,53 (Trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contar da data de recebimento da ordem de serviços.

PROCESSO: 0029.002262/2023-95

ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe
RONIEBER LOPES DOS SANTOS -Contratado.

CUJUBIM, 10 de março de 2023.

Protocolo 0036447182

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Empresa GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS LTDA, CNPJ nº 335.495.23/0001-40** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 476,00** (quatrocentos e setenta e seis reais).

Corumbiara, 10 de março de 2023.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036415004

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Empresa GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS LTDA, CNPJ nº 335.495.23/0001-**

40 para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 2.122,27** (dois mil cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

Corumbiara, 10 de março de 2023.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036413437

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDONIA - COOPFISH**, 46.685.182/0001-82. para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 2.795,94** (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Corumbiara, 27 de fevereiro de 2023..

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036472756

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade **Dispensa por Licitação**, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da Empresa; GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS LTDA, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao Saldo Reprogramado/PNAE/2023.
VALOR: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Corumbiara, 08 de março de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036403752

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade **Dispensa por Licitação**, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da Empresa; **COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA**, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao Saldo Reprogramado/PNAE/2023, conforme contrato 0036344742.

VALOR: R\$ 898,73 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

Corumbiara, 08 de março de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036375018

Portaria nº 3175 de 10 de março de 2023

Portaria nº 3175 de 10 de março de 2023, Conselho Escolar Tiradentes.

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes**, CNPJ nº 00.742.884/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** e **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucilene Mascarenhas de Oliveira	Professor Classe C	300051460
Secretário	Otávio Missiaggia	Professor Classe C	300115124
Membro	Leoni Bernardi	PCA/ Multimeios	300014513

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Robson Pantalhão Fagundes	TÉC.ADM.EDUC.II/ SECRETÁRIO	300105864
Secretário	Vagner Lauer Cechinel	Professor Classe C	300110220
Membro	Leidiane da Silva Teófilo Bernardo	T. ED N2 Ag. de Alimentação	300163146

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Portaria nº 1512/2023, datada de 26/01/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cabixi- RO, 10 de março de 2023.

Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
Matrícula 300117848

Protocolo 0036473047

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES CONTRATADA: firma **Sr.º MARIBEL PADILHA DA SILVA**, residente na Linha 07KM 03Rumo Colorado, ZONA RURAL, Cabixi/RO inscrito no **CPF Nº539.215.002-06**. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/Escolar/PNAE Saldo Reprogramado, **banana maçã 7 quilos, banana prata 4 quilos, maço de couve 2 quilos, mamão comum 4 quilos**. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16, que deu origem chamada Pública nº 002/2022, Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR: R\$ 108,15** (cento e oito reais e quinze centavos).

PROCESSO: 0029.009948/2023-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTADiretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi-RO, 24 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036473613

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES

CONTRATADA: firma Sr.º Mauro Laurindo Alves, residente na Linha G1 Assentamento Guarajus - Zona Rural, Corumbiara/RO - CEP: 76995000 inscrito no CPF Nº 390.098.152-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE Saldo Reprogramado, **abacaxi 13 quilos**. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16, que deu origem chamada Pública nº 004/2022, Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 61,62 (sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.009948/2023-15

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023.

Cabixi- RO, 03 de março de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTADiretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0036473787

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES

CONTRATADA: firma **Sr.º.FRANCISCO CARRACILON VIEIRADOS SANTOS**, residente na Linha 12 KM 2 Setor Chacareiro, Zona Rural, Cabixi/RO, inscrito no **CPF Nº 204.088.202-25**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE Saldo Reprogramado, **alface Hidropônica 2 quilos**. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16, que deu origem chamada Pública nº 001/2023, Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.009948/2023-15

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTADiretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi -RO, 02 de março de 2023.

Protocolo 0036473405

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES

CONTRATADA: firma Sr.º ARLINDO OSMAR VITALIS, residente na Chácara 88 Setor 02 S/N - Setor Chacareiro Linha 3º Eixo - Zona Rural, Cerejeiras/RO, inscrito no CPF Nº 458.467.159-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE Saldo Reprogramado **poupa de acerola 5 quilos**. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16, que deu origem chamada Pública nº 003/2022, Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos (R\$ 67,55).

PROCESSO: 0029.009948/2023-15

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi -RO, 03 de março de 2023.

Protocolo 0036473251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.002967/2023-11

INTERESSADO: Conselho Escolar E.E.E.F.M Anísio Teixeira

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº. 001/2023: Construção de Auditório da EEEFM Anísio Teixeira, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Considerando a Ata 0036467757 de Realização da CARTA CONVITE Nº 001/2023/EEFMAT 0035377320, e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.002967/2023-11, cujo objeto é a Construção de Auditório na EEEFM Anísio Teixeira, localizado no município de Ariquemes/RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso VII, art. 38 e inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ Nº. 12.134.949/0001-63**, vencedora do item 1 no valor de **R\$ 324.006,11(trezentos e vinte quatro mil, seis reais e onze centavos)**.

Protocolo 0035377536

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES

CONTRATADA: **firma sr.º**. DIEGO PECKSON SOARES SILVA, residente na Linha 12 KM 2 Setor Chacareiro, Zona Rural, Cabixi/RO, inscrito no **CPF Nº 947.455.522-20**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE Saldo Reprogramado, **leite de vaca pasteurizado 4 litros**. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16, que deu origem chamada Pública nº 001/2023, Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: dezessete reais e oitenta centavos (R\$ 17,80).

PROCESSO: 0029.009948/2023-15

VIGÊNCIA: 12 (doze)meses

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 04 de março de 2023.

Protocolo 0036473946

AVISO**EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01**

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA**, vinculado a EEEFM. Joaquim Pereira da Rocha de Machadinho D'Oeste, situado Av. Diomero Moraes Borba, nº 3647, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: Jânio Grigório da Silva, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de "Reforma e Pintura na EEEFM Joaquim Pereira da Rocha" para atender a demanda estudantil da Escola, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 16 de Março de 2023 às 10h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R\$ 233.193,62 (*Duzentos Trinta e Três Mil Cento e Noventa e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos*), **Local: E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, situado Av. Diomero Moraes Borba, nº 3647, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.012738/2023-04, Informações pelo e-mail institucional: jrseduc@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 99238-6093 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Machadinho D'Oeste, 07 de Março de 2023.

Jânio Grigório da Silva

Presidente

Mat. 300114879

Protocolo 0036364031

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/PROAFI/REG.****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R.B.C de Carvalho & Cia Ltda CNPJ 02.734.666/0001-07**, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os serviços **(33.90.30.24) - MATE RIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS**, a partir de 16/03/2023, no valor total estimado de R\$ 625,28 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) Ji-Paraná-RO, 10 de março de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036128185

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023/PROAFI/REG.****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R.B.C de Carvalho & Cia Ltda, CNPJ 02.734.666/0001-07**, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os serviços **(33.90.30.24) - MATE RIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS**, a partir de 16/03/2023, no valor total estimado de **R\$ 784,98 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**

Ji-Paraná-RO, 10 de março de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036476120

Portaria nº 2926 de 01 de março de 2023

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, CNP 08.538.095/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023,

publicada no DIOF nº 4, de 06 de janeiro de 2023 e considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para a promoção correta e regular do Proafi Adicional;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contrato, o servidor Fábio Dias, matrícula 300140914, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, cujo objeto é a Contratação de uma empresa para a executar os serviços de Reforma e Ampliação da EEEM Professora Maria Conceição de Souza com fornecimento de materiais e serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem sua validade num prazo de 90 dias.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 10 de março de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036199733

ORDEM DE SERVIÇO

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza**, Srª Cassia Regina Nogueira Agostinho, Gestora da **EEEM Professora Maria Conceição de Souza** de Machadinho do Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 4, de 06 de janeiro de 2023, autoriza a empresa **GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA**, CNPJ Nº 28.553.301/0001-61, a iniciar a execução da Reforma e Ampliação da **EEEM Professora Maria Conceição de Souza**. O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições contratuais do termo de referência e planilha orçamentária e deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei.

Machadinho do Oeste, 12 de março de 2022.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036478477

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 /2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEFM MARIA ARLETE TOLEDO**

CONTRATADA: **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº 38.542.295/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Alho: (34,5 Kg) Marca: ki alho, Arroz - Tipo 1 (324 unidades de 5 kg) marca Bernardo; Farinha de Tapioca/beiju (96 kg) marca Bernardo; Leite em Pó (57kg) marca Italac, Manteiga sem Sal (7 kg) marca Italac, Milho Verde em conserva (46,32 kg) marca Quero, sendo adquiridos da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.009562/2023-03, que deu origem ao Processo de Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 11.419,37 (onze mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.009562/2023-03

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023

ASSINAM:

ROSEMAR ERDMANN

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

IZAQUE GONÇALVES DOS REIS

Representante / Contratada

Protocolo 0036434815

AVISO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.793.743/0001-29** da Unidade Executora da **E.E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MANOEL NEVES DE SOUZA, CNPJ nº 84.600.477/0001-06** para aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização para esta instituição de ensino, a partir de 13 de março de 2023, **no valor total de R\$ 223,29 (duzentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)**.

Corumbiara, 13 de março de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036473616

Portaria nº 3176 de 11 de março de 2023

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: **Elizeu Gonçalves Niza, Matrícula: 300106592**Membro: **Raquel Maria da Silva, Matrícula: 300018879**Membro: **Vilma de Matos Ferreira, Matrícula: 300025688**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: **Jose Antônio Barbosa, Matrícula: 300014282**Membro: **Eliei Rodrigues Bragança, Matrícula: 300118282**Membro: **Izabel Cristina de Carvalho, Matrícula: 300050898**

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: **Patricia Pires Cherque, Matrícula 300098704**Membro: **Sergio Batisti, Matrícula 300019790**Membro: **Ezequiel Junior R da Silva, Matrícula: 300117707**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SERGIO BATISTI

Vice - Presidente do Conselho Escolar

EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS

Protocolo 0036476182

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1464/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa; **EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP**, CNPJ: 07.722.495/0001-01, para fornecimento dos Materiais de Manutenção na E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, no valor total estimado de **R\$ 3.353,61(três mil trezentose cinquenta e trêsreais sessenta e um centavos).**

Rolim de Moura, 13 de Março de 2023.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036479305

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Alface comum	SELMA ALVES DE SOUZA CPF Nº 826.148.301-00	Kg	25	13,55	338.75
02	Banana da Terra	SELMA ALVES DE SOUZA CPF Nº 826.148.301-00	Kg	7	5,95	41,65
03	Batata doce	SELMA ALVES DE SOUZA CPF Nº 826.148.301-00	Kg	7	4,27	29,89
04	Coentro	SELMA ALVES DE SOUZA CPF Nº 826.148.301-00	Kg	1	24,91	24,91
05	Salsa	SELMA ALVES DE SOUZA CPF Nº 826.148.301-00	Kg	4,850	23,05	111,79
06	Limão taiti	SELMA ALVES DE SOUZA CPF Nº 826.148.301-00	Kg	5	4,45	22,25
Total Adjudicado					R\$ 569,24	

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036397448

EXTRATO
CONTRATO Nº 08/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
CONTRATADO: **SELMA ALVES DE SOUZA** CPF Nº 826.148.301-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006612/2023-92

VALOR: R\$ 569,24 (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.006612/2023-92

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023

Cerejeiras, 28 de fevereiro de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036397935

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATOCNPJ : 01.547.731/0001-14, E A PRODUTOR RURAL JOSÉ SIMINHUK, CPF/MF n.º 248.916.222-53..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 001/2023 ID (0029.003350/2023-12).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 532,56 (Quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** de acordo com os valores especificados na Tabela da SEAGRI ID (0035319487). Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2022- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 do ano de 2022. notas empenho (0022495346) e (0023018284)** **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.003350/2023-12

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036421843

Portaria nº 1672 de 30 de janeiro de 2023

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1669/2021-GAB/SEDUC de 10 de março de 2021, publicada no DOE nº 61 de 22 de março de 2021 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Porto Velho/RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 1/2023/SEDUC-NIE, de 23 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1669/2021-GAB/SEDUC de 10 de março de 2021, publicada no DOE nº 61 de 22 de março de 2021 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Porto Velho/RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º;
- III- Curso Semestral - EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;
- IV- Curso Semestral - EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano;
- V- Programa Correção de Fluxo Escolar;
- VI- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1669/2021-GAB/SEDUC, de 10 de março de 2021, no período de 23/03/2022 até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-

GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 01/2023/SEDUC-NIE, de 23 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035435290

AVISO**PNAE - Saldo Reprogramado/2023****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES, CNPJ Nº. 15.892.367/0001-34 UNIDADE EXECUTORA DA E.E.E.F. CASTRO ALVES, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993 EM FACE DOS PODERES CONFERIDOS PELA PORTARIA Nº 8779/2021 II DA LEI DE LICITAÇÕES, A EMPRESA VENCEDORA SELMA ALVES DE SOUZA, CPF N.º 826.148.301-00, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO, NO VALOR DE R\$ 569,24 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Cerejeiras, 08 de Março de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036398138

AVISO**EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 1/2023**

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Cecília Meireles**, vinculado ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA - Cecília Meireles, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 1650, Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Darci Kessler**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 1/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Reforma Geral, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 21 de Março de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 123.637,61 (Cento e vinte e três mil seiscientos e trinta e sete Reais e sessenta e um centavos)**, Local: **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA - Cecília Meireles**, situado a Rua Floriano Peixoto, nº 1650, Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.014298/2023-11 no ID Nº 0036453102 Informações pelo e-mail institucional: ceejacmnbo@seduc.ro.gov.br e/ou por contato mensagem (69) 984887936 das 07h30min às 17h00m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia). Nova Brasilândia D'Oeste, 10 de Março de 2023.

Darci Kessler**Matrícula: 300025092****Presidente Comissão de Compras e Licitação**

Protocolo 0036466107

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023/ C.E.U. / PEALE

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ: 00.717.891/0001-00**

DA EEEFM. MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONTRATADA: SUPERMERCADO SENNA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.912.950/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007225/2023-73, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por CONTRATAÇÃO DIRETA resultante de DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA / EMERGENCIAL, por meio do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 9.061,56 (NOVE MIL E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

PROCESSO Nº 0029.007225/2023-73

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023

ASSINAM:

Marilene Aparecida Dias do Nascimento, CPF: 611.446.732-91, Presidente do Conselho Escolar União.

Ivanildo Ferreira de Senna, CPF: 303.073.171-34, Representante / Contratada

Novo Horizonte do Oeste-RO, 13 de março de 2023.

Marilene Aparecida Dias do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0036363075

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Pão Francês	COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CNPJ Nº 05.145.111.0001-00	Kg	32	13,59	434,88
Total Adjudicado					R\$ 434,88	

Cerejeiras, 27 de fevereiro de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036224144

EXTRATO
CONTRATO Nº 04/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
CONTRATADO: **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** Contratado/CNPJ 05.145.111.0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado
Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006612/2023-92
VALOR: R\$ **R\$ 434,88 (Quatrocentos e Trinta e Quatro reais e oitenta e oito centavos)**
PROCESSO: 0029.006612/2023-92

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023

Cerejeiras, 02 de março de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036241292

Portaria nº 3083 de 08 de março de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016; o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014; o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho 2020 Lei do Pregão Eletrônico; Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 11.079 de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Lei 14.422, de 21 de outubro de 2021 que instituiu o CTB - Código de Trânsito Brasileiro, art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Ordinária 4.979, de 15 de abril de 2021 e Decreto nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs. Decreto 22.194 de 16 de agosto de 2017, que institui o repasse de recursos financeiros às Instituições que oferecem atendimento educacional especializado aos portadores de necessidades especiais; as exigências oriundas do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de Rondônia, em face às ações integradas para a oferta da educação, conforme recomenda a Lei Estadual nº. 4.426 de 10 de dezembro 2018, regulamentada através do Decreto nº. 24.490 de 22 de novembro de 2020, que instituiu o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do Transporte Escolar do aluno da Rede Pública Estadual de Ensino residentes na zona rural, por adesão ao Programa firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

CONSIDERANDO a celebração de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, UExs - Unidades Executoras, Associação Gestora e as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de acordo com a Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 c/c inciso IX do Art. 3º e Artigo 72 do Decreto Estadual n. 21.431 de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos e organização de apresentação de Prestação de Contas de responsabilidade das convenientes: Prefeitura Municipal, UExs - Unidades Executoras, Associação Gestora e Entidade sem Fins Lucrativos, que celebram Convênios, Termo de Fomento, oriundos de Emenda Parlamentar e/ou celebração de parcerias com a SEDUC, de acordo com os objetivos e as normas já estabelecidas para execução dos repasses;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações constantes no Ofício nº 071/2016-CAOP-Educação do Ministério Público de RO, na realização de uma ação conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, que expediu a Resolução nº 009/2016/Conselho Diretor/Detran-RO, de 10 de junho 2016, quanto à padronização do cumprimento da legislação de trânsito no tocante às inspeções (vistorias) semestrais de veículos de Transporte Escolar, que prestam serviços ao Estado de Rondônia e às Prefeituras de todo Estado, nos termos do art. 136, do CTB;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 699 de 10 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a transferência financeira aos Municípios, em caráter excepcional, enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da Pandemia da Covid-19, para fins de realinhamento nos contratos de serviços terceirizados e/ou aquisição para frota própria, de produtos e insumos destinados à higienização dos Veículos do Transporte Escolar, que transportam, em regime de parceria, os alunos da rede estadual e municipal, que residem na zona rural dos municípios pertencentes aos Estado de Rondônia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar, adequar e regulamentar o relatório de fiscalização "*in loco*" durante a execução do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, UExs - Unidades Executoras, Associação Gestora e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras das Coordenadorias Regionais de Ensino - CREs, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar, monitorar e fiscalizar "*In Loco*";

I - o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, UExs-Unidades Executoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos.

Parágrafo Único do art. 7º da Portaria 26.147/2021, Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, portariados pela SEDUC, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar *in loco*, emitir relatório, relatório fotográfico e analisar previamente a prestação de contas apresentadas pelas Escolas Família Agrícolas -EFAs e congêneres, considerando a correta

aplicação dos recursos repassados de acordo com o plano de trabalho, plano de aplicação e/ou plano de ação e, posteriormente, encaminhar à Gerência de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização e visitas "*in loco*", do serviço executado, contratação realizada, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º A Comissão deverá emitir o Relatório de Fiscalização "*in loco*" (conforme anexos):

I - Das contratações, serviços executados a cada parcela repassada, em concordância com o estabelecido no inciso V do § 2º do art. 8º do Decreto 24.490, de 22 de novembro de 2019 do Programa de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, e;

II - Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, UExs - Unidades Executoras, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos;

§ 3º O acompanhamento, monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, da Comissão das Coordenadorias Regionais de Ensino - CRE's podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação "*in loco*" durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e Termos de Fomentos liberado por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com bases nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro a compor a Comissão Especial para Acompanhamento, visita "*In Loco*" e Fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

1 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES

Emelyn Vieira Bezerra, matrícula nº 300098969 - Presidente;

Junior Cesar Pires de Moraes, matrícula nº 300122174 - Membro;

Wesley Alexandre Pereira, matrícula nº 30017972 - Membro;

Vilma Maria Decleva, matrícula nº 300039364 - Suplente.

2 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA

Nadir Fernandes Costa, matrícula nº 300013211 - Presidente;

José Luciano Neves da Silva, matrícula nº 300122337 - Membro;

Gesiane Aparecida Blank Teixeira, matrícula nº 300117386 - Membro;

Patricia Blank Teixeira Maciel, matrícula nº 300121920 - Suplente;

3 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS

Yuri Lopes De Oliveira Matrícula-300124378 - Presidente;

Elias José Da Cruz Matrícula-300079225 - Membro;

Valdineia Matos de Oliveira Campos-300118702 - Membro;

Eliete Silva Pereria-300113088 - suplente;

4 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS

Cirlene Coloni Meira, matrícula nº 300035248 - Presidente;

Clisse Gonçalves Pereira, matrícula nº 300098217 - Membro;

Danilo Gaspar Calanca, matrícula nº 300112653 - Membro;

Roby Charles Santos de Souza, 300113163 - Suplente;

5. COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO DE CACOAL (Seção de Transporte Escolar)

Severino Bertino Neto - Matrícula 300023530 - Presidente;

Job Kaluzny - Matrícula 300117433 - Membro;

Renata Feliciano Gonçalves Manfrinato da Silva, Matrícula 300155529 - Membro;

Carmem Catarina Galiano Fernandes - Matrícula 300020305 - Membro Suplente;

5.1 COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO DE CACOAL (Seção de Convênios e Termo Fomento)

Evandro Joel Luz, Matrícula nº 300060433 - Presidente;

Marcia Aparecida Côrrea Zaquel, Matrícula 300107439- Membro;
Rosângela Maria de Sousa Miranda, matrícula nº. 300051385 - Membro;
Júlia Souza Amaral - Matrícula nº. 300157193 - Membro Suplente;

6 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES

Wellison Ribeiro dos Santos, matrícula nº 300112649 - Presidente;
Sebastiana Augusta Marques da Silva, matrícula nº 300106964 - Membro;
Rosilene Matos da Silva, matrícula nº 300113208 - Membro;
Wanilson Neile Mendes, matrícula nº 300125302 - Suplente;

7 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM

Jarina Pereira da Silva - Matrícula nº 300015270 - Presidente;
Marciel de Melo Amorim - Matrícula nº 300118410 - Membro;
Frederico Furlanetto - Matrícula nº 300015282 - Membro
Clara dos Anjos Rego de Menezes - Matrícula nº 300177911- Suplente;

8 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA

Francisco Marquelino Santana, matrícula nº 300021972 - Presidente;
Ueliton Paulo de Souza Dias, matrícula nº 300106533 - Membro;
Silvia Aparecida Pimentel, matrícula nº 300052827 - Membro;
Edileia Ferreira Gama, matrícula nº 300098790 - Suplente;

9 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE

Adjalma Rocha de Souza, matrícula nº 300023835, Presidente;
Emerson Marquezin Bento, matrícula nº 300052468, Membro;
Sandra Emilia Kaiser Epifanio, matrícula nº 300098167, Membro;
Sueli Aparecida Spesia, matrícula nº 300124546 - Suplente;

10 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU

Adilson Lopes de Oliveira, matrícula nº 300024903 - Presidente;
Ébio Monteiro de Lima, matrícula nº 300025512 - Membro;
Sidinei de Almeida Alves, matrícula nº 300118429 - Membro;
Deize Roza Moreira, Matrícula nº 300025512 - Suplente;

11- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ

Gislei Westphal dos Reis, matrícula nº 300051453 - Presidente;
Berenice Pinheiro da Cunha, matrícula nº 30007207 - Membro;
Francisca Deijane de Souza, matrícula nº 300106863 - Membro;
Paulo Ernane Almeida Bandeira, matrícula nº 300107396 - suplente;

12 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO

Claudionor Jesus dos Santos, matrícula nº 300025580 - Presidente;
Watila Ramos Grachet, matrícula nº 300101859 - Membro;
Fabia Iraci de Oliveira, matrícula nº 300128933 - Membro
Edileuza Almeida de Oliveira, matrícula nº 300099079 - Suplente;

13 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE

Marivone Resende de Araújo, matrícula nº 300028556 - Presidente;
Nazareno Faé Lauve, matrícula nº 300113003 - Membro;
Jésica Kéthlen Mosconi de Oliveira, matrícula nº 300141060 - Membro;
Lorena Dantas de Andrade Campos, matrícula nº 300117588 - Suplente;

14 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO

Eliane Cristina Faria, matrícula nº 300036882 - Presidente;
Marlene Schmoeller Ferreira, matrícula nº 300054931 - Membro;
Luciane de Lourdes Paiva Francisco dos Santos, matrícula nº 300121960 - Membro;
Cristineia Peromalli, matrícula nº 300052480 - Suplente;

15 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO (Seção de Convênios e Termo Fomento)

Sandra Nunes Veiga, matrícula nº 300053794, Presidente;
Silvana de Araújo Ferreira, matrícula nº 300036710, Membro;
Lourdes Maria Soares Silva, matrícula nº 300027167, Membro;
Hamilton Bezerra do Nascimento, matrícula nº 300025409, Suplente;

15.1 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO (Seção de Transporte Escolar)

Leonildo de Araújo, matrícula nº 300023677, Presidente;
Lindaure Silva Cajazeira, matrícula nº 300171048, Membro;
Chirleide Nobre Belo, matrícula nº 300042531, Membro;
Edimar Oliveira, matrícula nº 300026338, Suplente.

16 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA

Cristina Aguiar Rocha, matrícula nº 300072026 - Presidente;

Paulo de Brito Lira, matrícula nº 300117296 - Membro;

Marenilda Terezinha Silveira, matrícula nº 300054751 - Membro;

Cristina de Oliveira Gomes, Matrícula 300028166 - Suplente;

17 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO

José Mauricio de Carvalho, matrícula nº 300058451 - Presidente;

Genandrea Karine da Cruz, matrícula nº 300124361 - Membro;

Irineu Tomaz Matias, matrícula nº 300024997 - Membro;

Marcelino Souza dos Santos - matrícula nº 300113366 - Suplente;

Angélica Vieira Flores Menegon Guedes, matrícula nº 300099183 - Suplente;

18 - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA

Maria de Fátima Oliveira Alves, matrícula nº 300167622 - Presidente;

Sheila Perez Rodrigues, matrícula nº 300097690 - Membro;

Reginaldo Aparecido de Carvalho, matrícula nº 300107031 - Membro;

Janete Rocha Severo, matrícula nº 300023599 - Suplente;

Art. 3º Caberá à Comissão:

I - Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que por ventura ultrapassarem as suas competências;

II - Anotar todas as ocorrências relacionadas a execução do Programa, informando à Conveniente na pessoa do Presidente/Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização;

III - Qualquer comunicação a Conveniente sobre problemas na execução do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênio e Termo de Fomento, deverá ser por escrito e fixado prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação da Conveniente, observado o prazo de apresentação da prestação de contas à Concedente.

IV - Emitir Relatório de Fiscalização "*in loco*", nos termos e de acordo com o anexo corresponde desta Portaria, elaborado pelos membros da Comissão Fiscalizadora das Coordenadorias Regionais de Ensino - CREs, assinado eletronicamente pelos membros, contendo informações claras e transparentes da execução do recurso indicando os objetivos e as etapas estabelecidas no Plano de Aplicação do Programa/Convênio/Termo de Fomento;

V - O Relatório indicado no inciso anterior é instrumento auxiliar, para aprovação ou reprovação quando da emissão do parecer técnico da prestação de contas;

VI - Faz parte integrante ao Relatório de Fiscalização "*In Loco*", o Relatório Fotográfico com fito de fidedignidade às ações executadas;

Art. 4º A Secretária Adjunta de Estado da Educação, sempre que necessário, poderá nomear outros servidores para compor a Comissão para Acompanhamento, Visita e Fiscalização "*In Loco*" do Termo de Adesão do Programa de Transporte Estadual Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos de forma provisória, de acordo com as especificidades inerentes do objeto proposto no plano de trabalho;

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 2609 de 16 de março de 2022;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anexos I, II, III e IV - Relatórios de Fiscalização "*in loco*" e Relatório de Fotográfico**Relatório de Fiscalização "*in loco*" - Anexo I - Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e Vir****Secretaria de Estado da Educação****Coordenadoria Regional de Educação do Município de _____****Relatório de Fiscalização "*IN LOCO*" nº ____/____**

ÓRGÃO FISCALIZADO	
ENDEREÇO	
CNPJ/ MF	
CIDADE	
DIRIGENTE ATUAL	
CPF	
CARGO	
TERMO DE ADESÃO	
PROCESSO DE CONCESSÃO	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO/ VISITAS	
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS COM O TRANSPORTES	
PRAZO E VIGÊNCIA	

PARCELA DO TRANSPORTE ESCOLAR FISCALIZADA	

- APRESENTAÇÃO:**
INTRODUÇÃO
1.1.OBJETIVO:
2.DO TERMO DO ADESÃO:
2.1- Objeto:
DA COMISSÃO:
3.DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

Número do Empenho (Termo de Adesão)	Data	Valor

- 3.1.**
Número da Ordem Bancária
Data
Valor
Total

Receita	Valor (R\$)	
(+) Saldo do exercício anterior (se for o caso)		
(+) Valor de repasse (parcela)		
(+) Rendimento da aplicação financeira		
(+) Recursos próprios (se for o caso)		
Total		
Despesas	PROGRAMADA	EXECUTADA
	Valor R\$	Valor R\$
(-) Despesas com locação		
(-) Despesas com manutenção		
(-) Despesas bancárias (se houver, porém vedada)		
Saldo em conta/ devolvido/ou à devolver		

- 4. DA FISCALIZAÇÃO “IN LOCO”**
(contextualizar)
4.1- Documento de Autorização para o Transporte Escolar emitido pelo Detran:
4.2- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas (art. 136º, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB):
4.3- Adesivo identificando o número do Termo de Adesão e parceria com o Governo do Estado por meio da SEDUC, deve ser informado em foto no relatório fotográfico:
4.4- Lanternas de luz:
4.5- Cintos de segurança de acordo com a idade da criança:
4.6- Higienização e organização dos veículos:
4.7- Monitor:
4.8- Caderno de Ocorrências ou arquivo com formulários de ocorrência das unidades escolares:
5.9 - Satisfação dos alunos e pais quanto ao Transporte Escolar:

- 5. DA LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO)**
5.1- Contratações e aquisições:
5.2- Contratada:
5.3- CNPJ:
5.4- Número do Contrato:
5.4.1- Objeto:
5.4.2- Valor Executado:
6. COMBUSTÍVEL
6.1- Contratada:
6.2- CNPJ:
6.3- Endereço:
6.4- Número do Contrato:
6.4- Objeto:
6.5- Valor R\$:

6.6- Planilha informando o consumo e distribuição do combustível: (relatar como é a distribuição com base na planilha e na verificação do abastecimento:

7. AQUISIÇÃO DE PEÇAS (MANUTENÇÃO):

7.1- Peças adquiridas e serviços atestados:

8. RECOMENDAÇÃO/ADOÇÃO DE MEDIDAS:

9. CONCLUSÃO:

Relatório de Fiscalização "in loco" - Anexo II - Convênio - Termo de Fomento (Emenda Parlamentar)

Secretaria de Estado da Educação

Coordenadoria Regional de Educação do Município de _____

Relatório de Fiscalização "IN LOCO" nº ____ - ____

ENTIDADE/ CONVENIENTE	
ENDEREÇO	
CNPJ/ MF	
CIDADE	
DIRIGENTE ATUAL	
CPF	
CARGO	
TERMO DE FOMENTO/ CONVÊNIO	
VALOR DO TERMO DE FOMENTO/ CONVÊNIO	
PRAZO DE VIGÊNCIA	
TERMO ADITIVO (Se Houver)	
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	
VALOR DO TERMO ADITIVO (quando for o caso)	
PROCESSO DE CONCESSÃO	
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO IN LOCO	
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	

APRESENTAÇÃO:

INTRODUÇÃO:

1.1.OBJETIVOS:

2.DO TERMO DO CONVÊNIO/FOMENTO:

2.1- Objeto:

DA COMISSÃO:

3.DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3. 1- Os recursos pactuados pela Secretaria de Estado da Educação a Prefeitura Municipal/UEX/Entidade ...

Ordem Bancária (OB)	Banco	Agência	Conta Corrente	Data
RECEITA				
(+) Valor da Contrapartida				
(+) Valor do Convênio/ Termo de Fomento				
(+) Rendimento da aplicação financeira				
(+) Depósito (taxas/ outros)				
(=) Valor Total				
Despesa	Programada		Executada	
	Valor (R\$):		Valor (R\$):	
(-) Materiais de consumo				
(-) Materiais permanentes				
(-) Serviços				
(-) Despesas Bancárias				
Saldo devolvido/ à devolver				

4.MODALIDADE DA LICITAÇÃO

(contextualizar)

4.1- DA MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº	Ata de Registro de Preço nº	Carta Convite	Dispensa	Outros:
Processo nº		Processo nº	Processo nº	

4.2- Empresa (s) vencedora (s):

4.3- Contrato/Vigência (s):

4.4- Ordem de Serviço:

4.5 - Medições:

5. DA FISCALIZAÇÃO “IN LOCO” :

5.1- Ações:

5.2-Materiais adquiridos de consumo ou permanente:

5.3- Demais verificações:

6. RECOMENDAÇÕES/MEDIDAS ADOTADAS:

7. CONCLUSÃO:

Relatório de Fiscalização “in loco” - Anexo III - Termo de Fomento (Escola FamíliaAgrícola - EFA)

Secretaria de Estado da Educação

Coordenadoria Regional de Educação do Município de_____

Relatório de Fiscalização “IN LOCO” nº ____-____

ASSOCIAÇÃO GESTORA	
UNIDADE ESCOLAR	
ENDEREÇO	
	CNPJ/ MF
CIDADE	
GESTORATUAL	
CPF	
TERMO DE FOMENTO Nº	
VIGÊNCIA DO TERMO	
PROCESSO DE CONCESSÃO	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO,E FISCALIZAÇÃO “In Loco”	
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	

APRESENTAÇÃO:

INTRODUÇÃO:

2.OBJETIVO:

3. DO TERMO DE FOMENTO

3.1 Objeto:

DA COMISSÃO

4. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1- Os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação e a Associação Gestora

Ordem Bancária (OB)	Banco	Agência	Conta Corrente	Data
RECEITA				
(+) Valor transferido para o Termo de Fomento				
(+) Rendimento da aplicação financeira				
(+) Termo Aditivo(valor)				
(+) Depósito (taxas/ outros)				
(=) Valor Total				
*Despesa	Programada	Executada		
	Valor (R\$):	Valor (R\$):		
(-) Aquisição Materiais de Consumo				
(-) Aquisição Materiais Permanentes				
(-) Manutenção/ Serviços/Construção/Conservação/Instalação(obras)				
(-) Manutenção de bens e Serviços				
(-) Remuneração (Pessoal)				
(-) Outros				
(-) Despesas Bancárias				
Saldo devolvido/ à devolver				

*Conforme art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Plano de trabalho

5. DA LICITAÇÃO

(contextualizar)

5.1 DA MODALIDADE

Pregão Eletrônico nº	Ata de Registro de Preço nº	Carta Convite	Dispensa	Outros:
Processo nº		Processo nº	Processo nº	

5.2- Empresa (s) vencedora (s):

5.3- Contratos:

5.4 - Ordem de Serviço:

5.5 - Medições:

6. DA FISCALIZAÇÃO “IN LOCO”

(contextualizar)

6.1- Ações:

6.2-Aquisição Materiais de Consumo:

6.2.1- Aquisição Materiais Permanentes:

6.2.2-Manutenção/Serviços/Construção/Conservação/Instalação(obras):

6.2.3-Manutenção de bens e Serviços:

6.2.4-Remuneração (Pessoal):

6.2.5- Outros:

6.3 - Construções:

6.4. Demais verificações:

7. RECOMENDAÇÕES/ADOÇÃO DE MEDIDAS:

8. CONCLUSÃO:

Relatório Fotográfico - integra o relatório de fiscalização "In Loco" - Anexo IV- (comum aos demais anexos)

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

(com descrição do contexto por fotografia, demonstrando efetividade e publicidade do Programa/Convênio/Termo de Fomento)

Foto 1 - descrição da foto - Convênio/Termo de Adesão/ Programa nº xxx/xxx/xxxx

10x15

Foto 1 - descrição da foto - Convênio/Termo de Adesão/ Programa nº xxx/xxx/xxxx

10x15

Débora Lúcia Raposo da Silva
Secretaria Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036369197

AVISO

PNAE - Saldo Reprogramado/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES, CNPJ Nº. 15.892.367/0001-34 UNIDADE EXECUTORA DA E.E.E.F. CASTRO ALVES, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993 EM FACE DOS PODERES CONFERIDOS PELA PORTARIA Nº 8779/2021 II DA LEI DE LICITAÇÕES, A EMPRESA VENCEDORA COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ 05.145.111.0001-00 , PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO, NO VALOR DE R\$ 434,88 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Cerejeiras,06 deMarço de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036245391

Portaria nº 3061 de 07 de março de 2023

Disciplinar o funcionamento das Unidades da Secretária de Estado da Educação, durante os períodos dos Recessos Administrativos relativo ao ano de 2022, e da outras providencias.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme consta o Processo n. 0029.104653/2022-62;

Considerando o Art. 3º do DECRETO Nº 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254 de 28/12/2021;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas as unidades no período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Secretária de Estado da Educação, durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Secretária de Estado da Educação-SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Recesso Administrativo ao servidores e períodos abaixo relacionados, conforme dispõe o artigo 3º do DECRETO Nº 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

I - 1º (primeiro) período de 19 a 23 de dezembro de 2022;

II - 2º (segundo) período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

§ 1º O Titular da pasta estabelecerá a divisão de servidores que usufruirão do recesso administrativo no primeiro e segundo período, sendo vedado a acumulação pelos servidores dos 2 (dois) períodos.

§ 2º Os servidores não terão prejuízos em sua remuneração quanto aos períodos de recesso descritos no caput. § 3º Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços, nos respectivos períodos descritos no caput.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos administrativos, nos períodos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. A sede da Secretária de Estado da Educação - SEDUC, manterá no período previsto no artigo 1º desta Portaria, plantão de pessoal necessário ao prosseguimento de suas atividades.

Art. 4º. A definição do quantitativo de servidores para plantão observara os seguintes requisitos:

Paragrafo único: O horário de funcionamento da Secretária de Estado da Educação - SEDUC, durante o recesso administrativo será das 7h30min as 13h30min.

I - Devem permanecer em atividade os servidores das unidades, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Secretária de Estado da Educação - SEDUC, observada a solicitação formal do responsável pelo setor, realizado nos termos do § 1º do artigo 3º desta Portaria.

II - O Recesso Administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

SERVIDORES	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SETOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
Holdia Alves da Silva	300060892	SEDUC	SEM	26/ 12/2022	30/ 12/2022
Karla Ribeiro Bentes Rodrigues	300098295	SEDUC	SEM	19/ 12/2022	23/ 12/2022

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado de Educação

Protocolo 0036342046

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executiva da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do fornecedor VAGNER FRANCISCO DA SILVA, respectivamente cadastrado, CNPJ nº 49.523.735/0001-99, para aquisição de serviço de Limpeza, Instalação e manutenção dos ar condicionados na E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 13/03/2023, no valor total estimado de **R\$ 14.660,00** (Quatorze mil seiscentos sessenta reais).

Cujubim, 13 de março de 2023.

Andreia Marafiga
Presidente do Conselho

Protocolo 0035521602

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: C. J. JOB - ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar IRMÃ DOROTHY MAE STANG pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.006743/2023-70, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 77,40 (Setenta e sete reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.006743/2023-70

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023

ASSINAM:

TATHIANE GOTARDI CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0035701734

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar IRMÃ DOROTHY MAE STANG pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.006743/2023-70, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 833,53 (Oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.006743/2023-70

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023

ASSINAM:

TATHIANE GOTARDI CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0036482507

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, CNPJ: 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar IRMÃ DOROTHY MAE STANG pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.006743/2023-70, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.006743/2023-70

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023

ASSINAM:

TATHIANE GOTARDI CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0036482848

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar IRMÃ DOROTHY MAE STANG pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.006743/2023-70, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 206,40 (Duzentos e seis reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.006743/2023-70

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023

ASSINAM:

TATHIANE GOTARDI CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

RENATO CRISTIANO DE SOUZA / Contratada

Protocolo 0036482894

Notificação nº 6/2023/SEDUC-ATC

Ao Senhor

Noé Bispo Teixeira,

Proprietário

Porto Velho/RO

A Assessoria Técnica de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, neste ato representada pela Assessora Sra. Lucibet Vicentin, vem NOTIFICAR o senhor **Noé Bispo Teixeira**, referente ao Processo administrativo 0029.301562/2018-97 - referente a apresentação dos documentos relacionados às providências de pagamento de aluguel por essa Secretaria de Estado da Educação.

Considerando a locação do imóvel que atende a Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho - CRE Porto Velho, situado à Rua José Camacho, nº 909, bairro Olaria, no município de Porto Velho, solicitamos de Vossa Senhoria os documentos "Declaração de Prestação de Serviços", referentes aos meses de maio a dezembro de 2022, e as certidões de regularidade fiscal sendo: municipal, estadual, dívida ativa da união, trabalhista e FGTS, que deverão ser entregues na CRE Porto Velho.

Assim fica o senhor **Noé Bispo Teixeira** notificado a apresentar os documentos acima requeridos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho - CRE Porto Velho, para que possam anexar ao SEI - Processo administrativo 0029.301562/2018-97.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

LUCIBET VICENTIN

Gestora de Contratos de Locação de Imóveis - SEDUC/ATC

Protocolo 0036380041

Portaria de férias nº 2036 de 13 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELUCE LOPES SABINO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300053524, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/05/2023 a 29/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2023 a 22/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10748

EXTRATO

EXTRATO Nº 01 /PNAE/CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2023

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que, entre si, celebram o E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individual R.D.COM.GENERO ALIM.LTDA -EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 08/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO - CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 2.181,73 (dois mil cento e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.003.339/2023-44

ASSINA Marilza Angelica Oliveira Cruz – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO–

Jaru-RO, 07 de Março de 2023.

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.Josué Montello

Protocolo 0036364939

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: **COMERCIAL URUPA LTDA, CNPJ 26.351705/0001-47**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **(07 Alho; 10 arroz agulhinha Bernardo; 27 café em pó e 43 extrato de tomate**, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, pelo período de 60 dias letivos (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.012040/2023-81)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$4.505,01 (quatro mil quinhentos e cinco reais e um centavo).**

PROCESSO: **(0029.012040/2023-81)**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023

ASSINAM:

Ji - Paraná RO, 13 de março de 2023.

Adelson Pereira **Rodrigues** 1º Ten QOA
Presidente do Conselho Escolar
Sonia Regina Salvador Forte
Representante da empresa
Contratada

Protocolo 0036480115

Portaria nº 3170 de 10 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Ata Médica nº 7454/2023 e o Memorando nº 20/2023/SEDUC-CREARISRH(0036314638),

RESOLVE:

ART. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora **KATIA OLIVEIRA ROCHA**, Técnico Educacional 2, matrícula nº 300117756, **para o período de 13/03/2023 a 12/04/2023**, originalmente programadas para gozo no período de 02 a 31/01/2023, conforme a Portaria de Férias nº 6977-SID, publicada na Ed. Suplementar 222.2, do Diário Oficial do Estado de Rondônia, de 22/11/2022.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036466668

Portaria nº 2840 de 28 de fevereiro de 2023

Da nova composição à Comissão, instituída por meio da Portaria nº 0758/2006-GAB/Seduc, de 20 de novembro de 2006, destinada a analisar Regimentos Escolares, com vistas a apresentar relatório sobre os apontamentos a serem remetidos no final do trabalho às escolas de origem, e da outras providências

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB nº9394/1996,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão, instituída por meio da Portaria nº 0758/2006-GAB/Seduc, de 20 de novembro 2006, destinada a analisar Regimentos Escolares, com vistas a apresentar relatório sobre os apontamentos a serem remetidos no final do trabalho às escolas de origem.

Art. 2º Designar os membros a seguir relacionados, para constituírem a Comissão ora instituída:

1. Roseli de Souza e Silva Bergamin;

2. Eloíza Helena Lima Brandão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 3218/2015-GAB/Seduc, de 30 de julho de 2015, publicada no DOE nº2755 do dia 06/08/2015, e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Débora Lúcia Raposo da Silva

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036126390

EXTRATO**EEEFM MONTEIRO LOBATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, E A PRODUTORA RURAL BERNADETE BERNARDO, CPF/MF n.º 709.581.732-49..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Chamada Pública 001/2023 ID (0029.003350/2023-12).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 463,39 (Quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)** de acordo com os valores especificados na Tabela da SEAGRI ID (0035319487). Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2022- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 do ano de 2022. notas empenho (0022495346) e (0023018284)** **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.003350/2023-12

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos – Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036402800

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, **CNPJ nº 01.219.424/0001-04**, Unidade Executiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 10, publicada no DOERO nº 01, de 03 de janeiro de 2023 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 03.797.723/0001-51** no valor total de **R\$ 411,77** (quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos); **C.R. DO CARMO & CIA LTDA, CNPJ 07.278.947/0001-08** no valor total de **R\$ 763,62** (setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos); **RONDÔNIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 22.107.863/0001-03** no valor total de **R\$ 987,47** (novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos); **CARAMORI COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 02.226.779/0005-17** no valor total de **R\$ 1.913,72** (um mil novecentos e treze reais e setenta e dois centavos); **COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA EPP, CNPJ 00.753.966/0001-08** no valor total de **R\$ 3.694,24** (três mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) e **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ 19.813.206/0001-69** no valor total de **R\$ 1.798,50** (um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), referente aos Programa Nacional de Alimentação Escolar- **PNAE** e Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE COMPLEMENTAÇÃO**, para a emissão das Notas Fiscais correspondentes às aquisições de **Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis)** a serem entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca.

Cacoal, 13 de março de 2023.

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036132510

AVISO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI

CONSELHO ESCOLAR PROF. EDSON DUARTE LOPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME

CNPJ/CPF N.º 84.743.541/0001-08

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30.07

VALOR GLOBAL: R\$ 3.985,45 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI DA CIDADE DE MIRANTE DA SERRA - RO.

A Presidente do Conselho Escolar Prof. Edson Duarte Lopes, CNPJ nº 01.668.720/0001-92, Unidade Executora da E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra - RO, 02 de março de 2023.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036490369

AVISO

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE COMPLEMENTAÇÃO

E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI

CONSELHO ESCOLAR PROF. EDSON DUARTE LOPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME

CNPJ/CPF N.º 84.743.541/0001-08

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30.07

VALOR GLOBAL: R\$ 5.136,95 (CINCO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PEALE COMPLEMENTAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI DA CIDADE DE MIRANTE DA SERRA - RO.

A Presidente do Conselho Escolar Prof. Edson Duarte Lopes, CNPJ nº 01.668.720/0001-92, Unidade Executora da E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra - RO, 02 de março de 2023.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036490784

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PDDE QUALIDADE/DESEMPENHO

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa J.A. DOS SANTOS TECIDOS EIRELI-ME, CNPJ 05.686.530/0001-59 para aquisição de material de consumo, no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ 2.793,71 (Dois mil setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 13 de março de 2023.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0036490029

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI/REGULAR

CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.560.150/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de JANEIRO de 2023, publicada no DIOF Ed. 4-247 p.283, de 06 de JANEIRO de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa D.C DE ANDRADE LTDA CNPJ 45.175.450/0001-53, para fornecimento de GÁS DE COZINHA para EEEF. Paulo Freire, PELO PERÍODO de 9(nove) meses, no valor total estimado de R\$ 2.208,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITO REAIS).

Vilhena, 13 de março 2023.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Presidente/Conselho Escolar

Port. nº 103/2023

Protocolo 0036491484

Portaria nº 3202 de 13 de março de 2023

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA CNPJ: 00.861.417/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Dirlei Aparecida da Roza Macedo, Mat. 300098734

Marcos Antonio Ribeiro, Mat. 300125674

Vanderlei Rodrigues da Silva, Mat. 300118309

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 13 de março de 2023.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300142689

Protocolo 0036493361

Portaria nº 3203 de 13 de março de 2023

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA CNPJ: 00.861.417/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**,

RESOLVE:

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Margarida Pereira dos Santos, Mat. 300014498

Édina Bastos, Mat. 300099621

Francisco Luis da Silva, Mat. 300106560

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 13 de março de 2023.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300142689

Protocolo 0036493684

EXTRATO**EEEFM MONTEIRO LOBATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, E O PRODUTOR RURAL SEBASTIÃO JOSÉ PIRES, CPF/MF n.º 732.139.267-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Chamada Pública 001/2023 ID (0029.003350/2023-12).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 411,90 (Quatrocentos e onze reais e noventa centavos)** de acordo com os valores especificados na Tabela da SEAGRI ID (0035319487). Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE SALDO REPROGRAMADO 2022- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30 do ano de 2022. notas empenho (0022495346) e (0023018284)** **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.003350/2023-12

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036288868

TERMO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 01/2023**

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a execução de 02 (duas) salas de aula, 01 (um) sala de recursos e 01 (um) Almoxarifado para armazenamento de materiais de limpeza, **COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA** da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, localizada no distrito Estrela Azul de Machadinho D' Oeste - RO, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender as demandas da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, conforme Processo Administrativo nº 0029.006197/2023-77 com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa: **RL dos Santos Construções ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.134.949/0001-63, no valor de **R\$ 277.082,52 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**.
Machadinho D' Oeste - RO, 13 de março de 2023.

Elaine Vieira Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila

Protocolo 0036400115

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/CEEEO/PROAFI REGULAR/04/2023****PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI REGULAR/2023**

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Margareth Borges Barreto Soares em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/202023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2023, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Papelaria Aripuanã LTDA, CNPJ Nº 84.553.452/0001-90, para aquisição de Material de Consumo - Material de Expediente, no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$ 5.588,21 (cinco mil quinhentos

e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), do Programa Nacional de Apoio Financeiro - PROAFI para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 13 de março de 2023.

Margareth Borges Barreto Soares
Matricula: 300063200

Protocolo 0036494172

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/CEEEO/PDDE/QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/02/2023 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE/QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2023

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Margareth Borges Barreto Soares em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/EDUCAÇÃO BÁSICA/2023, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Net Way Informatica Ltda, CNPJ Nº 10.563.381/0001-51, para aquisição de Material Permanente, no elemento de despesa 44.90.52, no valorde R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/QUALIDADE- EDUCAÇÃO CONECTADA/2023, para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 13 de março de 2023.

Margareth Borges Barreto Soares
Matricula: 300063200

Protocolo 0036494828

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0029.006047/2023-63

INTERESSADO: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES

ASSUNTO: Licitação para aquisição de Materiais e Serviços da EEEFM Bandeirantes, localizada no Distrito de Nova Califórnia, Porto Velho/RO.

Considerando a Ata da Sessão de Abertura e Julgamento da Licitação(0036474197) e demais documentos constantes no processo administrativo (0029.006047/2023-63), cujo objeto é a **aquisição de Materiais e Serviços** da EEEFM Bandeirantes, localizada no Distrito de Nova Califórnia, no município de Porto Velho/RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no Art. 43 inciso VI da lei 8.666/93, em favor das empresas: C. VACARO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ 21.458.808/0001-97, no valor total de R\$ **3.900,00 (três mil e novecentos reais)**; FRANCISCO MEDRANO DA SILVA JUNIOR CNPJ 38.212.951/0001-05, no valor total de R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte e dois reais); MEAZZA E MEAZZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 14.360.176/0001-69, no valor total de R\$ 10.109,00 (dez mil cento e nove reais); MEAZZA E MEAZZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 14.360.176/0001-69, no valor total de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil quatrocentos reais) .

Porto Velho, 13 de março de 2023.

Isabel dos Santos Ramos Santana

Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0036493340

Portaria de férias nº 2037 de 13 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022,publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300126016, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de

(01/03/2023 a 15/03/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (02/05/2023 a 16/05/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10755

Portaria nº 3126 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº0029.013974/2023-30, que tem como objeto Construção de Passarela e Reforma, de interesse do Conselho Escolar Capitão Cláudio Manoel da Costa, da EEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (Engenheiro Civil) e PEDRO LUIZ CARACARÁ DE OLIVEIRA** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036421875

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 002/PROAFIREGULAR/EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: BASILIO & NICOLETTI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gás engarrafado, para estudantes da rede estadual de educação básica pública, com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Sílvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001510/2023-81 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$ 1.438,80 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0036481840

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/PNAE - MERCADO/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/0001-21

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006612/2023-92

VALOR: R\$ R\$ 1.939,77 (Mil novecentos e trinta e nove reais setenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.006612/2023-92

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

Cerejeiras, 02 de março de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036495356

AVISO

PROAFI 2022/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM ARAUJO LIMA, CNPJ n. 01.609.421/0001-87, Unidade Executora da EEEFM ARAUJO LIMA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 11.609.533/0001-91**, para Aplicação de fumacê e desratização em todas as dependências da escola, a partir de 05/03/2023, no valor total estimado de **R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais)**.

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

Dione Martins Magalhães
Diretora da EEEFM ARAUJO LIMA

Protocolo 0036495977

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Gonçalves Dias pelo período de 03 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.006929/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.076,90

PROCESSO: 0029.006929/2023-29

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

ASSINAM:

Regina Maria de Almeida Lopes / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0036378443

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: **Empresa C J JOB - ME**, CNPJ/MF Nº **421.334.402-91**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Gonçalves Dias pelo período de 03 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas

no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.006929/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$**9.407,95**

PROCESSO:0029.006929/2023-29

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:08/03/2023

ASSINAM:

Regina Maria de Almeida Lopes / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0036380685

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Gonçalves Dias pelo período de 03 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.006929/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$14.305,88

PROCESSO 0029.006929/2023-29

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:08/03/2023

ASSINAM:

Regina Maria de Almeida Lopes / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES / Contratada

Protocolo 0036381184

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ nº 01.802.670/0001-94, Unidade Executora EEEF. Maria Comandolli Lira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1405/SEDUC-NTFG de 24 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015, de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as Empresa REGINALDO PAULO DE FARIA, inscrito sob CNPJ: 17.839.894/0001-00, para Serviços de Limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, no valor total estimado de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Rolim de Moura/RO, 13 de março de 2023.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036504161

Portaria nº 3210 de 13 de março de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire, CNPJ nº 84.722.842/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PNAE;PDDE'S.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Paulo Roberto de Brito

b) Membro:Terezinha Soares

c) Membro: Gideias Neves dos Reis

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Marinete Bastos Pereira

b) Membros: Luiz Daniel Abadias Leitão

c) Membros:Maria Aldecy Coimbra da Cunha

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem os Presidentes Do Conselho Fiscal, conforme folha 174-181Livro-A-699, Certidão Registro Integral nº 0145105

a) Presidente: Vânia Lúcia Ramos Braga

b) Membros:Angelita Medeiros da Cruz

c) Membros:Espedita do Rosário Azevedo da Silva

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2023

JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BARROS FREIRE

Protocolo 0036500477

Portaria nº 3211 de 13 de março de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire, CNPJ nº 84.722.842/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PROAFI'S; EMENDA; PEALE;PROGRAMA EXCELÊNCIA.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Paulo Roberto de Brito

b) Membro:Terezinha Soares

c) Membro: Gideias Neves dos Reis

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Marinete Bastos Pereira

b) Membros: Luiz Daniel Abadias Leitão

c) Membros: Maria Aldecy Coimbra da Cunha

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem os Presidentes Do Conselho Fiscal, conforme folha 174-181 Livro-A-699, Certidão Registro Integral nº 0145105

a) Presidente: Vânia Lúcia Ramos Braga

b) Membros: Angelita Medeiros da Cruz

c) Membros: Espedita do Rosário Azevedo da Silva

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2023

JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BARROS FREIRE

Protocolo 0036502158

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA: DUARTE ENERGIA E PINTURA LTDA CNPJ: 27.140.857/0001-63**, para prestar serviços a EEEFM: Gonçalves Dias, de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS** , a partir de 27/12/2022, no valor total estimado de **R\$ 8.480,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2023.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035861178

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023/ C.E.U. / PEALE

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ: 00.717.891/0001-00**

DA EEEFM. MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONTRATADA: COSTA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DE HIGIENE PESSOAL EIRELI, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 35.765.377/0001-16**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007225/2023-73, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por CONTRATAÇÃO DIRETA resultante de DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA / EMERGENCIAL, por meio do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 5.355,46 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

PROCESSO Nº 0029.007225/2023-73

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023

ASSINAM:

Marilene Aparecida Dias do Nascimento, CPF: 611.446.732-91, Presidente do Conselho Escolar União.

Vanderlei José da Costa, CPF: 610.459.162-53, Representante / Contratada

Novo Horizonte do Oeste-RO, 13 de março de 2023.

Marilene Aparecida Dias do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0036363148

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1329/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 04.517.431/0001-80, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, Carimbos, no valor total estimado de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Vilhena, 27 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036335884

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro - CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: COSTA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DE HIGIENE PESSOAL EIRELI: **CNPJ: 35.765.377/0001-16**, para entregar produtos alimentícios (merenda escolar) para a E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de R\$ 5.355,46(CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON, com fornecimento de merenda escolar por CONTRATAÇÃO DIRETA resultante de DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA / EMERGENCIAL, por meio do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE.

As despesas correrão com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PEALE / COMPLEMENTAÇÃO.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 13 de março de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0036362953

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro - CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **SUPERMERCADO SENNA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.912.950/0001-06, para entregar produtos alimentícios (merenda escolar) para a E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de R\$ 9.061,56 (NOVE MIL E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON, com fornecimento de merenda escolar por CONTRATAÇÃO DIRETA resultante de DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA / EMERGENCIAL, por meio do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE.

As despesas correrão com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PEALE / COMPLEMENTAÇÃO.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 13 de março de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0036362899

Portaria nº 3152 de 09 de março de 2023

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o que preconiza a Lei.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3036 de 06 de março de 2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 06/03/2023, a servidora **VANDERLEIA SOARES PEREIRA**, matrícula nº 300098746, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Chefe de Recursos Humanos I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Porto Velho/RO.

LEIA-SE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 06/03/2023, a servidora **VANDERLEIA SOARES SILVA PEREIRA**, matrícula nº 300098746, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Chefe de Recursos Humanos I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado de Educação

Protocolo 0036437976

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 31 DE MARÇO, CNPJ 84.651.546/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0034919044) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, para atender a escola E.E.E.F.M. 31 DE MARÇO, sendo as seguintes empresas:

1. **JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ 19.269.250/0001-50 no valor total estimado de **R\$ 97,15 (noventa e sete reais e quinze centavos)**.
2. **SUPERCADO SANCHEZ LTDA**, CNPJ 34.750.281/0001-11 no valor total estimado de **R\$ 4.663,95 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)**.
3. **C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 24.572.095/0001-42 no valor total estimado de **R\$ 1.418,17 (um mil quatrocentos e dezoito reais e dezessete centavos)**.
4. **COMERCIAL URUPÁ LTDA**, CNPJ 26.351.705/0001-47 no valor total estimado de **R\$ 622,43 (seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)**.

Ji-Paraná/RO., 13 de março de 2023.

ALBERTINA MONTEIRO NETTA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 31 DE MARÇO

Protocolo 0035990821

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Aikanã Mamaindê Sabanê

CONTRATADA: B F de Castro Atacado-LTDA, CNPJ sob nº 44.623.407/0001-40, Rua Vilhena 2056 Setor 04 Itapuã do Oeste-RO,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, 20 litros de Óleo de soja vegetal ± tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras transparente, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. 12 (doze unidades), em atendimento as necessidades do

Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, CNPJ: 37.058.201/0001-50, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº: 189/2022, Ata de Registro de Preço nº 144/2022, data da publicação no DOE 21/06/2022, homologado em 09/06/2022, pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº.10.520/2002, Decreto 15/09/2021, Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: **R\$: 201,00(duzentos e umreais).**

PROCESSO: nº 0029.082414/2022-44.

VIGÊNCIA:Até 21/06/2023.

Vilhena, 13 de março de 2023,

Vera Lucia Vieira Solidera,
Presidente do Conselho Escolar, Aikanã Mamaindê Sabanê

Protocolo 0036508963

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Acerola, polpa congelada	ARLINDO OSMAR VITALIS CPF 458.467.159-15	Kg	18	13,51	243,18
02	Goiaba, polpa congelada	ARLINDO OSMAR VITALIS CPF 458.467.159-15	Kg	18	14,36	262,08
Total Adjudicado					R\$ 505,26	

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036511033

Portaria nº 3159 de 10 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o Requerimento (0036348808), e o Despacho SEDUC-CREVHASRH(0036442023),

RESOLVE:

ART. 1º Remarcar o gozo do 3º período de dez dias de férias, referentes ao exercício 2022, da servidora **EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional, matrícula nº 300117356, **para o período de 21 a 30/08/2023**, originalmente programadas para gozo no período de 16 a 25/11/2022, por meio da Portaria n. 2040-SID(0036432435), de 10 de dezembro de 2021, publicada na Edição Suplementar 244.1, do Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 13/12/2021.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036450499

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER**BALANÇO****DEMONSTRAÇÕES E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2022****1 - Informações Gerais**

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia — FUNCER, domiciliada à Avenida Presidente Dutra, Bairro: Pedrinhas, no município de Porto Velho/RO, inscrito sob C.N.P.J. 29.557.720/0001-34, integra o Poder Executivo Estadual, criada por meio da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Sendo uma entidade vinculada à Secretaria de Estado da Educação.

Tendo suas competências expressas no art. 155, da Lei nº 965/2017, sendo dentre elas: propiciar manifestações artístico-culturais pedagógicas de forma a colaborar com o aperfeiçoamento cultural da comunidade rondoniense; apoiar as realizações artístico-culturais pedagógicas, a criação e a apresentação de montagens de artes cênicas, da música, da dança, museologia, artes plásticas, artes visuais e literatura; incentivar a participação da comunidade dando condições ao desenvolvimento da capacidade criativa de seus membros e possibilitando a esses o acesso aos bens e atividades artístico-culturais afetos ao escopo da FUNCER, entre outros.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 , relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

Contador Responsável: Wesley de Sousa Santos.

CRC Nº RO-007165/O.

2 - Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Cumprir destacar que as informações do Exercício Financeiro de 2022 foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, sendo este gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, a qual compete o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis, assim como na elaboração dos Balanços, Conforme LC Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos.

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	279.835,00	279.835,00	446.424,51	166.589,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	279.835,00	279.835,00	446.424,51	166.589,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	279.835,00	279.835,00	446.424,51	166.589,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	279.835,00	279.835,00	446.424,51	166.589,51
DEFICIT (VI)	-	-	2.639.250,36	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	279.835,00	279.835,00	3.085.674,87	166.589,51

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	267.549,75	54.369,93	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	267.549,75	54.369,93	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.051.561,00	3.568.578,45	3.050.068,62	2.745.626,75	2.737.035,45	518.509,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	666.030,00	741.402,09	739.002,14	739.002,14	731.132,62	2.399,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.385.531,00	2.827.176,36	2.311.066,48	2.006.624,61	2.005.902,83	516.109,88
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	159.000,00	103.964,05	35.606,25	15.112,31	15.112,31	68.357,80
INVESTIMENTOS	159.000,00	103.964,05	35.606,25	15.112,31	15.112,31	68.357,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	3.210.561,00	3.672.542,50	3.085.674,87	2.760.739,06	2.752.147,76	586.867,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.210.561,00	3.672.542,50	3.085.674,87	2.760.739,06	2.752.147,76	586.867,63
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.210.561,00	3.672.542,50	3.085.674,87	2.760.739,06	2.752.147,76	586.867,63
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	836.100,30	556.878,09	556.223,09	277.792,21	2.085,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	836.100,30	556.878,09	556.223,09	277.792,21	2.085,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	908.343,74	908.343,74	908.343,74	-	-
INVESTIMENTOS	-	908.343,74	908.343,74	908.343,74	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.744.444,04	1.465.221,83	1.464.566,83	277.792,21	2.085,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022
 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	25.150,89	25.150,89	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	25.150,89	25.150,89	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	25.150,89	25.150,89	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3 - Balanço Orçamentário

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

4 - Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º: Pertencem ao exercício financeiro: as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência).

5 - Orçamento para o Exercício de 2022

O Orçamento da Fundação Cultural do Estado de Rondônia — FUNCER para o exercício financeiro de 2022, foi aprovado pela Lei n.º 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

6 - Dotação Orçamentária

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia — FUNCER iniciou o Exercício de 2022, com uma dotação orçamentária inicial no valor de R\$ 3.210.561,00, após suplementações orçamentárias no montante de R\$ 772.535,30 e cancelamentos de dotação na ordem de R\$ 176.467,20 resultou em uma dotação atualizada de R\$ 3.672.542,50.

Movimentação Orçamentária	
Dotação Inicial	3.210.561,00
(+) Suplementação	772.535,30
(-) Cancelamentos de dotação	134.086,60
(-) Movimentação Créditos Concedidos	176.467,20
(=) Dotação Atualizada	3.672.542,50

7 - Receitas Realizadas

Na execução orçamentária observou-se uma receita realizada de R\$ 446.424,51 com destaque nas receitas correntes a rubrica “receita patrimonial”, que compreende as locações dos teatros e o estacionamento do Teatro Palácio das Artes, totalizando uma arrecadação no valor de R\$ 402.965,95 aliado a uma remuneração dos depósitos bancários no valor de R\$ 43.458,56, resultando em um excesso de arrecadação no valor de R\$ 166.589,51.

8 - Receitas x Despesas Orçamentárias

Em confronto da receita realizada x despesas empenhadas verificamos que o Balanço Orçamentário apresentou Déficit no valor de R\$ 2.639.250,36, fato este justificado, uma vez que a FUNCER é um órgão recebedor de repasses do Governo do Estado de Rondônia, onde os repasses financeiros por se tratarem de transferências intragovernamentais não integram o saldo das receitas realizadas desta Unidade. Embora possua receitas como a locação do estacionamento e dos teatros, estas não são suficientes para fazer frente às despesas da Fundação.

9 - Despesas Orçamentárias

A Fundação apresentou uma dotação atualizada na ordem de R\$ 3.672.542,50, tendo o montante de R\$ 3.085.674,87 de despesa empenhada, apresentando uma economia na realização da despesa de R\$ 586.867,63 resultante da diferença entre a dotação atualizada e despesa empenhada.

Movimentação Orçamentária	
Dotação Atualizada	3.672.542,50
Despesa Empenhada	3.085.674,87
Saldo Orçamentário	586.867,63

WESLEY DE SOUSA SANTOS
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
CRC/RO 007165/O-6

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR
FUNCER

Protocolo 0035988813

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$		
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	446.424,51	97.855,53
Ordinária	2.247,34	2.538,11
Vinculada	444.177,17	95.317,42
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	444.177,17	95.317,42
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.416.359,52	4.859.272,98
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.355.345,97	2.805.931,50
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	61.013,55	2.053.341,48
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.449.576,71	2.402.178,06
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	324.935,81	1.744.444,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	8.591,30	25.150,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.116.049,60	632.583,13
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.118.314,25	968.401,06
Caixa e Equivalente de Caixa	2.118.314,25	935.080,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	33.320,38
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	8.430.674,99	8.327.707,63

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	3.085.674,87	4.468.452,86
Ordinária	2.894.726,97	4.418.452,86
Vinculada	190.947,90	50.000,00
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	190.947,90	50.000,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.853.822,70	950.866,93
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	96.563,49	40.177,48
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.757.259,21	910.689,45
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.585.230,79	790.073,59
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.464.566,83	148.995,85
Pagamento de Restos a Pagar Processados	25.150,89	11.237,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.095.513,07	629.839,97
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	905.946,63	2.118.314,25
Caixa e Equivalente de Caixa	905.946,63	2.118.314,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	8.430.674,99	8.327.707,63

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	2.247,34	-	2.247,34	2.538,11	-	2.538,11
Vinculada	444.177,17	-	444.177,17	95.317,42	-	95.317,42
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	444.177,17	-	444.177,17	95.317,42	-	95.317,42
TOTAL	446.424,51	-	446.424,51	97.855,53	-	97.855,53

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

10 - Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro contempla as seções de Ingressos (Receitas Orçamentárias e Extraorçamentárias) e Dispendios (Despesas Orçamentárias e Pagamentos Extraorçamentários), conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

11 - Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária da Fundação Cultural do Estado de Rondônia — FUNCER no Exercício Financeiro de 2022, compreende as Receitas de locações dos teatros e estacionamento da Fundação, em R\$ 402.424,51 e remuneração dos depósitos bancários em R\$ 43.458,56, totalizando R\$ 446.424,51.

12 - Transferências Financeiras Recebidas

As Transferências Financeiras recebidas no valor de R\$ 4.416.359,52, fato este justificado, uma vez que a FUNCER é um órgão receptor de repasses do Governo do Estado de Rondônia.

13 - Inscrição de Restos a Pagar do Exercício

A Inscrição de Restos a Pagar compreende os restos a pagar não processados e restos a pagar processados, esta entidade apresentou inscrição de restos a pagar não processados no valor de R\$ 324.935,81 e inscrição de restos a pagar processados

no valor de R\$ 8.591,30.

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 2022				
CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PROCESSO	NE	VALOR INSCRITO
21.921.760/0001-01	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME	0013.067652/2022-07	2022NE000087	2.271,50
14.116.631/0001-85	AGC PRESTACAO DE SERVICOS EIRELLI ME	0013.059956/2022-92	2022NE000030	11.237,77
26.156.245/0001-04	PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	0013.059315/2022-38	2022NE000017	15.881,00
26.156.245/0001-04	PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	0013.059315/2022-38	2022NE000129	91.369,98
41.335.483/0001-62	GUALBERTO E LAZAROTTO LTDA	0013.068106/2022-85	2022NE000237	98.500,00
05.914.650/0001-66	ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	0013.059511/2022-11	2022NE000018	44.621,91
00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A	0013.059824/2022-61	2022NE000019	570,45
76.535.764/0001-43	OI S.A	0013.059954/2022-01	2022NE000145	561,44
41.468.104/0001-02	C V MARCONDES LTDA	0013.067884/2022-57	2022NE000218	9.916,42
41.932.289/0001-64	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIM	0013.068034/2022-76	2022NE000201	9.579,00
08.781.235/0001-70	TIAGO C.BATISTA INFORMATICA E COMUNICACOES ME	0013.067742/2022-90	2022NE000219	0,08
14.420.347/0001-06	IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	0013.067659/2022-11	2022NE000223	11.694,06
23.036.698/0001-09	THIAGO BERNARDO GUERRA ME	0013.067601/2022-77	2022NE000206	8.799,80
23.036.698/0001-09	THIAGO BERNARDO GUERRA ME	0013.067601/2022-77	2022NE000205	4.112,86
15.837.081/0001-56	FUNDO PENITENCIARIO	0033.001270/2022-74	2022NE000124	6.852,64
90.347.840/0059-34	THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	0013.562135/2021-58	2022NE000136	5.000,00
14.420.347/0001-06	IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI	0013.067659/2022-11	2022NE000224	3.966,90
TOTAL				324.935,81

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 2022				
CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO	NE	VALOR INSCRITO
05.914.650/000-166	ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	0013.059511/2022-11	2022NE000018	721,78
29.979.036/0012-01	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0013.068118/2022-18	2022NE000247	7.869,52
TOTAL				8.591,30

14 - Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária da FUNCER, abaixo demonstrada em despesas empenhadas por fontes de recursos.

Despesa Orçamentária por Fonte de Recursos			
Recursos Vinculados por Fonte	Empenhado	Liquidado	Pago
0100- Recurso tesouro	R\$ 2.894.726,97	R\$ 2.589.723,56	R\$ 2.581.132,26
0240- Arrecadação Própria	R\$ 136.577,97	R\$ 123.498,21	R\$ 123.498,21
0640- Arrecadação Própria	R\$ 54.369,93	R\$ 47.517,29	R\$ 47.517,29
TOTAL	R\$ 3.085.674,87	R\$ 2.760.739,06	R\$ 2.752.147,76

WESLEY DE SOUSA SANTOS
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
CRC/RO 007165/O-6

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR
FUNCER

Protocolo 0035988820

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	905.946,63	2.118.314,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	905.946,63	2.118.314,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	-	-
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	-
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	18.704,77	32.106,90
ALMOXARIFADO	18.704,77	32.106,90
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	924.651,40	2.150.421,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	6.965.046,20	6.249.555,03
BENS MOVEIS	3.028.471,98	2.094.678,88
BENS IMÓVEIS	4.716.340,42	4.716.340,42
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(779.766,20)	(561.464,27)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.965.046,20	6.249.555,03
TOTAL DO ATIVO	7.889.697,60	8.399.976,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.869,52	365,36
PESSOAL A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.869,52	365,36
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.376,78	25.150,89
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.376,78	25.150,89
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	59.202,08	38.665,55
VALORES RESTITUÍVEIS	56.600,07	36.063,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.602,01	2.602,01
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	68.448,38	64.181,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	7.821.249,22	8.335.794,38
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.821.249,22	8.335.794,38
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.821.249,22	8.335.794,38
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.889.697,60	8.399.976,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	905.946,63	2.118.314,25
Ativo Permanente	6.983.750,97	6.281.661,93
Total Ativo (I)	7.889.697,60	8.399.976,18
PASSIVO		
Passivo Financeiro	392.212,18	1.805.658,47
Passivo Permanente	2.602,01	2.967,37
Total Passivo (II)	394.814,19	1.808.625,84
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	7.494.883,41	6.591.350,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	17.476,95	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	17.476,95	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários	-	16.473,14
40 Recursos Diretamente Arrecadados	513.734,45	296.182,64
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	513.734,45	312.655,78

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

15 - Quadro do Superávit

Em 2022 o superávit financeiro alcançou a cifra de R\$ 513.734,45, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Demonstrativo de Superávit Financeiro (DE-PARA)		
Fonte de Recurso válida em 2022	Fonte de Recurso válida a partir de 2023	31/12/2022
40 - Recursos Diretamente Arrecadados	1899 - Outros Recursos Vinculados	513.734,45
Total Superávit Financeiro		513.734,45

Conforme Portaria Conjunta Nº 16, de Janeiro de 2023 que estabelecer a estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, assim como as diretrizes para sua utilização, as quais serão observadas pela Administração Pública Estadual na elaboração do orçamento e na execução orçamentária e financeira, assim como em todos os registros contábeis.

16 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

17 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
001 02757X 0000103578	ARREC PROPRIA	551.355,19	346.394,03
001 02757X 0000103594	DEB AUTOMATICO	346,01	12.001,32
001 02757X 0000103608	SERVIDORES	3.231,91	43.569,47
001 02757X 0000100005	CONTA ÚNICA	351.013,52	1.716.349,43
TOTAL		905.946,63	2.118.314,25

Destaca-se que do total apresentado de Caixa e Equivalentes de Caixa o montante de R\$ 351.013,52 refere-se a Conta Única do Tesouro Estadual, gerenciada pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete a SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não cabe às unidades gestoras, e sim, a SEFIN, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis a FUNCER para a execução financeira da unidade.

18 - Estoques

Abrange o valor dos bens adquiridos, com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Descrição Material de Consumo	31/12/2022	31/12/2021
Gêneros Alimentícios	-	1.018,57
Materiais de Expediente	47,90	-
Material de Copa e Cozinha	8.051,04	337,50
Material de Limp. Prod. Higienização	10.605,83	30.554,83
Material Elétrico e Eletrônico	-	196,00
TOTAL	18.704,77	32.106,90

19 - Imobilizado

Envolve os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

19 .1 Bens Móveis

Descrição Bens Móveis	31/12/2022	31/12/2021
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	19.144,69	-
Máquinas e Equipamentos Industriais	441,99	441,99
Equipamentos de Processamento de Dados	672.480,65	62.127,70
Equipamentos de Tecnologia da Informação	890,65	1.106,85
Aparelhos e Utensílios Domésticos	192.043,44	173.066,03
Máquinas e Utensílios de Escritório	4.997,10	4.997,10
Mobiliário em Geral	1.583.204,50	1.547.864,52
Utensílios em Geral	188.381,96	6.300,00
Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto	225.587,00	218.271,69
Veículos de Tração Mecânica	133.500,00	80.500,00
Outros Bens Móveis	7.800,00	-
Total Bens Móveis	3.028.471,98	2.094.675,88
(-) Depreciação Acumulada	(779.766,20)	(561.464,27)
Total Bens Móveis Valor Líquido	2.248.705,78	1.533.211,61

19 .2 Bens Imóveis

Envolve os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Descrição Bens Imóveis	31/12/2022	31/12/2021
Biblioteca Estadual DR. José Pontes Pinto	621.472,31	621.472,31
Museu Palácio da Memória Rondoniense	2.335.295,97	2.335.295,97
Casa de Cultura Ivan Marrocos	1.759.572,14	1.759.572,14
Total Bens Imóveis	4.716.340,42	4.716.340,42

Incorporação da Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto conforme Laudo Técnico de Avaliação ID. SEI 0013707982 processo 0013.234788/2018-44.

Incorporação do Museu Palácio da Memória Rondoniense conforme Laudo Técnico de Avaliação ID. SEI 0016286557 processo 0013.345835/2020-07.

Incorporação da Casa de Cultura Ivan Marrocos conforme Laudo Técnico de Avaliação ID. SEI 0016315799 processo 0013.345835/2020-07.

O Teatro Estadual Palácio das Artes não foi incorporado como bens imóveis da fundação, devido sua propriedade está em nome da União (cessão uso), conforme documento da SEPAT ID. SEI 0016319024 processo 0013.345835/2020-07.

20 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos que em 2022 encerrou com o montante de R\$ 7.821.249,22

Movimentação do Patrimônio Líquido	
Patrimônio Líquido em 31/12/2021	8.335.794,38
Resultado Patrimonial do Período de 2022	(521.319,76)
Incorporação de Bens Móveis	6.774,60
Patrimônio Líquido em 31/12/2022	7.821.249,22

WESLEY DE SOUSA SANTOS
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
CRC/RO 007165/O-6

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR
FUNCER

Protocolo 0035988815

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	402.965,95	88.148,15
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402.965,95	88.148,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	43.458,56	9.707,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	43.458,56	9.707,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.440.240,07	7.203.459,69
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.440.240,07	7.203.459,69
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.889,80	214,75
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.889,80	214,75
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	4.888.554,38	7.301.529,97

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	736.936,78	845.793,06
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	622.939,70	700.185,77
ENCARGOS PATRONAIS	113.997,08	135.368,89
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	10.238,40
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	20.580,00	16.531,67
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	20.580,00	16.531,67
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.577.237,97	2.099.920,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	114.946,33	68.214,43
SERVIÇOS	2.243.989,71	1.802.954,55
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	218.301,93	228.751,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	5.301,73
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	5.301,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.893.652,90	950.866,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.871.417,54	950.866,93
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	22.235,36	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	54.573,06	2.792,02
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	507,96	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	54.065,10	2.792,02
TRIBUTÁRIAS	26.893,43	23.648,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.893,43	23.648,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	100.000,00	23.350,57
PREMIAÇÕES	100.000,00	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	23.350,57
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	5.409.874,14	3.968.205,40
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(521.319,76)	3.333.324,57

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

21 - Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais — DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

22 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as “Transferências e Delegações Recebidas”, perfazendo 90,83% do total das variações patrimoniais aumentativas, fato este justificado, uma vez que a FUNCER é um órgão receptor de repasses do Governo do Estado de Rondônia

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Repasse Recebido	4.355.345,97
Movimento de Fundos a Débito - Correspondência de Débitos - Saldos Financeiros	61.013,55
Transferências Recebidas de Bens Móveis	6.285,71
Outras Transferências Não Financeiras Recebidas - Independentes de Execução Orçamentária	17.594,84
Transferências e Delegações Recebidas	4.440.240,07

Cabe ressaltar que a variação patrimonial aumentativas na exploração e vendas de bens e direitos e prestação de serviços, no valor de R\$ 402.965,95 é referente as receitas das locações dos teatros e locação do estacionamento.

23 - Variações Patrimoniais Diminutivas

Dentre as Variações Patrimoniais Diminutivas as mais representativas são: Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo em R\$ 2.577.237,97 que nesta unidade compreende o somatório com manutenção e operação da máquina pública tais como: material de consumo e serviços de terceiros.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Repasse Concedido	96.563,49
Movimento de Fundos a Crédito - Correspondência de Créditos - Saldos Financeiros	1.757.259,21
Outras Transferências Não Financeiras Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	17.594,84
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	22.235,36
Transferências e Delegações Concedidas	1.893.652,90

24 - Resultado Patrimonial do Período

O Resultado Patrimonial do período de 2022 apresentou saldo de R\$ (521.319,76) resultante da diferença entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas.

WESLEY DE SOUSA SANTOS
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
CRC/RO 007165/O-6

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR
FUNCER

Protocolo 0035988817

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	5.978.833,63	5.623.032,02
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	402.965,95	88.148,15
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	43.458,56	9.707,38
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	4.416.359,52	4.859.272,98
Outros ingressos operacionais	1.116.049,60	665.903,51
Desembolsos	6.267.745,20	4.332.978,45
Pessoal e demais despesas	3.306.227,29	2.743.286,84
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.866.004,84	959.851,64
Outros desembolsos operacionais	1.095.513,07	629.839,97
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(288.911,57)	1.290.053,57
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	923.456,05	106.820,00
Aquisição de ativo não circulante	923.456,05	106.820,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(923.456,05)	(106.820,00)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(1.212.367,62)	1.183.233,57
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	2.118.314,25	935.080,68
Caixa e Equivalente de Caixa Final	905.946,63	2.118.314,25

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R\$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	4.416.359,52	4.859.272,98
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	4.416.359,52	4.859.272,98
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.866.004,84	959.851,64
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	1.866.004,84	959.851,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	3.306.227,29	2.743.286,84
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	3.306.227,29	2.743.286,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

25 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa mostra como o Estado gera e utiliza seu caixa e equivalentes de caixa, segregando suas entradas e saídas com base na natureza dos fluxos de ingressos e desembolsos, classificados em fluxos operacionais, de investimentos e de financiamento.

26 - Apresentação

A Demonstração dos Fluxos de Caixa — DFC foi elaborada pelo método direto e de acordo com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª edição.

27 - Atividades das Operações

As Atividades Operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram Transferências Recebidas, com R\$ 4.416.359,52, representando 73,87% dos ingressos operacionais.

28 - Atividades de Investimento

As Atividades de Investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

Do Desembolso da atividade investimento, destaque para aquisição de ativo não circulante no valor de R\$ 923.456,05

29 - Atividades de Financiamento

As Atividades de Financiamento, compreender as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2022, não houve registros de ingressos e desembolso no âmbito da FUNCER.

WESLEY DE SOUSA SANTOS
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
CRC/RO 007165/O-6

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR
FUNCER

Protocolo 0035988819

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 46 de 08 de março de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.039322/2022-16.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em BIODIVERSIDADE e BIOTECNOLOGIA**, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ao (a) servidor (a) **ALMÉRIO CÂMARA DE GUSMÃO**, matrícula nº **300109573**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, convocado através do Decreto de 19.02.2018, publicado no DOE nº. 32 de 20.02.2018, para exercer suas funções laborais no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, situado na RO 010, km 32, Setor Abaitará, CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE de 02 de maio de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24 de janeiro de 2023**.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional
IDEP/RO

Protocolo 0036377730

BALANÇO**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2022**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	441.262,21	441.262,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	429.684,82	429.684,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	11.577,39	11.577,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	441.262,21	441.262,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	441.262,21	441.262,21
DEFICIT (VI)	-	-	25.922.047,64	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	26.363.309,85	441.262,21

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.850.212,70	3.836.710,09	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	1.850.212,70	3.836.710,09	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$					
	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.358.522,00	24.638.530,00	21.302.603,69	20.236.172,72	19.521.048,04	3.335.926,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.586.522,00	13.634.781,10	12.634.168,25	12.634.168,25	12.634.168,25	1.000.612,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.792.000,00	11.003.748,90	8.668.435,44	7.602.004,47	6.886.879,79	2.335.313,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.696.219,00	5.232.219,00	5.060.706,16	287.005,54	218.291,54	171.512,84
INVESTIMENTOS	4.696.219,00	5.232.219,00	5.060.706,16	287.005,54	218.291,54	171.512,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	25.054.741,00	29.870.749,00	26.363.309,85	20.523.178,26	19.739.339,58	3.507.439,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	25.054.741,00	29.870.749,00	26.363.309,85	20.523.178,26	19.739.339,58	3.507.439,15
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	25.054.741,00	29.870.749,00	26.363.309,85	20.523.178,26	19.739.339,58	3.507.439,15
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	2.432.325,41	1.588.050,29	1.588.050,29	844.275,12	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.432.325,41	1.588.050,29	1.588.050,29	844.275,12	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	1.172.355,46	1.044.195,46	1.044.195,46	128.160,00	-
INVESTIMENTOS	-	1.172.355,46	1.044.195,46	1.044.195,46	128.160,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	3.604.680,87	2.632.245,75	2.632.245,75	972.435,12	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	349,51	349,51	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	349,51	349,51	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	349,51	349,51	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

01 - Informações Gerais

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, domiciliado Avenida Tiradentes, nº 3009, Bairro: Industrial, no município de Porto Velho, inscrito sob C.N.P.J. 26.766.814/0001-25, integra o Poder Executivo Estadual, criado pela Lei Complementar Estadual nº 908, de 06/12/2016, com alterações através da Lei Complementar nº 947, de 28/06/2017. Sendo uma entidade com natureza jurídica de autarquia, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e dotada de autonomia administrativa, didático-pedagógica, disciplinar, financeira, orçamentária e patrimonial, sendo Órgão Central do Subsistema Público de Educação Profissional do Estado.

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP é uma instituição de educação básica e profissional, pluri curricular, especializada na oferta de educação profissional gratuita, nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos com suas práticas pedagógicas, compreendidas a pesquisa e a inovação dedicada à formação profissional.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, e alterações pelos Decretos nº 27.100, de 26 de abril de 2022, nº 27.193, de 23 de maio de 2022, nº 27.269, de 27 de junho de 2022, nº 27.498, de 23 de setembro de 2022 e nº 27.694, de 19 de dezembro de 2022.

A declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP encontra-se abaixo:

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Local: Porto Velho - RO

Data: 10/03/2023

Contador Responsável: Fernanda Nascimento Arnhold

CRC nº RO-007407/O-9

02 - Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

2.1- Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pelo órgão Central de Contabilidade do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 14/2023/COGES de 25/01/2023 foi aprovado a 6ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS- MCD/COGES-RO**, disponibilizado no site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, visando oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela COGES/RO em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compostas por: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração de Mutações no Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2.2-Base de Mensuração

Moeda - A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão- Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso.

Restos a Pagar - Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Apuração de Resultado - Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados conforme as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

03 - Do Envio dos Balancetes Mensais

Em atenção ao Decreto n. 26.020, de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, este Instituto efetuou a transmissão dos arquivos através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Dito isto, apresentamos abaixo relação dos protocolos de entrega das Remessas mensais encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia referentes ao exercício de 2022:

Item	Competência	Protocolo TCERO (ID SEI)
1	Janeiro	28084289
2	Fevereiro	28084368
3	Março	28479099
4	Abril	29477322
5	Maio	29960224
6	Junho	30936984
7	Julho	31686469
8	Agosto	32573691
9	Setembro	33249916
10	Outubro	34069608
11	Novembro	34763656
12	Dezembro	36212222

Na oportunidade, informamos que a parametrização e conversão em arquivos.xml do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) são gerados pela Função TCE no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, sendo gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Ademais, esta Contadoria Setorial efetuou os testes de consistências nos Arquivos do Módulo Contábil, conforme orientado no Treinamento Validação dos balancetes enviados ao TCE RO- IN 72.

04 - Regime Contábil do Balanço Orçamentário

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

Pertencem ao exercício financeiro:

I - As receitas nele arrecadadas; (Regime de caixa)

II- As despesas nele legalmente empenhadas. (Regime de competência)

05 - Dotação Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOE Edição Suplementar 6.1, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2022, sendo a dotação orçamentária inicial de R\$ 25.054.741,00. No decorrer do exercício de 2022, houve suplementações no valor de R\$ 17.732.390,67 e cancelamentos no valor de R\$ 13.334.661,57.

Logo, resultando em uma variação de suplementações orçamentárias na ordem de R\$ 4.397.729,10, sendo destes o valor de R\$ 1.750.241,10 referente a Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2021 e o valor de R\$ 2.647.488,00 resultante de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação.

Tais suplementações por superávit financeiro ocorreram na Fonte 0621 no montante de R\$ 891.000,00 sendo destinada a promoção de cursos de formação inicial e continuada do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e na Fonte 0312 no montante de R\$ 859.241,10 sendo destinada para realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo, encargos sociais bem como pagamentos de profissionais temporários do Instituto.

Ainda, referente ao montante de R\$ 2.647.488,00 de crédito adicional suplementar por anulação de dotação, o valor de maior relevância na ordem de R\$ 2.183.000,00 suplementou o orçamento na Fonte

0312-MDE, conforme Decreto nº 27.694 de 19/12/2022, sendo a dotação orçamentária utilizada para aquisição de unidade móvel como objetivo de ofertar prioritariamente os cursos técnicos dos eixos tecnológicos relacionados a Mecânica de Motos.

No entanto, além das suplementações orçamentárias houve uma descentralização orçamentária e financeira concedida no valor de R\$ 81.721,10 ao Fundo Penitenciário-FUPEN, FT 0100-Ordinários, referente a Portaria Conjunta nº 102, de 11 de janeiro de 2022 e 4º termo aditivo ao Termo Cooperação nº 039/PGE/2019. Bem como descentralização orçamentária e financeira recebida no valor R\$ 500.000,00, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, FT-0622, referente a Portaria conjunta nº 33, de 10 de junho de 2022 e Termo de cooperação de descentralização de crédito, de 07/07/2022, DOE nº128.

Movimentação Orçamentária	Em R\$ 1,00
Dotação Inicial	R\$ 25.054.741,00
Variação das Suplementações orçamentárias	R\$ 4.397.729,10
Dotação Atualizada	R\$ 29.452.470,10
Descentralização Concedida	-R\$ 81.721,10
Descentralização Recebida	R\$ 500.000,00
Dotação Atualizada após descentralização de crédito	R\$ 29.870.749,00

A composição do orçamento atualizado do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP ao final do Exercício de 2022, após suplementações orçamentárias e descentralizações de crédito concedidas e recebidas perfaz o total de R\$ 29.870.749,00. Deste montante, o IDEP empenhou o valor de R\$ 26.363.309,85.

06 - Previsão Inicial

Esta unidade orçamentária iniciou o Exercício de 2022, com previsão inicial de receita zerada. Ressaltando que esta Unidade Gestora - IDEP não é um agente arrecadador de receita, e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública.

07- Receitas Realizadas

Na execução orçamentária observou-se Receita Realizada de R\$ 441.262,21, com destaque nas receitas correntes a rubrica "Receita Patrimonial", no valor de R\$ 429.684,82, referente remuneração de depósitos bancários.

A receita de "Remuneração de Depósitos Bancários" do IDEP no exercício de 2022 é pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias deste IDEP, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta de aplicação ainda não utilizados.

08 - Receitas X Despesas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário do Instituto apresenta déficit orçamentário no valor de -R\$ 25.922.047,64, posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário do IDEP somente contemplar as receitas diretamente arrecadadas por esta

instituição, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado e Outros órgãos. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2022.

Ressalta-se que, segundo a 9ª edição do MCASP, este fato não representa irregularidade, haja vista que o balanço do IDEP compõe o Balanço Geral do Estado de Rondônia que, consolidado, se apresentará em equilíbrio.

09- Saldos de Exercícios Anteriores

No Quadro de Receitas Orçamentárias tem evidenciado a previsão atualizada de R\$ 1.850.212,70 referente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, onde o montante de R\$ 1.750.241,10 foi aberto para utilização desta Autarquia, autorizado pelos Decretos nº 27.498 de 23/09/2022 e nº 27.100 de 27/04/2022, e o montante de R\$ 99.971,60, FT 0300 efetuado Suplementação orçamentária por superávit financeiro para posterior remanejamento em favor da SESDEC, devidamente autorizado pelo Decreto nº 27.379 de 02/08/2022.

Tendo na coluna de Receitas Realizadas o montante de R\$ 3.836.710,09, concernentes as despesas empenhadas utilizando fonte de recursos mediante abertura de créditos adicionais. Deste montante, o valor de R\$ 1.409.941,03 refere-se a despesas empenhadas na Fonte 0312-MDE, Fonte 0621- PRONATEC, utilizando crédito adicional suplementar por superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior deste IDEP.

Ressalta-se que deste montante o valor de R\$ 2.183.000,00, FT 0312-MDE, e o valor de R\$ 197.044,26, FT 0318-FUNDEB, ocorreu abertura de crédito suplementar por anulação de dotação advinda da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, bem como o valor de R\$ 46.724,80, FT 0622, referente Termo de cooperação de descentralização de crédito com o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de 07/07/2022, DOE nº128.

10-Despesas Orçamentárias

O montante das despesas empenhadas no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP totalizou R\$ 26.363.309,85, sendo deste montante R\$ 21.302.603,69 referente às Despesas Correntes e R\$ 5.060.706,16 referente às Despesas de Capital. Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 3.507.439,15.

No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas) do Exercício de 2022, por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária:

Despesas Orçamentárias				Em R\$ 1,00
GRUPO DESPESA	2022		AV (%)	AV (%)
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	(Empenhado x Dotação)	(Empenhado x Total da despesa)
1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.634.781,10	12.634.168,25	92,66	47,92
2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	11.003.748,90	8.668.435,44	78,77	32,88
Subtotal Despesas Correntes	24.638.530,00	21.302.603,69	86,46	80,80
4 - Investimentos	5.232.219,00	5.060.706,16	-	19,20
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-
6 - Amortização Dívida	-	-	-	-
Subtotal Despesa de Capital	5.232.219,00	5.060.706,16	96,72	19,20
TOTAL	29.870.749,00	26.363.309,85	88,26	100%

Do montante de Despesas Correntes empenhadas, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais corresponde a R\$ 12.634.168,25, correspondendo a 47,92% do total da despesa empenhada no IDEP no exercício de 2022.

Não houve movimentação no grupo de despesa “Juros e Encargos da Dívida”, no exercício de 2022.

No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, consumos, diárias, auxílios e indenizações de servidores, entre outras, no montante de R\$ 8.668.435,44 representando 32,88 % do total da despesa empenhado do IDEP.

Do total de Despesas de Capital empenhadas, as despesas com Investimentos foram registradas no valor de R\$ 5.060.706,16 equivalendo a 19,20% do total de despesa empenhada.

No grupo de contas “Investimentos” foram registradas as despesas orçamentárias com aquisição de ativos permanentes como mobiliários, equipamentos de tecnologia da informação, veículos- unidade móvel, entre outros, para atender as necessidades deste IDEP.

Não houve movimentação nos grupos de contas “Inversão Financeira” e “Amortização da Dívida”, no exercício de 2022.

Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 3.507.439,15, assim a execução orçamentária do Instituto IDEP perfaz o equivalente a 88,26% do total da dotação atualizada, em 2022.

11- Execução orçamentária dos Restos a pagar

• Execução de restos a pagar não processados (RPNP)

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2021 totalizam o valor de R\$ 3.604.680,87, ocorrendo o devido pagamento na ordem de R\$ 2.632.245,75, do montante de inscrição de restos a pagar não processados foram cancelados o valor de R\$ 972.435,12, o equivalente a 26,98%, das inscrições. Os cancelamentos dos restos a pagar não processados foram justificados pela gestão através dos Despachos (0033588905) nos autos do Processo 0048.068671/2022-45. Ressaltando que não ocorreu a entrega dos materiais ou serviços após o devido prazo, inexistindo obrigações com os devidos fornecedores.

Natureza	Nota de empenho	Fornecedor	Inscrição R\$	Cancelamentos R\$
33903301	2021NE000667	10886827000106-RONDON-AGENCIA D VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP	R\$ 3.065,30	R\$ 3.065,30
33903007	2021NE000722	30433982000176-MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
33903001	2021NE000059	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	R\$ 11.476,08	R\$ 6.894,13
33903007	2021NE000753	15335703000148-IMPOL COM SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 7.270,20	R\$ 2.479,55
33903301	2021NE000460	10886827000106-RONDON-AGENCIA D VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP	R\$ 2.419,87	R\$ 2.066,71
33903981	2021NE000144	00000000479292-BANCO DO BRASIL S.A	R\$ 3.677,64	R\$ 2.005,58
33904006	2021NE000149	05423963000111-OI MOVEI S.A.	R\$ 120,00	R\$ 0,03
33904012	2021NE000057	02251574000168-TSI COM. DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 3.869,10	R\$ 2.630,94
44905233	2021NE001416	10742806000109-NATAL COMPUTER LTDA	R\$ 116.900,00	R\$ 116.900,00
33903301	2021NE000461	10886827000106-RONDON-AGENCIA D VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
33903965	2021NE001128	03581871000134-SERVICO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL SENAC	R\$ 687.400,00	R\$ 22.798,45
33903001	2021NE000060	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	R\$ 10.690,43	R\$ 5.105,63
33903022	2021NE001422	37693516000179-JUCINEI DE SA DA SILVA	R\$ 2.785,74	R\$ 2.785,74
33903022	2021NE001430	37693516000179-JUCINEI DE SA DA SILVA	R\$ 1.335,70	R\$ 1.335,70
33903022	2021NE001431	02498918000138-POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	R\$ 9.415,54	R\$ 9.415,54
33903301	2021NE000462	10886827000106-RONDON-AGENCIA D VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP	R\$ 4.362,98	R\$ 4.362,98
33903916	2021NE001022	03627226000105-DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 846.099,95	R\$ 769.834,84
44905206	2021NE001367	44219531000145-AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA 03912016208	R\$ 11.260,00	R\$ 11.260,00
33903606	2021NE000852	74247107291-PAMELA DA SILVA VIANA	R\$ 3.872,00	R\$ 3.344,00
		Total de RPNP	R\$ 3.604.680,87	R\$ 972.435,12

• Execução de restos a pagar processados (RPP)

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2021 totalizaram R\$ 349,51, sendo pagos em sua integralidade.

BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	441.262,21	117.513,77
Ordinária	250,00	-
Vinculada	441.012,21	117.513,77
Recursos Vinculados à Educação	440.955,59	117.513,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	56,62	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	24.676.985,85	16.264.148,84
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	21.981.520,89	634.722,01
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.695.464,96	15.629.426,83
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	10.942.507,18	6.528.629,54
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.840.131,59	3.604.680,87
Inscrição de Restos a Pagar Processados	783.838,68	349,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.121.492,65	2.923.599,16
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	197.044,26	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.499.087,98	13.798.494,31
Caixa e Equivalente de Caixa	5.499.087,98	13.770.299,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	28.194,85
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	41.559.843,22	36.708.786,46

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	26.363.309,85	14.083.815,75
Ordinária	2.855.460,23	945.970,25
Vinculada	23.507.849,62	13.137.845,50
Recursos Vinculados à Educação	23.461.124,82	13.137.845,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	46.724,80	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	938.747,89	2.462.951,76
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	67.825,37	41.444,16
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	870.922,52	2.421.507,60
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.937.927,95	14.662.930,97
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.632.245,75	11.687.517,06
Pagamento de Restos a Pagar Processados	349,51	34.690,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.108.288,43	2.940.723,89
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	197.044,26	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.319.857,53	5.499.087,98
Caixa e Equivalente de Caixa	7.319.857,53	5.499.087,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	41.559.843,22	36.708.786,46

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	250,00	-	250,00	-	-	-
Vinculada	441.012,21	-	441.012,21	117.513,77	-	117.513,77
Recursos Vinculados à Educação	440.955,59	-	440.955,59	117.513,77	-	117.513,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	56,62	-	56,62	-	-	-
TOTAL	441.262,21	-	441.262,21	117.513,77	-	117.513,77

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

12 - Receita Orçamentária

Compreende o valor de R\$ 441.262,21, sendo sua maioria decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2022, das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP, que foram registradas como Remuneração de Depósitos Bancários.

13 - Transferências financeiras recebidas

O saldo de Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária no montante de R\$ 21.981.520,89, em sua maior parte encontra-se registrado na conta contábil de variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R\$ 20.504.197,60 referente às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100- ordinário. E ainda na conta contábil 4.5.1.1.2.1.3.00.00 - Correspondência de débitos - saldos financeiros no valor de R\$ 1.477.323,29, referente as movimentações da Conta do FUNDEB (02757X 0000104698) com características de Conta Única, advindas da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, com finalidade de cobertura da folha de pagamento FT 0118-FUNDEB.

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária estão registradas 4.5.1.2.2.0.1.03.00 - Movimento de Fundos a Débito totalizando o valor de R\$ 2.695.464,96 no Exercício de 2022. Ressaltamos que o montante de maior relevância refere-se às transferências de recursos financeiros advindas da Secretaria de Estado de educação que totalizaram o montante de R\$ 2.483.000,00, sendo também contabilizadas nesta conta às transferências de recursos financeiros de outras Secretarias, mediante descentralização de crédito e as liberações financeiras da conta única mediante limite de saque e vinculação de pagamento FT 0100.

Esta Contadoria Setorial solicitou orientação junto a Contabilidade Geral do Estado através do 0048.068243/2022-12 quanto aos eventos para as devidas transferências, sendo inclusive efetuada reclassificação de Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária para a conta contábil adequada.

14 - Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções) e Inscrição de restos a pagar.

Conta Contábil	Descrição	Saldo
6.3.1.7.0.0.0.00.00	RP não processados - Inscrição no Exercício	R\$ 5.840.131,59
6.3.2.7.0.0.0.00.00	RP processados - Inscrição no Exercício	R\$ 783.838,68
2.1.8.8.0.0.0.00.00	Valores Restituíveis (movimento a crédito)	R\$ 4.121.492,65
1.1.3.8.0.0.0.00.00	Haveres Financeiros - valores em trânsito (movimento a crédito)	R\$ 197.044,26
Total		R\$ 10.942.507,18

A Inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício perfaz o montante de R\$ 5.840.131,59 e a Inscrição de Restos a Pagar Processados do Exercício totalizou o montante de R\$ 783.838,68.

Os Valores restituíveis representam a movimentação a crédito da conta contábil no total de R\$ 4.121.492,65 que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias. E os Haveres Financeiros representam a movimentação a crédito da conta contábil que totalizou R\$ 197.044,26 referente despesas a regularizar com Pessoal.

15- Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária perfaz o montante de R\$ 26.363.309,85, abaixo se demonstra as despesas empenhadas, liquidadas e pagas por fontes de recursos.

Em análise a tabela abaixo, constata-se que das Despesas Orçamentárias empenhadas 88,99% estão vinculadas à Educação. Dentro destes 69,01% são despesas cobertas por recurso destinado à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FT 0112.

Item	Despesas por Fonte	Empenhado	Liquidado	Pago	AV (%) Empenho por Fonte x Despesa total
1	Recursos Ordinários (FT 0100)	R\$ 2.855.460,23	R\$ 2.627.224,13	R\$ 2.556.216,16	10,83%
	Total Recurso Ordinário	R\$ 2.855.460,23	R\$ 2.627.224,13	R\$ 2.556.216,16	10,83%

2	0112- Recurso destinado à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 18.193.816,24	R\$ 15.048.966,24	R\$ 14.357.047,53	69,01%
3	0118- Recurso transferido pelo FUNDEB	R\$ 1.477.323,29	R\$ 1.477.323,29	R\$ 1.477.323,29	5,60%
4	312- Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 2.970.192,40	R\$ 787.192,40	R\$ 787.192,40	11,27%
5	318- Recursos Transferidos Pelo Fundeb	R\$ 197.044,26	R\$ 197.044,26	R\$ 197.044,26	0,75%
6	0621- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 622.748,63	R\$ 385.427,94	R\$ 364.515,94	2,36%
	Total Vinculados à Educação	R\$ 23.461.124,82	R\$ 17.895.954,13	R\$ 17.183.123,42	88,99%
7	0622- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 46.724,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,18%
	Total Vinculados à Assistência Social	R\$ 46.724,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,18%
Total das Despesas Orçamentárias		R\$ 26.363.309,85	R\$ 20.523.178,26	R\$19.739.339,58	100%

16 - Transferências Financeiras Concedidas

As transferências financeiras concedidas para a execução orçamentária registrada na conta de variação patrimonial diminutiva 3.5.1.1.2.02.00 - Repasse Concedido apresenta o valor de R\$ 67.825,37, sendo repasses financeiros referente a Portaria Conjunta nº 102, de 11 de janeiro de 2022 e 4º termo aditivo ao Termo Cooperação nº 039/PGE/2019, para subsidiar a Descentralização de Crédito com Fundo Penitenciário-FUPEN.

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária totalizam os registros na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a crédito no valor de R\$ 870.922,52. Em sua maioria, são registros de devoluções de recursos financeiros para Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

17- Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Dispêndios	31/ 12/2022
(+) Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	R\$ 7.319.857,53
Ingressos	31/ 12/2021
(-) Saldo em espécie do Exercício Anterior	R\$ 5.499.087,98
(=) Resultado Financeiro	R\$ 1.820.769,55

Observa-se que em relação ao exercício anterior houve um aumento no resultado financeiro, gerando um superávit de cerca de R\$ 1.820.769,55. O resultado financeiro não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

O Balanço Financeiro apresentou saldo total de resultado financeiro positivo na ordem de R\$ 41.559.843,22.

BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	R\$	
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.319.857,53	5.499.087,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.319.857,53	5.499.087,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	430.925,00	114.365,00
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	427.945,00	111.385,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	-
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.980,00	2.980,00
ESTOQUES	1.551.966,37	318.624,88
ALMOXARIFADO	1.214.931,49	198.342,33
OUTROS ESTOQUES	337.034,88	120.282,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	46.334,43	59.597,20
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.281,70	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	43.052,73	59.597,20
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	9.349.083,33	5.991.675,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	-	-
IMOBILIZADO	15.539.965,45	15.149.137,44
BENS MOVEIS	16.182.548,25	15.121.520,43
BENS IMÓVEIS	305.519,26	305.519,26
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(948.102,06)	(277.902,25)
INTANGÍVEL	-	-
SOFTWARES	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.539.965,45	15.149.137,44
TOTAL DO ATIVO	24.889.048,78	21.140.812,50

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	46.674,16	63.137,63
PESSOAL A PAGAR	40.520,62	62.339,56
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	6.153,54	798,07
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	868.777,64	51.424,99
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	868.777,64	51.424,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.336,02	12.343,89
VALORES RESTITUÍVEIS	24.274,34	11.070,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.061,68	1.273,77
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	942.787,82	126.906,51
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	23.946.260,96	21.013.905,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	23.946.260,96	21.013.905,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.946.260,96	21.013.905,99
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.889.048,78	21.140.812,50

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	7.319.857,53	5.499.087,98
Ativo Permanente	17.569.191,25	15.641.724,52
Total Ativo (I)	24.889.048,78	21.140.812,50
PASSIVO		
Passivo Financeiro	6.648.244,61	3.616.100,50
Passivo Permanente	49.735,84	115.486,88
Total Passivo (II)	6.697.980,45	3.731.587,38
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	18.191.068,33	17.409.225,12

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários	58.687,38	99.971,60
12 Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	210.529,51	859.241,40
21 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE	402.339,41	923.774,48
22 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56,62	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	671.612,92	1.882.987,48

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

18 - Ativo Circulante e Não Circulante

O Ativo Circulante no fim do exercício de 2022 totalizou o montante de R\$ 9.349.083,33 equivalente a 37,56% em relação ao Ativo Total, sendo composto em sua maioria por Caixa e Equivalentes de Caixa. O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2022 compreende 62,44% do Ativo Total, sendo em sua totalidade representado pelo Imobilizado.

Ativo - Composição	31/ 12/2022	AV (%)
Ativo Circulante	R\$ 9.349.083,33	37,56%
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 7.319.857,53	78,29%
Demais Créditos a Curto Prazo	R\$ 430.925,00	4,61%
Estoques	R\$ 1.551.966,37	16,60%
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	R\$ 46.334,43	0,50%
Ativo Não Circulante	R\$ 15.539.965,45	62,44%
Imobilizado	R\$ 15.539.965,45	100,00%
Total do Ativo	R\$ 24.889.048,78	100,00%

19 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O IDEP apresentou saldo de Caixa e Equivalentes de caixa em 31/12/2022 de R\$ 7.319.857,53, estando em sua totalidade nas contas do Banco do Brasil.

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária de Dezembro/2022 referente à unidade IDEP no importe de R\$ 7.020.613,46 diverge com o saldo apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 7.319.857,53.

No caso da unidade gestora 160020 - IDEP, os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis: conta 1.1.1.1.1.9.01.00- Banco Conta Movimento - Banco do Brasil (Contas Correntes- Conta tipo "D") e 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 - Conta Única- Banco do Brasil), conforme saldos detalhados abaixo:

Caixa e Equivalentes de Caixa			31/ 12/2022
Conta Contábil	Conta Bancária	Descrição	Saldo Financeiro Disponível
11111190100	0012757X101257	Folha de Pagamento	R\$ 474.669,39
11111190100	0012757X101265	Fornecedor	R\$ 5.838.590,51
11111190100	0012757X103241	TED/ PRONATEC	R\$ 660.572,14
11111190100	0012757X108685	CAPACITASUAS	R\$ 46.781,42
Total 11111190100			R\$ 7.020.613,46
11112400101	0012757X100005	Conta Única- Tesouro	R\$ 299.244,07
Total 11112400101			R\$ 299.244,07
Total Consolidado			R\$ 7.319.857,53

Cabe ressaltar que embora os recursos financeiros referente à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 - Conta Única Banco do Brasil) estejam disponíveis ao IDEP para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto n. 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Unidade IDEP para a execução financeira da unidade.

Deste modo, considerando os saldos apresentados nas contas 1.1.1.1.1.9.01.00- Banco Conta Movimento - Banco do Brasil (Contas Correntes- Conta tipo "D") no valor de R\$ 7.020.613,46 e saldos demonstrados na conta 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 - Conta Única- Banco do Brasil) no importe de R\$ 299.244,07, o total de caixa e equivalente de caixa representam fidedignamente o saldos dos recursos disponíveis ao IDEP em 31 de dezembro de 2022 no montante de R\$ 7.319.857,53 .

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, onde apresentam a devida conciliação dos saldos.

20 - Demais Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. Este Instituto apresentou saldo na Conta de Demais créditos e valores a curto prazo no importe de R\$ 430.925,00, conforme composição abaixo:

Demais Créditos a Curto Prazo		
Conta Contábil	Título	Saldo Financeiro 31/ 12/2022
11311000000	Adiantamentos Concedidos	R\$ 427.945,00
11311020000	Suprimentos de Fundos	R\$ 2.000,00
11311030100	Convênios	R\$ 219.450,00
11311990100	Diárias	R\$ 92.015,00
11311999900	Adiantamento diversos concedidos	R\$ 114.480,00
11380000000	Outros créditos e valores a receber a curto prazo	R\$ 2.980,00
11382020000	Créditos a receber decorrentes de permissão de uso	R\$ 2.980,00
Total Consolidado		R\$ 430.925,00

Os adiantamentos concedidos no valor de R\$ 427.945,00 ora evidenciados referem-se: a adiantamentos a servidores com suprimentos de fundos na ordem de R\$ 2.000,00; Convênios com municípios no montante de R\$ 219.450,00; adiantamentos com Diárias no montante de R\$ 92.015,00 e Adiantamentos diversos concedidos no valor de R\$ 114.480,00.

A conta Convênios no montante de R\$ 219.450,00 refere-se a convênios firmados entre esta unidade gestora e prefeituras do Estado de Rondônia para a execução de cursos de formação inicial e continuada para jovens e adultos. A saber:

Convênios		
Prefeitura	Termo de Convênio	Valor

Município de Pimenta Bueno	426/ PGE/2022 (0030049509)	R\$ 75.810,00
Município de Ji Paraná	425/ PGE/2022 (0030050970)	R\$ 71.820,00
Município de Jaru	428/ PGE/2022 (0030053319)	R\$ 71.820,00
Total		R\$ 219.450,00

Ressaltamos que os Termos de Convênio nº 426/PGE-2022 e Termo de Convênio nº 425/PGE-2022 encontram-se dentro do prazo de execução e o Termo de Convênio nº 428/PGE-2022, fora devolvido os recursos financeiros e encontra-se na Controladoria Interna para análise e parecer referente a homologação do recurso no Processo nº 0048.068422/2022-50, conforme informação da Gerência de Aquisição, Alimentação e Convênios –GAAC/IDEP (0035748747).

O saldo apresentado na conta Diárias montante de R\$ 92.015,00 refere-se as diárias com as devidas prestações de contas na fase de análise, ainda não homologadas. Ademais, informamos que houve acompanhamento dos saldos das contas controles de Diárias dos autos do processo 0048.067916/2022-17.

A conta Adiantamento Diversos concedidos com saldo de R\$ 114.480,00 refere-se aos repasses financeiros do Programa de Apoio Financeiro- PROAFI em favor do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira/ Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, autorizado pela Lei nº 4.265/2018 - PROAFI/IDEP. A conta 11311999900- Adiantamento diversos concedidos apresentou uma inconsistência com as contas controles 89129310100 e 89129310200 em virtude de homologação parcial efetuada através da 2022NL003985 no valor de R\$ 54.480,12, sem a contabilização da baixa do ativo. Tal inconsistência foi corrigida no Exercício de 2023 mediante a 2023NL000864.

A Conta Demais Créditos a Curto Prazo é composta ainda, pelo registro de Créditos a receber decorrentes de permissão de uso, sendo este no valor de R\$ 2.980,00 relativo ao Registro de cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre a UG 160020-IDEP e a UG-130099-SEPAT, conforme termo de cessão de uso renovado em 2022 (0032427936), com prazo de vigência de 1 ano. Processo 0064.221410/2021-81.

21 - Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Neste Instituto, os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R\$ 1.551.966,37.

Esta unidade gestora possui 3 (três) unidades físicas de almoxarifados, sendo a sede administrativa, Escola Técnica -ETEC com as salas descentralizadas e o CENTEC-Abaitará. O controle de estoque é realizado pelo sistema de gerenciamento de almoxarifado (SGA), onde cada unidade executora possui um estoque separado. Através a Portaria nº 14 de 22 de fevereiro de 2021 (0016345375) foram nomeados servidores responsáveis para controle de estoque fisicamente e para gerenciamento no sistema para cada unidade.

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

Material de Consumo			
Conta Contábil nº 11561010000			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Saldo - 12/2022	AV (%)
339030-01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 25,72	0,002%
339030-04	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 2.879,40	0,186%
339030-06	Alimentos para Animais	R\$ 47.931,20	3,088%
339030-07	Gêneros de Alimentação	R\$ 112.915,33	7,276%
339030-09	Material Farmacológico	R\$ 6.448,59	0,416%
339030-11	Material Químico	R\$ 1.029,68	0,066%
339030-14	Material Educativo Esportivo	R\$ 87,98	0,006%
339030-16	Material de Expediente	R\$ 211.269,06	13,613%
339030-17	Material de Processamento de Dados	R\$ 92.610,67	5,967%
339030-18	Material e Medicamentos para uso veterinário	R\$ 496,28	0,032%
339030-19	Material de Acondicionamento e Embalagem	R\$ 1.237,74	0,080%
339030-20	Material de Cama, Mesa e Banho	R\$ 643,56	0,041%
339030-21	Material de Copa e Cozinha	R\$ 8.448,43	0,544%
339030-22	Material de Limpeza e Produto de Higienização	R\$ 158.769,13	10,230%
339030-24	Material para Manutenção de Bens Móveis	R\$ 60.070,76	3,871%
339030-26	Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 327.260,28	21,087%
339030-28	Material de Proteção e Segurança	R\$ 50.041,49	3,224%
339030-31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	R\$ 9.799,49	0,631%
339030-36	Material Hospitalar	R\$ 22.481,95	1,449%
339030-42	Ferramentas	R\$ 22.999,88	1,482%
339030-44	Material de Sinalização Visual e Outros	R\$ 514,62	0,033%
339030-99	Outros Materiais	R\$ 76.970,25	4,960%
Total - Almoxarifado		R\$ 1.214.931,49	78,283%
Conta Contábil nº 11581000000			
339032-03	Material Destinado a Assistência Social	R\$ 117.010,00	7,539%
339032-04	Material Educacional e Cultural	R\$ 219.888,88	14,168%
339032-99	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 136,00	0,009%

Total - Outros Estoques	R\$ 337.034,88	21,717%
Total - Estoques	R\$ 1.551.966,37	100%

Tendo em vista a demonstração dos itens que compõe a conta Estoque, observa-se que os materiais de maior representatividade no Estoques são: o Grupo Material Elétrico e Eletrônico representando 21,087% do total de estoque; Material Educacional e Cultural correspondendo a 14,168% referente a materiais de distribuição gratuita como apostilas, cadernos, certificados, entre outros, para os cursos de qualificação profissional; Material de Expediente que corresponde a 13,613% do total da conta, Material de Limpeza e Produtos de Higienização representando 10,23%.

Ao final do Exercício de 2022 esta unidade apresentou um relevante saldo de materiais em estoque, na ordem de R\$ 1.551.966,37, sendo informado através do Memorando nº 47/2023/IDEP-SPA (0036345547) que o montante do estoque corresponde em sua maioria à Escola Técnica Estadual - ETEC, onde os materiais são destinados aos cursos ofertados na respectiva Unidade Executora. Ademais, a grande quantidade de materiais no estoque deve se em virtude da programação dos cursos a serem realizados no 1º semestre de 2023, ao aumento do número de alunos matriculados, ou ainda, por não ter sido iniciado algum curso citado na solicitação de compra; além da questão da ausência de instrutores para oferta de determinados cursos, outra questão que pode ser citada é o alto valor de certos produtos utilizados para os cursos de qualificação como: eletricitista, estética, cabelereira, confeitaria, desenho entre outros que são ofertados pelo IDEP.

Cabe salientar que as baixas desses materiais mediante requisições são apuradas através do Controle de Entrada e Saída dos Materiais em Estoque encaminhadas a esta Contadoria Setorial pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado através do processo 0048.067527/2022-91, onde mensalmente verifica-se a conciliação entre o saldo da conta Estoques (11561010000 e 11581000000) e o controle administrativo.

O Inventário do Estoque de Almoxarifado, Anexo TC-13, entregue pela Gestão (0035141978) no qual apresenta de forma analítica componentes da conta de Almoxarifado e Outros Estoques, apresenta conformidade com o saldo evidenciado no Balanço Patrimonial.

22 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

Este Instituto apresentou saldo no valor de R\$ 46.334,43 relativo às contas: 1.1.9.1.1.0.0.00.00 - Prêmios de seguros a apropriar no valor de R\$ 3.281,70 referente a seguros de veículos com vigência de 12 meses, conforme processo 0048.484626/2019-39 e, ainda, a conta 1.1.9.3.1.0.0.00.00-Assinaturas e anuidades a apropriar no montante de R\$ 43.052,73 pertinentes a assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública com período de cobertura de 12 meses e de Locação de Software de Engenharia-AUTOCAD com prazo determinado de vigência, conforme processo 0048.513691/2020-12 e 0048.262729/2021-64.

23 - Imobilizado

Em 31/12/2022, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional apresentou saldo - valor líquido de R\$ 15.539.965,45 relacionados a imobilizado. Sendo o saldo de Bens Móveis no montante de R\$ 15.234.446,19 e o saldo de Bens Imóveis no valor de R\$ 305.519,26.

O imobilizado é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção acrescidos de reavaliação e deduzidos de depreciação acumulada e perda por dedução ao valor recuperável, quando aplicável, conforme Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade desta unidade gestora IDEP. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme Decreto nº 24.041/2019, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia - e-Estado, sistema este definido como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sendo sua utilização obrigatória como dispõe o Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, e está sob a coordenação da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação -SETIC.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do grupo de contas Imobilizado, para o exercício de 2022.

Imobilizado - Composição	31/ 12/2022	31/ 12/2021	AH%
Bens Móveis - valor líquido	R\$ 15.234.446,19	R\$ 14.843.618,18	-
(+) Valor Bruto Contábil	R\$ 16.182.548,25	R\$ 15.121.520,43	-
(-) Depreciação/ Amort./Ex. Acum. de Bens Móveis	-R\$ 948.102,06	-R\$ 277.902,25	-
Bens Imóveis - valor líquido	R\$ 305.519,26	R\$ 305.519,26	-
Obras em Andamento	R\$ 305.519,26	R\$ 305.519,26	-
Total do Imobilizado	R\$ 15.539.965,45	R\$ 15.149.137,44	2,6%

O Saldo do grupo de contas Imobilizado ao final do Exercício de 2022 teve um aumento de 2,6% em relação do saldo do exercício anterior.

Em 31/12/2022, no grupo de Bens Imóveis permaneceu o saldo de R\$ 305.519,26, classificada como obra em andamento referente a construção de uma Guarita nas dependências do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC ABAITARÁ.

23.1- Bens Móveis

Este IDEP apresentou, o Valor Contábil Bruto de R\$ 16.182.548,25 composto, conforme quadro abaixo:

Conta Contábil	Discriminação	Saldo SIGEF 31/12/2022	Saldo SIAFEM 31/12/2021	AV (%)
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de Med. E Orientação	R\$ 23.876,89	R\$ 23.944,67	0,15%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equip. de Comunicação	R\$ 75,90	R\$ 75,90	0,00%
1.2.3.1.1.01.03	Aparel. e Equip. e Utens. Médicos, Odont.	R\$ 26.937,94	R\$ 26.937,94	0,17%
1.2.3.1.1.01.04	Aparelhos e Equip. para Esportes	R\$ 2.942,53	R\$ 2.942,53	0,02%
1.2.3.1.1.01.05	Equip. Proteção, Seg. e Socorro	R\$ 1.492,95	R\$ 5.657,89	0,01%
1.2.3.1.1.01.06	Maquinas e Equip. Industriais	R\$ 91.811,69	R\$ 91.811,69	0,57%
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e Equip. Energéticos	R\$ 41.259,92	R\$ 46.024,14	0,25%
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, ferramentas e Utensílios	R\$ 5.481,14	R\$ 1.302,74	0,03%
1.2.3.1.1.01.19	Maq.Equip e Utens. Agropecuários	R\$ 60.070,03	R\$ 60.070,03	0,37%
1.2.3.1.1.01.20	Maq. e Equip e Utens. Rodoviários	R\$ 7.700,21	R\$ 6.409,73	0,05%
1.2.3.1.1.02.01	Equip. de Processamentos Dados	R\$ 84.315,89	R\$ 89.231,93	0,52%
1.2.3.1.1.02.02	Equip. Tecnologia da Informação	R\$ 2.572.518,08	R\$ 2.374.199,70	15,90%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	R\$ 444.383,35	R\$ 439.821,46	2,75%
1.2.3.1.1.03.02	Maquinas e Utensílios de escritório	R\$ 315,00	R\$ 315,00	0,00%
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	R\$ 1.629.757,43	R\$ 971.758,42	10,07%
1.2.3.1.1.03.04	Utensílios em Geral	R\$ 16.356,56	R\$ 21.812,00	0,10%
1.2.3.1.1.04.05	Equip. Áudio, vídeo e foto	R\$ 73.708,68	R\$ 64.760,60	0,46%
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	R\$ 4.851,00	R\$ 831,00	0,03%
1.2.3.1.1.05.03	Veículos tração mecânica	R\$ 11.036.217,06	R\$ 10.893.613,06	68,20%
1.2.3.1.1.05.05	Aeronaves	R\$ 56.958,00	R\$ 0,00	0,35%
1.2.3.1.1.9.9.03	Peças Não incorporáveis ao Imóvel	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	0,01%
TOTAL		16.182.548,25	15.121.520,43	100%

Dos Bens Móveis registrados neste IDEP, o subgrupo Veículo Tração mecânica com saldo de R\$ 11.036.217,06 representa 68,20% da conta Bens Móveis. Neste subgrupo veículo de tração mecânica estão classificadas 04 (quatro) unidades móveis, sendo: Unidade móvel de Panificação e Confeitaria, Unidade Móvel de Imagem Pessoal, Unidade móvel de manutenção de Maquinas Agrícolas e Unidade de Piscicultura e Frigorífico. Em sequência o grupo de Equipamentos de Tecnologia da Informação com 15,90% e Mobiliário em Geral com 10,07% da totalidade, esses três grupos são responsáveis 94,17% do total de bens móveis.

No exercício de 2022, através da Portaria nº 162 de 21 de julho de 2022, publicada em 22 de julho de 2022, foi nomeada Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento Bens Móveis, que apresentou o Relatório Definitivo de Inventário dos Bens Móveis -2022, nos autos do Processo 0048.069419/2022-53, contendo Relação de Bens Servíveis, Bens Não Localizados, Bens Inservíveis, conforme solicita o Decreto nº 24.041/2019.

Além disto, a referida Comissão apresentou relação de bens achados (bens de terceiros) e semoventes, bens estes não incorporados no Sistema e-Estado, que deverão ser adotadas as devidas providências no Exercício de 2023.

Diante da entrega do Relatório Prévio de Inventário dos Bens Móveis-2022(0034824515)devidamente assinado pela Comissão nomeada e autorizado pela Presidente desta Autarquia, os Bens Não localizados e Bens Inservíveis foram desreconhecidos do Grupo de Ativo Imobilizado, por não atenderem os critérios contábeis de ativo, dentre eles o controle e geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Cabe informar que os bens não localizados e inservíveis foram desreconhecidos pelo valor contábil líquido apresentado (0034824515) com depreciação mensal até dezembro/2022.

Oportuno ainda frisar que, tais saldos foram registrados na conta de controle 8.9.1.2.9.0.6.01.00- Desincorporação de Ativos por inservibilidade, Desfalque e Não Localizados.

Desincorporação de Ativos -	
Conta Contábil -8.9.1.2.9.0.6.01.00	Valor Contábil
Bens Não localizados -2021	R\$ 7.720,21
Bens Inservíveis - 2021	R\$ 51.397,11
Sub Total (160020-16020)	R\$ 59.117,32
Bens Não Localizados-2022	R\$ 31.255,04
Bens Inservíveis-2022	R\$ 65.975,48
Sub Total (26.766.814/ 0001-25)	R\$ 97.230,52
Total da Conta	R\$ 156.347,84

Em análise, verificou que existem diferenças entre o valor contábil líquido dos bens Inservíveis e Bens Não Localizados - 2022 no Sistema E- Estado (informados no Relatório Definitivo de Inventário de Bens móveis-2022 id 0035145763) e os desreconhecidos contabilizado na Conta Contábil -8.9.1.2.9.0.6.01.00. Assim, detalharemos:

- Bens Não localizados - No Sistema E-Estado, o valor contábil líquido total dos Bens Não localizados soma um total de R\$ 31.225,04. No entanto, os bens de tombamentos: 294966, 297749 e 660011 possuíam depreciação acumulada de R\$ 1.688,10 até 11/2012. Assim considerando as depreciações mensais destes bens, o valor contábil líquido referente aos bens não localizados perfaz o montante de R\$ 29.566,94, resultando em uma diferença de R\$ 1.688,10. Ressaltamos que tal divergência foi ajustada no SIGEF em 2023 através da 2023NL00319.
- Bens Inservíveis- No Sistema E-Estado, o valor contábil líquido total dos Bens Inservíveis fez o montante de R\$ 68.007,20 resultando em uma diferença de R\$ 2.031,72 entre o valor contábil líquido desreconhecido registrado na conta 8.9.1.2.9.0.6.01.00 - Desincorporação de Ativos.

Conta Contábil -8.9.1.2.9.0.6.01.00 X Relatório definitivo de Inventário-2022		
Conta Contábil -8.9.1.2.9.0.6.01.00	Valor Contábil líquido	Valor Contábil- Após ajustes
Bens Não Localizados-2022	R\$ 31.255,04	R\$ 29.566,94
Bens Inservíveis-2022	R\$ 65.975,48	R\$ 65.975,48
Total (26.766.814/ 0001-25)	R\$ 97.230,52	R\$ 95.542,42
Relatório definitivo de Inventário-2022	Valor Contábil líquido	Valor Contábil líquido
Bens Não Localizados-2022	R\$ 31.255,04	R\$ 29.566,94
Bens Inservíveis-2022	R\$ 68.007,20	R\$ 65.975,48
Total	R\$ 99.262,24	R\$ 95.542,42
Diferença	-R\$ 2.031,72	R\$ -

Cabe ressaltar ainda, que as inconsistências apresentadas no Valor Contábil Líquido e na Depreciação Acumulada resultou em divergência entre o saldo apresentado no TC-15 Inventário de Bens móveis-2022 (Bens Servíveis) e o saldo total da conta Bens móveis - valor líquido apresentado no Balanço Patrimonial. Tal divergência foi justificada no TC-15 Inventário de Bens móveis-2022 (0035156309) e o ajuste contábil no SIGEF efetuado através da 2023NL00319.

Conta Contábil - Bens Móveis X Inventário Bens Móveis-2022	
	Valor Contábil Líquido Total
Bens Móveis - Balanço Patrimonial	R\$ 16.182.548,25
(-) Depreciação Acumulada	-R\$ 948.102,06
Bens Móveis - Líquido - Balanço Patrimonial	R\$ 15.234.446,19
TC-15 Inventário Físico Financeiro Bens Móveis	R\$ 15.236.134,29
Diferença Apresentada	-R\$ 1.688,10

Conforme justificado pela comissão inventariante (0035145763) tais divergências são resultantes de inconsistências no Sistema Patrimonial e-Estado, visto que, após iniciar a função "Desreconhecimento" dos bens não localizados e inservíveis no e-

Estado, os bens que já haviam findado a vida útil, não apresentaram Depreciação Acumulada e o Valor Contábil Líquido igualou ao valor de aquisição original. As inconsistências no sistema de gestão patrimonial e-Estado serão encaminhadas à SETIC para a devida correção no Exercício 2023.

Ainda, como no Sistema Patrimonial os bens não localizados e inservíveis são desreconhecidos efetivamente (baixados) somente após a conclusão dos processos apuratórios e de desfazimento, isto causa uma divergência entre o Sistema e-Estado e o sistema financeiro contábil -SIGEF, que são esclarecidas com notas explicativas emitida pelo Setor de Patrimônio juntamente ao TC-15 - Inventário bens Móveis.

Vale destacar que, consta Comissão especial devidamente nomeada através da Portaria nº 259 de 29 de novembro de 2022, para apuração de bens não localizados no Inventário dos Bens Móveis de 2018/2019, 2020 e 2021, conforme processo 0048.438645/2019-93; bem como Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, Portaria nº 162 de 11 de julho de 2022, apresentado no Processo Sei 0048.000168/2023-73 para realizar o procedimento de desfazimento dos bens Inservíveis no Inventário dos Bens Móveis 2018/2019, 2020, 2021 e 2022, no entanto não houve a conclusão dos procedimentos administrativos durante o Exercício de 2022.

Durante o exercício de 2022 foram dispendidos esforços no sentido de regularização dos bens patrimoniais desta Unidade Gestora -IDEP. Para isto, foi instruído por esta Contabilidade Setorial o processo 0048.067536/2022-82, com a finalidade de receber os Relatórios de Depreciação Mensal, bem como efetuar o acompanhamento das pendências relacionadas ao Imobilizado- Bens Móveis, com o objetivo de garantir a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial.

Salientamos ainda que mensalmente as pendências e inconsistências encontradas no Grupo de Imobilizado são indicadas no Relatório de Conformidade Contábil-RCC encaminhado a Contabilidade Geral do Estado e dado conhecimento ao Controle Interno da Unidade e Ordenadores, através do processo 0048.068131/2022-61.

23.2 - Bens Imóveis

O saldo apresentado na Conta 1.2.3.2.1.0.6.01.00- Obras em andamento no montante de R\$ 305.519,23 refere-se a Construção de uma guarita, com 15,69m²; Construção de um bicicletário com piso intertravado, com 4,51m²; Construção de um estacionamento para carro com piso intertravado, com 72,43m²; Construção de uma calçada com piso intertravado, com 93,09m² e Construção de um portal de entrada em estrutura metálica, no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, autorizado pela Lei nº 4.265/2018 - PROAFI/IDEP, conforme Processo 0048.297999/2020-13.

Ainda referente a conta Obras em andamento, o Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SPA deste Instituto apresentou justificativa no TC-16 Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (0035239699), informando ter recebido os autos do processo (0023007046) em 24 de janeiro de 2023, com termo de recebimento definitivo de conclusão da obra e tomará as providências cabíveis para a incorporação durante exercício de 2023, nos autos do processo 0048.024471/2022-81.

Ressaltamos que este Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, faz uso de 1 (um) Imóvel, que corresponde ao Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC localizado no interior Lote Rural nº 01-B, Setor Abaitará, no Município de Pimenta Bueno, matrícula nº 4.208, repassado ao Governo do Estado por meio da Lei Municipal 1.922/2.013 (0011549237).

No entanto, conforme justificativa apresentada pela TC-16 Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (0035239699), o referido imóvel ainda está em processo de regularização junto à a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme os autos do Processo 0048.371211/2019-04.

24 - Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

Esta Unidade Gestora iniciou o Exercício de 2022 com saldo de -R\$ 277.902,25 registrado na conta 1.2.3.8.1.0.1.00.00 (-) Depreciação Acumulada- bens Móveis, após lançamentos das devidas depreciações mensais dos bens móveis encerrou Exercício de 2022 com saldo registrado de -R\$ 948.102,06.

Salientamos que existe uma diferença de R\$ 1.688,10 entre o saldo apresentado para depreciação acumulada Bens Servíveis no Sistema E estado na ordem de R\$ 946.413,96 e o saldo total da conta Depreciação acumulada conta 1.2.3.8.1.0.1.00.00 (-) Depreciação Acumulada- Bens Móveis no total de R\$ 948.102,06. Ressaltamos que tal divergência foi ajustada no SIGEF em 2023 através da 2023NL00319. As inconsistências no sistema de gestão patrimonial e-Estado serão encaminhadas à SETIC para a devida correção no Exercício 2023.

Os bens móveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema e-Estado, instruído pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, nos autos do Processo 0048.067536/2022-82, em atenção ao Decreto nº 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Importante destacar que durante o Exercício de 2022, o Sistema Patrimonial E- Estado apresentou inconsistências que foram observadas nos relatórios extraídos do e-Estado, esta unidade através do Setor de Patrimônio oficiou a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, através dos autos 0048.067788/2022-10. Assim, conforme informação da SETIC (0028461939) se fez necessária a redefinição da depreciação dos bens que apesar de movimentados não

estavam depreciando. Isto resultou em ajustes nos lançamentos de depreciação mensal do Exercício 2022 e ainda de Exercícios anteriores. Portanto, esta Contabilidade Setorial mediante Relatório (0033396349) efetuou os lançamentos contábeis necessários.

Vale destacar que para continuidade as devidas adequações no Sistema E- Estado no âmbito do Governo do Estado, no exercício de 2022, foi criada uma comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022- com finalidade de revisar e padronizar os processos e procedimentos do Sistema E-estado, quanto aos módulos de Almoxarifado e Bens Móveis, sendo os membros composto pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04.

25- Passivo Circulante e Não Circulante

O Passivo Circulante ao final do exercício de 2022 equivale a 100% do Total do Passivo exigível, e apenas 3,79% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido. O saldo constante no Passivo Circulante é composto por Pessoal a pagar em 0,16%, Benefícios assistenciais a pagar em 0,02%, Fornecedores e Contas a pagar em curto prazo em 3,49%, Valores Restituíveis com 0,10% e Outras Obrigações a curto prazo em 0,01%.

Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 96,21% do Passivo total, no Exercício de 2022.

Passivo - Composição	31/ 12/2022	AV*
Passivo Circulante	R\$ 942.787,82	3,79%
Obrigações Trab. E Previdenciárias	R\$ 46.674,16	0,19%
Pessoal a Pagar	R\$ 40.520,62	0,16%
Benefícios assistenciais a Pagar	R\$ 6.153,54	0,02%
Fornecedores e contas a Pagar Curto Prazo	R\$ 868.777,64	3,49%
Fornecedores e contas a Pagar Curto Prazo	R\$ 868.777,64	3,49%
Demais Obrigações a curto Prazo	R\$ 27.336,02	0,11%
Valores restituíveis	R\$ 24.274,34	0,10%
Outras obrigações a curto prazo	R\$ 3.061,68	0,01%
Passivo Não Circulante	-	-
Total do Passivo	R\$ 942.787,82	3,79%
Patrimônio Líquido	R\$ 23.946.260,93	96,21%
Superávit ou Déficit Acumulados	R\$ 23.946.260,96	96,21%
Superávit ou Déficit do Exercício	R\$ 2.960.937,59	11,90%
Superávit ou Déficit de Exerc. Anteriores	R\$ 21.013.905,99	84,43%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-R\$ 28.582,62	-0,11%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	R\$ 24.889.048,75	100%

26-Obrigações Trabalhistas

Em 31/12/2022, o IDEP apresentou um saldo de R\$ 46.674,16 referente Obrigações Trabalhistas. Os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, décimo terceiro salário, Licença Prêmio e benefícios assistenciais (auxílio saúde e auxílio transporte). A composição do saldo desta conta está demonstrada a seguir:

Conta	Descrição	Saldo 31/ 12/2022	AV(%)
211000000	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 46.674,16	100%
211110112	Salários, remunerações e Benefícios	R\$ 22.582,68	48,38%
21111010202	Décimo Terceiro Salário	R\$ 4.853,66	10,40%
21111010302	Férias	R\$ 9.012,42	19,31%
211110104	Licença Prêmio	R\$ 4.071,86	8,72%
211310600	Benefícios Assistenciais a Pagar	R\$ 6.153,54	13,18%

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesas com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício-Circular nº 192/2021/SEFIN-CIFC, Processo 0030.352695/2021-98. Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pela Gerência de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0048.363339/2020-20.

27-Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

Em 31/12/2022, a Unidade Gestora apresentou saldo de R\$ 868.777,64, sendo a importância de R\$ 783.838,68 referente aos Fornecedores inscritos em Restos a Pagar Processados e o montante de R\$ 84.938,96 referente a Fornecedores inscritos em Restos a Pagar Não Processados em liquidação.

Cabe destacar que o Princípio da competência determina que as receitas e despesas sejam escrituradas (registradas) no período em que ocorrer o fato gerador, que para a despesa consiste na ocorrência real que ocasiona uma obrigação, senão vejamos:

“Princípio da Competência, é um princípio de contabilidade que determina que “as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (Resolução CFC nº 750/93)”

Assim, consta registrado na conta 2.1.3.1.1.0.1.01.01 - Fornecedores não parcelados a pagar (F) o montante de R\$ 84.938,96 referente Restos a pagar Não Processados em liquidação, referindo-se aos lançamentos patrimoniais em atendimento ao Regime de Competência, por tratar-se de despesas cujo fato gerador ocorrera até 31 de dezembro de 2022, no entanto devido a trâmites administrativos não foram liquidadas orçamentariamente apesar de devidamente empenhadas, com o seguinte detalhamento:

Fornecedor - registro em liquidação	Valor
TSI COM. DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 6.428,68
TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	R\$ 31.500,00
OI MOVEI S.A	R\$ 480,00
G.J. SEG VIGILANCIA LTDA - ME	R\$ 20.680,32
NUCLEO REG. DO INSTITUTO EVALDO LODI	R\$ 12.724,00
VERA LUCIA TEXEIRA DA SILVA 38700468215	R\$ 5.037,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.500,00
COMPUSET INFORMATICA LTDA	R\$ 3.588,96
Total	R\$ 84.938,96

Tais informações foram instruídas pela Gerência de Aquisição, Alimentação e Convênios –GAAC/IDEP através do Processo 0048.069489/2022-10 para o devido acompanhamento e lançamentos pertinentes.

28 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Composto pelo saldo das contas valores restituíveis no valor de R\$ 24.274,34 e Outras Obrigações a Curto Prazo no montante de R\$ 3.061,68.

Os valores restituíveis registrados na conta 2.1.8.8.3.0.1.02.00 são relacionados às retenções previdenciárias de serviços tomados cuja liquidação ocorreu em dezembro/2022.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R\$ 3.061,68 trata-se de obrigações decorrentes de transações sem contraprestações, sendo registro devido Cessão de uso de bem móvel por tempo determinado advindo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, conforme Processo 0070.068439/2022-20.

29- Passivos Contingentes

Constam evidenciados nas contas controles de Passivos Contingentes (7.4.1.1.0.00.00) o valor de R\$ 3.000,00 referente demanda judicial, onde as despesas foram classificadas como Obrigação Possível, com probabilidade de saída provável, conforme processo 0048.069003/2022-35.

30-Superávit/Déficits do Exercício

A conta Superávit/Déficits Acumulados apresenta saldo de R\$ 23.946.260,96, composto da seguinte forma:

Resultados Acumulados	Valor
Superávit ou Déficit do Exercício	R\$ 2.960.937,59
Superávit ou Déficit de Exerc. Anteriores	R\$ 21.013.905,99
Ajustes de Exercícios Anteriores	-R\$ 28.582,62
(=) Superávit ou Déficit Acumulados	R\$ 23.946.260,96

31- Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes e integra a conta Resultados Acumulados.

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na conta (2.3.7.1.1.03.02.00) na ordem de -R\$ 28.582,62, referente em sua maioria a lançamentos de depreciação acumulada de bens móveis de exercícios anteriores devido ajustes no Sistema Patrimonial E-Estado, conforme Memorando nº 85/IDEP-SPA (0033396349), 0048.067536/2022-82, 0048.067788/2022-10; e ainda, estorno de lançamentos de apropriação de folha de pagamento em virtude do pagamento.

32- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R\$ 18.191.068,33.

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de 671.612,92 devidamente conciliado.

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	Saldo 31/ 12/2022
1	Ativo Financeiro	R\$ 7.319.857,53
2	(-) Passivo Financeiro	R\$ 6.648.244,61
Total		R\$ 671.612,92

33- Quadro do Superávit

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.

Destaca-se que este Instituto apurou Superávit Financeiro na ordem R\$ 671.612,92. O Superávit financeiro de maior relevância, no valor de R\$ 402.339,41, é referente a transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE para garantir a execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023 (0035086071), a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo 0035.052421/2022-32, demonstraremos abaixo o superávit financeiro com status de 2022, indicando os saldos com as novas codificações de fontes em 2023.

Fonte Recurso	Fonte	Nova Fonte- 2023	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado
Recursos Ordinários	100	1500.0.00001	R\$ 58.687,38
Recursos Destinado a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	112	1500.0.01001	R\$ 210.529,51
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolv. Da Educação- FNDE	221	1569.0.00001	R\$ 402.339,41
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS	222	1660.0.00001	R\$ 56,62
Total Consolidado			R\$ 671.612,92

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	429.684,82	117.013,77	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	429.684,82	117.013,77	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	24.684.059,85	16.333.207,68	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.676.985,85	16.333.207,68	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.074,00	-	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	367,61	-	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	367,61	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	26.393,66	8.150,67	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	26.393,66	8.150,67	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	25.140.505,94	16.458.372,12	

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS	12.445.166,82	8.023.320,63	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.897.790,36	6.878.222,64	
ENCARGOS PATRONAIS	1.401.148,11	799.592,33	
BENEFÍCIOS A PESSOAL	146.228,35	339.128,95	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	-	6.376,71	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	206.870,22	115.140,59	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	206.870,22	115.140,59	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.254.173,09	1.294.023,64	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.652.399,56	334.365,83	
SERVIÇOS	5.848.486,20	844.295,29	
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	753.287,33	115.362,52	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	621,51	13,79	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	621,51	13,79	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	991.655,93	2.496.551,76	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	985.022,83	2.462.951,76	
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	6.633,10	-	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	33.600,00	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	97.230,52	59.117,32	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	97.230,52	59.117,32	
TRIBUTÁRIAS	39.493,52	7.598,85	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.125,19	7.598,85	
CONTRIBUIÇÕES	30.368,33	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	144.356,74	136,12	
INCENTIVOS	141.832,00	-	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.524,74	136,12	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	22.179.568,35	11.995.902,70	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	2.960.937,59	4.462.469,42	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

34- Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas foram na ordem de R\$ 25.140.505,94, desse valor as contas que apresentaram maior relevância foram as Transferências Intragovernamentais perfazendo o montante de R\$ 24.676.985,85, composta conforme detalhamento abaixo:

Transferências Intragovernamentais		
Conta Contábil	Título	Saldo Financeiro 31/ 12/2022
4.5.1.1.2.0.2.00.00	Repasse Recebido	R\$ 20.504.197,60
4.5.1.1.2.1.3.00.00	Correspondência de débitos- saldos financeiros	R\$ 1.477.323,29
4.5.1.2.2.0.1.03.00	Movimentos de fundos a débito	R\$ 2.695.464,96
4.5.1.0.0.0.0.00.00	Total Consolidado	R\$ 24.676.985,85

Oportuno, reprimir que a conta 4.5.1.1.2.0.2.00.00- Repasse Recebido no valor de R\$ 20.504.197,60, refere-se às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100- ordinário.

A conta 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito retrata os registros referente às Ordens Bancárias recebidas da conta única do tesouro para a Conta D-IDEP, na fonte de recurso 0112; bem como às transferências de recursos da Fonte 0118- FUNDEB advindas da Secretaria de Estado de educação e ainda transferências de recursos entre contas do domicílio bancário- IDEP, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora.

E ainda na conta contábil 4.5.1.1.2.1.3.00.00 - Correspondência de débitos - saldos financeiros no valor de R\$ 1.477.323,29, refere-se as movimentações da Conta do FUNDEB (02757X 0000104698) com características de Conta Única, advindas da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, com finalidade de cobertura da folha de pagamento FT 0118-FUNDEB.

A conta 4.5.1.2.2.0.1.03.00 - Movimento de Fundos a Débito totalizando o valor de R\$ 2.695.464,96 no Exercício de 2022, com o montante de maior relevância na ordem de R\$ 2.483.000,00 refere-se às transferências de recursos financeiros advindas da Secretaria de Estado de educação, sendo também contabilizadas nesta conta às transferências de recursos financeiros de outras Secretarias, mediante descentralização de crédito e as liberações financeiras da conta única mediante limite de saque e vinculação de pagamento FT 0100.

35- Variações Patrimoniais Diminutivas

Ao final do Exercício de 2022, as variações patrimoniais diminutivas foram na ordem de R\$ 22.179.568,35.

Observa-se que do Total das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item que teve maior relevância no resultado foi “Pessoal e Encargos”, totalizando R\$ 12.445.166,82, sendo seu impacto em 56,11% do valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas.

A Variação Patrimonial Diminutiva de Pessoal e Encargos compreende as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas, tais como indenizações e restituições trabalhistas.

Em seguida a Variação Patrimonial diminutiva de Uso de Bens, Serviços e Consumo de capital fixo, representa 37,22% do total das variações diminutivas, conforme quadro abaixo:

Variações Patrimoniais Diminutivas	Valor R\$	AV (%)
Pessoal e Encargos	R\$ 12.445.166,82	56,11%
Remuneração a Pessoal	R\$ 10.897.790,36	49,13%
Encargos Patronais	R\$ 1.401.148,11	6,32%
Benefícios a Pessoal	R\$ 146.228,35	0,66%
Outras VPD's - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$ 206.870,22	0,93%
Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 206.870,22	0,93%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$ 8.254.173,09	37,22%
Uso de Material de Consumo	R\$ 1.652.399,56	7,45%
Serviços	R\$ 5.848.486,20	26,37%
Depreciação, Amortização e Exaustão	R\$ 753.287,33	3,40%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R\$ 621,51	0,00%
Juros e Encargos de mora	R\$ 621,51	0,00%
Transferências e Delegações Concedidas	R\$ 991.655,93	4,47%
Transferências Intragovernamentais	R\$ 985.022,83	4,44%
Transferências a Instituições Privadas	R\$ 6.633,10	0,03%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	R\$ 97.230,52	0,44%
Desincorporação de Ativos	R\$ 97.230,52	0,44%
Tributárias	R\$ 39.493,52	0,18%
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	R\$ 9.125,19	0,04%
contribuições	R\$ 30.368,33	0,14%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 144.356,74	0,65%
Incentivos	R\$ 141.832,00	0,64%
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 2.524,74	0,01%
Total	R\$ 22.179.568,35	100%

36 - Resultado Patrimonial do Período

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício.

O resultado patrimonial do período de 2022 apresentou saldo de R\$ 2.960.937,59.

Variações Patrimoniais Quantitativas	Valor
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 25.140.505,94
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 22.179.568,35
Resultado Patrimonial do Período	R\$ 2.960.937,59

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	29.436.784,97	19.333.456,62
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	429.684,82	117.013,77
Outras Receitas Derivadas e Originárias	11.577,39	500,00
Transferências recebidas	24.676.985,85	16.264.148,84
Outros ingressos operacionais	4.318.536,91	2.951.794,01
Desembolsos	26.353.528,42	15.036.233,30
Pessoal e demais despesas	20.323.954,85	9.145.545,78
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.724.240,88	2.949.963,63
Outros desembolsos operacionais	4.305.332,69	2.940.723,89
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	3.083.256,55	4.297.223,32
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	1.262.487,00	12.568.434,80
Aquisição de ativo não circulante	1.262.487,00	12.568.434,80
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(1.262.487,00)	(12.568.434,80)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.820.769,55	(8.271.211,48)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.499.087,98	13.770.299,46
Caixa e Equivalente de Caixa Final	7.319.857,53	5.499.087,98

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	24.676.985,85	16.264.148,84
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	24.676.985,85	16.264.148,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	219.450,00	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	219.450,00	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.504.790,88	2.949.963,63
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	1.724.240,88	2.949.963,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	20.323.954,85	9.145.545,78
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	20.323.954,85	9.145.545,78

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

37- Fluxo da caixa das Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

37.1- Ingressos

Os ingressos em sua maioria são compostos por Transferências Recebidas compondo 83,83% perfazendo o importe de R\$ 24.676.985,85. Estas transferências compreendem os recursos financeiros recebidos por esta Unidade Gestora- IDEP sendo repassados pelas Secretarias e Entidades da Administração Pública estadual.

Atividades Operacionais	31/ 12/2022	AV(%)
Ingressos	R\$ 29.436.784,97	100,00%
Remuneração das Disponibilidades	R\$ 429.684,82	1,46%

Outras Receitas Derivadas e Originárias	R\$ 11.577,39	0,04%
Transferências Recebidas	R\$ 24.676.985,85	83,83%
Outros Ingressos Operacionais	R\$ 4.318.536,91	14,67%

O evidenciado na coluna de outros Ingressos operacionais no valor de R\$ 4.318.536,91, refere-se aos valores que transitaram pelo movimento a crédito no grupo de contas 1.1.3.8.0.0.0.00.00 - outros créditos a receber e valores a curto prazo e 2.1.8.8.0.0.0.00.00 - Valores Restituíveis.

37.2-Desembolsos

Em 31 de dezembro de 2022, os desembolsos das atividades operacionais referentes às despesas orçamentárias com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais totalizaram R\$ 26.353.528,42.

Atividades Operacionais	31/ 12/2022	AV(%)
Desembolsos	R\$ 26.353.528,42	100,00%
Pessoal e demais despesas	R\$ 20.323.954,85	77,12%
Transferências Concedidas	R\$ 1.724.240,88	6,54%
Outros desembolsos operacionais	R\$ 4.305.332,69	16,34%

O evidenciado na coluna de outros desembolsos operacionais no valor de R\$ 4.305.332,69, refere-se aos valores que transitaram pelo movimento a débito no grupo de contas 1.1.3.8.0.0.0.00.00 - outros créditos a receber e valores a curto prazo e 2.1.8.8.0.0.0.00.00 - Valores Restituíveis.

38- Atividades de Investimento

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

No exercício de 2022, as atividades de investimento, apresentaram saldo nos desembolsos relacionados a Aquisição de ativo não circulante no valor de R\$ 1.262.487,00, referente aquisição de material permanente.

Cumprе ressaltar que deste montante, o importe de R\$ 1.044.195,46 refere-se a despesas com material permanente inscritas em Restos a Pagar Não Processadas com disponibilidade em caixa advinda do Exercício de 2021.

39- Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de Caixa e equivalentes de caixa da Demonstração de Fluxo de Caixa-DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro. Portanto, em 31 de Dezembro de 2022 a geração líquida de caixa e Equivalente de caixa foi na ordem de R\$ 1.820.769,55.

Geração Líquida- BF x DFC	2022
Caixa e Equivalente de Caixa Final	R\$ 7.319.857,53
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	R\$ 5.499.087,98
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 1.820.769,55

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							21.013.905,00		21.013.905,00
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-28.582,62	-	-28.582,62
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	2.960.937,59	-	2.960.937,59
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							23.946.260,96		23.946.260,96

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD

Analista Contábil - CRC RO nº 007407/O-9

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP

Protocolo 0036489794

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	441.262,21	441.262,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	429.684,82	429.684,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	11.577,39	11.577,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	441.262,21	441.262,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	441.262,21	441.262,21
DEFICIT (VI)	-	-	25.922.047,64	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	26.363.309,85	441.262,21

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.850.212,70	3.836.710,09	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	1.850.212,70	3.836.710,09	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$					
	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.358.522,00	24.638.530,00	21.302.603,69	20.236.172,72	19.521.048,04	3.335.926,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.586.522,00	13.634.781,10	12.634.168,25	12.634.168,25	12.634.168,25	1.000.612,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.792.000,00	11.003.748,90	8.668.435,44	7.602.004,47	6.886.879,79	2.335.313,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.696.219,00	5.232.219,00	5.060.706,16	287.005,54	218.291,54	171.512,84
INVESTIMENTOS	4.696.219,00	5.232.219,00	5.060.706,16	287.005,54	218.291,54	171.512,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	25.054.741,00	29.870.749,00	26.363.309,85	20.523.178,26	19.739.339,58	3.507.439,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	25.054.741,00	29.870.749,00	26.363.309,85	20.523.178,26	19.739.339,58	3.507.439,15
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	25.054.741,00	29.870.749,00	26.363.309,85	20.523.178,26	19.739.339,58	3.507.439,15
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	2.432.325,41	1.588.050,29	1.588.050,29	844.275,12	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.432.325,41	1.588.050,29	1.588.050,29	844.275,12	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	1.172.355,46	1.044.195,46	1.044.195,46	128.160,00	-
INVESTIMENTOS	-	1.172.355,46	1.044.195,46	1.044.195,46	128.160,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	3.604.680,87	2.632.245,75	2.632.245,75	972.435,12	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	349,51	349,51	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	349,51	349,51	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	349,51	349,51	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

01 - Informações Gerais

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, domiciliado Avenida Tiradentes, nº 3009, Bairro: Industrial, no município de Porto Velho, inscrito sob C.N.P.J. 26.766.814/0001-25, integra o Poder Executivo Estadual, criado pela Lei Complementar Estadual nº 908, de 06/12/2016, com alterações através da Lei Complementar nº 947, de 28/06/2017. Sendo uma entidade com natureza jurídica de autarquia, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e dotada de autonomia administrativa, didático-pedagógica, disciplinar, financeira, orçamentária e patrimonial, sendo Órgão Central do Subsistema Público de Educação Profissional do Estado.

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP é uma instituição de educação básica e profissional, pluri curricular, especializada na oferta de educação profissional gratuita, nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos com suas práticas pedagógicas, compreendidas a pesquisa e a inovação dedicada à formação profissional.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, e alterações pelos Decretos nº 27.100, de 26 de abril de 2022, nº 27.193, de 23 de maio de 2022, nº 27.269, de 27 de junho de 2022, nº 27.498, de 23 de setembro de 2022 e nº 27.694, de 19 de dezembro de 2022.

A declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP encontra-se abaixo:

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Local: Porto Velho - RO

Data: 10/03/2023

Contador Responsável: Fernanda Nascimento Arnhold

CRC nº RO-007407/O-9

02 - Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

2.1- Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pelo órgão Central de Contabilidade do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 14/2023/COGES de 25/01/2023 foi aprovado a 6ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS- MCD/COGES-RO**, disponibilizado no site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, visando oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela COGES/RO em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compostas por: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração de Mutações no Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2.2-Base de Mensuração

Moeda - A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão- Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso.

Restos a Pagar - Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Apuração de Resultado - Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados conforme as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

03 - Do Envio dos Balancetes Mensais

Em atenção ao Decreto n. 26.020, de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, este Instituto efetuou a transmissão dos arquivos através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Dito isto, apresentamos abaixo relação dos protocolos de entrega das Remessas mensais encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia referentes ao exercício de 2022:

Item	Competência	Protocolo TCERO (ID SEI)
1	Janeiro	28084289
2	Fevereiro	28084368
3	Março	28479099
4	Abril	29477322
5	Maio	29960224
6	Junho	30936984
7	Julho	31686469
8	Agosto	32573691
9	Setembro	33249916
10	Outubro	34069608
11	Novembro	34763656
12	Dezembro	36212222

Na oportunidade, informamos que a parametrização e conversão em arquivos.xml do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) são gerados pela Função TCE no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, sendo gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Ademais, esta Contadoria Setorial efetuou os testes de consistências nos Arquivos do Módulo Contábil, conforme orientado no Treinamento Validação dos balancetes enviados ao TCE RO- IN 72.

04 - Regime Contábil do Balanço Orçamentário

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

Pertencem ao exercício financeiro:

I - As receitas nele arrecadadas; (Regime de caixa)

II- As despesas nele legalmente empenhadas. (Regime de competência)

05 - Dotação Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOE Edição Suplementar 6.1, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2022, sendo a dotação orçamentária inicial de R\$ 25.054.741,00. No decorrer do exercício de 2022, houve suplementações no valor de R\$ 17.732.390,67 e cancelamentos no valor de R\$ 13.334.661,57.

Logo, resultando em uma variação de suplementações orçamentárias na ordem de R\$ 4.397.729,10, sendo destes o valor de R\$ 1.750.241,10 referente a Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2021 e o valor de R\$ 2.647.488,00 resultante de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação.

Tais suplementações por superávit financeiro ocorreram na Fonte 0621 no montante de R\$ 891.000,00 sendo destinada a promoção de cursos de formação inicial e continuada do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e na Fonte 0312 no montante de R\$ 859.241,10 sendo destinada para realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo, encargos sociais bem como pagamentos de profissionais temporários do Instituto.

Ainda, referente ao montante de R\$ 2.647.488,00 de crédito adicional suplementar por anulação de dotação, o valor de maior relevância na ordem de R\$ 2.183.000,00 suplementou o orçamento na Fonte

0312-MDE, conforme Decreto nº 27.694 de 19/12/2022, sendo a dotação orçamentária utilizada para aquisição de unidade móvel como objetivo de ofertar prioritariamente os cursos técnicos dos eixos tecnológicos relacionados a Mecânica de Motos.

No entanto, além das suplementações orçamentárias houve uma descentralização orçamentária e financeira concedida no valor de R\$ 81.721,10 ao Fundo Penitenciário-FUPEN, FT 0100-Ordinários, referente a Portaria Conjunta nº 102, de 11 de janeiro de 2022 e 4º termo aditivo ao Termo Cooperação nº 039/PGE/2019. Bem como descentralização orçamentária e financeira recebida no valor R\$ 500.000,00, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, FT-0622, referente a Portaria conjunta nº 33, de 10 de junho de 2022 e Termo de cooperação de descentralização de crédito, de 07/07/2022, DOE nº128.

Movimentação Orçamentária	Em R\$ 1,00
Dotação Inicial	R\$ 25.054.741,00
Variação das Suplementações orçamentárias	R\$ 4.397.729,10
Dotação Atualizada	R\$ 29.452.470,10
Descentralização Concedida	-R\$ 81.721,10
Descentralização Recebida	R\$ 500.000,00
Dotação Atualizada após descentralização de crédito	R\$ 29.870.749,00

A composição do orçamento atualizado do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP ao final do Exercício de 2022, após suplementações orçamentárias e descentralizações de crédito concedidas e recebidas perfaz o total de R\$ 29.870.749,00. Deste montante, o IDEP empenhou o valor de R\$ 26.363.309,85.

06 - Previsão Inicial

Esta unidade orçamentária iniciou o Exercício de 2022, com previsão inicial de receita zerada. Ressaltando que esta Unidade Gestora - IDEP não é um agente arrecadador de receita, e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública.

07- Receitas Realizadas

Na execução orçamentária observou-se Receita Realizada de R\$ 441.262,21, com destaque nas receitas correntes a rubrica "Receita Patrimonial", no valor de R\$ 429.684,82, referente remuneração de depósitos bancários.

A receita de "Remuneração de Depósitos Bancários" do IDEP no exercício de 2022 é pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias deste IDEP, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta de aplicação ainda não utilizados.

08 - Receitas X Despesas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário do Instituto apresenta déficit orçamentário no valor de -R\$ 25.922.047,64, posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário do IDEP somente contemplar as receitas diretamente arrecadadas por esta

instituição, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado e Outros órgãos. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2022.

Ressalta-se que, segundo a 9ª edição do MCASP, este fato não representa irregularidade, haja vista que o balanço do IDEP compõe o Balanço Geral do Estado de Rondônia que, consolidado, se apresentará em equilíbrio.

09- Saldos de Exercícios Anteriores

No Quadro de Receitas Orçamentárias tem evidenciado a previsão atualizada de R\$ 1.850.212,70 referente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, onde o montante de R\$ 1.750.241,10 foi aberto para utilização desta Autarquia, autorizado pelos Decretos nº 27.498 de 23/09/2022 e nº 27.100 de 27/04/2022, e o montante de R\$ 99.971,60, FT 0300 efetuado Suplementação orçamentária por superávit financeiro para posterior remanejamento em favor da SESDEC, devidamente autorizado pelo Decreto nº 27.379 de 02/08/2022.

Tendo na coluna de Receitas Realizadas o montante de R\$ 3.836.710,09, concernentes as despesas empenhadas utilizando fonte de recursos mediante abertura de créditos adicionais. Deste montante, o valor de R\$ 1.409.941,03 refere-se a despesas empenhadas na Fonte 0312-MDE, Fonte 0621- PRONATEC, utilizando crédito adicional suplementar por superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior deste IDEP.

Ressalta-se que deste montante o valor de R\$ 2.183.000,00, FT 0312-MDE, e o valor de R\$ 197.044,26, FT 0318-FUNDEB, ocorreu abertura de crédito suplementar por anulação de dotação advinda da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, bem como o valor de R\$ 46.724,80, FT 0622, referente Termo de cooperação de descentralização de crédito com o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de 07/07/2022, DOE nº128.

10-Despesas Orçamentárias

O montante das despesas empenhadas no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP totalizou R\$ 26.363.309,85, sendo deste montante R\$ 21.302.603,69 referente às Despesas Correntes e R\$ 5.060.706,16 referente às Despesas de Capital. Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 3.507.439,15.

No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas) do Exercício de 2022, por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária:

Despesas Orçamentárias				Em R\$ 1,00
GRUPO DESPESA	2022		AV (%)	AV (%)
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	(Empenhado x Dotação)	(Empenhado x Total da despesa)
1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.634.781,10	12.634.168,25	92,66	47,92
2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	11.003.748,90	8.668.435,44	78,77	32,88
Subtotal Despesas Correntes	24.638.530,00	21.302.603,69	86,46	80,80
4 - Investimentos	5.232.219,00	5.060.706,16	-	19,20
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-
6 - Amortização Dívida	-	-	-	-
Subtotal Despesa de Capital	5.232.219,00	5.060.706,16	96,72	19,20
TOTAL	29.870.749,00	26.363.309,85	88,26	100%

Do montante de Despesas Correntes empenhadas, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais corresponde a R\$ 12.634.168,25, correspondendo a 47,92% do total da despesa empenhada no IDEP no exercício de 2022.

Não houve movimentação no grupo de despesa “Juros e Encargos da Dívida”, no exercício de 2022.

No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, consumos, diárias, auxílios e indenizações de servidores, entre outras, no montante de R\$ 8.668.435,44 representando 32,88 % do total da despesa empenhado do IDEP.

Do total de Despesas de Capital empenhadas, as despesas com Investimentos foram registradas no valor de R\$ 5.060.706,16 equivalendo a 19,20% do total de despesa empenhada.

No grupo de contas “Investimentos” foram registradas as despesas orçamentárias com aquisição de ativos permanentes como mobiliários, equipamentos de tecnologia da informação, veículos- unidade móvel, entre outros, para atender as necessidades deste IDEP.

Não houve movimentação nos grupos de contas “Inversão Financeira” e “Amortização da Dívida”, no exercício de 2022.

Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 3.507.439,15, assim a execução orçamentária do Instituto IDEP perfaz o equivalente a 88,26% do total da dotação atualizada, em 2022.

11- Execução orçamentária dos Restos a pagar

• Execução de restos a pagar não processados (RPNP)

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2021 totalizam o valor de R\$ 3.604.680,87, ocorrendo o devido pagamento na ordem de R\$ 2.632.245,75, do montante de inscrição de restos a pagar não processados foram cancelados o valor de R\$ 972.435,12, o equivalente a 26,98%, das inscrições. Os cancelamentos dos restos a pagar não processados foram justificados pela gestão através dos Despachos (0033588905) nos autos do Processo 0048.068671/2022-45. Ressaltando que não ocorreu a entrega dos materiais ou serviços após o devido prazo, inexistindo obrigações com os devidos fornecedores.

Natureza	Nota de empenho	Fornecedor	Inscrição R\$	Cancelamentos R\$
33903301	2021NE000667	10886827000106-RONDON-AGENCIA D VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP	R\$ 3.065,30	R\$ 3.065,30
33903007	2021NE000722	30433982000176-MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
33903001	2021NE000059	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	R\$ 11.476,08	R\$ 6.894,13
33903007	2021NE000753	15335703000148-IMPOL COM SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 7.270,20	R\$ 2.479,55
33903301	2021NE000460	10886827000106-RONDON-AGENCIA D VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP	R\$ 2.419,87	R\$ 2.066,71
33903981	2021NE000144	0000000479292-BANCO DO BRASIL S.A	R\$ 3.677,64	R\$ 2.005,58
33904006	2021NE000149	05423963000111-OI MOVEI S.A.	R\$ 120,00	R\$ 0,03
33904012	2021NE000057	02251574000168-TSI COM. DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 3.869,10	R\$ 2.630,94
44905233	2021NE001416	10742806000109-NATAL COMPUTER LTDA	R\$ 116.900,00	R\$ 116.900,00
33903301	2021NE000461	10886827000106-RONDON-AGENCIA D VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
33903965	2021NE001128	03581871000134-SERVICO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL SENAC	R\$ 687.400,00	R\$ 22.798,45
33903001	2021NE000060	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	R\$ 10.690,43	R\$ 5.105,63
33903022	2021NE001422	37693516000179-JUCINEI DE SA DA SILVA	R\$ 2.785,74	R\$ 2.785,74
33903022	2021NE001430	37693516000179-JUCINEI DE SA DA SILVA	R\$ 1.335,70	R\$ 1.335,70
33903022	2021NE001431	02498918000138-POWERTECH FUNILARIA E PINTURA EXPRESS LTDA	R\$ 9.415,54	R\$ 9.415,54
33903301	2021NE000462	10886827000106-RONDON-AGENCIA D VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP	R\$ 4.362,98	R\$ 4.362,98
33903916	2021NE001022	03627226000105-DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 846.099,95	R\$ 769.834,84
44905206	2021NE001367	44219531000145-AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA 03912016208	R\$ 11.260,00	R\$ 11.260,00
33903606	2021NE000852	74247107291-PAMELA DA SILVA VIANA	R\$ 3.872,00	R\$ 3.344,00
		Total de RPNP	R\$ 3.604.680,87	R\$ 972.435,12

• Execução de restos a pagar processados (RPP)

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2021 totalizaram R\$ 349,51, sendo pagos em sua integralidade.

BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	441.262,21	117.513,77
Ordinária	250,00	-
Vinculada	441.012,21	117.513,77
Recursos Vinculados à Educação	440.955,59	117.513,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	56,62	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	24.676.985,85	16.264.148,84
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	21.981.520,89	634.722,01
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.695.464,96	15.629.426,83
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	10.942.507,18	6.528.629,54
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.840.131,59	3.604.680,87
Inscrição de Restos a Pagar Processados	783.838,68	349,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.121.492,65	2.923.599,16
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	197.044,26	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.499.087,98	13.798.494,31
Caixa e Equivalente de Caixa	5.499.087,98	13.770.299,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	28.194,85
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	41.559.843,22	36.708.786,46

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	26.363.309,85	14.083.815,75
Ordinária	2.855.460,23	945.970,25
Vinculada	23.507.849,62	13.137.845,50
Recursos Vinculados à Educação	23.461.124,82	13.137.845,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	46.724,80	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	938.747,89	2.462.951,76
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	67.825,37	41.444,16
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	870.922,52	2.421.507,60
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.937.927,95	14.662.930,97
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.632.245,75	11.687.517,06
Pagamento de Restos a Pagar Processados	349,51	34.690,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.108.288,43	2.940.723,89
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	197.044,26	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.319.857,53	5.499.087,98
Caixa e Equivalente de Caixa	7.319.857,53	5.499.087,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	41.559.843,22	36.708.786,46

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	250,00	-	250,00	-	-	-
Vinculada	441.012,21	-	441.012,21	117.513,77	-	117.513,77
Recursos Vinculados à Educação	440.955,59	-	440.955,59	117.513,77	-	117.513,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	56,62	-	56,62	-	-	-
TOTAL	441.262,21	-	441.262,21	117.513,77	-	117.513,77

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

12 - Receita Orçamentária

Compreende o valor de R\$ 441.262,21, sendo sua maioria decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2022, das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP, que foram registradas como Remuneração de Depósitos Bancários.

13 - Transferências financeiras recebidas

O saldo de Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária no montante de R\$ 21.981.520,89, em sua maior parte encontra-se registrado na conta contábil de variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R\$ 20.504.197,60 referente às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100- ordinário. E ainda na conta contábil 4.5.1.1.2.1.3.00.00 - Correspondência de débitos - saldos financeiros no valor de R\$ 1.477.323,29, referente as movimentações da Conta do FUNDEB (02757X 0000104698) com características de Conta Única, advindas da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, com finalidade de cobertura da folha de pagamento FT 0118-FUNDEB.

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária estão registradas 4.5.1.2.2.0.1.03.00 - Movimento de Fundos a Débito totalizando o valor de R\$ 2.695.464,96 no Exercício de 2022. Ressaltamos que o montante de maior relevância refere-se às transferências de recursos financeiros advindas da Secretaria de Estado de educação que totalizaram o montante de R\$ 2.483.000,00, sendo também contabilizadas nesta conta às transferências de recursos financeiros de outras Secretarias, mediante descentralização de crédito e as liberações financeiras da conta única mediante limite de saque e vinculação de pagamento FT 0100.

Esta Contadoria Setorial solicitou orientação junto a Contabilidade Geral do Estado através do 0048.068243/2022-12 quanto aos eventos para as devidas transferências, sendo inclusive efetuada reclassificação de Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária para a conta contábil adequada.

14 - Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções) e Inscrição de restos a pagar.

Conta Contábil	Descrição	Saldo
6.3.1.7.0.0.0.00.00	RP não processados - Inscrição no Exercício	R\$ 5.840.131,59
6.3.2.7.0.0.0.00.00	RP processados - Inscrição no Exercício	R\$ 783.838,68
2.1.8.8.0.0.0.00.00	Valores Restituíveis (movimento a crédito)	R\$ 4.121.492,65
1.1.3.8.0.0.0.00.00	Haveres Financeiros - valores em trânsito (movimento a crédito)	R\$ 197.044,26
Total		R\$ 10.942.507,18

A Inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício perfaz o montante de R\$ 5.840.131,59 e a Inscrição de Restos a Pagar Processados do Exercício totalizou o montante de R\$ 783.838,68.

Os Valores restituíveis representam a movimentação a crédito da conta contábil no total de R\$ 4.121.492,65 que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias. E os Haveres Financeiros representam a movimentação a crédito da conta contábil que totalizou R\$ 197.044,26 referente despesas a regularizar com Pessoal.

15- Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária perfaz o montante de R\$ 26.363.309,85, abaixo se demonstra as despesas empenhadas, liquidadas e pagas por fontes de recursos.

Em análise a tabela abaixo, constata-se que das Despesas Orçamentárias empenhadas 88,99% estão vinculadas à Educação. Dentro destes 69,01% são despesas cobertas por recurso destinado à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FT 0112.

Item	Despesas por Fonte	Empenhado	Liquidado	Pago	AV (%) Empenho por Fonte x Despesa total
1	Recursos Ordinários (FT 0100)	R\$ 2.855.460,23	R\$ 2.627.224,13	R\$ 2.556.216,16	10,83%
	Total Recurso Ordinário	R\$ 2.855.460,23	R\$ 2.627.224,13	R\$ 2.556.216,16	10,83%

2	0112- Recurso destinado à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 18.193.816,24	R\$ 15.048.966,24	R\$ 14.357.047,53	69,01%
3	0118- Recurso transferido pelo FUNDEB	R\$ 1.477.323,29	R\$ 1.477.323,29	R\$ 1.477.323,29	5,60%
4	312- Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 2.970.192,40	R\$ 787.192,40	R\$ 787.192,40	11,27%
5	318- Recursos Transferidos Pelo Fundeb	R\$ 197.044,26	R\$ 197.044,26	R\$ 197.044,26	0,75%
6	0621- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 622.748,63	R\$ 385.427,94	R\$ 364.515,94	2,36%
	Total Vinculados à Educação	R\$ 23.461.124,82	R\$ 17.895.954,13	R\$ 17.183.123,42	88,99%
7	0622- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 46.724,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,18%
	Total Vinculados à Assistência Social	R\$ 46.724,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,18%
Total das Despesas Orçamentárias		R\$ 26.363.309,85	R\$ 20.523.178,26	R\$19.739.339,58	100%

16 - Transferências Financeiras Concedidas

As transferências financeiras concedidas para a execução orçamentária registrada na conta de variação patrimonial diminutiva 3.5.1.1.2.02.00 - Repasse Concedido apresenta o valor de R\$ 67.825,37, sendo repasses financeiros referente a Portaria Conjunta nº 102, de 11 de janeiro de 2022 e 4º termo aditivo ao Termo Cooperação nº 039/PGE/2019, para subsidiar a Descentralização de Crédito com Fundo Penitenciário-FUPEN.

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária totalizam os registros na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a crédito no valor de R\$ 870.922,52. Em sua maioria, são registros de devoluções de recursos financeiros para Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

17- Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Dispêndios	31/ 12/2022
(+) Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	R\$ 7.319.857,53
Ingressos	31/ 12/2021
(-) Saldo em espécie do Exercício Anterior	R\$ 5.499.087,98
(=) Resultado Financeiro	R\$ 1.820.769,55

Observa-se que em relação ao exercício anterior houve um aumento no resultado financeiro, gerando um superávit de cerca de R\$ 1.820.769,55. O resultado financeiro não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

O Balanço Financeiro apresentou saldo total de resultado financeiro positivo na ordem de R\$ 41.559.843,22.

BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	R\$	
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.319.857,53	5.499.087,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.319.857,53	5.499.087,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	430.925,00	114.365,00
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	427.945,00	111.385,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	-
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.980,00	2.980,00
ESTOQUES	1.551.966,37	318.624,88
ALMOXARIFADO	1.214.931,49	198.342,33
OUTROS ESTOQUES	337.034,88	120.282,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	46.334,43	59.597,20
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.281,70	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	43.052,73	59.597,20
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	9.349.083,33	5.991.675,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	-	-
IMOBILIZADO	15.539.965,45	15.149.137,44
BENS MOVEIS	16.182.548,25	15.121.520,43
BENS IMÓVEIS	305.519,26	305.519,26
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(948.102,06)	(277.902,25)
INTANGÍVEL	-	-
SOFTWARES	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.539.965,45	15.149.137,44
TOTAL DO ATIVO	24.889.048,78	21.140.812,50

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALAnexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	46.674,16	63.137,63
PESSOAL A PAGAR	40.520,62	62.339,56
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	6.153,54	798,07
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	868.777,64	51.424,99
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	868.777,64	51.424,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.336,02	12.343,89
VALORES RESTITUÍVEIS	24.274,34	11.070,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.061,68	1.273,77
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	942.787,82	126.906,51
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	23.946.260,96	21.013.905,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	23.946.260,96	21.013.905,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.946.260,96	21.013.905,99
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.889.048,78	21.140.812,50

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	7.319.857,53	5.499.087,98
Ativo Permanente	17.569.191,25	15.641.724,52
Total Ativo (I)	24.889.048,78	21.140.812,50
PASSIVO		
Passivo Financeiro	6.648.244,61	3.616.100,50
Passivo Permanente	49.735,84	115.486,88
Total Passivo (II)	6.697.980,45	3.731.587,38
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	18.191.068,33	17.409.225,12

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários	58.687,38	99.971,60
12 Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	210.529,51	859.241,40
21 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE	402.339,41	923.774,48
22 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56,62	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	671.612,92	1.882.987,48

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

18 - Ativo Circulante e Não Circulante

O Ativo Circulante no fim do exercício de 2022 totalizou o montante de R\$ 9.349.083,33 equivalente a 37,56% em relação ao Ativo Total, sendo composto em sua maioria por Caixa e Equivalentes de Caixa. O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2022 compreende 62,44% do Ativo Total, sendo em sua totalidade representado pelo Imobilizado.

Ativo - Composição	31/ 12/2022	AV (%)
Ativo Circulante	R\$ 9.349.083,33	37,56%
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 7.319.857,53	78,29%
Demais Créditos a Curto Prazo	R\$ 430.925,00	4,61%
Estoques	R\$ 1.551.966,37	16,60%
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	R\$ 46.334,43	0,50%
Ativo Não Circulante	R\$ 15.539.965,45	62,44%
Imobilizado	R\$ 15.539.965,45	100,00%
Total do Ativo	R\$ 24.889.048,78	100,00%

19 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O IDEP apresentou saldo de Caixa e Equivalentes de caixa em 31/12/2022 de R\$ 7.319.857,53, estando em sua totalidade nas contas do Banco do Brasil.

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária de Dezembro/2022 referente à unidade IDEP no importe de R\$ 7.020.613,46 diverge com o saldo apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 7.319.857,53.

No caso da unidade gestora 160020 - IDEP, os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis: conta 1.1.1.1.1.9.01.00- Banco Conta Movimento - Banco do Brasil (Contas Correntes- Conta tipo "D") e 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 - Conta Única- Banco do Brasil), conforme saldos detalhados abaixo:

Caixa e Equivalentes de Caixa			31/ 12/2022
Conta Contábil	Conta Bancária	Descrição	Saldo Financeiro Disponível
11111190100	0012757X101257	Folha de Pagamento	R\$ 474.669,39
11111190100	0012757X101265	Fornecedor	R\$ 5.838.590,51
11111190100	0012757X103241	TED/ PRONATEC	R\$ 660.572,14
11111190100	0012757X108685	CAPACITASUAS	R\$ 46.781,42
Total 11111190100			R\$ 7.020.613,46
11112400101	0012757X100005	Conta Única- Tesouro	R\$ 299.244,07
Total 11112400101			R\$ 299.244,07
Total Consolidado			R\$ 7.319.857,53

Cabe ressaltar que embora os recursos financeiros referente à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 - Conta Única Banco do Brasil) estejam disponíveis ao IDEP para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto n. 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Unidade IDEP para a execução financeira da unidade.

Deste modo, considerando os saldos apresentados nas contas 1.1.1.1.1.9.01.00- Banco Conta Movimento - Banco do Brasil (Contas Correntes- Conta tipo "D") no valor de R\$ 7.020.613,46 e saldos demonstrados na conta 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 - Conta Única- Banco do Brasil) no importe de R\$ 299.244,07, o total de caixa e equivalente de caixa representam fidedignamente o saldos dos recursos disponíveis ao IDEP em 31 de dezembro de 2022 no montante de R\$ 7.319.857,53 .

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, onde apresentam a devida conciliação dos saldos.

20 - Demais Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. Este Instituto apresentou saldo na Conta de Demais créditos e valores a curto prazo no importe de R\$ 430.925,00, conforme composição abaixo:

Demais Créditos a Curto Prazo		
Conta Contábil	Título	Saldo Financeiro 31/ 12/2022
11311000000	Adiantamentos Concedidos	R\$ 427.945,00
11311020000	Suprimentos de Fundos	R\$ 2.000,00
11311030100	Convênios	R\$ 219.450,00
11311990100	Diárias	R\$ 92.015,00
11311999900	Adiantamento diversos concedidos	R\$ 114.480,00
11380000000	Outros créditos e valores a receber a curto prazo	R\$ 2.980,00
11382020000	Créditos a receber decorrentes de permissão de uso	R\$ 2.980,00
Total Consolidado		R\$ 430.925,00

Os adiantamentos concedidos no valor de R\$ 427.945,00 ora evidenciados referem-se: a adiantamentos a servidores com suprimentos de fundos na ordem de R\$ 2.000,00; Convênios com municípios no montante de R\$ 219.450,00; adiantamentos com Diárias no montante de R\$ 92.015,00 e Adiantamentos diversos concedidos no valor de R\$ 114.480,00.

A conta Convênios no montante de R\$ 219.450,00 refere-se a convênios firmados entre esta unidade gestora e prefeituras do Estado de Rondônia para a execução de cursos de formação inicial e continuada para jovens e adultos. A saber:

Convênios		
Prefeitura	Termo de Convênio	Valor

Município de Pimenta Bueno	426/ PGE/2022 (0030049509)	R\$ 75.810,00
Município de Ji Paraná	425/ PGE/2022 (0030050970)	R\$ 71.820,00
Município de Jaru	428/ PGE/2022 (0030053319)	R\$ 71.820,00
Total		R\$ 219.450,00

Ressaltamos que os Termos de Convênio nº 426/PGE-2022 e Termo de Convênio nº 425/PGE-2022 encontram-se dentro do prazo de execução e o Termo de Convênio nº 428/PGE-2022, fora devolvido os recursos financeiros e encontra-se na Controladoria Interna para análise e parecer referente a homologação do recurso no Processo nº 0048.068422/2022-50, conforme informação da Gerência de Aquisição, Alimentação e Convênios –GAAC/IDEP (0035748747).

O saldo apresentado na conta Diárias montante de R\$ 92.015,00 refere-se as diárias com as devidas prestações de contas na fase de análise, ainda não homologadas. Ademais, informamos que houve acompanhamento dos saldos das contas controles de Diárias dos autos do processo 0048.067916/2022-17.

A conta Adiantamento Diversos concedidos com saldo de R\$ 114.480,00 refere-se aos repasses financeiros do Programa de Apoio Financeiro- PROAFI em favor do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira/ Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, autorizado pela Lei nº 4.265/2018 - PROAFI/IDEP. A conta 11311999900- Adiantamento diversos concedidos apresentou uma inconsistência com as contas controles 89129310100 e 89129310200 em virtude de homologação parcial efetuada através da 2022NL003985 no valor de R\$ 54.480,12, sem a contabilização da baixa do ativo. Tal inconsistência foi corrigida no Exercício de 2023 mediante a 2023NL000864.

A Conta Demais Créditos a Curto Prazo é composta ainda, pelo registro de Créditos a receber decorrentes de permissão de uso, sendo este no valor de R\$ 2.980,00 relativo ao Registro de cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre a UG 160020-IDEP e a UG-130099-SEPAT, conforme termo de cessão de uso renovado em 2022 (0032427936), com prazo de vigência de 1 ano. Processo 0064.221410/2021-81.

21 - Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Neste Instituto, os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R\$ 1.551.966,37.

Esta unidade gestora possui 3 (três) unidades físicas de almoxarifados, sendo a sede administrativa, Escola Técnica -ETEC com as salas descentralizadas e o CENTEC-Abaitará. O controle de estoque é realizado pelo sistema de gerenciamento de almoxarifado (SGA), onde cada unidade executora possui um estoque separado. Através a Portaria nº 14 de 22 de fevereiro de 2021 (0016345375) foram nomeados servidores responsáveis para controle de estoque fisicamente e para gerenciamento no sistema para cada unidade.

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

Material de Consumo			
Conta Contábil nº 11561010000			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Saldo - 12/2022	AV (%)
339030-01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 25,72	0,002%
339030-04	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 2.879,40	0,186%
339030-06	Alimentos para Animais	R\$ 47.931,20	3,088%
339030-07	Gêneros de Alimentação	R\$ 112.915,33	7,276%
339030-09	Material Farmacológico	R\$ 6.448,59	0,416%
339030-11	Material Químico	R\$ 1.029,68	0,066%
339030-14	Material Educativo Esportivo	R\$ 87,98	0,006%
339030-16	Material de Expediente	R\$ 211.269,06	13,613%
339030-17	Material de Processamento de Dados	R\$ 92.610,67	5,967%
339030-18	Material e Medicamentos para uso veterinário	R\$ 496,28	0,032%
339030-19	Material de Acondicionamento e Embalagem	R\$ 1.237,74	0,080%
339030-20	Material de Cama, Mesa e Banho	R\$ 643,56	0,041%
339030-21	Material de Copa e Cozinha	R\$ 8.448,43	0,544%
339030-22	Material de Limpeza e Produto de Higienização	R\$ 158.769,13	10,230%
339030-24	Material para Manutenção de Bens Móveis	R\$ 60.070,76	3,871%
339030-26	Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 327.260,28	21,087%
339030-28	Material de Proteção e Segurança	R\$ 50.041,49	3,224%
339030-31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	R\$ 9.799,49	0,631%
339030-36	Material Hospitalar	R\$ 22.481,95	1,449%
339030-42	Ferramentas	R\$ 22.999,88	1,482%
339030-44	Material de Sinalização Visual e Outros	R\$ 514,62	0,033%
339030-99	Outros Materiais	R\$ 76.970,25	4,960%
Total - Almoxarifado		R\$ 1.214.931,49	78,283%
Conta Contábil nº 11581000000			
339032-03	Material Destinado a Assistência Social	R\$ 117.010,00	7,539%
339032-04	Material Educacional e Cultural	R\$ 219.888,88	14,168%
339032-99	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 136,00	0,009%

Total - Outros Estoques	R\$ 337.034,88	21,717%
Total - Estoques	R\$ 1.551.966,37	100%

Tendo em vista a demonstração dos itens que compõe a conta Estoque, observa-se que os materiais de maior representatividade no Estoques são: o Grupo Material Elétrico e Eletrônico representando 21,087% do total de estoque; Material Educacional e Cultural correspondendo a 14,168% referente a materiais de distribuição gratuita como apostilas, cadernos, certificados, entre outros, para os cursos de qualificação profissional; Material de Expediente que corresponde a 13,613% do total da conta, Material de Limpeza e Produtos de Higienização representando 10,23%.

Ao final do Exercício de 2022 esta unidade apresentou um relevante saldo de materiais em estoque, na ordem de R\$ 1.551.966,37, sendo informado através do Memorando nº 47/2023/IDEP-SPA (0036345547) que o montante do estoque corresponde em sua maioria à Escola Técnica Estadual - ETEC, onde os materiais são destinados aos cursos ofertados na respectiva Unidade Executora. Ademais, a grande quantidade de materiais no estoque deve se em virtude da programação dos cursos a serem realizados no 1º semestre de 2023, ao aumento do número de alunos matriculados, ou ainda, por não ter sido iniciado algum curso citado na solicitação de compra; além da questão da ausência de instrutores para oferta de determinados cursos, outra questão que pode ser citada é o alto valor de certos produtos utilizados para os cursos de qualificação como: eletricitista, estética, cabelereira, confeitaria, desenho entre outros que são ofertados pelo IDEP.

Cabe salientar que as baixas desses materiais mediante requisições são apuradas através do Controle de Entrada e Saída dos Materiais em Estoque encaminhadas a esta Contadoria Setorial pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado através do processo 0048.067527/2022-91, onde mensalmente verifica-se a conciliação entre o saldo da conta Estoques (11561010000 e 11581000000) e o controle administrativo.

O Inventário do Estoque de Almoxarifado, Anexo TC-13, entregue pela Gestão (0035141978) no qual apresenta de forma analítica componentes da conta de Almoxarifado e Outros Estoques, apresenta conformidade com o saldo evidenciado no Balanço Patrimonial.

22 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

Este Instituto apresentou saldo no valor de R\$ 46.334,43 relativo às contas: 1.1.9.1.1.0.0.00.00 - Prêmios de seguros a apropriar no valor de R\$ 3.281,70 referente a seguros de veículos com vigência de 12 meses, conforme processo 0048.484626/2019-39 e, ainda, a conta 1.1.9.3.1.0.0.00.00-Assinaturas e anuidades a apropriar no montante de R\$ 43.052,73 pertinentes a assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública com período de cobertura de 12 meses e de Locação de Software de Engenharia-AUTOCAD com prazo determinado de vigência, conforme processo 0048.513691/2020-12 e 0048.262729/2021-64.

23 - Imobilizado

Em 31/12/2022, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional apresentou saldo - valor líquido de R\$ 15.539.965,45 relacionados a imobilizado. Sendo o saldo de Bens Móveis no montante de R\$ 15.234.446,19 e o saldo de Bens Imóveis no valor de R\$ 305.519,26.

O imobilizado é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção acrescidos de reavaliação e deduzidos de depreciação acumulada e perda por dedução ao valor recuperável, quando aplicável, conforme Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade desta unidade gestora IDEP. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme Decreto nº 24.041/2019, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia - e-Estado, sistema este definido como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sendo sua utilização obrigatória como dispõe o Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, e está sob a coordenação da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação -SETIC.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do grupo de contas Imobilizado, para o exercício de 2022.

Imobilizado - Composição	31/ 12/2022	31/ 12/2021	AH%
Bens Móveis - valor líquido	R\$ 15.234.446,19	R\$ 14.843.618,18	-
(+) Valor Bruto Contábil	R\$ 16.182.548,25	R\$ 15.121.520,43	-
(-) Depreciação/ Amort./Ex. Acum. de Bens Móveis	-R\$ 948.102,06	-R\$ 277.902,25	-
Bens Imóveis - valor líquido	R\$ 305.519,26	R\$ 305.519,26	-
Obras em Andamento	R\$ 305.519,26	R\$ 305.519,26	-
Total do Imobilizado	R\$ 15.539.965,45	R\$ 15.149.137,44	2,6%

O Saldo do grupo de contas Imobilizado ao final do Exercício de 2022 teve um aumento de 2,6% em relação do saldo do exercício anterior.

Em 31/12/2022, no grupo de Bens Imóveis permaneceu o saldo de R\$ 305.519,26, classificada como obra em andamento referente a construção de uma Guarita nas dependências do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC ABAITARÁ.

23.1- Bens Móveis

Este IDEP apresentou, o Valor Contábil Bruto de R\$ 16.182.548,25 composto, conforme quadro abaixo:

Conta Contábil	Discriminação	Saldo SIGEF 31/12/2022	Saldo SIAFEM 31/12/2021	AV (%)
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de Med. E Orientação	R\$ 23.876,89	R\$ 23.944,67	0,15%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equip. de Comunicação	R\$ 75,90	R\$ 75,90	0,00%
1.2.3.1.1.01.03	Aparel. e Equip. e Utens. Médicos, Odont.	R\$ 26.937,94	R\$ 26.937,94	0,17%
1.2.3.1.1.01.04	Aparelhos e Equip. para Esportes	R\$ 2.942,53	R\$ 2.942,53	0,02%
1.2.3.1.1.01.05	Equip. Proteção, Seg. e Socorro	R\$ 1.492,95	R\$ 5.657,89	0,01%
1.2.3.1.1.01.06	Maquinas e Equip. Industriais	R\$ 91.811,69	R\$ 91.811,69	0,57%
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e Equip. Energéticos	R\$ 41.259,92	R\$ 46.024,14	0,25%
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, ferramentas e Utensílios	R\$ 5.481,14	R\$ 1.302,74	0,03%
1.2.3.1.1.01.19	Maq.Equip e Utens. Agropecuários	R\$ 60.070,03	R\$ 60.070,03	0,37%
1.2.3.1.1.01.20	Maq. e Equip e Utens. Rodoviários	R\$ 7.700,21	R\$ 6.409,73	0,05%
1.2.3.1.1.02.01	Equip. de Processamentos Dados	R\$ 84.315,89	R\$ 89.231,93	0,52%
1.2.3.1.1.02.02	Equip. Tecnologia da Informação	R\$ 2.572.518,08	R\$ 2.374.199,70	15,90%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	R\$ 444.383,35	R\$ 439.821,46	2,75%
1.2.3.1.1.03.02	Maquinas e Utensílios de escritório	R\$ 315,00	R\$ 315,00	0,00%
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	R\$ 1.629.757,43	R\$ 971.758,42	10,07%
1.2.3.1.1.03.04	Utensílios em Geral	R\$ 16.356,56	R\$ 21.812,00	0,10%
1.2.3.1.1.04.05	Equip. Áudio, vídeo e foto	R\$ 73.708,68	R\$ 64.760,60	0,46%
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	R\$ 4.851,00	R\$ 831,00	0,03%
1.2.3.1.1.05.03	Veículos tração mecânica	R\$ 11.036.217,06	R\$ 10.893.613,06	68,20%
1.2.3.1.1.05.05	Aeronaves	R\$ 56.958,00	R\$ 0,00	0,35%
1.2.3.1.1.9.9.03	Peças Não incorporáveis ao Imóvel	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	0,01%
TOTAL		16.182.548,25	15.121.520,43	100%

Dos Bens Móveis registrados neste IDEP, o subgrupo Veículo Tração mecânica com saldo de R\$ 11.036.217,06 representa 68,20% da conta Bens Móveis. Neste subgrupo veículo de tração mecânica estão classificadas 04 (quatro) unidades móveis, sendo: Unidade móvel de Panificação e Confeitaria, Unidade Móvel de Imagem Pessoal, Unidade móvel de manutenção de Maquinas Agrícolas e Unidade de Piscicultura e Frigorífico. Em sequência o grupo de Equipamentos de Tecnologia da Informação com 15,90% e Mobiliário em Geral com 10,07% da totalidade, esses três grupos são responsáveis 94,17% do total de bens móveis.

No exercício de 2022, através da Portaria nº 162 de 21 de julho de 2022, publicada em 22 de julho de 2022, foi nomeada Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento Bens Móveis, que apresentou o Relatório Definitivo de Inventário dos Bens Móveis -2022, nos autos do Processo 0048.069419/2022-53, contendo Relação de Bens Servíveis, Bens Não Localizados, Bens Inservíveis, conforme solicita o Decreto nº 24.041/2019.

Além disto, a referida Comissão apresentou relação de bens achados (bens de terceiros) e semoventes, bens estes não incorporados no Sistema e-Estado, que deverão ser adotadas as devidas providências no Exercício de 2023.

Diante da entrega do Relatório Prévio de Inventário dos Bens Móveis-2022(0034824515)devidamente assinado pela Comissão nomeada e autorizado pela Presidente desta Autarquia, os Bens Não localizados e Bens Inservíveis foram desreconhecidos do Grupo de Ativo Imobilizado, por não atenderem os critérios contábeis de ativo, dentre eles o controle e geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Cabe informar que os bens não localizados e inservíveis foram desreconhecidos pelo valor contábil líquido apresentado (0034824515) com depreciação mensal até dezembro/2022.

Oportuno ainda frisar que, tais saldos foram registrados na conta de controle 8.9.1.2.9.0.6.01.00- Desincorporação de Ativos por inservibilidade, Desfalque e Não Localizados.

Desincorporação de Ativos -	
Conta Contábil -8.9.1.2.9.0.6.01.00	Valor Contábil
Bens Não localizados -2021	R\$ 7.720,21
Bens Inservíveis - 2021	R\$ 51.397,11
Sub Total (160020-16020)	R\$ 59.117,32
Bens Não Localizados-2022	R\$ 31.255,04
Bens Inservíveis-2022	R\$ 65.975,48
Sub Total (26.766.814/ 0001-25)	R\$ 97.230,52
Total da Conta	R\$ 156.347,84

Em análise, verificou que existem diferenças entre o valor contábil líquido dos bens Inservíveis e Bens Não Localizados - 2022 no Sistema E- Estado (informados no Relatório Definitivo de Inventário de Bens móveis-2022 id 0035145763) e os desreconhecidos contabilizado na Conta Contábil -8.9.1.2.9.0.6.01.00. Assim, detalharemos:

- Bens Não localizados – No Sistema E-Estado, o valor contábil líquido total dos Bens Não localizados soma um total de R\$ 31.225,04. No entanto, os bens de tombamentos: 294966, 297749 e 660011 possuíam depreciação acumulada de R\$ 1.688,10 até 11/2012. Assim considerando as depreciações mensais destes bens, o valor contábil líquido referente aos bens não localizados perfaz o montante de R\$ 29.566,94, resultando em uma diferença de R\$ 1.688,10. Ressaltamos que tal divergência foi ajustada no SIGEF em 2023 através da 2023NL00319.
- Bens Inservíveis- No Sistema E-Estado, o valor contábil líquido total dos Bens Inservíveis perfaz o montante de R\$ 68.007,20 resultando em uma diferença de R\$ 2.031,72 entre o valor contábil líquido desreconhecido registrado na conta 8.9.1.2.9.0.6.01.00 – Desincorporação de Ativos.

Conta Contábil -8.9.1.2.9.0.6.01.00 X Relatório definitivo de Inventário-2022		
Conta Contábil -8.9.1.2.9.0.6.01.00	Valor Contábil líquido	Valor Contábil- Após ajustes
Bens Não Localizados-2022	R\$ 31.255,04	R\$ 29.566,94
Bens Inservíveis-2022	R\$ 65.975,48	R\$ 65.975,48
Total (26.766.814/ 0001-25)	R\$ 97.230,52	R\$ 95.542,42
Relatório definitivo de Inventário-2022	Valor Contábil líquido	Valor Contábil líquido
Bens Não Localizados-2022	R\$ 31.255,04	R\$ 29.566,94
Bens Inservíveis-2022	R\$ 68.007,20	R\$ 65.975,48
Total	R\$ 99.262,24	R\$ 95.542,42
Diferença	-R\$ 2.031,72	R\$ -

Cabe ressaltar ainda, que as inconsistências apresentadas no Valor Contábil Líquido e na Depreciação Acumulada resultou em divergência entre o saldo apresentado no TC-15 Inventário de Bens móveis-2022 (Bens Servíveis) e o saldo total da conta Bens móveis – valor líquido apresentado no Balanço Patrimonial. Tal divergência foi justificada no TC-15 Inventário de Bens móveis-2022 (0035156309) e o ajuste contábil no SIGEF efetuado através da 2023NL00319.

Conta Contábil - Bens Móveis X Inventário Bens Móveis-2022	
	Valor Contábil Líquido Total
Bens Móveis – Balanço Patrimonial	R\$ 16.182.548,25
(-) Depreciação Acumulada	-R\$ 948.102,06
Bens Móveis - Líquido - Balanço Patrimonial	R\$ 15.234.446,19
TC-15 Inventário Físico Financeiro Bens Móveis	R\$ 15.236.134,29
Diferença Apresentada	-R\$ 1.688,10

Conforme justificado pela comissão inventariante (0035145763) tais divergências são resultantes de inconsistências no Sistema Patrimonial e-Estado, visto que, após iniciar a função “Desreconhecimento” dos bens não localizados e inservíveis no e-

Estado, os bens que já haviam findado a vida útil, não apresentaram Depreciação Acumulada e o Valor Contábil Líquido igualou ao valor de aquisição original. As inconsistências no sistema de gestão patrimonial e-Estado serão encaminhadas à SETIC para a devida correção no Exercício 2023.

Ainda, como no Sistema Patrimonial os bens não localizados e inservíveis são desreconhecidos efetivamente (baixados) somente após a conclusão dos processos apuratórios e de desfazimento, isto causa uma divergência entre o Sistema e-Estado e o sistema financeiro contábil -SIGEF, que são esclarecidas com notas explicativas emitida pelo Setor de Patrimônio juntamente ao TC-15 - Inventário bens Móveis.

Vale destacar que, consta Comissão especial devidamente nomeada através da Portaria nº 259 de 29 de novembro de 2022, para apuração de bens não localizados no Inventário dos Bens Móveis de 2018/2019, 2020 e 2021, conforme processo 0048.438645/2019-93; bem como Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, Portaria nº 162 de 11 de julho de 2022, apresentado no Processo Sei 0048.000168/2023-73 para realizar o procedimento de desfazimento dos bens Inservíveis no Inventário dos Bens Móveis 2018/2019, 2020, 2021 e 2022, no entanto não houve a conclusão dos procedimentos administrativos durante o Exercício de 2022.

Durante o exercício de 2022 foram dispendidos esforços no sentido de regularização dos bens patrimoniais desta Unidade Gestora -IDEP. Para isto, foi instruído por esta Contabilidade Setorial o processo 0048.067536/2022-82, com a finalidade de receber os Relatórios de Depreciação Mensal, bem como efetuar o acompanhamento das pendências relacionadas ao Imobilizado- Bens Móveis, com o objetivo de garantir a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial.

Salientamos ainda que mensalmente as pendências e inconsistências encontradas no Grupo de Imobilizado são indicadas no Relatório de Conformidade Contábil-RCC encaminhado a Contabilidade Geral do Estado e dado conhecimento ao Controle Interno da Unidade e Ordenadores, através do processo 0048.068131/2022-61.

23.2 - Bens Imóveis

O saldo apresentado na Conta 1.2.3.2.1.0.6.01.00- Obras em andamento no montante de R\$ 305.519,23 refere-se a Construção de uma guarita, com 15,69m²; Construção de um bicicletário com piso intertravado, com 4,51m²; Construção de um estacionamento para carro com piso intertravado, com 72,43m²; Construção de uma calçada com piso intertravado, com 93,09m² e Construção de um portal de entrada em estrutura metálica, no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, autorizado pela Lei nº 4.265/2018 - PROAFI/IDEP, conforme Processo 0048.297999/2020-13.

Ainda referente a conta Obras em andamento, o Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SPA deste Instituto apresentou justificativa no TC-16 Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (0035239699), informando ter recebido os autos do processo (0023007046) em 24 de janeiro de 2023, com termo de recebimento definitivo de conclusão da obra e tomará as providências cabíveis para a incorporação durante exercício de 2023, nos autos do processo 0048.024471/2022-81.

Ressaltamos que este Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, faz uso de 1 (um) Imóvel, que corresponde ao Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC localizado no interior Lote Rural nº 01-B, Setor Abaitará, no Município de Pimenta Bueno, matrícula nº 4.208, repassado ao Governo do Estado por meio da Lei Municipal 1.922/2.013 (0011549237).

No entanto, conforme justificativa apresentada pela TC-16 Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (0035239699), o referido imóvel ainda está em processo de regularização junto à a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme os autos do Processo 0048.371211/2019-04.

24 - Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

Esta Unidade Gestora iniciou o Exercício de 2022 com saldo de -R\$ 277.902,25 registrado na conta 1.2.3.8.1.0.1.00.00 (-) Depreciação Acumulada- bens Móveis, após lançamentos das devidas depreciações mensais dos bens móveis encerrou Exercício de 2022 com saldo registrado de -R\$ 948.102,06.

Salientamos que existe uma diferença de R\$ 1.688,10 entre o saldo apresentado para depreciação acumulada Bens Servíveis no Sistema E estado na ordem de R\$ 946.413,96 e o saldo total da conta Depreciação acumulada conta 1.2.3.8.1.0.1.00.00 (-) Depreciação Acumulada- Bens Móveis no total de R\$ 948.102,06. Ressaltamos que tal divergência foi ajustada no SIGEF em 2023 através da 2023NL00319. As inconsistências no sistema de gestão patrimonial e-Estado serão encaminhadas à SETIC para a devida correção no Exercício 2023.

Os bens móveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema e-Estado, instruído pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, nos autos do Processo 0048.067536/2022-82, em atenção ao Decreto nº 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Importante destacar que durante o Exercício de 2022, o Sistema Patrimonial E- Estado apresentou inconsistências que foram observadas nos relatórios extraídos do e-Estado, esta unidade através do Setor de Patrimônio oficiou a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, através dos autos 0048.067788/2022-10. Assim, conforme informação da SETIC (0028461939) se fez necessária a redefinição da depreciação dos bens que apesar de movimentados não

estavam depreciando. Isto resultou em ajustes nos lançamentos de depreciação mensal do Exercício 2022 e ainda de Exercícios anteriores. Portanto, esta Contabilidade Setorial mediante Relatório (0033396349) efetuou os lançamentos contábeis necessários.

Vale destacar que para continuidade as devidas adequações no Sistema E- Estado no âmbito do Governo do Estado, no exercício de 2022, foi criada uma comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022- com finalidade de revisar e padronizar os processos e procedimentos do Sistema E-estado, quanto aos módulos de Almoxarifado e Bens Móveis, sendo os membros composto pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04.

25- Passivo Circulante e Não Circulante

O Passivo Circulante ao final do exercício de 2022 equivale a 100% do Total do Passivo exigível, e apenas 3,79% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido. O saldo constante no Passivo Circulante é composto por Pessoal a pagar em 0,16%, Benefícios assistenciais a pagar em 0,02%, Fornecedores e Contas a pagar em curto prazo em 3,49%, Valores Restituíveis com 0,10% e Outras Obrigações a curto prazo em 0,01%.

Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 96,21% do Passivo total, no Exercício de 2022.

Passivo - Composição	31/ 12/2022	AV*
Passivo Circulante	R\$ 942.787,82	3,79%
Obrigações Trab. E Previdenciárias	R\$ 46.674,16	0,19%
Pessoal a Pagar	R\$ 40.520,62	0,16%
Benefícios assistenciais a Pagar	R\$ 6.153,54	0,02%
Fornecedores e contas a Pagar Curto Prazo	R\$ 868.777,64	3,49%
Fornecedores e contas a Pagar Curto Prazo	R\$ 868.777,64	3,49%
Demais Obrigações a curto Prazo	R\$ 27.336,02	0,11%
Valores restituíveis	R\$ 24.274,34	0,10%
Outras obrigações a curto prazo	R\$ 3.061,68	0,01%
Passivo Não Circulante	-	-
Total do Passivo	R\$ 942.787,82	3,79%
Patrimônio Líquido	R\$ 23.946.260,93	96,21%
Superávit ou Déficit Acumulados	R\$ 23.946.260,96	96,21%
Superávit ou Déficit do Exercício	R\$ 2.960.937,59	11,90%
Superávit ou Déficit de Exerc. Anteriores	R\$ 21.013.905,99	84,43%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-R\$ 28.582,62	-0,11%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	R\$ 24.889.048,75	100%

26-Obrigações Trabalhistas

Em 31/12/2022, o IDEP apresentou um saldo de R\$ 46.674,16 referente Obrigações Trabalhistas. Os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, décimo terceiro salário, Licença Prêmio e benefícios assistenciais (auxílio saúde e auxílio transporte). A composição do saldo desta conta está demonstrada a seguir:

Conta	Descrição	Saldo 31/ 12/2022	AV(%)
211000000	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 46.674,16	100%
211110112	Salários, remunerações e Benefícios	R\$ 22.582,68	48,38%
21111010202	Décimo Terceiro Salário	R\$ 4.853,66	10,40%
21111010302	Férias	R\$ 9.012,42	19,31%
211110104	Licença Prêmio	R\$ 4.071,86	8,72%
211310600	Benefícios Assistenciais a Pagar	R\$ 6.153,54	13,18%

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesas com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício-Circular nº 192/2021/SEFIN-CIFC, Processo 0030.352695/2021-98. Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pela Gerência de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0048.363339/2020-20.

27-Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

Em 31/12/2022, a Unidade Gestora apresentou saldo de R\$ 868.777,64, sendo a importância de R\$ 783.838,68 referente aos Fornecedores inscritos em Restos a Pagar Processados e o montante de R\$ 84.938,96 referente a Fornecedores inscritos em Restos a Pagar Não Processados em liquidação.

Cabe destacar que o Princípio da competência determina que as receitas e despesas sejam escrituradas (registradas) no período em que ocorrer o fato gerador, que para a despesa consiste na ocorrência real que ocasiona uma obrigação, senão vejamos:

“Princípio da Competência, é um princípio de contabilidade que determina que “as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (Resolução CFC nº 750/93)”

Assim, consta registrado na conta 2.1.3.1.1.0.1.01.01 - Fornecedores não parcelados a pagar (F) o montante de R\$ 84.938,96 referente Restos a pagar Não Processados em liquidação, referindo-se aos lançamentos patrimoniais em atendimento ao Regime de Competência, por tratar-se de despesas cujo fato gerador ocorrera até 31 de dezembro de 2022, no entanto devido a trâmites administrativos não foram liquidadas orçamentariamente apesar de devidamente empenhadas, com o seguinte detalhamento:

Fornecedor - registro em liquidação	Valor
TSI COM. DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 6.428,68
TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	R\$ 31.500,00
OI MOVEI S.A	R\$ 480,00
G.J. SEG VIGILANCIA LTDA - ME	R\$ 20.680,32
NUCLEO REG. DO INSTITUTO EVALDO LODI	R\$ 12.724,00
VERA LUCIA TEXEIRA DA SILVA 38700468215	R\$ 5.037,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.500,00
COMPUSET INFORMATICA LTDA	R\$ 3.588,96
Total	R\$ 84.938,96

Tais informações foram instruídas pela Gerência de Aquisição, Alimentação e Convênios -GAAC/IDEP através do Processo 0048.069489/2022-10 para o devido acompanhamento e lançamentos pertinentes.

28 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Composto pelo saldo das contas valores restituíveis no valor de R\$ 24.274,34 e Outras Obrigações a Curto Prazo no montante de R\$ 3.061,68.

Os valores restituíveis registrados na conta 2.1.8.8.3.0.1.02.00 são relacionados às retenções previdenciárias de serviços tomados cuja liquidação ocorreu em dezembro/2022.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R\$ 3.061,68 trata-se de obrigações decorrentes de transações sem contraprestações, sendo registro devido Cessão de uso de bem móvel por tempo determinado advindo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, conforme Processo 0070.068439/2022-20.

29- Passivos Contingentes

Constam evidenciados nas contas controles de Passivos Contingentes (7.4.1.1.0.00.00) o valor de R\$ 3.000,00 referente demanda judicial, onde as despesas foram classificadas como Obrigação Possível, com probabilidade de saída provável, conforme processo 0048.069003/2022-35.

30-Superávit/Déficits do Exercício

A conta Superávit/Déficits Acumulados apresenta saldo de R\$ 23.946.260,96, composto da seguinte forma:

Resultados Acumulados	Valor
Superávit ou Déficit do Exercício	R\$ 2.960.937,59
Superávit ou Déficit de Exerc. Anteriores	R\$ 21.013.905,99
Ajustes de Exercícios Anteriores	-R\$ 28.582,62
(=) Superávit ou Déficit Acumulados	R\$ 23.946.260,96

31- Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes e integra a conta Resultados Acumulados.

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na conta (2.3.7.1.1.03.02.00) na ordem de -R\$ 28.582,62, referente em sua maioria a lançamentos de depreciação acumulada de bens móveis de exercícios anteriores devido ajustes no Sistema Patrimonial E-Estado, conforme Memorando nº 85/IDEP-SPA (0033396349), 0048.067536/2022-82, 0048.067788/2022-10; e ainda, estorno de lançamentos de apropriação de folha de pagamento em virtude do pagamento.

32- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R\$ 18.191.068,33.

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de 671.612,92 devidamente conciliado.

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	Saldo 31/ 12/2022
1	Ativo Financeiro	R\$ 7.319.857,53
2	(-) Passivo Financeiro	R\$ 6.648.244,61
Total		R\$ 671.612,92

33- Quadro do Superávit

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.

Destaca-se que este Instituto apurou Superávit Financeiro na ordem R\$ 671.612,92. O Superávit financeiro de maior relevância, no valor de R\$ 402.339,41, é referente a transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE para garantir a execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023 (0035086071), a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo 0035.052421/2022-32, demonstraremos abaixo o superávit financeiro com status de 2022, indicando os saldos com as novas codificações de fontes em 2023.

Fonte Recurso	Fonte	Nova Fonte- 2023	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado
Recursos Ordinários	100	1500.0.00001	R\$ 58.687,38
Recursos Destinado a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	112	1500.0.01001	R\$ 210.529,51
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolv. Da Educação- FNDE	221	1569.0.00001	R\$ 402.339,41
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS	222	1660.0.00001	R\$ 56,62
Total Consolidado			R\$ 671.612,92

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	429.684,82	117.013,77	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	429.684,82	117.013,77	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	24.684.059,85	16.333.207,68	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.676.985,85	16.333.207,68	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.074,00	-	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	367,61	-	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	367,61	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	26.393,66	8.150,67	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	26.393,66	8.150,67	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	25.140.505,94	16.458.372,12	

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS	12.445.166,82	8.023.320,63	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.897.790,36	6.878.222,64	
ENCARGOS PATRONAIS	1.401.148,11	799.592,33	
BENEFÍCIOS A PESSOAL	146.228,35	339.128,95	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	-	6.376,71	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	206.870,22	115.140,59	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	206.870,22	115.140,59	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.254.173,09	1.294.023,64	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.652.399,56	334.365,83	
SERVIÇOS	5.848.486,20	844.295,29	
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	753.287,33	115.362,52	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	621,51	13,79	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	621,51	13,79	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	991.655,93	2.496.551,76	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	985.022,83	2.462.951,76	
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	6.633,10	-	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	33.600,00	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	97.230,52	59.117,32	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	97.230,52	59.117,32	
TRIBUTÁRIAS	39.493,52	7.598,85	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.125,19	7.598,85	
CONTRIBUIÇÕES	30.368,33	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	144.356,74	136,12	
INCENTIVOS	141.832,00	-	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.524,74	136,12	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	22.179.568,35	11.995.902,70	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	2.960.937,59	4.462.469,42	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

34- Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas foram na ordem de R\$ 25.140.505,94, desse valor as contas que apresentaram maior relevância foram as Transferências Intragovernamentais perfazendo o montante de R\$ 24.676.985,85, composta conforme detalhamento abaixo:

Transferências Intragovernamentais		
Conta Contábil	Título	Saldo Financeiro 31/ 12/2022
4.5.1.1.2.0.2.00.00	Repasse Recebido	R\$ 20.504.197,60
4.5.1.1.2.1.3.00.00	Correspondência de débitos- saldos financeiros	R\$ 1.477.323,29
4.5.1.2.2.0.1.03.00	Movimentos de fundos a débito	R\$ 2.695.464,96

4.5.1.0.0.0.0.00.00	Total Consolidado	R\$ 24.676.985,85

Oportuno, reprimir que a conta 4.5.1.1.2.0.2.00.00- Repasse Recebido no valor de R\$ 20.504.197,60, refere-se às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100- ordinário.

A conta 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito retrata os registros referente às Ordens Bancárias recebidas da conta única do tesouro para a Conta D-IDEP, na fonte de recurso 0112; bem como às transferências de recursos da Fonte 0118- FUNDEB advindas da Secretaria de Estado de educação e ainda transferências de recursos entre contas do domicílio bancário- IDEP, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora.

E ainda na conta contábil 4.5.1.1.2.1.3.00.00 - Correspondência de débitos - saldos financeiros no valor de R\$ 1.477.323,29, refere-se as movimentações da Conta do FUNDEB (02757X 0000104698) com características de Conta Única, advindas da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, com finalidade de cobertura da folha de pagamento FT 0118-FUNDEB.

A conta 4.5.1.2.2.0.1.03.00 - Movimento de Fundos a Débito totalizando o valor de R\$ 2.695.464,96 no Exercício de 2022, com o montante de maior relevância na ordem de R\$ 2.483.000,00 refere-se às transferências de recursos financeiros advindas da Secretaria de Estado de educação, sendo também contabilizadas nesta conta às transferências de recursos financeiros de outras Secretarias, mediante descentralização de crédito e as liberações financeiras da conta única mediante limite de saque e vinculação de pagamento FT 0100.

35- Variações Patrimoniais Diminutivas

Ao final do Exercício de 2022, as variações patrimoniais diminutivas foram na ordem de R\$ 22.179.568,35.

Observa-se que do Total das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item que teve maior relevância no resultado foi "Pessoal e Encargos", totalizando R\$ 12.445.166,82, sendo seu impacto em 56,11% do valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas.

A Variação Patrimonial Diminutiva de Pessoal e Encargos compreende as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas, tais como indenizações e restituições trabalhistas.

Em seguida a Variação Patrimonial diminutiva de Uso de Bens, Serviços e Consumo de capital fixo, representa 37,22% do total das variações diminutivas, conforme quadro abaixo:

Variações Patrimoniais Diminutivas	Valor R\$	AV (%)
Pessoal e Encargos	R\$ 12.445.166,82	56,11%
Remuneração a Pessoal	R\$ 10.897.790,36	49,13%
Encargos Patronais	R\$ 1.401.148,11	6,32%
Benefícios a Pessoal	R\$ 146.228,35	0,66%
Outras VPD's - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$ 206.870,22	0,93%
Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 206.870,22	0,93%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$ 8.254.173,09	37,22%
Uso de Material de Consumo	R\$ 1.652.399,56	7,45%
Serviços	R\$ 5.848.486,20	26,37%
Depreciação, Amortização e Exaustão	R\$ 753.287,33	3,40%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R\$ 621,51	0,00%
Juros e Encargos de mora	R\$ 621,51	0,00%
Transferências e Delegações Concedidas	R\$ 991.655,93	4,47%
Transferências Intragovernamentais	R\$ 985.022,83	4,44%
Transferências a Instituições Privadas	R\$ 6.633,10	0,03%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	R\$ 97.230,52	0,44%
Desincorporação de Ativos	R\$ 97.230,52	0,44%
Tributárias	R\$ 39.493,52	0,18%
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	R\$ 9.125,19	0,04%
contribuições	R\$ 30.368,33	0,14%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 144.356,74	0,65%
Incentivos	R\$ 141.832,00	0,64%
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 2.524,74	0,01%
Total	R\$ 22.179.568,35	100%

36 - Resultado Patrimonial do Período

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício.

O resultado patrimonial do período de 2022 apresentou saldo de R\$ 2.960.937,59.

Variações Patrimoniais Quantitativas	Valor
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 25.140.505,94
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 22.179.568,35
Resultado Patrimonial do Período	R\$ 2.960.937,59

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	29.436.784,97	19.333.456,62
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	429.684,82	117.013,77
Outras Receitas Derivadas e Originárias	11.577,39	500,00
Transferências recebidas	24.676.985,85	16.264.148,84
Outros ingressos operacionais	4.318.536,91	2.951.794,01
Desembolsos	26.353.528,42	15.036.233,30
Pessoal e demais despesas	20.323.954,85	9.145.545,78
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.724.240,88	2.949.963,63
Outros desembolsos operacionais	4.305.332,69	2.940.723,89
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	3.083.256,55	4.297.223,32
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	1.262.487,00	12.568.434,80
Aquisição de ativo não circulante	1.262.487,00	12.568.434,80
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(1.262.487,00)	(12.568.434,80)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.820.769,55	(8.271.211,48)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.499.087,98	13.770.299,46
Caixa e Equivalente de Caixa Final	7.319.857,53	5.499.087,98

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	24.676.985,85	16.264.148,84
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	24.676.985,85	16.264.148,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	219.450,00	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	219.450,00	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.504.790,88	2.949.963,63
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	1.724.240,88	2.949.963,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	20.323.954,85	9.145.545,78
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	20.323.954,85	9.145.545,78

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

37- Fluxo da caixa das Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

37.1- Ingressos

Os ingressos em sua maioria são compostos por Transferências Recebidas compondo 83,83% perfazendo o importe de R\$ 24.676.985,85. Estas transferências compreendem os recursos financeiros recebidos por esta Unidade Gestora- IDEP sendo repassados pelas Secretarias e Entidades da Administração Pública estadual.

Atividades Operacionais	31/ 12/2022	AV(%)
Ingressos	R\$ 29.436.784,97	100,00%
Remuneração das Disponibilidades	R\$ 429.684,82	1,46%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	R\$ 11.577,39	0,04%
Transferências Recebidas	R\$ 24.676.985,85	83,83%
Outros Ingressos Operacionais	R\$ 4.318.536,91	14,67%

O evidenciado na coluna de outros Ingressos operacionais no valor de R\$ 4.318.536,91, refere-se aos valores que transitaram pelo movimento a crédito no grupo de contas 1.1.3.8.0.0.0.00.00 - outros créditos a receber e valores a curto prazo e 2.1.8.8.0.0.0.00.00 - Valores Restituíveis.

37.2-Desembolsos

Em 31 de dezembro de 2022, os desembolsos das atividades operacionais referentes às despesas orçamentárias com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais totalizaram R\$ 26.353.528,42.

Atividades Operacionais	31/ 12/2022	AV(%)
Desembolsos	R\$ 26.353.528,42	100,00%
Pessoal e demais despesas	R\$ 20.323.954,85	77,12%
Transferências Concedidas	R\$ 1.724.240,88	6,54%
Outros desembolsos operacionais	R\$ 4.305.332,69	16,34%

O evidenciado na coluna de outros desembolsos operacionais no valor de R\$ 4.305.332,69, refere-se aos valores que transitaram pelo movimento a débito no grupo de contas 1.1.3.8.0.0.0.00.00 - outros créditos a receber e valores a curto prazo e 2.1.8.8.0.0.0.00.00 - Valores Restituíveis.

38- Atividades de Investimento

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

No exercício de 2022, as atividades de investimento, apresentaram saldo nos desembolsos relacionados a Aquisição de ativo não circulante no valor de R\$ 1.262.487,00, referente aquisição de material permanente.

Cumprе ressaltar que deste montante, o importe de R\$ 1.044.195,46 refere-se a despesas com material permanente inscritas em Restos a Pagar Não Processadas com disponibilidade em caixa advinda do Exercício de 2021.

39- Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de Caixa e equivalentes de caixa da Demonstração de Fluxo de Caixa-DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro. Portanto, em 31 de Dezembro de 2022 a geração líquida de caixa e Equivalente de caixa foi na ordem de R\$ 1.820.769,55.

Geração Líquida- BF x DFC	2022
Caixa e Equivalente de Caixa Final	R\$ 7.319.857,53
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	R\$ 5.499.087,98
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 1.820.769,55

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial							21.013.905,99		21.013.905,99
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-28.582,62	-	-28.582,62
Aumento de capital							-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	2.980.937,59	-	2.980.937,59
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldo Final							23.946.260,96		23.946.260,96

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD

Analista Contábil - CRC RO nº 007407/O-9

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP

Protocolo 0035147688

Portaria nº 47 de 10 de março de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2022 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.069520/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recesso Administrativo, referente ao exercício de 2022, do(a) servidor(a) **RAFAELA FREITAS DE MELO** matrícula **300181379**, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, desenvolvendo suas atividades laborais no IDEP/GAB, estabelecido anteriormente através da Portaria nº 269 de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 238 de 14/12/2022, para o período de 26/12/2022 a 30/12/2022, ficando o mesmo para fruição no período de **13/03/2023 a 17/03/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0036473811

Portaria nº 49 de 13 de março de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.068967/2022-01

RESOLVE:

Art.1º. **Convalidar a interrupção**, por interesse da Administração Pública, do gozo de férias referente a 2021, do (a) servidor (a) **ROSE CARVALHO FERREIRA**, pertencente ao Quadropermanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, matrícula nº **300121498**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-GEFIN/DAFIP, marcadas anteriormente para fruição, no período de **06/03/2023** a 18/03/2023 referente a 10 (dez) dias de gozo, conforme Portaria nº 193 de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0036497414

Portaria nº 48 de 13 de março de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.069063/2022-58

RESOLVE:

Art.1º. **Convalidar a interrupção**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2022, do (a) servidor (a) **IGOR RIBEIRO LACERDA**, pertencente ao Quadropermanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Gerente Administrativo, matrícula nº **30012693**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-GADM, marcadas anteriormente para fruição, no período de **19/02/2023** a 28/02/2023 referente a 10 (dez) dias de gozo, conforme Portaria nº 224 de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0036496020

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

EDITAL Nº 13/2023/SEJUCEL-CODEC

REPUBLICAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual e, em observância aos dispostos nas Leis nº 2.745, nº 2.746 e nº 2.747, de 18 de maio de 2012, e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO: ARTISTAS, PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA. para a possível prestação de serviços, como pessoa física ou jurídica, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na Lei 8666/93 para atender às programações realizadas ou apoiadas pela SEJUCEL, no período de 12 meses a partir da publicação e homologação do resultado final no DIOF, sendo devidamente autorizado pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Estado.

Considerando Lei complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu art. nº 154, *in verbis*:

À Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, compete:

[...]

I - Formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude;

II - Formulação de políticas públicas voltadas ao fomento das atividades de cultura, esporte e lazer viabilizando inclusive o acesso das classes sociais menos favorecidas;

VI - promoção, estímulo, difusão e orientação das atividades culturais em todas as suas formas e manifestações, bem como a preservação do patrimônio histórico e cultural de Rondônia.

Considerando Lei Federal Lei 8666/93 e a Lei Estadual nº 2.734 de 27 de abril de 2012 e suas alterações e o Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015 e FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC - conforme Lei 2.747 de 18 de maio de 2012 com a alteração na Lei - 4.866/2020 e a Lei nº 3.678/2015, e demais regras estabelecidas neste edital, e a Portaria nº 298 de 24 novembro de 2022, proporcionando democratização e transparência ao evento cultural planejado para composição do

calendário de eventos do Estado de Rondônia entre as demandas da Coordenadoria Estadual de Cultura - CODEC, sendo pertencente à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A SEJUCEL atua em todo o estado de Rondônia e vem desenvolver projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística de todo o território Rondoniense. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais das áreas da cultura e economia criativa, com a finalidade de atender as atividades, sendo uma ação da SEJUCEL a ser executada pela Coordenadoria de Cultura como meio de fazer cumprir o papel institucional da Superintendência no campo da promoção, difusão, incentivo, apoio e fomento às produções e manifestações culturais, em diferentes modalidades, com intuito de fortalecer a cadeia produtiva da cultura, viabilizando a geração de trabalho e renda para artistas, técnicos e produtores desse setor, além de propiciar ao público local o acesso aos valores e bens de cultura, e com isso estamos estabelecendo as metas previstas no Plano Estadual de Cultura.

1.2. Este credenciamento vem a cumprir com a finalidade do FEDEC que é fomentar a classe artista rondoniense.

2. FOMENTO AOS ARTISTAS LOCAIS

2.1. Criar meios de incentivo ao trabalho e a produção cultural local, lançando mão da diversificada e efetiva força produtora de cultura aqui existente, possibilitando a ampliação dos espaços, projetos e programas de cultura, fortalecendo essa cadeia produtiva dando possibilidade de espaços de trabalho e geração de renda aos agentes desse segmento, bem como, impulsionando investimentos e incentivos para a ampliação das estruturas públicas e privadas de apoio ao desenvolvimento desse setor.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital de Credenciamento de Artistas e Fazedores da Cultura, que tenham espetáculos prontos, oficinas, Profissionais da Cultura e do campo da acessibilidade em Libras, Musicas, Artes Visuais e Cênicas, Cultura popular, Afro-Brasileira e Indígena e conteúdos áudio visuais para redes sociais, para possível prestação de serviços, como pessoa física ou jurídica, através de Inexigibilidade de Licitação, Lei 8666/93 para atender às programações **realizadas ou apoiadas pela SEJUCEL**, no período de 12 meses a partir da publicação e homologação do resultado final no DIOF.

3.2. O presente regulamento visa identificar artistas, agentes culturais, propostas artísticas nas áreas/linhas de artes cênicas, artes visuais, música, audiovisual, arte digital, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, assim como profissionais de suporte técnico, habilitando-os para possíveis contratações, no período estabelecido neste edital, com o objetivo de dinamizar e socializar a programação cultural no estado.

3.3. As propostas inscritas estão passíveis de análise para contratação através do credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos nesse edital, não havendo direito subjetivo à contratação;

3.4. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com os eventos a serem realizados no período citado e com a publicação da convocação no DIOF, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade, nas seguintes vertentes:

3.5. LINGUAGENS

3.5.1. **Artes Cênicas:** apresentações de teatro, de dança, de circo, performances cênicas, intervenções, monólogos, esquetes teatrais. Podendo ser: grupos de dança diversa, coletivos, companhias, atores, diretores, bailarinos, dançarinos.

3.5.2. **Música:** Apresentações musicais nos diferentes estilos da música. Podendo ser: com grupos, bandas, intérpretes, instrumentistas, compositores (as) de todos gêneros.

3.5.3. **Cultura Popular:** apresentações, cortejos, performances nas mais diversas linguagens onde couber música, canto, dança, encenações, são expressões transmitidas de geração em geração, de forma oral ou por imitação, ela nasce do conhecimento, dos costumes e tradições de um povo.

3.5.4. **Cultura Afro-Brasileira:** denomina-se cultura afro-brasileira o conjunto de manifestações culturais do Brasil que sofreram algum grau de influência da cultura africana, desde os tempos do Brasil Colônia até a Atualidade. Podem ser apresentações, encenações e performances, produtos culturais e simbólicos, nas mais diversas linguagens, valorizando o pertencimento identitário e a transmissão de saberes.

3.5.5. **Culturas Indígenas:** denominam-se por ações e produtos culturais realizados junto às comunidades, povos e organizações indígenas e indigenistas. Podem ser apresentações, exposições, encenações e performances, sejam para compor eventos diversos, exposições, feiras, nas mais diversas e linguagens, valorizando o pertencimento identitário e a transmissão de saberes.

3.5.6. **Arte visual modalidade - Grafite** é um tipo de arte urbana caracterizado pela produção de desenhos em locais públicos como paredes, edifícios, ruas, etc. É bastante usado como forma de **crítica social**, e, além disso, é uma maneira de intervenção direta na cidade, democratizando assim, os espaços públicos.

3.6. **FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO**

3.6.1. **Oficina:** oferta de conteúdo teórico e/ou prático nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, economia criativa, com atividades de curta duração (entre 4h e 20h/aula), para algum público específico ou geral.

3.6.2. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.

3.6.3. **Curso:** oferta de conteúdo teórico e/ou prático nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, economia criativa, com atividades de curta duração (de 20h ou 30h/aula), para algum público específico ou geral. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.

3.6.4. **Palestra:** oferta de conteúdo teórico na área das artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, economia criativa, com atividades de curta duração (entre 1h e 2h). É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, faixa etária, público-alvo, além do currículo do palestrante com a experiência no conteúdo em questão.

3.7. **AGENTES CULTURAIS**

3.7.1. **Instrutor(a) ou palestrantes de Curso ou Oficina:** atuante em uma ou mais de uma das áreas culturais e/ou linguagens artísticas: Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Literatura, Economia Criativa, Audiovisual, Arte Digital, Design, Moda, Cultura Alimentar, Expressões Culturais Populares, Afro Brasileiras, Indígenas e oriundas de Comunidades Tradicionais, Memória Social e Patrimônio Cultural ou área de ensino, que ministre curso ou oficina educativa, organizada metodologicamente, possuindo nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico e prático em determinada área (notório saber).

3.7.2. **ÁREA DE SUPORTE TÉCNICO**

3.7.3. **Fotógrafo(a):** Profissional responsável pela arte de fazer imagens fotográficas. Se expressa através de registros e produção de imagens estáticas ou dinâmicas, com o auxílio de uma câmera fotográfica e outros equipamentos que o acompanham.

3.7.4. **Cerimonialista:** profissional responsável pela organização de evento: cerimônias oficiais ou de público- privado. Compete ao cerimonialista, organização todo o roteiro da cerimônia oficial ou não, onde estabelece todos os passos, cronometricamente calculados, com diversos tipos de eventos, organizando a chegada, movimentação e atos da autoridade ou empresário durante a realização da cerimônia, tendo amplo conhecimento em formação de mesa, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo, além de aplicar a etiqueta de cada cultura nas cerimônias.

3.7.5. **Iluminador(a):** profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais. Operador(a) de áudio: profissional que manipula, opera equipamentos de som em espetáculos cênicos, musicais etc.

3.7.6. **Operador(a) de suportes audiovisuais:** profissional que opera, monta e instala equipamentos de áudio e vídeo, como mesa de som, periféricos, projetor, entre outros, em espetáculos, mostras e demais eventos.

3.7.7. **Interpretação em Libras:** profissional que domina a Língua Brasileira de Sinais e a língua portuguesa do Brasil e que é qualificado para desempenhar a função. Deve ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação, além de possuir formação específica

3.7.8. **Apresentador ou Locutor(a),** profissional responsável pela apresentação do evento, show e espetáculo de qualquer natureza que exija o seguimento de uma estrutura organizacional específica, seja com o propósito protocolar com as formalidades cerimoniais: narração de eventos culturais, esportivos, turísticos, recreativos de todo tipo institucionais e congêneres; a voz é o principal instrumento do locutor(a) para execução do trabalho. O locutor(a) não aparece (fisicamente), só usa sua voz que narra os acontecimentos (ao vivo/online), ele é os olhos do público.

3.7.9. **Captação e transmissão de imagens, através de link de internet, denominada LIVE**

3.7.9.1. A empresa credenciada deverá ser especializada para prestação de serviços de captação e transmissão de imagens, através de link de internet, denominada LIVE, dos eventos culturais nas redes sociais do SEJUCEL.

3.7.9.2. Para a prestação de serviço na transmissão de LIVE, só poderá se credenciar neste edital somente Pessoa Jurídica;

- 3.7.9.3. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com a descrição do item 3.8.9.2;
- 3.7.9.4. A duração da transmissão será de acordo de cada evento.
- 3.7.9.5. A credenciada deverá apresentar a **Qualificação Técnica**, sendo:
- a) Declaração original, cópia autenticada ou simples, fornecida por cliente para o qual já prestou o serviço, objeto deste edital.
- 3.7.9.6. Os equipamentos deverão estar prontos, instalados e devidamente testados no local determinado pela a SEJUCEL para realização do evento, com 02 (duas) hora de antecedência, no mínimo, do horário previsto para o início da apresentação.
- 3.7.9.7. Testes deverá realizados com 1 (uma) horas antes do previsto da transmissão.
- 3.7.9.8. A empresa credenciada deverá fornecer ponto de internet para a transmissão dos eventos nas redes sociais do SEJUCEL, preferencialmente, links dedicados com mínimo de 10MB de upload.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. As apresentações poderão ser realizadas em diversos espaços da cidade ou município bem como em diferentes ocasiões de grande importância para o setor de eventos, como em feriados, festas tradicionais e grandes eventos proporcionados pela por execução direta ou apoio.
- 4.2. As apresentações a serem realizadas deverão ser de caráter recreativo, plural e de fruição cultural, que promovam à população bem-estar e também atendam aos diversos gostos acerca dos variados estilos e conteúdos.
- 4.3. Não poderão ser feitas durante as apresentações apologias à prática de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, discriminação do público LGBTQIA+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.
- 4.4. **Grupo: Quadrilha Junina**
- 4.4.1. A apresentação dos grupos de quadrilha adulto deverá cumprir no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos de duração, contendo todos os elementos coreográficos tradicionais das danças de quadrilha, a serem executadas por um grupo.
- 4.4.2. Os grupos de quadrilha mirim deverão cumprir no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos de duração, contendo todos os elementos coreográficos tradicionais das danças;
- 4.4.3. Cada apresentação, adulto ou mirim, deverá conter em sua composição no mínimo 12 (doze) pares, com figurinos que se adequem à proposta prevista para a mostra, e, incluindo o acompanhamento de um marcador.
- 4.4.4. As músicas que os grupos de quadrilha irá utilizar nas apresentações deverá estar gravada em pen drive e ser entregue com no mínimo de 01 hora de antecedência a equipe de produção. Não será aceito musica direto de celular.
- 4.5. **Grupo: Boi Bumba**
- 4.5.1. A apresentação deverá cumprir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos de duração, contendo todos os elementos coreográficos tradicionais das danças.
- 4.5.2. A apresentação do boi bumba deverá conter todos os itens obrigatórios, contando com a participação de no mínimo 24 integrantes;
- 4.5.3. As músicas que os grupos de Boi bumba irá utilizar nas apresentações deverá estar gravada em pen drive e ser entregue com no mínimo de 01 hora de antecedência a equipe de produção. Não será aceito musica direto de celular.
- 4.6. **Tribo coreografada**
- 4.6.1. A apresentação deverá cumprir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos de duração, contendo todos os elementos coreográficos tradicionais das danças utilizada no duelo tribal.
- 4.6.2. A apresentação da Tribo coreografada deverá conter todos os itens obrigatórios, contando com a participação de no mínimo 10 integrantes;
- 4.6.3. As músicas que os grupos irá utilizar nas apresentações deverá estar gravada em pen drive e ser entregue com no mínimo de 01 hora de antecedência a equipe de produção. Não será aceito musica direto de celular.
- 4.7. **Grupo de danças, Grupos Culturais de Matriz Africana e Grupos Culturais Indígenas, Capoeira.**
- 4.7.1. A apresentação deverá cumprir no mínimo de 10 (dez) minutos e no máximo 20 (vinte) minutos de duração, contendo todos os elementos coreográficos tradicionais das danças, a serem executadas por um grupo;

4.7.2. Cada grupo deverá conter na apresentação no mínimo 12 (doze) integrantes, com figurinos que se adequem à proposta prevista para a mostra e a cada especificação do seu grupo.

4.7.3. As apresentações artísticas na área da dança poderão ser propostas por artistas, grupos, companhias ou coletivos;

4.8. **Artes Circenses (grupo/companhia)**

4.8.1. O grupo irá apresentar um espetáculo circense, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo destinado a trupes ou grupos circenses.

4.8.2. O espetáculo será com tema livre, para todas as idades;

4.8.2.1. O proponente deverá entregar uma **sinopse do espetáculo e ficha técnica**.

4.8.2.2. Os grupos e/ou artistas selecionados apresentarão seus espetáculos e números, conforme solicitação da SEJUCEL

4.8.2.3. Não precisa ser espetáculos inéditos.

4.9. **Teatro (monólogo/grupo/companhia)**

4.9.1. O proponente irá apresentar a apresentação Teatral com no mínimo 35 min e no máximo 45 minutos, tema livre, para todas as idades;

4.9.2. O proponente deverá entregar uma **sinopse do espetáculo e ficha técnica**.

4.9.3. Os grupos e/ou artistas selecionados apresentarão seus espetáculos e números, conforme solicitação da SEJUCEL;

4.9.4. Não precisa ser espetáculos inéditos.

4.10. **Banda musical completa com cantores, músico solo ou grupo, Instrumento e com Voz, e Música erudita, DJ.**

4.10.1. **CATEGORIAS**

4.10.1.1. Música Instrumental com voz:

4.10.1.2. A música instrumental com voz, é uma categoria onde o artista músico pode participar na categoria individual, duetos, trios, quartetos e bandas, sendo que essa categoria tem **QUE TER NECESSARIAMENTE NO MÍNIMO UM CANTOR**.

4.10.2. **Música Instrumental (Sem voz)**

4.10.2.1. A Música instrumental sem voz, é uma categoria onde o artista músico pode participar na categoria individual, duetos, trios, quartetos e bandas, sendo que essa categoria **NÃO TEM VOZ**.

4.11. **FORMAÇÕES**

4.11.1. Solos - Formação musical executado por somente um instrumento, podendo ser acompanhado por *Playbacks* ou *soundtracks*.

4.11.2. **Duetos** - Grupo musical composto por dois instrumentistas.

4.11.3. **Trios** - Grupo musical por três instrumentistas.

4.11.4. **Quartetos** - Grupo musical formado por quatro instrumentistas, que executam instrumentos de sopro, sejam madeiras (flauta, oboé, clarinete e fagote), ou metais (trompete, trompa, saxofone, trombone e tuba).

4.11.5. Bandas - A banda deverá ser composta com no mínimo por 01 tecladista, 01 violonista, 01 bateria, 01 percussionista, 01 guitarrista, 01 baixista e 02 *backs vocals*;

4.12. **ESTILOS**

4.12.1. O credenciado deverá escolher o estilo que quer apresentar sendo: **Rock; pop; sertanejo; MPB; erudito; gospel; música infantil, regional e popular**

4.12.2. A CONTRATANTE apenas selecionará repetidas apresentações ou serviços caso não encontre inscrições e/ou os credenciados não atendam às exigências necessárias para a prestação dos serviços contratados para a realização dos eventos durante a vigência deste Edital.

4.12.3. As apresentações serão realizadas com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e no máximo de 02 (duas) horas, a depender do evento, para públicos diversos, podendo ser alterados conforme decisão da CONTRATANTE.

4.12.4. As apresentações com **Música instrumental (sem voz)** com serão realizadas com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 04 (quatro) horas, a depender do evento, para públicos diversos, podendo ser alterados conforme decisão da CONTRATANTE.

4.12.5. **No ato da inscrição O PROPONENTE deverá discriminar a categoria, formação e o estilo musical no qual se adequa.**

4.12.6. O DJ para animação musical e interação com o público, deve possuir equipamentos eletrônicos próprios, tais como controladora, notebook, fone de ouvido assim, como efeito de palco a para eventos com público diversos com 4 (quatro) horas de duração.

4.13. Ao artista menor de idade, caberá ao pai ou responsável realizar a inscrição, sendo necessário anexar comprovação de parentesco, guarda ou tutoria, cópia do RG/CNH do responsável e RG junto com a documentação do artista mirim, assim como todos os documentos solicitados, conforme item 11 - DA INSCRIÇÃO - subitem 11.1, 11.2; 11.3; 11.4; ;11.5; 11.6; 11.7; 11.8; 11.9; 11.10;11.11; 11.12 e 11.3.

4.14. O artista menor de idade deverão estar acompanhado pelos seus pais ou responsável.

4.15. Caso os pais ou responsável não possam acompanhar o artista menor de idade, deverão assinar Termo de Autorização na presença do Presidente e/ou Diretor ou representante do grupo e anexar cópia do RG/CNH do responsável e entregar uma cópia da Certidão de Nascimento do menor que estiver na responsabilidade do presidente/diretor ou representante do grupo.

4.16. O credenciados que irá **tocar música de autoria de outro cantor deverá pagar o ECAD** - A sigla ECAD significa Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Ele é regido pelas leis 9.610/98 e 12.853/13 de Direitos Autorais, e administrado por sete associações de música, facilitando o processo de pagamento e distribuição dos direitos autorais. Isso significa que toda vez que uma música é executada publicamente, o ECAD é o órgão responsável por identificar os autores daquela música, arrecadar os valores devidos e distribuir segundo os registros feitos pelos próprios artistas em suas associações.

4.17. O credenciado musico ou banda deverá apresentar no dia da sua apresentação o comprovante do pagamento do **ECAD**.

4.18. Todos os proponentes deverão apresentar uma lista com a relação de identificação nominal e registro dos participantes, contendo nome e CPF, a ser apresentado à **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** no dia da apresentação;

4.19. O Apresentador(a) e Locutor(a) são os messageiros da instituição da qual são contratados, tem como premissa, a leitura dos informativos, programação, anúncios, frases institucionais, anúncios de utilidades públicas, script padronizador, tudo dentro de um roteiro definido pela instituição.

4.20. São atribuições do Apresentador(a) e Locutor(a):

4.20.1. Prestar serviço de Apresentador(a) e Locutor(a) em eventos, espetáculos e shows apoiado ou realizados pela SEJUCEL, em ações predeterminadas pela SEJUCEL.

4.20.2. Atribui-se ao Apresentador(a) e Locutor(a), atividades tais como: criar um ambiente de interação e ludicidade com o público em geral nos eventos, shows, espetáculos e outros congêneres; além de ser a ponte entre todas as ações pertinentes da programação, informando os acontecimentos (ao vivo/online), interagindo com os participantes, brincar, propor ações que envolva os presentes, falar diretamente a produção; além de apresentar ações de natureza que exijam o seguimento de estrutura organizacional específica, como: protocolar e cerimonial. Esses dois profissionais são as vozes e os olhos do público e da instituição contratante.

4.20.3. As atuações de Apresentadores(as) e Locutores(as) estendem-se aos projetos, eventos, espetáculos e shows presenciais e virtuais.

4.21. **Os proponentes com CNPJdeverá ter no mínimo 02 anos de existência comprovada com currículo;**

4.22. **Os proponentes como Pessoa Física deverá comprovar sua experiência profissional com no mínimo 02 anos de atuação na área**

4.23. Todos os custos de deslocamento, hospedagem e afins, é de responsabilidade do CONTRATADO.

4.24. Ao artista menor de idade, caberá ao pai ou responsável realizar a inscrição, sendo necessário anexar comprovação de parentesco, guarda ou tutoria, cópia do RG/CNH do responsável e RG junto com a documentação do artista mirim, assim como todos os documentos solicitados, conforme

4.25. **Modalidade grafite**

4.25.1. As pinturas dos painéis serão intervenções planejadas, a serem realizadas em espaços de visibilidade pública, em pontos estratégicos a serem definidos pela SEJUCEL, através da Coordenação de cultura.

4.25.2. Após a convocação o grafiteiro deverá apresentar os desenhos para a aprovação da coordenação, só depois o mesmo poderá inicial o processo de pintura.

4.25.3. A intervenções artísticas poderão ser realizadas em muros, fundos de galpão, quadras esportivas, viadutos, casas em comunidades, pontes, escolas, postos de saúde, tapumes de obras, entre outros; com áreas correspondentes a, no mínimo, 30 m², para cada painel executado,

4.25.4. Os serviços prestados deverão ser de caráter educativo, prático, lúdico e de fruição cultural, que instiguem à experimentação e reflexão a iniciação da prática artística, empreendedora, bem como, ao conhecimento das técnicas da arte grafite, de experiências de vida, da informação de linguagens artísticas e culturais.

4.26. **Captação e transmissão de imagens, através de link de internet, denominada LIVE**

4.26.1. **DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO - LIVE COMPLETA**

4.26.1.1. Os descritivos técnicos a seguir são referenciais mínimos, cabendo à empresa credenciada participante do processo avaliá-los, propondo equipamentos de qualidade superior, objetivando a equalização dos sistemas apresentados e prezando para que estes tenham pleno funcionamento de acordo com as necessidades do evento, normativas específicas e legislações vigentes.

4.26.1.2. A empresa credenciada deverá possuir os equipamentos, acessórios e materiais complementares;

4.26.2. **DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGEM: VÍDEO, INTERNET, ESTRUTURA E OUTROS** com o fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de captação de imagens e vídeo, como segue:

4.26.2.1. Câmeras filmadoras profissionais broadcast, com capacidade de integração de sistema remoto de operação, incluindo versão estúdio para operação e tripé. Captação de imagens de alta qualidade, resolução mínima FULL HD. Quantidade: 04 unidades de câmeras filmadora broadcast com operação

4.26.2.2. Micro câmera filmadora profissional - broadcast, efetua captação de imagens de alta qualidade, resolução mínima FULL HD, exclusivas para detalhes e tradução em libras - Quantidade: 03 unidades de micro câmeras com técnico para acerto de imagem

4.26.2.3. Sistema de transmissão de imagens full hd: equipamento de transmissão profissional - encoder / decoder, com balanceamento de rede (bound), para transmissões via IP, com mínimo de 04 (quatro) modems internos, modulação MPEG5 HEVC (codificação de vídeo de alta eficiência) com entrada para rede cabeada. Capacidade mínima de transmissão para 6 (seis) redes sociais simultaneamente: FACEBOOK, INSTRAGRAM, VIMEO, YOUTUBE, ZOOM E WEBEX - Quantidade: 01 unidade com 4 modems independentes fazendo bound.

4.26.2.4. Link de internet dedicado com no mínimo 10MB de upload, com sistema de backup - Quantidade: 01 link dedicado e 01 link backup.

4.26.2.5. Stedicam com capacidade de carga mínima de 20kg para ser utilizado com microlink broadcast: equipamento profissional para captura de imagens em movimento - Quantidade: 01 unidade com operação.

4.26.2.6. Grua de 7m com câmera filmadora broadcast: equipamento para captura de imagens aéreas - Quantidade: 01 unidade da grua e 01 câmera filmadora broadcast com operação - 2 operadores

4.26.2.7. Rack com switch completo para transmissão com redundância: mesa de corte, monitor, switch, servidor, entre outros equipamentos - Quantidade: 01 unidade com operação de um profissional denominado "Diretor de TV"

4.26.2.8. Sistema de geração de caracteres, conteúdo e vídeos (Vmix, Adobe Premier, WireCast), GCs, vinhetas, vídeos de abertura e encerramento, com entrada de 8 (oito) canais de vídeo e placa de áudio, mínimo de 04 SDI. O sistema deverá possuir no mínimo 04 notebooks, 01 servidor, 01 rede cabeada, com redundância para backup - Quantidade: 01 conjunto com operação: profissional assistente de direção de TV ou diretor de TV.

4.26.2.9. Cabo de sinal para retorno de vídeo no monitor do palco e plateia: 03 pontos de retorno de vídeo da LIVE - Quantidade: 03 pontos de retorno de vídeo

4.26.2.10. Comunicação: intercomunicador para comunicação entre o Diretor de TV, operadores de câmeras, produção contratada e produção da SEJUCEL. - Quantidade: 08 unidades de intercomunicadores

4.26.2.11. Cabeamento, operação, montagem, desmontagem e os técnicos envolvidos no processo deverão estar inclusos na proposta comercial. O credenciado deverá prever cabeamento completo para interligação dos equipamentos de áudio, vídeo e captação de imagens, além de interligação com o sistema de áudio e iluminação do Centro Cultural.

4.26.2.12. Croma Key para recorte do tradutor de libras, tamanho mínimo 3m x 2m e estrutura autoportante para fixação - Quantidade: 01 unidade, com técnico para efetuar a montagem do material;

4.26.2.13. Iluminação para a tradução de libras - painel de Led Slim específico de foto/filmagem - Quantidade: 06 unidades do refletor de iluminação com montagem e operação

4.26.3. **DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO - LIVE BASICA**

4.26.3.1. Os descritivos técnicos a seguir são referenciais mínimos, cabendo à empresa credenciada avaliá-los, propondo equipamentos de qualidade superior, objetivando a equalização dos sistemas apresentados e prezando para que estes tenham pleno funcionamento de acordo com as necessidades do evento, normativas específicas e legislações vigentes.

- 4.26.3.2. A empresa credenciada deverá possuir os equipamentos, acessórios e materiais complementares
- 4.26.3.3. Este método de descrição não implica ao SEJUCEL o compromisso de efetuar suas utilizações de forma igualitária, total ou mínima dentro do escopo deste edital
- 4.26.4. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGEM: VÍDEO, INTERNET, ESTRUTURA E OUTROS. com o Fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de captação de imagens e vídeo, como segue:
- 4.26.4.1. Câmeras filmadoras profissionais broadcast, com capacidade de integração de sistema remoto de operação, incluindo versão estúdio para operação e tripé. Captação de imagens de alta qualidade, resolução mínima FULL HD - Quantidade: 04 unidades de câmeras filmadora broadcast com operação;
- 4.26.4.2. Micro câmera filmadora profissional – broadcast, efetua captação de imagens de alta qualidade, resolução mínima FULL HD, exclusivas para detalhes e tradução em libras - Quantidade: 01 unidades de micro câmeras com técnico para acerto de imagem;
- 4.26.4.3. Sistema de transmissão de imagens full hd: equipamento de transmissão profissional - encoder / decoder, com balanceamento de rede (bound), para transmissões via IP, com mínimo de 02 (dois) modems internos, modulação MPEG5 HEVC (codificação de vídeo de alta eficiência) com entrada para rede cabeada. Capacidade mínima de transmissão para 6 (seis) redes sociais simultaneamente: FACEBOOK, INSTAGRAM, VIMEO, YOUTUBE, ZOOM E WEBEX - Quantidade: 01 unidade com 4 modems independentes fazendo bound.
- 4.26.4.4. Link de internet dedicado com no mínimo 10MB de upload, com sistema de backup - Quantidade: 01 link dedicado e 01 link backup.
- 4.26.4.5. Rack com switch completo para transmissão com redundância: mesa de corte, monitor, switch, servidor, entre outros equipamentos - Quantidade: 01 unidade com operação de um profissional denominado “Diretor de TV”
- 4.26.4.6. Sistema de geração de caracteres, conteúdo e vídeos (Vmix, Adobe Premier, WireCast), GCs, vinhetas, vídeos de abertura e encerramento, com entrada de 8 (oito) canais de vídeo e placa de áudio, mínimo de 04 SDI. O sistema deverá possuir no mínimo 04 notebooks, 01 servidor, 01 rede cabeada, com redundância para backup Quantidade: 01 conjunto com operação: profissional assistente de direção de TV ou diretor de TV.
- 4.26.4.7. Comunicação: intercomunicador para comunicação entre o Diretor de TV, operadores de câmeras, produção contratada e produção SEJUCEL - Quantidade: 03 unidades de intercomunicadores
- 4.26.4.8. Cabeamento, operação, montagem, desmontagem e os técnicos envolvidos no processo deverão estar inclusos na proposta comercial. O credenciado deverá prever cabeamento completo para interligação dos equipamentos de áudio, vídeo e captação de imagens, além de interligação com o sistema de áudio e iluminação do Centro Cultural.
- 4.26.4.9. Croma Key para recorte do tradutor de libras, tamanho mínimo 3m x 2m e estrutura autoportante para fixação - Quantidade: 01 unidade, com técnico para efetuar a montagem do material.
- 4.26.4.10. Iluminação para a tradução de libras – painel de led slim específico de foto/filmagem - Quantidade: 01 unidades do refletor de iluminação com montagem e operação
- 4.26.5. Reuniões de alinhamento, presencial ou virtual à cargo do SEJUCEL: contemplar duas reuniões de alinhamento do projeto antes da execução da transmissão do evento cultural. A reunião deverá ser realizada de acordo com a determinação e necessidade do SEJUCEL.
- 4.26.6. **Fornecimento do material bruto e editado:** a credenciada deverá entregar no prazo máximo de 20 dia útil após a execução da prestação de serviço o material bruto e o material editado da Live do evento cultural da SEJUCEL.
- 4.26.7. A transmissão deverá ser realizada para os canais de mídias ou redes sociais do SEJUCEL e da produção do evento cultural, conforme determinação do SEJUCEL.
- 4.26.8. A capacidade mínima de transmissão deverá ser de 6 (seis) mídias ou redes sociais simultaneamente, como por exemplo: FACEBOOK, INSTAGRAM, VIMEO, YOUTUBE, ZOOM E WEBEX.
- 4.26.9. Este método de descrição não implica ao SEJUCEL o compromisso de efetuar suas utilizações de forma igualitária, total ou mínima exigida por este edital.
- 4.26.10. A SEJUCEL poderá convocar qualquer credenciado para realizar prestação de serviços nos 52 municípios do estado de Rondônia, durante a vigência do edital.
- 4.26.11. A CONTRATANTE poderá convocar qualquer artista, grupos credenciado, conforme solicitação e escolha dos outros órgãos governamental.

5. DA VIGÊNCIA:

- 5.1. Este edital terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia;
- 5.2. O edital poderá ser prorrogado uma única vez por igual período em ato devidamente motivado.
- 5.3. Dentro do período que compreende o prazo de vigência do Edital, a SEJUCEL firmará as contratações através de contrato formal com os artistas credenciados, conforme necessidade, observadas as regras relativas à ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

- 6.1. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dia corridos, a contar da data de publicação do Resultado Parcial no Diário Oficial do Estado.
- 6.2. O interessado cuja inscrição for considerada inapta poderá interpor recurso no prazo, estabelecido no cronograma, e anexar o Formulário para Interposição de Recurso no **SAP CULTURAL** <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>.
- 6.3. O recurso será avaliado somente através do formulário Interposição de Recurso (ANEXO X - Formulário para Interposição de Recurso - PARA TODOS) e encaminhado exclusivamente pelo SAP CULTURAL.
- 6.4. A comissão de Homologação terá o prazo de 02 (dois) dias para a análise o pedido.
- 6.5. Caso o credenciado desclassificado nesta fase não apresente o pedido de recurso, automaticamente será classificado como **inapto**.
- 6.6. O credenciamento e habilitação não compreende obrigatoriedade à contratação da prestação do serviço, ficando esta condicionada às necessidades e programação dos eventos/ações, vinculado à previsão orçamentária, ficando a cargo da SEJUCEL a definição da conveniência e oportunidade na celebração.
- 6.7. Este Edital poderá ser revogado, por ato da SEJUCEL, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim exigir, sem direito a indenização a terceiros.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE CREDENCIAMENTOS

- 7.1. Poderão solicitar o credenciamento, GRATUITAMENTE, Proponentes (pessoa física ou jurídica), na condição de artista individual ou representante de artista menor de idade, ou de grupo artístico ou companhia, com no mínimo 02 (dois) anos de atividades e experiência comprovada em apresentações artísticas que atendam todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 7.2. **Pessoa Física:** Maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atuação artística e cultural, e que sejam adimplentes com as obrigações legais, residente no Estado de Rondônia; **caso o participante seja menor de idade a inscrição deve vir acompanhada de autorização dos pais ou responsáveis legais, com firma reconhecida.**
- 7.3. **Pessoa Jurídica ou MEI:** Do segmento artístico e cultural, que estejam adimplentes com as obrigações fiscais e legais, bem como as devidas certidões negativas.
- 7.4. No caso de emancipação, deverá ser apresentada no ato toda a documentação prevista pela legislação pertinente.

8. AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 8.1. Cada proponente, sendo Pessoa Física ou Jurídica, poderá realizar apenas uma única inscrição por categoria, no entanto, poderá integrar outros grupos de outras categorias como PARTICIPANTE.
- 8.2. Cada artista, individual ou grupo, poderá pleitear credenciamento para apenas uma categoria prevista neste Edital.
- 8.3. Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos da Lei nº 8666/93.

9. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CREDENCIAMENTO:

- 9.1. **Membros da Comissão de Homologação e seleção**, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até o segundo grau, além de seus sócios comerciais.
- 9.2. Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado pessoa física sendo: **Funcionário terceirizado da SEJUCEL e da FUNCER, servidor ocupantes de cargos efetivo e/ou comissionados da SEJUCEL e FUNCER**, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até o segundo grau, além de seus sócios comerciais. (Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015)
- 9.3. Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado Pessoa Jurídica ou Física, que tenha como membro na sua diretoria servidor público, efetivo ou ocupante de cargo em comissão, lotado na SEJUCEL ou FUNCER.
- 9.4. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal.

10. DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO AO PAGAMENTO

- 10.1. O este edital será composto em 10 fases:
- 10.1.1. Inscrição;
- 10.1.2. Habilitação do proponente mediante avaliação da documentação apresentada;
- 10.1.3. Divulgação do resultado de Habilitação e Homologação dos credenciados;
- 10.1.4. Convocação dos credenciados .
- 10.1.5. Assinatura do contrato entre a SEJUCEL e o credenciado;
- 10.1.6. Prestação do serviço
- 10.1.7. Entrega da Nota fiscal
- 10.1.8. Elaboração do Relatório de Fiscalização realizado pela equipe de fiscalização da SEJUCEL;
- 10.1.9. Transmitem administrativos a ser realizado pela Coordenação Financeira - CAF
- 10.1.10. Liquidação e;
- 10.1.11. Pagamento;

11. DA INSCRIÇÃO

11.1. As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações dos proponentes, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

11.2. **Estarão abertas as inscrições, pelo PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, de forma gratuita, a contar da data de publicação do edital no Diário Oficial do Estado.**

11.3. Em caso de não preenchimento das vagas a SEJUCEL convocará o credenciado classificado como suplente;

11.4. Os selecionados habilitados permanecerão credenciados até o dia da homologação final publicada no edital no Diário Oficial do Estado., quando cessará os efeitos deste Edital.

11.5. Todos os documentos previstos no **item 12 - DA DOCUMENTAÇÃO** deste Edital deverão ser entregues via plataforma SAP CULTURAL acompanhados com os todos **os anexos** previstos no item 31 - ANEXOS , sendo: **(II, III, IV, VI, VII, IX, X e XI);**

11.6. Ocorrendo duplicidade de inscrições com os proponentes para a mesma categoria, ou seja, se algum proponente estiver inscrito em mais de uma categoria, acarretará nulidade da primeira inscrição.

11.7. Somente serão aceitas inscrições enviadas via Sap Cultural, sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data limite do encerramento deste Edital.

11.8. As documentações deverão ser encaminhados para <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos;>, no campo Publicações: EDITAL DE CREDENCIAMENTO: ARTISTAS, PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA. para a possível prestação de serviços, como pessoa física ou jurídica, no decorrer do ano nas ações da SEJUCEL e demais órgãos do Estado de Rondônia, o credenciado deverá apresentar obrigatoriamente todos os documentos solicitado por este edital e seus anexos.

11.9. Os(as) interessados(as) em participar da seleção deverão preencher e assinar todos **os anexos dando para PESSOA FÍSICA e PESSOA JURIDICA** previstos no **item 31 - ANEXOS** , sendo: **(II, III, IV, VI, VII, IX, X, XI,)** deste edital, por conseguinte, deverão **ANEXAR NO SAP CULTURAL** <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos;>

12. DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. Todas as documentação deverão ser enviadas pela plataforma do SAP Cultural, não sendo aceitos envios em outras plataformas.

12.1.1. Documentação obrigatória a ser apresentada na inscrição, para **Pessoa Física**, sendo;

12.1.2. Ficha com os Dados artístico - (ANEXO II - Dados artístico - **TODOS DEVEM PREENCHER**)

12.1.3. Ficha de inscrição (ANEXO III - Ficha cadastral - **TODOS DEVEM PREENCHER**)

12.1.4. Cópia em PDF de documento oficial de identificação, RG e CPF ou CNH;

12.1.5. Cópia em PDF de comprovante de residência atual, ou declaração do titular do comprovante de residência indicando expressamente de que a pessoa reside no endereço. A comprovação deve estar atualizada e emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

- 12.1.6. Certidão negativa de Tributos Municipais – SEMFAZ.- (https://semfazonline.com/portal/certidao_negativa.action)
- 12.1.7. Certidão negativa de Tributos Federais – Receita Federal. (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao>)
- 12.1.8. Certidão negativa de Tributos Estaduais – SEFIN. (<https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/>)
- 12.1.9. Carta Coletiva de Anuência Pessoa Física (ANEXO VI - Carta coletiva de anuência para **PESSOA FÍSICA**)
- 12.2. **As documentações que comprovam a atividade artística do artista/grupo artístico sendo para pessoa Física (documentação obrigatória)**
- 12.2.1. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada (ANEXO III - Ficha cadastral - **TODOS DEVEM PREENCHER**)
- 12.2.2. **Release e Portfolio do agente cultural**, grupo, coletivo, empresa ou entidade do segmento cultural e artístico, que comprove atuação no segmento da atividade proposta, incluindo fotos, vídeos, reportagens, recortes de jornais, revistas, cartazes, links de redes sociais e outros;
- 12.2.3. Em caso de Grupo ou Coletivo - Declaração assinada pelos integrantes indicando representante para realizar a inscrição e tratar dos atos de contratação referente ao presente credenciamento (ANEXO VI - Carta coletiva de anuência para **PESSOA FÍSICA**)
- 12.2.4. Declaração caso seja utilizada músicas de contratado para o pagamento dos direitos autorais devido ao ECAD na forma da Lei Federal nº 9.510/1998 conforme (ANEXO IV - Declarações para o credenciamento de **PESSOA FÍSICA**)
- 12.2.5. **Assinar todas as declarações - (ANEXO IV - Declarações para o credenciamento de PESSOA FÍSICA)**
- 12.2.6. Todos os arquivos deverá ser enviado no arquivo em PDF.
- 12.2.7. Apresentação de Vídeo com no mínimo de 02 apresentações artística com a duração de no máxima de 02 (dois) minutos, sendo:
- 12.2.7.1. **Para os músicos e bandas:** apresentar no mínimo 02 (duas) músicas gravadas, sendo, 01 (um) vídeo, como comprovação na categoria selecionada.
- 12.2.7.2. **Para os Grupos Folclóricos, Fanfarra, Dança, apresentação circense e de capoeira:** Deverá apresentar um vídeo de 02 (duas) apresentação artística, ambos em boa qualidade, sob pena de desclassificação por não envio do material;
- 12.2.8. **O vídeo deverá ter as seguintes descrição:**
- 12.2.8.1. **MP4 com suporte de 5 MB com gravação de no máximo 02 (dois) minutos, o vídeo deverá ser anexado no SAP CULTURAL** <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>.
- 12.3. No caso do proponente for menor de idade, os pais ou responsáveis legais, deverá apresentar as documentações obrigatória a ser apresentada no ato da inscrição sendo os subitem das letras: a - assinar junto com o menor de idades; b; c Documentação obrigatória a ser apresentada na inscrição, dos pais ou responsáveis legais, com firma reconhecida.
- 12.4. A conta Bancária deverá estar no nome do credenciado do menor de idade;
- 12.4.1. Documentação obrigatória a ser apresentada na inscrição, para **Pessoa Jurídica**, sendo;
- 12.4.1.1. Ficha com os Dados artístico - (ANEXO II - Dados artístico - **TODOS DEVEM PREENCHER**)
- 12.4.1.2. Ficha cadastral- (ANEXO III - Ficha cadastral - **TODOS DEVEM PREENCHER**)
- 12.4.1.3. Cópia em PDF de documento oficial de identificação, RG e CPF ou CNH do representante legal;
- 12.4.1.4. Cópia em PDF de **comprovante de residência atual**, ou declaração do titular do comprovante de residência indicando expressamente de que a pessoa reside no endereço. A comprovação deve estar atualizada e emitida nos últimos 90 (noventa) dias do representante legal;
- 12.4.1.5. Carta Coletiva de Anuência Pessoa Jurídica (ANEXO IX- Carta coletiva de anuência para **PESSOA JURIDICA**)
- 12.4.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado de documentos de eleição e posse dos atuais administradores ou do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI.
- 12.4.1.7. Comprovante de situação cadastral da proponente junto à Receita Federal – CNPJ.
- 12.4.1.8. Certidão negativa de Tributos Municipais – SEMFAZ.
- 12.4.1.9. Certidão negativa de Tributos Estaduais – SEFIN.
- 12.4.1.10. Certidão negativa de Tributos Federais – Receita Federal.
- 12.4.1.11. Declaração onde que todas deverão estar preenchidas e assinadas (ANEXO VII - **DECLARAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO - PESSOA JURIDICA**)

12.5. As inscrições deverão conter:

12.5.1. **As documentações que comprovam a atividade artística do artista/grupo artístico sendo para Pessoa Jurídica/MEI**

12.5.1.1. Ficha com os Dados artístico - (ANEXO II - Dados artístico - **TODOS DEVEM PREENCHER**)

12.5.1.2. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada (ANEXO III - Ficha cadastral - **TODOS DEVEM PREENCHER**)

12.5.1.3. **Release e Portfolio do agente cultural**, grupo, coletivo, empresa ou entidade do segmento cultural e artístico, que comprove atuação no segmento da atividade proposta, incluindo fotos, vídeos, reportagens, recortes de jornais, revistas, cartazes, links de redes sociais e outros;

12.5.1.4. Em caso de Grupo ou Coletivo - Declaração assinada pelos integrantes indicando representante para realizar a inscrição e tratar dos atos de contratação referente ao presente credenciamento (ANEXO IX- Carta coletiva de anuência para **PESSOA JURIDICA**)

12.5.1.5. Declaração caso seja utilizada músicas de contratado para o pagamento dos direitos autorais devido ao ECAD na forma da Lei Federal nº 9.510/1998. (ANEXO VII - DECLARAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO - PESSOA JURIDICA)

12.5.2. Apresentação de Vídeo com no mínimo de 02 apresentações artística com a duração de no máxima de 02 (dois) minutos, sendo:

12.5.2.1. **Para os músicos e bandas:** Deverá apresentar um vídeo com 02 (duas) apresentações musical, ambos em boa qualidade, sob pena de desclassificação por não envio do material;

12.5.2.2. **Para os Grupos Folclóricos, Fanfarra, Dança, apresentação circense e de capoeira:** Deverá apresentar um vídeo com 02 (duas) apresentações artística, ambos em boa qualidade, sob pena de desclassificação por não envio do material;

12.5.2.3. **O vídeo deverá ter as seguintes descrição:**

b) **MP4 com suporte de 5 MB com gravação de no máximo 02 (dois) minutos, o vídeo deverá ser anexado no SAP CULTURAL <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditaisAbertos>.**

12.6. Para fins de habilitação, deverão as pessoas físicas interessadas apresentarem o rol de documentos exigidos no presente instrumento, não sendo aceito inscrição daqueles (as) que não apresentarem toda documentação no prazo estipulado.

12.7. Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a identificação e sua veracidade ideológica.

13. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

13.1. A documentação complementar deverá ser enviada em até **03(três) dias corridos** contando a partir da data da convocação, publicada no Diário Oficial de Rondônia, sob pena:

c) O credenciado que encaminhar a documentação complementar fora do prazo estabelecido no **item 13 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** ou mesmo não será desclassificado e sim incorporado ao final da lista dos classificados.

13.2. sendo o seguinte documentação:

13.2.1. Cópia em PDF dos Dados Bancário da conta-corrente, (**preferencialmente com os bancos públicos**), contendo:

13.2.1.1. Este o nome da Pessoa Física ou por seu representante legal do grupo ou em nome da empresa ou MEI no cartão do banco.

13.2.1.2. Banco;

13.2.1.3. Agência - juntamente com o último dígito;

13.2.1.4. Conta corrente;

13.3. **Documentos que pode ser enviado como comprovante:**

13.4. Cópia legível do cartão (**somente da frente do cartão**);

13.5. Cópia legível do contrato de abertura da conta corrente com o banco da sua escolha;

13.6. Cópia legível do extrato da conta corrente onde tem as informações da agência e conta. (**enviar somente o cabeçalho do extrato**)

14. **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

14.1. O processo de credenciamento será conduzido por uma comissão de Habilitação e Seleção devidamente constituída através de portaria de nomeação do gestor da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e terá como atribuições:

- 14.1.1. A Comissão procederá com a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste Edital.
- 14.1.2. Receber, examinar, e se pronunciar sobre os pedidos de recurso;
- 14.1.3. Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- 14.1.4. Resolver os casos omissos;
- 14.1.5. Emitir parecer técnico e individualizado por proponente, restando claro se o mesmo atende as condições mínimas de credenciamento, atribuindo a pontuação referente à atividade artística e classificando e/ou desclassificando tecnicamente;
- 14.1.6. Proceder à avaliação de desempenho e ao credenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes deste Edital.
- 14.2. O processo de credenciamento será realizado em etapa única, em sessão pública, de caráter eliminatório e classificatório;

15. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 15.1. Não poderá ser credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com as categorias inscritas, especialmente em relação aos critérios objetivos do credenciamento.
- 15.2. As Inscrições serão recepcionadas somente via **SAP CULTURAL**.
- 15.3. Das Inscrições serão Habilitados ou Inabilitados os proponentes.
- 15.4. Dos Habilitados em caso de empate seguira os critérios de avaliação conforme **Item 15. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA - sub item 15.10**
- 15.5. Dos Habilitados serão Classificados de forma decrescente.
- 15.6. Das fases acima descritas serão aprovados os proponentes para posterior ordem de classificação.
- 15.7. A lista de aprovados será divulgada considerando a classificação obtida com base na pontuação de 50(cinquenta) a 100 (cem) pontos em cada categoria, observado os seguintes critérios:
- 15.8. Critérios de pontuação para todas as categorias:

Descrição do critério	Pontuação	Total de pontos	Pontuação extra* para todos residente no interior do Estado	Total geral de pontos
a) Audição do material disponibilizado em áudio e/ ou vídeo, para avaliação da qualidade geral da proposta musical ou da apresentação artística e sua execução, sendo que de (0 a 05 pontos - ruim); (06 a 10 pontos - razoável); (11 a 15 pontos - bom); (16 a 20 pontos - excelente)	até 20 pontos		xxx	
b) Análise e avaliação do histórico da banda, artista ou grupo (<i>release</i> , currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário cultural. sendo que de (0 a 05 pontos - ruim); (06 a 10 pontos - razoável); (11 a 15 pontos - bom); (16 a 20 pontos - excelente)	20 pontos		xxxx	
c) Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, produção geral e etc. Observar que este item é verificável principalmente através da disponibilização de material em vídeo. sendo que de (0 a 02 pontos - ruim); (03 a 4 pontos - razoável); (5 a 6 pontos - bom); (7 a 10 pontos - excelente)	10 pontos		xxx	
d) Representatividade/ Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade da atração em âmbito local/regional e Estadual, bem como sua capacidade de atração de público. sendo que de (0 a 02 pontos - ruim); (03 a 4 pontos - razoável); (5 a 6 pontos - bom); (7 a 10 pontos - excelente)	10 pontos		xxx	
f) Entre 2 e 3 anos de experiência profissional ou existência do CNPJ/ MEI de cunho cultural, sendo 01 ponto por ano.	3 pontos			
g) Entre 4 e 5 anos de experiência profissional ou existência do CNPJ/ MEI de cunho cultural, sendo 01 ponto por ano.	10 pontos			

h) Entre 6 e 10 anos de experiência profissional ou existência do CNPJ/ MEI de cunho cultural, sendo 01 ponto por ano.	12 pontos			
i) Mas de 10 anos de experiência profissional ou existência do CNPJ/ MEI de cunho cultural, sendo 01 ponto por ano.	15 pontos			
Total da pontuação máxima	100 pontos	40 pontos	60 pontos	100 pontos
j) Pontuação extra - Todos credenciado residente no Interior do Estado de Rondônia terá direito ao ponto extra	xxx	xxx	01	xxx
Total da pontuação máxima	100 pontos	40 pontos	61 pontos	101 pontos

15.9. A pontuação do **item J**, justifica-se por uma ação afirmativa com escopo de respeitar o critério de regionalidade para trazer ao projeto maior isonomia valorizando os projetos culturais do interior do estado.

15.10. Será adotada como classificação a ordem crescente das pontuações.

15.11. Caso ocorra empate entre os credenciados iremos utilizar as seguintes critérios.

15.11.1. Maior pontuação no item 11.8 Letra "b";

15.11.2. Maior pontuação no item 11.8 Letra "c";

15.11.3. Maior pontuação no item 11.8 Letra "d";

15.11.4. O credenciado que tiver a maior idade.

15.12. Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença dos proponentes em questão.

15.13. Em razão dos princípios constitucionais que são pertinentes à Administração Pública, é necessário que nos procedimentos de seleção exista a isonomia entre os competidores, bem como a impessoalidade e o julgamento objetivo. Assim, justifica-se à seguir todos os critérios de pontuação.

15.14. A falsidade de informações apresentada deverá acarretar a eliminação do credenciado, podendo ensejar ainda a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

16. DA CLASSIFICAÇÃO

16.1. Aquela que atenda a todas as condições mínimas estabelecidas para participar neste Chamamento Público de credenciamento, bem como ter apresentado toda a documentação exigida neste instrumento.

16.2. Serão eliminadas aquelas que:

16.2.1. Que recebam nota 0 (zero) no critério de julgamento em pelo menos um item;

16.2.2. Que não alcance nota mínima geral, igual ou menor a 50 pontos;

16.2.3. Que estejam em desacordo com o Edital;

16.3. Da sessão será produzida lista de frequência e lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de homologação e Seleção e pelos presentes.

16.4. **Categorias, número de vagas e valor do cachê:**

Item	Descrição	Quantidade de vagas	Valor do cachê	Valor Total	Duração da apresentação (a duração de cada apresentação será de acordo com as necessidades da SEJUCEL e demais órgão governamental)
01	Musica instrumental sem voz - Solo	2	1.200,00	2.400,00	Mínimo 40 min Máximo 2 horas
02	Musica instrumental sem voz - Dueto	2	1.400,00	2.800,00	
03	Musica instrumental sem voz - Trio	3	2.000,00	6.000,00	

04	Musica instrumental sem voz - quarteto	3	3.000,00	9.000,00	
05	Musica instrumental com voz - Solo	2	1.500,00	3.000,00	
06	Musica instrumental com voz - Dueto	2	1.900,00	3.800,00	
07	Musica instrumental com voz - Trio	3	2.500,00	7.500,00	
08	Musica instrumental com voz - quarteto	3	3.500,00	10.500,00	
09	DJ/ Música Eletrônica	4	800,00	3.200,00	4 horas
10	Banda de música (diverso ritmos) com até 05 integrantes	10	4.500,00	45.000,00	2 horas
11	Banda para tocar no Flor do Maracujá com mas de 6 integrantes	10	6.000,00	60.000,00	4 horas
Total		38	xxxx	153.200,00	xxxxx

Planilha B - APRESENTAÇÃO DE DANÇAS

Item	Descrição	Quantidade de vagas	Valor do cachê	Valor Total	Duração da apresentação(a duração de cada apresentação será de acordo com as necessidades da SEJUCEL e demais órgão governamental)
01	Grupo de Dança- Adulta	06	4.500,00	27.000,00	20 minutos
02	Grupo de dança - Mirim	02	4.500,00	9.000,00	15 minutos a 20 minutos
03	Grupo de Quadrilha Junina - Adulta	08	4.500,00	36.000,00	20 minutos a 60 minutos
04	Grupo de Quadrilha Junina - Mirim	02	4.500,00	9.000,00	15 minutos a 30 minutos
05	Grupo de Boi Bumbá - Adulta	05	4.500,00	22.500,00	20 minutos a 60 minutos
06	Grupo de Boi Bumbá - Mirim	02	4.500,00	9.000,00	15 minutos a 20 minutos
07	Grupo Tribo coreografada	05	4.500,00	22.500,00	20 minutos a 60 minutos
08	Grupos Culturais de Matriz Africana	02	4.500,00	9.000,00	20 minutos
09	Capoeira (Grupo)	02	4.500,00	9.000,00	20 minutos a 40 minutos
10	Grupos Culturais Indígenas	02	4.500,00	9.000,00	20 minutos a 40 minutos
11	Apresentação de dança solo	3	3.000,00	9.000,00	20 minutos a 40 minutos
Total		36	XXX	162.200,00	XXXX

20 minutos a 45 minutos

PLANILHA C - APRESTAÇÕES DE TEATRO E ARTE CIRCENSES

Item	Descrição	Quantidade de vagas	Valor do cachê	Valor Total	Duração da apresentação(a duração de cada apresentação será de acordo com as necessidades da SEJUCEL e demais órgão governamental)
01	Artes Circenses (grupo/ companhia)	01	4.500,00	4.500,00	20 minutos a 45 minutos
02	Grupo de Teatro	02	4.500,00	9.000,00	
03	Apresentação de artes circenses ou teatro solo	02	3.000,00	6.000,00	20 minutos a 45 minutos
Total		06	XXX	19.500,00	XXXX
PLANILHA D - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO					
Item	Descrição	Quantidade de vagas	Valor do cachê	Valor Total	Duração
01	Assistente de produção com experiência em produção de evento cultural,deverá trabalhar com a coordenação geral auxiliando na coordenação, planejamento e execução dos eventosprogramado pela sejucel	5	4.000,00	20.000,00	Por eventos
Total		5	XXX	20.000,00	XXXX
PLANILHA E - TRANSMISSÃO AO VIVO					
Item	Descrição	Quantidade de vagas	Valor do cachê	Valor Total	Duração
01	Contratação de Empresa especializada, em transmissão de live e captura de imagens, deverá prestar serviço de transmissão ao vivo por meio de plataforma virtual Facebook e youtube, sendo que o ponto de internet e de responsabilidade do contratado e edição.	10	5.000,00	50.000,00	Por eventos
02	Contratação de Empresa especializada, em transmissão de live e captura de imagens, deverá prestar serviço de transmissão ao vivo por meio de plataforma virtual Facebook e youtube, sendo que o ponto de internet e de responsabilidade do contratado e edição para 6 dias de eventos	01	25.000,00	25.000,00	Por eventos
03	Contratação de Empresa especializada, Transmissão ao vivo para redes sociais do evento - contendo 1 unidade móvel; 08 filmadoras fullhd; 01 drone; 6 cinegrafistas; 01 diretor de corte; 01 operador de repley; 01 técnico de manutenção; 01 apresentador; 01 comentarista e 01 repórter para10 dias corrido de apresentação- deverá prestar serviço de transmissão ao vivo por meio de plataforma virtual Facebook e youtube, e reprodução ao vivo em telão Led na praça de alimentação sendo que o ponto de internet e de responsabilidade do contratado	01	95.000,00	95.000,00	Por eventos
Sub - Total		11	XXX	170.000,00	-XXXXX
PLANILHA F - ARTE VISUAL - GRAFITE					
Item	Descrição	Quantidade de vagas	Valor do cachê	Valor Total	Duração -
01	Painel de Grafite	4	4.500	18.000,00	por painel de executado no tamanho mínimo , 30 m²

02	grafite muralista	4	2.500,00	10.000,00	Mínimo de 2m x 3m e Máximo de 3m x 5m
Sub - Total		12	XXX	28.000,00	XXXXX

PLANILHA A - MUSICA:

Item	Categoria	Descrição	Quant.	Valor	Valor total	Duração
01	Ministrante ou Instrutor(a) de Curso ou Oficina	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais, organizadas metodologicamente como Oficinas ou Cursos com duração de até 20 horas , realizadas por profissionais com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), com temáticas ligadas às atividades da SEJUCEL/ CODEC. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação dos eventos. A experiência profissional pode ser comprovada com currículo vitae e/ou portfólio de trabalhos anteriores.	100 HORAS	100,00 por hora/ aula	10.000,00	20 HORAS POR EVENTO
02	Acessibilidade em Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Pacote de interpretação Português-Libras/ Libras Português: Modalidade simultânea, com duração de jornada de até 6 horas e 2 intérpretes, incluindo direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; apoio às pessoas com deficiência no dia da realização (antes, durante e após o evento); interpretação de debate/bate-papo após a apresentação que pode incluir projeções, slides ou vídeos.	10	1.600,00	16.000,00	6 horas, com 2 intérpretes
03	Iluminador(a)	Profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais e eventos	4	500,00	2.000,00	Por evento
04	Operador(a) de som	Profissional que manipula equipamentos de áudio em eventos, espetáculos cênicos e musicais.	4	500,00	2.000,00	Por evento
05	Cerimonialista	Profissional responsável pela organização de evento: cerimônias oficiais ou de público-privado. Compete ao cerimonialista, organização todo o roteiro da cerimônia oficial ou não, onde estabelece todos os passos, cronometricamente calculados, com diversos tipos de eventos, organizando a chegada, movimentação e atos da autoridade ou empresário durante a realização da cerimônia, tendo amplo conhecimento em formação de mesa, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo, além de aplicar a etiqueta de cada cultura nas cerimônias e a locução	6	1.500,00	3.000,00	Por evento
06	Fotógrafo(a)	Profissional responsável pela arte de produzir imagens. Se expressa através de registros de imagens com o auxílio de uma câmera e outros equipamentos que o acompanham.	10	2.000,00	20.000,00	por eventos
07	Apresentador(a) e Locutor(a)	O Apresentador(a) e Locutor(a) são os mensageiros da instituição da qual são contratados, tem como premissa, a leitura dos informativos, programação, anúncios, frases institucionais, anúncios de utilidades públicas, script padronizador, tudo dentro de um roteiro definido pela instituição se apresentar em eventos com duração entre	30	700,00	21.000,00	Diária
Sub - Total			87	XXXX	74.000,00	

PLANILHA G - FORMAÇÃO

16.4.1. Os credenciados selecionados para as apresentações artísticas que for convocado para se apresentar foro do seu município de origem terá ajuda de custo com transporte, sendo:

Planilha- ajuda de Custo com transporte

kilometragem	Quantidades	valor	Valor total
30 até 500	20	500,00	10.000,00
501 a 1000	5	1.000,00	5.000,00
acima de 1001	4	1.500,00	6.000,00
Total	18		21.000,00

16.4.2. Quadro consolidado:

Descrição	Total
Planilha A	153.200,00
Planilha B	162.200,00
Planilha C	19.500,00
Planilha D	20.000,00
Planilha E	170.000,00
Planilha F	28.000,00
Planilha G	74.000,00
Planilha H	21.000,00
Total	647.900,00

16.5. O valor a ser pago pela prestação de serviço será fixo, não haverá reajuste, não importando a quantidade de participantes por grupo, sendo que o mesmo deverá obedecer a quantidade mínima de participantes por apresentação, conforme o item 4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, e todo os seus subitens.

16.6. Os habilitados serão convocados para apresentação ou por evento, conforme necessidade da SEJUCEL, a simples realização do credenciamento não gera direito à convocação para contratação.

16.7. O credenciamento não gera vínculo trabalhista com o poder público estadual.

16.8. A SEJUCEL poderá contratar o mesmo proponente por mais de uma apresentação no mesmo evento, caso houver a necessidade.

16.9. Quando a SEJUCEL apoiar eventos culturais dos outros órgãos solicitante será conforme a solicitação do artista credenciado.

17. DO RESULTADO

17.1. O resultado do julgamento das propostas dos credenciados selecionados será publicado no site da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO, e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

17.2. A SEJUCEL irá publicar a lista com os habilitados com as seguintes informações:

17.2.1. Com o nome do proponente;

17.2.2. Município do proponente;

17.2.3. Razão da inabilitação, em caso de indeferimento;

17.2.4. Formulário próprio para recurso.

17.3. Da sessão, será lavrada ata circunstanciada, assinadas pelos membros da Comissão de habilitação e Seleção.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

18.1. Desde que transcorrido o prazo sem a interposição de recurso administrativo, ou, tendo havido a interposição, haja desistência expressa do recurso, ou após o seu julgamento, este chamamento público será homologado pelo Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO;

18.2. A homologação não gera, para o credenciado classificado direito à celebração do contrato.

18.3. O contrato somente produzirá efeitos jurídicos após a sua assinatura e a publicação do respectivo extrato no DIOF/RO.

19. DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

19.1. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos Artistas e Fazedores da Cultura, será de acordo com a ordem de classificação;

19.2. Para fins de convocação das atrações serão considerados critérios técnicos e artísticos como *rider* técnico (plano de palco), estilo musical, quantidade de integrantes e tamanho de palco. Havendo incompatibilidade da proposta artística ou técnica, poderá ser convocado o próximo credenciado.

19.3. A Sejucel convocará os artistas ou grupos credenciados e as empresas cadastrada, obedecendo o **item 16 - DA CLASSIFICAÇÃO DO SUB ITEM 16.4 E O 16.4.1** deste edital.

19.4. O artista será convocado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização do evento previsto.

19.5. A convocação será realizada **por telefone, (ligação e mensagem de texto) para o Proponente**, pessoalmente e/ou via e-mail informado pelo proponente com aviso de recebimento, acompanhado da nota de empenho.

19.6. Em caso do artista credenciado não ter disponibilidade de apresentação, será convocado o artista/grupo subsequente, conforme **item 16 - DA CLASSIFICAÇÃO** do sub item 16.4 e o 16.4.1 deste edital.

20. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

20.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela:

20.1.1. Comissão de fiscalização da SEJUCEL;

20.1.2. Relatório de execução de serviço, ou

20.2. O índice de avaliação do prestador de serviços variará de ÓTIMO, BOM, RAZOAVEL OU PESSÍMO, estando apta a novas convocações aquela que atingir, no parecer técnico emitido, como conceito **de bom e ótimo**.

20.3. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

20.3.1. Pontualidade na execução do serviço;

20.3.2. Qualidade do serviço prestado;

20.3.3. Profissionalismo na relação com os prepostos pela SEJUCEL e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;

20.3.4. Cumprimento integral das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços;

20.3.5. Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa fé, transparência;

20.3.6. Qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços

21. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. O valor de referência previsto para o objeto deste chamamento público é de R\$ 647.900,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos reais)

21.2. O pagamento dos credenciados será depositado em parcela única de forma individual e exclusivamente na conta correte no nome do credenciado, conforme o 12. DA DOCUMENTAÇÃO e no seu subitem 12.4, ITEM 22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do subitem 22.6 e no 22.7 e no ITEM 13 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR no subitem 13.2 ;

21.3. As despesas decorrentes da realização da parceria objeto deste edital de credenciamento estão programadas em dotação orçamentária para o ano corrente, prevista no orçamento do Estado de Rondônia para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

21.4. Unidade Gestora: 160013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

21.4.1. Programa: 2093 - Desenvolvimento da Cultural;

21.4.2. Elemento de Despesa:

21.4.2.1. Rubrica: 3.3.90.36 - Pessoa Física

21.4.2.2. Rubrica: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

21.4.3. Fonte: 0100

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento do cachê será realizado após a apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, bem como, a apresentação de todas as certidões negativas de débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, vigentes, e demais documentações exigidas no Edital.

22.2. Após a Entrega da nota fiscal a SEJUCEL irá elaborar de recebimento provisório e definitivo, e posterior a elaboração do relatório de fiscalização emitido pela comissão de fiscalização instituída pela a JUCEL, conforme abaixo:

22.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de;

d) FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

e) (CNPJ: 30.833.275/0001-77) -

f) Endereço: Edifício Rio Cautário - Av. Farquar, 2986 - 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466,

g) valor previsto no item 16 - DA CLASSIFICAÇÃO no sub item 16.4 e o 16.4.1 deste edital;

22.4. A Nota Fiscal/Fatura, deverá conter no corpo a descrição do objeto, o número do empenho e os dados bancário (números da agência e conta-correntebancária do representante legalmente instituído pelo grupo, para depósito do pagamento, bem como data e local da apresentação);

22.5. Cópia da Guia de Recolhimento do ISS e comprovante de pagamento deste;

22.6. **Cópia legível do cartão bancário da conta-corrente ou extrato** que apareça número da agência bancária e número da conta-corrente ou ainda contrato de abertura de conta-corrente bancária (**apenas conta-corrente**) do representante do grupo ou do artista;

22.7. **O pagamento do cachê será efetuado somente através de crédito EM CONTA CORRENTE.**

22.8. É de responsabilidade do CONTRATADO o recolhimento dos impostos previsto em Lei para fins de recolhimento, conforme legislação em vigor.;

22.9. Valor trata-se do montante bruto, o desconto ficando sujeito as condições previstas em legislação vigente na data de liberação dos recursos.

22.10. O credenciado selecionado e convocados responderá pelos encargos previdenciários, trabalhistas, ISS, IR, bem como despesas com alimentação e transporte, decorrentes da execução do presente contrato;

23. **DA RESCISÃO**

23.1. A falta de cumprimento da Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas no termo, da Lei Federal nº 8666/93

23.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº.8666/93

23.3. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o credenciado pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, a Administração poderá, através de decisão fundamentada, promover o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente, bem como tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica.

23.4. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

23.5. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da SEJUCEL, nos casos enumerados a seguir:

23.5.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

23.5.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

23.5.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a SEJUCEL a comprovar a falta de interesse da CONTRATADA;

23.5.4. O atraso injustificado no início das apresentações;

23.5.5. O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

23.5.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

23.5.7. A decretação de falência, insolvência ou a dissolução da sociedade contratada, no caso de Pessoa Jurídica/MEI;

23.5.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato, no caso de Pessoa Jurídica/MEI;

23.5.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

23.5.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

23.5.11. A inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo do credenciado selecionado os direitos da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

23.6. A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para da SEJUCEL.

23.7. A rescisão contratual poderá ser também judicialmente requerida, nos termos da lei.

23.8. Em caso de manifestação, a Comissão avaliará os argumentos apresentados e proferirá decisão, da qual não caberá recurso.

23.9. Da decisão que concluir pela hipótese de descredenciamento caberá recurso no prazo de 05 dias úteis, o qual será apreciado pelo diretor de cultura.

O prazo inicia-se da ciência, podendo ser pessoal, por meio eletrônico ou postal e na ausência dessas formas, será contado a partir da publicação no diário oficial da lista consolidada.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A apresentação de documentação falsa pelos Interessados, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a este Chamamento, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento, garantido a ampla defesa e o contraditório.

24.2. Os Contratados ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

24.2.1. Advertência;

24.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato; sendo que terá a responsabilidade solidaria dos credenciados com a associação ou com a empresa;

24.2.3. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública estadual por até 02 (dois) anos;

24.2.4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

24.2.5. Devolução dos valores transferidos com juros e correções monetárias na conta do FEDEC;

24.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

24.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.5. As sanções previstas nesta Cláusula não excluem as dispostas na Lei nº 8666/93.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA SEJUCEL

25.1. O CREDENCIANTE fica obrigado a:

25.1.1. Efetuar o pagamento do cache ao credenciado, conforme a tabela de preços, após a prestação dos serviços, conforme estipulado neste edital.

25.1.2. A SEJUCEL OU O ÓRGÃO GOVERNAMENTAL ofertará toda a estrutura para as apresentações.

25.1.3. Colocar à disposição do credenciado todas as informações necessárias à execução dos serviços.

25.1.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

25.1.5. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar a realização das apresentações ou prestação de serviços, ficando responsável pela validação dos serviços prestados pelo artista contratado;

25.1.6. Conceder ao CONTRATADO pagamento na forma de cache, em parcela única, conforme condições estabelecidas no item DA CLASSIFICAÇÃO no subitem 16.4 e 16.4.1 deste edital

25.2. Não será de responsabilidade da SEJUCEL o material de uso pessoal dos artistas, tais como: violão teclado, guitarras, ou qualquer outro instrumento, iluminações específicas, entre outros.

25.3. A SEJUCEL não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados, toda a responsabilidade é exclusivamente do CONTRATADO.

25.4. Notificar oficialmente a empresa ou o representante legal pelo grupo artístico sobre as ocorrências e infrações verificadas na execução dos serviços;

25.5. Notificar, por escrito, a empresa ou o representante legal pelo grupo artístico sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

26.1. Ao Credenciado compete realizar as seguintes atribuições:

26.1.1. Estar disponível para realizar os trabalhos quando solicitado;

- 26.1.2. Comparecer aos locais de apresentações com antecedência mínima de 01 (uma) hora de sua apresentação ou a prestação de serviços
- 26.1.3. Manter durante a execução dos trabalhos as condições de habilitação e qualificação referentes ao Edital;
- 26.1.4. Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido;
- 26.1.5. Sensibilizar os participantes para as atividades;
- 26.1.6. Desenvolver atividades elaboradas de acordo com diretrizes que serão fixadas pela SEJUCEL, inclusive no decorrer do processo;
- 26.1.7. Cumprir as atividades nos locais indicados e em consonância com as orientações recebidas;
- 26.1.8. Cumprir as regras de segurança e observar as melhores técnicas e as empregar corretamente de maneira a obter os resultados estabelecidos para cada intervenção;
- 26.1.9. Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;
- 26.1.10. Ser assíduo e pontual em todas as ações contratadas;
- 26.1.11. Submeter-se às reuniões de planejamento designadas pela SEJUCEL;
- 26.1.12. Zelar pelos interesses da SEJUCEL relativamente ao objeto deste Edital.
- 26.1.13. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta credenciada;
- 26.1.14. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, documentos e informações atualizadas, inclusive o bom funcionamento do correio eletrônico (e-mail), ou outra forma que possa ser facilmente contatado para prestação de serviços, ou outros esclarecimentos que se fizerem necessários.
- 26.1.15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a SECULT ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
- 26.1.16. Integral responsabilidade pelos instrumentos de uso pessoal a serem utilizados durante a apresentação musical, isentando o Estado de qualquer reclamação, indenização por perdas, roubos ou danos;
- 26.1.17. A prestação de serviço objeto deste Edital de Chamamento Público, compreende todas as atividades necessárias às apresentações artísticas, exigindo-se a presença dos contratados nos ensaios e passagens de som, quando houver.
- 26.1.18. Levar todo equipamento necessário para a execução do serviço;
- 26.1.19. No caso das apresentações musicais taxa com despesas do SBAT/ECAD - será de competência do CONTRATADO.
- 26.1.20. O CONTRATADO, em suas respectivas categorias, realizará uma apresentação artística com duração nos limites estabelecidos no item 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e nos seus subitens 4.1,4.2,4.3, 4.4, 4.5,4.6,4.7, 4.8,4.9,4.10, 4.18 e 4.24 e no item DA CLASSIFICAÇÃO no subitem 16.4 e 16.4.1 deste edital
- 26.1.21. As despesas com deslocamento de artistas da Capital tais como: alimentação, hospedagem e transporte será custeadas pelo CONTRATADO.
- 26.1.22. Assinar o contrato de prestação de serviço com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) do dia previsto para a apresentação do qual foi convocado.
- 26.1.23. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente aos contratados;

27. **DAS IMPUGNAÇÕES**

- 27.1. **Até 05 (cinco) dia corridos**, após a publicação do edital qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal, via SAP CULTURAL.
- 27.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

28. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 28.1. A inscrição é totalmente gratuita;
- 28.2. O valor do cache a ser pago ao credenciado convocado será fixo e irrevogável.
- 28.3. A SEJUCEL realizará pagamento ao CONTRATADO, após execução do serviço, fiscalização e do relatório de recebimento definitivo e liquidado.

- 28.4. No ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas no edital.
- 28.5. O credenciado selecionado e CONTRATADO responderá pelos encargos previdenciários, trabalhistas, ISS, IR, bem como despesas com alimentação e transporte, decorrentes da execução do presente contrato;
- 28.6. O credenciado selecionado e CONTRATADO é responsável pelo deslocamento, alimentação e hospedagem de todos os componentes do grupo, quando esses forem da Capital;
- 28.7. As normas disciplinadoras deste chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os credenciados interessados, desde que não comprometam o interesse da administração pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria.
- 28.8. Os credenciados selecionados assumem todos os custos de preparação da apresentação antes e depois e documentação, não sendo a administração pública, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste chamamento público;
- 28.9. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas, informações e esclarecimentos na interpretação do Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados de forma eletrônica **SAP CULTURAL** <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos> até o final do período de inscrição
- 28.10. A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública;
- 28.11. A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 28.12. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento, no prazo estabelecido pelo edital, sob pena de descredenciamento
- 28.13. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site da SEJUCEL -no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/secel/>, publicação do respectivo extrato no DIOF/RO.
- 28.14. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas o item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se a SEJUCEL da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.
- 28.15. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa ou empresa selecionada, a vaga será substituída por outro credenciado.
- 28.16. A Administração Pública Estadual não cobrará aos credenciados concorrentes nenhum momento taxa para participar do Edital de Credenciamento;
- 28.17. Este Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/secel/>

29. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
Período das inscrições	09/ 03 a 17/04/2023
Habilitação e avaliação da proposta	18 a 20/ 04/2023
Publicação do resultado parcial	21/ 04/2023
Interposição de recursos	22 a 24/ 04/2023
Publicação do Resultado Final	25/ 04/2023

30. ANEXOS

- 30.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
- 30.2. ANEXO I - Manual de inscrição -Orientação quando ao envio da proposta ao SAP Cultural
- 30.2.1. ANEXO II - Dados artístico - **TODOS DEVEM PREENCHER**
- 30.2.2. ANEXO III -Ficha cadastral - **TODOS DEVEM PREENCHER**
- 30.2.3. ANEXO IV -Declarações para o credenciamento de PESSOA FÍSICA
- 30.2.4. ANEXO V - Minuta de contrato -não preencher - PESSOA FÍSICA
- ANEXO VI - Carta coletiva de anuência para **PESSOA FÍSICA**
- 30.2.5. ANEXO VII - DECLARAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO - PESSOA JURIDICA

- 30.2.6. ANEXO VIII - minuta de contrato - não preencher - PESSOA JURIDICA
- 30.2.7. ANEXO IX- Carta coletiva de anuência para PESSOA JURIDICA
- 30.2.8. ANEXO X - Formulário para Interposição de Recurso - **PARA TODOS**
- 30.2.9. ANEXO XI - Autorização - SOMENTE PARA OS PAIS QUE NÃO PODE ACOMPANHAR SEU FILHO NA APRESENTAÇÃO
- 30.2.10. Os anexos (checklist id. 0036427660) deste edital se encontram Sei no processo Nº. 0032.000049/2023-90 e também estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/secel/>

Elaborado por: Madma Cristiani Dias de Souza

Alecio Valois Pereira de Araújo

Revisor: Robson Roni Matos da Silva

Autorizo:

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA

Coordenadora de Cultura

ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO

Articulador Estadual do Sistema Estadual de Cultura

ROBSON RONI MATOS DA SILVA

Assessor/Coordenadoria de Cultura

*Republicação devido a correção estrutural.

Protocolo 0036437419

HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sob nº 1689/09 -TCE/RO, o qual originou o Acórdão 153/2010, resultando no julgamento **Regular das Contas** nos termos do inciso I, do Art. 82 do Decreto nº. 21.431/2016, a presente Prestação de contas, do Termo de Convênio nº 267/PGE-2007, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Companhia de Integração Social Educacional e Ambiental de Rondônia - CISEARO - CNPJ: 05847885/0001-82, no valor de R\$ 49.999,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Processo Administrativo físico nº 01.2001.00245-0000/2007, migrado nestes presentes Autos do Processo 0032.080123/2021-81, para a realização do evento "Esporte e Ação ". Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR no Grau Regular, conforme Inciso I, do §5º, Art. 69, LeiFederal 13.019/2014 presente Prestação de Contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036107277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela Comissão de Tomada de Contas Especial/SEJUCEL nos termos do Relatório (0031308366), bem como Certificado de Encerramento nº 05/2022/CI/SEJUCEL (0031308471), **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalvas** nos termos do inciso II, do Art. 82 do Decreto nº. 21.431/2016 a presente Prestação de Contas, do Termo de Convênio nº 093/PGE-2009, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Associação Rádio Comunitária Educativa Verde Amazônia, CNPJ: 02.630.029/0001-82, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do Processo Administrativo Físico nº 01.2001.00080-00/2009, Tomada de Contas Especial nº 16.0004.00144-0000/2016, Migrado para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 0032.326992/2021-68, conforme § 2º, do Artº 5º, do Decreto nº 21.794 de 13 de abril de 2017, cujo

objetivo foi o “Festival da Radio Verde Amazonia”. Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR no Grau Regular com Ressalvas, conforme Inciso II, do §5º, Art. 69, LeiFederal 13.019/2014 presente Prestação de Contas, determinando a Gerência de Projetos e Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036138366

ERRATA

O Edital nº 5/2023/SEJUCEL-CEL de Seleção Pública do Programa Bolsa-Atleta, publicado na edição nº 46 - 156, de Sexta-feira, 10 de março de 2023, do Diário Oficial do Estado de Rondônia tem pela presente, a seguinte correção devido a erro de digitação:

Onde se lê:

9.4. O procedimento de avaliação, obedecerá a seguinte ordem de entre as Atletas Inscritos para os candidatos da bolsa nas categorias Estadual, Nacional e Internacional:

10	Você participou dos JIR 2022?	Sim/ Não	Sim = 10	Não = 0

13.1. O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico do programa, em modulo específico de Seleção Pública.

[Anexo 3](#)

[Anexo 4](#)

[Anexo 5](#)

[Anexo 6](#)

[Anexo 7](#)

[Anexo 8](#)

Leia-se:

9.4. O procedimento de avaliação, obedecerá a seguinte ordem de entre as Atletas Inscritos para os candidatos da bolsa nas categorias Estadual, Nacional e Internacional:

10	Você participou dos JIR 2019?	Sim/ Não	Sim = 10	Não = 0

13.1. O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico do programa bolsaatleta.ro.gov.br, em modulo específico Pré-Requisitos e Legislação.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 0036480576

Portaria nº 61 de 10 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Decreto de Nomeação de 30 de dezembro de 2022, publicado no Dióf ed. 251-7, do dia 31 de dezembro de 2022 e,

Considerando o disposto na Lei nº 3.843, de 27 de junho de 2016, que “Cria o Programa Bolsa-Atleta no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências”; e

Considerando o disposto na Portaria nº 133 de 03 de junho de 2022 Dispõe sobre as fases do pleito, os procedimentos de inscrição, os critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta", Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores membros da Coordenação do Programa Bolsa Atleta para o certame 2023, com os objetivos conduzir a realização do certame 2023 e avaliar, acompanhar e analisar a prestação de contas conforme item 8 do Edital nº 5/2023/SEJUCEL-CEL e apresentar relatório ao final deste.

Parágrafo único. A Coordenação não poderá ser integrada por cônjuge, companheiros e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau ou por adoção, de atletas que tenham submetidos ao § 1º do Art. 3º da Portaria nº 133, de 2022 e ao Edital nº 5/2023/SEJUCEL-CEL.

Art. 2º Com vista a normatização do atendimento para que se garanta uniformidade, rapidez, presteza, qualidade e, sobretudo, imparcialidade, o atendimento deverá ser feito somente pelo endereço eletrônico bolsaatletaro@sejucel.ro.gov.br , pelo sitio <https://bolsaatleta.ro.gov.br> ou por Nota Oficial desta Sejucel, mantendo conduta conforme dispõe o inciso X do Art. 154 da Lei 68/92.

Art. 3º A Coordenação do Programa Bolsa Atleta terá a seguinte composição sob a coordenação do primeiro:

I – ILMAR ESTEVES DE SOUZA, Matrícula 0701490;

II - VITÓRIA CRISTINA NERI BEZERRA, Matrícula 300186465; e

III - ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA, Matrícula 300172192.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 0036452970

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 280 de 10 de março de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 397, de 07 de Junho de 2022, publicada no DOE nº 117, de 23 de Junho de 2022, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão com o objetivo de analisar a viabilidade e desenvolver programa estadual de atendimento especializado às pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), com as atribuições abaixo elencadas:

I - Presidente:

- a) liderar as ações da comissão;
- b) presidir reuniões;
- c) designar competências entre os membros da comissão; e
- d) demais atribuições dos membros da comissão.

II - Vice-presidente:

- a) auxiliar o presidente no exercício de suas funções;
- b) substituir o presidente nas suas ausências; e
- c) demais atribuições dos membros da comissão.

III - Membros:

- a) realizar estudos técnicos;
- b) atuar no atendimento especializado; e
- c) fomentar políticas públicas.

IV - Equipe de Apoio e Direção:

- a) fornecer apoio e suporte aos membros;
- b) controlar os estudos técnicos realizados; e
- c) determinar as diretrizes da construção do programa.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem nas seguintes funções:

I - Presidência: ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES, Assessora, CODH, Matrícula nº 300180390

II - Vice Presidência: RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS, Gerente, GPG, Matrícula nº 300156091;

III - Membros:

- a) JULIANA BRILHANTE LIMA, Gerente, GPCA, Matrícula nº 300179180;
- b) THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA, Assessora, GPCA, Matrícula nº 300180900;
- c) LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS, Assessora, GPG, Matrícula nº 300177431;
- d) RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES, Assessora, GPSB, Matrícula nº 300149153;
- e) RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO, Assessora, GPSE, Matrícula nº 300162308;

IV - Equipe de Apoio e Direção

- a) BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas, Matrícula nº 300130555;
- b) FABIANE APARECIDA PASSARINI, Coordenadora Estadual da Política de Assistência Social, Matrícula nº 300152715;
- c) ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO, Coordenadora Estadual de Direitos Humanos, Matrícula nº 300118739.

Art. 3º Esta comissão tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentação de proposta a ser aprovada e 60 (sessenta dias) para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 10 de março de 2023

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 397/2022 (0029444129)

Protocolo 0036465348

Portaria de férias nº 2025 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REBECA XIMENES RODRIGUES**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300147541, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/08/2023 a 07/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10741

Portaria de férias nº 2032 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALICY SAUCEDO LEITES DO NASCIMENTO**, SEAS - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300181140, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(15/09/2023 a 29/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10742

Portaria de férias nº 2019 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300180307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(18/09/2023 a 27/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10743

Portaria de férias nº 2021 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300039259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 18/07/2023) e (07/11/2023 a 21/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2023 a 21/07/2023) e (11/10/2023 a 20/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10744

Portaria de férias nº 2023 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300157411, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(29/05/2023 a 07/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/05/2023 a 24/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10745

Portaria de férias nº 2024 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANDA SILVA PEREZ**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300163013, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(06/02/2023 a 20/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 26/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10746

Portaria de férias nº 2029 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WEIDILA NINK DIAS**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300172661, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(12/04/2023 a 21/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2023 a 01/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10747

Portaria de férias nº 2015 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA DOS SANTOS BATISTA**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300181155, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(22/06/2023 a 01/07/2023) e (20/09/2023 a 29/09/2023) e (27/11/2023 a 06/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/06/2023 a 23/06/2023) e (07/08/2023 a 16/08/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10749

Portaria nº 251 de 03 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 26/2022/SEAS-GAB, 27 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Rolim de Moura, Alta Floresta D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte D'Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste e Castanheiras, com o objetivo de cumprir a agenda oficial referente ao Gabinete Itinerante do Senhor Governador. A concessão de diárias no período de 05 até 11/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Iasmin Brandão Nogueira	300148617	Porto Velho
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	300154988	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036255663

Portaria de férias nº 2020 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA SOUSA DE ALMEIDA**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300150327, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(23/03/2023 a 06/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/05/2023 a 07/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10750

Portaria de férias nº 2022 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIDA MARIA ROSAS DE QUEIROZ**, SEAS - Assessor VI - CDS-6, matrícula 300127658, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(16/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10751

Portaria de férias nº 2016 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA MENEGARI MARTINS**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300166804, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 22/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10752

Portaria de férias nº 2027 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA MARIA LIMA VALE**, SEAS - Assessor VI - CDS-6, matrícula 300140522, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(15/06/2023 a 29/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 15/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10753

Portaria de férias nº 2031 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANE HELEN SANT' ANNA CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA**, SEAS - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300170423, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(14/03/2023 a 23/03/2023) e (06/06/2023 a 15/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/06/2023 a 07/07/2023) e (18/10/2023 a 27/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10754

Portaria nº 281 de 13 de março de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo Nº 0026.001131/2023-11, o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de link de internet banda larga, forma pós-pago, para regional- Vilhena/RO desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

1 - MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, Gerente Regional, Mat. nº 300167834 (Presidente);

2 - VÂNIA MARIA DA SILVA FREIRE, Assistente Social, Mat. nº 300138406 (Membro);

3 - JAIME DE PAULA, Auxiliar Administrativo, Mat. nº 300011615 (Membro).

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria a servidora **MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, Gerente Regional, Mat. nº 300167834 (Fiscal).

Art. 3º - Fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, Matrícula: 300172096, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0036487089

ERRATA

Em atenção a expedição da Portaria de Férias nº 164 de 15 de fevereiro de 2023 id 0035901754, apresentamos a seguinte Errata:

Onde se lê:

ASSESSOR VIII, CDS-08

Leia-se:

ASSESSOR IX, CDS-09

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036169504

Portaria nº 277 de 10 de março de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando os termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, que institui o Plano de Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22/05/2017;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pelo Diretor Técnico através do id (0035543738), e deferimento expedido pelo Gestor desta pasta através id (0036446303), conforme consta nos autos de nº 0026.000700/2023-19.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da inclusão da servidora **KENIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU**, ocupante do cargo de Assessora VII, matrícula nº*****386, lotada na Gerência de Política Para Mulher - SEAS, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da SEAS, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022.

Art. 2º Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, conforme previsto no Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único - A servidora deverá cumprir com o estabelecido no Art. 8º, do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, ficando condicionada a efetiva execução das atribuições, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 3º O período de tempo em que a servidora terá assegurada sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de **01.03.2023 á 31.03.2023**, permitidas sucessivas renovações, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01.03.2023**.

Art. 5º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036453781

Portaria de férias nº 2018 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE SANTANA LOPES**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300175914, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 01/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2023 a 31/08/2023) e (25/10/2023 a 03/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10756

Portaria de férias nº 2030 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA**, SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8, matrícula 300174353, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(07/03/2023 a 26/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/10/2023 a 26/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10757

Portaria de férias nº 2017 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARINA DE SOUZA FRANCO**, SEAS - Assessor IX - CDS-9, matrícula 300156033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(20/03/2023 a 29/03/2023) e (12/06/2023 a 21/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2023 a 27/07/2023) e (25/10/2023 a 03/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10758

Portaria de férias nº 2026 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBERVAL CAETANO PASSOS**, SEAS - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300110002, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/02/2023 a 04/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 171 de 07 de março de 2023

Revogar a Portaria referente à composição do Conselho Disciplinar instituído e destinado para analisar e apurar organização, manutenção da segurança, disciplina e do bom andamento da unidade e instituir novo Conselho.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e o Art. 71 da Lei nº 12.594 - SINASE -, que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os termos da Portaria nº 339, publicada em 9 de setembro de 2019, os quais se referem à composição do Conselho Disciplinar instituído, destinado a apurar e deliberar sobre as questões de organização, manutenção da segurança, disciplina e do bom andamento da unidade desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Artigo 2º - Instituir Conselho Disciplinar destinado ao desenvolvimento da ação socioeducativa, contribuindo para o processo de crescimento pessoal do adolescente desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Artigo 3º - O Conselho Disciplinar será composto pelos servidores identificados a seguir:

Presidente: Antônio Carlos dos Santos - 300.093.546 - Agente de Segurança Socioeducativo

Suplente: Felipe Conceição Souza - 300.113.486 - Agente de Segurança Socioeducativo

Membro 1: Sueli de Almeida Silva Veronezi - 300.093.493 - Agente de Segurança Socioeducativo - Pedagoga

Membro 2: Vanessa Soares da Silva - 300.145.923 - Psicóloga

Membro 3: Gilson Rodrigues Siqueira - 300.093.623 - Agente de Segurança Socioeducativo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/FEASE

Protocolo 0036331351

Portaria nº 190 de 10 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.000672/2023-65.

Considerando a certidão nº ID 0036444395, Justificativa ID 0036444759, BAF ID 0036454856 e Mídia ID 0036465034.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE, referente ao mês de FEVEREIRO/2023.

ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
1	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	300105895	32
2	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	300087765	36
3	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	24
4	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139	32
5	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	40
6	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	24
7	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	24
8	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO DANTAS	300134966	16
9	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	300134987	32
10	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	36
11	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	300092970	44

12	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	300093512	44
13	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	25
14	ANDRÉ MARCIANO TERRA	300117453	40
15	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	36
16	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	300116320	40
17	FERNANDO BUENO MARRA	300094312	44
18	GENESES ARNALDO FERREIRA PLANTÃO	300123460	40
19	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	300115667	22
20	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	44
21	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	40
22	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	35
23	NILTON CESAR VIOLA	300093094	40
24	MISAEAL ALIARES DA SILVA	300093343	44
25	ROGERIO DE SOUZA	300088334	44
26	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	40
27	ADVAN CÂNDIDO DO NASCIMENTO	300134811	20
28	ADRIANO XAVIER MENDANHA	300093167	12
29	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	300134806	16
30	ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242	28
31	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	20
32	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	300087808	40
33	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	40
34	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	300134928	44
35	FRANCISCO BELEZA LIMOIEIRO	300093915	36
36	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	300088289	24
37	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	300134922	20
38	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	40
39	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	12
40	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	24
41	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	24
42	RÉGIS DE SOUZA NOGUEIRA	300088244	28
43	REINALDO VALADARES	300116707	44
44	SANSÃO DA SILVA MENEZES	300134956	24
45	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300088102	32
46	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	44
47	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	24
48	VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	300145924	12
49	ADEILTON SOARES DE ALBURQUERQUE	300093511	20
50	AMAURY COSTA CASSIANO	300092835	23
51	ANTENOR FERREIRA	300134808	6
52	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	35
53	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	32
54	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	35
55	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	10
56	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	22
57	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	40
58	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	15
59	VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA	300093496	12
60	ADRIANO MEDEIROS FLORES	300094173	40
61	ALCIONE GUIMARÃES FERREIRA	300093104	8
62	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	300093292	40

63	DAGMAR BOSSER	300093502	36
64	FÁBIO GARCIA SAÚDE	300131652	24
65	ISMAEL ALVES DE SOUZA	300131302	36
66	KARIN MARIA GOMES CURY	300093430	8
67	MARCELO FREITAS SILVA	300131439	44
68	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	300094198	24
69	REGIANE NOGUEIRA LIMA	300094191	24
70	SUZANA BARBOSA DA SILVA	300116576	16
71	DELMA LABORDA DE ARAUJO	300134825	4
72	DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA	300087767	24
73	JULIANA BROGLIA	300134884	24
74	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974	20
75	MACSON DE MOURA DIÓGENES	300134936	44
76	RAURIANE ARAÚJO DA SILVA	300091434	12
77	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	300131618	12
78	CLEIBSON MELATO SECUNDO	300134920	8
79	EDIVAN ABREU DA COSTA	300116347	12
80	EVERSON GOMES DASILVA	300093137	12
81	FABRICIA ROCHA SOUSA	300093135	12
82	FLAVIANE VÂNIA TELES DA SILVA	300093481	40
83	GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	12
84	JONAS ANTONIO GUARNIERE	300093317	12
85	LEONES BUENO XAVIER	300094180	20
86	LUCIANO BENEDITO DOS SANTOS	300116970	12
87	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	300116444	32
88	RONALDO ALVES PROENÇA	300093349	12
89	SELMA MACHADO DE MELO	300131659	12
90	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	300093339	12
91	VALDIR CARIA	300093340	8
92	WANDERSON XAVIER	300116977	12
93	ELIASAR ROSSEL TAMO	300088432	32
94	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	26
95	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	300087762	28
96	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	26
97	NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	300134989	24
98	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	300088867	4
99	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	300093310	8
100	JAIR PEDRAÇA LEOCADIO	300134903	16
101	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	8
102	TIAGO CORTEZ MOURA	300093455	20

Porto Velho, 10 de março de 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0036454919

Portaria nº 192 de 10 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.000672/2023-65.

Considerando a certidão nº ID 0036444395, Justificativa ID 0036444759, BAF ID 0036456490 e Mídia ID 0036465034.

R E S O L V E :Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14252>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2023, às 13:03

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022 E JANEIRO/2023**.

LOTE NOVEMBRO 2022			
ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
1	300087754	24	

LOTE JANEIRO 2023			
ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
1	UELINTON AIRES DUARTE	300134951	12
2	GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	300087365	10
3	ALCIONE GUIMARÃES FERREIRA	300093104	8
4	CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	300093510	12
5	MACSON DE MOURA DIÓGENES	300134936	44
6	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300135965	44
7	DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA	300087767	16
8	RAURIANE ARAÚJO DA SILVA	300091434	8
9	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	28
10	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	20

Porto Velho, 10 de março de 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0036457602

Portaria nº 201 de 13 de março de 2023

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 659 de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nº 195 em 29 de setembro de 2021.

Art. 2º. Fica criada a 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa no âmbito da Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo - FEASE, a qual compete proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Art. 3º. A 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, localizada na Unidade de Internação Masculina provisória, terá a seguinte composição:

I - Presidente: **AGEU CAMPELO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.792;

II - Membros: **SIDNEY MENDONÇA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.102 e **WILIAM CRISTIAM DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.274;

Art. 4º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0036503159

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

BALANÇO

Observação: Conforme consta no Documento id 0036274245, o Balanço Patrimonial deste Fundo, excepcionalmente, foi elaborado em 09/02/2023 e Publicado no DOE nº 29, de 13/02/2023, tendo em vista a necessidade de abertura de crédito adicional, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2022. Na presente oportunidade será elaborado o Relatório Geral contendo as notas explicativas em conjunto com as demais Demonstrações Financeiras.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14252>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2023, às 13:03

**RELATÓRIO CONTÁBIL GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.****1. CONTEXTO GERAL**

O Fundo PROLEITE foi criado pela Lei Complementar nº 547, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Fundo Proleite e demais mecanismos e instrumentos relativos à política de incentivo e apoio ao desenvolvimento da pecuária leiteira de Rondônia e regulamentado pelo Decreto nº 15513, de 22 de novembro de 2010, que regulamenta a Lei Complementar nº 547, disponibilizando a política de incentivo e apoio ao desenvolvimento da pecuária leiteira do estado de Rondônia e dá outras providências. Os objetivos do Programa:

I - incrementar a implantação, a ampliação e a modernização das atividades do agronegócio leite, objetivando o desenvolvimento harmônico e sustentável da Cadeia Produtiva da Pecuária Leiteira do Estado;

II - estimular a produção em maior escala do leite e seus derivados, fortalecendo segmentos potenciais e criando condições para o surgimento de novos investimentos;

III - elevar a capacidade competitiva dos produtos lácteos de Rondônia, pela melhoria dos padrões de qualidade, produtividade, preço e pela expansão de seus mercados;

IV - promover a interiorização do desenvolvimento em consonância com o zoneamento sócio econômico ecológico, através do ordenamento espacial das atividades produtivas, estimulando o surgimento de novas bacias leiteiras dinâmicas e competitivas;

V - promover e estimular a criação de centros integrados de produção agrosilvopastoril;

VI - promover a auto sustentação institucional do setor primário, de forma a gerar recursos que fomentam realimentação de projetos de desenvolvimento rural sustentável;

VII - inibir o avanço sobre a vegetação primária, através da implantação de modelos tecnológicos que possibilitem o reaproveitamento e a incorporação ao processo produtivo, de áreas abandonadas e ociosas;

VIII - promover e estimular o desenvolvimento das organizações associativistas rurais, de modo a aperfeiçoar os processos produtivos e de comercialização solidária da produção;

IX - estimular a produtividade de litro de leite por vaca através do emprego de tecnologias de produções inovadoras, possibilitando a gestão racional do meio ambiente;

X - incentivar a implantação de projetos manejo de pastagens, manejo reprodutivo, manejo sanitário, qualidade do leite e do rebanho e capacitação técnica profissional no segmento da pecuária leiteira.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do PROLEITE observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, e são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PROLEITE:

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2022, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Data: 31/03/2023.

Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva

CRC/RO - 007501/O-0

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2022, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 09/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina os procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 08/2022/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa nº 07/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos encaminhamentos das propostas à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 07/2022/COGES-GAB	(ATUALIZA) Define parâmetros e estabelece critérios para realização de análise de eventuais propostas de majoração de despesas que impactem no limite de gastos com pessoal do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 06/2022/COGES-GAB	Dispõe sobre o Fluxo para abertura de demandas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF/ RO.
Instrução Normativa nº 05/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina as regras para bloqueio e desbloqueio do cadastro de CPF e CNPJ no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, ou outro sistema que vier a substituí-lo.
Instrução Normativa nº 04/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina as regras para cadastro inicial e atualização cadastral de usuários no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, ou outro sistema que vier a substituí-lo.
Instrução Normativa nº 03/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina os procedimentos de conciliação, controle e registro contábil afetos ao Aporte para cobertura de Insuficiência Financeira, para com o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 02/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimentos de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.

Instrução Normativa nº 01/2022/COGES-GAB	Dispõe sobre critérios e diretrizes para a formulação de consulta ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Através da Portaria nº 14/2023/COGES de 20 de janeiro de 2023, foi aprovado a 6ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis - DCON do Fundo de Inv. AP. Prog. Des. Pecúária Leiteira - PROLEITE estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis do PROLEITE são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº. 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº. 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução n. 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, este PROLEITE não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da COGES.

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas. Com o SIGAP Módulo Contábil, os gestores e os titulares dos Órgãos e Entidades Governamentais que constituem unidade orçamentária autônoma, efetuam a remessa mensal de informações exigidas via internet, com utilização de certificação digital, com vistas ao exercício do controle externo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Dito isto as comprovações das referidas remessas, estão acostadas através dos processos nº 0088.067634/2022-43 para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2022.

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/ 02/2022
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 03/2022
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 04/2022
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 05/2022
5	Maio	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 06/2022
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/ 07/2022
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	01/ 09/2022
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/ 09/2022

9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/ 10/2022
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	25/ 11/2022
11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 12/2022
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Ademais, esta Contadoria Setorial efetuou os testes de consistências nos Arquivos do Módulo Contábil, conforme orientado no Treinamento Validação dos balancetes enviados ao TCE RO IN 72, não detectando inconsistências.

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

5.1. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, A estrutura do Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

- Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2022				
				R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.121.339,00	6.121.339,00	14.166.557,09	8.045.218,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	325.339,00	325.339,00	2.975.595,01	2.650.256,01
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.796.000,00	5.796.000,00	11.190.962,08	5.394.962,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.121.339,00	6.121.339,00	14.166.557,09	8.045.218,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.121.339,00	6.121.339,00	14.166.557,09	8.045.218,09
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.121.339,00	6.121.339,00	14.166.557,09	8.045.218,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	23.919.000,00	2.863.193,22	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	23.919.000,00	2.863.193,22	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2022						
R\$						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.121.334,00	17.051.658,17	3.295.354,59	2.455.998,50	2.455.998,50	13.756.303,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.121.334,00	17.051.658,17	3.295.354,59	2.455.998,50	2.455.998,50	13.756.303,58
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5,00	1.169.310,42	1.168.131,62	519.636,55	519.636,55	1.178,80
INVESTIMENTOS	3,00	1.169.308,42	1.168.131,62	519.636,55	519.636,55	1.176,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	2,00	2,00	-	-	-	2,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	6.121.339,00	18.220.968,59	4.463.486,21	2.975.635,05	2.975.635,05	13.757.482,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	6.121.339,00	18.220.968,59	4.463.486,21	2.975.635,05	2.975.635,05	13.757.482,38
SUPERAVIT (XIV)	-	-	9.703.070,88	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.121.339,00	18.220.968,59	14.166.557,09	2.975.635,05	2.975.635,05	13.757.482,38
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Anexo 12 - Demonstrativo de Execução dos Restos A Pagar Não Processados						
Período: 1.1.2022 a 31.12.2022						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	3.089.767,80	1.803.251,10	1.803.251,10	1.286.516,70	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	3.089.767,80	1.803.251,10	1.803.251,10	1.286.516,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	336.323,32	989.455,50	1.323.974,97	1.323.974,97	1.803,85	-
INVESTIMENTOS	336.323,32	989.455,50	1.323.974,97	1.323.974,97	1.803,85	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	336.323,32	4.079.223,30	3.127.226,07	3.127.226,07	1.288.320,55	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Anexo 12 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados					
Período: 1.1.2022 a 31.12.2022					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	4.865,20	4.865,20	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	4.865,20	4.865,20	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	4.865,20	4.865,20	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Para 2022 analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com Superávit no valor de R\$ 9.703.070,88 (nove milhões, setecentos e três mil setenta reais e oitenta e oito centavos), posto que a unidade é um agente arrecadador com receitas próprias e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o Superávit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, relacionadas à execução do orçamento anual de 2022.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	14.166.557,09
RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	14.166.557,09
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	3.295.354,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.168.131,62
TOTAL DAS DESPESAS	4.463.486,21
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	9.703.070,88
Fonte: Balanço Orçamentário	

5.1.1. Receitas

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do Fundo de Investimento e apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Fonte	Nomenclatura	Orcada	Previsao Atualizada	Arrecadada Ate o Mes
0240000000	13210101- Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	325.339,00	325.339,00	2.975.595,01
0240000000	19999921- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeta	5.796.000,00	5.796.000,00	11.139.986,01
0240000000	19999922- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeta	0,00	0,00	50.976,07
TOTAL		6.121.339,00	6.121.339,00	14.166.557,09

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A partir de Outubro de 2021, com a mudança de contabilidade setorial, foram realizadas conciliações de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021, referente à arrecadação dos Fundos desta Unidade Gestora, no qual foi detectado divergências ente o apresentado no relatório do SITAFE e nos demonstrativos financeiros (extratos bancários).

No decorrer do exercício de 2022 Foram startados documentos conforme processo nº 0025.069502/2022-91 para a Secretaria de Finanças, solicitando esclarecimento sobre a divergência encontrada na conciliação mencionada acima, sendo identificado guias pagas e que não constavam no extrato bancário, com isso foi solicitado a devolução do recurso a esta Unidade Gestora PRÓLEITE, a qual o processo seguira em andamento no exercício de 2023.

No quadro a seguir relatamos os demonstrativos das receitas orçamentárias do Superávit/Deficit Financeiro realizadas no exercício de 2022, por ser um Fundo com arrecadação própria:

Fonte Recurso	Disponibilidade Financeira Bruta	Ativo Financeiro	Empenhos em Liquidação	Empenhos Liquidados a Pagar	Empenhos não Liquidados	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado	Orçamento Utilizado	Saldo Orçamento
0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	18.898.559,05	18.898.559,05	0,00	0,00	650.495,07	18.248.063,98	1.600.292,99	4.521.046,01
0640 - Recursos Diretamente Arrecadados	11.649.106,64	11.649.106,64	0,00	0,00	837.356,09	10.811.750,55	2.863.193,22	12.136.806,78
9999 - Fonte Extra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Consolidado	30.547.665,69	30.547.665,69	0,00	0,00	1.487.851,16	29.059.814,53	4.463.486,21	16.657.852,79

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.1.2 Despesas

As despesas executadas no exercício de 2022 do Fundo de Investimento e apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira com o montante de Dotação atualizada no valor de R\$ 18.220.968,59 (oito milhões, duzentos e vinte mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) das despesas empenhadas totalizou R\$ 4.463.486,21 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), sendo que deste montante R\$ 2.455.998,50 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), referente às Despesas Correntes Pagas e R\$ 519.636,55 (quinhentos e dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) de Despesas com Capital Pagas. Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 13.757.482,38 (treze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

5.1.3 Alterações Orçamentárias

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2022, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R\$ 21.121.339,00 (vinte e um milhões, cento e vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais), conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

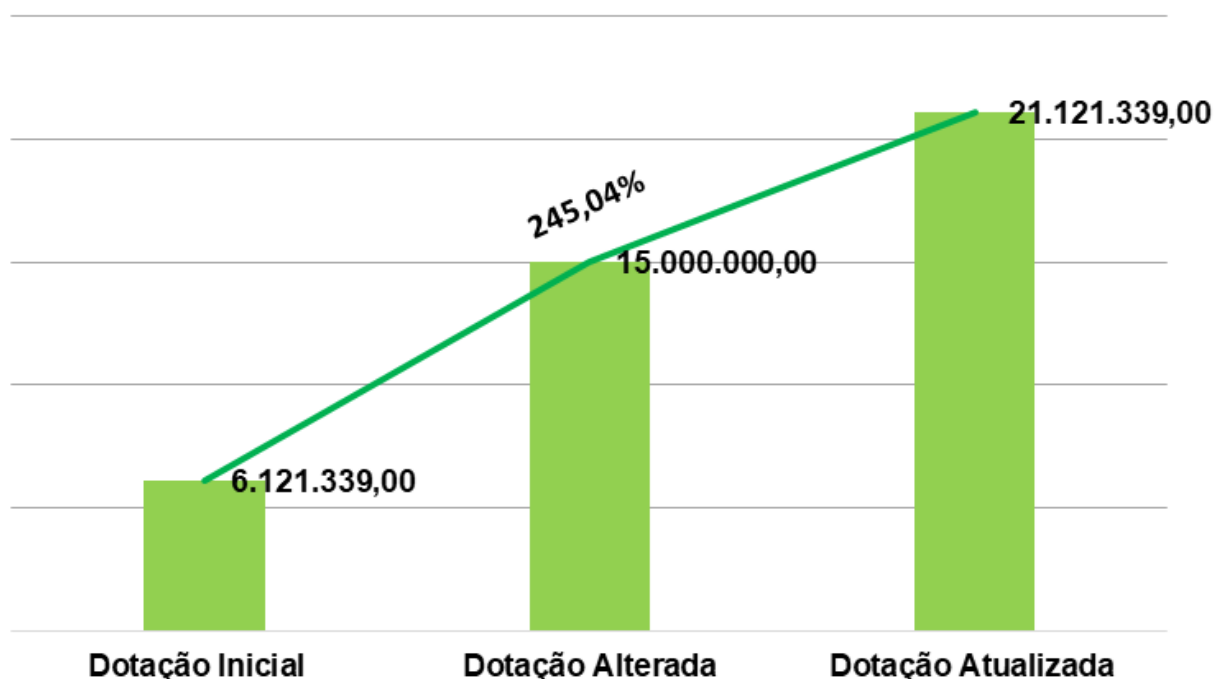
Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada
03-Despesa Corrente	1- Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
	2- Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3- Outras Despesas Correntes	6.121.334,00	12.367.688,70	18.489.022,70
04-Despesa de Capital	4- Investimentos	3,00	2.632.311,30	2.632.314,30
	5- Inversões Financeiras	2,00	0,00	2,00
	6- Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00
Total		6.121.339,00	15.000.000,00	21.121.339,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Observar-se que a dotação atualizada equivale a um aumento de 245,04% aproximadamente, em relação a dotação inicial conforme gráfico a seguir:

Dotação Atualizada em Percentual

— Análise Horizontal

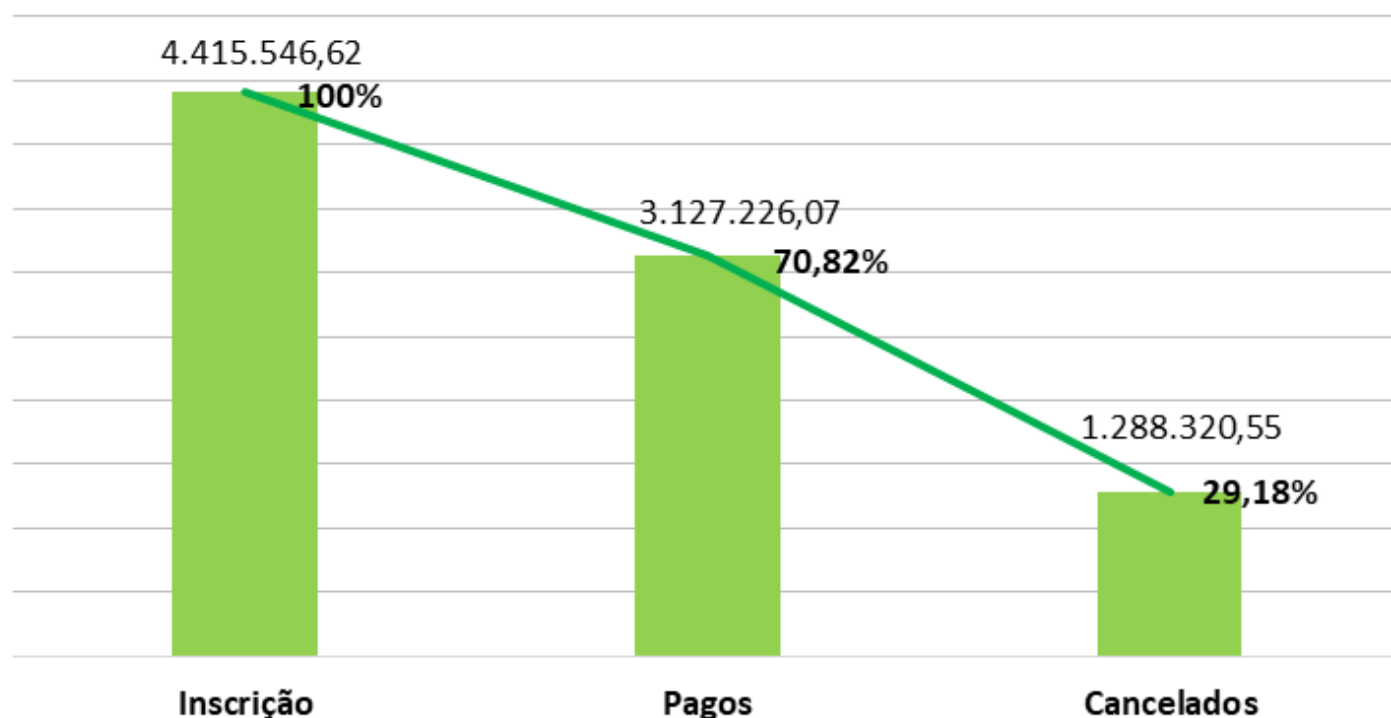


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2021 perfizeram o valor de R\$ 4.415.546,62 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ocorrendo o devido pagamento na ordem de R\$ 3.127.226,07 (três milhões, cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais e sete centavos), do montante de inscrição de restos a pagar não processados o valor de R\$ 1.288.320,55 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) foram cancelados, o equivalente a 29,18%, das inscrições.

Restos a Pagar não Processados

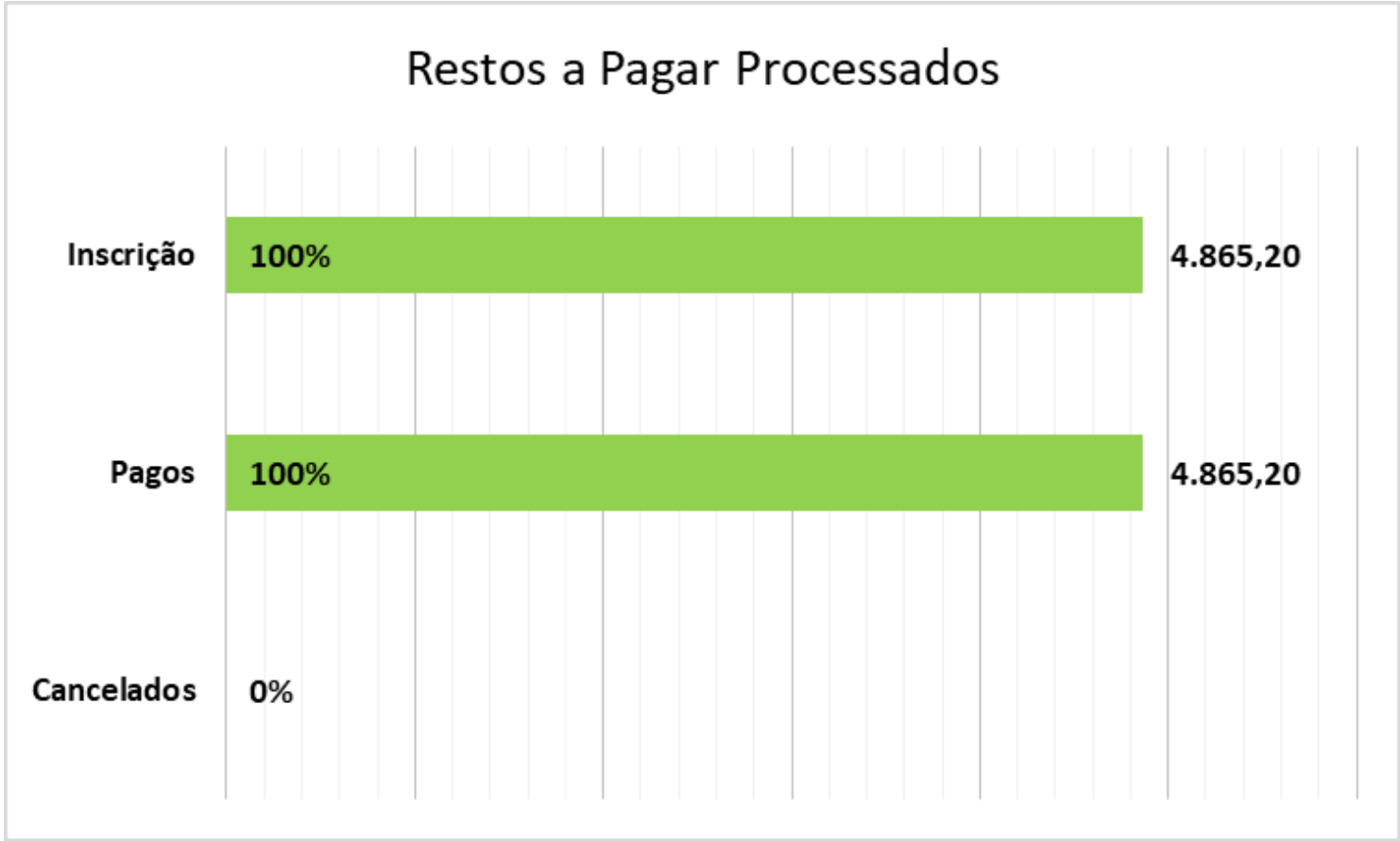


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os Restos a Pagar Não Processados cancelados durante o exercício de 2022 se referem ao exercício anterior, e os cancelamentos foram realizados devido não haver mais tempo hábil para liquidação e pagamento dentro do exercício, conforme justificativa acostada no Processo nº 0025.047853/2022-41.

ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2021 perfizeram o valor de R\$ 4.865,20 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), ocorrendo o devido pagamento na ordem de R\$ 4.865,20 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), sendo pagos em sua integralidade.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª ed.), evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	14.166.557,09	11.250.472,15
Ordinária	-	-
Vinculada	14.166.557,09	11.250.472,15
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	14.166.557,09	11.250.472,15
Transferências Financeiras Recebidas (II)	16.821.462,54	16.269.011,86
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	16.821.462,54	16.269.011,86
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.524.490,98	4.831.605,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.487.851,16	4.079.223,30
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	4.865,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.639,82	723.185,08
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	24.331,66
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	34.150.751,60	43.397.353,04
Caixa e Equivalente de Caixa	34.150.751,60	43.397.353,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	66.663.262,21	75.748.442,29
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	4.463.486,21	10.454.308,90
Ordinária	-	-
Vinculada	4.463.486,21	10.454.308,90
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	4.463.486,21	10.454.308,90
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	28.483.379,22	28.047.439,64
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	13.559.507,66	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	14.923.871,56	28.047.439,64
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.168.731,09	3.095.942,15
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	3.127.226,07	179.476,10
Pagamento de Restos a Pagar Processados	4.865,20	2.168.949,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.639,82	723.185,08
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	24.331,66
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	30.547.665,69	34.150.751,60
Caixa e Equivalente de Caixa	30.547.665,69	34.150.751,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	66.663.262,21	75.748.442,29
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2022						
JANEIRO a DEZEMBRO/2022				JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	14.166.557,09	-	14.166.557,09	11.250.472,15	-	11.250.472,15
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	14.166.557,09	-	14.166.557,09	11.250.472,15	-	11.250.472,15
TOTAL	14.166.557,09	-	14.166.557,09	11.250.472,15	-	11.250.472,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.2.1. Receita Orçamentária

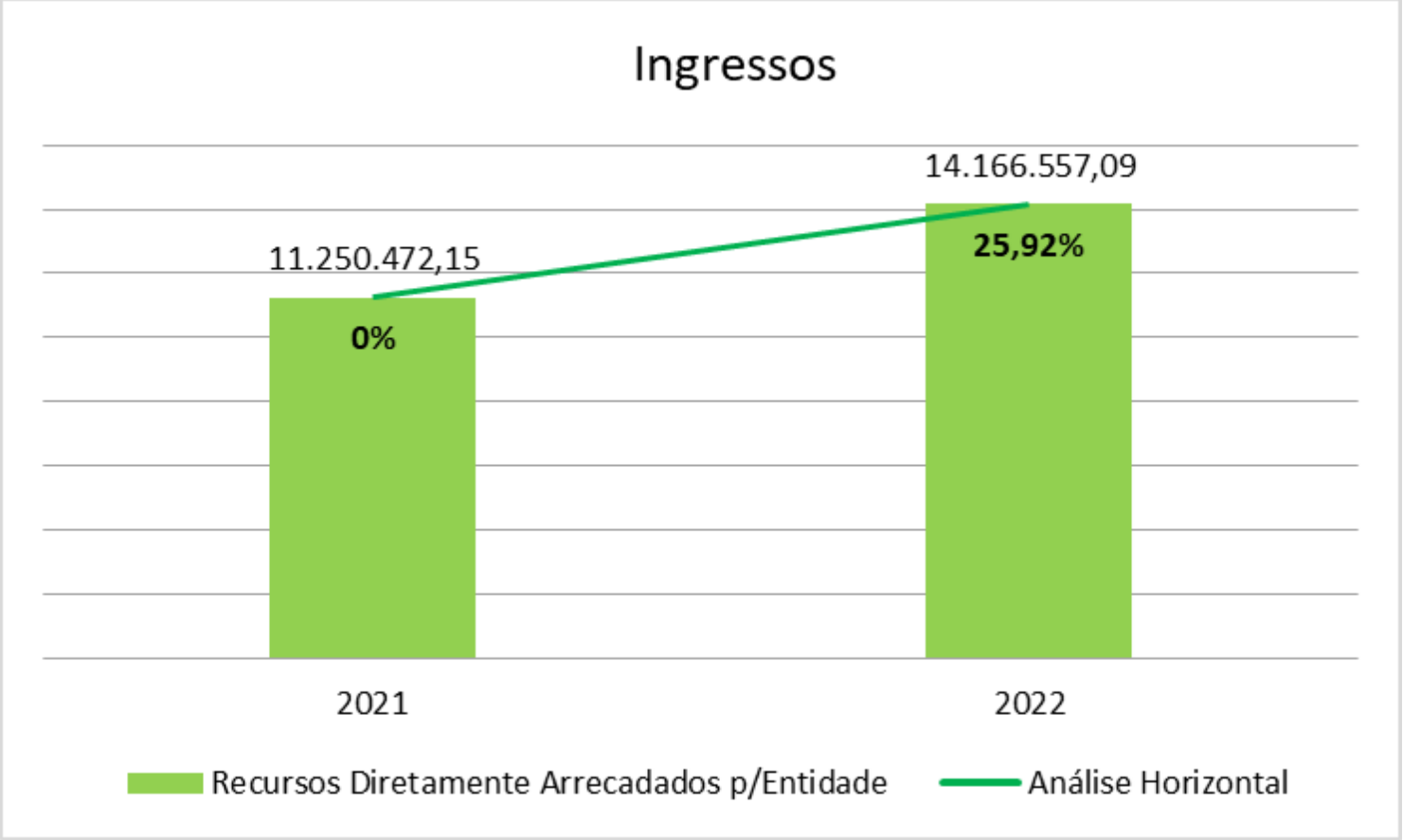
Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Receita Realizada	14.166.557,09
(-) Deduções da Receita Realizada	0,00
Total	14.166.557,09

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O total das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício financeiro de 2022, foi de R\$ 14.166.557,09 (quatorze milhões, cento e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) , arrecadando R\$ 2.916.084,94 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) a maior em relação ao exercício de 2021, o que corresponde a um aumento de 25,92%.

O PRÓLEITE tem recursos próprios conforme discriminação abaixo:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.2.2. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Transferência Financeira Recebida

Os valores das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), compreende o valor das transferências financeiras recebidas para possível insuficiência financeira prevista nas Avaliações Atuariais.

Ingressos	Valor (R\$)
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	16.821.462,54
Total	16.821.462,54
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Transferência Financeira Concedida

Os valores das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária são compostas, em sua grande maioria, pelos recursos concedidos/transferidos de conta D para conta D, para fins de execução, no montante de R\$ 28.483.379,22 (vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Dispêndios	Valor (R\$)
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	13.559.507,66
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	14.923.871,56
Total	28.483.379,22
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

5.2.3. Recebimentos e Dispêndios Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

Recebimentos Extraorçamentários

Inscrição de Restos a Pagar.

Em 2022, o PROLEITE, realizou a inscrição em restos a pagar não processador o valor total de R\$ 1.487.851,16 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado abaixo:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Em R\$ 1,00
6.3.1.7.0.00.00 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.487.851,16
6.3.2.7.0.00.00 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00
Total	1.487.851,16
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

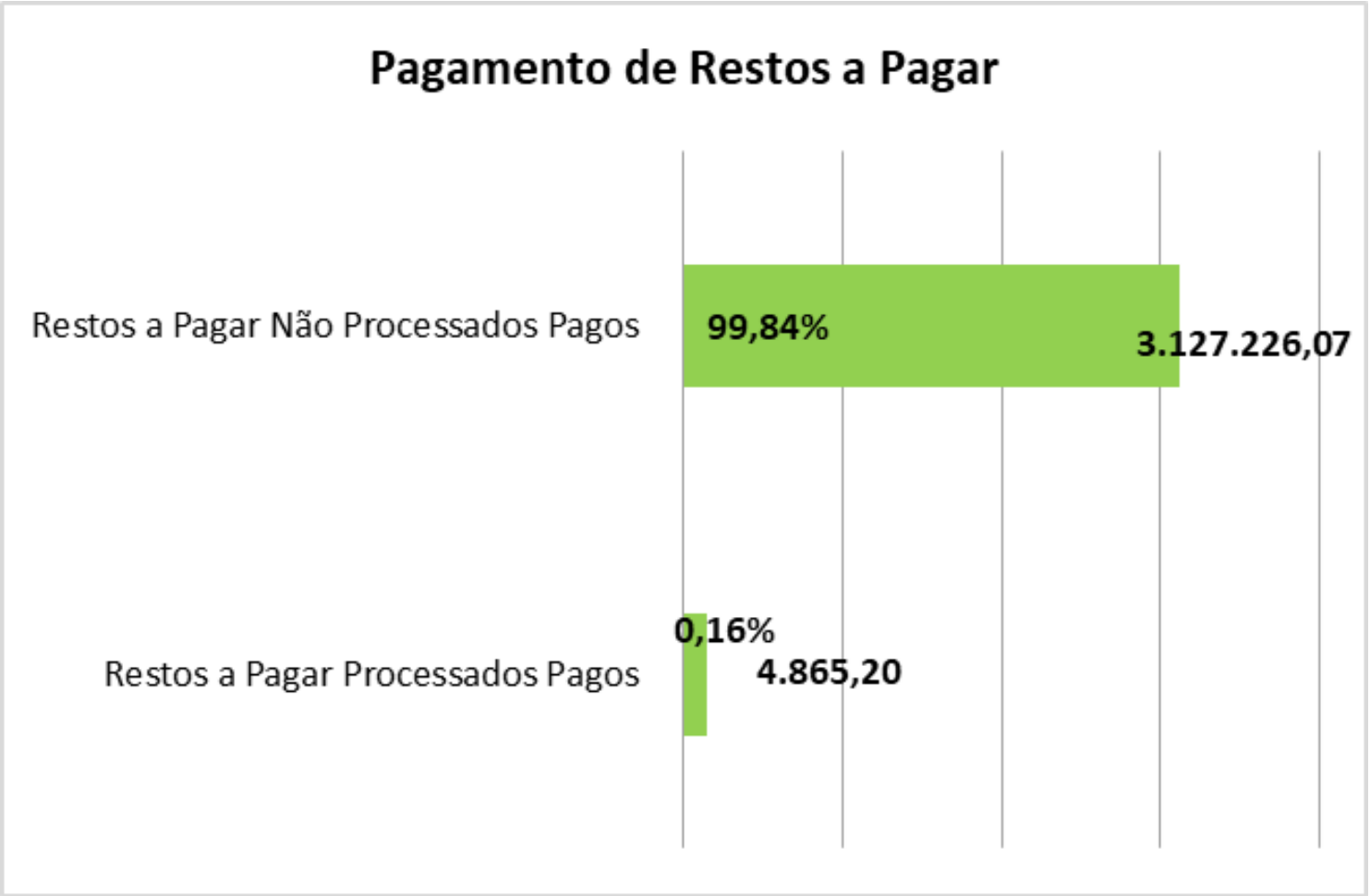
Os valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS				Em R\$ 1,00
Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)	Saldo Atual
21880000000	VALORES RESTITUIVEIS	36.639,82	36.639,82	0,00
21881040000	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	7.500,00	7.500,00	0,00
21883000000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	29.139,82	29.139,82	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Dispêndios Extraorçamentários

Restos a Pagar pagos.

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R\$ 3.132.091,27 (três milhões, cento e trinta e dois mil noventa e um reais e vinte e sete centavos), sendo que R\$ 3.127.226,07 (três milhões, cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais e sete centavos) , equivalem aos restos a pagar não processados pagos e R\$ 4.865,20 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) a restos a pagar processados pagos, conforme gráfico abaixo:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.2.4. Despesa Orçamentária

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos, cujo, totalizou R\$ 4.463.486,21 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme demonstrado abaixo:

Dispêndios	VALOR (R\$)
Ordinária	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade	4.463.486,21
TOTAL	4.463.486,21
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

5.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

5.3.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2022, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizaram com um total de R\$ 30.547.665,69 (trinta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), correspondente aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias. Vale destacar que a conta caixa e equivalente de caixa não são compostas apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa (Por Fonte)	2022	2021	AH%
190017 -FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA - PROLEITE	30.547.665,69	34.150.751,60	-10,55
0240 Recursos Diretamente Arrecadados	18.898.559,05	8.502.595,98	122,27
102757X0000104868	18.898.559,05	8.502.595,98	122,27
0640 Recursos Diretamente Arrecadados	11.649.106,64	25.648.155,62	-54,58
102757X0000104868	11.649.106,64	25.648.155,62	-54,58

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.2. IMOBILIZADO

Ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade do PROLEITE, da Unidade Administrativa e do Setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens desta Unidade. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia - e-Estado, e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC. Cabe destacar que no decorrer do exercício de 2022 o sistema e-Estado passou por adequações no módulo de bens permanentes/imóveis, com vista a uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e fazer um melhor uso do imóvel, assim como evitar perdas e depredação de bens públicos.

Em análise do exercício de 2022, o Fundo PROLEITE apresentou um saldo de R\$ 2.206.016,10 (dois milhões, duzentos e seis mil dezesseis reais e dez centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, do exercício de 2022.

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AV%	AH%
Bens Móveis -Valor Líquido	497.953,99	416.715,09	22,57	19,50
(+) Valor Bruto Contábil	539.349,48	437.676,69	24,45	23,23
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-41.395,49	-20.961,60	-1,88	97,48
Bens Imóveis	1.708.062,11	853.906,09	77,43	100,03
Total Geral	2.206.016,10	1.270.621,18	100,00	73,62

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

O Saldo Líquido dos bens imóveis no fim de 2022, se comparado ao exercício anterior nota-se um aumento equivalente a 73,62% do Ativo Imobilizado. No quadro a seguir observar-se os itens que apresentaram um aumento significativo em relação a 2021: Veículos e bens Imóveis em andamento com 70,96% e 116,75% respectivamente.

IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AH%
BENS MÓVEIS	539.349,48	437.676,69	23,23
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	46.497,03	95.338,43	-51,23
Bens de Informática	12.600,22	19.339,16	-34,85
Móveis e Utensílios	64.585,02	79.842,89	-19,11
Materiais culturais, educacionais	56,21	56,21	0,00
Veículos	415.611,00	243.100,00	70,96
BENS IMÓVEIS	1.708.062,11	853.906,09	100,03
Bens de Uso Especial	0,00	135.792,42	-100,00
Bens Imóveis em Andamento	1.168.816,88	539.245,23	116,75
Instalações	0,00	178.868,44	-100,00
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	539.245,23	0,00	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-41.395,49	-20.961,60	97,48
TOTAL	2.206.016,10	1.270.621,18	73,62

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.3. Bens Móveis

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AH%
BENS MÓVEIS	539.349,48	437.676,69	23,23
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	46.497,03	95.338,43	-51,23
Bens de Informática	12.600,22	19.339,16	-34,85
Móveis e Utensílios	64.585,02	79.842,89	-19,11
Materiais culturais, educacionais	56,21	56,21	0,00
Veículos	415.611,00	243.100,00	70,96
BENS IMÓVEIS	1.708.062,11	853.906,09	100,03

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.3.1 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

A fim de avaliar de perto as tratativas da gestão patrimonial, as devidas adequações começaram no exercício de 2021, sendo criado a comissão central de acompanhamento do acervo patrimonial do Estado de RO, por meio da Portaria Conjunta Nº 47, de 14 Setembro de 2021, cujas atividades e reuniões ocorrem periodicamente e avalia-se e propõem soluções aos entraves identificados junto às Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, bem como a necessidade de identificar os principais necessidades na execução dos trabalhos, a utilização do sistema e-Estado por parte das Unidades Gestoras do Poder Executivo e por fim o interesse comum do Estado de Rondônia na preservação de seu patrimônio, bem como os benefícios oriundos da cooperação conjunta entre CGE, PGE, SETIC, COGES, CASA CIVIL, SEPAT. Composta por técnicos, a presente Comissão tem os seguintes objetivos:

I. Evidenciar as principais dificuldades enfrentadas pelas Unidades Gestoras no conhecimento da sua composição patrimonial e utilização do sistema e-Estado;

II. Identificar a fase em que as unidades gestoras se encontram em relação ao trabalho de levantamento dos bens móveis e imóveis;

III. Diagnosticar os procedimentos necessários à conformidade contábil do ativo imobilizado;

IV. Propor soluções de curto (até o final do ano), médio (nos próximos 12 meses) e longo prazo (mais de 12 meses). Quanto as ações tomadas pela Comissão, foram convocadas diversas Unidades Gestoras para o alinhamento da situação atual dos bens móveis do Estado, nas quais identificaram as fases em que as mesmas se encontravam em relação aos trabalhos, bem como mapeamos os procedimentos necessários à conformidade contábil do ativo imobilizado, e por último foram identificadas as medidas viáveis para solução das inconsistências apresentadas. Sendo elas:

- ações quanto ao desreconhecimento contábil dos bens inservíveis, permanecendo o controle administrativo até a baixa definitiva;
- ações quanto ao desreconhecimento dos bens não localizados, bem como apuração de responsabilidade destes itens;
- ações quanto as transferências externas e internas dos bens patrimoniais;
- ações quanto a importância do registro da depreciação acumulada a fim de se acompanhar a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência;

Vale destacar que a Comissão criada no exercício de 2021 resultaram na criação de planos de ações para algumas unidades Gestoras, sendo os resultados encontrados estão disponíveis no processo SEI nº 0005.458425/2021-05 (id. 0022433770). Conforme o plano de ação criado e os prazos estabelecidos mencionamos que o que se refere ao patrimônio com prazo para cumprimento até 07/2022, sendo atendido por parte da SETIC/SEPAT, sobre o controle dos convênios dentro do Sistema E-estado, como se segue:

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO MANIFESTAÇÃO : Sistema não fornece um Relatório consolidado de inventário com dados de valores dos bens provenientes de convênios de repasses que são tombados em nome da SEAGRI; Relatório de movimentação das contas apresenta inconsistências e não apresenta quais bens foram movimentados, ficando assim sem uso, sem localização; Ausência de Relatório de Bens que não estão em guarda da unidade; Gerando assim impacto nas contas contábeis do ativo.

MANIFESTAÇÃO - PLANO DE AÇÃO - SOLUÇÃO: Adotar e Implementar atualização e depreciação dos bens constantes no inventário; Adotar e catalogar todos os bens provenientes de convênio junto ao setor competente no intuito de atualizar os valores, prazos, locais e afins destes bens; Atuar ativamente na cobrança da implementação do sistema junto ao SETIC para criar o tópico para lançamentos voltados aos bens provenientes de convênios; Atuar alinhado junto ao convênio para que os lançamentos dos Bens provenientes de Convênios a contar com a celebração elaborada pela PGE referente a esta nova medida, não haverá necessidade de tomar patrimonialmente no inventário a qual esses bens serão lançados no sistema no tópico de controle de bens de convênio;

Ressaltamos que as medidas proposta no plano de ação foram cumpridas parcialmente em 2022, como se segue:

SOLUÇÃO	ATENDIDOS
Adotar e Implementar atualização e depreciação dos bens constantes no inventário.	A referida atualização ainda está em andamento sendo realizado atualizações dentro no Sistema E-estado.
Adotar e catalogar todos os bens provenientes de convênio junto ao setor competente no intuito de atualizar os valores, prazos, locais e afins destes bens.	Solução prontamente atendida no exercício de 2022.
Atuar ativamente na cobrança da implementação do sistema junto a SETIC para criar o tópico para lançamentos voltados aos bens provenientes de convênios.	Solução prontamente atendida no exercício de 2022.
Atuar alinhado junto ao convênio para que os lançamentos dos Bens provenientes de Convênios a contar com a celebração elaborada pela PGE referente a esta nova medida não haverá necessidade de tomar patrimonialmente no inventário a qual esses bens serão lançados no sistema no tópico de controle de bens de convênio.	Solução para 2023.

Dando continuidade nas devidas adequações no exercício de 2022, criaram mais uma comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022- institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema E-estado, quanto aos módulos de Almoxarifado e Bens Móveis, sendo os membros composto pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04.

Vale destacar ainda que foi expedido documento pela Comissão instituída para solicitação das principais dificuldades enfrentadas pelas Unidades Gestoras na utilização do sistema e-Estado, sendo destacado as principais dificuldades enfrentadas pelas Unidades Gestoras no conhecimento da sua composição patrimonial e utilização do sistema e-Estado e sugerir pontos de melhorias considerando a realidade de cada um, conforme processo nº 0088.067604/2022-37.

Posterior a isso, através do processo nº 0088.068475/2022-02 instituiu uma subcomissão composta por contadores pertencentes a Contabilidade Geral do Estado - COGES, com o objetivo de dar suporte aos membros da Portaria Conjunta nº 2, a fim de identificar os principais entraves na execução dos trabalhos relacionados ao Patrimônio, bem como nos relatórios disponibilizados pelo sistema e-Estado que auxiliam as unidades gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia, sendo realizado a primeira reunião em 06/12/2022, sendo pautada as principais divergências e a ordem de prioridade de sua resolução, sendo depois encaminhada a SETIC para a devidas providências , como se segue:

Há inconsistências que foram observadas tanto nos relatórios extraídos do e-Estado, quanto na aplicação (e-Estado), que poderão ser objeto de análise para sanear os erros/ inconsistências, a saber:

- 1º Bens que estão marcados para depreciar, porém não depreciar;
- 2º Falha na depreciação dos bens cedidos, pois não está acompanhando a movimentação do bem (Ex: transfere para uma outra unidade e a depreciação não acompanha e no retorno volta pelo valor de aquisição);
- 3º Apresenta Bens duplicados (ocorre na guarda interna, pois mostra todas as movimentações do bem no Relatório Dinâmico, evidenciar a ultima movimentação);
- 4º Valor residual menor ou maior que 10%;
- 5º Bens que encerrou a depreciação e depois voltou a depreciar no relatório;
- 6º Cabeçalho do relatório não contém o mês solicitado, dificultando ao usuário a identificação;
- 7º Necessidade de divulgar através de documentos oficiais as atualizações das customizações dos relatórios e tudo que envolver o módulo de Patrimônio do e-Estado;

Necessidade da data de Corte nos Relatórios disponibilizados no e-Estado:

- 1º Os relatórios sempre refletem a situação atual do bem (última movimentação), independente do mês solicitado;

Adoção dos procedimentos contábeis de mensuração subsequente dos bens (Apontamento do Tribunal de Contas):

- 1º Revisão das políticas de impairment, custos subsequentes, depreciação, reavaliação ou modelo de custo e avaliação inicial de Bens.

Módulo Contador:

- 1º Ambiente para o contador acompanhar toda a movimentação do bem em tempo real. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião.

Após a contextualização de todos tramites pertinentes a regularização da situação patrimonial, temos a relatar que durante todo o exercício de 2022, esta contabilidade Setorial acompanha a situação Patrimonial através do Processo acima descrito, Relatório de Conformidade Contábil-RCC encaminhado a COGES e dado conhecimento ao Controle Interno da Unidade e o Gestor, sendo encaminhados expedientes que na sua maioria são respondidos pelo setor competente.

Através da Portaria nº 180 de 08 de agosto de 2022, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. nº 155 no dia 15 de Agosto de 2022 id.(0034564487), Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE, conforme Processo nº 0025.072280/2022-93.

Resultados encontrados do Relatório Inventário - PROLEITE (Processo nº 0025.072280/2022-93):

" As recomendações que esta comissão considera relevante no que tange os bens móveis deste Fundo , considerando a eficácia e a celeridade nesta atividade são:

-Esta comissão está no acompanhamento e orienta o setor de patrimônio da unidade quanto aos bens inservíveis, a qual verificamos que o setor está realizando a devida avaliação para a baixa do acervo patrimonial do Fundo PROLEITE;

-Foi aberto o processo id.(0025.387370/2021-03,solicitado a possibilidade de alteração da Lei PROLEITE ,para devidas doação do bens antigos;

-Foi adquirido através do processo id.(0025.070618/2022-72) a Impressora de etiquetas Térmica, juntamente com Rolo de Etiqueta autoadesiva, para fazer os Tombamento dos bens móveis com a nova plaqueta do sistema e- Estado.

- Recomendado a afixação de placas conforme novo padrão e-Estado em todos os bens do Fundo PROLEITE."

Após a entrega do referido Relatório esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestora desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

AJUSTES CONTÁBEIS DE FORMA SINTÉTICA COM BASE NO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO 2022	
SALDO INICIAL	437.676,69
INCORPORAÇÃO	1.196.590,95
DESRECONHECIMENTO CONVÊNIOS	989.455,50
RECLASSIFICAÇÃO	1.477,41
AJUSTE NEGATIVO	103.985,25
SALDO EM BRUTO 31/12/2022	539.349,48
AJUSTE DE DEPRECIACÃO	41.395,49
SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	497.953,99
Fonte: Relatório Inventário 2022	

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2022, que espelha a situação do Sistema e-Estado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ achados+ convênio)	1452
Quantidade de Bens Servíveis localizados em pose PROLEITE	108
Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade	-
Quantidade de Bens Ociosos	-
Quantidade de Bens Recuperáveis	-
Quantidade de Bens Irrecuperáveis	-
Quantidade de Bens Antieconômicos	-
Quantidade de Bens Achados à Incorporar	6
Quantidade de Bens Pose de Terceiros(Convênios)EMATER	596
Quantidade de Bens Pose de Terceiros(Convênios)EMATER ANTIGO	644
Quantidade de Bens Pose de Terceiros(Convênios)PREFEITURAS	104

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	ID.
Relação de Bens Achados à Incorporar	0034588480
Relação de Bens não Localizados	0034588480
Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado)	-
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade	-
Relação de Bens inservíveis	-
Relação dos Bens Servíveis Localizados em Pose PROLEITE	0034585021
Relação Geral Base de Dados Sem Filtro	-
Relação de bens pose de terceiros convênios	0034573684 0034574827
Quantidade de Bens Pose de Terceiros(Convênios)EMATER ANTIGO	0034584178
Relatório Fotográfico Bens Pose PROLEITE	0034578261 0034580155

Após os devidos ajustes foram identificados algumas inconsistências, como:

- Analise ainda que a conta desreconhecimento consta um valor de R\$ 2.037.637,27 (dois milhões, trinta e sete mil seiscientos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), referente ao inventario de 2021, R\$ 893.718,59 (oitocentos e noventa e três mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).
- Quanto ao inventario de 2022, foram desreconhecido o saldo de R\$ 21.232.945,40, referente a planilha id. (0034573684) e (0034574827) sendo registrado contabilmente em conta de controle.
- Após os devidos ajustes foram identificados algumas inconsistências, como:
- Bens totalmente depreciados e Informamos ainda que foram identificados bens que não estão depreciando, conforme já vem sendo acompanhado ao decorrer do exercício de 2022.
- Por fim, quanto aos bens localizados informamos que os devidos ajustes serão realizados após a incorporação dos bens no E-estado.

Quanto aos bens de Convênios, bens Inservíveis, bens para Apuração de Responsabilidade, bens não Localizados apurada durante o Inventário 2021, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas **Contas de Controles para apuração de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativa.**

"Considerando o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 8ª edição](#), item 2.1.2, *in verbis*:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo

Um ativo deve ser reconhecido quando:

- a. Satisfizer a definição de ativo; e
- b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

Bens Móveis	
Descrição	Valor (R\$)
Balancete de Verificação Versus Balanço Patrimonial	
Saldo Anterior	437.676,69
Entradas	1.612.222,09
Saídas	1.510.549,30
(A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	539.349,48
Composição do Processo de desconhecimento e Regularizações Patrimoniais	
Status de Dezembro não encerrado	437.676,69
Incorporação	1.196.590,95
Desreconhecimento(Inservíveis,Convênios, Apuração de Responsabilidade(Não Localizados)	989.455,50
Ajustes Contábeis com base E-estado	-105.462,66
(B) Saldo do Ajuste Patrimonial Realizado	539.349,48
(C) = (A-B) Diferença	0,00
Fonte: Relatório Inventário 2022/SIGEF	

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, serão dada continuidade a regularizações referente ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022 deste PROLEITE, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

Os bens móveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com o inventário de 2022, que espelha a situação Patrimonial dentro do e-Estado, acostado no processo 0025.072280/2022-93, pois os relatórios de gestão emitidos e encaminhados para esta contabilidade, não espelham a realidade dos registros realizados no exercício de 2022, sendo solicitado através do Processo nº 0025.047853/2022-41 para os referidos ajustes.

Em relação ao exercício de 2021, os bens móveis desta unidade gestora foram depreciados não na sua totalidade, sendo somente depreciados os veículos no montante de R\$ 20.961,60 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), pois como este Fundo não possuía seu cadastro no Sistema SEI, e os sistemas possui o mesmo banco de dados de registros de unidades gestoras, sendo regularizado no exercício de 2022, e iniciado a sua devida depreciações, conforme abaixo:

DEPRECIÇÃO ACUMULADA 2022			
DESCRIÇÃO	2022	2021	AV 2022%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	41.395,49	20.961,60	100,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	795,33	0,00	1,92
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	830,04	0,00	2,01
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.306,01	0,00	3,15
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	56,21	0,00	0,14
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	38.407,90	20.961,60	92,78
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

5.3.3.2. Bens Imóveis

Com a PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, foi decidido que fica a cargo da SEPAT reiterada de encaminhar ofício para Casa Civil apresentando a importância da avaliação dos imóveis para regularização patrimonial do estado contábil, a necessidade de contratação de engenheiros e arquitetos avaliadores da área urbana e engenheiro florestal para área rural, através de processo seletivo ou de outros meios viáveis, conforme descrita na Ata de Reunião (id. 0022460609).

Durante o exercício de 2022 esta contadoria startou documento solicitando informações sobre o acervo patrimonial e cobrança da regularização Patrimonial, referente aos BENS IMÓVEIS.

Nota:

O setor competente relatou que o Fundo não disponibiliza de técnicos especialista na área de Engenharia Civil e Arquitetura, para realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens imóveis.

No entanto o setor de Patrimônio desta Secretária startou desde de 2021 alguns processos, conforme listado abaixo, para que possamos prosseguir com as devidas regularização, Segue abaixo lista de processos enviados a SEPAT:

PROCESSOS REFERENTE A REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Nº PROCESSO	OFÍCIO(ID)
0025.041552/2021-22	0025.041552/2021-22
0064.026255/2020-18	9987472
0064.030501/2021-17	15981823

Ressaltamos que esta secretaria expediu Relatório Inventário 2022, através do processo nº 0025.072320/2022-05, no qual realizaram a devida avaliação os bens imóveis *in loco*, sendo informado que os bens pertencentes a cervo patrimonial desta secretária são:

* **LABORATÓRIO DE QUALIDADE DE LEITE-LQL** - Localizado na EMBRAPA de Porto Velho.

* **PAVILHÃO DA BOVINOCULTURA** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matrícula nº 6.598 em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0033705741).

Por fim mencionamos que o PAVILHÃO DE BOVINOCULTURA, está localizado no Terreno pertencente a Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, cujo qual, deverá se analisado a possibilidade do terreno ir para o nome do PROLEITE, mas isso dependerá da decisão da gestão desta Unidade.

5.3.4. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2022 o PROLEITE registrou no Passivo um montante de R\$ 172.511,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e onze reais).

O Passivo Circulante no fim do exercício de 2022 equivale a 100% do Total do Passivo exigível, e apenas 0,53% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido. O saldo constante no Passivo Circulante é composto por Demais Obrigações a curto prazo.

Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 99,47% do Passivo total, no Exercício de 2022, como se segue:

PASSIVO	2022	AV%
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	172.511,00	0,53
VALORES RESTITUÍVEIS	-	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	172.511,00	0,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	172.511,00	0,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	0,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	172.511,00	0,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.581.170,79	99,47
RESULTADOS ACUMULADOS	32.581.170,79	99,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	32.581.170,79	99,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	45.483.094,47	138,86
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(11.661.916,68)	-35,60
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(993.403,00)	-3,03
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(246.604,00)	-0,75
TOTAL DO PASSIVO	32.753.681,79	100,00
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

5.3.5. DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Registra as obrigações com terceiros com vencimento a curto prazo de transações sem contraprestações. Quanto ao saldo de R\$ 172.511,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e onze reais), trata-se de cessão de uso de bem móvel por

tempo determinado advindo da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, conforme processo 0025.070988/2022-18.

5.3.6. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R\$ 32.581.170,79 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil cento e setenta reais e setenta e nove centavos), e sendo seu Superávit/Déficits Acumulados no valor de R\$ 32.510.332,58 (trinta e dois milhões, quinhentos e dez mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e ajuste de exercícios anteriores no montante de R\$ 70.838,21 (setenta mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício apresenta saldo negativo de R\$ -2.764.498,58 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

A contabilização da conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo negativo, sendo que seu montante corresponde a lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na conta (2.3.7.1.1.03.02.00), resultante em sua maioria de lançamentos de Ajustes positivo e negativo do método de avaliação de bens móveis de exercícios anteriores.

5.3.7. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R\$ 31.093.319,63 (trinta e um milhões, noventa e três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R\$ 29.059.814,53 (vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), devidamente conciliado.

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	2022
1	Ativo Financeiro	30.547.665,69
2	(-) Passivo Financeiro	1.487.851,16
Total		29.059.814,53
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

5.3.8. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Temos a informar que os saldos apresentados no quadro referente a convênios a executar nos Atos Potenciais Passivos, no montante de R\$ 57.613.809,66 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e treze mil oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos), no exercício de 2021, após análise realizada no exercício de 2022, identificou-se que trata-se de registro contábil realizados de forma equivocada, pois refere-se a termo de cooperação concedido e executado pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, sendo assim não cabe a esta Unidade Gestora realizar o controle dos mesmos conforme orientação realizada pela COGES, após isto foram feitos os devidos ajustes contábeis, com intuito de manter as informações contábeis fidedignas e confiáveis.

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Convênios a Receber	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Convênios Liberados a Liquidar	-	57.613.809,66
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	57.613.809,66
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

5.3.9. QUADRO DO SUPERÁVIT

Destaca-se que este PROLEITE apurou Superávit Financeiro na ordem R\$ 29.059.814,53 (vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), refere-se a Recursos Diretamente Arrecadados.

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023, Id 0035086071, a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI: 0035.052421/2022-32, demonstraremos abaixo o superávit financeiro com status de 2022, indicando os saldos com as novas codificações de fontes em 2023. Frisamos que não será alterada a estrutura do Balanço Patrimonial, da qual é elaborada com o banco de dados extraídos do SIGEF de dezembro de 2022.

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSO	2022
1899- Recursos Diretamente Arrecadados	29.059.814,53
TOTAL	29.059.814,53
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

5.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
		R\$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.975.595,01	1.125.746,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.975.595,01	1.125.746,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.975.595,01	1.125.746,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	16.821.462,54	16.269.011,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.821.462,54	16.269.011,86
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.821.462,54	16.269.011,86
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	168.640,45
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	168.640,45
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	168.640,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.190.962,08	10.124.725,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.190.962,08	10.124.725,96
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	35.831,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	11.190.962,08	10.088.894,62
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	30.988.019,63	27.688.124,46
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.279.683,49	6.150.050,86
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	67.972,05	2.943,54
CONSUMO DE MATERIAL	67.972,05	2.943,54
SERVIÇOS	4.191.277,55	6.126.145,72
DIÁRIAS	58.750,00	16.425,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	195.312,00	-
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.937.215,55	6.109.720,72
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	20.433,89	20.961,60
DEPRECIACÃO	20.433,89	20.961,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	28.483.379,22	28.294.043,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28.483.379,22	28.047.439,64
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.559.507,66	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.923.871,56	28.047.439,64
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	-	246.604,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	246.604,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	989.455,50	2.037.637,27
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	989.455,50	2.037.637,27
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	989.455,50	2.037.637,27
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	33.752.518,21	36.481.731,77
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(2.764.498,58)	(8.793.607,31)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.4.1. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

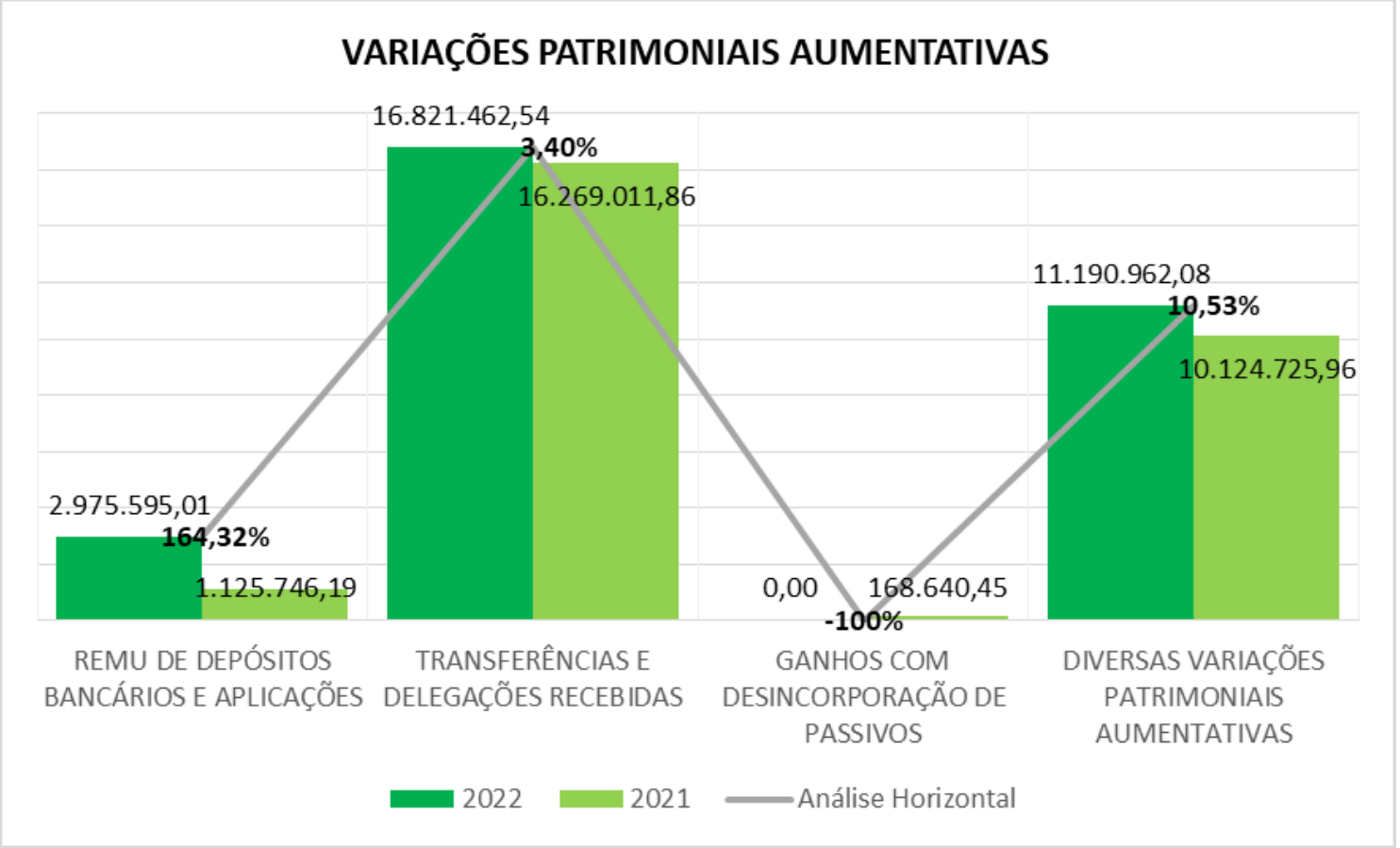
As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2022 Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira.

Durante o exercício de 2022, foi evidenciado um total de R\$ 30.988.019,63 (trinta milhões, novecentos e oitenta e oito mil dezenove reais e sessenta e três centavos) referente a variações patrimoniais aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
DESCRIÇÃO	2022	2021
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.975.595,01	1.125.746,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	16.821.462,54	16.269.011,86
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	168.640,45
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.190.962,08	10.124.725,96
TOTAL GERAL	30.988.019,63	27.688.124,46

Em análise horizontal quando compara-se o exercício de 2022 em relação ao exercício anterior, verifica-se um aumento de 164,32% referente as Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações, 3,40% de Transferências e Delegações Recebidas, quanto aos Ganhos com Desincorporação de Passivos não houve movimentação, e 10,53% de aumento em Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.4.2 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, podendo ser orçamentárias ou extraorçamentárias, com isto destaca-se que as Transferências e Delegações Recebidas totalizaram o valor de R\$ 16.821.462,54 (dezesseis milhões, oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente a Transferências Intragovernamentais, conforme descrito abaixo:

Conta	Descrição	Movimento Credor	Saldo Atual
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.821.462,54	16.821.462,54
4.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
4.5.0.0.0.00.00	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		16.821.462,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.4.3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Em relação às Variações Patrimoniais Diminutivas, é relevante destacar que no decorrer do ano de 2021, foram desreconhecidos cerca de R\$ 2.037.637,27 (dois milhões, trinta e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), decorrentes da Desincorporação de Imobilizado.

Abaixo observar-se as variações patrimoniais diminutivas relativas a Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no qual totalizou R\$ 4.279.683,49 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e

nove centavos), conforme evidenciado abaixo:

DESCRIÇÃO	2022
CONSUMO DE MATERIAL	67.972,05
DIÁRIAS	58.750,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	195.312,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.937.215,55
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	20.433,89
TOTAL	4.279.683,49
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

As Transferências e Delegações Concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R\$ 28.483.379,22 (vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme descrição abaixo:

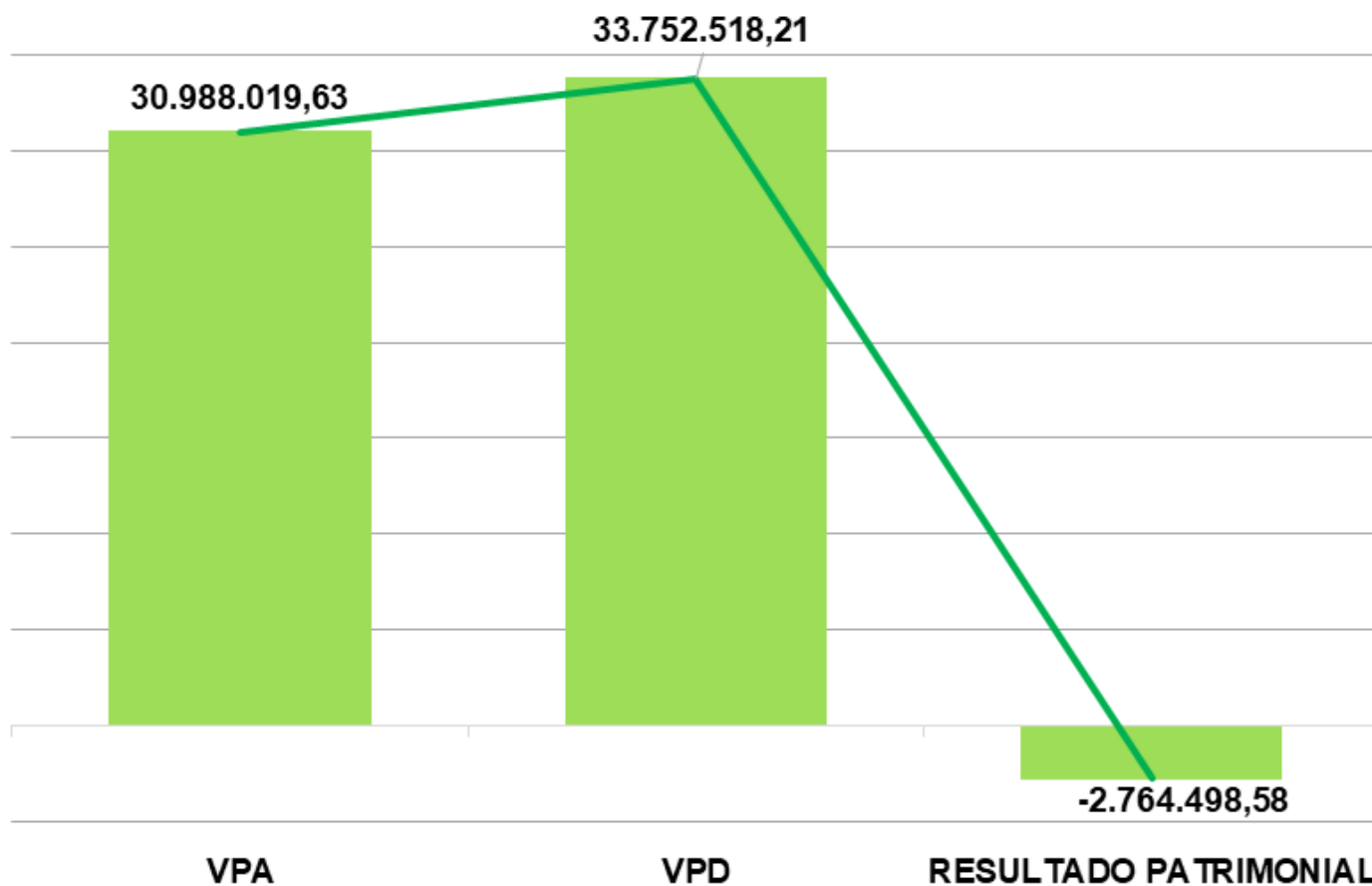
DESCRIÇÃO	2022
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.559.507,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.923.871,56
TOTAL	28.483.379,22
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Em relação a conta Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos no decorrer do ano de 2022, foram desreconhecidos o total de R\$ 989.455,50 (novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a Desincorporação de Imobilizado.

5.4.4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2022 corresponde um DÉFICIT de R\$ - 2.764.498,58 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), ou seja, as VPDs foram maiores que as VPAs, conforme evidenciado no gráfico abaixo:

Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
	R\$	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Ingressos	31.024.659,45	28.267.000,75
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	2.975.595,01	1.125.746,19
Outras Receitas Derivadas e Originárias	11.190.962,08	10.124.725,96
Transferências recebidas	16.821.462,54	16.269.011,86
Outros ingressos operacionais	36.639,82	747.516,74
Desembolsos	32.784.133,84	37.334.733,75
Pessoal e demais despesas	4.264.114,80	6.571.126,37
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	28.483.379,22	30.016.090,64
Outros desembolsos operacionais	36.639,82	747.516,74
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(1.759.474,39)	(9.067.733,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	1.843.611,52	178.868,44
Aquisição de ativo não circulante	1.843.611,52	178.868,44
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(1.843.611,52)	(178.868,44)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(3.603.085,91)	(9.246.601,44)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	34.150.751,60	43.397.353,04
Caixa e Equivalente de Caixa Final	30.547.665,69	34.150.751,60
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	16.821.462,54	16.269.011,86
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	16.821.462,54	16.269.011,86
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	246.604,00
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	246.604,00
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	28.483.379,22	28.047.439,64
Outras transferências concedidas	-	1.722.047,00
Total das Transferências Concedidas	28.483.379,22	30.016.090,64
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	4.264.114,80	6.571.126,37
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	4.264.114,80	6.571.126,37
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

A Demonstração de Fluxos de Caixa do PROLEITE permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

5.5.1. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2022, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2022, na ordem de R\$ -3.603.085,91 (três milhões, seiscentos e três mil oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2022
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	-1.759.474,39
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-1.843.611,52
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-3.603.085,91
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	34.150.751,60
Caixa e Equivalente de Caixa Final	30.547.665,69
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	-3.603.085,91
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

5.5.2. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 31.024.659,45 (trinta e um milhões, vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Correntes Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Apresentou Desembolso Operacional de R\$ 32.784.133,84 (trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R\$ 36.639,82 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022	AV%
Ingressos Operacionais	31.024.659,45	100
Remuneração das Disponibilidades	2.975.595,01	9,59
Outras Receitas Derivadas e Originárias	11.190.962,08	36,07
Transferências recebidas	16.821.462,54	54,22
Outros ingressos operacionais	36.639,82	0,12
Desembolsos Operacionais	32.784.133,84	100
Pessoal e demais despesas	4.264.114,80	13,01
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	28.483.379,22	86,88
Outros desembolsos operacionais	36.639,82	0,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.759.474,39	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

5.5.3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros. No exercício de 2022, o desembolso para à aquisição de Ativo Não Circulante totalizou R\$ 1.843.611,52 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado abaixo:

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	2022	AV%
Ingressos Investimentos	0	0
Alienação de bens	0	0
Amortização de empréstimos e financiamentos	0	0
Outros ingressos de investimentos	0	0
Desembolsos Investimentos	1.843.611,52	100
Aquisição de Ativo não Circulante	1.843.611,52	100
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0
Outros desembolsos de investimentos	0	0
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	1.843.611,52	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

5.5.4. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o PROLEITE adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Contas Contábeis (PCASP)	Descrição	2022
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	36.639,82
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	0,00
Resultado Outros Ingressos Operacionais		36.639,82
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	36.639,82
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	0,00
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		36.639,82
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

5.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a. o resultado do período;
 - b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
 - c. os ajustes de exercícios anteriores;
 - d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;
 - e. as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
 - f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.
- Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O resultado do exercício de 2022 totalizou R\$ 32.581.170,79 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil cento e setenta reais e setenta e nove centavos), as mudanças ocorridas no patrimônio foram decorrentes da movimentação das contas de Ajustes de Exercícios Anteriores e Resultado do exercício, conforme abaixo:

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2022									
Mês Referência:									Valores em R\$
Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							35.416.507,58		35.416.507,58
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-70.838,21	-	-70.838,21
Aumento de capital							-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-2.764.498,58	-	-2.764.498,58
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais							32.581.170,79		32.581.170,79

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Ana Carolina Pinto da Silva

CRC RO-007501/O-0

Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos

Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Protocolo 0036492941

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14252>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2023, às 13:03

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 073/2023/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico N°: 073/2023/SUPEL/RO, cujo objeto Contratação de empresa para locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica, para atender situações de emergência na 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025.071556/2022-16**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º e com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 25.829/2021 e nº 21.675/2017, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, **Item 1** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA, **CNPJ/MF: 08.156.871/0001-00**, **Valor Obtido R\$402.000,00** (quatrocentos e dois mil reais), e **Item 2** em favor da Empresa: ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **CNPJ/MF: 33.171.322/0001-52**, **Valor Obtido R\$ 53.898,96** (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Valor Total R\$ **455.898,96** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0036504036

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 056/2023/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico N°: 056/2023/SUPEL/RO, cujo objeto Aquisição pó de brita, a ser utilizado no Centro Tecnológico Vandeci Rack, local de realização da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª RondoLeite, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025.072041/2022-33**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º e com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 25.829/2021 e nº 21.675/2017, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, **Item 1** em favor da Empresa: A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS, **CNPJ/MF: 05.659.806/0001-00**, **Valor Obtido R\$166.590,00** (cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa reais), e **Item 2** em favor da Empresa: VENDER MAIS SERVICOS DE LICITACOES LTDA, **CNPJ/MF: 33.171.322/0001-52**, **Valor Obtido R\$ 53.750,00** (cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa reais).

Valor Total R\$ **220.340,00** (duzentos e vinte mil trezentos e quarenta reais).

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0036499137

BALANÇO

Observação: Conforme consta no Documento id 0036274245, o Balanço Patrimonial deste Fundo, excepcionalmente, foi elaborado em 09/02/2023 e Publicado no DOE nº 29, de 13/02/2023, tendo em vista a necessidade de abertura de crédito adicional, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2022. Na presente oportunidade será elaborado o Relatório Geral contendo as notas explicativas em conjunto com as demais Demonstrações Financeiras.

RELATÓRIO CONTÁBIL GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.**1. CONTEXTO GERAL**

O Fundo PROLEITE foi criado pela Lei Complementar nº 547, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Fundo Proleite e demais mecanismos e instrumentos relativos à política de incentivo e apoio ao desenvolvimento da pecuária leiteira de Rondônia e regulamentado pelo Decreto nº 15513, de 22 de novembro de 2010, que regulamenta a Lei Complementar nº 547, disponibilizando a política de incentivo e apoio ao desenvolvimento da pecuária leiteira do estado de Rondônia e dá outras providências. Os objetivos do Programa:

I - incrementar a implantação, a ampliação e a modernização das atividades do agronegócio leite, objetivando o desenvolvimento harmônico e sustentável da Cadeia Produtiva da Pecuária Leiteira do Estado;

II - estimular a produção em maior escala do leite e seus derivados, fortalecendo segmentos potenciais e criando condições para o surgimento de novos investimentos;

III - elevar a capacidade competitiva dos produtos lácteos de Rondônia, pela melhoria dos padrões de qualidade, produtividade, preço e pela expansão de seus mercados;

IV - promover a interiorização do desenvolvimento em consonância com o zoneamento sócio econômico ecológico, através do ordenamento espacial das atividades produtivas, estimulando o surgimento de novas bacias leiteiras dinâmicas e competitivas;

V - promover e estimular a criação de centros integrados de produção agrosilvopastoril;

VI - promover a auto sustentação institucional do setor primário, de forma a gerar recursos que fomentam realimentação de projetos de desenvolvimento rural sustentável;

VII - inibir o avanço sobre a vegetação primária, através da implantação de modelos tecnológicos que possibilitem o reaproveitamento e a incorporação ao processo produtivo, de áreas abandonadas e ociosas;

VIII - promover e estimular o desenvolvimento das organizações associativistas rurais, de modo a aperfeiçoar os processos produtivos e de comercialização solidária da produção;

IX - estimular a produtividade de litro de leite por vaca através do emprego de tecnologias de produções inovadoras, possibilitando a gestão racional do meio ambiente;

X - incentivar a implantação de projetos manejo de pastagens, manejo reprodutivo, manejo sanitário, qualidade do leite e do rebanho e capacitação técnica profissional no segmento da pecuária leiteira.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do PROLEITE observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, e são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PROLEITE:

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2022, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Data: 31/03/2023.

Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva

CRC/RO - 007501/O-0

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2022, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 09/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina os procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 08/2022/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa nº 07/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos encaminhamentos das propostas à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 07/2022/COGES-GAB	(ATUALIZA) Define parâmetros e estabelece critérios para realização de análise de eventuais propostas de majoração de despesas que impactem no limite de gastos com pessoal do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 06/2022/COGES-GAB	Dispõe sobre o Fluxo para abertura de demandas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.
Instrução Normativa nº 05/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina as regras para bloqueio e desbloqueio do cadastro de CPF e CNPJ no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, ou outro sistema que vier a substituí-lo.
Instrução Normativa nº 04/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina as regras para cadastro inicial e atualização cadastral de usuários no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, ou outro sistema que vier a substituí-lo.
Instrução Normativa nº 03/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina os procedimentos de conciliação, controle e registro contábil afetos ao Aporte para cobertura de Insuficiência Financeira, para com o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 02/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimentos de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 01/2022/COGES-GAB	Dispõe sobre critérios e diretrizes para a formulação de consulta ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Através da Portaria nº 14/2023/COGES de 20 de janeiro de 2023, foi aprovado a 6ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis - DCON do Fundo de Inv. AP. Prog. Des. Pecuária Leiteira - PROLEITE estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade

Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis do PROLEITE são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAS

Em atenção ao Decreto nº. 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº. 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução n. 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, este PROLEITE não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da COGES.

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas. Com o SIGAP Módulo Contábil, os gestores e os titulares dos Órgãos e Entidades Governamentais que constituem unidade orçamentária autônoma, efetuam a remessa mensal de informações exigidas via internet, com utilização de certificação digital, com vistas ao exercício do controle externo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Dito isto as comprovações das referidas remessas, estão acostadas através dos processos nº 0088.067634/2022-43 para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2022.

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/02/2022
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/03/2022
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/04/2022
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/05/2022
5	Maio	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/06/2022
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/07/2022
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	01/09/2022
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/09/2022
9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/10/2022
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	25/11/2022
11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/12/2022
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Ademais, esta Contadoria Setorial efetuou os testes de consistências nos Arquivos do Módulo Contábil, conforme orientado no Treinamento Validação dos balancetes enviados ao TCE RO IN 72, não detectando inconsistências.

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

5.1. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, A estrutura do Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

- I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);
- II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e
- III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2022				
				R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.121.339,00	6.121.339,00	14.166.557,09	8.045.218,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	325.339,00	325.339,00	2.975.595,01	2.650.256,01
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.796.000,00	5.796.000,00	11.190.962,08	5.394.962,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.121.339,00	6.121.339,00	14.166.557,09	8.045.218,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.121.339,00	6.121.339,00	14.166.557,09	8.045.218,09
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.121.339,00	6.121.339,00	14.166.557,09	8.045.218,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	23.919.000,00	2.863.193,22	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	23.919.000,00	2.863.193,22	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2022						
R\$						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.121.334,00	17.051.658,17	3.295.354,59	2.455.998,50	2.455.998,50	13.756.303,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.121.334,00	17.051.658,17	3.295.354,59	2.455.998,50	2.455.998,50	13.756.303,58
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5,00	1.169.310,42	1.168.131,62	519.636,55	519.636,55	1.178,80
INVESTIMENTOS	3,00	1.169.308,42	1.168.131,62	519.636,55	519.636,55	1.176,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	2,00	2,00	-	-	-	2,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	6.121.339,00	18.220.968,59	4.463.486,21	2.975.635,05	2.975.635,05	13.757.482,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	6.121.339,00	18.220.968,59	4.463.486,21	2.975.635,05	2.975.635,05	13.757.482,38
SUPERAVIT (XIV)	-	-	9.703.070,88	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.121.339,00	18.220.968,59	14.166.557,09	2.975.635,05	2.975.635,05	13.757.482,38
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Anexo 12 - Demonstrativo de Execução dos Restos A Pagar Não Processados						
Período: 1.1.2022 a 31.12.2022						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	3.089.767,80	1.803.251,10	1.803.251,10	1.286.516,70	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	3.089.767,80	1.803.251,10	1.803.251,10	1.286.516,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	336.323,32	989.455,50	1.323.974,97	1.323.974,97	1.803,85	-
INVESTIMENTOS	336.323,32	989.455,50	1.323.974,97	1.323.974,97	1.803,85	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	336.323,32	4.079.223,30	3.127.226,07	3.127.226,07	1.288.320,55	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Anexo 12 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados					
Período: 1.1.2022 a 31.12.2022					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	4.865,20	4.865,20	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	4.865,20	4.865,20	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	4.865,20	4.865,20	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Para 2022 analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com Superávit no valor de R\$ 9.703.070,88 (nove milhões, setecentos e três mil setenta reais e oitenta e oito centavos), posto que a unidade é um agente arrecadador com receitas próprias e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o Superávit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, relacionadas à execução do orçamento anual de 2022.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	14.166.557,09
RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	14.166.557,09
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	3.295.354,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.168.131,62
TOTAL DAS DESPESAS	4.463.486,21
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	9.703.070,88
Fonte: Balanço Orçamentário	

5.1.1. Receitas

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do Fundo de Investimento e apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Fonte	Nomenclatura	Orcada	Previsao Atualizada	Arrecadada Ate o Mes
0240000000	13210101- Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	325.339,00	325.339,00	2.975.595,01
0240000000	19999921- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeta	5.796.000,00	5.796.000,00	11.139.986,01
0240000000	19999922- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeta	0,00	0,00	50.976,07
TOTAL		6.121.339,00	6.121.339,00	14.166.557,09

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A partir de Outubro de 2021, com a mudança de contabilidade setorial, foram realizadas conciliações de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021, referente à arrecadação dos Fundos desta Unidade Gestora, no qual foi detectado divergências ente o apresentado no relatório do SITAFE e nos demonstrativos financeiros (extratos bancários).

No decorrer do exercício de 2022 Foram startados documentos conforme processo nº 0025.069502/2022-91 para a Secretaria de Finanças, solicitando esclarecimento sobre a divergência encontrada na conciliação mencionada acima, sendo identificado guias pagas e que não constavam no extrato bancário, com isso foi solicitado a devolução do recurso a esta Unidade Gestora PRÓLEITE, a qual o processo seguira em andamento no exercício de 2023.

No quadro a seguir relatamos os demonstrativos das receitas orçamentárias do Superávit/Déficit Financeiro realizadas no exercício de 2022, por ser um Fundo com arrecadação própria:

Fonte Recurso	Disponibilidade Financeira Bruta	Ativo Financeiro	Empenhos em Liquidação	Empenhos Liquidados a Pagar	Empenhos não Liquidados	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado	Orçamento Utilizado	Saldo Orçamento
0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	18.898.559,05	18.898.559,05	0,00	0,00	650.495,07	18.248.063,98	1.600.292,99	4.521.046,01
0640 - Recursos Diretamente Arrecadados	11.649.106,64	11.649.106,64	0,00	0,00	837.356,09	10.811.750,55	2.863.193,22	12.136.806,78
9999 - Fonte Extra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Consolidado	30.547.665,69	30.547.665,69	0,00	0,00	1.487.851,16	29.059.814,53	4.463.486,21	16.657.852,79

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.1.2 Despesas

As despesas executadas no exercício de 2022 do Fundo de Investimento e apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira com o montante de Dotação atualizada no valor de R\$ 18.220.968,59 (oito milhões, duzentos e vinte mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) das despesas empenhadas totalizou R\$ 4.463.486,21 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), sendo que deste montante R\$ 2.455.998,50 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), referente às Despesas Correntes Pagas e R\$ 519.636,55 (quinhentos e dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) de Despesas com Capital Pagas. Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R\$ 13.757.482,38 (treze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

5.1.3 Alterações Orçamentárias

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2022, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R\$ 21.121.339,00 (vinte e um milhões, cento e vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais), conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

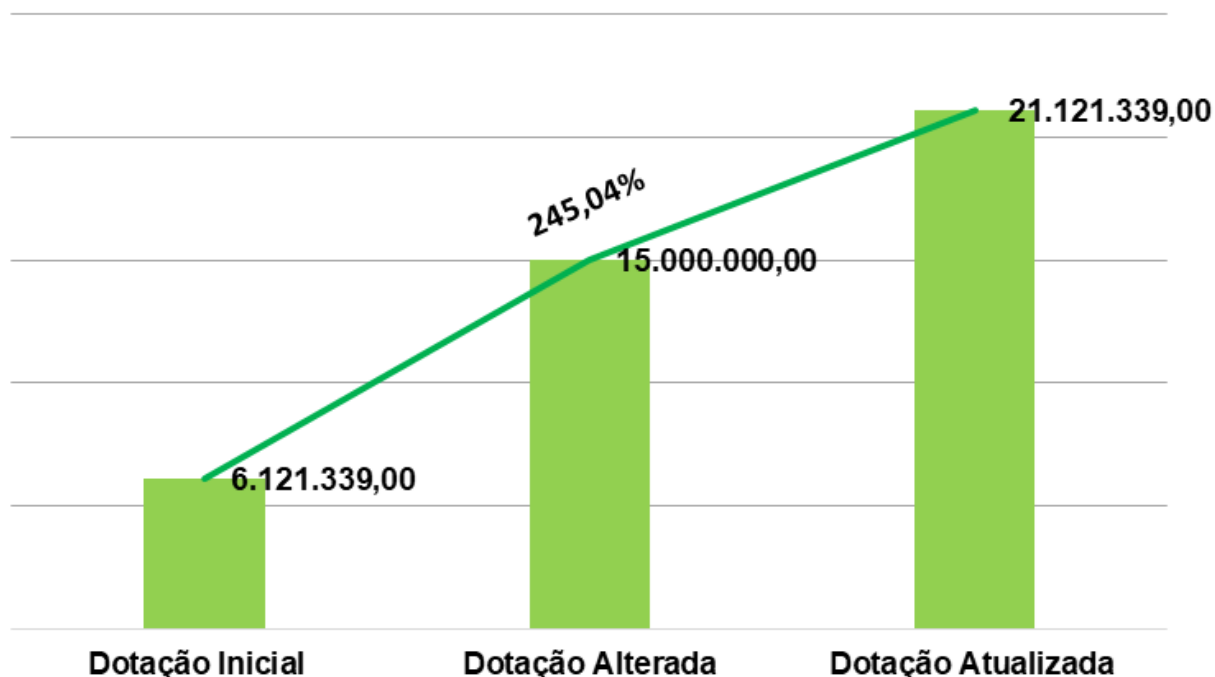
Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada
03-Despesa Corrente	1- Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
	2- Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3- Outras Despesas Correntes	6.121.334,00	12.367.688,70	18.489.022,70
04-Despesa de Capital	4- Investimentos	3,00	2.632.311,30	2.632.314,30
	5- Inversões Financeiras	2,00	0,00	2,00
	6- Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00
Total		6.121.339,00	15.000.000,00	21.121.339,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Observar-se que a dotação atualizada equivale a um aumento de 245,04% aproximadamente, em relação a dotação inicial conforme gráfico a seguir:

Dotação Atualizada em Percentual

— Análise Horizontal

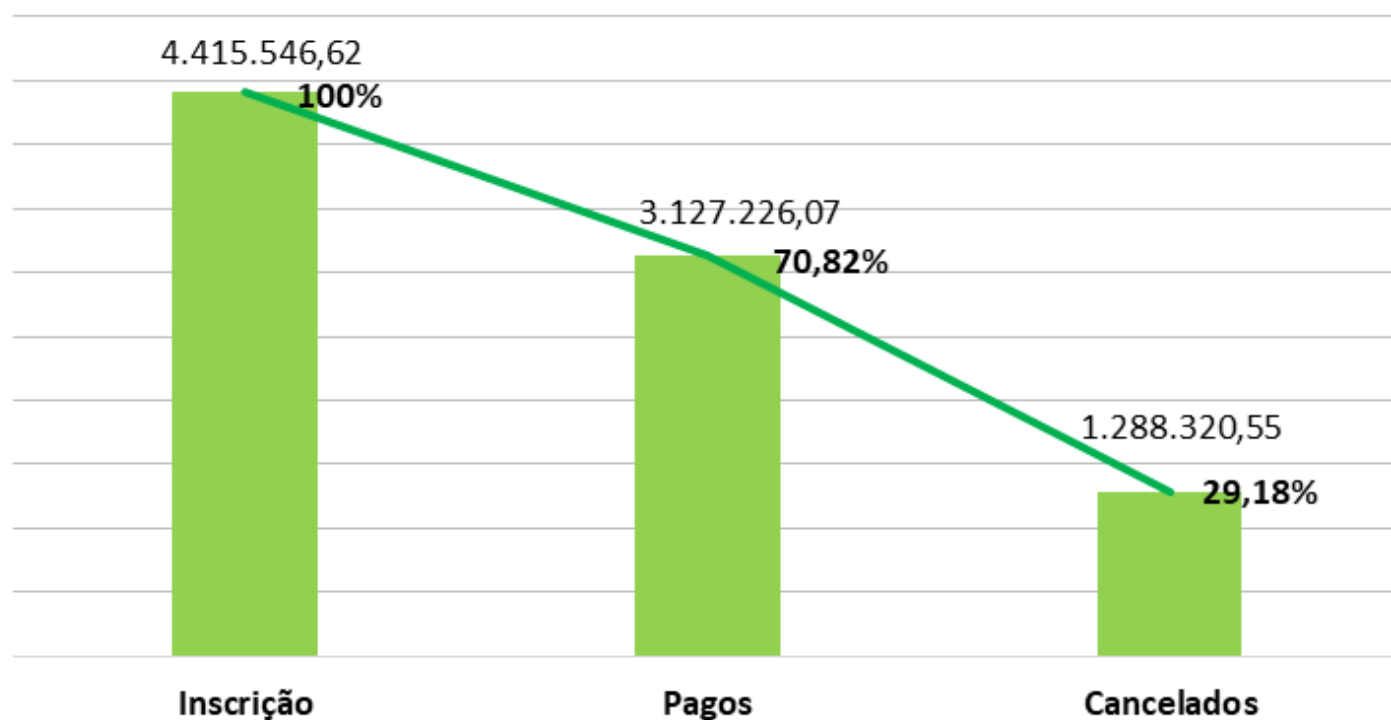


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2021 perfizeram o valor de R\$ 4.415.546,62 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ocorrendo o devido pagamento na ordem de R\$ 3.127.226,07 (três milhões, cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais e sete centavos), do montante de inscrição de restos a pagar não processados o valor de R\$ 1.288.320,55 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) foram cancelados, o equivalente a 29,18%, das inscrições.

Restos a Pagar não Processados

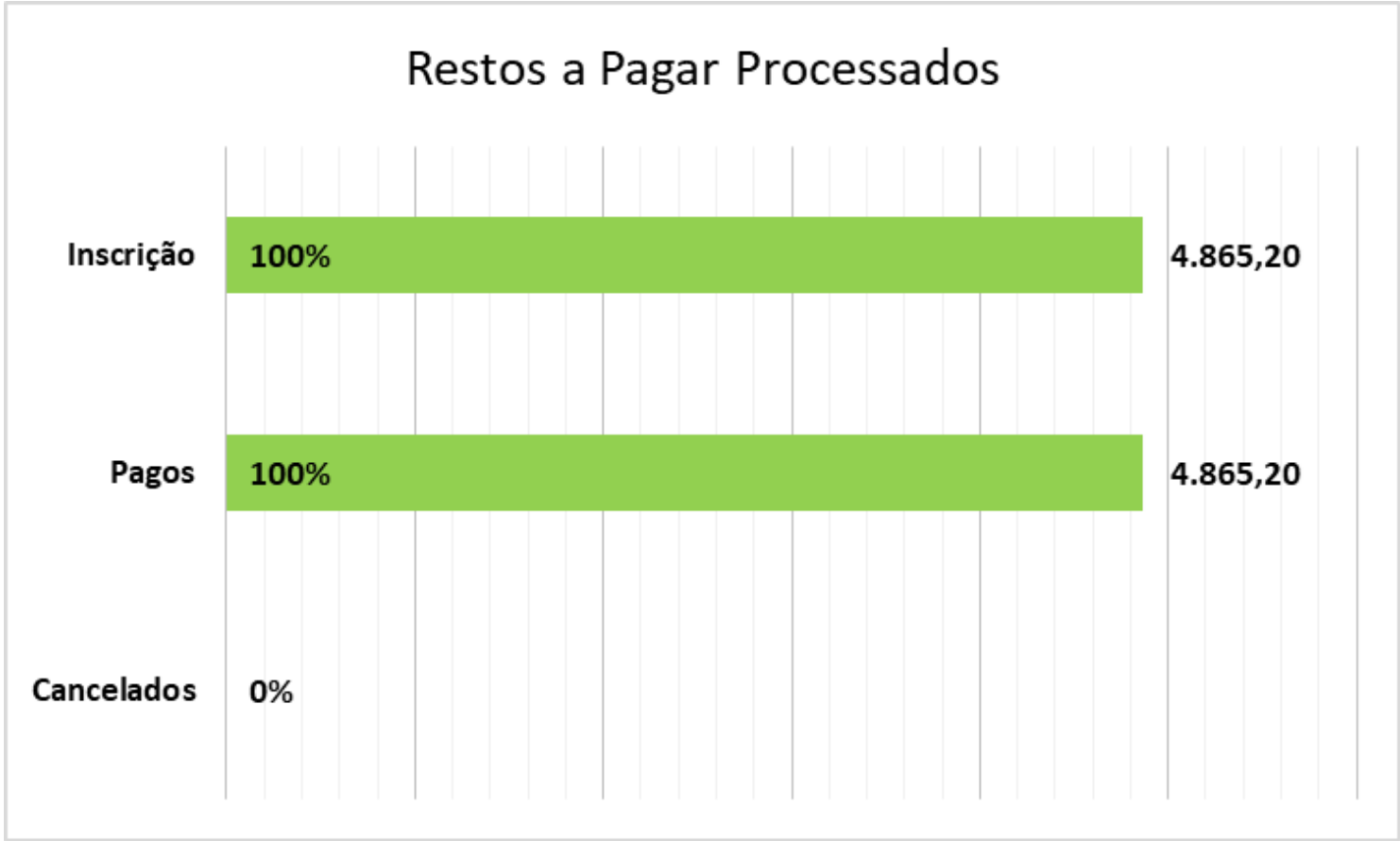


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os Restos a Pagar Não Processados cancelados durante o exercício de 2022 se referem ao exercício anterior, e os cancelamentos foram realizados devido não haver mais tempo hábil para liquidação e pagamento dentro do exercício, conforme justificativa acostada no Processo nº 0025.047853/2022-41.

ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2021 perfizeram o valor de R\$ 4.865,20 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), ocorrendo o devido pagamento na ordem de R\$ 4.865,20 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), sendo pagos em sua integralidade.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª ed.), evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	14.166.557,09	11.250.472,15
Ordinária	-	-
Vinculada	14.166.557,09	11.250.472,15
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	14.166.557,09	11.250.472,15
Transferências Financeiras Recebidas (II)	16.821.462,54	16.269.011,86
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	16.821.462,54	16.269.011,86
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.524.490,98	4.831.605,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.487.851,16	4.079.223,30
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	4.865,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.639,82	723.185,08
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	24.331,66
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	34.150.751,60	43.397.353,04
Caixa e Equivalente de Caixa	34.150.751,60	43.397.353,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	66.663.262,21	75.748.442,29
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	4.463.486,21	10.454.308,90
Ordinária	-	-
Vinculada	4.463.486,21	10.454.308,90
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	4.463.486,21	10.454.308,90
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	28.483.379,22	28.047.439,64
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	13.559.507,66	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	14.923.871,56	28.047.439,64
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.168.731,09	3.095.942,15
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	3.127.226,07	179.476,10
Pagamento de Restos a Pagar Processados	4.865,20	2.168.949,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.639,82	723.185,08
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	24.331,66
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	30.547.665,69	34.150.751,60
Caixa e Equivalente de Caixa	30.547.665,69	34.150.751,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	66.663.262,21	75.748.442,29
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2022						
JANEIRO a DEZEMBRO/2022				JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	14.166.557,09	-	14.166.557,09	11.250.472,15	-	11.250.472,15
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	14.166.557,09	-	14.166.557,09	11.250.472,15	-	11.250.472,15
TOTAL	14.166.557,09	-	14.166.557,09	11.250.472,15	-	11.250.472,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.2.1. Receita Orçamentária

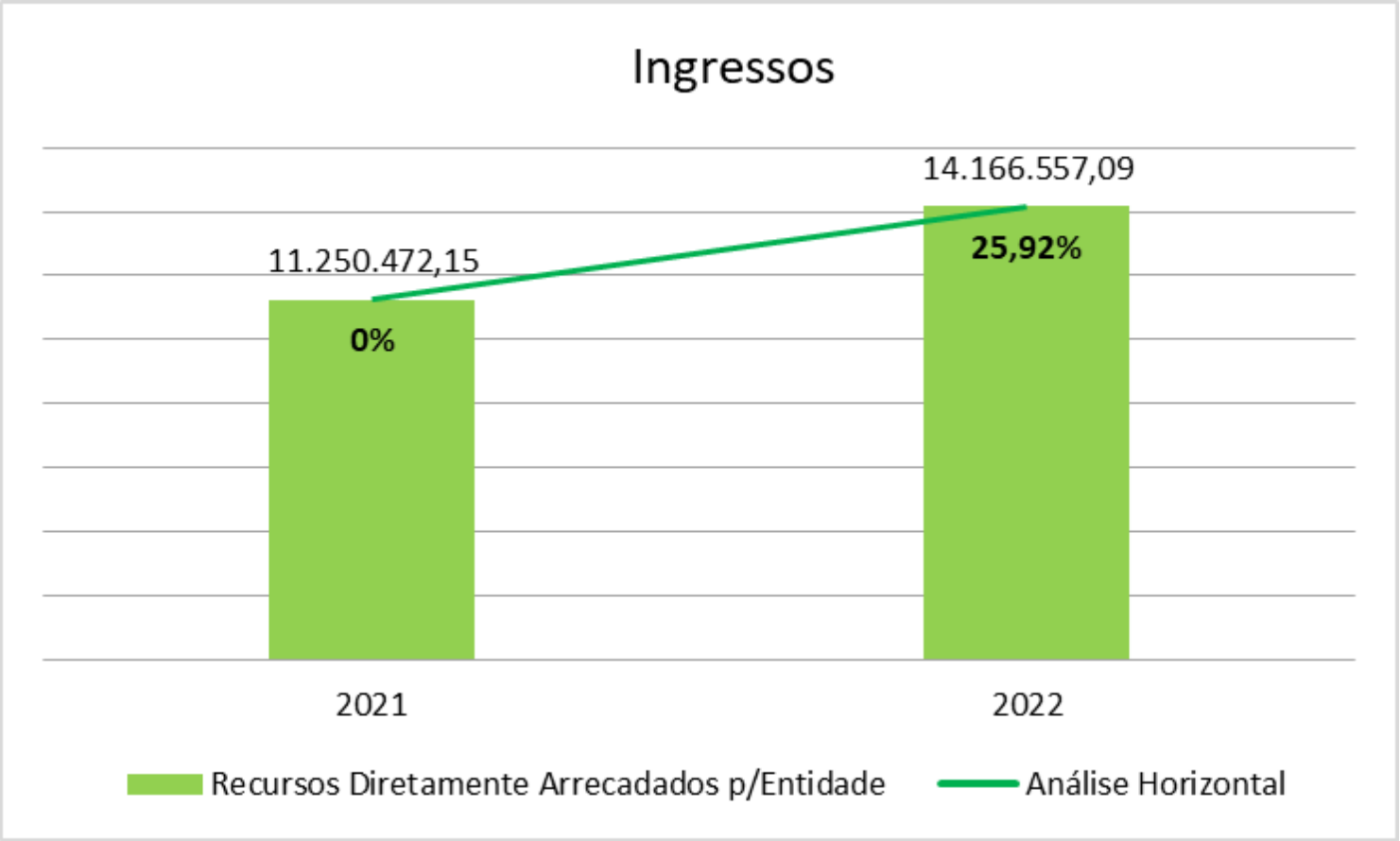
Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Receita Realizada	14.166.557,09
(-) Deduções da Receita Realizada	0,00
Total	14.166.557,09

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O total das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício financeiro de 2022, foi de R\$ 14.166.557,09 (quatorze milhões, cento e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) , arrecadando R\$ 2.916.084,94 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) a maior em relação ao exercício de 2021, o que corresponde a um aumento de 25,92%.

O PRÓLEITE tem recursos próprios conforme discriminação abaixo:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.2.2. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Transferência Financeira Recebida

Os valores das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), compreende o valor das transferências financeiras recebidas para possível insuficiência financeira prevista nas Avaliações Atuariais.

Ingressos	Valor (R\$)
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	16.821.462,54
Total	16.821.462,54
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Transferência Financeira Concedida

Os valores das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária são compostas, em sua grande maioria, pelos recursos concedidos/transferidos de conta D para conta D, para fins de execução, no montante de R\$ 28.483.379,22 (vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Dispêndios	Valor (R\$)
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	13.559.507,66
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	14.923.871,56
Total	28.483.379,22
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

5.2.3. Recebimentos e Dispêndios Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

Recebimentos Extraorçamentários

Inscrição de Restos a Pagar.

Em 2022, o PROLEITE, realizou a inscrição em restos a pagar não processador o valor total de R\$ 1.487.851,16 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado abaixo:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Em R\$ 1,00
6.3.1.7.0.00.00 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.487.851,16
6.3.2.7.0.00.00 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00
Total	1.487.851,16
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

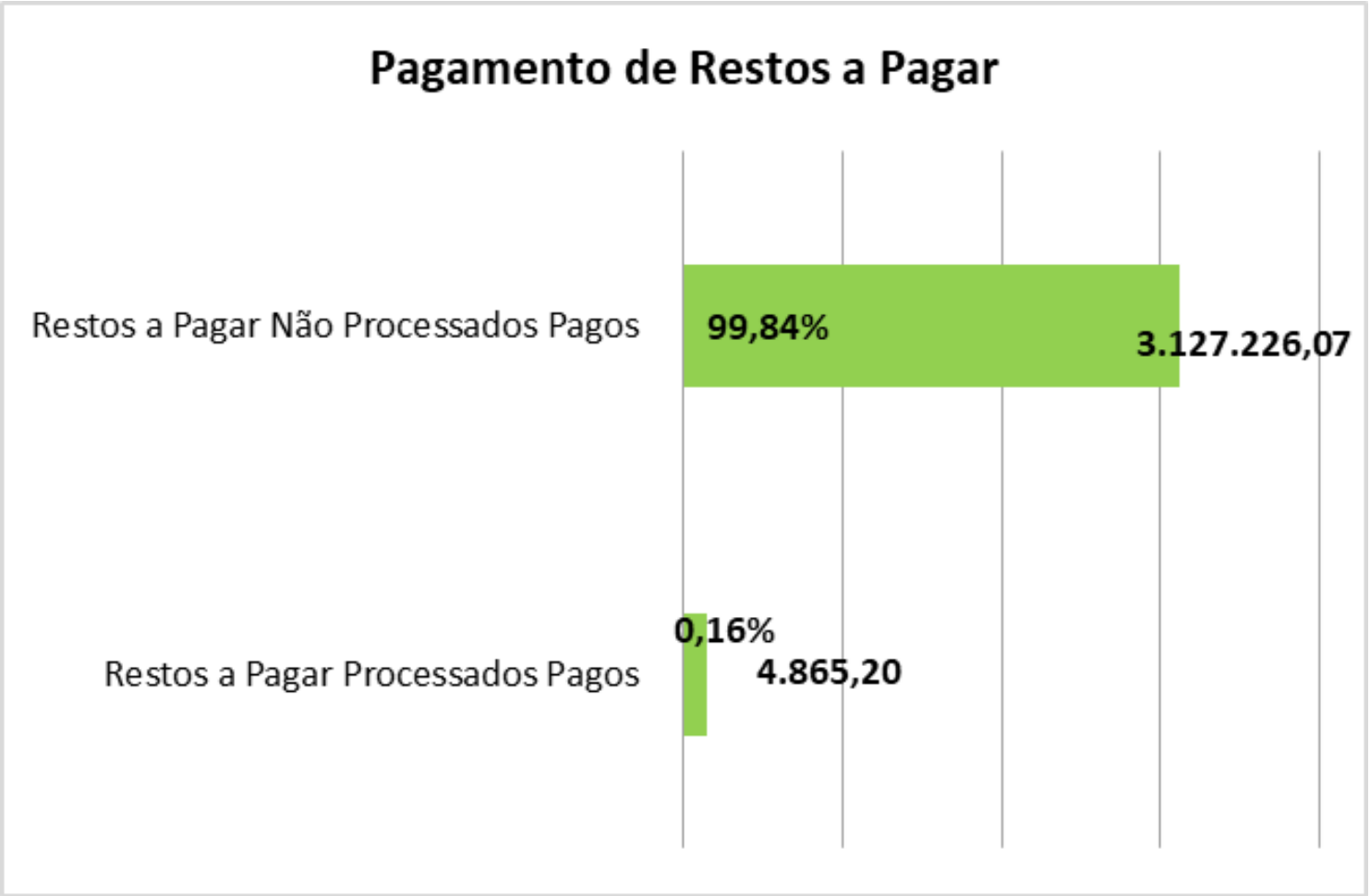
Os valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS				Em R\$ 1,00
Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)	Saldo Atual
21880000000	VALORES RESTITUIVEIS	36.639,82	36.639,82	0,00
21881040000	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	7.500,00	7.500,00	0,00
21883000000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	29.139,82	29.139,82	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Dispêndios Extraorçamentários

Restos a Pagar pagos.

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R\$ 3.132.091,27 (três milhões, cento e trinta e dois mil noventa e um reais e vinte e sete centavos), sendo que R\$ 3.127.226,07 (três milhões, cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais e sete centavos) , equivalem aos restos a pagar não processados pagos e R\$ 4.865,20 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) a restos a pagar processados pagos, conforme gráfico abaixo:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.2.4. Despesa Orçamentária

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos, cujo, totalizou R\$ 4.463.486,21 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme demonstrado abaixo:

Dispêndios	VALOR (R\$)
Ordinária	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade	4.463.486,21
TOTAL	4.463.486,21
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

5.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

5.3.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2022, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizaram com um total de R\$ 30.547.665,69 (trinta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), correspondente aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias. Vale destacar que a conta caixa e equivalente de caixa não são compostas apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa (Por Fonte)	2022	2021	AH%
190017 -FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA - PROLEITE	30.547.665,69	34.150.751,60	-10,55
0240 Recursos Diretamente Arrecadados	18.898.559,05	8.502.595,98	122,27
102757X0000104868	18.898.559,05	8.502.595,98	122,27
0640 Recursos Diretamente Arrecadados	11.649.106,64	25.648.155,62	-54,58
102757X0000104868	11.649.106,64	25.648.155,62	-54,58

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.2. IMOBILIZADO

Ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade do PROLEITE, da Unidade Administrativa e do Setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens desta Unidade. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia - e-Estado, e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC. Cabe destacar que no decorrer do exercício de 2022 o sistema e-Estado passou por adequações no módulo de bens permanentes/imóveis, com vista a uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e fazer um melhor uso do imóvel, assim como evitar perdas e depredação de bens públicos.

Em análise do exercício de 2022, o Fundo PROLEITE apresentou um saldo de R\$ 2.206.016,10 (dois milhões, duzentos e seis mil dezesseis reais e dez centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, do exercício de 2022.

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AV%	AH%
Bens Móveis -Valor Líquido	497.953,99	416.715,09	22,57	19,50
(+) Valor Bruto Contábil	539.349,48	437.676,69	24,45	23,23
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-41.395,49	-20.961,60	-1,88	97,48
Bens Imóveis	1.708.062,11	853.906,09	77,43	100,03
Total Geral	2.206.016,10	1.270.621,18	100,00	73,62

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

O Saldo Líquido dos bens imóveis no fim de 2022, se comparado ao exercício anterior nota-se um aumento equivalente a 73,62% do Ativo Imobilizado. No quadro a seguir observar-se os itens que apresentaram um aumento significativo em relação a 2021: Veículos e bens Imóveis em andamento com 70,96% e 116,75% respectivamente.

IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AH%
BENS MÓVEIS	539.349,48	437.676,69	23,23
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	46.497,03	95.338,43	-51,23
Bens de Informática	12.600,22	19.339,16	-34,85
Móveis e Utensílios	64.585,02	79.842,89	-19,11
Materiais culturais, educacionais	56,21	56,21	0,00
Veículos	415.611,00	243.100,00	70,96
BENS IMÓVEIS	1.708.062,11	853.906,09	100,03
Bens de Uso Especial	0,00	135.792,42	-100,00
Bens Imóveis em Andamento	1.168.816,88	539.245,23	116,75
Instalações	0,00	178.868,44	-100,00
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	539.245,23	0,00	-
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-41.395,49	-20.961,60	97,48
TOTAL	2.206.016,10	1.270.621,18	73,62

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.3. Bens Móveis

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AH%
BENS MÓVEIS	539.349,48	437.676,69	23,23
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	46.497,03	95.338,43	-51,23
Bens de Informática	12.600,22	19.339,16	-34,85
Móveis e Utensílios	64.585,02	79.842,89	-19,11
Materiais culturais, educacionais	56,21	56,21	0,00
Veículos	415.611,00	243.100,00	70,96
BENS IMÓVEIS	1.708.062,11	853.906,09	100,03

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.3.1 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

A fim de avaliar de perto as tratativas da gestão patrimonial, as devidas adequações começaram no exercício de 2021, sendo criado a comissão central de acompanhamento do acervo patrimonial do Estado de RO, por meio da Portaria Conjunta Nº 47, de 14 Setembro de 2021, cujas atividades e reuniões ocorrem periodicamente e avalia-se e propõem soluções aos entraves identificados junto às Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, bem como a necessidade de identificar os principais necessidades na execução dos trabalhos, a utilização do sistema e-Estado por parte das Unidades Gestoras do Poder Executivo e por fim o interesse comum do Estado de Rondônia na preservação de seu patrimônio, bem como os benefícios oriundos da cooperação conjunta entre CGE, PGE, SETIC, COGES, CASA CIVIL, SEPAT. Composta por técnicos, a presente Comissão tem os seguintes objetivos:

I. Evidenciar as principais dificuldades enfrentadas pelas Unidades Gestoras no conhecimento da sua composição patrimonial e utilização do sistema e-Estado;

II. Identificar a fase em que as unidades gestoras se encontram em relação ao trabalho de levantamento dos bens móveis e imóveis;

III. Diagnosticar os procedimentos necessários à conformidade contábil do ativo imobilizado;

IV. Propor soluções de curto (até o final do ano), médio (nos próximos 12 meses) e longo prazo (mais de 12 meses). Quanto as ações tomadas pela Comissão, foram convocadas diversas Unidades Gestoras para o alinhamento da situação atual dos bens móveis do Estado, nas quais identificaram as fases em que as mesmas se encontravam em relação aos trabalhos, bem como mapeamos os procedimentos necessários à conformidade contábil do ativo imobilizado, e por último foram identificadas as medidas viáveis para solução das inconsistências apresentadas. Sendo elas:

- ações quanto ao desreconhecimento contábil dos bens inservíveis, permanecendo o controle administrativo até a baixa definitiva;
- ações quanto ao desreconhecimento dos bens não localizados, bem como apuração de responsabilidade destes itens;
- ações quanto as transferências externas e internas dos bens patrimoniais;
- ações quanto a importância do registro da depreciação acumulada a fim de se acompanhar a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência;

Vale destacar que a Comissão criada no exercício de 2021 resultaram na criação de planos de ações para algumas unidades Gestoras, sendo os resultados encontrados estão disponíveis no processo SEI nº 0005.458425/2021-05 (id. 0022433770). Conforme o plano de ação criado e os prazos estabelecidos mencionamos que o que se refere ao patrimônio com prazo para cumprimento até 07/2022, sendo atendido por parte da SETIC/SEPAT, sobre o controle dos convênios dentro do Sistema E-estado, como se segue:

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO MANIFESTAÇÃO : Sistema não fornece um Relatório consolidado de inventário com dados de valores dos bens provenientes de convênios de repasses que são tombados em nome da SEAGRI; Relatório de movimentação das contas apresenta inconsistências e não apresenta quais bens foram movimentados, ficando assim sem uso, sem localização; Ausência de Relatório de Bens que não estão em guarda da unidade; Gerando assim impacto nas contas contábeis do ativo.

MANIFESTAÇÃO - PLANO DE AÇÃO - SOLUÇÃO: Adotar e Implementar atualização e depreciação dos bens constantes no inventário; Adotar e catalogar todos os bens provenientes de convênio junto ao setor competente no intuito de atualizar os valores, prazos, locais e afins destes bens; Atuar ativamente na cobrança da implementação do sistema junto ao SETIC para criar o tópico para lançamentos voltados aos bens provenientes de convênios; Atuar alinhado junto ao convênio para que os lançamentos dos Bens provenientes de Convênios a contar com a celebração elaborada pela PGE referente a esta nova medida, não haverá necessidade de tomar patrimonialmente no inventário a qual esses bens serão lançados no sistema no tópico de controle de bens de convênio;

Ressaltamos que as medidas proposta no plano de ação foram cumpridas parcialmente em 2022, como se segue:

SOLUÇÃO	ATENDIDOS
Adotar e Implementar atualização e depreciação dos bens constantes no inventário.	A referida atualização ainda está em andamento sendo realizado atualizações dentro no Sistema E-estado.
Adotar e catalogar todos os bens provenientes de convênio junto ao setor competente no intuito de atualizar os valores, prazos, locais e afins destes bens.	Solução prontamente atendida no exercício de 2022.
Atuar ativamente na cobrança da implementação do sistema junto a SETIC para criar o tópico para lançamentos voltados aos bens provenientes de convênios.	Solução prontamente atendida no exercício de 2022.
Atuar alinhado junto ao convênio para que os lançamentos dos Bens provenientes de Convênios a contar com a celebração elaborada pela PGE referente a esta nova medida não haverá necessidade de tomar patrimonialmente no inventário a qual esses bens serão lançados no sistema no tópico de controle de bens de convênio.	Solução para 2023.

Dando continuidade nas devidas adequações no exercício de 2022, criaram mais uma comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022- institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema E-estado, quanto aos módulos de Almoxarifado e Bens Móveis, sendo os membros composto pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04.

Vale destacar ainda que foi expedido documento pela Comissão instituída para solicitação das principais dificuldades enfrentadas pelas Unidades Gestoras na utilização do sistema e-Estado, sendo destacado as principais dificuldades enfrentadas pelas Unidades Gestoras no conhecimento da sua composição patrimonial e utilização do sistema e-Estado e sugerir pontos de melhorias considerando a realidade de cada um, conforme processo nº 0088.067604/2022-37.

Posterior a isso, através do processo nº 0088.068475/2022-02 instituiu uma subcomissão composta por contadores pertencentes a Contabilidade Geral do Estado - COGES, com o objetivo de dar suporte aos membros da Portaria Conjunta nº 2, a fim de identificar os principais entraves na execução dos trabalhos relacionados ao Patrimônio, bem como nos relatórios disponibilizados pelo sistema e-Estado que auxiliam as unidades gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia, sendo realizado a primeira reunião em 06/12/2022, sendo pautada as principais divergências e a ordem de prioridade de sua resolução, sendo depois encaminhada a SETIC para a devidas providências , como se segue:

Há inconsistências que foram observadas tanto nos relatórios extraídos do e-Estado, quanto na aplicação (e-Estado), que poderão ser objeto de análise para sanear os erros/ inconsistências, a saber:

- 1º Bens que estão marcados para depreciar, porém não depreciar;
- 2º Falha na depreciação dos bens cedidos, pois não está acompanhando a movimentação do bem (Ex: transfere para uma outra unidade e a depreciação não acompanha e no retorno volta pelo valor de aquisição);
- 3º Apresenta Bens duplicados (ocorre na guarda interna, pois mostra todas as movimentações do bem no Relatório Dinâmico, evidenciar a ultima movimentação);
- 4º Valor residual menor ou maior que 10%;
- 5º Bens que encerrou a depreciação e depois voltou a depreciar no relatório;
- 6º Cabeçalho do relatório não contém o mês solicitado, dificultando ao usuário a identificação;
- 7º Necessidade de divulgar através de documentos oficiais as atualizações das customizações dos relatórios e tudo que envolver o módulo de Patrimônio do e-Estado;

Necessidade da data de Corte nos Relatórios disponibilizados no e-Estado:

- 1º Os relatórios sempre refletem a situação atual do bem (última movimentação), independente do mês solicitado;

Adoção dos procedimentos contábeis de mensuração subsequente dos bens (Apontamento do Tribunal de Contas):

- 1º Revisão das políticas de impairment, custos subsequentes, depreciação, reavaliação ou modelo de custo e avaliação inicial de Bens.

Módulo Contador:

- 1º Ambiente para o contador acompanhar toda a movimentação do bem em tempo real. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião.

Após a contextualização de todos tramites pertinentes a regularização da situação patrimonial, temos a relatar que durante todo o exercício de 2022, esta contabilidade Setorial acompanha a situação Patrimonial através do Processo acima descrito, Relatório de Conformidade Contábil-RCC encaminhado a COGES e dado conhecimento ao Controle Interno da Unidade e o Gestor, sendo encaminhados expedientes que na sua maioria são respondidos pelo setor competente.

Através da Portaria nº 180 de 08 de agosto de 2022, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. nº 155 no dia 15 de Agosto de 2022 id.(0034564487), Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE, conforme Processo nº 0025.072280/2022-93.

Resultados encontrados do Relatório Inventário - PROLEITE (Processo nº 0025.072280/2022-93):

" As recomendações que esta comissão considera relevante no que tange os bens móveis deste Fundo , considerando a eficácia e a celeridade nesta atividade são:

-Esta comissão está no acompanhamento e orienta o setor de patrimônio da unidade quanto aos bens inservíveis, a qual verificamos que o setor está realizando a devida avaliação para a baixa do acervo patrimonial do Fundo PROLEITE;

-Foi aberto o processo id.(0025.387370/2021-03,solicitado a possibilidade de alteração da Lei PROLEITE ,para devidas doação do bens antigos;

-Foi adquirido através do processo id.(0025.070618/2022-72) a Impressora de etiquetas Térmica, juntamente com Rolo de Etiqueta autoadesiva, para fazer os Tombamento dos bens móveis com a nova plaqueta do sistema e- Estado.

- Recomendado a afixação de placas conforme novo padrão e-Estado em todos os bens do Fundo PROLEITE."

Após a entrega do referido Relatório esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestora desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

AJUSTES CONTÁBEIS DE FORMA SINTÉTICA COM BASE NO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO 2022	
SALDO INICIAL	437.676,69
INCORPORAÇÃO	1.196.590,95
DESRECONHECIMENTO CONVÊNIOS	989.455,50
RECLASSIFICAÇÃO	1.477,41
AJUSTE NEGATIVO	103.985,25
SALDO EM BRUTO 31/12/2022	539.349,48
AJUSTE DE DEPRECIAÇÃO	41.395,49
SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	497.953,99
Fonte: Relatório Inventário 2022	

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2022, que espelha a situação do Sistema e-Estado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ achados+ convênio)	1452
Quantidade de Bens Servíveis localizados em pose PROLEITE	108
Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade	-
Quantidade de Bens Ociosos	-
Quantidade de Bens Recuperáveis	-
Quantidade de Bens Irrecuperáveis	-
Quantidade de Bens Antieconômicos	-
Quantidade de Bens Achados à Incorporar	6
Quantidade de Bens Pose de Terceiros(Convênios)EMATER	596
Quantidade de Bens Pose de Terceiros(Convênios)EMATER ANTIGO	644
Quantidade de Bens Pose de Terceiros(Convênios)PREFEITURAS	104

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	ID.
Relação de Bens Achados à Incorporar	0034588480
Relação de Bens não Localizados	0034588480
Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado)	-
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade	-
Relação de Bens inservíveis	-
Relação dos Bens Servíveis Localizados em Pose PROLEITE	0034585021
Relação Geral Base de Dados Sem Filtro	-
Relação de bens pose de terceiros convênios	0034573684 0034574827
Quantidade de Bens Pose de Terceiros(Convênios)EMATER ANTIGO	0034584178
Relatório Fotográfico Bens Pose PROLEITE	0034578261 0034580155

Após os devidos ajustes foram identificados algumas inconsistências, como:

- Analise ainda que a conta desreconhecimento consta um valor de R\$ 2.037.637,27 (dois milhões, trinta e sete mil seiscientos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), referente ao inventario de 2021, R\$ 893.718,59 (oitocentos e noventa e três mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).
- Quanto ao inventario de 2022, foram desreconhecido o saldo de R\$ 21.232.945,40, referente a planilha id. (0034573684) e (0034574827) sendo registrado contabilmente em conta de controle.
- Após os devidos ajustes foram identificados algumas inconsistências, como:
 - Bens totalmente depreciados e Informamos ainda que foram identificados bens que não estão depreciando, conforme já vem sendo acompanhado ao decorrer do exercício de 2022.
 - Por fim, quanto aos bens localizados informamos que os devidos ajustes serão realizados após a incorporação dos bens no E-estado.

Quanto aos bens de Convênios, bens Inservíveis, bens para Apuração de Responsabilidade, bens não Localizados apurada durante o Inventário 2021, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas **Contas de Controles para apuração de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativa.**

"Considerando o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 8ª edição](#), item 2.1.2, *in verbis*:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo

Um ativo deve ser reconhecido quando:

- a. Satisfizer a definição de ativo; e
- b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

Bens Móveis	
Descrição	Valor (R\$)
Balancete de Verificação Versus Balanço Patrimonial	
Saldo Anterior	437.676,69
Entradas	1.612.222,09
Saídas	1.510.549,30
(A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	539.349,48
Composição do Processo de desconhecimento e Regularizações Patrimoniais	
Status de Dezembro não encerrado	437.676,69
Incorporação	1.196.590,95
Desreconhecimento(Inservíveis,Convênios, Apuração de Responsabilidade(Não Localizados)	989.455,50
Ajustes Contábeis com base E-estado	-105.462,66
(B) Saldo do Ajuste Patrimonial Realizado	539.349,48
(C) = (A-B) Diferença	0,00
Fonte: Relatório Inventário 2022/SIGEF	

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, serão dado continuidade a regularizações referente ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022 deste PROLEITE, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

Os bens móveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com o inventário de 2022, que espelha a situação Patrimonial dentro do e-Estado, acostado no processo 0025.072280/2022-93, pois os relatórios de gestão emitidos e encaminhados para esta contabilidade, não espelham a realidade dos registros realizados no exercício de 2022, sendo solicitado através do Processo nº 0025.047853/2022-41 para os referidos ajustes.

Em relação ao exercício de 2021, os bens móveis desta unidade gestora foram depreciados não na sua totalidade, sendo somente depreciados os veículos no montante de R\$ 20.961,60 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), pois como este Fundo não possuía seu cadastro no Sistema SEI, e os sistemas possui o mesmo banco de dados de registros de unidades gestoras, sendo regularizado no exercício de 2022, e iniciado a sua devida depreciações, conforme abaixo:

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2022			
DESCRIÇÃO	2022	2021	AV 2022%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	41.395,49	20.961,60	100,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	795,33	0,00	1,92
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	830,04	0,00	2,01
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.306,01	0,00	3,15
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	56,21	0,00	0,14
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	38.407,90	20.961,60	92,78
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

5.3.3.2. Bens Imóveis

Com a PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, foi decidido que fica a cargo da SEPAT reiterada de encaminhar ofício para Casa Civil apresentando a importância da avaliação dos imóveis para regularização patrimonial do estado contábil, a necessidade de contratação de engenheiros e arquitetos avaliadores da área urbana e engenheiro florestal para área rural, através de processo seletivo ou de outros meios viáveis, conforme descrita na Ata de Reunião (id. 0022460609).

Durante o exercício de 2022 esta contadoria startou documento solicitando informações sobre o acervo patrimonial e cobrança da regularização Patrimonial, referente aos BENS IMÓVEIS.

Nota:

O setor competente relatou que o Fundo não disponibiliza de técnicos especialista na área de Engenharia Civil e Arquitetura, para realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens imóveis.

No entanto o setor de Patrimônio desta Secretária startou desde de 2021 alguns processos, conforme listado abaixo, para que possamos prosseguir com as devidas regularização, Segue abaixo lista de processos enviados a SEPAT:

PROCESSOS REFERENTE A REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Nº PROCESSO	OFÍCIO(ID)
0025.041552/2021-22	0025.041552/2021-22
0064.026255/2020-18	9987472
0064.030501/2021-17	15981823

Ressaltamos que esta secretaria expediu Relatório Inventário 2022, através do processo nº 0025.072320/2022-05, no qual realizaram a devida avaliação os bens imóveis *in loco*, sendo informado que os bens pertencentes a cervo patrimonial desta secretária são:

* **LABORATÓRIO DE QUALIDADE DE LEITE-LQL** - Localizado na EMBRAPA de Porto Velho.

* **PAVILHÃO DA BOVINOCULTURA** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matrícula nº 6.598 em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0033705741).

Por fim mencionamos que o PAVILHÃO DE BOVINOCULTURA, está localizado no Terreno pertencente a Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, cujo qual, deverá se analisado a possibilidade do terreno ir para o nome do PROLEITE, mas isso dependerá da decisão da gestão desta Unidade.

5.3.4. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2022 o PROLEITE registrou no Passivo um montante de R\$ 172.511,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e onze reais).

O Passivo Circulante no fim do exercício de 2022 equivale a 100% do Total do Passivo exigível, e apenas 0,53% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido. O saldo constante no Passivo Circulante é composto por Demais Obrigações a curto prazo.

Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 99,47% do Passivo total, no Exercício de 2022, como se segue:

PASSIVO	2022	AV%
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	172.511,00	0,53
VALORES RESTITUÍVEIS	-	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	172.511,00	0,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	172.511,00	0,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	0,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	172.511,00	0,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.581.170,79	99,47
RESULTADOS ACUMULADOS	32.581.170,79	99,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	32.581.170,79	99,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	45.483.094,47	138,86
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(11.661.916,68)	-35,60
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(993.403,00)	-3,03
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(246.604,00)	-0,75
TOTAL DO PASSIVO	32.753.681,79	100,00
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

5.3.5. DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Registra as obrigações com terceiros com vencimento a curto prazo de transações sem contraprestações. Quanto ao saldo de R\$ 172.511,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e onze reais), trata-se de cessão de uso de bem móvel por

tempo determinado advindo da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, conforme processo 0025.070988/2022-18.

5.3.6. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R\$ 32.581.170,79 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil cento e setenta reais e setenta e nove centavos), e sendo seu Superávit/Déficits Acumulados no valor de R\$ 32.510.332,58 (trinta e dois milhões, quinhentos e dez mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e ajuste de exercícios anteriores no montante de R\$ 70.838,21 (setenta mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício apresenta saldo negativo de R\$ -2.764.498,58 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

A contabilização da conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo negativo, sendo que seu montante corresponde a lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na conta (2.3.7.1.1.03.02.00), resultante em sua maioria de lançamentos de Ajustes positivo e negativo do método de avaliação de bens móveis de exercícios anteriores.

5.3.7. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R\$ 31.093.319,63 (trinta e um milhões, noventa e três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R\$ 29.059.814,53 (vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), devidamente conciliado.

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	2022
1	Ativo Financeiro	30.547.665,69
2	(-) Passivo Financeiro	1.487.851,16
Total		29.059.814,53
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

5.3.8. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Temos a informar que os saldos apresentados no quadro referente a convênios a executar nos Atos Potenciais Passivos, no montante de R\$ 57.613.809,66 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e treze mil oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos), no exercício de 2021, após análise realizada no exercício de 2022, identificou-se que trata-se de registro contábil realizados de forma equivocada, pois refere-se a termo de cooperação concedido e executado pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, sendo assim não cabe a esta Unidade Gestora realizar o controle dos mesmos conforme orientação realizada pela COGES, após isto foram feitos os devidos ajustes contábeis, com intuito de manter as informações contábeis fidedignas e confiáveis.

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Convênios a Receber	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Convênios Liberados a Liquidar	-	57.613.809,66
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	57.613.809,66
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

5.3.9. QUADRO DO SUPERÁVIT

Destaca-se que este PROLEITE apurou Superávit Financeiro na ordem R\$ 29.059.814,53 (vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), refere-se a Recursos Diretamente Arrecadados.

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023, Id 0035086071, a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI: 0035.052421/2022-32, demonstraremos abaixo o superávit financeiro com status de 2022, indicando os saldos com as novas codificações de fontes em 2023. Frisamos que não será alterada a estrutura do Balanço Patrimonial, da qual é elaborada com o banco de dados extraídos do SIGEF de dezembro de 2022.

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSO	2022
1899- Recursos Diretamente Arrecadados	29.059.814,53
TOTAL	29.059.814,53
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

5.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
		R\$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.975.595,01	1.125.746,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.975.595,01	1.125.746,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.975.595,01	1.125.746,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	16.821.462,54	16.269.011,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.821.462,54	16.269.011,86
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.821.462,54	16.269.011,86
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	168.640,45
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	168.640,45
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	168.640,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.190.962,08	10.124.725,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.190.962,08	10.124.725,96
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	35.831,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	11.190.962,08	10.088.894,62
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	30.988.019,63	27.688.124,46
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.279.683,49	6.150.050,86
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	67.972,05	2.943,54
CONSUMO DE MATERIAL	67.972,05	2.943,54
SERVIÇOS	4.191.277,55	6.126.145,72
DIÁRIAS	58.750,00	16.425,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	195.312,00	-
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.937.215,55	6.109.720,72
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	20.433,89	20.961,60
DEPRECIACÃO	20.433,89	20.961,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	28.483.379,22	28.294.043,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28.483.379,22	28.047.439,64
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.559.507,66	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.923.871,56	28.047.439,64
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	-	246.604,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	246.604,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	989.455,50	2.037.637,27
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	989.455,50	2.037.637,27
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	989.455,50	2.037.637,27
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	33.752.518,21	36.481.731,77
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(2.764.498,58)	(8.793.607,31)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.4.1. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

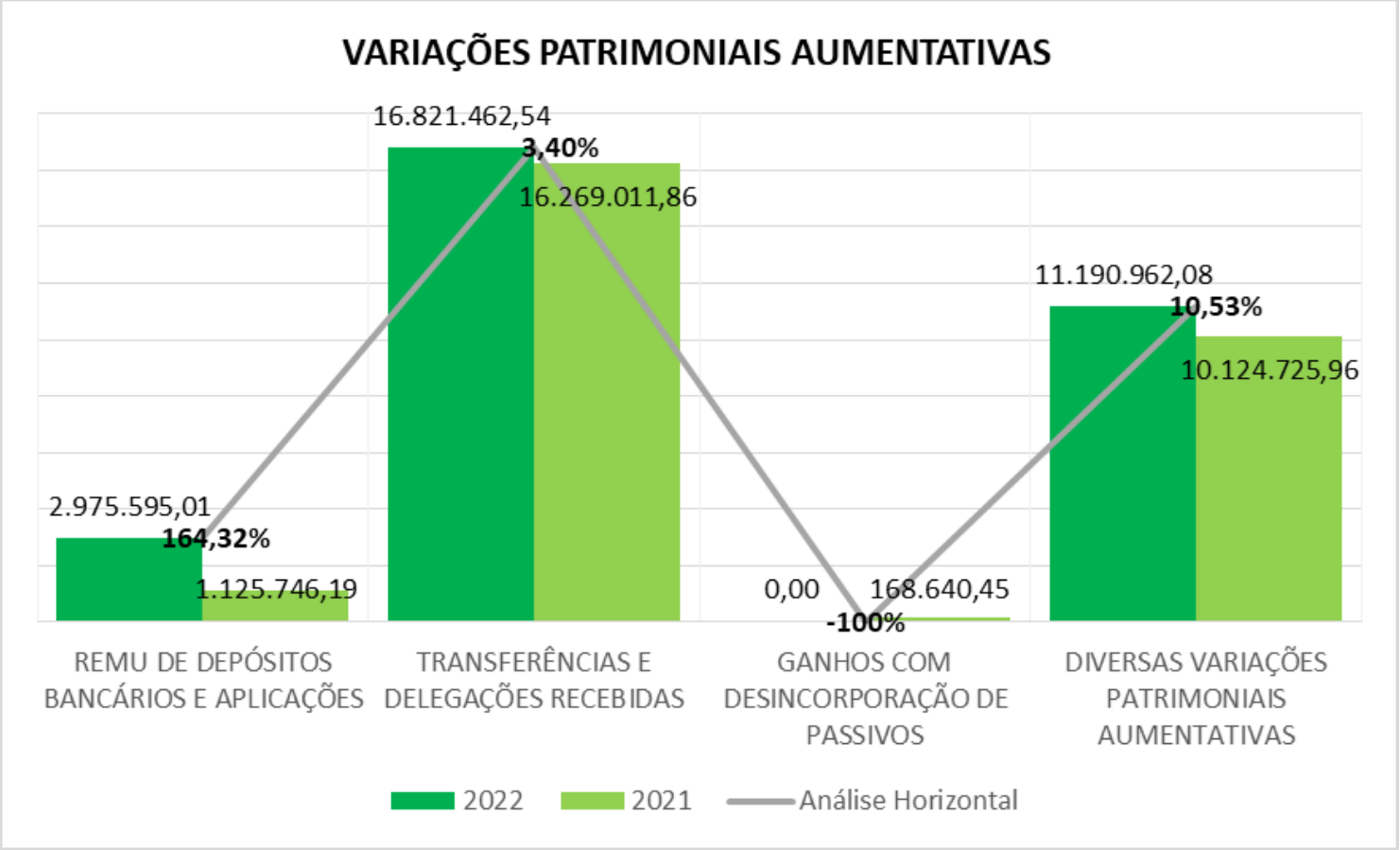
As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2022 Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira.

Durante o exercício de 2022, foi evidenciado um total de R\$ 30.988.019,63 (trinta milhões, novecentos e oitenta e oito mil dezenove reais e sessenta e três centavos) referente a variações patrimoniais aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
DESCRIÇÃO	2022	2021
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.975.595,01	1.125.746,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	16.821.462,54	16.269.011,86
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	168.640,45
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.190.962,08	10.124.725,96
TOTAL GERAL	30.988.019,63	27.688.124,46

Em análise horizontal quando compara-se o exercício de 2022 em relação ao exercício anterior, verifica-se um aumento de 164,32% referente as Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações, 3,40% de Transferências e Delegações Recebidas, quanto aos Ganhos com Desincorporação de Passivos não houve movimentação, e 10,53% de aumento em Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.4.2 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, podendo ser orçamentárias ou extraorçamentárias, com isto destaca-se que as Transferências e Delegações Recebidas totalizaram o valor de R\$ 16.821.462,54 (dezesseis milhões, oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente a Transferências Intragovernamentais, conforme descrito abaixo:

Conta	Descrição	Movimento Credor	Saldo Atual
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.821.462,54	16.821.462,54
4.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
4.5.0.0.0.00.00	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		16.821.462,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.4.3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Em relação às Variações Patrimoniais Diminutivas, é relevante destacar que no decorrer do ano de 2021, foram desconhecidos cerca de R\$ 2.037.637,27 (dois milhões, trinta e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), decorrentes da Desincorporação de Imobilizado.

Abaixo observar-se as variações patrimoniais diminutivas relativas a Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no qual totalizou R\$ 4.279.683,49 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e

nove centavos), conforme evidenciado abaixo:

DESCRIÇÃO	2022
CONSUMO DE MATERIAL	67.972,05
DIÁRIAS	58.750,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	195.312,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.937.215,55
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	20.433,89
TOTAL	4.279.683,49
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

As Transferências e Delegações Concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R\$ 28.483.379,22 (vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme descrição abaixo:

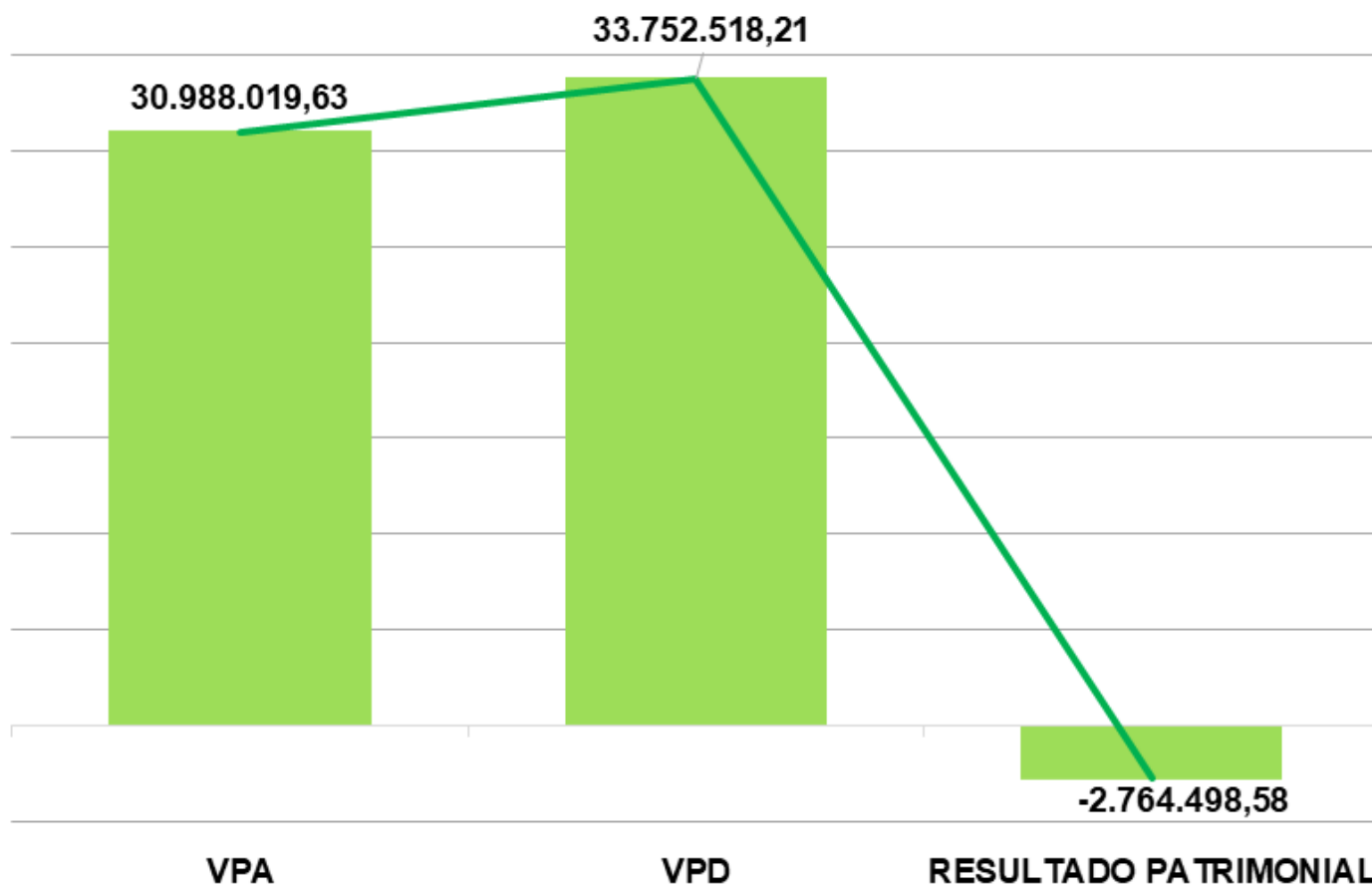
DESCRIÇÃO	2022
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.559.507,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.923.871,56
TOTAL	28.483.379,22
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Em relação a conta Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos no decorrer do ano de 2022, foram desreconhecidos o total de R\$ 989.455,50 (novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a Desincorporação de Imobilizado.

5.4.4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2022 corresponde um DÉFICIT de R\$ - 2.764.498,58 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), ou seja, as VPDs foram maiores que as VPAs, conforme evidenciado no gráfico abaixo:

Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
	R\$	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Ingressos	31.024.659,45	28.267.000,75
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	2.975.595,01	1.125.746,19
Outras Receitas Derivadas e Originárias	11.190.962,08	10.124.725,96
Transferências recebidas	16.821.462,54	16.269.011,86
Outros ingressos operacionais	36.639,82	747.516,74
Desembolsos	32.784.133,84	37.334.733,75
Pessoal e demais despesas	4.264.114,80	6.571.126,37
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	28.483.379,22	30.016.090,64
Outros desembolsos operacionais	36.639,82	747.516,74
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(1.759.474,39)	(9.067.733,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	1.843.611,52	178.868,44
Aquisição de ativo não circulante	1.843.611,52	178.868,44
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(1.843.611,52)	(178.868,44)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(3.603.085,91)	(9.246.601,44)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	34.150.751,60	43.397.353,04
Caixa e Equivalente de Caixa Final	30.547.665,69	34.150.751,60
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	16.821.462,54	16.269.011,86
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	16.821.462,54	16.269.011,86
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	246.604,00
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	246.604,00
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	28.483.379,22	28.047.439,64
Outras transferências concedidas	-	1.722.047,00
Total das Transferências Concedidas	28.483.379,22	30.016.090,64
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	4.264.114,80	6.571.126,37
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	4.264.114,80	6.571.126,37
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

A Demonstração de Fluxos de Caixa do PROLEITE permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

5.5.1. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2022, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2022, na ordem de R\$ -3.603.085,91 (três milhões, seiscentos e três mil oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2022
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	-1.759.474,39
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-1.843.611,52
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-3.603.085,91
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	34.150.751,60
Caixa e Equivalente de Caixa Final	30.547.665,69
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	-3.603.085,91
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

5.5.2. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 31.024.659,45 (trinta e um milhões, vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Correntes Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Apresentou Desembolso Operacional de R\$ 32.784.133,84 (trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R\$ 36.639,82 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022	AV%
Ingressos Operacionais	31.024.659,45	100
Remuneração das Disponibilidades	2.975.595,01	9,59
Outras Receitas Derivadas e Originárias	11.190.962,08	36,07
Transferências recebidas	16.821.462,54	54,22
Outros ingressos operacionais	36.639,82	0,12
Desembolsos Operacionais	32.784.133,84	100
Pessoal e demais despesas	4.264.114,80	13,01
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	28.483.379,22	86,88
Outros desembolsos operacionais	36.639,82	0,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.759.474,39	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

5.5.3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros. No exercício de 2022, o desembolso para à aquisição de Ativo Não Circulante totalizou R\$ 1.843.611,52 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado abaixo:

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	2022	AV%
Ingressos Investimentos	0	0
Alienação de bens	0	0
Amortização de empréstimos e financiamentos	0	0
Outros ingressos de investimentos	0	0
Desembolsos Investimentos	1.843.611,52	100
Aquisição de Ativo não Circulante	1.843.611,52	100
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0
Outros desembolsos de investimentos	0	0
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	1.843.611,52	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

5.5.4. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o PROLEITE adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Contas Contábeis (PCASP)	Descrição	2022
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	36.639,82
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	0,00
Resultado Outros Ingressos Operacionais		36.639,82
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	36.639,82
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	0,00
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		36.639,82
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

5.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a. o resultado do período;
 - b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
 - c. os ajustes de exercícios anteriores;
 - d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;
 - e. as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
 - f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.
- Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O resultado do exercício de 2022 totalizou R\$ 32.581.170,79 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil cento e setenta reais e setenta e nove centavos), as mudanças ocorridas no patrimônio foram decorrentes da movimentação das contas de Ajustes de Exercícios Anteriores e Resultado do exercício, conforme abaixo:

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2022									
Mês Referência: Dezembro									Valores em R\$
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							35.416.507,58		35.416.507,58
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-70.838,21	-	-70.838,21
Aumento de capital							-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-2.764.498,58	-	-2.764.498,58
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais							32.581.170,79		32.581.170,79

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Protocolo 0036274042

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Especial de Julgamento e Credenciamento de Empresas interessadas em patrocinar serviços nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local onde se realiza a Rondônia Rural Show Internacional e o Rondoleite, ambos realizados pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia - **SEAGRI**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO a necessidade em estabelecer diretrizes, normas e disciplina os procedimentos para concessão de patrocínio a projetos apresentados ao Evento Rondônia Rural Show Internacional e o Rondoleite.

CONSIDERANDO o que se destina a forma de Patrocínio é a ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca do patrocinador e/ou de seus produtos e serviços com projeto de iniciativa de um terceiro, mediante a celebração de contrato de patrocínio;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.000815/2023-13 solicitando a composição em **instituir através de Portaria a Comissão que tratará do Credenciamento de Empresas Patrocinadoras a** Rondônia Rural Show Internacional e Rondoleite, por meio do Memorando nº 19/2023/SEAGRI-GGPP (0036454104).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Julgamento e Credenciamento de empresas interessadas em patrocinar serviços nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local onde se realiza a Rondônia Rural Show Internacional e o Rondoleite, conforme a necessidade da administração pública.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Larissa Cristina Duarte e Silva	300153889	Assessora I - CDAP
Vice-Presidente (Suplente)	Ilana Laura Vaquer Araújo da Rosa	300175422	Chefe de Ap. aos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional - GGPP
Membro	João Paulo dos Reis Colares	300177054	Executor de Projetos-NI
Membro	Edson Coutinho Ferreira Junior	300111844	Assessor Técnico-GGPP
Membro	Luiza Natália Pereira Vieira das Chagas Vasconcelos	300180382	Chefe de Núcleo II-GGPP
Membro	Lívia Moura Dias	300164220	Chefe de Núcleo Contabilidade e Controle Interno-GABADJ
Membro	Poliane Moreira Oliveira	3001540098	Gerente da Agroindústria-GEAGROIN
Membro	Ana Lise Campo Rocha	300186809	Assistente Técnica-GEAGROIN
Membro	Gilvania Lúcia Oliveira de Carvalho	300152127	Chefe de Unidade-GEPE
Membro	Etienne Marques Bezerra	300152424	Extensionista Rural - CDAP

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo servidor (a) vice-presidente (suplente).

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Julgamento e Credenciamento instituída no Art. 2º:

I - Conduzir os procedimentos para o Credenciamento das Empresas Patrocinadoras no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, sempre que demandado;

II - Recepcionar as propostas encaminhadas pelas empresas;

III - Receber, examinar, e se pronunciar sobre os pedidos de recurso;

IV - Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

V - Resolver os casos omissos;

VI - Emitir parecer técnico e individualizado por proponente, restando claro se o mesmo atende as condições mínimas de credenciamento, classificando e/ou desclassificando tecnicamente;

VII - Proceder a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste Edital;

VIII - Utilizar procedimentos de seleção respeitando a isonomia entre os competidores, bem como a impessoalidade e o julgamento objetivo.

VIII - Divulgar os resultados dos processos de Chamamento Público;

IX - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e no Edital e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário da SEAGRI;

X - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Credenciamento que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

XI - Realizar outras competências compatíveis com o exercício do cargo/função referente Comissão Especial de Julgamento e Credenciamento.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

Protocolo 0036487752

Portaria nº 23 de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento dos **Termos de Compromisso**: 001/PCN/2016, 002/PCN/2016, 003/PCN/2016, 004/PCN/2016, 005/PCN/2016, 006/PCN/2016, 010/PCN/2016, 011/PCN/2016, 012/PCN/2016, 013/PCN/2016 e 014/PCN/2016 entre o Ministério da Defesa-Programa Calha Norte e o Governo do Estado de Rondônia com interveniência desta Secretaria Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (Ente Federado), concomitante aos Termos de Convênios Estaduais celebrados para repasses de bens às Prefeituras a título de cessão de uso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 8.824, de 29/07/2016 - Emenda de Bancada Federal, firmado através dos Termos de Compromisso: 001/PCN/2016, 002/PCN/2016, 003/PCN/2016, 004/PCN/2016, 005/PCN/2016, 006/PCN/2016, 010/PCN/2016, 011/PCN/2016, 012/PCN/2016, 013/PCN/2016 e 014/PCN/2016 entre o Ministério da Defesa-Programa Calha Norte e o Governo do Estado de Rondônia com interveniência desta Secretaria (Ente Federado), em suas Cláusulas e Subcláusulas, bem como o Decreto Estadual nº. 26.165, a Instrução Normativa nº. 068/2019/TCE-RO, e aos dispositivos das cláusulas dos Termos de Convênios Estaduais Celebrados, referente ao Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização dos equipamentos repassados às Prefeituras a título de cessão de uso;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.000585/2023-84 solicitando a composição em **instituir** a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento dos **Termos de Compromisso**: 001/PCN/2016, 002/PCN/2016, 003/PCN/2016, 004/PCN/2016, 005/PCN/2016, 006/PCN/2016, 010/PCN/2016, 011/PCN/2016, 012/PCN/2016, 013/PCN/2016 e 014/PCN/2016 entre o Ministério da Defesa-Programa Calha Norte e o Governo do Estado de Rondônia com interveniência desta Secretaria Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (Ente Federado), concomitante aos Termos de Convênios Estaduais celebrados para repasses de bens às Prefeituras a título de cessão de uso, através do Memorando nº 46/2023/SEAGRI-NECTR (0035860062).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento do dos **Termos de Compromisso**: 001/PCN/2016, 002/PCN/2016, 003/PCN/2016, 004/PCN/2016, 005/PCN/2016, 006/PCN/2016, 010/PCN/2016, 011/PCN/2016, 012/PCN/2016, 013/PCN/2016 e 014/PCN/2016 entre o Ministério da Defesa-Programa Calha Norte e o Governo do Estado de Rondônia com interveniência desta Secretaria Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (Ente Federado), concomitante aos Termos de Convênios Estaduais celebrados para repasses de bens às Prefeituras a título de cessão de uso, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Érica Aparecida de Almeida Ferrão	300186027	Diretora Executiva
Suplente	Edneia Lília dos Santos Monteiro	300130695	Assessor I
Membro	Artenize Gomes Santiago	300108628	Gerente de Contratos e Convênios
Membro	Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos	300134913	Assessor I
Membro	Ademir Barros Pereira da Silva	SIAP 3073850	Agente Administrativo
Membro	Gloriany Gomes Coelho	300180860	Assessor
Membro	Cleverson David Magalhães Lima	300134589	Chefe de Núcleo de Estatística
Membro	Anderson de Souza Ramalho	300179963	Chefe de Núcleo II
Membro	Paulo de Tasso Wanderley Ferro	300077935	Assessor
Membro	Luiz Augusto Leite de Oliveira	300180861	Assessor
Membro	José Vildomar Paulino Silva	300152274	Extensionista em Gestão
Membro	Gustavo Eder Barros de Carvalho	300186430	Assistente Técnico I

Art. 2º A Comissão caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido acordo, em conformidade ao tópico **DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI**, a qual elencamos algumas das obrigações:

1. São obrigações da SEAGRI:

1.1. Coordenar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio/Acordo/Termos;

1.2. Analisar e julgar a prestação de contas;

1.3. Verificar se há outros ajustes com a Conveniente, para o mesmo objeto, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

1.4. Somente autorizar o repasse se a Conveniente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

1.5. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

1.6. Trabalhar com o objetivo de manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento (art. 10 da Lei 13.019/14);

1.7. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

1.8. A assinatura das parcerias pressupõe que a Concedente considerou que a Conveniente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto;

II - Monitoramento ou acompanhamento - realizado por meio de verificação in loco durante a execução do Convênio/Acordo/Termos, durante a vigência do instrumento celebrado, possibilitando verificar a execução das ações, conforme o programado no Plano de Trabalho e considerando as normas vigentes;

Art. 3º A comissão nomeada por esta portaria deverá lançar no sistema o relatório de vistoria in loco no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da fiscalização;

Art. 4º Com base no art. 2º desta Portaria, a Comissão deverá repassar à Gerência de Contratos e Convênios - GECOC da SEAGRI todas as informações de análise e julgamento da Prestação de Contas dos acordos celebrados dentro dos prazos estabelecidos nas legislações, com a finalidade de realizar o controle e lançamentos dos dados no sistema vislumbrando a homologação;

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 168 de 27 de julho de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142 - Publicação em 27/07/2022 - 0030783796).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0036032373

BALANÇO**RELATÓRIO CONTÁBIL GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022
FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ****1. CONTEXTO GERAL**

O FUNCAFÉ - Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia, foi criado através da Lei nº 2.030, de 10 de março de 2009, que "Institui o Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria; extingue o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRI e cria o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO.

O Decreto Nº 22655 DE 14/03/2018, regulamenta em seu Art. 3º O Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO tem a finalidade de apoiar as ações estratégicas e subprogramas do Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ-Indústria, notadamente em pesquisa agrícola e ambiental, treinamento de técnicos e produtores, realização de eventos técnicos, difusão de tecnologia, promoção e marketing do setor cafeeiro e no fomento da produção, conforme dispuser o seu Regimento Interno na área territorial do Estado de Rondônia.

Segundo o Art. 6º do Decreto Nº 22655 DE 14/03/2018. O FUNCAFÉ é vinculado à SEAGRI e será administrado por um Conselho Gestor cujo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, serão o Secretário de Estado da Agricultura e seu Adjunto, contendo, ainda, representante titular e suplente, indicados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Sindicato das Indústrias de Café do Estado de Rondônia - SINDICAFÉ e Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo Fundo de Apoio à cultura do Café em Rondônia no exercício de 2022 consta no amparo da LEI Nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - Lei Orçamentária Anual/2021, sendo que as ações são as seguintes: modernizar a cafeicultura, garantir o enfrentamento de emergência sanitária animal, construir, ampliar e reformar as unidades, assegurar a aquisição de bens permanente, promover a educação em saúde animal e a capacitação continuada.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do FUNCAFÉ observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, e são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ:

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2022, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Data: 31/03/2023

Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva

CRC/RO-007501/O-0

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar n. 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021.

Através da Portaria nº 14/2023/COGES de 20 de janeiro de 2023, foi aprovado a 6ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis - DCON da Fundo de Apoio à cultura do Café em Rondônia, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das DCON estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas por:

- I. Balanço Orçamentário (BO)
- II. Balanço Financeiro (BF)
- III. Balanço Patrimonial (BP)
- IV. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- IV. Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº. 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº. 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução n. 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, o Fundo de Apoio à cultura do Café em Rondônia não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da COGES.

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

Com o SIGAP Módulo Contábil, os gestores e os titulares dos Órgãos e Entidades Governamentais que constituem unidade orçamentária autônoma, efetuam a remessa mensal de informações exigidas via internet, com utilização de certificação digital, com vistas ao exercício do controle externo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A Portaria nº 22, de 23 de dezembro de 2021, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2022, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa, sendo modificada pela Portaria nº 19/GABPRES/2022, de 22 de dezembro de 2022, que as informações de dezembro de 2022 deverá ser encaminhada até 30/03/2023.

Dito isto as comprovações das referidas remessas, estão acostadas através dos processos nº 0088.067634/2022-43 para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2022.

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/ 02/2022
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 03/2022
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 04/2022
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 05/2022
5	Maio	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 06/2022
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/ 07/2022
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	01/ 09/2022
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/ 09/2022
9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/ 10/2022
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	25/ 11/2022
11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 12/2022
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Ademais, esta Contadoria Setorial efetuou os testes de consistências nos Arquivos do Módulo Contábil, conforme orientado no Treinamento Validação dos balancetes enviados ao TCE RO IN 72, não detectando inconsistências.

5. Demonstrações Contábeis

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações. Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

5.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, a estrutura do Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

- I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);
- II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e
- III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA				
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964				
Período: Janeiro a Dezembro de 2022				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	152.916,00	152.916,00	325.664,36	172.748,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	3.328,00	3.328,00	70.164,44	66.836,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.588,00	149.588,00	255.499,89	105.911,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	152.916,00	152.916,00	325.664,33	172.748,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	152.916,00	152.916,00	325.664,33	172.748,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	152.916,00	152.916,00	325.664,33	172.748,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964						
Período: Janeiro a Dezembro de 2022						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	152.916,00	152.916,00	44.260,35	44.260,35	44.260,35	108.655,65
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	152.916,00	152.916,00	44.260,35	44.260,35	44.260,35	108.655,65
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	152.916,00	152.916,00	44.260,35	44.260,35	44.260,35	108.655,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	152.916,00	152.916,00	44.260,35	44.260,35	44.260,35	108.655,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	281.403,98	-	-	-
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	152.916,00	152.916,00	325.664,33	44.260,35	44.260,35	108.655,65
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2022						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2022					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Para 2022 analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com Superávit no valor de R\$ 281.403,98 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos), posto que a unidade é um agente arrecadador com receitas próprias e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o Superávit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, relacionadas à execução do orçamento anual de 2022.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	325.664,33
RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	325.664,33
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	44.260,35
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	44.260,35
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	281.403,98

Fonte: Balanço Orçamentário

5.1.2 Receitas

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeira do exercício em análise.

Fonte	Nomeclatura	Orcada	Previsao Atualizada	Arrecadada Ate o Mes
240000000	13210101- Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	3.328,00	3.328,00	70.164,44
240000000	19999921- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeta	149.588,00	149.588,00	255.462,62
240000000	19999922- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeta	0,00	0,00	37,27
TOTAL		152.916,00	152.916,00	325.664,33

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.1.3. Despesas

As despesas executadas no exercício de 2022 do Fundo de Apoio à Cultura do Café é proveniente de gastos com serviços efetuados para custeio de sua atividade, conforme demonstrado abaixo na categoria de **Despesas Correntes**, foram gastos R\$ 44.260,35 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), referente a outras despesas correntes.

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	%
DESPESAS CORRENTES	44.260,35	100,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.260,35	100,00
DESPESA CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL GERAL	44.260,35	100,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

5.1.4. Alterações Orçamentárias

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2022, o Funcafé não apresentou alterações orçamentárias, conforme apresentado a seguir por Grupo de Natureza de Despesa:

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada
03-Despesa Corrente	1- Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
	2- Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3- Outras Despesas Correntes	152.916,00	0,00	152.916,00
04-Despesa de Capital	4- Investimentos	0,00	0,00	0,00
	5- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
	6- Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00
Total		152.916,00	0,00	152.916,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

5.2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª ed.), evidência as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	325.664,33	186.914,65
Ordinária	-	-
Vinculada	325.664,33	186.914,65
Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade	325.664,33	186.914,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	-	4.475,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	4.475,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	617.064,75	542.176,55
Caixa e Equivalente de Caixa	617.064,75	542.176,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	942.729,08	733.566,20
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	44.260,35	88.988,45
Ordinária	-	-
Vinculada	44.260,35	88.988,45
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	44.260,35	88.988,45
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	-	27.513,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	8.064,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	14.974,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	4.475,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	898.468,73	617.064,75
Caixa e Equivalente de Caixa	898.468,73	617.064,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	942.729,08	733.566,20
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2022						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções		Receita Orçamentária (d)	Deduções	
		Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)		Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	325.664,33	-	325.664,33	186.914,65	-	186.914,65
Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade	325.664,33	-	325.664,33	186.914,65	-	186.914,65
TOTAL	325.664,33	-	325.664,33	186.914,65	-	186.914,65
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

5.2.1 Receita Orçamentária

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Receita Realizada	325.664,33
(-) Deduções da Receita Realizada	0,00
Total	325.664,33
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

O total das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício financeiro de 2022, foi de R\$ 325.664,33 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) .

O Funcafé tem recursos próprios conforme discriminação abaixo:

Ingressos	VALOR (R\$)
Ordinária	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade	325.664,33
TOTAL	325.664,33
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

5.2.2 - Despesa Orçamentária

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos.

Dispêndios	VALOR (R\$)
Ordinária	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade	44.260,35
TOTAL	44.260,35
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

5.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021		
	R\$	
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	898.468,73	617.064,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	898.468,73	617.064,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	898.468,73	617.064,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
AKMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	898.468,73	617.064,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	4.208,73	4.248,00
BENS MOVEIS	4.248,00	4.248,00
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-39,27	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-39,27	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.208,73	4.248,00
TOTAL DO ATIVO	902.677,46	621.312,75
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	902.677,46	621.312,75
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	902.677,46	621.312,75
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	902.977,46	621.312,75
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	902.677,46	621.312,75
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	898.468,73	617.064,75
Ativo Permanente	4.208,73	4.248,00
Total Ativo (I)	902.677,46	621.312,75
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	902.677,46	621.312,75
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO		
40 - Recursos Diretamente Arrecadados	898.468,73	617.064,75
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	898.468,73	617.064,75
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

5.3.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e

Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2022, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizaram com um total de R\$ 898.468,73 (oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias. Vale destacar que a conta caixa e equivalente de caixa não são compostas apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (Por Fonte)	2022	2021
190011 - Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ	898.468,73	617.064,75
0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	379.330,18	97.926,20
0012757X87904	379.330,18	97.926,20
0640 - Recursos Diretamente Arrecadados	519.138,55	519.138,55
0012757X87904	519.138,55	519.138,55
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispendícios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, onde apresentam a devida conciliação dos saldos.

Análise Horizontal de Caixa e Equivalentes de Caixa			R\$ 1,00
Item	2022	2021	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	898.468,73	617.064,75	45,60%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

5.3.2. IMOBILIZADO

Ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei Nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade do PROLEITE, da Unidade Administrativa e do Setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens desta Unidade. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia - e-Estado, e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC. Cabe destacar que no decorrer do exercício de 2022 o sistema e-Estado passou por adequações no módulo de bens permanentes/imóveis, com vista a uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e fazer um melhor uso do imóvel, assim como evitar perdas e depredação de bens públicos.

Em 31/12/2022, o FUNCAFÉ apresentou um saldo de R\$ 4.208,73 (quatro mil duzentos e oito reais e setenta e três centavos) relacionados ao imobilizado. Foram realizados os devidos ajustes, bem como a depreciação iniciada a partir de Dezembro/2022, conforme processos nº 0025.047853/2022-41 e Processo nº 0025.072274/2022-36.

O Saldo dos bens Móveis no fim de 2022 equivale a 100% do Ativo Imobilizado. Se comparado ao exercício de 2020, observa-se uma diminuição de -0,92% de Ativo Imobilizado, sendo justificada pela regularização do início da depreciação dos bens móveis.

IMOBILIZADO – COMPOSIÇÃO				
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AV 2022 (%)	AH (%)
Bens Móveis -Valor Líquido	4.208,73	4.248,00	100	100,00
(+) Valor Bruto Contábil	4.248,00	4.248,00	100,93	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-39,27	-	-0,93	-
TOTAL	4.208,73	4.248,00	100,00	-0,92
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

5.3.2.1. Bens Móveis

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

IMOBILIZADO				
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AV 2022 (%)	AH (%)
BENS MÓVEIS	4.248,00	4.248,00	100	100
Bens de Informática	2.103,00	2.103,00	49,97	0
Materiais Culturais, Educacionais e Comunicação	2.145,00	2.145,00	50,97	0
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-39,27	-	-0,93	-
TOTAL	4.208,73	4.248,00	100,00	-0,92

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota:

Os bens registrados no exercício de 2021, referente aos bens não localizados e inservíveis na conta de desfazimento, temos a informar que não obtivemos resposta, sendo que como neste ano de 2022, ser um ano eleitoral dificultou o desenvolvimentos das atividades de desfazimento, entre outras atividades, solicitamos mais uma vez a abertura do processo de desfazimento para fins de regularização dos saldos existentes na conta controle, realizando processo de desfazimento conforme legislação vigente.

ANÁLISE REALIZADA PELA CONTADORIA SETORIAL

Através da Portaria nº 180 de 08 de agosto de 2022, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. nº 155 no dia 15 de Agosto de 2022 id.(0034558067), Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia, conforme Processo nº 0025.072274/2022-36.

Resultados encontrados do Relatório Inventário - FUNCAFÉ (Processo nº 0025.072274/2022-36).

- Temos a mencionar que a comissão inventariante não se atentou a depreciação realizada em dezembro de 2022, ou sua base de informação estava com status de novembro de 2022, sendo apresentado uma divergência no valor constado no TC-15 em comparação ao balancete de verificação e relatório E-estado emitidos em dezembro de 2022, sendo necessário a análise do setor de Patrimônio quanto a retificação do anexo TC-15 de referido fundo.
- Quanto a análise dos bens registrados no exercício de 2021, referente aos bens não localizados e inservíveis na conta de desfazimento, temos a informar que não obtivemos resposta, sendo que como neste ano de 2022, ser um ano eleitoral dificultou o desenvolvimentos das atividades de desfazimento, entre outras atividades, solicitamos mais uma vez a abertura do processo de desfazimento para fins de regularização dos saldos existentes na conta controle, realizando processo de desfazimento conforme legislação vigente.

Após a entrega do referido Relatório está Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestora desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

AJUSTES CONTÁBEIS DE FORMA SINTÉTICA COM BASE NO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO 2022	
SALDO INICIAL	4.248,00
INCORPORAÇÃO	0,00
DESRECONHECIMENTO CONVÊNIOS	0,00
RECLASSIFICAÇÃO	0,00
AJUSTE NEGATIVO	0,00
SALDO EM BRUTO 31/12/2022	4.248,00
AJUSTE DE DEPRECIÇÃO	39,27
SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	4.208,73

Fonte: Relatório Inventário 2022/SIGEF

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2022, que espelha a situação do Sistema e-Estado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ achados)	4
Quantidade de Bens Servíveis localizados	4
Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade	-
Quantidade de Bens Ociosos	-
Quantidade de Bens Recuperáveis	-
Quantidade de Bens Irrecuperáveis	-
Quantidade de Bens Antieconômicos	-
Quantidade de Bens Achados	-

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	ID.
Relação de Bens Achados à Incorporar	-
Relação de Bens não Localizados	-
Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado)	-
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade	-
Relação de Bens inservíveis	-
Relação dos Bens Servíveis Localizados	0034558580
Relação Geral Base de Dados Sem Filtro	-
Relatório Fotográfico	0034558464

Quanto aos bens Inservíveis, bens não localizados apurado durante o Inventário 2021, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas **Contas de Controles para apuração de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativa.**

"Considerando o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 9ª edição](#), item 2.1.2, in verbis:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo:

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

BENS MÓVEIS	
Descrição	Valor (R\$)
Balancete de Verificação Versus Balanço Patrimonial	
Saldo Anterior	4.248,00
Entradas	-
Saídas	-
(A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	4.248,00
Composição do Processo de desreconhecimento e Regularizações Patrimoniais	
Status de Dezembro não encerrado	-
Desreconhecimento (Inservíveis, Convênios, Apuração de Responsabilidade (Não Localizados)	-
Ajustes Contábeis com base e-Estado	-
(B) Saldo do Ajuste Patrimonial Realizado	-
(C) = (A-B) Diferença	-

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, serão dada continuidade a regularizações referente ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021 deste FUNCAFÉ, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO

Durante o exercício financeiro de 2022, este setor contábil realizou cobranças através do processo criado para a conformidade contábil 0025.047853/2022-41, sendo solicitado o cadastramento da referida unidade no sistema Sauron, para que os bens pudessem ser movimentados, e assim ser iniciado o processo de depreciação. Bem como, tomar providencias quanto aos bens desreconhecidos realizado o referido registro no exercício de 2021. Quanto a solicitação para cadastramento, tivemos a resposta negativa da SETIC, pois o referido fundo não possui organograma próprio para o cadastramento, para resolução da movimentação foram realizados pelo setor e Patrimônio a movimentação externa entre a Unidade SEAGRI e FUNCAFÉ, para que pudéssemos inicializar a depreciação, sendo inicializado a partir de dezembro/2022.

Após a solicitação do setor contábil o setor de patrimônio realizou a abertura de um chamado nº **t_20222121715** para a equipe da SETIC para os mesmos estarem verificando a possibilidade de realizar a depreciação retroativa dos bens cadastrado do sistema e-Estado, sendo que até o fechamento do referido inventário não foi obtido resposta quanto ao solicitado.

5.3.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R\$ 902.677,46 (novecentos e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

5.3.4. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R\$ 898.468,73 (oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R\$ 898.468,73 (oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e

oito reais e setenta e três centavos), devidamente conciliado.

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	Saldo 31/12/2022
1	Ativo Financeiro	898.468,73
2	(-) Passivo Financeiro	0,00
Total		898.468,73

5.3.5. QUADRO DO SUPERÁVIT

Destaca-se que este Funcafé apurou Superávit Financeiro na ordem R\$ 898.468,73 (oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), refere-se a Recursos Diretamente Arrecadados.

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023, Id 0035086071, a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI: 0035.052421/2022-32, demonstraremos abaixo o superávit financeiro com status de 2022, indicando os saldos com as novas codificações de fontes em 2023.Frisamos que não será alterada a estrutura do Balanço Patrimonial, da qual é elaborada com o banco de dados extraídos do SIGEF de dezembro de 2022.

QUADRO DO SUPERAVID / DEFICIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSO	2022
1899- Recursos Diretamente Arrecadados	898.468,73
TOTAL	898.468,73
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

5.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	70.164,44	15.150,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES	70.164,44	15.150,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	255.499,89	171.763,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	255.499,89	171.763,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	325.664,33	186.914,65
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	44.299,62	96.952,45
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	34.949,00
CONSUMO DE MATERIAL	-	26.345,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	-	8.604,00
SERVIÇOS	44.260,35	62.003,45
DIÁRIAS	19.050,00	39.875,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	25.210,35	22.128,45
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	39,27	-
DEPRECIACÃO	39,27	-
DESVALORIZACÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	-	35.023,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE	-	6.357,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	6.357,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	28.666,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	44.299,62	131.975,45
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	281.364,71	54.939,20
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

5.4.1. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2022 Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia.

Durante o exercício de 2022, foi evidenciado um total de R\$ 325.664,33 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) referente a variações patrimoniais aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2022	2021	AH (%)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	70.164,44	15.150,67	363,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÃO	70.164,44	15.150,67	363,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	255.499,89	171.763,98	48,75
TOTAL GERAL	325.664,33	186.914,65	411,86
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

5.4.2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
33211010000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	4.700,00
33211030000	DIÁRIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	14.350,00
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	25.210,35
33310000000	DEPRECIAÇÃO	39,27
TOTAL		44.299,62
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

5.4.3. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2022 corresponde um SUPERÁVIT de R\$ 898.468,73 (oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

5.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
	Janeiro a Dezembro /2022	Janeiro a Dezembro/2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	325.664,33	191.389,65
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	70.164,44	15.150,67
Outras Receitas Derivadas e Originárias	255.499,89	171.763,98
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	-	4.475,00
Desembolsos	44.260,35	116.501,45
Pessoal e demais despesas	44.260,35	112.026,45
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	-	4.475,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	281.403,98	74.888,20
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-
	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-

Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	281.403,98	74.888,20
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	617.064,75	542.176,55
Caixa e Equivalente de Caixa Final	898.468,73	617.064,75
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Legislativa		
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-

Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	44.260,35	112.026,45
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	44.260,35	112.026,45
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

5.5.1. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2022, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2022, na ordem de R\$ 281.403,98 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	281.403,98
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	281.403,98
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	617.064,75
Caixa e Equivalente de Caixa Final	898.468,73
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	281.403,98
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

5.5.2. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação

correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 325.664,33 (trezentos e vinte e cinco mil seiscientos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Outras Receitas Derivadas e Originárias e Outros Ingressos Operacionais.

Apresentou Desembolso Operacional de R\$ 44.260,35 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$	AV%
Ingressos Operacionais	325.664,33	100
Remuneração das Disponibilidades	70.164,44	21,54
Outras Receitas Derivadas e Originárias	255.499,89	78,45
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	-	-
Desembolsos Operacionais	44.260,35	100
Pessoal e demais despesas	44.260,35	100
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros Desembolsos Operacionais		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	281.403,98	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

5.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a. o resultado do período;
- b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- c. os ajustes de exercícios anteriores;
- d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;
- e. as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
- f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA									
Exercício de 2022									
Mês de Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/Capital Social	Adiant. Para futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							621.312,75		621.312,75
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	281.364,71	-	281.364,71
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							902.677,46		902.677,46
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)									

Ana Carolina Pinto da Silva

CRC RO-007501/O-0

Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos

Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0036078988

Portaria nº 41 de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o disposto no ART. 3º, do Decreto nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial - Edição 254 de 28/12/2021, que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2022.

Considerando Decreto nº 27.682 de 16/12/2022, Art. 3º, §§ 1º e 2º, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

Considerando **Memorando nº 8/2023/SEAGRI-DE(0036276954)**, **Processo nº 0025.000793/2023-83** e Adendo do Ofício nº 4950/2022/SEAGRI-CI e NOTA(0033989071), Processo nº 0025.071989/2022-71, em atenção ao Ofício nº 2504/2022/CGE-COORD, Processo nº 0007.068785/2022-71, quanto aos responsáveis pelo setores administrativo, financeiro, controle interno, contabilidade e patrimônio durante o mês de dezembro/2022, do usufruto do recesso administrativo, pela necessidade da permanência da equipe, em efetivo exercício durante o mês de dezembro/2022, junto aos chefes imediatos dos setores administrativos (Planejamento/Orçamento, Compras Públicas, Diárias), Financeiro, Controle Interno, Contabilidade e Patrimônio da SEAGRI, atendendo as necessidades atinentes aos atos de encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

Art. 1º - **ALTERAR** o período de Recesso Administrativo, do servidor citado na planilha abaixo, que desempenhas suas atividades no Núcleo de Contabilidade, desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Servidor	Cargo	Matrícula	Período Previsto	Período Remarcado
Cleverson David Magalhaes Lima	Chefe de Núcleo de Estatística	300134589	13/ 02/2023 a 17/02/2023, Portaria nº 297 de 27 de dezembro de 2022(0034717895), publicada no DIOF Ed. 249 de 29/12/2022, Processo nº 0025.071989/2022-71.	16/ 10/2023 a 20/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 13 de março de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0036485813

Portaria nº 37 de 10 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando nº 11/2023/SEAGRI-GESAAAF(0036135140), Autorização SEAGRI-GAB(0036145270) e Análise nº 23/2023/SEAGRI-CI(0036303807), que constam no Processo SEI nº 0025.071651/2022-10.

R E S O L V E:

Art. I - **CONCEDER a remarcação do gozo férias**, da servidora **RENATA ESTEVES DA COSTA**, matrícula nº 300122562, **Gerente de Segurança Alimentar e Apoio Agricultura Familiar**, da Coordenação da Agricultura Familiar - **CAFAMILIAR**, programadas na Portaria nº 266 de 01 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial ed. 230 de 02/12/2022, período previsto (01/03/2023 a 20/03/2023), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida **para fruição no período de (14/08/2023 a 02/09/2023)**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0036475231

Portaria nº 38 de 10 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o disposto no ART. 3º, do Decreto nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial - Edição 254 de 28/12/2021(0033953731), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2022.

Considerando Decreto nº 27.682 de 16/12/2022, Art. 3º, §§ 1º e 2º, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

Considerando o **Memorando nº 2/2023/SEAGRI-GAF(0035603632)** e Adendo do Ofício nº 4950/2022/SEAGRI-CI e NOTA(0033989071) e Nota(0034640102) em atenção ao Ofício nº 2504/2022/CGE-COORD, Processo nº 0007.068785/2022-71, quanto aos responsáveis pelo setores administrativo, financeiro, controle interno, contabilidade e patrimônio durante o mês de dezembro/2022, do usufruto do recesso administrativo, pela necessidade da permanência da equipe, em efetivo exercício durante o mês de dezembro/2022, junto aos chefes imediatos dos setores administrativos (Planejamento/Orçamento, Compras Públicas, Diárias), Financeiro, Controle Interno, Contabilidade e Patrimônio da SEAGRI, atendendo as necessidades atinentes aos atos de encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de Recesso Administrativo, das servidoras citadas na planilha abaixo, que desempenham suas atividades na Gerência de Administração e Finanças e na Coordenadoria de Administração e Finanças, desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Servidora	Cargo	Matrícula	Período Previsto, Portaria nº 302 de 29 de dezembro de 2022(0034752679), publicada no DIOF nº 249 de 29/ 12/2022	PeríodoRemarcado
Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos	Coordenador de Administração e Finanças	300121881	13/ 02/2023 a 17/02/2023	03/ 04/2023 a 07/04/2023
Lucienne Pereira Pantoja	Aux. Op. de Serv. Diversos/ Assistente Técnico	3070138(siape)/ 300169477	06/ 02/2023 a 10/02/2023	11/ 09/2023 a 15/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 13 de março de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0036475496

Portaria nº 39 de 10 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o disposto no ART. 3º, do Decreto nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial - Edição 254 de 28/12/2021(0033953731), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2022.

Considerando Decreto nº 27.682 de 16/12/2022, Art. 3º, §§ 1º e 2º, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

Considerando o **Memorando nº 10/2023/SEAGRI-NC(0035699863)** e Adendo do Ofício nº 4950/2022/SEAGRI-CI e NOTA(0033989071) em atenção ao Ofício nº 2504/2022/CGE-COORD, Processo nº 0007.068785/2022-71, quanto aos responsáveis pelo setores administrativo, financeiro, controle interno, contabilidade e patrimônio durante o mês de dezembro/2022, do usufruto do recesso administrativo, pela necessidade da permanência da equipe, em efetivo exercício durante o mês de dezembro/2022, junto aos chefes imediatos dos setores administrativos (Planejamento/Orçamento, Compras Públicas, Diárias), Financeiro, Controle Interno, Contabilidade e Patrimônio da SEAGRI, atendendo as necessidades atinentes aos atos de encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

Art. 1º - **ALTERAR** o período de Recesso Administrativo, do servidor citado na planilha abaixo, que desempenhasuas atividades no Núcleo de Contabilidade, desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Servidor	Cargo	Matrícula	Período Previsto	PeríodoRemarcado
Deivisson Passos Aguiar	Chefe de Núcleo II	300184306	06/ 02/2023 a 10/02/2023, Portaria nº 304 de 29 de dezembro de 2022(0034768989), publicada no DIOF nº 249 de 29/12/2022	15/ 05/2023 a 19/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 13 de março de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0036475502

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 236 de 08 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.002117/2023-63;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **BRUNO FABRICIO DE ALMEIDA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300091817**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Paraíso**, no período de **01/03/2023 a 31/03/2023**, em substituição ao titular **JOOCIMAR PEREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300111644**, considerando afastamentos especificados abaixo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

a) Férias Regulares - **01/03/2023 a 31/03/2023**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0036370412

Portaria nº 244 de 09 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.003205/2023-82;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 19ª Zona Eleitoral, emitidas em 13 de outubro de 2022, Eleições Gerais de 2022.

CONSIDERANDO o Requerimento 0035429560.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DARLENE MARTINS PEREIRA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. **300091318**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Santa Luzia d'Oeste, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **28 e 30 de março de 2023 e 12 e 17 de abril de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022., em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036425637

Portaria nº 245 de 09 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, a servidora **LIDIANE CARVALHO XAVIER**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, matrícula n. **300131427**, sem vínculo efetivo, lotada na Gerência de Defesa e Sanidade Animal, a contar de 18 de fevereiro de 2023 - Certidão de óbito (0036396003).

Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036426976

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 061/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M -

750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominado Doador, e o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, criada pela Lei Complementar 042 de 19 de Março de 1991, situada na Estrada de Santo Antônio nº 5323, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 466519, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.448.432-34, nomeado através de decreto de 15 de fevereiro de 2022, doravante simplesmente denominado Donatário,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao Donatário pelo Doador e no local previamente indicado pelo Donatário seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao Doador.

2.2 - O Donatário deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais os mesmos se destinam, conforme descrito no Anexo I. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo Doador serão imediatamente incorporados ao patrimônio do Donatário.

2.4 - O Donatário deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao Doador, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio de cada bem.

2.5 - O Donatário compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O Donatário deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA, e os seguintes dizeres "Acordo de Cooperação Técnica - Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA", conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Doador e o Donatário.

2.7 - O Donatário obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao Doador o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O Donatário deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo Doador, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

2.9 - O Donatário responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o Doador ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o Donatário, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o Doador transfere ao Donatário a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Instrumento Particular, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo Donatário.

3.2 - O Doador compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 - No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o Doador compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao Donatário, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo Donatário de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Doador e o Donatário, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do Doador os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao Doador, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto, deverá emitir o respectivo termo de recebimento pelo Sistema Cérebro do Doador, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 As Partes e duas testemunhas declaram e concordam que, quando aplicável, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, reconhecendo sua validade.

6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do Doador ou do Donatário, é considerado como local de assinatura o foro do Donatário e a data de celebração do Termo é a data de aposição da última assinatura eletrônica.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O Donatário providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

Assinam o presente Termo, com a ciência de duas testemunhas.

ANEXO I DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 061/2022, FIRMADO ENTRE FUNBIO E SEDAM-RO.

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	NF	Data NF	Quantidade	Valor Total (R\$)
2020.0116.00102-1	ARPA FT	SEDAM/RO	ESEC Samuel	Binóculo	LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA	12.613.672/0001-51	6520	04/01/2022	1	R\$ 2.093,48
2020.0203.00020-1	ARPA FT	SEDAM/RO	ESEC Serra dos Três Irmãos	Desktop	HQZ7 - Comércio, Consultoria, Serv e Projetos em Informática	06.173.724/0001-13	180*	18/05/2021	1	R\$ 7.593,00
2022.0225.00139-6	ARPA FT	SEDAM/RO	Estação Ecológica dos Três Irmãos	Drone	OLIVEIRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	67.755.264/0001-26	521	28/04/2022	1	R\$ 10.200,00

2018.0206.00083-2	ARPA FT	SEDAM/RO	PE de Corumbiara	Purificador de água	OLIVEIRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	67.755.264/0001-26	256	18/03/2021	3	R\$ 2.097,00
2020.0128.00161-7	ARPA FT	SEDAM/RO	PE de Corumbiara	Banco de baterias	ADANTAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	29.647.412/0001-08	377	20/09/2021	12	R\$ 20.736,00
2020.0115.00018-8	ARPA FT	SEDAM/RO	PE de Corumbiara	Cadeira	LZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA	14.103.459/0001-25	222	5/06/2020	3	R\$ 1.980,99
2020.0115.00019-6	ARPA FT	SEDAM/RO	PE de Corumbiara	Binóculo	LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA	12.613.672/0001-51	6525	04/01/2022	4	R\$ 6.244,96
2018.0206.00068-9	ARPA FT	SEDAM/RO	PE de Corumbiara	Microondas	Magazine Luiza	47.960.950/0904-49	792713	05/04/2021	2	R\$ 2.143,28
2020.0131.00031-6	ARPA FT	SEDAM/RO	PE de Guajará-Mirim	Microondas	OLIVEIRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	67.755.264/0001-26	368	22/07/2021	1	R\$ 860,42
2018.0209.00058-2	ARPA FT	SEDAM/RO	PE de Guajará-Mirim	Maquina de lavar roupa	N1 Tecnologia e Comercio Ltda - ME	29.334.816/0001-33	298	3/11/2020	1	R\$ 2.112,87
2018.0202.00107-9	ARPA FT	SEDAM/RO	PE Serra dos Reis	Purificador de água	OLIVEIRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	67.755.264/0001-26	254	18/03/2021	1	R\$ 699,00
2020.0116.00137-4	ARPA FT	SEDAM/RO	PE Serra dos Reis	Microondas	OLIVEIRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	67.755.264/0001-26	369	22/07/2021	1	R\$ 860,42
2020.0116.00145-5	ARPA FT	SEDAM/RO	PE Serra dos Reis	Binóculo	LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA	12.613.672/0001-51	6521	04/01/2022	3	R\$ 4.683,72
2022.0128.00040-2	ARPA FT	SEDAM/RO	PE Serra dos Reis	TV	Magazine Luiza	47.960.950/0904-49	41580	27/04/2022	1	R\$ 2.184,00

ANEXO I DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 061/2022, FIRMADO ENTRE FUNBIO E SEDAM-RO.

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	NF	Data NF	Quantidade	Valor Total (R\$)
2022.0120.00049-7	ARPA FT	SEDAM/RO	PE Serra dos Reis	Geladeira	Magazine Luiza	47.960.950/0897-85	646202	31/03/2022	1	R\$ 4.428,00
2020.0116.00177-3	ARPA FT	SEDAM/RO	RESEX Rio Pacaás Novos	Projektor	MM Equipamentos de Informática	07.201.847/0001-83	16240	17/02/2022	1	R\$ 3.495,00
2021.1203.00046-0	ARPA FT	SEDAM/RO	RESEX Rio Preto-Jacundá	Soprador	M. M. Sallaume Maquinas e Ferramentas - EPP	09.179.057/0001-74	50095	04/04/2022	1	R\$ 3.349,00

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0036394371

Portaria nº 80 de 09 de março de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 16 de fevereiro de 2023, Ed. Suplementar 32.1 de 16.02.2023.

Considerando o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando Memorando (0036419989), contida nos autos do processo nº 0028.077526/2022-93.

RESOLVE:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor **VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal/Analista Ambiental, matrícula 300139101, lotado no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Vilhena desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período de tempo em que o servidor será assegurado na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 07.02.2023 a 07.05.2023, permitida a renovação, desde que cumpra-se o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036417566

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 99 de 10 de março de 2023

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 07 de Novembro de 2022, publicado no DOE Nº 213, de 1 de Novembro de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000418/2023-35.

Considerando, o constante na Informação 8 (SEI n.º 0036183552), que consta no autos do processo n.º 0041.000418/2023-35;

RESOLVE:

I- CONVALIDAR a suspensão do gozo de férias da servidora **TEREZA CRISTINA ARANHA DE BRITO**, atualmente ocupante do Cargo de Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda - COTER-SEDEC, matrícula 300167805, referente ao exercício de **2021 e 2022**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PATRICIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036451650

Portaria nº 100 de 10 de março de 2023

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 07 de Novembro de 2022, publicado no DOE Nº 213, de 1 de Novembro de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000418/2023-35.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão em pecúnia de férias ao servidor TEREZA CRISTINA ARANHA DE BRITO, portador do CPF 004.571.702-80 e RG 550498 - SSP/SP, matrícula 300167805, residente na Avenida Rio Madeira, 4086 - Condomínio Águas do Madeira - Bloco 02 - Bairro Rio Madeira, atualmente ocupante do Cargo de Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda - COTER-SEDEC, através da qual pleiteia a conversão em pecúnia de férias não gozadas de **20 dias** do exercício 2021 e **20 dias** do exercício 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Porto Velho - RO, 10 de março de 2023.

PATRICIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036453679

AVISO

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com registro no CNPJ/MF sob o n. 23.059.866/0001-73, com sede à Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, 1º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-470, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na confecção de caixas de madeira personalizadas para atender aos eventos a serem organizados pelo Gabinete desta secretaria visando promoção à exportação e atração de investimentos do Governo do Estado de Rondônia, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Descrição dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Caixa em madeira maciça, material similar a teca ou freijó, corte em 45°, pintura fundo PU com verniz fosco interno e externo e cera carnaúba, tampa presa com dobradiças Dimensões: 25cm de largura, 20 de profundidade e 10cm de altura.	30
02	Caixa em madeira maciça, corte 45° de material similar a teca ou freijó, com acabamento de seladora e polimento em cera carnaúba e com tampa presa com dobradiças. Tampa finalizada com resina e madeira. Dimensões: 25cm de largura, 20 de profundidade e 10cm de altura. O layout da caixa será fornecido pela Administração	30

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: sedec.gov.compras@gmail.com, entrar em contato através do telefone (69) 3212-9901, ou, ainda, entregar sua proposta no endereço acima mencionado, das 07:30h às 13:30h.

Porto Velho/RO, 13 de Março de 2023.

ORDENADOR DE DESPESA
Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036491023

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 195 de 10 de março de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 56/2023/SEOSP-NGPAC (0036432722) e Portaria nº 858 de 01 de dezembro de 2021 (0034077526), nos autos do Processo SEI nº 0069.071015/2022-81;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR A REMARCAÇÃO** do gozo de férias da servidora **Maria Salete Mauro de Arruda**, Assessor VI, matrícula nº 300160606, lotada no Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento/NGPAC, marcadas anteriormente para usufruir no período de **13.03.2023 a 22.03.2023 - 10 (dez) dias**, ficando transferido para fruição novo período de **26.06.2023 a 05.07.2023 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036450694

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000321/2023-14

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer nº66 SEOSP-CIN (0036281754).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, **ALCEBIADES DA SILVA SANTOS, ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES e RAFAEL ALBERTO RODRIGUES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036338906

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000244/2023-01

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer nº 64/2023/SEOSP-CIN (0036281742).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, CLEIDSON SANTOS BORGES, JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA, MAYRA COUTINHO BARBOSA e LUCYANE PIRES BARBOSA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0036349493

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -
DER**

ATO Nº 40/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **094/2020/PJ/DER-RO** firmado com a Prefeitura Municipal de Castanheiras/**RO**, processo administrativo nº 0009.282540/2020-73, que tem por objeto Aquisição e Instalação de Tubo Corrugados PEAD, no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0036428598

ATO Nº 41/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **082/2020/PJ/DER-RO** firmado com a Prefeitura Municipal de **Vale do Anari/RO**, processo administrativo nº 0009.229910/2020-44, que tem por objeto a Aquisição e instalação de tubos metálicos, no município de Vale do Anari/RO.

Porto Velho/RO, 03 de março de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0036433596

ATO Nº 39/2023/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **154/2021/PJ/DER-RO** firmado com a Prefeitura Municipal de **Alto Paraíso/RO**, processo administrativo nº 0009.404539/2021-97, que tem por objeto a Recuperação de estradas vicinais, no município de Alto Paraíso/RO.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0036426404

ATO Nº 38/2023/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **050/2021/PJ/DER-RO** firmado com a Prefeitura Municipal de **Vale do Anari/RO**, processo administrativo nº 0009.301209/2021-41, que tem por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais, no município de Vale do Anari/RO.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0036424933

ATO Nº 37/2023/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a prestação de contas final do Convênio nº **001/2017/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO, processo administrativo nº 0009.254257/2021-32, que tem por objeto Pavimentação asfáltica e tapa buracos em PMF, no município de Cerejeiras/RO.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0036422821

ATO Nº 36/2023/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **078/2019/PJ/DER-RO** firmado com a Prefeitura Municipal de **Cujubim/RO**, processo administrativo nº 0009.352435/2019-75, que tem por objeto Pavimentação asfáltica em TSD, meio-fio e sarjeta, Extensão Pav: 709,95 m e Área Pav: 4.969.65 m², no município de Cujubim/RO.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0036419670

Portaria de férias nº 2004 de 10 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/02/2023 a 02/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, DER - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - CDS-08**, matrícula 300127122, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC10727

Portaria de férias nº 2005 de 10 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2023 a 15/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE APARECIDA ADAO BASILIO, DER - Controlador Interno - CDS-13**, matrícula 300160527, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2023 a 15/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC10728

Portaria de férias nº 2006 de 10 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ENIVALDO RIBEIRO GUIMARAES, BORRACHEIRO**, matrícula 300107163, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 12/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC10729

Portaria de férias nº 2007 de 10 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANIA SALETE ANDRETA DE ANDRADE**, DER - Assessor I - CDS-01, matrícula 300167350, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10730

Portaria de férias nº 2008 de 10 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVONE BEZERRA BORBA GOMES**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300160450, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(19/06/2023 a 28/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10731

Portaria de férias nº 2009 de 10 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/02/2023 a 13/02/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO**, DER - Coordenador de Logística - CDS-11, matrícula 300109198, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/02/2023 a 22/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10732

Portaria de férias nº 2010 de 10 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.º Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/03/2023 a 25/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VITORIA MARIA ALVES LUZ, DER - Assessor III - CDS-03**, matrícula 300177533, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2023 a 25/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10733

Portaria nº 631 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n.º 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n.º 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n.º 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Despacho DER-SED ID(0036326467), nos autos do Processo n.º 0009.002773/2023-45;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora: **QUELE CRISTINA ALVES**, matrícula **300165478**, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Controle e de Acompanhamento de Convênios, lotada no DER-GAD, marcadas para usufruir em **03/04/2023 a 12/04/2023 - 10 (dez) dias** referente ao **exercício 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0036458074

Portaria nº 634 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

Considerando requerimento(ID 0035832626) Despacho (ID 0035861842)Despacho (0036370183) e processo 0001.000207/2023-79.

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, a partir de 20.02.2023, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **WELINGTON JOSÉ LAMBURGINI, Fiscal de Transportes, Matrícula nº 300106948**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **AGERO/Ouro Preto/RO**.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0036462696

Portaria nº 635 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

Considerando requerimento(ID 0035914217) Despacho (ID 0036362911) e processo 0009.002060/2023-81.

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, a partir de 16.03.2023, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **LEANE DA COSTA LOPES GOMES, Cozinheiro, Matrícula nº 300138413**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **4ª RR/CACOAL/DER/RO**.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0036465433

Notificação nº 44/2023/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **ROMILDO PEREIRA SILVA**, matrícula nº 300126331, para contatar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.305624/2018-78.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 - Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 06 de março de 2023.

AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS

Gerente de Gestão de Pessoas

DER-GGP

Protocolo 0036079760

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO

DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº0018.000296/2023-74, que tem por objeto a contratação de empresa que realizará seminário presencial com o tema: como elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, e o Termo de Referência - TR, para compras e serviços de acordo com a nova lei de licitações nº 14.133/2021 e a nova IN nº

58/2022 que regula o ETP; mediante contratação direta em razão do valor, com base no Art. 24, I e II da Lei Nº 8.666/1993 (Dispensa em razão do valor) c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021, em favor da empresa VERT CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ 09.178.600/0001-19, no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** no elemento de despesa 33.90.39.48, em atendimento as necessidades desta JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente/JUCER

Protocolo 0036396014

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 005/2023

EXTRATO 16

PROCESSO: 0012.067709/2022-70

EDITAL/CHAMADA: Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº 009/2022**OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.**OUTORGADO(A)/BOLSISTA:** JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR CPF: ***.***.***-****COORDENADOR(A):** NIDIANE DANTAS REIS PRADO**INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - UNIDADE RONDÔNIA - FIOCRUZ/RO**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE000025

DO OBJETO: Apoiar a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) e/ou Tecnológica (IT) a alunos de graduação, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Institutos de Pesquisa, públicos ou privados localizados no Estado de Rondônia, para o desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica e tecnológica, com vistas a despertar a vocação científica, tecnológica e incentivar talentos potenciais na pesquisa científica e/ou tecnológica. As bolsas de IC/IT serão concedidas para alunos que se enquadrarem nos pré-requisitos estabelecidos no regulamento e forem selecionados pelos proponentes Mestres e/ou doutores vinculados a IES ou ICTs sediadas no Estado de Rondônia que atenderem aos requisitos de habilitação constantes no Edital Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 009/2022.

DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**DA MODALIDADE:** Bolsa PIBIC ou PIBIT**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023.**ASSINAM:****Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante**

José Pereira da Silva Júnior - Outorgado(a)

Nidiane Dantas Reis Prado - Coordenador(a)

Jansen Fernandes Medeiros - Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ/RO - Instituição Executora

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Paulo Renato Haddad**Presidente/FAPERO**

Protocolo 0035913087

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 393 de 08 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.594079/2021-41:

Resolve:

Art. 1º **Designar** as servidoras, abaixo relacionadas, na função de gestoras titular/interina, respectivamente, do **Termo de Cooperação nº 01/2023/PGE-DETRAN**, celebrado com o Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas jurídicas do Brasil - IRTDPJ Brasil, cujo objetivo é o licenciamento sem ônus financeiros para o DETRAN/RO, de sistema informatizado (Sistema) e de tecnologia de assinatura eletrônica avançada (Tecnologia) para suportar os processos de transferência de propriedade de veículos registrados no Estado de Rondônia, cuja execução dos procedimentos se dará por meio das Serventias de Registro de Títulos e Documentos, compreendendo a cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do sistema informatizado, disponibilização via internet de ambiente de produção de propriedade do IRTDPJ BRASIL.

- Gestora titular: **DANUBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA**- matrícula nº 300104882;

- Gestora interina: **LUZINETE DE BRITO PEREIRA** - matrícula nº 300072649.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036396208

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.130021/2022-53;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 122/2023/DETRAN-CTEC, de 03/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 24, 06/02/2023, que interrompeu os efeitos da Portaria nº 2109/2022/DETRAN-CTEC, de 16/12/2022, publicada no DOE nº 242, em 20/12/2022, que designou a servidora JAQUELINE LIMA SOARES.

Onde se lê:"... Interromper, a partir de 03/01/2023".

Leia-se: "... Interromper, a partir de 31/12/2022".

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036396828

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 184 de 09 de março de 2023

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018;

Considerando o Processo n. 0011.000031/2023-36- Memorando nº 40/2023/EMATER-PRES;

Resolve:

Designar, a partir de 09/03/2023, LARIESSA MOURA DE ARAÚJO SOARES, Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Assessora Técnica Especial da Presidência.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0036432416

Portaria nº 185 de 09 de março de 2023

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018;

Considerando o Processo n. 0011.000031/2023-36- Memorando nº 41/2023/EMATER-PRES;

Resolve:

Exonerar, a partir de 10/03/2023, ELIENE NOVAIS SILVA PEREIRA, Extensionista Social Nível Superior, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Ji-Paraná.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0036433531

Portaria nº 186 de 09 de março de 2023

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018;

Considerando o Processo n. 0011.000031/2023-36- Memorando nº 41/2023/EMATER-PRES;

Resolve:

Designar, a partir de 10/03/2023, EDILENE MARIA DA SILVA, Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Ji-Paraná.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0036434230

Portaria nº 189 de 10 de março de 2023

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018;

Considerando o Processo n. 0011.002105/2023-79;

Resolve:

Designar ADAISE DA SILVA CUNHA, Técnica Administrativo Nível Superior, para exercer a Função de Gerente de Administração de Pessoal, no período de 13 a 17/03/2023 de Recesso Natalino da titular da Função Ivanilde Maria Rocha Lima.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0036444421

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 057/2022/CPLMS/EMATER/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0011.076048/2022-83 /EMATER/RO

OBJETO: Construção do Escritório da Emater no Município de Alta Floresta

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços – CPLMS/EMATER/RO, designada através da Portaria nº 579/2022, torna público aos interessados, considerando que as empresas participantes deste certame foram INABILITADAS, logo, o certame licitatório nesta fase restou FRACASSADO, decorrido a fase recursal, os autos foram submetidos à deliberação da Autoridade Competente.

Considerando que a Administração Pública manifestou interesse na continuação da licitação, mediante aplicação do disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, NOTIFICAMOS as participantes, que fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação da NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, cuja sessão de abertura dar-se-á no dia 27/03/2023, às 09h, no mesmo local indicado no Edital, desta forma, solicita o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes para se fazerem presentes na referida sessão. Informações no site www.emater.ro.gov.br, bem como, através do e-mail cplms.emater@hotmail.com e FONE 3211-3709. Porto Velho, 13 de Março de 2023. CLAUDIANA SALES PINHEIRO Presidente da CPLMS/EMATER/RO

Protocolo 0036481426

DECRETO DE 09 DE MARÇO 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0014.581114/2021-21,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de março de 2023, os termos do Decreto de 25.11.2022, que prorrogou a cedência até 31 de dezembro de 2023, da empregada MARIA ELMA DA SILVA, matrícula nº 300153632, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para exercer suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0036375006

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 11 DE 10/03/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.382472/2020-52.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 363 DE 03/05/2021**, publicado no **DOE nº 110**, de 31/05/2021, que trata da concessão de aposentadoria do servidor **MÁRIO AUGUSTO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, classe **Especial**, matrícula nº **300011649**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para atender a **DECISÃO Nº 0002/2023-GABEOS**, de 12/01/2023; **Despacho/PGE-IPERON**, de 02/03/2023; **Despacho/IPERON-GAB**, de 03/03/2023; **Manifestação do Segurado**, de 10/03/2023.

ONDE SE LÊ:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil...

...com fundamento **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014.**

LEIA-SE:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição...

...nos termos do **artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da EC n. 47/2005.**

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0036448422

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 26 DE 10/03/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.000568/2023-56**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 225/2023/PGE-IPERON**, de 02/03/2023, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **RONEY DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300034175**, pertencente ao quadro de pessoal do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/02/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a" e § 1º; 34, I e § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ALCIONE FRANÇA DA COSTA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **05/02/2023.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0036469429

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR**BALANÇO**

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 1

Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	31/12/2021	31/12/2022
1	01	ATIVO	1.844.048.618,00D	1.843.029.174,75D
2	01.1	ATIVO CIRCULANTE	4.316.495,52D	6.264.281,07D
3	01.1.1	DISPONIBILIDADES	1.351.100,24D	560.521,90D
20	01.1.1.04	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	1.351.100,24D	560.521,90D
21	01.1.1.04.001	BB RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMATICO - C/C 8820-X	41.502,95D	13.084,28D
22	01.1.1.04.002	BB RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMATICO - C/C 9127-8	829.518,12D	232.536,23D
23	01.1.1.04.003	BB RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMATICO-C/C 10.248-2	480.079,17D	314.901,39D
100	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.883.389,32D	5.621.753,21D
101	01.1.2.06	CLIENTES DIVERSOS	0,00	1.934.838,84D
1344	01.1.2.06.0346	BR-EX INCORPORACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	299.838,84D
1345	01.1.2.06.0347	TRANSPORTADORA ITAPORANGA LTDA	0,00	135.000,00D
1346	01.1.2.06.0348	CLAIDES LAZARETTI MASUTTI	0,00	1.200.000,00D
1347	01.1.2.06.0349	VOLNEI MASUTTI	0,00	300.000,00D
240	01.1.2.10	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	690.000,00D
251	01.1.2.10.011	PRIVAN MINERACAO, SERVICOS DE PESQUISA E GEOLOGIA EIRELI	0,00	690.000,00D
300	01.1.2.12	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.991,50D	119.313,55D
301	01.1.2.12.001	Adiantamentos de Salários	1.991,50D	13.753,53D
302	01.1.2.12.002	Adiantamentos de Férias	0,00	105.560,02D
310	01.1.2.13	ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	0,00	1.800,00D
332	01.1.2.13.022	Adiantamento a Jonathas C. Baptista Mello	0,00	450,00D
30020	01.1.2.13.034	Adiantamento a Maria da Graça Capitelli	0,00	450,00D
30260	01.1.2.13.040	Adiantamento a Marco Aurelio Gonçalves	0,00	525,00D
351	01.1.2.13.051	Adiantamento Victoria Fontenele Frota	0,00	375,00D
420	01.1.2.15	ESTOQUES	2.881.397,82D	2.875.800,82D
421	01.1.2.15.001	Estoque de Calcário Dolomítico	2.881.397,82D	2.875.800,82D
540	01.1.3	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	82.005,96D	82.005,96D
575	01.1.3.04	DEPOSITOS JUDICIAIS	82.005,96D	82.005,96D
576	01.1.3.04.001	Ações Trabalhistas - Vinicius Jacome	82.005,96D	82.005,96D
650	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.839.732.122,48D	1.836.764.893,68D
651	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.726.380,57D	1.712.346,70D
670	01.2.1.02	DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.726.380,57D	1.712.346,70D
672	01.2.1.02.002	Bloqueio Judicial - Bacen	157.852,08D	143.818,21D
673	01.2.1.02.003	Deposito Judicial	1.568.528,49D	1.568.528,49D
800	01.2.3	IMOBILIZADO	1.838.005.741,91D	1.835.052.546,98D
801	01.2.3.01	BENS EM USO	13.305.462,15D	13.399.232,15D
802	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	7.325.989,63D	7.417.339,63D
803	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	7.844,41D	7.844,41D
806	01.2.3.01.005	Veículos	983.045,84D	983.045,84D
807	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	141.785,40D	144.205,40D
808	01.2.3.01.007	Edificações e Construções	3.646.796,87D	3.646.796,87D
809	01.2.3.01.008	Terrenos	1.200.000,00D	1.200.000,00D
820	01.2.3.02	DIREITOS S/ RECURSOS NATURAIS	1.839.373.184,84D	1.839.373.184,84D
821	01.2.3.02.001	Jazidas de Calcários	1.839.373.184,84D	1.839.373.184,84D
900	01.2.3.06	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	8.866.775,45C	9.769.767,89C
901	01.2.3.06.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	5.540.047,12C	6.281.781,08C
902	01.2.3.06.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	27.947,94C	27.947,94C
905	01.2.3.06.005	(-) Veículos - Depreciação	1.070.436,94C	1.070.436,94C
906	01.2.3.06.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciação	128.819,79C	144.206,40C
907	01.2.3.06.007	(-) Edificações - Depreciação	2.099.523,66C	2.245.395,53C
920	01.2.3.07	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA	5.806.129,63C	7.950.102,12C
921	01.2.3.07.001	(-) Jazidas de Calcários - Exaustão	5.806.129,63C	7.950.102,12C

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 2

Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	31/12/2021	31/12/2022
2000	02	PASSIVO	1.844.048.618,00C	1.843.029.174,75C
2001	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	61.003,30C	315.300,46C
2050	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	61.003,30C	290.889,46C
2080	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	61.003,30C	290.889,46C
2081	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	42.906,50C	258.143,74C
2084	02.1.3.04.004	IRRF a Pagar - (0561)	18.096,80C	32.745,72C
2186	02.1.7	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	24.411,00C
2187	02.1.7.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	24.411,00C
2188	02.1.7.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	24.411,00C
2200	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.139.338,67C	1.884.363,91C
2201	02.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.139.338,67C	1.884.363,91C
2230	02.2.1.03	PARCELAMENTOS A PAGAR	2.139.338,67C	1.881.749,51C
2238	02.2.1.03.009	Parcelamento 2020 - RFB 60 MES - 10240-401105/2020-65	108.746,23C	73.729,38C
2245	02.2.1.03.010	Parcelamento 2020 - RFB - Parcelamento nº 637523768 - 60MESES	377.859,05C	294.414,82C
2239	02.2.1.03.011	Parcelamento 2020 - PGFN RFB - PROCESSO 003.754.717-84 MESES	300.102,84C	257.095,26C
2246	02.2.1.03.012	Parcelamento 2020 - RFB - PROCESSO: 637568354 - 60 MESES	428.424,39C	336.004,11C
2240	02.2.1.03.013	Parcelamento 2020 - PGFN RFB - PROCESSO 003.754.751 - 60 MESES	536.107,91C	418.181,46C
2247	02.2.1.03.014	Parcelamento 2021 - RFB - PROCESSO Nº 638736587 - 60 MESES	221.847,86C	178.226,08C
2241	02.2.1.03.015	Parcelamento 2020 - SEFIN - PROCESSO 20209309904884 - 120MESES	125.705,02C	107.369,45C
2243	02.2.1.03.021	Parcelamento 2020 - SEFIN - PROCESSO 20209309904883 - 109MESES	54.441,65C	44.683,52C
2244	02.2.1.03.022	Parcelamento 2020 - SEFIN - PROCESSO 20209309904877 - 120 MES	101.536,29C	85.211,96C
2248	02.2.1.03.023	PARCELAMENTO 2021 - PGFN RFB - PROCESSO Nº 5218445 - 60 MESES	115.432,57D	86.833,47C
2260	02.2.1.05	DEMAIS CONTAS A LONGO PRAZO A PAGAR	0,00	2.614,40C
30023	02.2.1.05.003	BLOQUEIO JUDICIAL	0,00	2.614,40C
2300	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.841.848.276,03C	1.840.829.510,38C
2301	02.3.1	CAPITAL	25.988.034,10C	25.988.034,10C
2302	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	25.988.034,10C	25.988.034,10C
2303	02.3.1.01.001	Ações Ordinarias	25.988.034,10C	25.988.034,10C
2310	02.3.2	RESERVAS	2.724.117,51C	2.724.117,51C
2330	02.3.2.03	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	2.724.117,51C	2.724.117,51C
2331	02.3.2.03.001	Reserva de Reavaliação	2.724.117,51C	2.724.117,51C
2335	02.3.3	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.836.512.317,83C	1.836.512.317,83C
2336	02.3.3.1	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.836.512.317,83C	1.836.512.317,83C
2337	02.3.3.1.001	Ajuste de Avaliação de Edificações	42.391,30C	42.391,30C
2339	02.3.3.1.003	Ajuste de Avaliação de Jazida de Calcário	1.835.269.926,53C	1.835.269.926,53C
2340	02.3.3.1.004	Ajuste de Inclusão de Terreno	1.200.000,00C	1.200.000,00C
2540	02.3.4	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	23.376.193,41D	24.394.959,06D
2541	02.3.4.03	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.422.022,72D	23.445.991,40D
2542	02.3.4.03.001	(-) Prejuizos Acumulados	19.905.705,07D	21.859.875,76D
2544	02.3.4.03.003	Ajuste de Exercícios Anteriores	1.516.317,65D	1.586.115,64D
2550	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.954.170,69D	948.967,66D
2551	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	1.954.170,69D	948.967,66D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.843.029.174,75 - (Um Bilhão Oitocentos e Quarenta e Tres Milhões e Vinte e Nove Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Porto Velho/RO, 31 Dezembro de 2022.

ISRAEL BARBOSA DIAS

Contador

CPF: 675.049.817-53

CRC: 857/RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CPF: 419.292.922-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A

CNPJ 04.418.471/0001-75 NIRE 1130000617

Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022 Notas Explicativas

1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em consonância com os dispositivos da Lei nº 11.638/2007 e a Lei nº 11.941/2009.

2. - ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante é composto pelos grupos de contas que a cada encerramento de exercício tem os saldos modificados, isto se dá por serem créditos recebíveis a curto prazo e para ratificar esta afirmação, segue abaixo a relação dos grupos e contas com seus respectivos saldos devidamente conciliados.

2.1 Disponibilidades

Banco do Brasil C/ C 8820-x saldo positivo	R\$	13.084,28
Banco do Brasil C/ C 9127-8 saldo positivo	R\$	232.536,23
Banco do Brasil C/ C 10.248-2 saldo positivo	R\$	314.901,39
Total - saldo positivo	R\$	560.521,90

2.2 Direitos realizáveis a curto prazo Clientes Diversos

Br-Ex Incorporação Comércio e Serviços Ltda	R\$	299.838,84
Transportadora Itaporanga Ltda	R\$	135.000,00
Claides Lazaretti Masutti	R\$	1.200.000,00
Volnei Masutti	R\$	300.000,00
Total	R\$	1.934.838,84

2.3 Adiantamento a Fornecedores

Privan Mineração, Serviços de Pesquisas Geologia Eireli	R\$	690.000,00

2.4 Adiantamento a Empregados

Adiantamento de Salários	R\$	13.753,53
Adiantamento de Férias	R\$	105.560,02

2.5 Adiantamento de Diárias de Viagens

Adiantamento a Jonathas C Baptista Melo	R\$	450,00
Adiantamento a Maria da Graça Capitelli	R\$	450,00
Adiantamento a Marco Aurélio Gonçalves	R\$	525,00
Adiantamento Victoria Fontenelle Frota	R\$	375,00

2.6 Estoques. R\$ 2.875.800,82

Estoque de calcário dolomítico R\$ 2.875.800,82

Os produtos acabados e os em acabamentos em estoque, são destinados à comercialização, à manutenção e à conservação de equipamentos e máquinas. O custo é determinado usando-se o método da Média Ponderada, inferior aos custos de reposição ou valores de realização. O estoque de produtos, ou seja, o calcário dolomítico, está avaliado pelo custo incorrido nas diversas fases de sua formação.

De acordo com o Regulamento do imposto de Renda, a constituição dos estoques provenientes de extração mineral terá como contrapartida a conta de "custos da exploração", isto porque a exaustão é a perda de valor por exploração, logo a produção (extração) deve ser contabilizada como custos no período. A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de exaustão, quando corresponder à perda do valor decorrente da sua exploração de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração (Lei nº 6.404, de 1976, art. 183, §2º, "c").

Neste contexto, passamos a registrar a entrada de calcário em estoque debitando a conta "Estoque de Calcário" e creditando a conta de "Custo", ou seja, faz-se um rateio entre os custos ligados diretamente a produção, tendo em vista que não há a compra de calcário e sim a transformação da matéria prima (extração mineral) em produto acabado que é o calcário.

A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de exaustão, quando corresponder à perda de valor decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou

bens aplicados nessa exploração (Lei nº 6.404, de 1976, art. 183, §2º, "c").

2.7 Depósitos Judiciais R\$ 82.005,96

Ações Trabalhistas – Vinícius Jacome R\$ 82.005,96

O valor de R\$ 71.946,81 (setenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) acrescido com custo de um recurso feito em 2021 no valor de R\$ 10.059,15 dez mil cinquenta e nove reais e quinze centavos) perfazendo um montante de **R\$ 82.005,96(oitenta e dois mil cinco reais e noventa e seis centavos)** refere-se a uma ação judicial trabalhista que o Advogado Dr. Vinicius Jacome move contra a CMR – COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. Vale salientar que a empresa entrou com recursos e o Juiz concedeu ganho de causa para a empresa, a fazer agora é de finalização do processo.

3. - ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante é composto pelos grupos de contas que a cada encerramento de exercício quase sempre tem os saldos repetidos, isto se dá por serem créditos recebíveis a longo prazo e para ratificar esta afirmação, segue abaixo a relação dos grupos e contas com seus respectivos saldos devidamente conciliados.

1. Realizável a longo prazo

3.1 Crédito Judicial

Houve dois bloqueios judiciais eletrônicos no ano de 2018 por parte da CFEM junto a DNPM nos valores de R\$ 157.852,08 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) sendo que em 2022 foi recebido o valor de R\$ 14.033,87 (catorze mil trinta três reais e oitenta e sete centavos) resultando em R\$ 143.818,21 (cento e quarenta e três mil oitocentos e dezoito reais e vinte e um centavos) e R\$ 1.554.274,20 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) acrescido de um custo de recurso que foi impetrado em 2021 no valor de R\$ 14.254,29 catorze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) cuja a soma resulta em um montante de **R\$ 1.712.346,70 (um milhão setecentos e doze mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**, proveniente de uma ação judicial que havia sido sentenciada, mas coube recursos e por isso continua em discursão e aguardando a conclusão.

2. Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo valor justo deduzido da respectiva depreciação computada pelo método linear (exceto as Jazidas de Calcário), sendo utilizadas às taxas estipuladas pela legislação do Imposto de Renda, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

O Ativo Imobilizado foi reavaliado através de Laudo Técnico emitido pela Comissão estabelecida na PORTARIA Nº 01/PRES/CMR e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18/01/2008. A jazida de calcário localizada no município de Pimenta Bueno-RO, representa quase 100% do imobilizado com um valor de **R\$ 1.839.373.184,84 (um bilhão, oitocentos e trinta e nove milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, deduzida da respectiva exaustão computada pelo método da relação entre a produção do período e a Reserva Remanescente Estimada (RRE), segue abaixo memória do cálculo da Exaustão e a Realização da Reavaliação do período de 2022:

Memória de Cálculo

Reserva Remanescente Estimada (R.R.E.) - 218.281.792,29 ton Valor do Calcário in natura (VCS) – R\$ 8,40 por tonelada V.E.R.R.-
218.281.792,29 ton X R\$ 8,40 = R\$ 1.833.567.055,21

Produção do período 2022 - 255.234,82 ton

Produção retirada = 255.234,82 ton X R\$ 8,40 = R\$ 2.143.972,49

Ajuste de Avaliação Patrimonial (A.A.P.) = R\$ 1.831.423.082,72 Realização da Reavaliação = Despesas com Exaustão / V.E.E.R.
Realização da Reavaliação = (218.026.557,47 x 8,40 = 1.831.423.082,72 Exaustão em Ton e Reais = 255.234,82 x 8,40 = 2.143.972,49

Reserva Remanescente Estimada (R.R.E.) 218.026.557,47

3. Jazida de Calcário

Atualmente a Companhia de Mineração de Rondônia – CMR possui uma área total de (999,16 ha) de direito minerário, ou seja sub-solo, escriturada em valores originais pela cifra indicada no Balanço Patrimonial em cujo espaço localiza-se a Jazida de Calcário.

Em função de desafios burocráticos, orçamentários e financeiros enfrentados durante o ano de 2022, bem como a reduzida produção, não foi possível realizar o Teste de Recuperabilidade (Impairment), cujo procedimento para contratação de empresa visando a realização dos trabalhos não foram finalizados, ficando adstrita, no caso, ao exercício de 2023 a realização do dito Teste, cujos dados servirão de base para reavaliação do bem aqui apontado.

4. – PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

O Passivo Circulante e o Não Circulante são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos (incorridos).

O passivo circulante está composto por obrigações com fornecedores, obrigações trabalhistas (folha de pagamento do mês de novembro, dezembro e 13º salário, além de férias e rescisões), e obrigações tributárias.

5. – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 Capital Social.

O Capital subscrito e integralizado e de **R\$ 25.988.034,10 (vinte e cinco milhões e novecentos e oitenta e oito mil e trinta e quatro reais e dez centavos).**

O valor adicionado de um exercício de 2017 para o 2018, refere-se ao aporte de capital realizado pelo principal acionista da Companhia de Mineração de Rondônia no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente às ações ordinárias.

O valor no exercício de 2019, 2020, 2021, 2022 continua o mesmo valor pois não houve aporte financeiro nestes exercícios..

6. Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência, com reconhecimento dos rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e em longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização.

Devido à apropriação do estoque de calcário (extração mineral) foi registrada a entrada de calcário em estoque debitando a conta “Estoque de Calcário” e creditando a conta de “Custo”, no valor por tonelada de R\$ 8,40, (oito reais e quarenta centavos), ou seja, fez-se um rateio entre

os custos ligados diretamente a produção, tendo em vista que não há a compra do calcário e sim a apropriação da extração mineral. Assim, houve o crédito do valor apropriado do estoque nas despesas ligadas diretamente a produção.

O resultado do exercício do ano de 2022 apresentou um lucro parcial no valor de **R\$ 2.097.997,27 (dois milhões noventa e sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte sete centavos)**, porém com a contabilização da depreciação no montante de **R\$ 902.992,44 (novecentos e dois mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, e da exaustão no valor de **R\$ 2.143.972,49, (dois milhões cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando uma cifra de **R\$ 3.046.964,93 (três milhões quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos.)** O resultado do Exercício de 2022 obteve um prejuízo de **R\$ 948.967,66, (novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos,)** conforme está explicitado no balancete, no balanço patrimonial e no DRE (demonstração do resultado do exercício de 2022).

7. Prejuízos Acumulados

Os resultados negativos que a empresa apresenta com certa frequência em seus balanços se dão pelo fato do seu elevado Patrimônio, principalmente a jazida de calcário que está estimada em seu valor original a **R\$ 1.839.373.184,84 (um bilhão, oitocentos e trinta e nove milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, neste caso quando calcula a exaustão e também depreciação, mesmo que o resultado do exercício tenha sido positivo, com a contabilização destes valores explicitados no ítem7 (sete), o resultado termina sendo negativo.

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Porto Velho – RO, 31 de Dezembro de 2022.

ISRAEL BARBOSA DIAS

CONTADOR

CPF: 675.049.817-53

CRC: 000857/0-O/RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 419.292.922-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

Página: 1

CNPJ : 04.418.471/0001-75

Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	31/12/2021	31/12/2022
19	03	RECEITAS	17.969.005,00C	21.661.066,06C
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	17.969.005,00C	21.661.066,06C
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	17.969.005,00C	21.661.066,06C
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	17.969.005,00C	21.661.066,06C
1953	03.1.1.01.001	Vendas de Produção de Calcário	4.688.430,07C	21.661.066,06C
1961	03.1.1.01.002	Vendas de Produção de Calcário	13.280.574,93C	0,00
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	17.969.005,00C	21.661.066,06C
701	06	CUSTOS	5.404.475,42D	3.066.879,77D
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.693.954,49D	15.692.649,92D
2569	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.693.954,49D	15.692.649,92D
2577	06.1.01.001	Compra de Mercadoria Vendidas	1.693.954,49D	15.692.649,92D
2593	06.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.710.520,93D	12.625.770,15C
2607	06.2.01	CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA	376.250,59D	0,00
2615	06.2.01.001	Salários	262.221,53D	0,00
2658	06.2.01.005	Férias	114.029,06D	0,00
2739	06.2.03	CUSTO INDIRETO DE FABRICAÇÃO	3.334.270,34D	3.066.879,77D
2780	06.2.03.005	Correios e Malotes	1.198,18D	0,00
2887	06.2.03.015	Manutenção e Conservação Veículos	12.544,28D	0,00
2925	06.2.03.019	Exaustão	2.179.635,20D	2.143.972,49D
2933	06.2.03.020	Depreciação e Amortização	1.125.635,73D	902.992,44D
2968	06.2.03.023	Taxas Diversas	6.606,95D	14.317,84D
3034	06.2.03.030	Bonificação, doação ou brinde	6.200,00D	5.597,00D
3042	06.2.03.031	Manutenção de Ar Condicionado	2.450,00D	0,00
3069	06.2.09	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	0,00	15.692.649,92C
3077	06.2.09.001	(-) Recuperação de Custos com a Produção	0,00	15.692.649,92C
1783	07	RESULTADO BRUTO	12.564.529,58C	18.594.186,29C
850	08	DESPESAS	15.769.416,01D	19.637.670,05D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	2.376.542,31D	3.050.691,61D
3107	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	1.566.698,77D	2.232.844,90D
3115	08.1.01.001	Salários	1.116.737,89D	1.732.656,79D
3158	08.1.01.005	13.Salário	96.459,87D	125.765,69D
3263	08.1.01.016	DESPESA COM RESCISÃO DE CONTRATO	45.767,81D	6.230,78D
3271	08.1.01.017	Ticket Alimentação	220.958,20D	274.716,64D
3280	08.1.01.018	Diárias (Adiantamento)	86.775,00D	93.475,00D
3301	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	686.284,88D	498.388,99D
3310	08.1.02.001	I.N.S.S.	685.847,76D	498.388,99D
3328	08.1.02.002	F.G.T.S.	437,12D	0,00
3395	08.1.03	DESPESAS GERAIS	123.558,66D	319.457,72D
3409	08.1.03.001	Internet	15.031,95D	15.150,00D
3425	08.1.03.003	Água e Esgoto	1.114,20D	2.532,23D
3468	08.1.03.007	Material de Limpeza	4.564,60D	0,00
3476	08.1.03.008	Material de uso e consumo	1.380,70D	4.798,10D
3484	08.1.03.009	Manutenção e Conservação em Geral	2.251,40D	26.275,53D
3492	08.1.03.010	Manutenção e Conservação de Imóveis	0,00	12.990,00D
3506	08.1.03.011	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	40.343,76D
3514	08.1.03.012	Correios e Telegrafos	0,00	1.200,00D
3530	08.1.03.014	Propaganda e Publicidade	0,00	27.950,00D
3557	08.1.03.016	Copa e Cozinha	2.691,84D	0,00
3573	08.1.03.018	Viagens	0,00	14.574,17D
3581	08.1.03.019	Convênio - FUPEN	11.618,75D	0,00
3590	08.1.03.020	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos	0,00	12.000,00D
3620	08.1.03.023	Jornais	66,16D	0,00
3638	08.1.03.024	Viagens e Estadias	366,06D	0,00
3662	08.1.03.027	Seguros	5.709,49D	7.890,11D
3697	08.1.03.030	Custas Judiciais	0,00	32.050,40D
3700	08.1.03.031	Manutenção de Sistemas	7.715,00D	0,00
3735	08.1.03.034	Locação de Impressora/Xerox	4.560,00D	4.560,00D
3786	08.1.03.039	Despesa com Fundo Fixo	16.545,17D	52.521,52D
3794	08.1.03.040	Energia Elétrica da Sede	8.294,21D	11.131,79D
3816	08.1.03.042	Energia Elétrica da Usina	20.190,41D	34.322,72D
3840	08.1.03.045	Telefone Adm Usina	1.937,62D	477,33D
3859	08.1.03.046	Telefone Adm Sede	8.388,65D	9.471,06D
3875	08.1.03.048	Detonação de rocha	11.132,45D	0,00

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

Página: 2

CNPJ : 04.418.471/0001-75**Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Código	Classificação	Nome	31/12/2021	31/12/2022
3883	08.1.03.49	Aquisição Peças/Serviços	0,00	9.219,00D
3999	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	23.454,34D	27.244,78D
4030	08.2.02	JUROS/DESCONTO E TARIFAS	5.084,46D	6.156,86D
4049	08.2.02.001	Juros por atraso	97,51D	3.749,76D
4073	08.2.02.004	Tarifa	4.986,95D	2.407,10D
4090	08.2.03	MULTAS	18.369,88D	21.087,92D
4111	08.2.03.002	Multas Fiscais Punitivas	3.723,51D	0,00
4138	08.2.03.004	Multas por Atraso	14.366,91D	21.087,92D
4146	08.2.03.005	Multas s/ Parcelamento	279,46D	0,00
4154	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	51.378,58D	93.924,22D
4162	08.3.01	IMPOSTOS	34.545,11D	93.924,22D
4170	08.3.01.001	IOF	883,83D	8.440,06D
4197	08.3.01.003	IPATU	0,00	2.427,29D
4200	08.3.01.004	IPVA	13.849,01D	11.517,77D
4227	08.3.01.006	IRRF S/ Demas Operações	17.172,27D	68.899,10D
4235	08.3.01.007	Despesa com ITR	2.640,00D	2.640,00D
4251	08.3.02	TAXAS	16.833,47D	0,00
4278	08.3.02.002	Taxas Estaduais	12.721,82D	0,00
4286	08.3.02.003	Taxas Municipais	3.611,65D	0,00
4294	08.3.02.004	Taxa Federais	500,00D	0,00
3921	08.4	DESPESA C/ SERVIÇOS PRESTADOS	13.318.040,78D	16.461.179,56D
3948	08.4.002	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.631,49D	2.203,11D
3956	08.4.003	Sistema Contabil	14.482,32D	12.208,24D
3964	08.4.004	Serviços de Auditoria	9.908,33D	10.508,75D
3980	08.4.006	Aquisição de serviços (Lei 13.303/17)	13.279.018,64D	16.436.259,46D
2194	08.5	RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	4.629,88C
2259	08.5.03	OUTRAS RECEITAS	0,00	4.629,88C
2291	08.5.03.004	Outras Receitas Não Operacionais	0,00	4.629,88C
264	09	RECEITAS FINANCEIRAS	85.911,37C	308.774,23C
2143	09.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	85.911,37C	308.774,23C
2151	09.02.001	Rendimentos de Aplicação do BB	85.911,37C	308.774,23C
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	3.118.975,06D	725.449,77D
1597	12	OUTRAS DESPESAS	1.164.804,37C	223.517,89D
4340	12.01	OUTRAS DESPESAS	1.164.804,37C	223.517,89D
4367	12.01.002	DESPESA COM PARCELAMENTO RFB	1.164.804,37C	223.517,89D
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	1.954.170,69D	948.967,66D
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.954.170,69D	948.967,66D
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.954.170,69D	948.967,66D
1902	16.01.002	Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)	1.954.170,69D	948.967,66D

PORTO VELHO / RO, 31 de Dezembro de 2022

ISRAEL BARBOSA DIAS

Contador

CPF: 675.049.817-53

CRC: 857/RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CPF: 419.292.922-87

Notas Explicativas**Exercício 2022****DRE- Demonstração do Resultado do Exercício**

A coordenadoria Contábil da CMR - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A, informa que os relatórios solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado referentes a restituições, restos a pagar, compensações e pagamentos extra-orçamentários, estão na forma que segue;

1 - RESTITUIÇÕES; Nossa receita é única, (vendas de calcário), portanto não recebemos nada que precisa prestar contas, sobre restituições são questões pontuais, tipo cancelamento de nota quando há desistência do cliente da compra.

2 – RESTOS A PAGAR; Como não recebemos nenhuma verba para pagamento de despesas específicas e não específicas, também não teríamos restos a pagar e de fato não temos.

3 – PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS; Todas as despesas realizadas no ano de 2022 foram orçadas, portanto não tivemos despesas e nem pagamentos extraordinários.

4 – COMPENSAÇÕES; Não tivemos compensações financeiras no exercício de 2022, nem no ativo e nem no passivo.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2022

ISRAEL BARBOSA DIAS

CONTADOR

CPF: 675.049.817-53

CRC: 000857/0-O/RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 419.292.922-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 1

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	FLUXOS DE CAIXA ORIGINARIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	19.796.412,80D	16.333.788,84D
27	Valores Recebidos de Clientes	21.661.066,06D	17.969.005,00D
60	(-) Pagamentos de Impostos	0,00C	0,00
78	(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	1.864.653,26C	1.635.216,16C
116	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	93.770,00C	35.037,29C
140	(-) Compras de Imobilizado	93.770,00C	35.037,29C
230	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	19.702.642,80D	16.298.751,55D
248	Disponibilidades no Início do Período	1.351.100,24C	634.741,94C
256	Disponibilidades no Final do Período	560.521,90C	1.351.100,24C
264	Variação das Disponibilidades	790.578,34D	716.358,30C

Porto Velho/RO, 31 Dezembro de 2022.

ISRAEL BARBOSA DIAS

Contador

CPF : 675.049.817-53

CRC : 857/RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CPF : 419.292.922-87

Notas Explicativas

Exercício 2022

DFC- Demonstrações dos Fluxos de Caixa

A coordenadoria Contábil da CMR – COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A, informa que os relatórios solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado referentes a restituições, restos a pagar, compensações e pagamentos extra-orçamentários, estão na forma que seguem;

1 – RESTITUIÇÕES; Nossa receita é única, (vendas de calcário), portanto não recebemos nada que precisa prestar contas, sobre restituições são questões pontuais, tipo cancelamento de nota quando há desistência do cliente da compra.

2 – RESTOS A PAGAR; Como não recebemos nenhuma verba para pagamento de despesas específicas e não específicas, também não teríamos restos a pagar e de fato não temos.

3 – PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS; Todas as despesas realizadas no ano de 2022 foram orçadas, portanto não tivemos despesas e nem pagamentos extraordinários.

4 – COMPENSAÇÕES; Não tivemos compensações financeiras no exercício de 2022, nem no ativo e nem no passivo.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2022

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR
CNPJ : 04.418.471/0001-75
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página: 1

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
27	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.841.848.276,03C	1.844.335.393,61C
43	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	983.370,76C
51	Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	983.370,76C
221	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	948.967,66D	1.954.170,69D

Porto Velho/RO, 31 Dezembro de 2022.

ISRAEL BARBOSA DIAS
Contador
CPF : 675.049.817-53
CRC : 857/RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CPF : 419.292.922-87

Notas Explicativas

Exercício 2022

DMPL- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

A coordenadoria Contábil da CMR – COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A, informa que os relatórios solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado referentes a restituições, restos a pagar, compensações e pagamentos extra-orçamentários, estão na forma que seguem;

1 – RESTITUIÇÕES; Nossa receita é única, (vendas de calcário), portanto não recebemos nada que precisa prestar contas, sobre restituições são questões pontuais, tipo cancelamento de nota quando há desistência do cliente da compra.

2 – RESTOS A PAGAR; Como não recebemos nenhuma verba para pagamento de despesas específicas e não específicas, também não teríamos restos a pagar e de fato não temos.

3 – PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS; Todas as despesas realizadas no ano de 2022 foram orçadas, portanto não tivemos despesas e nem pagamentos extraordinários.

4 – COMPENSAÇÕES; Não tivemos compensações financeiras no exercício de 2022, nem no ativo e nem no passivo.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2022

ISRAEL BARBOSA DIAS

CONTADOR

CPF: 675.049.817-53

CRC: 000857/0-O/RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 419.292.922-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 1

**DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	23.376.193,41C	20.889.075,83C
27	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	983.370,76C
43	Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	983.370,76C
94	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	948.967,66D	1.954.170,69D
108	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
183	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	24.394.959,06D	23.376.193,41D

Porto Velho/RO, 31 Dezembro de 2022.

ISRAEL BARBOSA DIAS

Contador

CPF : 675.049.817-53

CRC : 857/RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CPF : 419.292.922-87

Protocolo 0036400971

EXTRATO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos autos do **Processo SEI nº 0008.000017/2023-91**, bem como, Parecer nº 2/2023/CMR-CJ id. 0036164857, no qual atesta que foram cumpridas as exigências legais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR**, pelo presente **RATIFICA E HOMOLOGA** a referida contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 30 da Lei nº. 13.303/2016, em favor da empresa a saber: **EXTINFORTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA / CNPJ: 46.740.235/0001-10** no valor total de R\$ **14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Determino, portanto, a **PUBLICAÇÃO** do presente termo para que surta seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2023.

Porto Velho - RO, 13 de março de 2023.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CMR RO

Protocolo 0036483280

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-CPLMO

PROCESSO Nº 0501/2022 - SEMOSP

OBJETO: Aquisição de MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E EQUIPAMENTO INDUSTRIAL, conforme **Convênio nº 901957/2020** celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte - DPCN e o Município de Guajará-Mirim/RO, conforme detalhado no Plano de Trabalho (**Item Deserto**) conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **14/03/2023**. Abertura da Sessão: **23/03/2023** as **10h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 254.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais). O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 - 6858.

Guajará - Mirim, 09 de Março de 2023

Elizângela Serafim de Lima

Pregoeira

Protocolo DO20324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-1999/2023 - SEMAD, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14.700/21 do Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral com gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300 ml e vasilhames galão/garração de plástico de 20 litros vazios**, para suprir as necessidades de todas as Secretarias, Autarquia, Instituto, Fundação e Agência Reguladora da Prefeitura de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Total Estimado: **R\$ 471.177,78 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**. Data de Abertura: 24/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 10 de março de 2023.

Lourival do N. Matos

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20308

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023/PMJP-RO

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 4.238/2022, Processo Administrativo nº 1-11343/2022/SEMASF, torna público para conhecimento dos interessados, da **ALTERAÇÃO DA DATA DE**

ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para veículos automotores, para atender a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**, - SEMASF. Deu-se por motivo que havia erro de lançamento no Comprasnet, onde as empresas interessadas não conseguiam realizar o cadastro de suas propostas. Valor total estimado: **R\$ 16.681,01 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta e um reais e um centavos)** **Data de Abertura: 24/03/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de março de 2023.

Lourival do N. Matos

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 4.238 /2022

Protocolo DO20332

AVISO DE REABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 4.238/2022, Processo Administrativo 1-2766/2022/SEMUSA, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA com prazo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos e manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios**, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná e demais unidades básicas de saúde por um período de 12 (doze) meses - SEMUSA. Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADA** para o dia **28/03/2023 às 09:30hs (Horário de Brasília)**. Edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi

Pregoeira

Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20336

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo **NºS 1-99/2023 e 1-171/2023 - SEMED**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS (açúcar, cacau, macarrão, sal, vinagre, etc.)**, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Ji-Paraná, Valor Total Estimado **R\$ 3.581.954,98 (três milhões quinhentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**. Data de Abertura: 27/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2023.

Hevileny Mª C. L. Jardim

Pregoeira

Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20338

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-4050/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (tipo VAN)**, incluindo motorista e combustível para atender a demanda do Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC, quanto ao transporte de pacientes usuários do serviço hemodiálise - SUS no Município de Ji-Paraná conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: **R\$ 487.872,88** (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e

oitenta e oito centavos). Data de Abertura: 27/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2023.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Protocolo DO20343

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-1935/2023 - SEMAD, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14.700/21 do Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13kg e 45kg mediante sistemas de troca de botijões, e botijões de 13kg e 45kg vazios, para suprir as necessidades de todas as secretarias, autarquia, instituto, Fundação e Agência Reguladora da Prefeitura de Ji-paraná**. Valor Total Estimado: **R\$ 929.318,50** (novecentos e vinte e nove mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: 29/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Protocolo DO20357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

O Município de Cacaulândia-RO por intermédio do pregoeiro torna público, a republicação da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 07/2023** tipo menor preço por ITEM, **Aquisição de material permanente sendo veículo zero Km, tipo mini van**, com o valor total estimado em **R\$ 130.996,67** (cento e trinta mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). **Envio das propostas poderá ser feito até as 10 h30min do dia 23 de março de 2023, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites: <https://licitanet.com.br/> e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 10 de março de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira

Protocolo DO20346

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023/CPLMS PROCESSO Nº 1027/SEMA/2022-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Futura E Eventual Aquisição De Material De Consumo E Permanente (Mobiliário, Escritório E Outros)**, valor estimado total **R\$ 2.191.795,07** (dois milhões cento e noventa e um mil setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos). A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 23/03/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis /RO, 10 de março de 2023.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Protocolo DO20325

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/PMV
PROCESSO ADM. Nº4909/2023/SEMOSP**

O Município de Vilhena, por intermédio da CPLMO (Decreto nº 59.363/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a **licitação**, na modalidade **Tomada de Preços sob o nº 003/2023/PMV**, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Setor 22 (ao lado do parque de exposições) em Vilhena/RO**, tudo conforme os anexos que fazem parte integrante do edital. Valor total estimado **R\$ 1.305.202,38 (um milhão, trezentos e cinco mil, duzentos e dois reais e trinta e oito centavos)**. Início da sessão pública: **28/03/2023**, a partir das **09h30min** (horário local). LOCAL: Município de Vilhena - Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) - Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena - RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Vilhena-RO, dia 10 de março de 2023.

Adriana Bezerra Reis
Presidente da CPLMO

Protocolo DO20322

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº.010/2023
CONTRATO Nº0218/GP/2022
PROCESSO Nº. 1063/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**CNPJ:** 63.761.944/0001-00**CONTRATADO:** PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**CNPJ:** 25.141.379/0001-80**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos corrugados PEAD.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. 057/2022.**Considerando: Despacho 73 de 28/02/2023 (ID 90242) onde a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita a RETIFICAÇÃO do Contrato nº.0218/2022.****ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 Os recursos estão garantidos através da seguinte indicação orçamentária: CONVÊNIO 137/2021/PGE/DER-RO

Ficha: 602 **Processo Nº:** 1063/2022**Unidade:** 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**Funcional:** 26.782.0016.1126.0000**Cat. Econômica:** 4.4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL**Código de Aplicação:** 002.014 - Transferências de Convênios**LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 Os recursos estão garantidos através da seguinte indicação orçamentária: CONVÊNIO 137/2021/PGE/DER-RO

Ficha: 677 **Processo Nº:** 1063/2022**Unidade:** 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**Funcional:** 26.782.0016.1126.0000**Cat. Econômica:** 4.4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL**Código de Aplicação:** 002.014 - Transferências de Convênios**Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do Contrato 218/2022, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
SECRETÁRIO M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
KELMER CORRÊA LIMA
P/PROCURAÇÃO
CONTRATADA

Protocolo DO20330

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1195/2022

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de dispensação gratuita e uso hospitalar no município de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no Termo de Referência 01 de 13/12/2022 (ID 73998).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Parecer Jurídico 65 de 24/02/2023 (ID 89057), torna público para conhecimento de todos a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023** do Relatório LICITANET de 16/02/2023 (ID 87865) e Autoriza a aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas individualmente por lotes nos anexos do Edital DE LICITAÇÃO de 12/01/2023 (ID 80402), Termo de Adjudicação LICITANET de 16/02/2023 (ID 87883), em favor das respectivas empresas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
AS3 HOSPITALAR LTDA	26.129.177/ 0001-86	R\$ 103.395,00
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.472.743/ 0001-49	R\$ 284.890,40
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/ 0001-01	R\$ 90.655,00
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	03.019.611/ 0001-70	R\$ 165.341,80
INPHARMA HOSPITALAR LTDA	43.607.262/ 0001-21	R\$ 150.075,00
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	46.709.597/ 0001-49	R\$ 55.110,00
MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	33.665.884/ 0001-52	R\$ 52.157,00
ARSERVE PHARMA EPP LTDA	43.519.181/ 0001-70	R\$ 71.557,40
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/ 0001-57	R\$ 69.000,00
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.043.834/ 0001-66	R\$ 34.160,00
CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/ 0001-40	R\$ 10.160,00
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	38.460.625/ 0001-09	R\$ 100.954,90
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	23.312.871/ 0001-46	R\$ R\$ 5.895,00
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/ 0001-73	R\$ 79.655,00
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/ 0001-53	R\$ 44.530,00
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.094.705/ 0001-64	R\$ 36.960,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/ 0001- 76	R\$ 32.500,00
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26.089.337/ 0001-00	R\$ 107.145,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.494.141,50

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de março de 2023.
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO20331

Aviso de Licitação

Edital de Tomada de Preço nº. 002/SUPEL/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para implantação de iluminação pública, no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, convenio nº 898042/2020 DPCN, no valor estimado de R\$= 292.873,87 (Duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e três mil, oitenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo 652/2022, que será realizada no dia **30/03/2023, às 09h00min** na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 939 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283, ou pelo email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Gov. Jorge Teixeira, 13 de Março de 2023.

Marcio de Souza - Presidente CPL

Protocolo DO20359

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 016/2023

Proc. Adm. N º 19459/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP - MEI.

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura aquisição de Material Esportivo, visando atender as secretarias municipais e seus departamentos por um período de 12 (doze) meses.. Valor estimado R\$ 471.166,72. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19400, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 016/2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 14/03/2023 até às 09h00min do dia 27/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/03/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portalttransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 10 de março de 2023

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20326

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023/PREGÃO/SML/PMA****PROCESSO ADM. Nº 23.290/SEMOSP/2022**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **Aquisição de Máquinas Pesadas e Implementos Agrícolas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 2.190.840,00**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 11/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 15/03/2023 até às 09h00min do dia 29/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/03/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 13 de março de 2023.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO20333

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 21.908/SEMSAU/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Drenos, Sondas e Cânulas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 742.421,64**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 04/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 15/03/2023 até às 09h00min do dia 27/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/03/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 13 de março de 2023.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO20349

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 378/GP/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 372/2023/SEMOSP, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL NA AV. CARLOS GOMES, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS e MEMORIA DESCRITIVO. Valor Estimado: **R\$ 545.292,82** (Quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

Fonte de Recursos: **CONVÊNIO Nº 578/PGE/SEOSP/RO**.

SESSÃO DE ABERTURA: No dia **29 de Março de 2023, às 08:00 Horas**, horário de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, das 7hs às 13hs. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br.

Parecis/RO, 09 de Março de 2023

Edvaldo Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO20334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.044/23

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E BERTIOGA VEICULOS E SERV. LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 veículo tipo ônibus rodoviário, através do termo de convênio nº 914257/2021- SEMECTUR. PROC. LICIT.: Nº 0086/22, Proc. Adm. Nº 1382/2022 DA DOT: 02.11.06 - SEC. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO- R. V. 27.812.0028.1202.0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULO 4.4.90.52.00 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE N. DE EMP. Nº 772 EDE 02 DE MARÇO DE 2023 E N. DE EMP. Nº 778 DE 06 DE MARÇO DE 2023 VALOR: R\$ 539.900,00 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos reais) DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO20327

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**PREGÃO ELETRÔNICO PE 07/2023**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 620/2023 - SEMAPIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº **07/2023** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, nº 73/2017, nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, ASSESSORIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO** e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 24/03/2023. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semplafin@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 e 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 13 de Março de 2023.

Elieze Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO20328

PREGÃO ELETRÔNICO PE 15/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo **538/2023**, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o **Nº 15/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE COLORADO DO OESTE - RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 28/03/2023. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 e 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 13 de Março de 2023.

Elieze Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO20335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 213/CPL/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 10 /2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sendo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo: COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 e COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos oficiais das Secretarias, onde os mesmos realizam viagens constantes para a Capital PORTO VELHO/RO. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 30/03/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 121.741,00.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 10 de março de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO20329

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo Administrativo nº 3460/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I". EXCETO ITENS (23, 24, 33, 37, 47, 72, 85, 87, 88, 89, 129).

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público o reaviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2023/CPL/RO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, aos interessados que, por motivo de alterações necessárias no instrumento convocatório e, em atendimento ao disposto § 4º, do art. 21, da Lei 8.666 /93 : "As modificações promovidas no instrumento convocatório serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas". República e faz saber a quem possa interessar que no Procedimento Licitatório nº. 012/2023, que tem por escopo o OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Permanentes, os quais visam atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde mencionadas deste Termo de Referências vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO. o qual havia sido publicado com data prevista para o dia 14/02/2023, passará a valer a nova data de 29 de março de 2023, com hora de abertura às 10h00 (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.413.007,67 (três milhões quatrocentos e treze mil, sete reais e sessenta e sete centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 13 de março de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 93 de 03 de junho 2022

Protocolo DO20337

RETIFICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2022
PUBLICADO NA AROM DIA 27/12/2022, EDIÇÃO 3377, COD. IDENTIFICADOR: BFFF221E

ONDE SE LÊ:

Favorecido: M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES

CNPJ: 43.195.850/0001-03

Item: 1

Prazo de entrega: Conforme Edital

Valor Total: R\$ 20.995,00 (vinte mil e novecentos e noventa e cinco reais).

LEIA-SE:

Favorecido: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 37.007.414/0001-52

Item: 1

Prazo de entrega: Conforme Edital

Valor Total: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Candeias do Jamari - RO, 13 de março de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Protocolo DO20339

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 941/2022, Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para **Ampliação da E. M. E. I. E.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14252>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2023, às 13:03

F. Manoel ribeiro, Convênio nº 562/PGE-2022. Fornecedor: E.S.L. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA **CNPJ:** 33.599.458/0001-68 **Valor Total Homologado-R\$** 377.151,88 (Trezentos e Setenta e Sete Mil Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Oito centavos). THEOBROMA-RO, 13 de Março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO20340

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 952/2022, Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: CONCLUSÃO DAS SALAS DE AULA NA E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO. **Fornecedor:** E.S.L. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA **CNPJ:** 33.599.458/0001-68 **Valor Total Homologado-R\$** 133.124,63 (Cento e Trinta e Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Três centavos). THEOBROMA-RO, 13 de Março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO20342

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 589/2022, Pregão Eletrônico 061/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COLHEDEIRA DE FORAGEM E CARRETA AGRÍCOLA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 439/PGE/2022. **Fornecedor:** ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 35.576.389/0001-00 **Valor Total Homologado-R\$** 174.200,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Duzentos reais). THEOBROMA-RO, 13 de Março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO20344

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/SUPEL
PROCESSO Nº 592/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA TOTALIZANDO 1.462,15 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS METROS E QUINZE CENTIMETROS), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 358/PGE-2022.** VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 1.243.728,12 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. NO DIA 30 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08H00 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 006/2023 - SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11.Theobroma/RO, em 13 de Março de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO20348

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 09/2023

Processo Administrativo: 310/SEMSAU/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS

Adjudicatário: COMETA JI PARANA MOTOS LTDA CNPJ: 04.926.895/0002-21

Valor Total Adjudicado: R\$ 605.960,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos e sessenta reais).

Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de março de 2023.

Juan Alex Testoni

Prefeito

Protocolo DO20347

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 10769/GLOBAL/2023

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 5.777.677,44. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **28/03/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 13 de março de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO20351

TOMADA DE PREÇOS 03/2023

PROCESSO Nº 10816/ORDINÁRIO/2023

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 84/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA 750 KVA PARA ATENDIMENTO A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R\$ 1.492.029,90 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil vinte e nove reais e noventa centavos), oriundo do Contrato de Repasse Nº 800001/2013/ MINISTÉRIO DA SAÚDE / CAIXA / PROCESSO Nº 2627.1013845-39/2013. A abertura está marcada para o dia 03/04/2023 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 13 de março de 2023.

Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos

Presidente da CPL

Port. Nº 84/GP/2022

Protocolo DO20354

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1232.3.1-2022/SEMED MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/CPL/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, CNPJ 30.165.065/0001-58, cujo preço global foi de R\$ 1.251.083,65 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos) que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "Construção de Quadra na E.M.E.I.E.F. Justino Luiz Ronconi" - CONVÊNIO Nº 283/PGE-2022 localizada BR 421, KM 74, Zona Rural - Monte Negro/RO. Que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEMED e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro - RO, 07 de Março de 2023.

Rui Rodrigues da Costa
Secretario Municipal de Admin. e Finança-SEGAFIN

Protocolo DO20355

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a **Aquisição de 01 veículo Administrativo**, Processo Administrativo Nº 0000406.10.1-2023/SEMUSA. Recurso oriundo de repasse fundo a fundo da SESAU-RO (GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA), através de transferência direta sob ordem bancária nº 2022OB047727, empenho 2022NE002293 PROPOSTA Nº 2022PP009625, PROCESSO SEI 0005.068219/2022-80. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 11h00min do dia 24/03/2023**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **RS 83.896,67** (oitenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Março de 2023.

Alex Franiques Ferreira da Costa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20360

AVULSOS

ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL COMUNITARIA LEAO

CONVOCAÇÃO

A Associação Cultural Educacional Comunitária Leão, CNPJ: 02.098.170/0001-86, convoca a comunidade de Porto Velho, e a quem possa interessar, para comparecer à nova assembléia de eleição da nova Presidência, que será realizada no dia 14/03/2023, às 15:00 hs, na Rua Colatina, n. 2100, Bairro Marcos Freire, na sede da associação.

Porto Velho, 13 de Março de 2023

ELISANGELA FERREIRA PEREIRA CORREA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Protocolo DO20358